



### Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

- 1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
- 2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
- 3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
- 4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
- 1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
- 2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
- 1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
- 2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - AMEG

#### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE EXTRATO DE EDITAL

**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE LICITAÇÃO.** A AMEG, TORNA público que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 005/2022. Procedimento Licitatório nº 088/2022. Tipo menor preço, Sessão Oficial dia 22/09/2022 às 09:00 hs. Objeto: “Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis para uso no abastecimento de veículos da AMEG”. O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 08/09/2022.

**LAILA CRISTINA PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Laila Cristina Pereira  
**Código Identificador:**9C5C9BF7

#### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** A AMEG, TORNA público que firmou Ata de Registro de Preços nº 016/2022 com a empresa: **MO TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: 37.885.925/0001-77, sediada a Rua Arthur Bernardes, nº 492, Centro, Pratápolis/MG CEP:37.970.000, telefone: (35) 3241-3533-1846 no valor de R\$ 3.675.000,00(tres milhoes, seiscentos e setenta e cinco mil reais). Validade 01/07/2022 á 01/07/2023.

Passos, 04 de julho de 2022.

**LAILA CRISTINA PEREIRA.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Laila Cristina Pereira  
**Código Identificador:**A92FED28

### ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

#### SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REAJUSTE DE PREÇO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 – Decorrência: Pregão Presencial nº 05/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP – Empresa Detentora: Duro na Queda Construções Ltda. O ORGÃO PARTICIPANTE pagará a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, a seguinte importância: O REAJUSTE DE PREÇOS dos itens constantes da Planilha de Custos, que somados resultam no valor total de **R\$ 10.406.379,03** (dez milhões quatrocentos e seis mil trezentos e setenta e nove reais e três centavos), representando o percentual de **12,38%** (doze vírgula trinta e oito por cento), do valor inicial da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços. CONFORME PLANILHA DE VALORES ANEXA. **Dotação Orçamentária: A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.****

**Publicado por:**  
Moacir Franco  
**Código Identificador:**05135A75

### ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 04/2022

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022  
PRC 04/2022

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG  
Contratada: POSTO CAMPESTRE ITABIRA LTDA., CNPJ 20.987.954/0003-09

Objeto: Fica alterada a cláusula 2ª do Contrato ora editado, passando a constar no item 1, o seguinte: 1- Gasolina: R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) por litro de gasolina.

Vigência: 06/09/2022 a 17/02/2023.

Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339030

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Silveira Toledo  
**Código Identificador:**CBC46886

### ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2022

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DE ALTAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Edvane Gonçalves Machado, no uso de suas atribuições definidas no art.70, §2º e § 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 781/2021, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 70, §2º e §3º, do Regimento Interno, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 738/2022, oriunda do projeto de Lei nº 781/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Catas Altas, 03 de fevereiro de 2022.

**EDVANE GONÇALVES MACHADO**

Presidente da Câmara

LEI N.º 738/2021

*"Autoriza a abertura de Crédito Especial para a realização de Contratação de Serviços de Fiscalização e Acompanhamento da Obra do Centro Educacional, neste município e dá outras providências."*

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para a realização de contratação de Serviços de Fiscalização e acompanhamento da Execução da obra do Centro Educacional.

Art. 2º - O crédito especial autorizado no artigo anterior será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e terá a seguinte classificação:

- 02 – Executivo
- 03 – Secretaria Municipal de Educação
- 03 - Ensino Geral - Recursos Diversos
- 12 – Educação
- 361 – Ensino Fundamental
- 3010 – Construindo e Reformando a Educação
- 1.115 – Const. Ref. e Ampl. De Prédios e Centros Educacionais
- 339039 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
- DR – 108 – Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

TOTAL ..... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata esta lei, será utilizado o saldo proveniente da ANULAÇÃO da seguinte dotação do Orçamento vigente:

- 02 – Executivo
  - 03 – Secretaria Municipal de Educação
  - 03 - Ensino Geral - Recursos Diversos
  - 12 – Educação
  - 361 – Ensino Fundamental
  - 3010 – Construindo e Reformando a Educação
  - 1.115 – Const. Ref. e Ampl. De Prédios e Centros Educacionais
  - 449051 – Obras e Instalações
  - DR – 108 – Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
- TOTAL ..... R\$ 200.000,00

Art. 4º - O valor acima mencionado não servirá como limitador da ação, podendo o executivo suplementar a dotação aqui criada, utilizando uma das fontes disponíveis na Lei 4320/64, ate o limite de 15% (quinze por cento).

Art. 5º - Ficam alterados a Lei 698/2020, de 28/12/2020 - Lei Orçamentária Anual 2021, a Lei 681/2020, de 28/08/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e a Lei 578/2017, de 27/12/2017 - Plano Plurianual 2018/2021..

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2022.

**EDVANE GONÇALVES MACHADO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Maria Aparecida Ferreira

**Código Identificador:**4E3CE157

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
PROMULGAÇÃO**

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2022**

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DE ALTAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Edvane Gonçalves Machado, no uso de suas atribuições definidas no art.70, §2º e § 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 787/2021, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 70, §2º e §3º, do Regimento Interno, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 739/2022, oriunda do projeto de Lei nº 787/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Catas Altas, 03 de fevereiro de 2022.

**EDVANE GONÇALVES MACHADO**

Presidente da Câmara

**LEI Nº 739/2022**

*"Institui a política municipal de proteção e defesa da pessoa portadora de autismo, dispõe sobre a criação da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa Com Transtorno do Espectro Autista (CMIPTEA) no município de Catas Altas MG e dá outras providências".*

Faço saber que a Câmara municipal de Catas Altas aprovou, e eu, presidente da Câmara municipal promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta lei regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal de nº 12.764/2012 e institui a política municipal de proteção dos direitos da pessoa com Espectro Autista nos termos nela especificados.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno Espectro Autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva

aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**Parágrafo único** – para fins de caracterização de síndrome prevista nesse artigo, é indispensável que tal situação seja atestada por profissional médico legalmente habilitado, mediante documento escrito.

**Art. 3º.** Cabe ao poder público municipal através de seus órgãos garantir que as pessoas portadoras do Espectro Autista tenham prioridade de atendimento em suas repartições, garantindo-se especialmente a prioridade de andamento de requerimentos e procedimentos administrativos sob sua competência.

**Art. 4º.** Fica instituída a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa Com Transtorno do Espectro Autista (CMIPTA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do município de Catas Altas MG, bem como garantir prioridade na inclusão das políticas públicas, especialmente no âmbito da saúde, educação e assistência social.

**Art. 5º.** A CMIPTA, será expedida sem custo, por meio do requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, com indicação do Código da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados a Saúde (CID), além de outros documentos que o poder público municipal venha a exigir em regulamento.

**Art. 6º.** A CMIPTA, garante a gratuidade do transporte público municipal previsto em Lei Municipal de nº 1922/2019, tal como previsto no artigo 1º da citação legal, devendo tal situação constar expressamente no documento de identificação emitido.

**Art. 7º.** Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a responsabilidade pela emissão da CMIPTA, bem como em conjunto com os demais órgãos da administração pública a adoção das providências necessárias a fiel e correta execução da presente lei.

**Art. 8º.** A CMIPTA terá validade mínima de 1 (um) ano, cabendo ao poder executivo dispor acerca do prazo máximo e requisitos para a sua renovação.

**Art. 9º.** Caberá ao poder executivo municipal a regulamentação da presente lei mediante decreto, todavia até que sobrevenha ato de regulamentação a presente lei se aplica em toda sua extensão.

**Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2022.

**EDVANE GONÇALVES MACHADO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Maria Aparecida Ferreira

**Código Identificador:**A0BE349E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
PROMULGAÇÃO**

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2022**

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DE ALTAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Edvane Gonçalves Machado, no uso de suas atribuições definidas no art.70, §2º e § 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 817/2021, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o veto pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 70, §2º e §3º, do Regimento Interno, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 755/2022, oriunda do projeto de Lei nº 817/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Catas Altas, 19 de julho de 2022.

**EDVANE GONÇALVES MACHADO**

Presidente da Câmara

**LEI Nº 755/2022**

“Dispõe sobre a criação do “Programa Ir de bike”, com a instalação de bicicletários no âmbito do município de Catas Altas e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Presidente da Câmara municipal promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do município de Catas Altas, o PROGRAMA “IR DE BIKE”, destinado ao incentivo do uso de bicicletas como meio de transporte, com vistas a melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade, promover a proteção e a responsabilidade ambiental, mediante a promoção de meio de transporte não poluente.

**Art. 2º** - O PROGRAMA “IR DE BIKE” tem como objetivos:

I – estimular as empresas a promoverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, como meio de transporte saudável e eficiente;

II – criar uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;

III – desenvolver ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária;

IV – melhorar a qualidade de vida no Município e as condições de saúde da população;

V – promover a proteção e responsabilidade ambiental.

**Art. 3º** - A pessoa jurídica participante do PROGRAMA “IR DE BIKE” será denominada de “Empresa Amiga do Ciclista” e será responsável pela doação do suporte para o estacionamento de bicicletas.

Parágrafo único. A empresa que aderir ao Programa poderá colocar a sua logomarca no estacionamento de bicicletas, como forma de divulgação da adesão e de marketing da empresa, podendo veiculá-lo em suas peças publicitárias.

**Art. 4º** - A pessoa jurídica participante do PROGRAMA “IR DE BIKE” poderá também ser beneficiada pelo Programa de Incentivo à Sustentabilidade Urbana – IPTU Verde, que estabelece desconto progressivo no IPTU de imóveis que adotarem medidas de Redução de Impacto Ambiental.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 19 de julho de 2022.

**EDVANE GONÇALVES MACHADO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Maria Aparecida Ferreira

**Código Identificador:**F6540042

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
PROMULGAÇÃO**

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04/2022**

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DE ALTAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Edvane Gonçalves Machado, no uso de suas atribuições definidas no art.70, §2º e § 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 801/2021, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o veto pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 70, §2º e §3º, do Regimento Interno, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 756/2022, oriunda do projeto de Lei nº 801/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Catas Altas, 19 de julho de 2022.

**EDVANE GONÇALVES MACHADO**  
Presidente da Câmara

LEI Nº 756/2022

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVOS A APICULTURA E MELIPONICULTURA, AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO AOS PRODUTORES ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Apicultura e a Meliponicultura, com objetivo de incentivar os produtores a criar abelhas, produzir mel, própolis, e outros subprodutos, fortalecendo a apicultura como atividade econômica sustentável, preservando o meio ambiente e priorizando a agricultura familiar formando parcerias com a agricultura no Município de Catas Altas/MG;

Parágrafo Primeiro. Para os fins desta Lei, considerar-se-á a criação de abelhas do gênero *Apis Mellifera* e de abelhas nativas denominadas genericamente de abelhas sem ferrão ou abelhas indígenas sem ferrão ou com ferrão;

Parágrafo Segundo. As abelhas descritas no parágrafo anterior, são objetos de proteção, conservação e preservação no Município de Catas Altas/MG;

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal de Incentivo à Apicultura e a Meliponicultura:

I - Fortalecer a apicultura como atividade econômica sustentável e demonstrar a sociedade a importância das abelhas tanto na economia, como na saúde humana e no meio ambiente;

II - Incentivar a criação racional de abelhas e o uso sustentável da apicultura e da meliponicultura no município de Catas Altas/MG, com vistas a geração de renda, preservação ambiental e segurança e soberania alimentar às famílias envolvidas através da produção de mel e outros derivados como própolis, geleia real, pólen e outros;

III - Viabilizar a pesquisa e experimentos de novas tecnologias tanto das abelhas do gênero *Apis* como dos meliponíneos, oportunizando o aprendizado tecnológico, seleção e melhora genética, criação de matrizes (rainhas), capacitação de apicultores em todas as percepções da ciência e difusão tecnológica a partir do município;

IV - Aumentar o número de colmeias exploradas no município, facilitando o desenvolvimento da apicultura migratória e incentivando a implantação de Apiários promovendo a multiplicação de abelhas;

V - Propiciar a produção de mel orgânico e outros e ofertá-lo a população municipal;

VI - Gerar empregos e renda nas propriedades rurais;

VII - Possibilitar a contratação de profissional ou conveniar com empresa de assistência técnica, universidades visando o suporte tecnológico para o setor apícola e viabilizar parcerias com outras entidades públicas e privadas para promover investimentos nos projetos;

VIII - Evitar o êxodo rural, devido à falta de emprego e renda;

IX - Preservar o meio ambiente através do incentivo a adoção de técnicas a fim de multiplicar as abelhas promovendo a polinização das florestas;

X - Fomentar organizações associativas de apicultores e meliponicultores, fortalecendo estruturas beneficiamento e comercialização dos produtos apícolas;

XI - Disponibilizar recursos do orçamento municipal para compra de equipamentos, construção de instalações, aquisição de materiais para utilização de forma associativa viabilizando os pequenos empreendedores;

XII - Incentivar o plantio de plantas melíferas a fim de melhorar a alimentação das abelhas nos períodos mais críticos que é a seca;

XIII - Incentivar a implantação de pequenos meliponários nas escolas com abelhas sem ferrão a fim de familiarizar e conscientizar os alunos da importância das abelhas para a sobrevivência humana, proporcionando oportunidades a trabalhos escolares, estudos, pesquisas diversas tanto nas áreas da apicultura, meliponicultura e ambiental, envolvendo esta atividade, despertando o interesse e consciência ecológica nos alunos;

XIV - Incentivar o consumo de mel na merenda escolar e nas famílias;

XV - Integrar a apicultura com a fruticultura, hortifrutigranjeiros promovendo a otimização do sistema;

XVI - Promover a implantação de indústrias para o beneficiamento e derivados do mel produzidos no município e região;

XVII - Promover e estimular a pesquisa para o desenvolvimento de novas tecnologias de manejo de polinizadores com incremento de produtividade, qualidade, aumento de valor agregado e manutenção da biodiversidade no contexto da agricultura sustentável, que facilitem o trabalho dos apicultores e meliponicultores;

XVIII - Integrar a atividade apícola e meliponícola aos programas e projetos que envolvam o estudo e uso do serviço ecológico da polinização por abelhas;

XIX - Estabelecer o georreferenciamento de apiários e meliponários do município de Catas Altas/MG;

XX - Facilitar o acompanhamento técnico aos apicultores e meliponicultores do município.

XXI - Oportunizar a Apiterapia e/ou medicina alternativa que utiliza produtos das abelhas, como o mel, o pólen, a geleia real e as apitoxinas;

XXII - Contribuir com o processo de geração de empregos e melhoria de renda dos munícipes que demonstrem interesse no setor;

XXIII - Aproveitar o potencial da rica flora das áreas florestais, preservar a biodiversidade e promover a geração de renda nas comunidades locais;

XXIV - Facilitar a coleta, centrifugação, envase proporcionando as adequações sanitárias, bem como fomentar e auxiliar no encaminhamento dos processos de fabricação de subprodutos como vinagre, cerveja, balas, bolachas, cachaça, chopp, hidromel e outros que contenham o mel como ingrediente principal;

XXV - Garantir e aumentar os espaços territoriais de produção, seja de domínio público ou privado, para os apicultores e meliponicultores da Cidade de Catas Altas, com o objetivo de propiciar o produtor estabilidade de produção, crescimento da atividade e gerar mais empregos;

XXVI - influenciar, obrigar, permitir, conceder, mudas para a plantação de "Alecrim do Campo", no território de Catas Altas/MG, principalmente nos espaços em que deve ocorrer

revitalização de taludes, espaços de notória degradação ambiental por atividades minerárias e que existe passivo ambiental, devido às potencialidades da planta no que tange apresentar grande potencial econômico pela produção de própolis verde e pode ser utilizada também na recuperação de solos;

XXVII - contribuir ao combate de incêndio em todo território municipal e em especial a Serra do Caraça.

Art. 3º - Poderão participar do programa de apicultores e meliponicultores descrito nesta lei os interessados que:

I - Estejam comprometidos com as metas e objetivos do programa;

II - Estejam adimplentes com o erário municipal;

III - Seguirem as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, e adotarem técnicas de produção, bem como tenham adotado normas de segurança estabelecidas por esta secretaria;

IV - Possuírem cadastro e ou registro junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

V - O incentivo deverá ser requerido pelo interessado e será examinado pela Secretaria Municipal de Agricultura que apreciará o

pedido e dará parecer fundamentado como base de decisão para o Chefe do Executivo Municipal ou a quem este delegar a atribuição.

VI - Preencher o cadastro e apresentar a documentação necessária para adesão ao programa bem como, é obrigação do mesmo atualizá-lo anualmente e participar dos cursos de qualificação ofertados pelo mesmo.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, quando interessado, de acordo com a sua discricionariedade, enviará regulamentação específica à Câmara Municipal, com a finalidade de conceder incentivos aos produtores cadastrados no Programa descrito nesta lei, sendo formas de incentivos:

I - Doação de caixas;

II - Disponibilização de horas de patrulha mecanizada;

III - Trabalho Técnico de análise de solo;

IV - Doação de mudas melíferas;

V - Análises químicas e biológicas do mel, própolis e qualquer outro derivado.

VI - Os interessados poderão receber benefícios e incentivos na forma de materiais e equipamentos para desenvolverem atividades de apicultura e meliponicultura;

VII - Subsidiar instalações e equipamentos para a adequação sanitária da coleta e envase do mel com vistas à utilização coletiva;

VII - Auxiliar no transporte dos materiais apícolas, núcleos, colmeias fomentando os empreendimentos.

Parágrafo Primeiro - O incentivo à apicultura poderá se dar por meio do reembolso de até 02 (dois) salários mínimos vigente à data do requerimento, por ano, para a aquisição de fumigador, centrífuga e caixa de abelhas (com ou sem abelhas), dentre outros.

Parágrafo Segundo - Para o apicultor ter direito ao reembolso deverá efetuar requerimento junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, acompanhado dos seguintes documentos:

I - cadastro junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente demonstrando estar em dia com as regras dispostas nesta lei;

II - apresentar notas fiscais de aquisição de fumigador, centrífuga e caixa de abelhas (com ou sem abelhas), dentre outros equipamentos;

III - comprovante de regularidade tributária municipal;

Parágrafo Terceiro - As notas fiscais mencionadas no parágrafo anterior, inciso II, poderão ser utilizadas apenas 1 (uma) vez.

Art. 5º - As despesas previstas para execução desta Lei deverão estar previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários à execução desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 19 de julho de 2022.

**EDVANE GONÇALVES MACHADO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Maria Aparecida Ferreira

**Código Identificador:DC52DEFC**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA  
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 09/2021**

Fornecimento de Combustíveis

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo Licitatório n. 02/2021, aderiu à Ata de Registro de registro de preços do Processo Licitatório n. 009/2021, no Pregão Presencial n. 005/2021 e celebrou contrato nº 09.2021 com a empresa **AUTO POSTO SERTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.803.245/0001-36. O seu objeto consiste no fornecimento de combustíveis para veículos da Câmara Municipal. Este décimo segundo termo aditivo fora solicitado em sede de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na revisão de alíquotas do ICMS sobre combustíveis, passando a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual Reequilíbrio de	Valor Atual
001	Gasolina Aditivada	R\$ 6,09	(-) 9,03%	<b>R\$ 5,54</b>
002	Etanol Comum	R\$ 4,99	(-) 20,04%	<b>R\$ 3,99</b>

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Chapada Gaúcha – MG, 08 de setembro de 2022.

**INALDO DA SILVA BARBOSA**

Presidente da Mesa Diretora.

**Publicado por:**

Vanessa Ribeiro Amaral

**Código Identificador:EDCE90C6**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO  
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2022 - PREGAO PRESENCIAL  
03/2022 - SRP 02/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

A Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, por seu Presidente Sr. Alípio Ferreira de Lima Filho, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Incisos XXI e XXII da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições legais, homologa, após o ato de adjudicação proferido pela Pregoeira Juliana Peres Milagres de Souza, conforme Processo nº 15/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022, em favor das Empresas: **DELIO GOMES MESSIAS – ME**, inscrita no CNPJ: 06.154.502/0001-53, situada na Rua Padre Ernesto, nº 87, Bairro Centro, CEP: 36.210-000 – Desterro do Melo/MG; **TIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.652.785/0001-40, situada na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, nº 128, Centro, CEP: 36.210-000 – Desterro do Melo/MG e **ROBERTO FERREIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ 12.681.502/0001-04, situada na Rua Alcebíades Barbosa Amaral, nº13, Centro, CEP: 36.210-000 – Desterro do Melo/MG.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS E GRANITOS, PARA REFORMA DO PISO SUPERIOR DO PRÉDIO DA CÂMARA LEGISLATIVA, QUAL SEJA, PLENÁRIO, CONTABILIDADE, COZINHA, BANHEIRO E ESCADAS.**

Valor total: R\$ 24.070,49 (Vinte e quatro mil e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária 01.10.02.01.031.0103.1002.3.3.90.30.00 - “Construção/Reforma Prédio Poder Legislativo - Material de Consumo”, 01.10.02.01.031.0103.1002.3.3.90.39.00 - “Construção/Reforma Prédio Poder Legislativo – Prestação de Serviços PJ”, prevista no orçamento para 2022.

Desterro do Melo, 02 de setembro de 2022.

**Publicado por:**

Fernanda Guilherme de Araujo

**Código Identificador:41F719F5**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - 02/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL 03/2022 – SRP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS E GRANITOS, PARA REFORMA DO PISO SUPERIOR DO PRÉDIO DA CÂMARA LEGISLATIVA, QUAL SEJA, PLENÁRIO, CONTABILIDADE, COZINHA, BANHEIRO E ESCADAS.** Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço, tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: **DELIO GOMES MESSIAS**, valor R\$ 11.695,95 (Onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e

cinco centavos). **TIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, valor 5.740,54 (Cinco mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos). **ROBERTO FERREIRA RODRIGUES**, valor 6.634,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais)  
Data de assinatura da Ata: 08/06/2022. Vigência: 12 (Doze) meses.

**JULIANA PERES MILAGRES SOUZA**  
Pregoeira

Ata de Registro de Preços – Pregão nº 03/2022

Desterro do Melo, 02 de setembro de 2022.

**VEREADOR ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Guilherme de Araujo  
**Código Identificador:**C2C6D753

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ATOS NORMATIVOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 025/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 005/2019  
Modalidade: Pregão nº 004/2019  
Contrato: nº 010/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA – PATRONATO SÃO LUIZ

O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de setembro de 2022 e término em 01 de setembro de 2023, em conformidade com o artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Data da assinatura: 01 de setembro de 2022.

**MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**  
Eduardo Lacerda Vaz  
**Código Identificador:**8F04637F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ- MG  
**CONTRATADA:** PANIFICADORA JACUÍ LTDA CNPJ: 20.659.199/0001-71  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE QUITANDAS PARA SERVIR LANCHE AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ – MG.  
**VALOR: R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS)**  
**VIGÊNCIA:** 06/09/2022 A 10/07/2022.

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
01020102.0103101014.00433903000000.100.100.FICHA 17.  
**AUTORIZAÇÃO** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022,  
CONTRATO Nº 07/2022.

CÂMARA MUNICIPAL JACUÍ/MG, 06 DE SETEMBRO DE 2022  
–

**JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA** –  
Presidente.

**Publicado por:**  
Luciana Bueno França Silva  
**Código Identificador:**7F58889D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2022**

**COMUNICADO**

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que a partir desta data encontra-se afixado no quadro de avisos, localizado no hall de entrada da Câmara Municipal de João Monlevade, o relatório de Gestão Fiscal – 2º quadrimestre de 2022, exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a disposição de quem possa interessar para as devidas indagações e esclarecimentos.

João Monlevade, 08 de setembro 2022.

**GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Flávio Cristiano Pena Lial  
**Código Identificador:**6C0FAF24

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**RESOLUÇÃO Nº 333, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

Confere o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense a Sra. Valeria Capello de Souza

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica conferida a Sra. Sra. Valeria Capello de Souza, o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 06 de Setembro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES**  
Presidente

**JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA**  
Vice-Presidente

**GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

**MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
 Roberta de Santana Lucas Bedin  
**Código Identificador:**E7480E94

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**  
**PORTARIA 005/2022**

**PORTARIA N. 005/2022**

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos dos Arts. 64 e 65 da Resolução n. 724/2006 e Art. 51 da Lei 8666/1993.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 049/2022, de 2 de setembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação a que se referem os artigos 64 e 65 da Resolução nº 724/2006, que institui o Manual de Procedimentos e Controle Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, combinados com o art. 51 da Lei 8.666/93, passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

Comissão Permanente de Licitação  
 Presidente Ludmila de Moraes Giacchetta  
 Secretário (Presidente substituto) Cleiton Basso Da Ré  
 Membro Deivide Fabiano Pereira  
 Primeiro Suplente Matheus Carminatti Angelo  
 Segundo Suplente Antonio Vieira Machado Netto

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente em conduzir os trabalhos da Comissão, será ele substituído pelo Secretário.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com atribuídas a seus respectivos cargos e funções e serão substituídos por portarias específicas.

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 2º desta Portaria, o Presidente da Câmara poderá, a seu critério e quando o interesse público assim o exigir, criar e nomear, através da portaria, Comissão Especial de Licitação para dirigir e julgar processo licitatório de maior complexidade.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria n. 2, de 7 de março de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 02 de setembro de 2022.

**VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Ludmila de Moraes Giacchetta  
**Código Identificador:**535B3A87

**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**  
**PORTARIA 006/2022**

**PORTARIA N. 006/2022**

Nomeia pregoeiro, equipe de apoio e suplentes, nos termos da Resolução n. 777/2012, que regulamenta o pregão presencial e eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Para efeito do disposto na Resolução n. 777, de 23 de agosto de 2012, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal os pregões presencial e eletrônico para a aquisição de bens e serviços comuns, ficam nomeados pregoeiro, pregoeiro substituto e equipe de apoio, os seguintes servidores:

Pregão Presencial

Pregoeiro Cleiton Basso Da Ré  
 Pregoeiro Substituto (Equipe de Apoio) Ludmila de Moraes Giacchetta  
 Membro (Equipe de Apoio) Deivide Fabiano Pereira  
 Primeiro Suplente (Equipe de Apoio) Matheus Carminatti Angelo  
 Segundo Suplente (Equipe de Apoio) Antonio Vieira Machado Netto  
 Pregão Eletrônico  
 Pregoeiro Ludmila de Moraes Giacchetta  
 Pregoeiro Substituto (Equipe de Apoio) Cleiton Basso Da Ré  
 Membro (Equipe de Apoio) Deivide Fabiano Pereira  
 Primeiro Suplente (Equipe de Apoio) Matheus Carminatti Angelo  
 Segundo Suplente (Equipe de Apoio) Antonio Vieira Machado Netto  
 Art. 2º. As funções do Pregoeiro e da Equipe de Apoio são aquelas especificadas na Resolução n. 777/2012.  
 Art. 3º. Fica revogada a Portaria n. 1, de 04 de março de 2022.  
 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 02 de setembro de 2022.

**VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Ludmila de Moraes Giacchetta  
**Código Identificador:**8A2143FA

**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**  
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

No edital de licitação correspondente a esse pregão, onde se lê, na cláusula 19.18, “Marcusé Mesquiari e Silva”, nomeado pela Portaria 001/2022, leia-se “Cleiton Basso Daré”, nomeado pela Portaria 006/2022, publicada em 09/09/2022.

Poços de Caldas, 02 de setembro de 2022

@**MARCELO HEITOR DA SILVA** –  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Ludmila de Moraes Giacchetta  
**Código Identificador:**366780CC

**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**  
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

No edital de licitação correspondente a esse pregão, onde se lê, na cláusula 15.5, “Marcusé Mesquiari e Silva”, nomeado pela Portaria 001/2022, leia-se “Cleiton Basso Daré”, nomeado pela Portaria 006/2022, publicada em 09/09/2022.

Poços de Caldas, 02 de setembro de 2022

@**MARCELO HEITOR DA SILVA** –  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Ludmila de Moraes Giacchetta  
**Código Identificador:**4F8FCE9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CT Nº 011/2021**

Dispensa nº 012/2021  
 Processo Licitatório nº 017/2021  
 Contrato nº 011/2021  
 Contratada: HELAYNE LUZIA DE SOUZA



Objeto: Prorrogação da vigência e acréscimo de quantitativo  
 Vigência: 10/09/2022 até 08/11/2022  
 Valor estimado: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)  
 Data de assinatura: 05/09/2022

Santa Bárbara, 08 de setembro de 2022.

**JORGE GERMANO BATISTA**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

**Publicado por:**  
 Marina de Sousa Camponez  
**Código Identificador:**18837C59

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO  
 1 TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022.  
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.  
 CNPJ: 02.388.661/0001-61.  
 Contratado: **L&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**.  
 CNPJ 24.414.133/0001-72.  
 Objeto: referente ao aluguel de software para envio e publicação de informações obrigatórias no PNCP.  
 Valor mensal de R\$ 500,00.  
 Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I, "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.  
 Vigência: 31/12/2022.

**Publicado por:**  
 Bruna Maria Rodrigues Sanches  
**Código Identificador:**61756A35

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
 MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
 MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
 EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022  
 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da Publicação do Edital para “**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOVER DEMANDA**”. Modalidade Aberta, em que não há prazo determinado para o interessado credenciar-se, tendo seu início a partir da publicação, encerrando-se após 1 ano. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

**RAFAEL GONÇALVES CHAGAS**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Rafael Goncalves Chagas  
**Código Identificador:**56B08435

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CIMVALPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO  
 VALE DO PIRANGA - CIMVALPI  
 ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE  
 RECURSO**

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, faz tornar público que foram disponibilizados no site do CIMVALPI os documentos pertinentes ao pregão presencial nº 007/2022, ficando o Consórcio Vitória, tendo esta manifestado tempestivamente a intenção em interpor recurso, para que, querendo, apresente sua manifestação de recurso no prazo legal de 03 (três) dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, no Município de Ponte Nova - MG ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 08 de setembro de 2022.

**RICHELE AP. SILVA DE JESUS**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Thathiane Aparecida de Paula Almeida  
**Código Identificador:**6CC89C3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
 MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
 MÉDIO RIO DAS VELHAS  
 EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 002/2022**

Extrato da rescisão ao Contrato nº 002/2022, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SECRETARIA DO ESTADO DE GOVERNO**. Fica o presente contrato rescindido a partir de 05/09/2022.  
 Assinatura: 05/09/2022.

**Publicado por:**  
 Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro  
**Código Identificador:**7A644E76

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
 MÉDIO RIO DAS VELHAS  
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº 004/2021**

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 004/2021 de prestação de serviço de cobranças automáticas de tarifa de pedágio, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. Objeto: Tem por objeto o acréscimo de 8 mensalidades no quantitativo, equivalente a 5,13 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 101.490,00 (cento e um mil quatrocentos e noventa reais) para R\$101.634,00 (cento e um mil seiscentos e trinta e quatro reais).  
 Assinatura: 29/08/2022.

**Publicado por:**  
 Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro  
**Código Identificador:**CEA7669C

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
 MÉDIO RIO DAS VELHAS  
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Nº 037/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação Nº 037/2022, Processo Administrativo Nº 073/2022, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Teste de Qualidade nos aparelhos de



Ultrassom do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas: **INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO** no valor total estimado de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais);

Assinatura: 08/09/2022.

**Publicado por:**  
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro  
**Código Identificador:**013ED1A9

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**

Extrato do sexto termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 006/2021 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum) para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Rio Pinheiro LTDA., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10, no importe de 13,15% passando o valor unitário de R\$ 7,57 para R\$ 6,69, e no litro da gasolina comum, no importe de 50,20% passando o valor unitário de R\$ 7,57 para R\$ 5,04. Impacto financeiro: R\$ 91.838,25 (noventa e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total estimado de R\$ 1.166.254,24 (um milhão cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.074.415,99 (um milhão e setenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) a partir de 02/09/2022.

**Publicado por:**  
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro  
**Código Identificador:**2959F83E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL  
RESPOSTA À QUETIONAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2022**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESPOSTA A QUESTIONAMENTO 01/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 29/2022, instaurado na modalidade pregão presencial nº 25/2022, registro de preços nº 21/2022, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de suporte básico e avançado de vida, torna público aos interessados as respostas aos questionamentos formulados.

1. **Pergunta:** São 20 turmas de 30 profissionais?

**Resposta:** Conforme instrumento convocatório e Termo de Referência, serão 20 cursos contendo até 30 profissionais em cada.

2. **Pergunta:** Tem valor máximo disponível para essa licitação?

**Resposta:** No que tange ao preço máximo, informo que este valor encontra-se no autos do processo licitatório que está com vista franqueada as interessados na sede deste Consórcio.

As cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 08 de setembro de 2022.

**ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Setor de Licitação.  
**Código Identificador:**9856E241

**CISMISEL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022**

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 13/2022, com a contratada **POUSO FARMA LTDA**, com valor global R\$ 1.441.713,72 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e treze reais e setenta e dois centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

*Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.*

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –**  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022**

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 14/2022, com a contratada **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME**, com valor global R\$ 562.531,75 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

*Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.*

*Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.*

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –**  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022**

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes. Celebra a ata de registro de preço nº 15/2022, com a contratada **VALE COMERCIAL LTDA**, com valor global R\$ 2.099.278,51 (dois milhões noventa e nove mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

*Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.*

*Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.*

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –**  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022**

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo*

Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 16/2022, com a contratada **BIOMAXFARMA JOTA LTDA**, com valor global R\$ 771.071,15 (setecentos e setenta e um mil e setenta e um reais e quinze centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 17/2022, com a contratada **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, com valor global R\$ 978.139,38 (novecentos e setenta e oito mil e cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 18/2022, com a contratada **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**, com valor global R\$ 122.362,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 19/2022, com a contratada **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global R\$ 711.247,90 (setecentos e onze mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 20/2022, com a contratada **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com valor global R\$ 523.985,00 (quinhentos e vinte e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 21/2022, com a contratada **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, com valor global R\$ 2.205.896,98 (dois milhões duzentos e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 22/2022, com a contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com valor global R\$ 1.253.670,68 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 23/2022, com a contratada **BH FARMA COMERCIO LTDA**, com valor global R\$ 436.750,47 (quatrocentos

e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 24/2022, com a contratada **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com valor global R\$ 2.006.525,00 (dois milhões seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 25/2022, com a contratada **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com valor global R\$ 685.718,85 (seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 26/2022, com a contratada **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, com valor global R\$ 740.648,90 (setecentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 27/2022, com a contratada **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES**, com valor global R\$ 3.855.373,75 (três milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 28/2022, com a contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, com valor global R\$ 316.379,70 (trezentos e dezesseis mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 29/2022, com a contratada **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com valor global R\$ 211.293,75 (duzentos e onze mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 30/2022, com a contratada **EQUIPAR**

**MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, com valor global R\$ 256.011,94 (duzentos e cinquenta e seis mil e onze reais e noventa e quatro centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 31/2022, com a contratada **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global R\$ 269.751,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 32/2022, com a contratada **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com valor global R\$ 2.412.091,25 (dois milhões quatrocentos e doze mil e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 33/2022, com a contratada **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIP. EIRELI**, com valor global R\$ 158.550,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 34/2022, com a contratada **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, com valor global R\$ 85.260,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 35/2022, com a contratada **ALFALAGOS LTDA**, com valor global R\$ 214.905,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos e cinco reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 36/2022, com a contratada **CIRURGICA ALSTYN LTDA**, com valor global R\$ 3.494.015,25 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e quinze reais e vinte e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 37/2022, com a contratada **CIRURGICA**

**ALSTYN LTDA**, com valor global R\$ 3.494.015,25 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e quinze reais e vinte e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 38/2022, com a contratada **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI**, com valor global R\$ 342.405,37 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 39/2022, com a contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, com valor global R\$ 474.172,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 40/2022, com a contratada **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, com valor global R\$ 1.612.363,71 (um milhão seiscentos e doze mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 41/2022, com a contratada **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global R\$ 120.120,00 (cento e vinte mil e cento e vinte reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 42/2022, com a contratada **LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, com valor global R\$ 94.012,50 (noventa e quatro mil e doze reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 43/2022, com a contratada **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com valor global R\$ 85.593,90 (oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 44/2022, com a contratada **NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com valor global R\$ 405.606,90

(quatrocentos e cinco mil e seiscentos e seis reais e noventa centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 45/2022, com a contratada **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, com valor global R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes .Celebra a ata de registro de preço nº 46/2022, com a contratada **DROGARIA GLOBER LTDA - ME**, com valor global R\$ 89.325,00 (oitenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2022.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**2C89D09F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS**  
**CAPARAÓ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO**  
**ENTORNO DO CAPARAÓ**  
**EDITAL RESUMIDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará o Processo Licitatório Nº 025/2022, Pregão Presencial Nº 007/2022, com abertura prevista para **31/08/2022, às 13:30 horas**, destinado ao “Registro de preços para eventual e futura contratação empresa especializada na execução de serviços elétricos, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIS-CAPARAÓ, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de todos os Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, destinado a atender às necessidades dos municípios consorciados ao

CIS CAPARAÓ: Chalé/MG, Conceição de Ipanema/MG, Durandé/MG, Ipanema/MG, Lajinha/MG, Luisburgo/MG, Martins Soares/MG, Mutum/MG, Pocrane/MG, Reduto/MG, Santana do Manhuaçu/MG, São João do Manhuaçu/MG, São José do Mantimento/MG, Simonésia/MG e Taparuba/MG, conforme especificações constantes do Anexo II (Termo de Referência)”. A Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Executiva, Departamento de Licitações, situada na Rua Dom Cavati, 695, Mutum, MG, CEP 36.955-000, e também no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br). Informações ou pedidos de esclarecimento através do fone/fax (33) 3312-1240, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

**ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS** -  
Pregoeira.

Mutum, 18 de agosto de 2022.

**ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS**

Pregoeiro(a) do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó

CERTIFICO para os devidos fins, que o resumo do edital, foi devidamente publicado no site oficial do consórcio: <https://www.ciscaparao.mg.gov.br/>

**ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Heitor Silva Alves  
**Código Identificador:**DFD087A3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO**  
**ENTORNO DO CAPARAÓ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público o extrato das Ata de Registro de Preço resultante do Processo Licitatório Nº 025/2022, Pregão Presencial Nº 007/2022. Objeto: “Registro de preços para eventual e futura contratação empresa especializada na execução de serviços elétricos, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIS-CAPARAÓ, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de todos os Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, destinado a atender às necessidades dos municípios consorciados ao CIS CAPARAÓ: Chalé/MG, Conceição de Ipanema/MG, Durandé/MG, Ipanema/MG, Lajinha/MG, Luisburgo/MG, Martins Soares/MG, Mutum/MG, Pocrane/MG, Reduto/MG, Santana do Manhuaçu/MG, São João do Manhuaçu/MG, São José do Mantimento/MG, Simonésia/MG e Taparuba/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência”. Ata de Registro de Preço Nº 009/2022. Empresa Registrada: IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.709.903/0001-01. Representante legal: CHRISTIANY RODRIGUES BATISTA. Item 01 “Manutenção preventiva e corretiva em pontos de iluminação pública – IP Convencionais” - Valor Unitário: R\$ 4,00 (quatro reais). Valor total: R\$ 557.664,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Item 02: “Manutenção preventiva e corretiva pontos de iluminação pública – IP LED”. Valor Unitário: R\$ 1,4769 (um real, quatro mil, setecentos e sessenta e nove décimos de milésimos de centavos). Valor Global registrado: R\$ 769.999,00 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais). Data de Assinatura: 02/09/2022. Vigência: 12 meses - de 02/09/2022 a 01/09/2023.

**Publicado por:**  
Heitor Silva Alves  
**Código Identificador:**C19D7AD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 08/09/2022. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 041/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto é a Aquisição gêneros alimentícios e de limpeza. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0182022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 08 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Renata Amaral de Freitas  
**Código Identificador:**10298A9D

**CISAMAPI  
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI**  
AVISO DE CREDENCIAMENTO - O CISAMAPI através da CPL faz tornar público o Processo Nº 046/2022 - Inexigibilidade 004/2022, Credenciamento 003/2022 que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos. Edital e maiores informações com a CPL do CISAMAPI: Telefone: (31)3819-8817; Endereço: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova - MG. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 08 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Renata Amaral de Freitas  
**Código Identificador:**A8B95F5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2022**

**Processo Licitatório Nº 024/2022**  
**Modalidade:** CREDENCIAMENTO nº 004/2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL  
CNPJ nº 03.893.350/0001-12

**Objeto:** tem por objeto a celebração de PARCERIA para a gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados e a OS (Organização de Serviços de Saúde), visando à prestação de serviços médicos (Plantões Médicos), a serem prestados pela entidade nos equipamentos de Saúde dos Municípios Consorciados sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por produção, de acordo com a

Tabela própria de Serviços Médicos, nos termos do Edital de Chamamento Público e demais documentos que fazem parte deste instrumento.

**Valor do Contrato:** R\$ 934.592.371,20 (novecentos e trinta e quatro milhões quinhentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)

**Data de assinatura:** 27 de julho de 2022

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**6FOCABB5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2022**

**Processo Licitatório Nº 025/2022**  
**Modalidade:** CREDENCIAMENTO nº 005/2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** PET SEM FRONTEIRAS LTDA  
CNPJ nº 40.697.295/0001-11

**OBJETO: CREDENCIAMENTO** DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEL - UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEES) PRÓPRIO, E EM CASO, DE CESSÃO DE CASTRAMÓVEL DO CONSÓRCIO E/OU DE MUNICÍPIO DE INTERESSADO, O MESMO SERVIRÁ COMO APOIO, NO ÂMBITO DOS 17 (DEZESSETE) MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO, QUAIS SEJAM, OS MUNICÍPIOS DE BALDÍM, CAPIM BRANCO, CONFINS, FUNILÂNDIA, JABOTICATUBAS, JEQUITIBÁ, LAGOA SANTA, MATOZINHOS, PEDRO LEOPOLDO, PRUDENTE DE MORAIS, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SANTANA DO RIACHO, SÃO JOSÉ DA LAPA E VESPASIANO, MORRO DO PILAR E TAQUARAÇU DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Valor do Contrato:** R\$5.413.221,50 (cinco milhões quatrocentos e treze mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

**Data de assinatura:** 11 de agosto de 2022

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**A335866F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2022**

**Processo Licitatório Nº 025/2022**  
**Modalidade:** CREDENCIAMENTO nº 005/2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA  
CNPJ nº 03.630.201/0001-60



**OBJETO: CREDENCIAMENTO** DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEL - UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEEES) PRÓPRIO, E EM CASO, DE CESSÃO DE CASTRAMÓVEL DO CONSÓRCIO E/OU DE MUNICÍPIO DE INTERESSADO, O MESMO SERVIRÁ COMO APOIO, NO ÂMBITO DOS 17 (DEZESSETE) MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO, QUAIS SEJAM, OS MUNICÍPIOS DE BALDIM, CAPIM BRANCO, CONFINS, FUNILÂNDIA, JABOTICATUBAS, JEQUITIBÁ, LAGOA SANTA, MATOZINHOS, PEDRO LEOPOLDO, PRUDENTE DE MORAIS, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SANTANA DO RIACHO, SÃO JOSÉ DA LAPA E VESPASIANO, MORRO DO PILAR E TAQUARAÇU DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Valor do Contrato: R\$10.455.786,50 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**

**Data de assinatura:** 15 de agosto de 2022

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**9137F546

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2022**

**Processo Licitatório Nº 025/2022**

**Modalidade:** CREDENCIAMENTO nº 005/2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 12.803.572/0001-98

**OBJETO: CREDENCIAMENTO** DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEL - UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEEES) PRÓPRIO, E EM CASO, DE CESSÃO DE CASTRAMÓVEL DO CONSÓRCIO E/OU DE MUNICÍPIO DE INTERESSADO, O MESMO SERVIRÁ COMO APOIO, NO ÂMBITO DOS 17 (DEZESSETE) MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO, QUAIS SEJAM, OS MUNICÍPIOS DE BALDIM, CAPIM BRANCO, CONFINS, FUNILÂNDIA, JABOTICATUBAS, JEQUITIBÁ, LAGOA SANTA, MATOZINHOS, PEDRO LEOPOLDO, PRUDENTE DE MORAIS, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SANTANA DO RIACHO, SÃO JOSÉ DA LAPA E VESPASIANO, MORRO DO PILAR E TAQUARAÇU DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Valor do Contrato: R\$1.672.505,00 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e cinco reais)**

**Data de assinatura:** 15 de agosto de 2022

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**01C3425B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2022**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** 1Doc TECNOLOGIA S.A  
CNPJ nº 19.625.833/0001-76

**OBJETO:** Licenciamento de uso de software, denominada PLATAFORMA "1Doc", nos termos desse Contrato, de forma onerosa, intransferível e não exclusiva, com as funcionalidades previstas de gestão, formatação, edição e assinatura digital de documentos de forma ilimitada, na modalidade software as a service, bem como a prestação de serviços de processamento de dados, assessoria, suporte técnico e manutenção do referido software, nos termos do **Anexo I – Proposta Comercial**

**Valor do Contrato:** R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

**Data de assinatura:** 15 de agosto de 2022

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**FFD941DD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2022**

**Processo Licitatório Nº 027/2022**

**Modalidade:** CREDENCIAMENTO nº 006/2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A METERNIDADE E A INFÂNCIA DE MATOZINHOS  
CNPJ nº 20.984.258/0001-87

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, hospitais etc.) para prestação de serviços na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender usuários da rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

**Valor do Contrato: R\$ 125.976.287,00 (cento e vinte e cinco milhões novecentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais )**

**Data de assinatura:** 31 de agosto de 2022

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**E52D805B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2022**

**Processo Licitatório Nº 027/2022**

**Modalidade:** CREDENCIAMENTO nº 006/2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** HOSPITAL LINDOURO AVELAR – SANTA CASA LAGOA SANTA  
CNPJ nº 03.409.366/0001-07

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, hospitais etc.) para prestação de serviços na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender usuários da rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

**Valor do Contrato:** R\$ 468.532.353,00 (quatrocentos e sessenta e oito milhões quinhentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais)

**Data de assinatura:** 02 de setembro de 2022

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**934783A2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2022**

**Processo Licitatório Nº 027/2022**

**Modalidade:** CREDENCIAMENTO nº 006/2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** DLC SERVICOS MÉDICOS  
CNPJ nº 41.338.539/0001-32

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, hospitais etc.) para prestação de serviços na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender usuários da rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

**Valor do Contrato:** R\$ 248.745,89 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

**Data de assinatura:** 29 de agosto de 2022

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**C3A4638F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2022**

**Processo Licitatório Nº 027/2022**

**Modalidade:** CREDENCIAMENTO nº 006/2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC  
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada:** REALMED SERVICOS MÉDICOS EIRELI EPP  
CNPJ nº 24.331.062/0001-44

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, hospitais etc.) para prestação de serviços na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender usuários da rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

**Valor do Contrato:** R\$ 248.745,89 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

**Data de assinatura:** 04 de setembro de 2022

**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:**933DE87A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE  
MINAS - CODANORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE  
MINAS - CODANORTE  
PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022**

**PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022**  
Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza os termos de credenciamentos a favor das empresas:

1 – **HELEN GONÇALVES ROCHA 45627552883-MEI**, CNPJ 44.785.606/0001-55-Termo de Credenciamento 037/2022-Assina: Helen Gonçalves Rocha p/ contratada – Estimativa de Vr. R\$58.464,00 -Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023.

2 – **JONATAS DUTRA SOARES 05642927612-MEI**, CNPJ 24.742.573/0001-59-Termo de Credenciamento 038/2022-Assina: Jonatas Dutra Soares p/ contratada – Estimativa de Vr. R\$584.640,00 -Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023.

**PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022**  
Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza o termo de credenciamentos a favor da empresa:

1 – **PEDRO HENRIQUE ALVES COUTINHO 11070662631-MEI**, CNPJ 43.362.899/0001-03-Termo de Credenciamento 039/2022-Assina: Pedro Henrique Alves Coutinho p/ contratada – Estimativa de Vr. R\$1.549.440,00 -Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023.

**PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022**  
Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo

Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza os termos de credenciamentos a favor das empresas:

1 – **DANIEL NOGUEIRA LOPES 11117712605-MEI**, CNPJ 47750023000187-Termo de Credenciamento 040/2022-Assina: Daniel Nogueira Lopes p/ contratada – Estimativa de Vr. R\$58.464,00 - Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023.

2 – **DEIVIANE MUNIZ VELOSO 07128815651-MEI**, CNPJ 44.944.136/0001-25-Termo de Credenciamento 041/2022-Assina: Deiviane Muniz Veloso p/ contratada – Estimativa de Vr. R\$1.549.440,00 -Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023.

3 – **GUSTAVO MONTEIRO FRANCO 10132556669-MEI**, CNPJ 46.623.539/0001-06-Termo de Credenciamento 042/2022-Assina: Gustavo Monteiro Franco p/ contratada – Estimativa de Vr. R\$48.000,00 -Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023.

4 – **MARIA DE FÁTIMA PROCÓPIO 80269036687-MEI**, CNPJ 47.363.276/0001-06-Termo de Credenciamento 043/2022-Assina: Maria de Fátima Procópio p/ contratada – Estimativa de Vr. R\$302.400,00 -Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023.

**Publicado por:**  
Ingrid Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**D3C77837

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 001/2022**

CONTRATANTE: Consórcio Público Para Gestão Integrada, CNPJ n.º 19.031.366/0001-56. CONTRATADO: Construtora Remo Ltda, CNPJ n.º 18.225.57/0001-96.

OBJETO: Eventual e futura contratação para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, com construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública dos municípios que compõem o Consórcio Público Para Gestão Integrada – CPGI.

Vigência: 12 meses

Valor estimado: **R\$ 9.217.452,70 (nove milhões e duzentos e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**

Data de assinatura 06 de setembro de 2022.

Informações pertinentes podem ser encontradas na sede do CPGI, localizada na Praça Étore Zerbeta, nº37, Jardim Europa, Andradas, MG.

**MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**

Presidente do CPGI

**Publicado por:**  
Mel Nogueira Franco Correa  
**Código Identificador:**179DBAB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022 EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ sob nº 19.031.366/0001-56, convoca a candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022 para o cargo de **ENGENHEIRA AMBIENTAL**, conforme abaixo relacionado, para comparecer a sede do Consórcio, situado na Praça Étore Zerbeta, nº 37 – Jardim Europa, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

O prazo para comparecimento é de 5 (cinco) dias a contar da data de ciência deste.

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**  
**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

03º / ISABELA CAROLINA MOTA/ MG - 18.409.598

Andradas/MG, 08 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Mel Nogueira Franco Correa  
**Código Identificador:**E9ABD728

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E**  
**ESGOTO**  
**REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**EXTRATO DO NONO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 039/2021** - Contratada: **AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA.** CNPJ nº: 97.525.858/0001-01. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE.** Licitação: PRC 069/22, Pregão Presencial 014/2022. Registro de Preços 014/22. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 039/21, tendo em vista a alteração do preço dos objetos contratados pelo qual o valor do litro do Etanol fica alterado de R\$ 3,70 para R\$ 3,45, ficando reduzido o valor do contrato em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais). . Data da Assinatura: 08 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Fernando Siqueira Lemos  
**Código Identificador:**9B8E3092

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E**  
**SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E**  
**SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 029/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 031/2022 – PROCESSO Nº 049/2022. Objeto: *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, conforme especificação detalhada no item 02 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital - Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI.* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 22/09/2022. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg](http://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg). Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, [www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes](http://www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 08/09/2022.

**ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ**  
Diretor Geral e

**FABIANA DUTRA GOMIDES**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Fabiana Dutra Gomides  
**Código Identificador:**4E0A3301

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022**

Processo licitatório nº 062/2022, Dispensa de Licitação nº 19/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E FUNDACAO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSAO - CNPJ: 00.703.697/0001-67. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS À REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PARA DOTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG COM SISTEMA DE GESTÃO EFICIENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A DEVIDA MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR. Valor Total de R\$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais).

Alagoa, 08 de setembro de 2022.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**0E690D36

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 067/2022**

**ATO DE REVOGAÇÃO EM: 08/09/2022**

**Processo nº 172/2022**  
**Dispensa nº 067/2022**

**Objeto:** Locação de imóvel, situado à Praça Coronel Breves, nº 164, Térreo, São José, Além Paraíba - MG, para funcionamento do Conselho Tutelar, pelo período de 12 meses, conforme termo de referência em anexo ao processo. Valor mensal: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

À vista das informações constantes nos autos e a pedido da parte contratada, no qual foi solicitado retificação de sua qualificação para o nome da proprietária do imóvel ora locado, e considerando a necessidade de instauração de um novo procedimento administrativo, fica **REVOGADO** o processo em epígrafe.

Publique-se e posteriormente archive-se.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lídia Gomes Pimentel  
**Código Identificador:**CBAC9630

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 194/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022**

**OBJETO:** Contratação, por inexigibilidade com base no art. 25, inciso III, de show do cantor Bira Bello, através da empresa U.V. BELLO JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o número 27.147.046/0001-94, para apresentação de show ao vivo no espaço comunitário Dr. Miguel Belmiro de Souza, Centro - Além Paraíba/MG, no dia 11/09/2022 às 16 horas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para animação na final do Campeonato Vassourão 2022, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.

**Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 08 de setembro de 2022:**

**“RATIFICO** o presente processo para contratação, por inexigibilidade com base no art. 25, inciso III, de show do cantor Bira Bello, através da empresa U.V. BELLO JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o número 27.147.046/0001-94, para apresentação de show ao vivo no espaço comunitário Dr. Miguel Belmiro de Souza, Centro - Além Paraíba/MG, no dia 11/09/2022 às 16 horas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para animação na final do Campeonato Vassourão 2022, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.”

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 08/09/2022

<b>PABLO TEÓFILO ALVES</b>
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**Publicado por:**  
Lídia Gomes Pimentel  
**Código Identificador:**E6A1F7E2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 074/2022**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 195/2022**  
**DISPENSA Nº 074/2022**

**OBJETO:** Aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente Adão de Faria Salgado, conforme sentença nº 1004658-59.2022.4.01.3801 e termo de referência anexo ao processo.

**Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 08 de setembro de 2022:**

**“RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente Adão de Faria Salgado, conforme sentença nº 1004658-59.2022.4.01.3801 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor global de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico nº 364/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos

*Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.”*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br) conforme determina Decreto 3.799/08.  
Em 08/09/2022

**CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lídia Gomes Pimentel  
**Código Identificador:**58FAF52B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 086/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 190/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, TORNA PÚBLICO - EDITAL RETIFICADO** – abertura às 13:00 horas do dia 22/09/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR e MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR para realização de cirurgia por videolaparoscopia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 09/09/2022, pelo site [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br). Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 08/09/2022.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thaiane Silva Santos Rossoni  
**Código Identificador:**8E5A0DA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 71 DE 2022 - GESTÃO ESCOLAR**

**DECRETO Nº 71, 08 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG SOBRE A ESCOLHA DE DIRETORIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município promulga e faz publicar o seguinte decreto:

**CAPÍTULO I**  
**DAS FINALIDADES E DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO ESCOLAR**

**Art. 1º.** A Gestão Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Alvorada de Minas/MG será definida por meio de critérios técnicos e pedagógicos para nomeação do Diretor(a) Escolar habilitado na área da educação a partir do presente Decreto.

**Art. 2º.** A Comunidade Escolar deverá ter participação direta na aprovação do Plano de Gestão Escolar, como um dos princípios da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e da autonomia escolar.

**Art. 3º.** A Gestão Democrática no ensino público, implica decisões coletivas que pressupõem a participação da comunidade escolar na gestão da escola e a observância dos princípios e finalidades da educação.

**Art. 4º.** A Gestão Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino por meio da Gestão Democrática tem como princípio, a garantia de um padrão de qualidade educacional, garantir as aprendizagens essenciais e promover a transparência dos processos pedagógico, administrativo e financeiros.

**Art. 5º.** A autonomia escolar, respeitada a legislação vigente, se manifesta por meio da participação da Comunidade Escolar na construção do Projeto Político-Pedagógico, como expressão de suas relações sociais internas e externas interdependentes e articuladas de forma pedagógica, administrativa, financeira e física.

**§1º.** Define-se como Comunidade Escolar: Pais/responsáveis legais de estudantes regularmente matriculado na Unidade de Ensino, bem como suas representações: Caixa Escolar, Associação de Pais e Mestres e Unidades Executoras, Profissionais da Educação em exercício na Unidade de Ensino, Equipe de Apoio e Estudantes regularmente matriculados na Unidade de Ensino.

**§2º.** O Projeto Político-Pedagógico, interdependentemente da autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira da Unidade de Ensino, representa mais do que um documento, sendo um dos meios de viabilizar a escola democrática, o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, adoção de critérios de organização dos tempos e espaços da escola e garantir a qualidade educacional.

**Ar. 6º.** A Gestão Escolar será exercida pelo Diretor(a) Escolar por meio da Indicação do Poder Executivo, porém por avaliação de competências pessoais, técnicas, formação conforme plano de carreira LC nº029 de 08 de dezembro de 2015, mérito e desempenho, onde também a comunidade participa na confecção do Plano de Gestão Escolar e do Plano Político Pedagógico juntamente com a participação da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único:** A Comunidade Escolar participa da elaboração do Plano de Gestão Escolar e do Plano Político Pedagógico Escolar e o Diretor será escolhido e nomeado pelo Poder Executivo observando os critérios e competências Técnicas com mérito e desempenho.

**Art. 7º.** O Diretor(a) Escolar deve exercer um conjunto de critérios técnicos, pedagógicos e algumas competências pessoais e relacionais partindo das seguintes dimensões:

**Político-institucional** – ser uma liderança da escola na direção da garantia do direito fundamental à educação;

**II. Pedagógica** – papel é a efetivação das aprendizagens essenciais dos estudantes de acordo com o Currículo Referência do Município;

**III. Administrativo-financeira** – garantir requisitos técnicos e operacionais que viabilizam a realização do trabalho escolar de modo eficaz e transparente e;

**IV. Pessoal e Relacional** – ser liderança criadora da sinergia dos trabalhos e esforços dos profissionais da escola, referência de atitudes e posicionamentos que favorecem a organização do trabalho pedagógico e das relações pessoais e intrapessoal.

**Art. 8º.** Seguido pelas dimensões que trata o presente Decreto, o Diretor(a) Escolar deverá ter as seguintes competências técnicas gerais para o exercício da função:

**I.** Coordenar a organização escolar, desenvolver um ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construir coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercer liderança focada em objetivos bem definidos no seu Plano de Gestão Escolar.

**II.** Configurar a cultura organizacional em conjunto com a equipe, incentivando o estabelecimento de ambiente escolar organizado, e produtivo, concentrado na excelência do ensino e aprendizagem e orientado por altas expectativas sobre todos os estudantes;

III. Comprometer-se com o cumprimento do Currículo Referência do Município e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, valorizando e promovendo a efetivação das Competências Gerais da BNCC e suas competências específicas, bem como demais documentos que legislam a educação brasileira.

IV. Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, mobilizando a equipe para uma atuação de excelência.

V. Coordenar o programa pedagógico da escola, aplicando os conhecimentos e práticas que impulsionem práticas exitosas, pautando-se em dados concretos, incentivando clima escolar propício para a aprendizagem, realizando monitoramento e avaliação constante do desempenho dos estudantes e engajando a equipe para o compromisso com o projeto pedagógico da escola.

VI. Gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando monitoramento pessoal e frequente das atividades, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los.

VII. Ter proatividade para buscar diferentes soluções para aprimorar o funcionamento da escola, com espírito inovador, criativo e orientado para resolução de problemas, compreendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e sendo capaz de criar o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar.

VIII. Relacionar a escola com o contexto externo, incentivando a parceria entre a escola, famílias e comunidade, mediante comunicação e interação positivas, orientadas para o cumprimento do projeto pedagógico da escola.

IX. Exercitar a empatia, o diálogo e a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.

X. Agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

## **CAPÍTULO II COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR**

**Art. 9º.** Instituída por meio de Decreto Municipal, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar tem por finalidade monitorar e avaliar todos os processos que visam a Gestão Democrática nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 10.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverá ser constituída por no mínimo 05 pessoas, composta pelos seguintes seguimentos:

- I.** Um representante de pais/responsáveis;
- II.** Um professor em efetivo exercício do magistério;
- III.** Um representante da equipe de apoio escolar (servente, merendeira);
- IV.** Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- V.** Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

## **CAPÍTULO III PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**Art. 11.** A Gestão Escolar será exercida pelo Diretor/a Escolar ou Diretor/a Escolar com observância às diretrizes deste Decreto, a Legislação Educacional vigente, Plano Municipal de Educação, o Projeto Político-Pedagógico e o Plano de Gestão.

**Art. 12.** O Plano de Gestão Escolar, será elaborado para a execução no período de 04 (quatro) anos, devendo explicitar metas que evidenciem o compromisso com o acesso, a permanência e a garantia

das aprendizagens dos estudantes regularmente matriculado da Rede Municipal de Ensino, em consonância às diretrizes nacionais e o Currículo Referência do Município homologado por portaria pelo Município com referência ao Currículo e Minas.

**Art. 13.** O Plano de Gestão Escolar, nas áreas administrativas, pedagógicas, financeira deverá conter no mínimo:

- I. Identificação da escola;
- II. Diagnóstico da situação atual da escola;
- III. Missão e visão da escola;
- IV. Objetivos, metas e ações;
- V. Desenvolver ações pedagógicas a partir do Currículo Referência da Rede Municipal de Ensino e Projeto Político-Pedagógico da Escola;
- VI. Plano de gestão financeira;
- VII. Resultados Esperados;

## **CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**Art. 14.** Os professores e equipe pedagógica efetivos da Rede Municipal de Ensino interessados em elaborar o Plano de Gestão Escolar, deverão se enquadrar nos seguintes critérios:

- I** – ser professor, pedagogo, efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, no mínimo de 02 (dois) anos;
  - II** – obter pontuação mínima da Avaliação de Desempenho Individual - Instrumento Próprio de Avaliação do Desempenho da Secretaria Municipal da Educação.
  - III** – não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
  - IV** – estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
  - V** – ter disponibilidade quando escolhido pela consulta da Comunidade Escolar, de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à Unidade de Ensino;
- título do curso;  
agência executora;  
período de execução;  
carga horária;  
conteúdo programático;  
registro no órgão competente.

**Art. 15.** Os professores e equipe escolar efetivos deverão protocolar sua inscrição para participar da Confecção de elaboração do Plano de Gestão Escolar via Edital emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único:** O edital de que se trata o *caput* desse artigo será publicado no mês de outubro do ano que ocorrerá a confecção do Plano de Gestão Escolar com a participação da Comunidade Escolar.

**Art. 16.** Os professores efetivos poderão participar na elaboração de até dois Planos de Gestão Escolar, sendo um para cada Unidade de Ensino.

## **CAPÍTULO V DAS DESIGNAÇÃO DO DIRETOR/A ESCOLAR INTERINO**

**Art. 17.** Cabe ao Poder Executivo Municipal, a designação de um Diretor(a) Escolar Interino em conformidade com os requisitos elencados neste Decreto, no Art. 8º deste Decreto, até que haja uma nova indicação observando os critérios de mérito, desempenho e avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar que representa à Comunidade Escolar, nas seguintes hipóteses:

- I** – não havendo proposta de Plano de Gestão Escolar;
- II** – quando a comunidade não escolher o Plano de Gestão Escolar que lhe for apresentado.

**Parágrafo único:** O Diretor(a) Escolar Interino designado pelo Poder Executivo, poderá exercer sua função por um período de até 02 (dois) anos.

**Art. 18.** Após o cumprimento do período de 02 (dois) anos por designação deverá ser realizada uma nova Escolha do Plano de Gestão Escolar por Consulta Pública à Comunidade Escolar.

**Parágrafo único:** Em caso de o final do período de designação coincidir com período eleitoral municipal, a designação será prorrogada por até mais 01 (um) ano.

**Art. 19.** Cabe ao Diretor(a) Escolar Interino, apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias o seu Plano de Gestão Escolar para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, que deverá apresentar parecer referente ao mesmo.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 20.** A Função de Diretor(a) Escolar terá gratificação conforme previsto no Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município.

**Art. 21.** O Diretor(a) Escolar escolhido pela Comunidade Escolar designado pelo Poder Executivo Municipal, deverá pactuar o Termo de Compromisso, disposto no Anexo I deste Decreto.

**Art. 22.** Ao final de cada ano letivo caberá ao Diretor(a) Escolar reavaliar e planejar as ações para o ano subsequente, a fim de assegurar o pleno cumprimento previsto para o quadriênio do Plano de Gestão Escolar.

**Art. 23.** O(a) Diretor(a) Escolar deverá apresentar seus resultados e ações realizadas para a Unidade Executora, Caixa Escolar e ou Associação de Pais e Mestres ao final de cada ano letivo.

**Art. 24.** Ao final de cada ano letivo será realizada a Avaliação de Desempenho do Diretor(a) Escolar pela Unidade Executora, Caixa Escolar e ou Associação de Pais e Mestres, e representantes da Secretaria Municipal da Educação, por Instrumento Próprio elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e área de Recursos Humanos do município;

**Art. 25.** A vacância da função de Diretor(a) Escolar se dará por:

- I – conclusão da gestão escolar;
- II – renúncia;
- III – destituição;
- IV – aposentadoria ou
- V – morte.

**Parágrafo único.** Ocorrendo uma das hipóteses dos incisos II, III, IV e V caberá ao Poder Executivo Municipal fazer a designação de Diretor/a Escolar Interino prorrogada por até à conclusão do mandato de 04 (quatro) anos da função em vacância.

**Art. 26.** A destituição do Diretor(a) Escolar / Diretor(a) Escolar Interino poderá ocorrer, por meio de despacho fundamentado pelo Secretário Municipal de Educação nas seguintes hipóteses:

- I.** a pedido;
- II.** por Conceito Insatisfatório na Avaliação de Desempenho do Diretor(a) Escolar/Diretor(a) Escolar Interino, contemplado por formulário próprio elaborado pela equipe da secretaria municipal de educação;
- III.** por inobservância a qualquer das disposições desta Lei.

**Art. 27.** A critério do Chefe do Poder Executivo poderá ser designado interventor para fins de acompanhamento e verificação das hipóteses de que trata esta lei.

**Art. 28.** Ocorrendo hipótese prevista no Art. 26 incisos II e III, o Diretor Escolar/Diretor Escolar Interino deverá ser notificado previamente por meio de advertência formal, e sendo o caso, à sua destituição.

**Art. 29.** A Unidade Escolar que resultar em significativa melhoria da aprendizagem dos estudantes e garantir a permanência dos estudantes

na escola, poderá receber incentivos financeiros para implantação de projetos de aprofundamento as melhorias educacionais.

**Art. 30.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 31.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 08 de setembro de 2022.

**VALTER ANTÔNIO COSTA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

EU, \_\_\_\_\_, nomeado através do ato normativo n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, de acordo com o processo de indicação de Gestor Escolar por meio do Decreto Municipal n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que sou responsável pela administração e funcionamento da referida escola, unidade de ensino da Secretaria de Municipal de Educação de \_\_\_\_\_, a qual devo prestar quaisquer informações solicitadas por esta. E, ainda, estou ciente de que responderei civil, penal e administrativamente pelas omissões e informações prestadas irregularmente, isto é, pelo exercício irregular de minhas atribuições, nos termos da Lei Orgânica do Município, Plano de Cargos do Magistério e Estatuto do Servidor Municipal. Comprometo-me em assumir as seguintes responsabilidades:

- I - representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos estudantes, pais, professores e demais membros da comunidade escolar;
- II - coordenar o Projeto Político-Pedagógico, apoiar o desenvolvimento e divulgar a avaliação institucional;
- III - adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos estudantes nas avaliações internas e externas;
- IV - sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;
- V - organizar o quadro de pessoal;
- VI - acompanhar a frequência dos servidores e conduzir a avaliação de desempenho da equipe da escola;
- VII - Enviar a Secretaria Municipal de Educação sempre que necessário solicitações de serviços, relatórios de atividades e outros;
- VIII - garantir a legalidade e regularidade da escola e a autenticidade da vida escolar dos estudantes;
- IX - zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
- X - indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
- XI - prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola, a Secretaria Municipal de Educação;
- XII - assegurar a regularidade do funcionamento dos recursos do PDDE juntamente com o Conselho Escolar, Caixa Escolar ou Associação de Pais e Mestres, e prestar contas deste, no período estipulado pelo Departamento de prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação;
- XIII - fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os prazos estabelecidos;
- XIV - zelar para que a escola municipal onde exerça as funções de diretor eleve, gradativamente, os padrões de aprendizagem escolar de seus alunos e contribua para a formação da cidadania;
- XV - colocar em prática o Plano de Gestão Escolar seguindo os objetivos, metas e ações, avaliando e reorganizando sempre que necessário, e;
- XV - observar e cumprir a legislação vigente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



ASSINATURA POR EXTENSO CARGO: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Josemeire Perciliana Dumont  
**Código Identificador:**2FF88721

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº: 0110/2022

Pregão Eletrônico nº: 0056/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE “ UM (01) PATRULHA MECANICA (VEICULO TIPO CAMINHÃO 6X2 TRUCADO, ZERO KM, IMPLEMENTADO COM TANQUE PIPA DE 12 MIL/L) CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 923041/2021 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 55734/2021 E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 27/09/2022, Abertura das Propostas: 27/09/2022 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br> e/ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 08 de setembro de 2022.

**JOSYMAR CARVALHAIS REIS**

Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

**Publicado por:**  
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga  
**Código Identificador:**0F20607E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 122/2021 PE**  
**020/2021**

NO DIA 10/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS SUPERMERCADO P & F EIRELI E FECRIAR LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/11/2022.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**45CF1E4F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 130/2021 PP**  
**066/2021**

NO DIA 24/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA EDNEZER CONCRETOS LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/11/2022.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**6F66CD10

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 001/2022 PP**  
**001/2022**

NO DIA 04/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA ZOCAR RIO CAMINHÕES LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/11/2022.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**8F699CB4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 036/2022 PE**  
**015/2022**

NO DIA 02/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/11/2022.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**1A90B8A4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 034/2022 PE**  
**014/2022**

NO DIA 02/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA E MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S.A PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 02/11/2022.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**90CEEB5F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 041/2022 PE**  
**017/2022**

NO DIA 11/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA NO ITEM 001, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 11/11/2022.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**642D4EA2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 032/2022 PP**  
**006/2022**

NO DIA 12/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA M.A RESENDE EQUIPAMENTOS NO ITEM 001, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 12/11/2022.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**D07E130A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 048/2022 PE  
021/2022**

NO DIA 20/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA POSTO FRANKLIN REZENDE LTDA NO ITEM 003 E 004, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/11/2022.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**3C602FDC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 043/2022 PE  
07/2022**

NO DIA 20/08/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ARAÚJO MINERAÇÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO, AREIAS DO VALE - ME LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO E JULIANO MAGALHÃES LUZ, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/11/2022

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**6C1F674F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 085/2022 IL 011/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/09/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 085/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL E Pousada, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022- LUCINEIA DO ROSÁRIO GONÇALVES LUIZ FERREIRA VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 213.450,00(DUZENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 01/09/2022 A 31/12/2022.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**1CB0D232

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação ao amparo do art. 26 da lei nº 8.666, de 1993, nos termos sugeridos, em favor do Locador Nivaldo Luiz Soares em seu respectivo valor, mensal, finalidade e período solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, consoante parecer da procuradoria Geral do Município.

Encaminhe-se à publicação na Imprensa Oficial.

Araçuaí - MG, 06 de setembro de 2022.

**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**E8B22C8E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CERTAME DESERTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME DESERTO PAL 087/2022 PREGÃO PRESENCIAL 017/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO E

EQUIPAMENTOS USADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.  
**05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**9D17B2D8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESAO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preço Nº 005/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2022, Processo Administrativo de Licitação nº 14022.144066/2021-08, promovido Ministério da Economia por intermédio Central de Compras da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização Gestão e Governo Digital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Ministério da Economia por intermédio Central de Compras da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização Gestão e Governo Digital.

**DETENTORA:** XCMG BRASIL INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ 14.707.364/0001-10, neste ato Representada pelo Senhor TIANG DONG , no valor global de 627.000,00 (Seiscentos e Vinte e sete mil reais).

**TACONY RAMOS COSTA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**04319DA5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 095/2022  
PE 031/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, QUE ESTA RETIFICANDO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATADA EM 08/09/2022 DO PAL 095/2022 PE 031/2022, ONDE SE LÊ OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DIAGNOSTICO DE ULTRASSOM /APARELHO DE MAMOGRAFIA DIGITAL COM ESTEREOTAXIA/ APARELHO DE TOMÓGRAFO E AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DESCRITAS E ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL LEIA-SE OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DIAGNOSTICO DE ULTRASSOM / APARELHO DE MAMOGRAFIA DIGITAL COM ESTEREOTAXIA/ APARELHO DE TOMÓGRAFO/APARELHO ELETROCARDIOGRAFO E AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE, ALTERA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME PARA 26/09/2022. [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) Acesso Identificado no link “acesso público”, maiores informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: [licitacao@aracuai.mg.gov.br](mailto:licitacao@aracuai.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**BFA79211

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022**

N.º Processo: 100/2022 – DISPENSA 14/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: P S A FERNANDES COMÉRCIO LTDA, inscrita no

CNPJ sob o nº 36.620.545/0001-48. OBJETO: Aquisição de itens para Mobiliário Escolar: Conjunto Infantil composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central e Mesa para Professor. Vigência: 03 meses - valor estimado: R\$ 31.920,00 Data de assinatura 02 de setembro de 2022.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thais Mesquita Ribeiro  
**Código Identificador:**CCC11B11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMS Nº 103, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **SORAYA KATIA DE LACERDA**, do cargo de AGENTE DE ZOONOSES, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 59, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2022.

Araújo, MG, 08 de setembro de 2022.

**CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**E2C55862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, Lei Federal 14.133/21 – Credenciamento 06/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ROBERTO PEREIRA DA COSTA 60072121653 ao valor R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) correspondente a contratação de serviços da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Araújo – MG ou outros órgãos conveniados à Administração Municipal devidamente autorizados. Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújo/MG, 08 de setembro de 2022.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Leocádia Alves da Silva  
**Código Identificador:**AF1F2991

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**ERRATA DA RATIFICAÇÃO**

**ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

**ONDE SE LÊ:**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/21 – Credenciamento 06/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa TIAGO VICENTE AMARAL ME ao valor R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais) correspondente a contratação de serviços da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Araújo – MG ou outros órgãos conveniados à Administração Municipal devidamente autorizados.

**LÊ-SE CORRETO:**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, Lei Federal 14.133/21 – Credenciamento 06/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa TIAGO VICENTE AMARAL ME ao valor R\$ 192.166,73 (cento e noventa e dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) correspondente a contratação de serviços da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Araújo – MG ou outros órgãos conveniados à Administração Municipal devidamente autorizados.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújo/MG, 08 de setembro de 2022.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Leocádia Alves da Silva  
**Código Identificador:**5C582560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA Nº 62/2022**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA Nº 62/2022**  
N.º Processo: 30/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújo/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO POSTO NSG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.138.126/0001-58. OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o Item: 02 Óleo Diesel. Valor Reajustado: R\$ 6,75 (Seis reais e setenta e cinco centavos). Data de assinatura 08 de setembro de 2022.

**GERALDO MAGELA DA SILVA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**C6F1B3EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, Lei Federal 14.133/21 – Credenciamento 06/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa GERALDO WASHINGTON DO AMARAL 77442164668 ao valor R\$ 221.333,33 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) correspondente a contratação de serviços da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Araújo – MG ou outros órgãos conveniados à Administração Municipal devidamente autorizados.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújo/MG, 08 de setembro de 2022.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Leocádia Alves da Silva  
**Código Identificador:**67857DFB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE-PL-506/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 506/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022

Objeto é Patrocínio a evento privado de interesse público, projeto intitulado “2ª Copa Regional de Futsal – SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE”, sem transferência de recurso, conforme Termo Requisitório.

Arcos/MG, em 08 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**E90951D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-  
485/2022**

**EXTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022  
CONTRATO Nº 256/2022**

Objeto se refere à contratação da empresa especializada para prestação de serviços de radiografia para atender demandas de urgência e emergência provenientes do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde, segundo constante no termo de referência e segundo a lei 14.133/2021, a ser executado pela empresa TECNOMEDICS SERVIÇOS DE RAIOS X E TOMOGRAFIA LTDA com o valor global de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle e parecer jurídico.

Arcos/MG, 01 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**724BB287

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-  
499/2022**

**EXTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 499/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2022**

Objeto se refere à aquisição de medicamentos constantes da Tabela CMED (Câmara de regulação do mercado da Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para atender a demanda judicial contra o município de Arcos, conforme termo de referência, segundo a lei 14.133/2021., a ser adquirido da empresa ALIANÇA HOSPITAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.368.399/0001-38 com o valor global de R\$838,65 (oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Arcos/MG, 08 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**87488E9A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 250/2022 -  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 188/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Reforço Estrutural para a reforma de cobertura da Quadra do bairro São Vicente no município de Arcos/MG.

**Vigência:** 35 dias

Fornecedor	Valor Global
SOUZAFORTT PROJETOS LTDA	R\$6.000,00

Arcos, 26 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**83481983

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
PL-505/2022**

**PROCESSO Nº 505/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022  
ADESÃO Nº 006/2022  
CONTRATO Nº 257/2022**

Objeto: Adesão a Ata de registro de preços para aquisição de kit Fotovoltaica para atender a demanda Energética da Secretaria Municipal de Educação, com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. Item 54,1 e 54,3 da Ata de Registro de Preços nº 027/2021, Pregão 013/2021, Processo Licitatório nº 037/2021, na modalidade de ADESÃO, com a empresa RT AMBIENTAL EIRELI inscrito no CNPJ: 08.697.901/000196 no valor global de R\$ R\$1.375.137,43 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme parecer jurídico e da Controladoria Municipal.

Arcos, 02 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**6FB7D9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO  
MUNICIPAL 6286/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.286 – 19/08/2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$11.471,97

02.13.10.304.9016.2.387.000.4.4.90.52 ..... R\$ 4.500,00  
 02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R\$ 992,43

**TOTAL: ..... R\$16.964,40**

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$16.964,40 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de agosto de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.286, de 19/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de agosto de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:0A91D1E5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO  
 MUNICIPAL 6287/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.287 – 19/08/2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS  
 SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.121.9006.2.305.000.4.4.90.52 ..... R\$ 20.555,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
 PÚBLICOS**

02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 ..... R\$ 48.234,57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
 AGRICULTURA**

02.15.15.452.9017.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$127.400,00

**TOTAL: ..... R\$196.189,57**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.122.9006.1.206.000.4.4.90.52 ..... R\$ 5.000,00  
 02.02.04.122.9006.2.449.000.3.3.90.39 ..... R\$ 5.000,00  
 02.02.23.691.9006.1.207.000.4.4.90.52 ..... R\$ 10.000,00

02.02.23.691.9006.2.450.000.3.3.90.39 ..... R\$ 555,00  
 Sub-total ..... R\$ 20.555,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
 PÚBLICOS**

02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51 ..... R\$ 50.000,00  
 02.08.26.782.9019.1.156.000.4.4.90.51 ..... R\$ 54.234,57  
 02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.39 ..... R\$ 71.400,00  
 Sub-total ..... R\$175.634,57

**TOTAL: ..... R\$196.189,57**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de agosto de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.287, de 19/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de agosto de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:7739F73F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO  
 MUNICIPAL 6291/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.291 – 24/08/2022**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R\$ 1.290,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R\$50.000,00

**TOTAL: ..... R\$51.290,00**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação de Reserva de Contingência, conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.99.999.9999.9.999.000.9.9.99.99 ..... R\$51.290,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de agosto de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.291 de 24/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de agosto de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Alburquerque  
Código Identificador:F8FA0E5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO  
MUNICIPAL 6292/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.292 – 25/08/2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 069, de 10/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04 ..... R\$ 23.400,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 ..... R\$200.000,00  
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R\$180.000,00  
Sub-total ..... R\$380.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.04 ..... R\$ 21.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R\$100.486,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R\$ 10.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.94 ..... R\$ 5.851,67  
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R\$ 13.500,00  
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R\$ 3.400,00  
Sub-total ..... R\$ 22.751,67

**TOTAL: ..... R\$557.637,67**

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11 ..... R\$ 23.400,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R\$200.000,00  
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R\$180.000,00  
Sub-total ..... R\$380.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 ..... R\$ 21.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.37 ..... R\$100.486,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36 ..... R\$ 10.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.04 ..... R\$ 5.851,67

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R\$ 13.500,00  
 02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.94 ..... R\$ 3.400,00  
 Sub-total ..... R\$ 22.751,67

**TOTAL: ..... R\$557.637,67**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de agosto de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
 Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.292 de 25/08/2022, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 069/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de agosto de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adriana Amorim Alburquerque  
**Código Identificador:**A6C50712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO  
 MUNICIPAL 6293/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.293 – 25/08/2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito  
 SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 084, de 16/05/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 .....  
 R\$100.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de agosto de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
 Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.293, de 25/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 084/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de agosto de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adriana Amorim Alburquerque  
**Código Identificador:**4962D252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO  
 MUNICIPAL 6288/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.288 – 24/08/2022**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)  
 PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,*

**DECRETA:**

*Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **FLÁVIO JOSÉ SANTOS TEIXEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109469/6.*

*Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.*

*Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.*

*Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.*

*Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Arcos/MG, 24 de agosto de 2022.*

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
 Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**20712FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO  
MUNICIPAL 6289/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.289 – 24/08/2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)  
PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **DÉCIO RODRIGUES BALBINO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109470/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de agosto de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**1B261A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO  
MUNICIPAL 6290/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.290 – 24/08/2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)  
PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **ADRIANA RIBEIRO SILVA DE SOUSA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109471/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de agosto de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**C38F4AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL  
ORDINÁRIA 3041/2022**

**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.041 – 05/09/2022**

**DISPÕE SOBRE alteração no quadro de pessoal do  
poder executivo MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica elevado de 02 para 04 o número de vagas para o cargo de Professor de Educação Básica para atuar no atendimento educacional especializado (AEE) – Sala de Recursos, criado pela Lei Municipal nº 2.844/2017.

Parágrafo único – A carga horária, habilitação, atribuições e vencimentos do cargo estão previstos nos anexos X e XIII da Lei Municipal nº 2.844/2017.

**Art. 2º** – Os recursos para execução desta Lei estão consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar os remanejamentos e suplementações orçamentárias necessárias, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de setembro de 2022.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**E6D8F12B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE  
REPUBLICACAO DE DECRETO 199/2022**

Exercício: 2022	Decreto Suplementar
Decreto Nº 199 - de 17 de Agosto de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.100,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 265, 14 de Junho de 2022  
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.100,00 ( dezesseis mil e cem reais ) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$	15.000,00
2.02.01.12.361.0004.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$	16.100,00
Total da Unidade 02 - - - - - R\$	16.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	16.100,00
<b>Total Geral Acrescido - - - - - R\$</b>	<b>16.100,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 0,00
-------------------------------	----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Agosto de 2022

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**

Prefeito Municipal  
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**  
Silvio Pedro do Carmo Junior  
Código Identificador:50523147

**GABINETE  
REPUBLICACAO DE DECRETO 202/2022**

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto Nº 202 - de 24 de Agosto de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 82.296,25 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 265, 14 de Junho de 2022  
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.296,25 ( oitenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R\$	18.012,66
2.01.00.04.122.0001.2.0012-100 - 3.1.90.16.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$	997,62
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R\$	8.540,01
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R\$	675,25
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	28.225,54

Total da Unidade 01 - - - - - R\$	28.225,54
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R\$	17.343,18
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R\$	18.873,96
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$	36.217,14
Total da Unidade 03 - - - - - R\$	36.217,14
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.452.0006.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL - - - - - R\$	2.963,03
2.08.00.15.451.0006.2.0079-100 - 3.1.90.16.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R\$	10.750,52
2.08.00.15.452.0006.2.0083-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL - - - - - R\$	2.187,28
2.08.00.17.512.0006.2.0085-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$	1.952,74
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	17.853,57
Total da Unidade 08 - - - - - R\$	17.853,57
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	82.296,25
<b>Total Geral Acrescido - - - - - R\$</b>	<b>82.296,25</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$	0,00
-----------------------------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Agosto de 2022

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**

Prefeito Municipal  
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**  
Silvio Pedro do Carmo Junior  
Código Identificador:1DA40E06

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS  
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 110/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 013/2022**

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços Nº 066/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 110/22 Pregão Presencial nº 013/2022 objeto: Contratação de empresa para futura e, eventual e parcelada aquisição de combustível , para atender a demanda da frota das Secretarias da prefeitura Municipal de Barroso..

DIESEL S-10

\*Solicitação de revisão R\$ 7,92 para R\$ 7,42

GASOLINA

\*Solicitação de revisão R\$ 6,16 para R\$ 5,92

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
Código Identificador:DBD9F9B2

**DIVERSAS SECRETARIAS  
ADITIVO AO CONTRATO 109/2021 PROCESSO 153/2021  
PREGÃO 059/2021**

O Município de Barroso torna publico o 1º Aditivo de PRAZO ao contrato 109/2021 Processo 153/2021 Pregão Presencial 59/2021 referente Contratação de seguro para veículos da frota da Prefeitura Municipal.

**Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS  
GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Vigência:08/09/2022 a 08/09/2023

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**6BA989B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
RATIFICAÇÃO PROCESSO 136/2022 DISPENSA 25/2022**

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 136/2022 Dispensa 025/2022 para Contratação do SEBRAE/MG Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas , para prestação de serviço na ministração de curso de orientação aos fornecedores /empresários de barroso, que tenha intenção de vender para a Administração Pública direta e indireta quanto ao que deve ser feito para incorporar a vendas de seus produtos ou serviços para este mercado, além disso, tem também , o objetivo fomentar o empreendedorismo no Brasil auxiliando as pequenas e Micro empreendedores individuais.

SEBRAE - MG CNPJ: 16.589.137/0001-63

Valor total : R\$2.190,00(dois mil cento e noventa reais)

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**23C41393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE ATA - PROCESSO 0134/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO 037/2022**

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022**

**Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa e/ou mão de obra especializada para prestação de serviços de raspagem, calafetação e sinteco em piso de madeira (taco e tábuas) em diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Ata de Registro de Preços:**Nº085/2022.  
**Detentora:** FS ENGENHARIA LTDA CNPJ:47.042.873/0001-20  
**Valor da ARP:** R\$ 198.570,00(cento e noventa e oito mil e quinhentos e setenta reais)  
**Vigência :**De 06/09/2022 a 06/09/2023.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: [www.barroso.mg.gov.br](http://www.barroso.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Tatiana Batista de Lima Alvim  
**Código Identificador:**1D4EF8D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
RATIFICAÇÃO PROCESSO 141/2022 DISPENSA 026/2022**

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 141/2022 Dispensa 026/2022 para Locação de transporte coletivo municipal urbano por ônibus , nos termos da Lei nº 3.019, de 14 de setembro de 2021 e Decreto nº 5.300, de 02 de setembro de 2022, pelo período de 4 (quatro ) meses podendo ser prorrogado por igual período.

LAURIAN VIANNA DE ALMEIDA CNPJ: 14.867.307.0001/07

Valor total : R\$60,000,00(sessenta mil reais)

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**2DB25CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
ADITIVO AO CONTRATO 068/2022 PROCESSO 077/2022  
TOMADA DE PREÇOS 005/2022**

O Município de Barroso torna publico o 1º Aditivo de PRAZO ao contrato 068/2022 Processo 077/2022 Tomada de Preço 05/2022 referente Contratação de empresa especializada para realização de obra de 'Execução de Rede de Drenagem Pluvial' no Centro de Barroso, referente ao Recurso da Vale repassado através do Governo do Estado 'Acordo Judicial Brumadinho'.

**Empresa:**PAULO HENRIQUE VIANINI CNPJ: 18.758.048/0001-29  
**Fica o prazo do contrato aditivado ate dia 08/10/2022**

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**D094F379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA - PROCESSO 0133/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO 036/2022**

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

**Objeto:**Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de suplementação alimentar e leites especiais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barroso, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Ata de Registro de Preços:**Nº081/2022.  
**Detentora:** Drogaria Família de Barroso Eireli CNPJ: 26.161.643/0001-00  
**Valor da ARP:** R\$ 207.280,00(duzentos e sete mil e duzentos e oitenta reais)  
**Vigência :**De 05/09/2022 à 05/09/2023.

**Ata de Registro de Preços:**Nº082/2022.  
**Detentora:** Leone & Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda CNPJ: 40.021.146/0001-38  
**Valor da ARP:** R\$ 253.777,00(duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e setenta e sete reais)  
**Vigência :**De 05/09/2022 à 05/09/2023.

**Ata de Registro de Preços:**Nº083/2022.  
**Detentora:** RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda CNPJ: 28.537.922/0001-51  
**Valor da ARP:** R\$ 77.600,00(setenta e sete mil e seiscentos reais)  
**Vigência :**De 05/09/2022 à 05/09/2023.

**Ata de Registro de Preços:**Nº084/2022.  
**Detentora:** Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda CNPJ: 07.220.279/0001-68  
**Valor da ARP:** R\$ 2.599,80 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)  
**Vigência :**De 05/09/2022 à 05/09/2023.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: [www.barroso.mg.gov.br](http://www.barroso.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Tatiana Batista de Lima Alvim  
**Código Identificador:**326D08D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO  
PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE  
CIVIL**

**EXTRATO**

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 140/2022, a Dispensa do Chamamento Público nº 025/2022 Termo de Fomento 027/2022, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 140/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para o Repasse financeiro para o Instituto Nossa Senhora do Carmo - Divisão Hospitalar para contratação de empresa especializada em assessorar e apoiar a operacionalização da gestão do Hospital, visando melhorar a qualidade assistencial e implantação de melhores práticas de gerenciamento da Instituição, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3013, ou requerido pelo e-mail [licitacao@barroso.mg.gov.br](mailto:licitacao@barroso.mg.gov.br). Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 05 de setembro de 2022.

**RAQUEL FERREIRA DINIZ,**

Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

**Publicado por:**

Raquel Ferreira Diniz

**Código Identificador:**FA95E979

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 019/2022, Processo Licitatório nº 051/2022, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento aos programas e projetos de desenvolvidos pela gerência de esportes da Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG, em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG. O licitantes vencedores foram.

RCA COMERCIAL LTDA-ME;  
COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI-ME;  
ÁGIL COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA;  
DUDA SHOP STORE COM. DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.

Belo Oriente/MG, 20 de maio de 2022.

**TIAYA ALVES DA SILVA MATOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Márcio Cirilo de Souza

**Código Identificador:**232061E6

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 034/2022, Processo Licitatório nº 084/2022, cujo Objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados e grama, em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbanos. Os licitantes vencedores foram.

**CONSTRUTORA BELO ORIENTE EIRELI-ME;  
PREMOLFORT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME;  
CONSPÁVEL CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO  
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**

Belo Oriente/MG, 01 de setembro de 2022.

**TIAYA ALVES DA SILVA MATOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Márcio Cirilo de Souza

**Código Identificador:**35157FD8

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 041/2022, Processo Licitatório nº 098/2022, cujo Objeto é contratação de clínico geral para atendimento em pfs's no programa estratégia de saúde da família(psf-s-), em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG. Os licitantes vencedores foram.

**SUSANA REIS MÉDICA EIRELI;  
JOSÉ MARIA FRANÇA LACERDA.**

Belo Oriente/MG, 05 de setembro de 2022.

**TIAYA ALVES DA SILVA MATOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Márcio Cirilo de Souza

**Código Identificador:**3C5C68CB

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresa vencedora do Pregão Presencial nº 031/2022, Processo Licitatório nº 080/2022, cujo Objeto é Contratação de empresa para fornecimento e implantação de sistema de monitoramento do informatiza APS conforme Portaria nº2.983, de 11 de novembro de 2019 e os indicadores de saúde da atenção primaria em saúde conforme o pagamento por desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, referente a Portaria Nº 2.979, de 12 de Novembro de 2019 para análise, monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS, gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde a população adstrita, qualificando os registros no sistema e-SUS APS ao novo financiamento pagamento por desempenho. O licitante vencedor foi.

**VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
LTDA**

Belo Oriente/MG, 29 de agosto de 2022.

**TIAYA ALVES DA SILVA MATOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Márcio Cirilo de Souza  
**Código Identificador:**9F05B2D3

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A) Pregão Presencial nº 039/2022 – Processo Licitatório nº 093/2022.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito e suportes metálicos em aço para placas, para implantação da sinalização das vias do município de Belo Oriente/MG, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência, anexo I do edital, conforme solicitação da Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Belo Oriente/MG. Abertura das Propostas será no dia 28/09/2022 às 09:00h.

**B) Pregão Presencial nº 043/2022 – Processo Licitatório nº 100/2022.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de Rede de Iluminação Pública, urbanos e rurais, em várias localidades deste município com fornecimento de material, mão de obras, observando as exigências constitucionais legais em especial as normas da CEMIG/B, concessionária distribuidora de energia do estado de Minas Gerais, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Belo Oriente/MG. Abertura das Propostas será no dia 27/09/2022 às 09:00h.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703,

Belo Oriente, 08 de setembro de 2022.

**TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Márcio Cirilo de Souza  
**Código Identificador:**86C288C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**11/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 11/2022. Tipo Maior Oferta. Objeto: Alienação (venda) de 09 (nove) imóveis de propriedade do Município de Boa Esperança/MG, constituídos de lotes de terras, com e sem edificação, matriculados e registrados no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 11/10/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**DFD2A562

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 187/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Contrato de Locação nº 187/2022. **PARTES:** Município De Boa Esperança, Varlei Mesquita De Andrade, CPF: 514.992.076-20; Walter Cabral De Andrade, CPF: 249.603.226-91; Varne Antônio De Andrade, CPF:078.032.816-72; Maria José Andrade Silva, CPF:462.593.686-15; Helena Maria Figueiredo Andrade Costa,

CPF:413.302.696-91; Maria Valdete De Andrade Gomes, CPF:545.375.176-20; Ana Maria De Andrade Rezende, CPF: 518.704.286-68; Maria Das Graças Andrade Barranqueiros, CPF: 074.762.708-86; Donizeti Tavares De Andrade, CPF: 285.440.306-10; Luiz Carlos De Andrade, CPF: 353.128.826-15 e Carlos Roberto De Andrade, CPF: 485.634.806-00. **OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Bias Fortes, nº 490, Centro, Boa Esperança/MG, com matrícula no CRI local sob o nº 27.345, Lº02, objetivando o funcionamento da “Escola Profissional Ávia Tereza de Moraes”. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal / R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ano. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, X, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2022.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luiz Otávio Camilo Faria  
**Código Identificador:**EC37AAB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 061/2022**  
**Processo Licitatório nº 117/2022**  
Tomada de Preço nº 006/2022

**OBJETO:** Execução de recapeamento asfáltico na Rodovia Raimundo dos Santos – Rocinha, no Município de Bom Jesus do Amparo/MG, conforme Projeto Básico e suas planilhas. **DATA:** 26/09/2022. **HORÁRIO DE BRASÍLIA:** 10:00h. **ENDEREÇO:** PRAÇA CARDEAL MOTTA, 220, CENTRO, BOM JESUS DO AMPARO/MG. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119. E-mail para esclarecimentos, impugnações e recursos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

**Publicado por:**  
Thairine Torres Ferreira Santos  
**Código Identificador:**36CFD464

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 267/2022 Objeto: – credenciamento de prestadores **de serviços para atuar como pedreiro e ajudante de pedreiro.** Empresa: **ANICIO COSTA LIMA 04546720637**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.920.072/0001-39 Valor total estimado: **R\$100.000,00(cem mil reais)**. Início: 22.08.2022 Vigência: 22.08.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de agosto de 2022.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**74BC2F09

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE Nº 105/2021 FIRMADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-  
MG E A EMPRESA CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E  
CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Oséias Cardoso Queiróz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Afonso Queiróz, 91 – Antônio Caixeta – Patos de Minas MG CEP 38.705-167, inscrita no CNPJ 33.220.938/0001-76, neste ato representada pela senhora Elida Maria Silva Garcia, portadora do CPF: 984.038.696-49 e documento de identidade nº 773.7005 PC/MG, residente e domiciliado no município de Patos Minas MG, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Tomada de Preços 01/2021, Processo Licitatório nº 50/2021, contrato administrativo de nº 105/2021 e Lei nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a execução de obras e serviços de engenharia civil para a reforma da Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, com recursos próprios. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 105/2021 ate 31 de dezembro de 2022, para assim assegurar a plena execução do referido contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quinta (5.1) do contrato administrativo de nº 105/2021, bem como também do parágrafo 1º do art. 65, “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 105/2021, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 09 de Agosto de 2022.

**OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Paulo Ferreira Machado  
**Código Identificador:**A221CF82

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 25/2022**

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 91/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 25/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS, PERTENCENTES À ADMINSTRACÃO, OU QUE SEJAM ALUGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial nº 25/2022 referente ao Processo Licitatório nº 91/2022 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS, PERTENCENTES À ADMINSTRACÃO, OU QUE SEJAM ALUGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto: LUCAS CARDOSO BARBOSA

11490289631 MEI -ME - CNPJ - 46.527.286/0001-69, situada na Rua OLIMPIO GOMES DE OLIVEIRA, nº 361, Bairro BELA VISTA, na cidade de Brasilândia de Minas MG, CEP - 38.779-000, Atribui a esta empresa o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preços unitários registrados em ATA; Atribui ao certame o valor GLOBAL de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preços unitários registrados em ATA; Brasilândia de Minas, MG 05 de setembro de 2022. Lilia Carvalho Barbosa de Lima - PREGOEIRA OFICIAL – Portaria nº 15/2022.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Lilia Carvalho Barbosa de Lima, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial Nº 25/2022, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório Nº 91/2022. Modalidade: Pregão Presencial: nº 25/2022 - Dotação Orçamentária: 02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.39.00 - Ficha 360; 02.07.02.12.365.1201.2080.3.3.90.39.00 - Ficha 443; 02.08.01.08.122.0801.2082.3.3.90.39.00 - Ficha 456 e demais do (s) orçamentos. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS, PERTENCENTES À ADMINSTRACÃO, OU QUE SEJAM ALUGADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedor: LUCAS CARDOSO BARBOSA 11490289631 MEI -ME - CNPJ - 46.527.286/0001-69, situada na Rua OLIMPIO GOMES DE OLIVEIRA, nº 361, Bairro BELA VISTA, na cidade de Brasilândia de Minas MG, CEP - 38.779-000, Atribui a esta empresa o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preços unitários registrados em ATA; Atribui ao certame o valor GLOBAL de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preços unitários registrados em ATA; AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, MG 05 de Setembro de 2022.

**OSEIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito de Brasilândia de Minas MG

**Publicado por:**  
Paulo Ferreira Machado  
**Código Identificador:**6EB62134

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DAS ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022.  
REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.**

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato das ATAS - Pregão Presencial nº 24/2022 - Processo Licitatório nº 88/2022 - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA USO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS - MG.

Dotação	Orçamentaria:
02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00	- Ficha 46;
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00	- Ficha 76;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00	- Ficha 122;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00	- Ficha 145;
02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00	- Ficha 158;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00	- Ficha 234;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00	- Ficha 357;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00	- Ficha 401;
02.07.02.12.361.1202.2078.3.3.90.30.00	- Ficha 425;
02.07.02.12.365.1201.2080.3.3.90.30.00	- Ficha 441;
02.05.01.04.122.0402.2041.3.3.90.30.00	- Ficha 170;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00	- Ficha 333;
02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00	- Ficha 388;
02.07.02.12.361.1202.2076.3.3.90.30.00	- Ficha 421;
02.08.01.08.122.0801.2082.3.3.90.30.00	- Ficha 454; ATA Nº 05/2022 - EMPRESA - AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ -

35.809.489/0001-21 - Valor global de R\$ 292.180,00 (duzentos e noventa e dois mil cento e oitenta reais), conforme preços unitários registrados em ATA DA SESSÃO; ATA Nº 06/2022 - EMPRESA - BRASAUTO PEÇAS EIRELI - CNPJ - 30.965.561/0001-96- Valor global de R\$ 580.500,00 (quinhentos e oitenta mil e quinhentos reais) conforme preços unitários registrados em ATA DA SESSÃO; Vigência - 12 meses.

Brasilândia de Minas, MG, 01 de setembro de 2022 -

**OSEIAS CARDOSO QUEIROZ** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Paulo Ferreira Machado  
**Código Identificador:**C1986EB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022**

Extrato de contrato nº 072/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 039/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para compor a patrulha mecanizada, composta por trator e implementos, com recursos do Convênio 908108/2020-MAPA. Contratada: LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.716.823/0001-25. Valor total: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 31 de agosto 2022.

**Publicado por:**  
Josué Carlos Santana  
**Código Identificador:**76015BA3

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022**

Extrato de contrato nº 073/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 039/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para compor a patrulha mecanizada, composta por trator e implementos, com recursos do Convênio 908108/2020-MAPA. Contratada: AGROVETERINARIA RM EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.453.573/0001-24. Valor total: R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 31 de agosto 2022.

**Publicado por:**  
Josué Carlos Santana  
**Código Identificador:**003E204F

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022**

Extrato de contrato nº 074/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 039/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para compor a patrulha mecanizada, composta por trator e implementos, com recursos do Convênio 908108/2020-MAPA. Contratada: J MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.042.984/0001-01. Valor total: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data: 31 de agosto 2022.

**Publicado por:**  
Josué Carlos Santana  
**Código Identificador:**F160532D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 129/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 380/2022. Contrato Nº 129/2022. Contratada: SEBRAE, valor: R\$ 18.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para elaboração do Plano Municipal de Turismo de Bueno Brandão. Vigência: 10/08/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 0204 236950005 2.218 339039.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**7133DDA7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 130/2022 AO 136/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 349/2022. Contrato Nº 130/2022 ao 136/2022. Contratada: Turismo Legal Ltda, valor: R\$ 84.016,00; Transporte Ventura Ltda, valor: R\$ 107.640,00; Tunes & Tunes Ltda – ME, valor: R\$ 208.084,00; RM Turismo Ltda – ME, valor: R\$ 90.136,00; Armando Mazolini 35417919691, valor: R\$ 64.896,00; DJ Transportes de Passageiros e Turismo Ltda, valor: R\$ 365.108,00 e Angela Maria Correa Ferreira 08133507600, valor: R\$ 301.920,00. Objeto: Prestação de serviços de transporte de escolares da zona rural para atender o Departamento Municipal de Educação. Vigência: 16/08/2022 a 16/08/2023. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.113 339039; 020902 123610015 2.116 339039.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**E14FDCEB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 137/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 332/2022. Contrato Nº 137/2022. Contratada: R. P. Construbase Mogi Guaçu Ltda, valor: R\$ 1.750.000,00. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo em trecho da estrada municipal para Monte São – 2,5 km. Vigência: 19/08/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária:

0211 267820012 1.304 449051;

0211 267820013 1.310 449051;

0211 267820013 1.316 449051;

0211 267820012 1.277 449051.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**61C8B5D6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 138/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 680/2021. Contrato Nº 138/2022. Contratada: Banco Bradesco S.A., valor: R\$ 2,29 por guia recebida pelo internet banking; R\$ 2,39 por guia recebida nos terminais de Auto-Atendimento; R\$ 3,16 por guia recebida em correspondentes bancários; R\$ 2,31 por guia recebida por meio de PIX. Objeto: Prestação de serviços de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação oriundos de



receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2023. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**957BD2A7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 139/2022 AO 145/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 385/2022. Contrato Nº 139/2022 ao 145/2022. Contratada: 4YOU Eventos Ltda, valor: R\$ 18.230,00; Agenda Brasil Eventos Ltda, valor: R\$ 19.200,00; Anderson Roberto Vicente, valor: R\$ 2.650,00; Carlos Alberto Fernandes da Silva Ltda, valor: R\$ 34.200,00; Fluxion Eventos Eireli, valor: R\$ 21.700,00; Lonas Oliveira – Locação Ltda, valor: R\$ 10.065,00 e Ômega Produções Ltda, valor: R\$ 20.480,00. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação profissional, palco, locação de sanitários, box truss, fechamento, piso para pódio, equipe de apoio e shows para realização dos eventos, Semana do idoso, Festival de Música Sertaneja Raiz, Comemoração Cívica das Escolas Municipais e Campeonato de Mountain Bike. Vigência: 31/08/2022 a 15/10/2022. Dotação Orçamentária: 0204 236950005 2.251 339039; 0205 133920007 2.233 339039; 020902 123610015 2.112 339039.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**39B54A42

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 À 064/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 367/2022. Ata de Registro de Preços nº 058/2022 à 064/2022. Detentora/Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, valor estimado: R\$ 76.009,00; Alfalagos Ltda, valor estimado: R\$ 2.950,00; Biohosp Produtos Hospitalares SA, valor estimado: R\$ 56.040,00; Med Center Comercial Ltda, valor estimado: R\$ 230.092,00; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, valor estimado: R\$ 36.544,00; TS Farma Distribuidora Eireli, valor estimado: R\$ 23.760,00 e Vale Comercial Eireli, valor estimado: R\$ 242.553,00. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos básicos para atender a Farmácia Municipal. Vigência: 02/08/2022 a 02/08/2023.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**63A7A8D7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 A 068/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 344/2022. Ata de Registro de Preços nº 065/2022 à 068/2022. Detentora/Contratada: Castelo Gráfica e Editora Eireli, valor estimado: R\$ 75.749,30; Gráfica Digital Express Ltda, valor estimado: R\$ 111.610,40; Moisés Marques João de Deus, valor estimado: R\$ 50.245,41 e Mosaico Artes Gráficas Ltda – ME, valor estimado: R\$ 71.800,00. Objeto: Futura e eventual prestação de serviços gráficos para diversos departamentos municipais. Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**54D7AC5C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 636/2021. Termo Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 006/2022. Contratada: Pouso Farma Hospitalar Ltda. Objeto: o compromisso de fornecimento dematerial de consumo hospitalar para o Departamento Municipal de Saúde– Revisão de preço registrado– Aumenta-se do valor registrado originário o valor de R\$ 533,75 (Quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Novo valor da Ata de Registro de Preço nº 006/2022: R\$ 21.875,60 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 12-08-2022.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**0832455A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 522/2021. Contrato nº 020/2022. 1.º Termo Aditivo. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento de frotas, incluindo prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva, com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes e demais itens pertinentes e manutenção veicular, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID/NFC (ou similar), com uso de cartão por aproximação, em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de Bueno Brandão - MG. Valor: R\$ 618.800,00 (Seiscentos e dezoito mil e oitocentos). Novo valor contratual: R\$ 3.094.000,00 (Três milhões e noventa e quatro mil). Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 0201 041220002 2.200 339039,

0201 061810002 2.201 339039,

0201 061810002 2.202 339039,

020203 082430004 2.215 339039,

020203 082440004 2.208 339039,

020203 082440004 2.209 339039,

020203 082440004 2.246 339039,

0204 236950005 2.218 339039,

0205 133920007 2.230 339039,

0206 278120008 2.234 339039,

0208 154510011 2.237 339039,

0208 154520010 2.236 339039,

020902 123610015 2.108 339039,

020902 123610015 2.112 339039,

020902 123610015 2.113 339039,

0210 103010020 2.267 339039,

0210 103010021 2.001 339039,

0210 103050020 2.007 339039,

0211 185410011 2.271 339039,

0211 206060012 2.243 339039,

020902 123610015 2.109 339039. Data: 15/08/2022.

**SILVIO ANTÔNIO FÉLIX** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**51D5C22A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**078/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 05/2022. Concorrência Pública nº 03/2022. Contrato nº 078/2022. 2º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública para a continuidade da construção da CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2, conforme 1ª Reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE, localizada na Rua Vale Verde, Bairro Parque Brigação. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 19/10/2022. Data: 19 de Agosto de 2022.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**44E7F555

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA**  
**PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 256/2022**

Processo nº 106/2022, Dispensa nº053/2022. Data: 01/08/2022. Objeto: Contratação de profissional médico para atender a população privada de liberdade no Presídio de Buritis-MG.

**LEANDRO DE SOUZA NEIVA**  
CPF-015.842.266-09

**DR. KENY SOARES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Estefânia P. Assunção Fernandes  
**Código Identificador:**5F5E42C7

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 285/2022**

Processo nº 128/2022. Contratado: Clésio Monteiro Guimarães. Objeto: Contratação de Transporte Escolar de Alunos e Professores da Rede de Ensino Municipal, linha nº30. Fica acrescido o valor de R\$5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais), a partir de 01/09/2022. Buritis – MG.

**KENY SOARES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Estefânia P. Assunção Fernandes  
**Código Identificador:**0AA7C70F

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO**  
**DE CONTRATO Nº 312/2022**

Pregão Presencial nº59/2022. Processo nº 159/2022. Empresa: Wilma Costa da Silva. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Transporte de Alunos Universitários, do Distrito de Serra Bonita Buritis - MG à Formosa - GO. Valor global de R\$ 72.044,00 (sessenta e dois mil e quarenta e quatro reais). Vigência no período de 22/08/2022 a 23/12/2022. Buritis-MG

**KENY SOARES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Estefânia P. Assunção Fernandes  
**Código Identificador:**878F9D92

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO**  
**DE CONTRATO Nº 303/2022**

Pregão Presencial nº005/2022. Processo nº 012/2022. Empresa: Clínica Recanto de Orientação Psicossocial EIRELI. Objeto: Contratação de Clínica especializada para internação compulsória de adolescentes para tratamento de dependência Química e Psiquiátrica. Valor global de R\$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais). Vigência no período de 01/07/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG

**KENY SOARES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Estefânia P. Assunção Fernandes  
**Código Identificador:**9EC5F4DA

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO**  
**DE CONTRATO Nº 313/2022**

Inexigibilidade nº012/2021. Processo nº 087/2021. Empresa: CEOF - Centro Especializado em Oftalmologia de Formosa EIRELI. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis reais). Vigência no período de 01/09/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG

**KENY SOARES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Estefânia P. Assunção Fernandes  
**Código Identificador:**41D8F89C

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO**  
**DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº313/2022**

Processo Nº 087/2021 - Inexigibilidade Nº 012/2021. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Contratado: CEOF - Centro Especializado em Oftalmologia de Formosa EIRELI, CNPJ-30.889.560/0001-00. Valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis reais). Vigência no período de 01/09/2022 a 31/12/2022. Buritis.

**KENY SOARES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Estefânia P. Assunção Fernandes  
**Código Identificador:**59513B70

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO  
DE CONTRATO Nº 314/2022**

Inexigibilidade nº015/2022. Processo nº 185/2022. Contratada: Michelly Oliveira Brandão. Objeto Contratação de profissional técnico e administrativo da junta reguladora da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Valor global de R\$ 14.699,99 (quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência no período de 25/08/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG

**KENY SOARES RODRIGUES**

**Publicado por:**  
Estefânia P. Assunção Fernandes  
**Código Identificador:**E160AAD1

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO  
DE CONTRATO Nº 309/2022**

Pregão Eletrônico nº005/2022. Processo nº 170/2022. Empresa: Agroveterinaria RM LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas Oriundos da Emenda Parlamentar Resolução SEGOV Nº 21, de 1º de abril de 2022, Nº 98357. Valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência no período de 22/08/2022 a 22/10/2022. Buritis-MG -

**KENY SOARES RODRIGUES**

**Publicado por:**  
Estefânia P. Assunção Fernandes  
**Código Identificador:**43190C86

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO  
DE CONTRATO Nº 310/2022.**

Pregão Eletrônico nº005/2022. Processo nº 170/2022. Empresa: Implementos – BH – Máquinas Agrícolas EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas Oriundos da Emenda Parlamentar Resolução SEGOV Nº 21, de 1º de abril de 2022, Nº 98357. Valor global de R\$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais). Vigência no período de 22/08/2022 a 22/10/2022. Buritis-MG -

**KENY SOARES RODRIGUES**

**Publicado por:**  
Estefânia P. Assunção Fernandes  
**Código Identificador:**634C4FC8

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO  
DE CONTRATO Nº 311/2022**

Pregão Eletrônico nº005/2022. Processo nº 170/2022. Empresa: West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas Oriundos da Emenda Parlamentar Resolução SEGOV Nº 21, de 1º de abril de 2022, Nº 98357. Valor global de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Vigência no período de 22/08/2022 a 22/10/2022. Buritis-MG -

**KENY SOARES RODRIGUES**

**Publicado por:**  
Estefânia P. Assunção Fernandes  
**Código Identificador:**456122D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
CONTRATO Nº 0862022 PRC 235 22 INEX 01922**

PROCESSO...: PRC 00235 22  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0872022 LICITACAO:  
INEX001922

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) CONTRATADA.: PAULO DE TARSO SAPIO EIRELI  
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA APRESENTAÇÃO EM PRACAPUBLICA DIA 31/12/2022, PARA FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.  
VALOR.....: R\$65.000,00  
VIGENCIA...: 11/08/2022 a 31/12/2022  
DOTACOES...: 0355 - 339039 - 1339213012.059 -

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis  
**Código Identificador:**B7482BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
021/2022 PRC 273/2022**

**ATO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO 273/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022.**

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE**, com Fundamentação Legal no Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa de consultoria em ações de capacitação e educação em saúde, Resolução SES nº 7.156, Secretaria Municipal de Saúde. ANDRÉ LUIZ TOME 05877366661, CNPJ: 16.548.622/0001-99. Valor : R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Dotações Orçamentárias:

**020801 103011003P/T2.035 - 339039 Ficha 469**

Cabo Verde, 08 de setembro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis  
**Código Identificador:**0F323710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
CONTRATO Nº 1032022 PRC 211 22 CC 00122**

PROCESSO...: PRC 00211 22  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1032022 LICITACAO: CC 000122  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)  
CONTRATADA.: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA  
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASFALTAMENTO, PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SERRA DOS LEMES A CIDADE DE CABO VERDE, ESTACAS DE 00 A 273. COM OS SEGUINTE RECURSOS:  
TRECHO 01 – ESTACA DE 00 A 40 – CONVÊNIO Nº 1301001055/2021/SEINFRAMG/CABO VERDE: R\$ 670.791,27.  
TRECHO 02 – ESTACA DE 40 A 240 – CONVÊNIO Nº 1301000932/2022/SEINFRA/CABOVERDE-MG R\$ 2.879.249,98.  
TRECHO 03 – ESTACA DE 240 A 273 – RESOLUÇÃO 786/2020 (EE) R\$ 519.640,90.  
VALOR.....: R\$4.060.025,82  
VIGENCIA...: 08/09/2022 a 18/05/2023  
DOTACOES...: 0144 - 449051 - 1545126011.139 - CONVOT

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis  
**Código Identificador:**92A4A788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
CONTRATO Nº 0852022 PRC 226 22 INEX 01822**

PROCESSO...: PRC 00226 22  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0852022 LICITACAO:  
INEX001822

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)  
 CONTRATADA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 OBJETO.....: AQUISICAO DE 02 CONVERSORES(CONV32) PARA CAMARA DE CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE.  
 VALOR.....: R\$1.820,00  
 VIGENCIA...: 28/07/2022 a 31/12/2022  
 DOTACOES...: 0460 - 449052 - 1030210011.415 - FES

**Publicado por:**  
 Luciana Pezzi Vitorino dos Reis  
**Código Identificador:**83436AED

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
 EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público as Atas de Registro de Preço discriminadas:*

**Ata de Registro de Preço n.º 28/2022: A.R. BENTO INFORMÁTICA.** Valor total: R\$ 11.931,30 (Onze Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 29/2022: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.** Valor total: R\$ 32.636,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 30/2022: H. A DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor total: R\$ 15.993,60 (Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos);

**Ata de Registro de Preço n.º 31/2022: HMTW COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.** Valor total: R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais);

**Ata de Registro de Preço n.º 32/2022: MINAS FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA.** Valor total: R\$ 14.755,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção de equipamentos e redes de informática de todas as secretarias deste Município.

Processo Licitatório n.º 139/2022 – Pregão Presencial n.º 036/2022 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Vigência: 05/08/2022 a 04/08/2023.

Cachoeira de Minas, 05 de Agosto de 2022.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Diogo Augusto Aparecido Ribeiro  
**Código Identificador:**AEE31463

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
 EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público as Atas de Registro de Preço discriminadas:*

**Ata de Registro de Preço n.º 33/2022: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA.** Desconto de 49% (Quarenta e Nove Por Cento) para a Tabela FIAT;

**Ata de Registro de Preço n.º 34/2022: UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.** Desconto de 7,20% (Sete Inteiros e Vinte Centésimos Por Cento) para a Tabela LIUGONG, de 32,60% (Trinta e Dois Inteiros e Sessenta Centésimos Por Cento) para a Tabela LS, de 34% (Trinta e Quatro Por Cento) para a Tabela CATERPILLAR, e de 34,10% (Trinta e Quatro Inteiros e Dez Centésimos Por Cento) para a Tabela NEW ROLLAND;

**Ata de Registro de Preço n.º 35/2022: AUTOMECA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.** Desconto de 36,50% (Trinta e Seis Inteiros e Cinquenta Centésimos Por Cento) para a Tabela VOLKSWAGEN, de 47% (Quarenta e Sete Por Cento) para a Tabela TOYOTA, de 50%

(Cinquenta Por Cento) para a Tabela PEUGEOT, e de 45% (Quarenta e Cinco Por Cento) para a Tabela RENAULT;

**Ata de Registro de Preço n.º 36/2022: AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA - EPP.** Desconto de 25,80% (Vinte e Cinco Inteiros e Oitenta Centésimos Por Cento) para a Tabela AGRALE, no desconto de 37,20% (Trinta e Sete Inteiros e Vinte Centésimos Por Cento) para a Tabela CHEVROLET GM, de 40% (Quarenta Por Cento) para a Tabela VOLARE e de 20,70% (Vinte e Cinco Inteiros e Setenta Centésimos Por Cento) para a Tabela VOLVO);

**Ata de Registro de Preço n.º 37/2022: M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI.** Desconto de 53% (Cinquenta e Três Por Cento) para a Tabela FORD, e de 43,10% (Quarenta e Três Inteiros e Dez Centésimos Por Cento) para a Tabela IVECO;

**Ata de Registro de Preço n.º 38/2022: AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Desconto de 5,60% (Cinco Inteiros e Sessenta Centésimos Por Cento) para a Tabela HUSQVARNA, de 6% (Seis Por Cento) para a Tabela NAGANO, de 5,60% (Cinco Inteiros e Sessenta Centésimos Por Cento) para a Tabela STILL, e de 6% (Seis Por Cento) para a Tabela VULCAN);

**Ata de Registro de Preço n.º 39/2022: LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JÚNIOR.** Desconto de 25,30% (Vinte e Cinco Inteiros e Trinta Centésimos Por Cento) para a Tabela FIAT ALLIS, de 32,50% (Trinta e Dois Inteiros e Cinquenta Centésimos Por Cento) para a Tabela RANDON, e de 25,10% (Vinte e Cinco Inteiros e Dez Centésimos Por Cento) para a Tabela LAVRALE);

**Ata de Registro de Preço n.º 40/2022: COBRA AUTO PEÇAS LTDA.** Desconto de 28,60% (Vinte e Oito Inteiros e Sessenta Centésimos Por Cento) para a Tabela HYUNDAI, e de 35,20% (Trinta e Cinco Inteiros e Vinte Centésimos Por Cento) para a Tabela JCB;

**Ata de Registro de Preço n.º 41/2022: D C AUTO PEÇAS LTDA.** Desconto de 50% (Cinquenta Por Cento) para a Tabela CITROEN, de 21% (Vinte e Um Por Cento) para a Tabela HONDA MOTOCICLETA, e de 5% (Cinco Por Cento) para a Tabela TOYAMA.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças originais ou genuínas para veículos leves e pesados, máquinas e ferramentas motorizadas pertencentes à Frota Municipal.

Processo Licitatório n.º 187/2022 – Pregão Presencial n.º 039/2022 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023.

Cachoeira de Minas, 15 de Agosto de 2022.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Diogo Augusto Aparecido Ribeiro  
**Código Identificador:**77FF45F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público a Ata de Registro de Preços n.º 042/2022:*

Partes: Município de Cachoeira de Minas X AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município e outros serviços da saúde com fornecimento a pacientes portadores de doenças crônicas graves.

Processo Licitatório n.º 186/2022 – Pregão Presencial n.º 043/2022 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Vigência: 22/08/2022 a 21/08/2023.

Valor total registrado: R\$ 180.515,00 (Cento e Oitenta Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

Cachoeira de Minas, 22 de Agosto de 2022.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Diogo Augusto Aparecido Ribeiro  
**Código Identificador:**C823B3D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA  
DIRETA N.º 203/2022**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do *Processo de Compra Direta n.º 203/2022*. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de terceiros para inspeção nos veículos utilizados no transporte escolar de placas QNP6294, QQG9430, QUN9843, QUN9936, RNJ2F24 e PVJ5570*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **VARGINHA INSPEÇÃO VEICULAR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.743.732/0001-68, no valor total de R\$ 1.620,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 08 de Setembro de 2022.

**DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro  
**Código Identificador:**2CC94647

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público as Atas de Registro de Preço discriminadas:*

*Ata de Registro de Preço n.º 043/2022: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA*. Valor total: R\$ 140.078,00 (Cento e Quarenta Mil e Setenta e Oito Reais);

*Ata de Registro de Preço n.º 044/2022: JOÃO RIBEIRO PEREIRA 17935741620*. Valor total: R\$ 133.200,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Duzentos Reais);

*Ata de Registro de Preço n.º 045/2022: AUTOMECA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI*. Valor total: R\$ 222.992,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais);

*Ata de Registro de Preço n.º 046/2022: M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI*. Valor total: R\$ 65.010,00 (Sessenta e Cinco Mil e Dez Reais);

*Ata de Registro de Preço n.º 047/2022: PABLO GOMES DA SILVA 07859963620*. Valor total: R\$ 67.835,00 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais);

*Ata de Registro de Preço n.º 048/2022: WG SOLUÇÕES EM USINAGEM LTDA*. Valor total: R\$ 50.150,00 (Cinquenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Objeto: *Contratação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento de pneus, vulcanização de pneus, e retífica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencentes à Frota Municipal, bem como ferramentas motorizadas.*

Processo Licitatório n.º 196/2022 – Pregão Presencial n.º 047/2022 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023.

Cachoeira de Minas, 02 de Setembro de 2022.

**DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro  
**Código Identificador:**85F5476A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal

nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 036/2022 cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR (RESÍDUO SOLIDO A, B / E), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 21/09/2022, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: [licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br](mailto:licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br) ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de setembro de 2022.

**LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**3CB02BDC

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO 006/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação/Inexigibilidade/Crenciamento nº 006/2022 para o CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA. O credenciamento acontecerá à partir do dia 19/09/2022, às 08hs. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: [licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br](mailto:licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br) ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 06 de setembro de 2022.

**LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO**  
Presidente CPL/2022

**Publicado por:**  
Suelaine Fátima Moura Silva  
**Código Identificador:**EC8A11A4

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO 007/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação/Inexigibilidade/Crenciamento nº 007/2022 para o CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BUFFET para atender as demandas das Diversas Secretarias Municipais. O credenciamento acontecerá a partir do dia 19/09/2022, às 08hs. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: [licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br](mailto:licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br) ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 06 de setembro de 2022.

**LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO**  
Presidente CPL/2022

**Publicado por:**  
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**1D1D8D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
LICENÇA PREMIO JOSE EULER DOS REIS AQUINO**

**DECRETO S/Nº, DE  
30 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público

JOSE EULER DOS REIS AQUINO .

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10461;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal JOSE EULER DOS REIS AQUINO, matrícula nº 106, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 01/09/2006 a 31/03/2011, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de agosto de 2022.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila Aparecida de Lima Moura  
**Código Identificador:**D606AB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
LICENÇA PREMIO RENATO MOISES DE SOUZA 310**

**DECRETO S/Nº, DE  
30 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público  
RENATO MOISES DE SOUZA .

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10458;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal RENATO MOISES DE SOUZA, matrícula nº 310, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2008 a 31/03/2013, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de agosto de 2022.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila Aparecida de Lima Moura  
**Código Identificador:**39987824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
LICENÇA PREMIO RENATO MOISES DE SOUZA 863**

**DECRETO S/Nº, DE  
30 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público  
RENATO MOISES DE SOUZA .

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10458;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal RENATO MOISES DE SOUZA, matrícula nº 863, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2008 a 31/03/2013, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de agosto de 2022.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila Aparecida de Lima Moura  
**Código Identificador:**CC4D95DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
LICENÇA PREMIO ROMES GONÇALVES DA SILVA**

**DECRETO S/Nº, DE  
30 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público  
ROMES GONÇALVES DA SILVA .

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10459;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ROMES GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 588, lotado na Secretaria Municipal de AGUA E ESGOSTO, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 14/11/2011 a 13/11/2016, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de agosto de 2022.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sheila Aparecida de Lima Moura  
**Código Identificador:**41321122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
 LICENÇA PREMIO MARCOS ANTONIO REINALDE DA  
 CUNHA**

**DECRETO S/Nº, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público  
 MARCOS ANTONIO REINALDE DA CUNHA.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,  
**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10460;  
**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARCOS ANTONIO REINALDE DA CUNHA, matrícula nº 941, lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 16/07/2016 a 15/07/2021, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.  
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de agosto de 2022.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sheila Aparecida de Lima Moura  
**Código Identificador:**FCDACA0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
 LICENÇA PREMIO FERNANDO FERREIRA**

**DECRETO S/Nº, DE  
 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público  
 FERNANDO FERREIRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,  
**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10455;  
**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal FERNANDO FERREIRA, matrícula nº 1100, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 16/02/2016 a 15/02/2021, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.  
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de agosto de 2022.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sheila Aparecida de Lima Moura  
**Código Identificador:**6FC0C470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
 LICENÇA PREMIO CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS**

**DECRETO S/Nº, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público  
 CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,  
**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10453;  
**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS, matrícula nº 892, lotado na Secretaria Municipal de Educação Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 01/10/2010 a 30/09/2015, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de outubro de 2022.  
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de agosto de 2022.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sheila Aparecida de Lima Moura  
**Código Identificador:**96C8669D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
 LICENÇA PREMIO GERALDO GONÇALVES MOURA**

**DECRETO S/Nº, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público  
 GERALDO GONÇALVES DE MOURA.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,  
**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10414;  
**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal GERALDO GONÇALVES DE MOURA, matrícula nº 699, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 01/08/2017 a 30/08/2022, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.  
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de agosto de 2022.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila Aparecida de Lima Moura  
**Código Identificador:**02581680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
LICENÇA PREMIO KELLEN APARECIDA DA SILVA 192**

**DECRETO S/Nº, DE  
30 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público  
KELLEN APARECIDA DA SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,  
**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10403;  
**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal KELLEN APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 192, lotado na Secretaria Municipal de Educação Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2015 a 31/01/2020, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de agosto de 2022.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila Aparecida de Lima Moura  
**Código Identificador:**AD7F910C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
LICENÇA PREMIO KELLEN APARECIDA DA SILVA 806**

**DECRETO S/Nº, DE  
30 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público  
KELLEN APARECIDA DA SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,  
**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10403;  
**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal KELLEN APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 806, lotado na Secretaria Municipal de Educação Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2015 a 31/01/2020, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de agosto de 2022.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila Aparecida de Lima Moura  
**Código Identificador:**AB196DDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
LICENÇA PREMIO VIVIANE FERREIRA GONZAGA  
SALVIANO**

**DECRETO S/Nº, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público  
VIVIANE FERREIRA GONZAGA SALVIANO.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,  
**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10262;  
**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal VIVIANE FERREIRA GONZAGA SALVIANO, matrícula nº 946, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 07/06/2006 a 06/06/2011, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de agosto de 2022.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila Aparecida de Lima Moura  
**Código Identificador:**705F5848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
LICENÇA PREMIO PATRICIA GONÇALVES SANTANA**

**DECRETO S/Nº, DE  
30 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público  
PATRICIA GONÇALVES SANTANA.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,  
**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10479;  
**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal PATRICIA GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 861, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 03/10/2010 a 01/01/2017, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de agosto de 2022.



**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sheila Aparecida de Lima Moura  
**Código Identificador:**74AD9812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
 LICENÇA PREMIO ALAIDE ALVES DOS SANTOS  
 GONZAGA**

**DECRETO S/Nº, DE  
 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público

ALAIDE ALVES DOS SANTOS GONZAGA. .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10466;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ALAIDE ALVES DOS SANTOS GONZAGA, matrícula nº 1101, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 15/05/2008 a 14/05/2013, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de agosto de 2022.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sheila Aparecida de Lima Moura  
**Código Identificador:**CC12018E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE  
 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS  
 PROCESSO: 81/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 021/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS  
 Processo: 81/2022  
 Pregão Presencial: 021/2022

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2022, às 09h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro (Pregoeira Oficial), auxiliado pelos membros, o Sr. Uderlindo José Batalha, Vice – Presidente e pela Secretária Witéria Aparecida Nogueira Ferraz, para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 81/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: a empresa **MARIA HELENA SOUZA ME, CNPJ: 26.658.118/0001-03**, representada pela representante legal, a Srª. Maria Helena Souza, CPF: 031.536.486-62, a empresa **PRIMICIAS SERVIÇOS FUNERARIOS DE TEIXEIRAS LTDA, CNPJ: 38.127.136/0001-30** representada por procuração pelo Sr. Arthur Alves Almeida, CPF: 157.099.136-77, a empresa

**FUNERARIA BOM JESUS LTDA, CNPJ: 97.537.231/0001-70** representada por procuração pelo Sr. Velois José Viana, CPF: 423.989.596-00 e a empresa **FUNERARIA VIANA LTDA, CNPJ: 24.534.112/0001-90** representada pela sócia administrativa, a senhora Renilde Aparecida de Sousa Viana, CPF: 830.377.726-20. Aberta às 10h00min a reunião a pregoeira deu orientações de como seria o andamento do processo, interrogou aos participantes se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não. Também informou que pequena incorreção na proposta, desde que não interferiram nos valores, poderiam ser retificadas pelos licitantes. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a proposta, que foi rubricado e conferido pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes que serão lançados em um mapa que fará parte do processo. A empresa **MARIA HELENA SOUZA ME** apresentou oferta global, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

LOTE	PRIMICIAS	BOM JESUS	VIANA	MARIA HELENA
1	R\$ 125.000,00	R\$ 85.550,00	R\$ 83.300,00	R\$ 74.000,00
	S/L	S/L	S/L	VENCEDOR

Em negociação a pregoeira não conseguiu reduzir o preço, sendo aceita. Após, foi aberto o envelope contendo a documentação da empresa **MARIA HELENA SOUZA ME** que foi conferida pelos membros da comissão e pelos presentes sendo a referida empresa **HABILITADA**, ficando assim, desde já **ADJUDICADA**. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicar no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG e encaminhado ao advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junior para as demais providências.

Cajuri, 08 de setembro de 2022.

Maria Helena Souza ME,  
 CNPJ: 26.658.118/0001-03,  
**SRª. MARIA HELENA SOUZA,**  
 CPF: 031.536.486-62

Primicias Serviços Funerarios de Teixeira LTDA,  
 CNPJ: 38.127.136/0001-30  
**ARTHUR ALVES ALMEIDA,**  
 CPF: 157.099.136-77

Funeraria Bom Jesus LTDA,  
 CNPJ: 97.537.231/0001-70  
**VELOIS JOSÉ VIANA,**  
 CPF: 423.989.596-00 e

Funeraria Viana LTDA,  
 CNPJ: 24.534.112/0001-90  
**RENILDE APARECIDA DE SOUSA VIANA.**  
 CPF: 830.377.726-20

**Publicado por:**  
 Uderlindo José Batalha  
**Código Identificador:**1BC39891

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
 HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 082/2022 TOMADA DE  
 PREÇO Nº 005/2022**

**Processo nº 082/2022**

**Tomada de preço nº 005/2022**

**Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para execução de Obra de Construção de Vestiário, edificação térrea, localizada na Comunidade da Estiva (Fazenda Dumaron) - Zona Rural - Cajuri/MG, conforme Convênio 1491002174/2022/SEGOV/PADEM, projetos, memorial descritivo, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos.**

**Homologação**

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como

vencedora do Processo 82/2022 – Tomada de Preços 05/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 02(dois) de setembro de 2022.

**CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI - CNPJ: 35.484.968/0001-15**  
Valor Total de R\$ 227.735,13 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos)

CAJURI, 02 de Setembro de 2022.

**RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Uderlindo José Batalha  
Código Identificador: C1C7B370

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0033/2022**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo 00144/2022 – Inexigibilidade nº 00033/2022, a fim de que se proceda ao **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PNEUMOLOGIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com total estimado anual de **R\$ 86.400,00** (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Publique-se

Campanha/MG, 08 de Setembro de 2022.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
Código Identificador: E438D3FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 00144/2022 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 0033/2022**

**Prefeitura Municipal da Campanha**, CNPJ nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público Edital nº 69/2022 - Processo nº 00144/2022 – Modalidade: **CRENCIAMENTO** - Inexigibilidade nº 00033/2022 – **Objeto: CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PNEUMOLOGIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Dotação:** 2022 - 02.06.03-3390.39.00-10.122.1354-4.116 - **Valor Total estimado – R\$ 86.400,00** – (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais) - **Período:** 12/09/2022 a 16/09/2022. Informações site: [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: [licitacampanha@gmail.com](mailto:licitacampanha@gmail.com).

Campanha/MG, 08 de Setembro de 2022.

**MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
Código Identificador: 7406B054

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00050/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42**, Torna publico o Edital nº 64/2022 – ALTERADO - Processo Licitatório nº 00128/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00050/2022. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Dotações 2022:** - 02.06.04-4490.52.00-10.305.0017-4.059; 02.06.04-4490.52.00-10.305.0017-4.059; - **Valor Estimado: R\$ 2.970.429,08** (Dois Milhões novecentos e setenta mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos). **Recurso Financeiro: Resolução 6.286/2018; Resolução 7.731/2021; Resolução 7.733/2021; Resolução 7.734/2021; Resolução 8.095/2022- Data de Abertura: 23/09/2022 às 14:00 horas. LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) Informações site: [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: [licitacampanha@gmail.com](mailto:licitacampanha@gmail.com).

Campanha/MG, 08 de setembro de 2022

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
Código Identificador: D69F86ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO  
084/2022 – TOMADA DE PREÇOS 005/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. –** Processo Licitatório 084/2022 – Tomada de preços 005/2022. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto é contratar empresa especializada em Engenharia de Tráfego, para elaboração de estudos, serviços técnicos especializados, projetos conceituais e básicos para melhoria das condições de fluidez e de segurança viária no Município de Campestre/MG, nos termos do Edital e Anexos. Contratada: Contrato\_SL\_122/2022\_ LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 07.387.118/0001-63, com valor total estimado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Vigência: do dia 02/09/2022 até completar 120 dias no dia 31/12/2022.

**MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Juliana Vilela Barra  
Código Identificador: FDBE9A44

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
053/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. –** Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 107/2022 - Pregão Eletrônico nº 053/2022 – SRP nº 039/2022, que tem por finalidade o registro de preços de madeira de eucalipto (vigas, pranchas, mourões, caibros, travas, ripas, tábuas, sarrafos e escoras), que serão utilizados

em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município e principalmente na construção de mata burros nas estradas vicinais. Recebimento das Propostas: Das 17h00 do dia 09/09/2022 até às 12h30 do dia 22/09/2022. Abertura e julgamento das propostas: 22/09/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 22/09/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

**PRISCILA JULIANA VILELA BARRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Priscila Juliana Vilela Barra  
Código Identificador:2151C082

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO  
LEI Nº 1601 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

Lei Nº 1601 de 08 de Setembro de 2022

“Denomina Centro MédicoMunicipal JacyAlbino de Queiroz, centro médico que menciona e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, no artigo 66, inciso I e III, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º**- Fica denominado “Centro MédicoMunicipal JacyAlbino de Queiroz”, centro médico inominado, a ser criado no bairro Comendador TércioWanderley, à Rua Antônio Ferreira da Silva - Cabo Verde, Quadra 010, entre os lotes 266 a 270, nesta urbe, destinado ao atendimento médico e especializado nas diversas áreasda saúde, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

02.16 - Fundo Municipal de Saúde;  
00.10.122.0018.1.0056 - Investimentos no Sistema Único de Saúde;  
4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
08 de setembro de 2022  
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriella Catanant Formiga do Nascimento  
Código Identificador:34C70099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO  
LEI Nº 1602 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 1602 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação, referente ao Termo de Convênio nº 1261000877/2022/SEE e contém outras disposições.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nos artigos 45, inciso IV e 66, incisos I e III, com fundamento ao determinado no inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos Reais), para atender demanda de aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar Rural - ORE 3, conforme Termo de Convênio nº 1261000877/2022/SEE, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação - SEE.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação, será aplicada na seguinte Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÃO:** 02.17.01.12.361.0020.2.0067.4.4.90.52 ----- R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos Reais)

**FONTE DE RECURSO:** 1.71 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
08 de setembro de 2022  
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriella Catanant Formiga do Nascimento  
Código Identificador:58F971F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO  
LEI Nº 1603 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 1603 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação, referente ao Termo de Convênio nº 1491001659/2022/SEGOV/PADEM e contém outras disposições.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nos artigos 45, inciso IV e 66, incisos I e III, com fundamento ao determinado no inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 276.333,33 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e três Reais e trinta e três centavos), para atender demanda de aquisição de 01 (um) veículo VAN (mínimo 15 lugares) a ser utilizada pelo Departamento de Desenvolvimento Social do

município, conforme Termo de Convênio nº 1491001659/2022/SEGOV/PADEM, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação, será aplicada na seguinte Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÃO:** 02.11.00.08.122.0009.2.0025.4.4.90.52 ----- R\$ 276.333,33 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e três Reais e trinta e três centavos)

**FONTES DE RECURSOS:**

1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Valor referente a Contrapartida:** R\$ 13.817,00 (treze mil e oitocentos e dezessete Reais)

1.42 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

**Valor referente ao Repasse da SEGOV:** R\$ 262.516,33 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis Reais e trinta e três centavos)

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
08 de setembro de 2022

83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente

**RENATO SOARES DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriella Catanant Formiga do Nascimento

**Código Identificador:**023A4292

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**

**LEI Nº 1604 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 1604 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação, referente ao Contrato de Repasse nº 920105/2021/MDR/CAIXA e contém outras disposições.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,** no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nos artigos 45, inciso IV e 66, incisos I e III, com fundamento ao determinado no inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco Reais), referente ao valor do repasse constante do Contrato de Repasse nº 920105/2021/MDR/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, para atender demanda de realização de obras de pavimentação em vias públicas do município de Campo Florido.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação, será aplicada na seguinte Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÃO:** 02.19.00.15.451.0028.1.0107.4.4.90.51 ----- R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco Reais)

**FONTES DE RECURSOS:** 1.24 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 08 de setembro de 2022

83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente

**RENATO SOARES DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriella Catanant Formiga do Nascimento

**Código Identificador:**6AA0E5ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**

**LEI Nº 1605 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 1605 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação, referente ao Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 335.455/21 e contém outras disposições.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,** no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nos artigos 45, inciso IV e 66, incisos I e III, com fundamento ao determinado no inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Reais), referente ao valor do Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 335.455/21, linha BDMG Urbaniza, para atender demanda de realização de obras de pavimentação na Avenida Adib Jorge Miziara e ruas do bairro Campo Formoso, ruas "A", "B", "C" e "D" do município de Campo Florido.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação, será aplicada na seguinte Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÃO:** 02.19.00.15.451.0028.1.0107.4.4.90.51 ----- R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Reais)

**FONTES DE RECURSOS:** 1.90 – Operações de Crédito Internas

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
08 de setembro de 2022

83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente

**RENATO SOARES DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriella Catanant Formiga do Nascimento

**Código Identificador:**8846898B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**

**LEI Nº 1606 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 1606 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

“Autoriza o Município de Campo Florido a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, incisos I e III, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinadas ao financiamento de serviços de Regularização Fundiária, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

**Art. 3º** - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

**Art. 4º** - Fica o Município autorizado a:

- a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
- d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

**Art. 5º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 6º** - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 7º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
08 de setembro de 2022  
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento  
**Código Identificador:**BBC81618

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO  
LEI Nº1607 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 1607 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

“Autoriza o município de Campo Florido a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, incisos I e III, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), destinadas ao financiamento de Obras de infraestrutura urbana e a construção de um parque linear, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

**Parágrafo Único** - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

**Art. 3º** - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

**Art. 4º** - Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

**Art. 5º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 6º** - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 7º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
08 de setembro de 2022  
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento  
**Código Identificador:**9F4D6F32

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 01/2022**

**PORTARIA Nº 01/2022**

Dar-se-á a instauração do processo administrativo tributário municipal para apuração do requerimento proposto pelo interessado Cooperativa de Crédito Crediagro Ltda, visando a restituição de juros e multas-ISSQN, destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de Campos Altos/MG- 12 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**AD941EA6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 02/2022**

**PORTARIA Nº 02/2022**

Dar-se-á a instauração do processo administrativo tributário municipal para apuração do requerimento proposto pela interessada Joelma de Paula Gaspar, visando a restituição de tributo relacionado ao ISSQN, destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de Campos Altos/MG- 04 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**

Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**F4E915F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 03/2022**

**PORTARIA Nº 03/2022**

Dar-se-á a instauração do processo administrativo tributário municipal para apuração do requerimento proposto pelo interessado Miguel Celio Patto Ramalho, visando a restituição do pagamento de IPTU pago em duplicidade, destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de Campos Altos/MG- 29 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**A141B5A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA  
**CONTRATADO:** SAO GERALDO MAT CONSTRUCAO SERV E TRANSP LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ 23.034.174/0002-51  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAMENTO EM GERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.136.090,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SEIS MIL E NOVENTA REAIS).**

**ASSINATURA:** 29/08/2022. **VIGÊNCIA:** 29/08/2022 Á 29/08/2023

**Publicado por:**  
Gleiciane de Souza Aguilar  
**Código Identificador:**4EDA50C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
COTAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA-MG – SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO: Objeto** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação de orçamentos diretamente de fornecedores cadastrados na base de dados, espontaneamente ou captados através de equipe técnica, com a possibilidade de inserção de novos itens, caso os mesmos não sejam encontrados na base de dados, através de sistema informatizado, online, resultando em médias de preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes. Os orçamentos gerados deverão conter no mínimo **“dados do fornecedor, validade expressamente descrita, marca, preço unitário e total, carimbo de CNPJ e assinatura do responsável pelo orçamento”** – O Município de Carmo da Mata-MG, nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02, vem abrir o prazo de 3 (três) dias úteis a partir dessa publicação às empresas do ramo pertinente ao objeto para apresentação de cotação. Termo de Referência completo se encontra no site do Município: [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br). Maiores esclarecimentos pelo telefone: (37) 3383-1448/1455 e pelo email: [licitacao@carmodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@carmodamata.mg.gov.br)

**JOSÉ CARLOS LOBATO –**  
Prefeito Municipal.  
08/09/2022.

**Publicado por:**  
Sandra Machado Ferreira Freire  
**Código Identificador:**19A628E8

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - PROCESSO Nº 125/2022.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 125/2022, Pregão Presencial nº 035/2022. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual contratação de prestação de serviços de motosserra atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 22/09/2022 às 13:00 horas. Informações e edital: [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br).

**JOSÉ CARLOS LOBATO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sandra Machado Ferreira Freire  
**Código Identificador:**16D9AA48

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 - PROCESSO Nº 128/2022.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 128/2022, Pregão Presencial nº 037/2022. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de leite pasteurizado atendendo as necessidades da Usina de Reciclagem. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 26/09/2022 às 13:00 horas. Informações e edital: [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br).

**JOSÉ CARLOS LOBATO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sandra Machado Ferreira Freire  
**Código Identificador:**3DA97B95

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO do PL Nº. 18/22 - PP Nº. 03/22 - SRP Nº 02/22.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93.

**Publicado por:**  
Neusa Silva de Souza  
**Código Identificador:**3B25F272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E  
SERVIÇOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 246/22 - TP Nº. 11/22.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico de Via Pública do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento da ampliação de meta do **Convênio nº 1491000677/2020/SEGOV**. Entrega e abertura dos envelopes: **dia**

**29/09/22 às 13h00min.** Info tel (037) 3244-0704 e-mail [contratos@carmodocajuru.mg.gov.br](mailto:contratos@carmodocajuru.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Neusa Silva de Souza  
**Código Identificador:**7FDF842A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E  
SERVIÇOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 247/22 - TP Nº. 12/22.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica de via pública do Município de Carmo do Cajuru, que será custeado com Recursos de Transferências Especial Federal. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 30/09/22 às 09h00min.** Info tel (037) 3244-0704 e-mail [contratos@carmodocajuru.mg.gov.br](mailto:contratos@carmodocajuru.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Neusa Silva de Souza  
**Código Identificador:**6EAB5C22

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA  
PREGÃO PRESENCIAL 063-2022 CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA  
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED E SODIO, EM VIAS  
PÚBLICAS, CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 576/22 – PREG PRES 063/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 9h do dia 22 de setembro de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Materiais e Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública em LED e SODIO, em Vias Públicas, Canteiros e Praças do Município de Cássia/MG”, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço GLOBAL”, conforme anexos I e II. A Visita Técnica é Facultativa e pode ser realizada em qualquer data até 21/09/2022 (quarta-feira), nos horários de expediente da Secretaria de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas (Pedro) pelo telefone (0\*\*35) 3541-5723 ou pelo e-mail [pedro.lobes@cassia.mg.gov.br](mailto:pedro.lobes@cassia.mg.gov.br). Não haverá expediente em finais de semana, recesso e feriados. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelo e-mail [licitacoes@cassia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cassia.mg.gov.br) e [cleiton.batista@cassia.mg.gov.br](mailto:cleiton.batista@cassia.mg.gov.br),

Cássia/MG, 08 de setembro de 2.022.

**RÊMULO CARVALHO PINTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcos Aparecido Veiga Batista  
**Código Identificador:**4ACC6DF9

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA  
PREGÃO PRESENCIAL 064-2022 AQUISIÇÃO DE TABLETS  
ANDROID E ACESSÓRIOS COM GARANTIA DE 12 MESES,  
PARA PREMIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES  
DO “PRÊMIO VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DO  
MAGISTÉRIO**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 577/22 – PREGÃO PRESENCIAL 064/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública, em sua sede na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, no dia 22 de SETEMBRO de 2022 com início às 14h, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a “Aquisição de Tablets Android e acessórios com garantia de 12 meses, para premiação dos profissionais participantes do “PRÊMIO VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO”, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço Unitário”, conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira – informações do edital pelo tel. (0\*\*35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails [licitacoes@cassia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cassia.mg.gov.br) e [cleiton.batista@cassia.mg.gov.br](mailto:cleiton.batista@cassia.mg.gov.br) e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5105 (Nara) / [nara.arantes@cassia.mg.gov.br](mailto:nara.arantes@cassia.mg.gov.br).

Cássia/MG, 08 de setembro de 2022.

**RÊMULO CARVALHO PINTO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcos Aparecido Veiga Batista  
**Código Identificador:**AF4754CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2022**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 071/2022.  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 141/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica com intuito de desenvolver oficinas diversas atendendo a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

- 1.1. Oficina de Teatro;
- 1.2. Aula/Oficina de Percussão;
- 1.3. Aula/Oficina de Cerâmica em Argila;
- 1.4. Aula de Violão.

VENCEDORES	OBJETO	VALOR VENCEDOR	DO
Flávio Celso Gomes	Aula de Violão	RS 17.280,00	
Cristiano da Silva 03041696681	Aula/Oficina de Cerâmica em Argila	RS 27.000,00	
Alan Augusto Dias Torres	Aula/Oficina de Percussão	RS 20.400,00	
Larissa Mendes de Freitas Batista 09881314631	Oficina de Teatro	RS 22.800,00	
<b>VALOR TOTAL: R\$ 87.480,00</b>			

Catas Altas, 06 de setembro de 2022.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dândara Cristina Barbosa  
**Código Identificador:**E52B1886

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 110/2022**

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** na numeração sequencial do contrato de prestação de serviços da Tomada de Preços nº 004/2022, contendo a seguinte alteração:

**Onde se lê:**  
CONTRATO Nº 108/2022

**Leia-se:**  
CONTRATO Nº 110/2022

Os demais termos e condições estabelecidas no contrato administrativo, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do “site” <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>.

Catas Altas, 08 de setembro de 2022.

**MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA**

**Publicado por:**  
Mabel Souza Costa de Almeida  
**Código Identificador:**06107467

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-  
FINANCEIRO**

Processo autuado nº 114/2022  
Dispensa por Justificativa nº 022/2022  
Contrato nº 089/2022

Contratada: **CONSTRUTORA MADEMA EIRELI-ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência e condições gerais descritas na ARP do Pregão Eletrônico 008/2021, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, para atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Valor: R\$ 11.457,12 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)

Data da assinatura: 06 /09/2022

Catas Altas, 08 de setembro de 2022.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kênia Cristina de Freitas  
**Código Identificador:**7296C4E4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 071/2022**

**Pregão Presencial SRP nº 071/2022**  
**Processo nº 141/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 209/2022**

**Promitente Comprador:** Município de Catas Altas.

**Promitente Fornecedor:** Alan Augusto Rosário Dias Torres.

**Objeto:** contratação de pessoa física com intuito de desenvolver Oficina/Aula de Percussão, atendendo a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme condições previstas no edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor Estimado:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).



**Ata de Registro de Preços nº 210/2022**

**Promitente Comprador:** Município de Catas Altas.

**Promitente Fornecedora:** Cristiano da Silva 03041696681.

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica com intuito de desenvolver Oficina/Aula de Cerâmica em Argila, atendendo a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Turismo, conforme condições previstas no edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor Estimado:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**Ata de Registro de Preços nº 211/2022**

**Promitente Comprador:** Município de Catas Altas.

**Promitente Fornecedora:** Flávio Celso Gomes.

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica com intuito de desenvolver Oficina/Aula de Violão atendendo a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições previstas no edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor Estimado:** R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais).

**Ata de Registro de Preços nº 212/2022**

**Promitente Comprador:** Município de Catas Altas.

**Promitente Fornecedora:** Larissa Mendes de Freitas Batista 09881314631.

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica com intuito de desenvolver Oficina de Teatro atendendo a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme condições previstas no edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor Estimado:** R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

**Vigência das atas:** 08/09/2022 a 08/09/2023.

Catas Altas, 08 de setembro de 2022.

**SAULO Moraes de Castro**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dândara Cristina Barbosa  
**Código Identificador:**348E984B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2022**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 088/2022, processo autuado nº 170/2022, visando a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 26/09/2022 às 08h00min, início da sessão pública: 26/09/2022 às 08h01min, diretamente pela plataforma de licitações – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se disponível nos sítios: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Mais informações via e-mail: [pregao@catasaltas.mg.gov.br](mailto:pregao@catasaltas.mg.gov.br). Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 08 de setembro de 2022.

**SAULO MORAIS DE CASTRO** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Dândara Cristina Barbosa  
**Código Identificador:**39D379C3

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 176/2022**

**DECRETO Nº 176/2022**

*Dispõe sobre a exoneração de CARLA MARÍLIA DA SILVA Coordenador de Meio Ambiente.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 223/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica exonerada a pedido no dia 08 de setembro de 2022, a **SRA. CARLA MARÍLIA DA SILVA** do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, nomeada por meio do Decreto 057/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 08 de setembro de 2022.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**96581FF5

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 119/2022**

**PORTARIA Nº 119/2022**

*Instaura Processo Administrativo e dá outras providências..*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instaurado Processo Administrativo e designação de Comissão para apurar a irregularidades e responsabilidades relativos ao descumprimento das obrigações do Processo n.º 289/2020, Concorrência Pública n.º 001/2020, Contrato n.º 123/2020, relativo a construção da ETE – Ponte dos Perdões, em face da empresa CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI.

**Art. 2º** – Os fatos para a apuração da inexecução estão descritos no Memorando – Procuradoria Geral n.º 106/2022, datado de 06/09/2022, Parecer Técnico n.º 006/2022 de lavra da empresa fiscalizadora PIR2 Arquitetura e Engenharia e Notificação Extrajudicial enviada à empresa ser investigada, anexo.

**Art. 3º** - O presente Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura.

**Art. 4º** – O prazo para conclusão do processo administrativo não poderá exceder a 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste ato, admitindo-se por uma única vez, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, por motivo maior, justificado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 08 de setembro de 2022.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**ECA0C7C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2022**

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Eletrônico nº 020/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 21/09/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: [licitacao.centralina@gmail.com](mailto:licitacao.centralina@gmail.com) das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 06 de setembro de 2020.

**SUELAINÉ DE FÁTIMA MOURA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Suelaine Fátima Moura Silva  
**Código Identificador:**4CAB8354

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 016/2022, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato do Contrato referente ao Processo Licitação nº 087/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 021/2022**

**CONTRATO Nº 090/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

**CONTRATADA:** ANA LÚCIA DA SILVA – CPF: 015.254.016-45.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de consultoria de planejamento e gestão, compreendendo capacitar equipe técnica, assessorar, monitorar e orientar os setores da Secretaria Municipal de Educação de Chapada do Norte/MG.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 01 de setembro de 2022.

**LUCAS PEREIRA TELES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Teles  
**Código Identificador:**293DA1BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 016/2022, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato do Contrato referente ao Processo

Licitatório nº 089/2022, Pregão Presencial nº 022/2022, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2022**

**CONTRATO Nº 087/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

**CONTRATADA:**

LINK SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA - ME – CNPJ: 13.390.798/0001-77.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de conexão à internet por meio de fibra óptica e rádio (wireless/cabeada) para disponibilização 24 (vinte e quatro) horas por dia, com link dedicado, 07 (sete) dias por semana para os microcomputadores das Secretarias Municipais, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação e manutenção.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 202.912,20 (Duzentos e dois mil, novecentos e doze reais e vinte centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 01 de setembro de 2022.

**LUCAS PEREIRA TELES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Teles  
**Código Identificador:**B6EF8652

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitação nº 098/2022 – Adesão nº 007/2022, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 – ADESÃO Nº  
007/2022**

**CONTRATO Nº 089/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

**CONTRATADA:** CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA - CNPJ nº 30.314.561/0006-30.

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, resultante do Processo Licitação nº 017/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Codanorte, em atendimento ao Município de Chapada do Norte/MG.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 483.750,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 31 de agosto de 2022.

**LUCAS PEREIRA TELES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Teles  
**Código Identificador:**9BD0AF6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 099/2022 – Adesão nº 008/2022, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 – ADESÃO Nº 008/2022**

**CONTRATO Nº 092/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

**CONTRATADA:**

DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME – CNPJ nº 13.282.532/0001-00.

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2022, resultante do Processo Licitatório nº 092/2022 – Pregão Presencial nº 024/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de São João Evangelista/MG, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos e também contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de fisioterapia a pedido da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João Evangelista/MG, em atendimento ao Município de Chapada do Norte/MG.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 111.750,00 (Cento e onze mil, setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 08 de setembro de 2022.

**LUCAS PEREIRA TELES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Lucas Pereira Teles

**Código Identificador:**C3016354

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2022**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa OM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.929.765/0001-02, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 31 de agosto de 2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2022**

**CREENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

**CREENCIADA:** OM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 26.929.765/0001-02.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.

**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 31 de agosto de 2022.

**LUCAS PEREIRA TELES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Lucas Pereira Teles

**Código Identificador:**284CA91F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2022**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa MARCUS GABRIEL SANTOS SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 42.583.043/0001-97, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 26 de agosto de 2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2022**

**CREENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

**CREENCIADA:** MARCUS GABRIEL SANTOS SOUSA - ME – CNPJ: 42.583.043/0001-97.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.

**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 26 de agosto de 2022.

**LUCAS PEREIRA TELES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Lucas Pereira Teles

**Código Identificador:**46152CDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ATAS 165, 166 E 169 - PRC 189/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 087/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:**O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO 189/2022- SRP -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a aquisição de “**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS** ” para todas as Secretarias do município conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital. **ATA Nº 165/2022, DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.106.997/0001-05; **ATA Nº 166/2022, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21; **ATA Nº 169/2022, NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.612.844/0004-97. Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023.

Cláudio, 12 de agosto de 2022.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS** -  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**E4C89D78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RATAFICAÇÃO PRC 235/2022**

Dispensa 087/2022  
Processo Licitatório nº235/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSA de licitação para: “ Aquisição de 100 unidades de papel térmico para eletrocardiograma ”

Contratada : **TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA**

Valor: R\$2.380,00 ( dois mil, trezentos e oitenta reais )

Cláudio (MG), 08 de setembro de 2022.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**71884DBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 206/2022 - PRC 229/2022 - DISPENSA 086/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229, DISPENSA Nº 86.** O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do **CONTRATO Nº206/2022**. Constitui objeto desta licitação contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em três câmaras de vacina da marca INDREL nas unidades de saúde do município de Cláudio MG, através da empresa **SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUST E COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 64.427.016/0001-68. No valor total de R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária, 01 – MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, 007-Secretaria Municipal de Saúde, 01- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0021.4.048 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde, 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica, Fonte: 102, Ficha: 710. Vigência 01/09/2022 a 31/10/2022.

Cláudio, 01 de setembro de 2022.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS** -  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**565F0A9A

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO - Nº 007/2022**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**  
Nº007/2022

**Referência:**Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração  
**Base legal:**Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:**Clube da Maior Idade Renascer – CNPJ 04.682.232/0001-28.

**Endereço:** Rua Santa Clara, 320, Cláudio – MG, CEP nº 35.530-000.

**Objeto proposto:**O objeto da parceria garantir a continuidade da prestação do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e garantir aos idosos atendidos pela instituição qualidade dos serviços proporcionados, através das atividades desempenhadas pelos profissionais da mesma, assegurando proteção básica, como acesso aos direitos e desenvolvimento da autonomia.

**Valor total do repasse:**R\$5.958,84 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**Período:**12 meses.

**Tipo da Parceria:** Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de repasse de recurso decorrente de Subvenção, a qual foi destinada ao Fundo de Assistência Social do Município de Cláudio, para repasse à instituição Clube da Maior Idade Renascer.

Assim, dispensa-se o chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Cláudio e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 39º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022, os quais estabelecem o seguinte:

“**Art. 31.** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)

**II** – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

“**Art. 39. Inciso I-** A ausência de realização do Chamamento Público será embasada em parecer técnico e detalhadamente justificada pelo Secretário Municipal e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, especificando:

- a) a situação que caracterize e motive a dispensa ou à inexigibilidade;
- b) A razão da escolha da OSC.”

Informa-se que em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 1.722 de 28 de dezembro de 2021, que “autoriza a concessão de subvenções para o ano de 2022 e determina outras providências.”

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Assessoria dos Conselhos Paritários, dirigidas ao Prefeito Municipal, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI localizado na Rua Diamantina, nº 122, centro, cidade de Cláudio/MG, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h30m até às 17h.

**ELIANA PEREIRA TOLEDO**  
Assessora de Promoção Social

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**36FE30D0

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO - Nº 15/2022**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**  
Nº015/2022

**Referência:**Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração  
**Base legal:**Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** Associação Comunitária Beneficente de Cláudio – CNPJ 02.038.812/0001-51

**Endereço:** Rua das Magnólias, 51, São Bento, Cláudio – MG, CEP nº 35.530-000.

**Objeto proposto:** Garantir serviços de proteção Social Especial de acolhimento institucional para a pessoa idosa conforme preconiza a Resolução 109/2009.

**Valor total do repasse:** R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).

**Período:** 4 meses.

**Tipo da Parceria:** Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de repasse de recurso decorrente de subvenção, a qual foi destinada ao Fundo de Assistência Social do Município de Cláudio, para repasse à instituição Associação Comunitária Beneficente de Cláudio.

Assim, dispensa-se o chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Cláudio e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 39º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022, os quais estabelecem o seguinte:

“**Art. 31.** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)

**II** – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

“**Art. 39. Inciso I-** A ausência de realização do Chamamento Público será embasada em parecer técnico e detalhadamente justificada pelo Secretário Municipal e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, especificando:

- a) a situação que caracterize e motive a dispensa ou à inexigibilidade;
- b) A razão da escolha da OSC.”

Informa-se que em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei nº 1.722 de 28 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições para o ano de 2022.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Assessoria dos Conselhos Paritários, dirigidas ao Prefeito Municipal, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI localizado na Rua Diamantina, nº 122, centro, cidade de Cláudio/MG, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h30m até às 17h.

**ELIANA PEREIRA TOLEDO**

Assessora de Promoção Social

**Publicado por:**

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**4415E59C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**

**PREGÃO ELETRONICO nº 043/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TELÃO, BARRACA E TENDAS, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO** – Vigência da ata 08 de setembro de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE

**CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR empresa HÉLIO DA SILVA LIMA TRANSPORTE E SERVIÇOS – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.448.360/0001-53 – sediada na Rua Alameda Coronel Manoel José Almeida – nº 486 – Casa - D, Bairro - Quinta das Mangueiras – CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total da ata é de **R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)** - Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 08 de setembro de 2022 -

**LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR** -

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

**Código Identificador:**1CBC2D11

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027A/2022**

**PREGÃO ELETRONICO nº 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS FESTEJOS, COMEMORAÇÕES E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 08 de setembro de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR empresa **ANDRE LUIS NESIO - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.920.607/0001-92 - sediada na Rua Sete de Setembro - nº 1037 – Bairro – Centro – CEP 36.200-078, na cidade de Barbacena - MG, no valor total de **R\$ 26.822,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais)** - Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 08 de setembro de 2022 -

**LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR** -

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

**Código Identificador:**0DB96BEE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027B/2022**

**PREGÃO ELETRONICO nº 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS FESTEJOS, COMEMORAÇÕES E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 08 de setembro de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR empresa **ELCIO DE CARVALHO SILVA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 06.031.178/0001-86 - sediada na Fazenda Santa Cruz rodovia MG – 308 Km 04-A - nº 01, Bairro – Zona Rural - CEP 39.410-000, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R\$ 15.202,00 (quinze mil e duzentos e dois reais)** - Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 08 de setembro de 2022 -

**LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR** -

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

**Código Identificador:**D19EDDE9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº. 070/2022

Pregão Eletrônico Nº. 047/2022

Objeto: aquisição de bens permanentes: mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme termo de convênio de saída nº 1261000994/2022/SEE. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 22 de setembro de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 22 de setembro de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes> / e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

**Publicado por:**

Leonardo Ferreira da Cruz Junior  
**Código Identificador:**C09D4C81

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº. 071/2022

Pregão Eletrônico Nº. 048/2022

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo picape cabine dupla zero quilômetro. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 10h30min do dia 22 de setembro de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 11h00min do dia 22 de setembro de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes> / e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

**Publicado por:**

Leonardo Ferreira da Cruz Junior  
**Código Identificador:**91386732

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº. 072/2022

Pregão Eletrônico - SRP Nº. 049/2022

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de divisória de eucatex, com o fornecimento de materiais. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 13h30min do dia 22 de setembro de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 14h00min do dia 22 de setembro de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes> / e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

**Publicado por:**

Leonardo Ferreira da Cruz Junior  
**Código Identificador:**85C60683

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO  
MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº**

**010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2022 -** No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **INEXIGIBILIDADE de Licitação**, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da senhora Irismar Santos Lopes - inscrito no CPF nº 000.956.896-48 e Cédula de Identidade nº MG-12.564.092 SSP/PC – Residente na Avenida A – nº 125 A – Bairro – Jardim Primavera - CEP 39.404-157, na cidade de Montes Claros - MG, para apresentação da Banda “Cavalo de Fogo”, cujo valor total é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.06-13.392.0019.2.058 – 3.3.90.36.00.00 – Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares – Ficha: 476 e Fonte: 100 - nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 08 de setembro de 2022

**AGIDÊ ALVES SANTANA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leonardo Ferreira da Cruz Junior  
**Código Identificador:**1049AFF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 23º  
TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2022 –  
PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0030/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável a redução do preço dos combustíveis, GASOLINA A, pelo respectivo preço de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) e ETANOL pelo respectivo preço de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 06 de setembro de 2022.

**MOISES FERREIRA VAZ -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Kamila Tavares de Souza  
**Código Identificador:**45480CF0

**GABINETE**

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1552 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.  
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR “TENDÊNCIA” A EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO NAS DESPESAS  
COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES  
DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍ**

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1552 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar por “Tendência” a excesso de arrecadação para suplementação nas despesas com Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de combate às Endemias do Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por “Tendência” a excesso de arrecadação no valor de até R\$ 500.000,00, para suplementar as dotações de despesas de pessoal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, que trabalham nos programas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Congonhal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 SAUDE  
301 ATENÇÃO BASICA  
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA  
2.044 DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF  
**3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - RED. 210 R\$ 440.000,00**  
132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinados aos vencimentos dos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate a endemias.

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 SAUDE  
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA  
2.062 – DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
**3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - RED 284 R\$ 60.000,00**  
132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinados aos vencimentos dos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate a endemias

**TOTAL .....R\$ 500.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, excesso de arrecadação.

**FONTE DE RECURSO**  
132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinados aos vencimentos dos agentes comunitário de saúde e dos agentes de combate a endemias

**TOTAL .....R\$ 500.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 08 de setembro de 2022.

**MOISES FERREIRA VAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Teixeira Alves  
**Código Identificador:6A9256AA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2017**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: CNC TREINAMENTO E GESTÃO OCUPACIONAL LTDA ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SÉTIMA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTA TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/09/2022 A 31/10/2022, É DE R\$ 18.410,46 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 01 (UM) MÊS, CONTADOS A PARTIR DE 01/09/2022, COM VENCIMENTO EM 31/10/2022, CONFORME CONTRATO E ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017.

CONQUISTA/MG, 26 DE AGOSTO DE 2022.

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora- Adjunta do Município

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:C303CB05**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 135/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 135/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DENOMINADO “SERPROMAIL” QUE CONSISTE NO ACESSO ON-LINE AO SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO, COM INFRAESTRUTURA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM.**

**VALOR: O VALOR ESTIMADO DESTA TERMO ADITIVO PARA SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA É DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).**

**PRAZO: O PRESENTE CONTRATO VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO ATÉ O MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES.**

**LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022.**

**CONQUISTA/MG, 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:4A875F05**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4721/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4721/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Nomeia Fiscais de Contratos*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes servidores, para exercerem o encargo de Fiscal dos seguintes contratos referentes à Secretaria Municipal de Administração, firmados pelo Município de Conquista, com as empresas:

**Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2018 - CANASSA & VALENTE LTDA – ME;**

**Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2017 - CNC TREINAMENTO E GESTÃO OCUPACIONAL LTDA ME;**

**Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2019 - NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA;**

**Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2019 – AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME;**

**Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2018 – CARLOS H RIBEIRO ME;**

**Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2018 – BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA;**

**Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2018 – CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI;**

**Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2019 - VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA;**

**Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2019 – MUVE LOCADORA LTDA;**

**Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022 – FERNANDA LOURENÇO ALVES;**

**Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2018 - SIX WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SS LTDA ME;**

**Contrato de Locação de Imóvel nº 019/2022 - ARQUIDIOCESE DE UBERABA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES;**

**Contrato de Locação de Imóvel nº 005/2020 - ARQUIDIOCESE DE UBERABA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES;**

**Fiscal dos Contratos:**

**NOME:** Dioni Alves Cassimiro  
**CARGO:** Gestor de Patrimônio e Recursos Humanos  
**EMAIL:** administracao@conquista.mg.gov.br  
**FONE:** (34) 3353 – 1228

**Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018 - NOVO HORIZONTE LOCADORA E TURISMO EIRELI EPP;**

**Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2018 - PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO;**

**Fiscal dos Contratos:**

**NOME:** Giovani Elias Ferreira  
**CARGO:** Gestor de Transporte  
**EMAIL:** transporte@conquista.mg.gov.br  
**FONE:** (34) 3353 - 2339

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista - MG, 08 de setembro de 2022.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mayara Faria Bizinoto

**Código Identificador:**C024D549

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE  
 PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022,  
 DISPENSA LICITATÓRIA Nº 028/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 028/2022.** A PMC através da CPL FORMALIZOU a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a contratação de empresa especializada para de composto para criança com alergia à proteína do leite de vaca ou de soja, ou seja, APTAMIL PEPTI, para o bebê o R. P. O., assistido pela equipe de pediatria e pela Atenção Básica. **Justificativa da Contratação:** Justifica-se a necessidade da aquisição de composto para criança com alergia à proteína do leite de vaca ou de soja APTAMIL PEPTI para o paciente R. P. O, conforme relatório médico em anexo é uma criança com necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Homologado / Ratificado em **05/09/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **082/2022**, com a sociedade empresária denominada **DSG POPULAR DE COQUEIRAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.754.748/0001-90, com sede na Rua Boa Esperança, nº 200, Bairro Trevo, na cidade Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedora com o valor global de **R\$ 5.939,70** (cinco mil, novecentos trinta nove reais e setenta centavos). Formalizado em **05/09/2022**. Vigência de **05/09/2022 a 04/04/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site [www.coqueiral.mg.gov.br](http://www.coqueiral.mg.gov.br).

Coqueiral, 05 de setembro de 2022.

**JÉSSICA PINHEIRO SILVA –**  
 Presidente CPL.

**ROSSANO DE OLIVEIRA –**  
 Prefeito.

**Publicado por:**

Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:**E2162A45

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo Licitatório: nº 080/2022  
 Pregão presencial: nº 008/2022**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. José Walter Pereira, **HOMOLOGOU** no dia 19/08/2022 o procedimento licitatório nº 080/2022, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 008/2022 – Objeto: futura e eventual aquisição de conjunto motobomba para poços artesianos na zona rural da cidade de Coqueiral-MG, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor total de R\$ 11.299,98 (onze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), a favor da empresa abaixo elencada, vencedora do certame:

**36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCACAO EIRELI**

001 CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, MONOFÁSICO, MODELO 300/4.5/22 M  
 3,0000 PÇ x 3.766,6600 Item: 11.299,98



**Total homologado ao fornecedor: 11.299,98**

Coqueiral-MG, 08 de setembro de 2022.

**JOSÉ WALTER PEREIRA**  
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Rodrigues Piva  
**Código Identificador:**2478F783

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo Licitatório: nº 088/2022**  
**Pregão presencial: nº 009/2022**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. José Walter Pereira, **HOMOLOGOU** no dia 29/08/2022 o procedimento licitatório nº 088/2022, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 009/2022 – Objeto: futura e eventual prestação de serviços de manutenção da frota de veículos, alinhamento e balanceamento, borracharia, lavajato para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor total de R\$ 5.996,00 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais), a favor da empresa abaixo elencada, vencedora do certame:

- 21.591.968/0001-00 - AUTO CENTER ATLAS LTDA**  
001 SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DA CAMIONETE CABINE D  
10,0000 UN x 108,0000 Item: 1.080,00  
002 SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEUS 175 CAMIONETE CABINE DUPLA E OU  
20,0000 UN x 20,0000 Item: 400,00  
003 SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEUS MOTOCICLETA HONDA  
10,0000 UN x 20,0000 Item: 200,00  
004 SERVIÇO DE BORRACHARIA PNEUS RETRO ESCAVADEIRA  
20,0000 UN x 140,0000 Item: 2.800,00  
005 SERVIÇO LAVAJATO CAMIONETE CABINE DUPLA  
4,0000 UN x 75,0000 Item: 300,00  
006 SERVIÇO LAVAJATO CAMIONETE STRADA  
4,0000 UN x 72,0000 Item: 288,00  
007 SERVIÇO LAVAJATO MOTOCICLETA HONDA  
4,0000 UN x 27,0000 Item: 108,00  
008 SERVIÇO LAVAJATO RETRO ESCAVADEIRA  
4,0000 UN x 205,0000 Item: 820,00

**Total homologado ao fornecedor: 5.996,00**

Coqueiral-MG, 08 de setembro de 2022.

**JOSÉ WALTER PEREIRA**  
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Rodrigues Piva  
**Código Identificador:**15F94FF1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo Licitatório: nº 080/2022**  
**Pregão presencial: nº 008/2022**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCACAO EIRELI (36.939.539/0001-58) resolvem celebrar Ata de Registro de Preços conforme Processo Administrativo Licitatório nº 080/2022, Pregão Presencial nº 008/2022. Objeto: futura e eventual aquisição de conjunto motobomba para poços artesianos na zona rural da cidade de Coqueiral-MG.

Vigência de 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.

Coqueiral-MG, 08 de setembro de 2022.

**JOSÉ WALTER PEREIRA**  
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Rodrigues Piva  
**Código Identificador:**83002EFA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo Licitatório: nº 088/2022**  
**Pregão presencial: nº 009/2022**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a AUTO CENTER ATLAS LTDA (21.591.968/0001-00) resolvem celebrar Ata de Registro de Preços conforme Processo Administrativo Licitatório nº 088/2022, Pregão Presencial nº 009/2022. Objeto: futura e eventual prestação de serviços de manutenção da frota de veículos, alinhamento e balanceamento, borracharia, lavajato para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG.

Vigência de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Coqueiral-MG, 08 de setembro de 2022.

**JOSÉ WALTER PEREIRA**  
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Rodrigues Piva  
**Código Identificador:**F3938B0E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2022 - DISPENSA  
028/2022**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 028/2022, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada em reparo e adequação na estrutura da caçamba da Retro escavadeira Case ano 2006/580L do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, serviço adquirido da empresa **LUCACIO MARTINS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.547.073/0001-00, com sede na Rua D. Inês Páscoa Romualdo, nº 125, Bairro Dona Fiota – Coqueiral/MG, CEP: 37235-000, neste ato representado pelo Sr. Lucacio Martins Da Silva, inscrito no CPF nº 100.656.046-79, residente e domiciliado em Coqueiral/MG, CEP: 37.235-000. Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, incisos II.

Coqueiral-MG, 25 de agosto de 2022.

**JOSÉ WALTER PEREIRA**  
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Rodrigues Piva  
**Código Identificador:**FA9C6A9D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 037/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 097/2022  
**MODALIDADE:** DISPENSA 028/2022  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 037/2022  
**VALOR:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).  
**CONTRATADA:** LUCACIO MARTINS DA SILVA (CNPJ: 43.547.073/0001-00).

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa LUCACIO MARTINS DA SILVA (CNPJ: 43.547.073/0001-00) resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 037/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em reparo e adequação na estrutura da caçamba da Retro escavadeira Case ano 2006/580L do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

Vigência de 25 de agosto a 24 de outubro de 2022.

Coqueiral-MG, 08 de setembro de 2022.

**JOSÉ WALTER PEREIRA**

Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**

Paulo Henrique Rodrigues Piva  
Código Identificador:7F2D690E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
12º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR**

**12º Termo Aditivo de reajuste de valor**  
**Processo Administrativo: Nº 011/2022**  
**Contrato Administrativo: Nº 017/2022**  
**Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL**  
**CNPJ: 20.393.955/0001-63**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.** (CNPJ: **20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar 12º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 017/2022. Objeto: aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	VALOR ANTERIOR	UNITÁRIO	VALOR ATUAL	UNITÁRIO
GASOLINA COMUM	R\$ 5,54		R\$ 5,29	
DIESEL S10	R\$ 7,39		R\$ 7,31	

Vigência de 06 de setembro de 2022 a 20 de fevereiro de 2023.

Coqueiral-MG, 08 de setembro de 2022.

**JOSÉ WALTER PEREIRA**

Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**

Paulo Henrique Rodrigues Piva  
Código Identificador:92B3664C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

**2º Termo Aditivo de Acréscimo**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 077/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 033/2022**  
**CONTRATADA: COMAC – COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **COMAC -COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** (22.596.506/0001-48) resolvem celebrar 2º Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato Administrativo nº 033/2022. Objeto: O termo aditivo contemplará o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total inicial contratado e 1º Termo Aditivo já consolidado, nos termos do art. 57, inciso II, §1º, e, art. 65, §1º da lei 8.666/93, mantendo todas as demais cláusulas contratuais já avençadas.

Vigência de 01/07/2022 a 28/03/2023.

Coqueiral-MG, 08 de setembro de 2022.

**JOSÉ WALTER PEREIRA**

Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Rodrigues Piva  
Código Identificador:A836D14B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2022 - DISPENSA  
029/2022**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 029/2022, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de Aterro Sanitário licenciado pelo Órgão Ambiental competente, especializado na prestação de serviços de destinação final adequada e tratamento de resíduos sólidos classe 2A e classe 2B, do tipo lodo de Estação de Tratamento de Esgoto e resíduos de tratamento preliminar de Estação de Tratamento de Esgoto (gradeamento e caixa de areia) do Município de Coqueiral-MG., serviço adquirido da empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A** (CNPJ: **18.294.284/0001-31**), com sede na Fazenda Charneca, S/N, Zona Rural – Nepomuceno/MG, CEP: 37250-000.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, incisos II.

Coqueiral-MG, 02 de setembro de 2022.

**JOSÉ WALTER PEREIRA**

Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**

Paulo Henrique Rodrigues Piva  
Código Identificador:B47E01C3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 0104/2022**  
**MODALIDADE: DISPENSA 029/2022 (ARTIGO 24 E 26 DA LEI 8.666/93)**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 038/2022**  
**VALOR: R\$5.005,00 (Cinco mil e cinco reais).**  
**CONTRATADA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A.**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A.** (CNPJ: 18.294.284/0001-31) resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 038/2022. Objeto: Contratação de Aterro Sanitário licenciado pelo Órgão Ambiental competente, especializado na prestação de serviços de destinação final adequada e tratamento de resíduos sólidos classe 2A e classe 2B, do tipo lodo de Estação de Tratamento de Esgoto e resíduos de tratamento preliminar de Estação de Tratamento de Esgoto (gradeamento e caixa de areia) do Município de Coqueiral-MG.

Vigência de 02 de setembro a 01 de novembro de 2022

Coqueiral-MG, 08 de setembro de 2022.

**JOSÉ WALTER PEREIRA**

Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**

Paulo Henrique Rodrigues Piva  
Código Identificador:8F4BEA9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE ERRATA**

**Extrato de Errata**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Errata- **Processo Licitatório 54/2022, Concorrência 02/2022, do tipo MELHOR TÉCNICA. Objeto: CONCESSÃO DE OUTORGAS DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE TÁXI NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 3.298 de 03 de janeiro de 2022, modificada pela Portaria nº 3.322 de 16 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 54/2022, Concorrência nº 02/2022, conforme Errata nº 2. O edital retificado está disponível no Site -www.coronelxavierchaves.mg.gov.br-, mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 08 de setembro de 2022.

**JULIANA JAQUES CAMARGOS** –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Juliana Jaques Camargos  
**Código Identificador:**A0F55FE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022  
AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO  
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a doação do imóvel urbano de propriedade do Município de Córrego Danta, constituído do lote de terreno com a área de 238,80 m2, denominado Lote 2, oriundo do desmembramento da matrícula 4.276, AV-10, Livro 2-CP, fls. 141, situado na Rua Pedro Gontijo, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Luz, sob a matrícula nº 20.683, do Livro 2-CP, fls. 271, para a Associação Alegria de Viver, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.537.196/0001-25, com sede estatutária na Praça da Matriz, nº 197, centro, em Córrego Danta.

Art. 2º. A escritura pública de doação conterá os seguintes requisitos, além da menção à esta lei complementar:

- I - destinação não-residencial para fins de construção do prédio que abrigará a sede da donatária;
- II - cláusula de inalienabilidade, sendo vedada a transferência do imóvel por um período mínimo de 10 (dez) anos a contar da escritura da doação;
- III - retrocessão ao patrimônio do Município se, no curso do prazo de vigência da cláusula de inalienabilidade a que se refere o inciso II deste artigo, vier a donatária a ser extinta.

Parágrafo único - O disposto no inciso II deste artigo não se aplica caso o imóvel seja dado em garantia em financiamento, caso se apure inadimplência contratual da donatária e a instituição financeira tenha que transferir para outrem seu domínio ou propriedade.

Art. 3º. O imóvel retornará ao domínio e posse do Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso a donatária da doação:

- I - ceder, alugar, prometer à venda ou transferir o imóvel a terceiros, a qualquer título, durante a vigência da cláusula de inalienabilidade;
- II - abandonar o imóvel por prazo superior a 06 (seis) meses.

Art. 4º. Fica revertido ao patrimônio público municipal em razão da não concretização da doação realizada através da Lei Municipal nº 974/2006, o imóvel constituído do lote situado na Avenida Francisco Campos esquina com a Alameda Joaquim Luiz Pereira, centro desta cidade de Córrego Danta, em formato irregular, com área de 349 m2, tendo 19,60 metros lineares de frente para a Avenida Francisco Campos; 19,70 metros lineares pela direita, confrontando com Miquelina Pereira da Silva; 13,10 metros lineares pela esquerda, confrontando com a Alameda Joaquim Luiz Pereira e 4,00 metros lineares, confrontando com propriedade do Município e mais 9,30 metros lineares confrontando com outra propriedade do Município; 15,60 metros lineares pelos fundos, também confrontando com propriedade do Município, doado anteriormente para Grupo da Terceira Idade Anos Dourados, atualmente Associação Alegria de Viver, ora donatária.

Art. 5º. Na hipótese de a donatária não cumprir os encargos previstos no art. 2º ou incidir nas hipóteses do art. 3º, caberá a reversão da doação de pleno direito, voltando o imóvel ao patrimônio municipal, com as benfeitorias nele construídas, sem direito de retenção ou indenização.

Art. 6º. Fica fazendo parte integrante desta lei complementar o laudo de avaliação do imóvel que é objeto da doação.

Art. 7º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogada a Lei Municipal nº 974/2006.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 08 de setembro de 2022

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**DDEF1CDD

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA  
PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022, NO DIA 27  
DE SETEMBRO DE 2022. CONSTRUÇÃO 2022.MURO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 009/2022, no dia 27 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução de obras de reconstrução de muro de arrimo CENTRO POLIESPORTIVO ENOCK CHAGAS DE CARVALHO, conforme documentação Técnica”. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 08:45 horas, do 27/09/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA** –  
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**ABC9BC05

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA  
PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, NO DIA 27  
DE SETEMBRO DE 2022. AMPLIAÇÃO PSF  
CACHOEIRINHA 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 008/2022, no dia 27 de setembro de 2022, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação do PSF do Distrito de Cachoeirinha no Município de Córrego Danta, conforme projetos e planilha orçamentária e demais documentação técnica”. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:45 horas, do dia 27/09/2022. Os interessados poderão adquirir o Edital no site [www.corregodanta.mg.gov.br](http://www.corregodanta.mg.gov.br), no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010 ou pelo e-mail: [licitacao@corregodanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@corregodanta.mg.gov.br).

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA** –  
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**4642C6FF

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/22, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/22, REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/22 NO DIA 20/09/2022. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a realização do Processo Licitatório nº 044/22, Pregão Presencial nº 025/22, Registro de Preços nº 06/22 no dia 20/09/2022, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, localizada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das diversas Secretarias do Município, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital no site [www.corregodanta.mg.gov.br](http://www.corregodanta.mg.gov.br) e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: [licitacao@corregodanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@corregodanta.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**737E6CC0

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022. ADESÃO AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR 2022.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022**

Ata de Registro de Preços nº 012/2021, Processo nº 23034.026934/2021-12, Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC, para aquisição de ônibus rural escolar. Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Registro de Preço, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto 3 (três) Ônibus Rural Escolar, em favor da empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 06.020.318/0001-10, pelo valor Global de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais) e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Córrego Danta – MG, 05 de agosto de 2022.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**EAC77FA0

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 054/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022. ADESÃO**  
**AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR 2022.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 054/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022**

**OBJETO:** Aquisição de 01 ônibus escolar rural ORE 3, para transporte escolar diário dos estudantes do Município de Córrego Danta, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2021, Processo nº 23034.026934/2021-12, Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.  
**CONTRATADA:** MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 06.020.318/0001-10.  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** valor Global de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).  
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Córrego Danta – MG, 23 de agosto de 2022.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**8A8D3533

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**REABERTURA DE SESSÃO PROCESSO 095/2022 TP 007/2022**

**AVISO DE REABERTURA – CONTINUIDADE SESSÃO**  
A comissão Permanente de Licitação torna público, a quem possa interessar, a continuidade do julgamento da tomada de preços nº 007/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL POR CANALETA PROFUNDA DA PISTA DE CAMINHADAEM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. A sessão será para abertura das propostas comerciais das empresas consideradas habilitadas. Para tanto, o Presidente da CPL comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação **ocorrerá no dia 14 de setembro de 2022 às 09:00 hrs**, na sala de licitações situada à Rua Sebastião Francisco Mota, 45, centro, Couto de Magalhães de Minas. Maiores Informações: (38) 3533-1244.

**AILTON FIRMIANO PASSOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Carmem Lúcia Ferreira Rocha  
**Código Identificador:**FC4D0CBC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 84**

Regulamenta a indicação qualificada ao cargo de Serviço de Direção Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e participação da comunidade escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, os critérios técnicos de mérito e desempenho e participação da comunidade escolar, para a indicação ao cargo de Serviço de Direção Escolar, instituído nos termos da Lei Complementar n.º 35 de 30 de junho de 2015.

Art. 2º Os critérios mencionados no art. 1º desta lei complementar, para fins de indicação ao cargo de Serviço de Direção Escolar, tem como objetivo subsidiar e qualificar a decisão de escolha do Executivo, para fins de nomeação do indicado, resguardando-se o disposto nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição da República de 1988.

Art. 3º O cargo em comissão de Serviço de Direção Escolar, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, de recrutamento restrito, prestigiando-se os critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos na presente Lei.

§ 1º Poderão ser indicados ao cargo de Serviço de Direção Escolar servidores detentores de cargo de provimento efetivo de docentes ou de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, bem como servidores de funções escolares de apoio técnico ou administrativo, que tenham pelo menos 3 (três) anos de efetivo exercício na área educacional e que sejam aprovados em avaliação de conhecimento específico da área, com no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

§ 2º A nomeação para exercer o cargo em comissão de Serviço de Direção Escolar, será efetivada por ato do Prefeito Municipal, a cada dois anos.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes critérios técnicos de mérito e desempenho para fins de indicação ao cargo de Serviço de Direção Escolar:

- I – formação em nível superior na área da educação;
- II – estar em exercício na rede municipal de ensino por, no mínimo, dois anos, ininterruptos ou não, computados nos últimos cinco anos anteriores à data da inscrição;
- III – estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV – não estar, nos cinco anos anteriores à data da escolha para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
- V – ter obtido resultado satisfatório nas avaliações de desempenho realizadas nos últimos três anos anteriores à data da indicação;
- VI – ter obtido no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento em avaliação de conhecimento específico da área.

Art. 5º Dentre os profissionais habilitados caberá a Comissão Técnica responsável, a definição da classificação dos profissionais aptos para nomeação, na forma do regulamento.

§1º A Comissão Técnica responsável pela análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho será nomeada por escola, para cada processo de provimento a ser realizado para o cargo.

§2º A Comissão será composta pelos seguintes membros da comunidade escolar:

- I – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- II – 1 (um) representante das funções de docência;

- III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo;
- IV – 1 (um) representante de pais de alunos.

Art. 6º Em caso de nenhum candidato ter sido aprovado na avaliação de conhecimento específico da área, deverão ser observados os demais requisitos e critérios técnicos de mérito e desempenho previstos nesta lei complementar, onde será também respeitada a classificação dos servidores aptos pela Comissão Técnica Responsável.

Art. 7º Ocorrendo a vacância do cargo em comissão de Serviço de Direção Escolar, será realizada nova indicação para os respectivos cargos, podendo ser utilizada a classificação dos servidores aptos pela Comissão Técnica Responsável ou, na ausência de classificados, observados os demais critérios técnicos de mérito e desempenho previstos nesta lei complementar.

Art. 8º Será exonerado por ato do Prefeito Municipal o servidor ocupante do cargo em comissão de Serviço de Direção Escolar que, no exercício do cargo, tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da escola, devidamente comprovados em processo administrativo, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

Art. 9º Os atuais servidores nomeados para o cargo em comissão de Serviço de Direção Escolar, permanecerão no exercício dos respectivos cargos até 31/12/2022, data de término do prazo de dois anos decorrente do último processo de escolha realizado, em observância às disposições contidas na Lei Complementar n.º 59 de 06 de outubro de 2017.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará os procedimentos regidos por esta lei complementar, sendo que, no corrente ano letivo, os mesmos deverão ocorrer até 31/12/2022, para nomeação ao cargo em comissão de Serviço de Direção Escolar a partir de 02/01/2023.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 59 de 06 de outubro de 2017.

Cristiano Ottoni, 08 de setembro de 2022.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Roberto de Rezende

**Código Identificador:**FA3284AA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022,  
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022,  
ADESÃO Nº 03/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS** – Extrato de Contratos nº 26/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO**. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar – ORE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Global:** R\$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). **Data da assinatura:** 10/08/2022. **Vigência:** 10/06/2023.

Cristiano Ottoni, 08/09/2022.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Harlon Sordi de Oliveira

**Código Identificador:**26E7F1EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022,**  
**DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022,**  
**ADESÃO Nº 03/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS** – Extrato de Contratos nº 28/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AGRALE S/A.** Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar – ORE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Global:** R\$1.050,00(um milhão e cinquenta mil reais). **Data da assinatura:** 10/08/2022. **Vigência:** 10/06/2023.

Cristiano Otoni, 08/09/2022.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**1A6D981A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022,**  
**DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022,**  
**DISPENSA Nº 09/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS** – Extrato de Contratos nº 35/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA 05580457669.** Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços com organização de evento Agrocult 2022, a ser realizado no município nos dias 16, 17, e 18/09/2022, conforme condições estipuladas pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, e Patrimônio, Hellen Silva Barbosa. **Valor Global:** R\$15.000,00(quinze mil reais). **Data da assinatura:** 26/08/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

Cristiano Otoni, 08/09/2022.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**B2491703

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022,**  
**DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022,**  
**DISPENSA Nº 09/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS** – Extrato de Contratos nº 34/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços com organização do concurso de marcha, a ser realizado no município no dia 18/09/2022, conforme condições estipuladas pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, e Patrimônio, Hellen Silva Barbosa. **Valor Global:** R\$15.341,80(quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). **Data da assinatura:** 26/08/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

Cristiano Otoni, 08/09/2022.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**104859FF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 40/2021, DECORRENTE DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021, CONVITE Nº 05/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** – Extrato de 1º termo ao Contrato Administrativo Nº 40/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e JOSÉ MAURÍCIO DO NASCIMENTNO.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante a alteração da “cláusula terceira” - Da Vigência, passando este a vigor até 30/08/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 30/08/2022.

Cristiano Otoni, 08/09/2022.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
 Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

**Publicado por:**  
 Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**8FAA443C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 3.553, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir, através de Termo de Fomento a ser celebrado com as organizações da sociedade civil que especifica, recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social:  
 I - Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo – R\$ 21.084,00;  
 II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo – R\$ 46.600,00.

Art. 2º Os recursos transferidos deverão ser destinados, exclusivamente, para o custeio de despesas necessárias à execução das ações continuadas de assistência social, dentro do Serviço de Proteção Social Especial de Apoio à Pessoa Idosa e Apoio à Pessoa com Deficiência, segundo as regulamentações do Ministério da Cidadania do Governo Federal, em especial as Portarias nº 440, de 23 de agosto de 2005, nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º As organizações da sociedade civil mencionadas no art. 1º desta Lei somente receberão os recursos estabelecidos mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e celebração de Termo de Fomento, observadas as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 4º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias já constantes no orçamento vigente:  
 I – 02.05.03.08.242.2707.2089.3.3.50.41.00-302-1.29.00;  
 II – 02.05.10.08.241.2707.2088.3.3.50.41.00-506-1.29.00, e os decorrentes do exercício seguinte.

Art. 5º Os valores dos repasses dos recursos às respectivas organizações da sociedade civil pelo Município de Curvelo poderão

sofrer alterações devido a variação dos valores das transferências financeiras efetuadas pelo Governo Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de setembro de 2022.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:**3AA53AFC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 077/2020**

**Objeto:** Prorroga o prazo do contrato atual por mais 12 (doze) meses, à partir do dia 01/12/2022, passando seu término para 01/12/2023. Impacto Financeiro: R\$120.000,00 – Data: 01/09/2022 – **Parte:** **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS – CNPJ: 34.028.316/0015-09.**

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:**98CA0FAA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 8/9/2022 -  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**Objeto:** Registro de preços para aquisições de eletrodomésticos para atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R\$ 28.038,00 – Data: 29/8/2022 – **Parte:** **JEAN C. V. FERREIA & CIA LTDA – ME – CNPJ: 08.533.577/0001-70. Onde se lê “Parte: JEAN C. V. FERREIA & CIA LTDA – ME”; leia-se “Parte: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – ME”.**

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:**8D7E358E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/09/22	62525-6 - Fundeb	R\$ 187.640,88
08/09/22	55203-8 - MP Curvelo Alime	R\$ 68.030,60

Curvelo, 08 de setembro de 2022.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:**6F16F857

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.152, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 4.730, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, “QUE HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 018/2021”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 206/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 09 de setembro de 2022, a vigência do Decreto nº 4.730, de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de setembro de 2022.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:**6CDDD3F4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.153, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

INSTITUI O PROGRAMA “REGULARIZA CURVELO” – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e,

Considerando a existência de grande número de núcleos urbanos informais, consolidados ou não, na cidade, de seus problemas registrais, sociais, urbanísticos e ambientais decorrentes da falta de regularização fundiária;

Considerando que está em curso procedimento administrativo próprio, proporcionando regularização fundiária de interesse social e específico, em parcerias com a União e o Governo de Estado;

Considerando a necessidade de melhor organizar as atividades e procedimentos próprios para estabelecer procedimento de Política de Habitação e Regularização Fundiária;

Considerando o Memorando nº 009/2022, da Comissão de Regularização Fundiária Urbana,

DECRETA:

**CAPÍTULO I  
DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Art. 1º Fica instituído o Programa Regulariza Curvelo – Programa de Regularização Fundiária Urbana, no âmbito do Município de Curvelo, nas modalidades de Interesse Social – Reurb-S – e de Interesse Específico – Reurb-E-, que será regido pelo disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e no presente Decreto.

Art. 2º A Comissão de Regularização Fundiária deverá ser composta por no mínimo um representante de cada um dos órgãos seguintes, nomeados por ato do prefeito:

- I – Secretaria Municipal de Fazenda;
- II – Procuradoria-Geral do Município e/ou Consultoria Jurídica;
- III – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- IV – Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

V – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 4º A Comissão de Regularização Fundiária Urbana terá as seguintes atribuições:

I – planejar, propor diretrizes, coordenar e monitorar as ações de regularização fundiária no Município, em articulação com as demais unidades do Município, inclusive da Administração Indireta, bem como proceder à análise técnica e fundiária nos processos administrativos de regularização fundiária;

II – coordenar e instruir as medidas necessárias para implementação das ações que forem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III – organizar o banco de informações, dados, cadastros e documentos pertinentes;

IV – fornecer, quando solicitado, as informações e manifestações formais a respeito da Política de Regularização Fundiária do Município, empreendimentos e ações delas decorrentes;

V – subsidiar o atendimento às demandas técnicas e judiciais solicitadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria-Geral do Município e demais órgãos públicos, relativas à regularização fundiária;

VI – interagir com o Sistema de Fiscalização e com a Procuradoria-Geral do Município quanto às invasões e ocupações irregulares e as medidas necessárias em função das suas peculiaridades;

VII – promover as atividades necessárias à regularização fundiária de núcleos urbanos informais;

VIII – participar do planejamento das ações e programas da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão no que se refere à análise fundiária das áreas de intervenção;

IX – orientar e esclarecer a população sobre as ações de regularização fundiária;

X – monitorar os contratos, convênios e parcerias relativos à regularização fundiária;

XI – gerenciar, centralizar e monitorar o recebimento do licenciamento urbano e ambiental, acompanhamento e o recebimento das obras de infraestrutura de projetos urbanísticos e complementares, vinculados à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S;

XII – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 5º Compete à Comissão de Regularização Fundiária Urbana a tramitação do procedimento administrativo da Reurb observando o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 2018, e neste Decreto.

§ 1º O Município executará os serviços necessários a implantação da Reurb – S, podendo para tanto realizar a contratação de empresas especializadas custeadas pelo Município, com ou sem a participação financeira dos beneficiários, ou ainda credenciar empresas especializadas para a realização dos serviços com as despesas pagas pelos beneficiários.

§ 2º Tratando-se de projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S –, compete ao Município encaminhar a CRF (Certidão de Regularização Fundiária) ao Cartório de Registro de Imóveis competente e acompanhar seus desdobramentos até o efetivo registro.

§ 3º Tratando de projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E-, compete ao Município notificar o beneficiário e/ou interessado da sua aprovação e da necessidade de requerimento da expedição da Certidão de Regularização Fundiária.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

### Seção I Da Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S

Art. 6º A Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) será aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cujo grupo familiar possua renda de até 05 (cinco) salários-mínimos.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se grupo familiar todos os membros residentes no imóvel.

Art. 7º Os núcleos urbanos informais a serem regularizados serão definidos pelo Município, conforme possibilidade orçamentária e de parcerias, que também definirá o critério da ordem em que serão regularizados.

### Seção II Da Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E

Art. 8º A Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E – será aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados ocupados por população não declarada como de baixa renda e não enquadrada na hipótese de que trata o *caput* do art. 6º deste Decreto e na Lei nº 13.465, de 2017.

Art. 9º Na Reurb-E, a elaboração e a implantação da infraestrutura essencial serão custeados por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados.

Parágrafo único. Quando tecnicamente inviável a mitigação e adequação urbanística em virtude da consolidação do núcleo na Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E –, os potenciais beneficiários ou requerentes privados realizarão a compensação ambiental de seu núcleo urbano informal consolidado com o pagamento de medidas mitigadoras em áreas de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S definidas pelo Município.

## CAPÍTULO III DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS

Art. 10. Não se admite a regularização fundiária em locais:

I – de áreas de uso público;

II – em áreas de preservação permanente – APP;

III – aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

IV – cujas condições geológicas não aconselhem sua ocupação por edificações;

V – alagadiços e sujeitos à inundação, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

VI – onde a poluição impeça condições de salubridade;

VII – imóveis sob linhas de transmissão de alta-tensão, demais faixas de domínio ou áreas *non aedificandi*;

§ 1º As restrições previstas nos incisos I a VII deste artigo poderão ser afastadas mediante estudos técnicos e apresentação de relatórios.

§ 2º Os estudos e relatórios serão realizados:

I – pelos órgãos federais e/ou estaduais e/ou municipais, cada um na sua competência;

II – por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART –, emitida pelo CREA, quando for o caso.

§ 3º Na hipótese do *caput* deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a apresentação junto à CRF (Certidão de Regularização Fundiária) do cronograma físico-financeiro da implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§ 4º Na Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município deverá proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

## CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO

Art. 11. Para fins de regularização fundiária, o Poder Público Municipal se utilizará de todos os institutos jurídicos permitidos pelo art. 15 da Lei Federal nº 13.465, de 2017 e legislações correlatas, que atendam aos interesses da Administração Pública no uso e ocupação do solo urbano.

Art. 12. As Regularizações Fundiárias de Interesse Social – Reurb-S – e de Interesse Específico – Reurb-E – serão objeto de processo administrativo próprio, de iniciativa de qualquer legitimado a requerê-la, que será autuado e tramitará, com apoio de todas as Secretarias, equivalentes e órgãos da Administração Direta, perante a Comissão de Regularização Fundiária Urbana.



Art. 13. Em cada núcleo urbano, poderá ocorrer a nomeação de 01 (um) ou mais indivíduos, civilmente capazes e residentes no local, que representarão a população nas discussões sobre a regularização fundiária com a Comissão de Regularização Fundiária Urbana.

§ 1º Para áreas maiores, admite-se até o limite de 04 (quatro) representantes por núcleo urbano informal.

§ 2º O representante do núcleo urbano será preferencialmente o presidente da Associação Comunitária ou o líder comunitário.

§ 3º Na ausência de presidente da Associação Comunitária ou de líder comunitário, os beneficiários da área elegerão os seus representantes.

§ 4º Os representantes não farão jus a qualquer remuneração ou vínculo empregatício com o Município.

§ 5º Aspectos técnicos e jurídicos da regularização fundiária não se submetem à deliberação dos representantes.

Art. 14. Instaurada a Reurb, o Município deverá solicitar as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º Tratando-se de imóveis públicos ou privados, o Município deverá notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2º Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município notificará os confinantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nos seguintes endereços indicados:

I – na matrícula ou da transcrição do imóvel;

II – no sistema de dados da Prefeitura Municipal; ou

III – no sistema da base de dados da Receita Federal.

§ 5º A Comissão de Regularização Fundiária Urbana diligenciará a fim de indicar para qual endereço deverá ser encaminhada a notificação mencionada no parágrafo anterior.

§ 6º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis, do qual constará, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada.

§ 7º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.

§ 8º Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município ou o requerente do processo de Reurb, realizará diligências, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

§ 9º Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotado o procedimento da demarcação urbanística.

Art. 15. Concluída a análise técnica e aprovado o projeto de regularização fundiária, será expedida a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), acompanhada do respectivo cronograma físico-financeiro, se for o caso, quando se tratar de Reurb-S.

Parágrafo único. Em caso de Reurb-E, a Comissão de Regularização Fundiária Urbana notificará o requerente acerca da conclusão da análise técnica e aprovação do projeto de regularização fundiária, a fim de que proceda a solicitação e respectivo recolhimento da taxa para a expedição da Certidão de Regularização Fundiária.

Art. 16. A regularização de parcelamentos de solo não implica em reconhecimento pelo Poder Público Municipal de quaisquer obrigações assumidas pelo loteador/parcelador junto aos adquirentes das unidades imobiliárias.

Art. 17. Na hipótese de o projeto de regularização fundiária não envolver a integralidade do imóvel matriculado, o registro será feito com base na planta e no memorial descritivo referentes à área objeto de regularização e o destaque na matrícula da área total deverá ser averbado pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Para aprovação de empreendimento de parcelamento do solo futuro na área remanescente aplicam-se os requisitos

urbanísticos e ambientais fixados no Plano Diretor e demais legislações federais, estaduais e municipais.

## CAPÍTULO V

### DA CONCLUSÃO DA REURB

Art. 18. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:

I – indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II – aprovar o projeto de regularização fundiária; e

III – identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 19. Ao final do procedimento de regularização fundiária, caso seja aprovada a regularização, será emitida pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana, a Certidão de Regularização Fundiária – CRF –, que deverá acompanhar o projeto aprovado e conter todos os requisitos especificados na Lei Federal nº 13.465, de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 2018.

Parágrafo único. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF – deverá conter, no momento de sua emissão:

I – o nome do núcleo urbano regularizado;

II – a localização;

III – a modalidade da regularização;

IV – as responsabilidades das obras e serviços constantes no cronograma;

V – a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI – a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade; por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o nome de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF – e do registro geral da cédula de identidade – RG – e filiação;

VII – os perímetros, as dimensões e a caracterização das áreas públicas municipais, obtidos pelo levantamento planialtimétrico cadastral, quando for o caso.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Constituem objetivos do Programa de Regularização Fundiária Urbana – Regulariza Curvelo os previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 21. Nenhuma área será objeto de regularização fundiária sem seu respectivo processo administrativo.

Art. 22. Para a elaboração dos projetos de regularização fundiária serão utilizados os mesmos padrões de plantas e demais apresentações gráficas já adotados pelo Município nos processos de aprovação de loteamento, acrescido de memoriais descritivos das áreas.

Art. 23. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos no art. 69 da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 24. Para fins de regularização fundiária, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no art. 71 da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 25. Para promoção das regularizações fundiárias, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios ou parcerias com órgãos públicos e/ou com entidades da sociedade civil, bem como credenciar empresas aptas à prestação do serviço no município e distritos.

Parágrafo único. Fica a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a indicação dos locais onde serão prestados os serviços pelas empresas credenciadas.

Art. 26. Serão instados a se pronunciar nos processos de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S – e de Interesse Específico – Reurb-E – as instâncias competentes previstas na legislação vigente.

Art. 27. A Comissão de Regularização Fundiária Urbana poderá atuar em diferentes ações de regularização fundiária simultaneamente. Parágrafo único. A prioridade de núcleos urbanos informais consolidados a serem regularizados obedecerá critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 28. Aplicam-se as disposições deste Decreto aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 29. Ficam revogados o Decreto nº 3.757, de 28 de junho de 2019, o Decreto nº 3.772, de 19 de julho de 2019, o Decreto nº 3.826, de 20 de setembro de 2019 e o Decreto nº 4.553, de 13 de abril de 2021, ficando convalidadas todas as ações realizadas durante a vigência dos mesmos.

Parágrafo único. A revogação prevista neste artigo não implica na perda do direito ao critério de prioridade estabelecido anteriormente, permanecendo a observância à data do protocolo e ordem de chegada das documentações após as notificações realizadas, referentes aos processos protocolados nos exercícios de 2019 e 2020.

Art. 30. As despesas decorrentes da execução do Programa de Regularização Fundiária Urbana correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de setembro de 2022.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:**A000ABBD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.155, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

**INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, o elemento de despesa despesa 4.4.90.30.00 – Material de consumo nas dotações orçamentárias nºs 02.11.02.15.452.1801.2155 e 02.11.02.15.452.2601.2157, fonte de recursos 1.00.00 – recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
15 Urbanismo

15.452 Serviços Urbanos

15.452.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável

15.452.1801.2155 Manutenção dos Serviços Limpeza Pública

4.4.90.30.00 1211 Material de Consumo 10.000,00

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00

15.452.2601 Curvelo Melhor

15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins  
4.4.90.30.00 1212 Material de Consumo 10.000,00  
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00  
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 20.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0413 Curvelo Participativo

04.122.0413.2291 Integração e Internacionalização

3.3.90.30.00 1077 Material de Consumo 20.000,00

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00

TOTAL: R\$ 20.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de setembro de 2022.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:**56368EE0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.156, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

**INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos na dotação orçamentária 02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00, ficha orçamentária 632.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC

13 Cultura

13.392 Difusão Cultural

13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura

13.392.2719.2054 Parceria Organizações Sociedade Civil de Caráter Cultural

3.3.50.41.00 632 Contribuições 295.700,00

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 295.700,00

TOTAL: R\$ 295.700,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$ 295.700,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de setembro de 2022.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**024109D9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 11.935, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR FREDERICO DE CASTRO ROCHA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 4.685/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, pelo de período de 02 (dois) anos, ao servidor Frederico de Castro Rocha, no cargo público efetivo de Motorista I, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2022.

Curvelo, 06 de setembro de 2022.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**17513B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022**

Objeto: aquisição de materiais fisioterápicos a serem utilizados em atividades do setor de saúde do trabalhador, objetivando prevenir e manter a saúde dos servidores municipais, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais. Exc. p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 23/9/22 às 14hs, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 8/9/22.

**ANA B. L. P.**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elaine Rodrigues Montalvão  
**Código Identificador:**60DE579C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 342, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

REFERENDA OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO, FISCAL E DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DE DIAMANTINA PARA O TRIÊNIO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos do que prelecionam os artigos 3º, 5º e 9º da Lei Complementar nº 038, de 26 de maio de 2000;

**Considerando** as informações e solicitações constantes do Ofício nº 94, datado de 02 de setembro de 2022, de lavra da Coordenadoria Administrativo Financeiro do FUMPREV,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam referendados os Conselhos Administrativo e Fiscal e a Diretoria - Executiva do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV para o triênio 2022/2025, eleitos pela Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

**CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**Membros Efetivos:**

Mariana Nominato da Silva.  
Maria Letícia Fernandes Dias.  
Eunice Geralda Coelho Abreu.  
Gleicielly Jeane Silva e Pinto.  
Alberis Vinícius Cristiano Mafra.

**Membros Suplentes:**

Samila Manuela Fernandes.  
Adilson Geraldo de Souza.  
Sônia Maria Coelho Mandacaru.  
Márcio da Cruz Silva.  
Igor Vinícius Matos.

**CONSELHO FISCAL:**

**Membros Efetivos:**

Carlos Augusto Meira.  
Robson Willian de Azevedo.  
Cristiana Gomes da Cruz.  
Adelma Aparecida Pereira Santos.  
Dayse Maria Viveiros.

**Membros Suplentes:**

Maria Solange Moreira.  
Vandete Regina Ferreira.  
Nikson Alessandro Santos Resende.  
Luciana Aparecida Pereira.  
Simone do Rosário Santana.

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**Diretora-Executiva:** Mariana Nominato da Silva.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2022.

Diamantina, 05 de setembro de 2022.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Flávia Andrade Guimarães  
**Código Identificador:**50E88A5C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 343, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

Exonera, à pedido, servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 069/2022 lavrado pela Diretoria da Guarda Civil Municipal, o Memorando Interno número 352/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 528/2022 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a partir de 19 de agosto de 2022, o servidor **EDUARDO ALVES MIRANDA**, da função gratificada de Assessor da Diretoria da Guarda Civil Municipal - FGD IV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2022.

Diamantina (MG), 06 de setembro de 2022.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Flávia Andrade Guimarães  
**Código Identificador:**B8A5C1BC

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 344, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

**Considerando** o Memorando Interno número 069/2022 lavrado pela Diretoria da Guarda Civil Municipal, o Memorando Interno número 352/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 528/2022 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

**E considerando** que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica nomeada, a partir de 19 de agosto de 2022, a servidora **JANAÍSE SUELEN MARIA AGUILAR** na função gratificada de Assessor da Diretoria da Guarda Civil Municipal - FGD IV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2022.

Diamantina (MG), 06 de setembro de 2022.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Flávia Andrade Guimarães  
**Código Identificador:**483F838B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA**  
**REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO**

Processo Licitatório nº 240/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento mensal de uso, por prazo determinado, de um sistema integrado de gestão pública. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, a pedido da Comissão de Avaliação, o Pregoeiro resolveu conceder a dilação de prazo para conclusão da prova de conceito pela licitante classificada em primeiro lugar, **HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME**, por mais dez dias úteis, contados a partir do próximo dia 08/09/2022.

Diamantina, 06 de setembro de 2022.

**CARLOS AUGUSTO MEIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Carlos Augusto Meira

**Código Identificador:**9867DA3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**LEI Nº 9.093, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

*Autoriza doação de imóvel de propriedade do Município à Associação de Moradores do Cacôco do Meio, Searom, Bom Retiro e Vale das Flores.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Júnior, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o lote nº 610, da quadra nº 153, zona 40, situado na rua Amarildo Bento Gontijo, com área de 2.193,60 m² (dois mil, cento e noventa e três metros quadrados, e sessenta centímetros quadrados), inscrito sob a matrícula nº 30.502, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, com encargos, à Associação de Moradores do Cacôco do Meio, Searom, Bom Retiro e Vale das Flores, CNPJ nº 31.734.306/0001-03, a qual ostenta Declaração de Utilidade Pública nos termos da Lei nº 8.712/20.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária atribuiu ao imóvel mencionado no *caput* o valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Art. 2º A doação tratada nesta Lei tem por finalidade a implantação da nova sede da donatária mencionada no art. 1º e ainda, a implantação de área social de lazer e esportes, bem como para a realização de eventos culturais, em prol de toda comunidade.

Art. 3º Será revertido ao patrimônio do Município o imóvel de que trata esta Lei, sem ônus para este, se:

I - no prazo máximo de um ano, a contar da publicação desta Lei, não for lavrada respectiva escritura pública de doação, com devido registro perante o Cartório de Registro de Imóveis local;

II - no prazo de quatro anos, a partir da publicação desta Lei, não for concluída a edificação e dada à destinação prevista no art. 2º;

III - no caso de não atendimento à finalidade social prevista no art. 2º, a qualquer tempo;

IV - na ocorrência de extinção ou qualquer outra forma de interrupção por prazo superior a seis meses ou cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária;

V - se constatado o abandono do imóvel ou desvio de finalidade.

Parágrafo único. A reversão dar-se-á de pleno direito, por ato administrativo, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município, vedado à donatária a retenção de benfeitorias, seja a que título for.

Art. 4º As despesas decorrentes da formalização da doação ocorrerão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

**VEREADOR EDUARDO PRINT JR.**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**964F5AB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 879/2022**

**Contratado (a):** Fernando Divino Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 06/09/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BF05CDB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CANCELA PUBLICAÇÃO.**

Fica cancelada a publicação do termo de extinção de contrato temporário Nº667/2021 – SEMUSA, de Maria Zélia de Oliveira Costa – **Cargo:** Médico Citopatologista, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/06/2022, na edição 3274.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3BC71EB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 667/2021 –**

**Contratado (a):** Maria Zélia de Oliveira Costa. **Cargo:** Médico Citopatologista a partir de 10/09/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**86031817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
667/2021/SEMUSA**

**Contratado (a):** Maria Zélia de Oliveira Costa – **Cargo:** Médico Citopatologista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/07/2022 a 10/09/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DCBD203D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO  
914/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS.**

Estagiário (a): Flavia da Silva Melo. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 23/08/2022 à 26/09/2022. ASS: 23/08/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EE6028DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 415/2022 AO  
CONVÊNIO: UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.**

Estagiário (a): Bárbara Boari Carvalho. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R\$ 390,00. Dotação: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00. Ficha 695. Prazo: 29/08/2022 à 31/12/2022. ASS: 29/08/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A2476241

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE  
COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 048/2021.**

Estagiário: Izabela Aparecida Gontijo. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 22/09/2022. ASS: 31/08/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**69F0B26D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE  
COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 375/2022.**

Estagiário: Ivan José Lopes Filho. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 04/09/2022. ASS: 05/09/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**51D4C0DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE  
COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 255/2022.**

Estagiário: Katryne de Azevedo Eugenio. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 05/09/2022. ASS: 05/09/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**26019AE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE  
COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 301/2022.**

Estagiário: Isabelle Monise de Lacerda Xavier. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 01/09/2022. ASS: 01/09/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6C7870CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE  
COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 223/2022.**

Estagiário: Isabella Maria Rabelo Gontijo. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 01/09/2022. ASS: 01/09/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**08ED5303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 851/2022**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MICHELLE TIBURCIO LOPES RODRIGUES COTA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903932-9, **com efeitos retroativos a 06/06/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**THIAGO NUNES LEMOS**  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**48404840

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 852/2022**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903955-8, **com efeitos retroativos a 04/08/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2CB69A36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 850/2022**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 194/2022, de 29/08/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/08/2022. Edição 3338, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9901713-6, **com efeitos retroativos a 04/08/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**THIAGO NUNES LEMOS**  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E9B30DEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 56/2022 –  
COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E  
INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E  
MINAS GERAIS – SICREDI SUL MINAS RS/MG, CNPJ  
87.784.088/0001-68.**

Objeto: Empréstimos com desconto em folha de pagamento. Prazo: 12 meses. Ass: 30/08/2022.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C6902793

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 323/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
178/2022 PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET**

Cujo Objeto é o registro de preços para futuras aquisições de coletes (Rip Stop) a serem usados pelos servidores da Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM) e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 30/09/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 30/09/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br) Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

**MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6C6BF1E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 276/2022.**

**Pregão Eletrônico nº. 148/2022.**

Portal Compras Governamentais código **UASG Nº 984445.**

**Objeto:** Registro de preços para futuras aquisições de coletes (Rip Stop) a serem usados pelos servidores da Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM) e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG

Comunicamos a quem possa interessar, que o Processo em epígrafe teve problemas técnicos na plataforma eletrônica por parte do fornecedor no período da manhã, sendo assim, à Administração buscando a melhor proposta irá republicar o Processo com novo número, devido o sistema não permitir utilizar a mesma numeração, o novo número de Processo Licitatório é nº 323/2022 – Pregão Eletrônico nº 178/2022, sendo a data de abertura para às 09h00min do dia 30/09/2022.

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

**MARIO LUCIO DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7535F47A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE  
DIVINÓPOLIS/MG**

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, no qual este proporciona o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento

de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);  
Considerando o Decreto nº 14.900 de 22 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual 2022, com vistas ao atendimento do disposto no art. 88-A da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.

Considerando a Portaria nº 01/2022-SEMAS de 14 de março de 2022, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vierem a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Ato Normativo Setorial de que trata o art. 11 do Decreto nº 14.900 de 22 de fevereiro de 2022.

Considerando a Resolução nº 21/2022-CMI de 01 de agosto de 2022, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 02 de agosto de 2022.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 47/2022-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com as Obras Assistenciais São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 19.190.354/0001-74, cujo objeto realizar a contratação de profissionais na função de cuidador noturno, que são profissionais prioritários e de enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento da pessoa idosa e aquisição de alimentos, material de higiene pessoal e limpeza para Acolhimento Institucional de pessoas idosas em Instituição de Longa Permanência.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar constante na Lei Orçamentária do exercício de 2022, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Considerando que o recurso foi alocado no Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso (FUMAPI), foi encaminhado o ofício Nº 751/2022-SEMAS ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa Idoso (CMI), solicitando a aprovação do repasse. A aprovação ocorreu em sessão plenária na data de 28 de julho de 2022. Este fato culminou na publicação da Resolução nº 21/2022-CMI de 01 de agosto de 2022, publicada no diário oficial dos municípios mineiros no dia 02 de agosto de 2022.

As Obras Assistenciais São Vicente de Paulo, comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS. Além disso, com inscrição regular no Conselho Municipal da Pessoa Idosa. A presente proposição, além de beneficiar público vulnerável e inserido em serviço socioassistencial regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos. Possibilita ainda, aos idosos atendidos benefícios relacionados à segurança de acolhida, higiene, conforto e bem estar. Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

#### **JULIANA COELHO**

Secretária Municipal de Assistência Social Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

#### **Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E1349F2A

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, no qual este proporciona o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Considerando o Decreto nº 14.900 de 22 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual 2022, com vistas ao atendimento do disposto no art. 88-A da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.

Considerando a Portaria nº 01/2022-SEMAS de 14 de março de 2022, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vierem a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Ato Normativo Setorial de que trata o art. 11 do Decreto nº 14.900 de 22 de fevereiro de 2022.

Considerando a Resolução CMAS nº 015/2022 de 16 de maio de 2022, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 19 de maio de 2022.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 48/2022-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com as Obras Assistenciais São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 19.190.354/0001-74, cujo objeto é a contratação de profissional cuidador e aquisição de alimentos e higiene pessoal e limpeza para Acolhimento Institucional de pessoas idosas em Instituição de Longa Permanência.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar constante na Lei Orçamentária do exercício de 2022, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

As Obras Assistenciais São Vicente de Paulo, comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS. A presente proposição, além de beneficiar público vulnerável e inserido em serviço socioassistencial regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos. Possibilita ainda, aos idosos atendidos benefícios relacionados à segurança de acolhida, higiene, conforto e bem estar.



Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

**JULIANA COELHO**

Secretária Municipal de Assistência Social Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E69BC534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 SETTRANS – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 004/2021.**

Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 01/10/2022 e com termino previsto para 30/09/2023, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Vigésima – Da Vigência, item 20. E do referido Contrato. Dot. Orçamentária: 02.13.01.26.451.0014.1900 - 3.3.90.39.00. Ass: 18/08/2022.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**88B3EF0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO  
 001/2022 – CONTRATO 07/2021 – PL Nº 251/2021 – DISPENSA  
 DE LICITAÇÃO 089/2021.**

Contratada: Ama Gás Distribuidora Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo Contratual até 14/09/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de botijões de gás de cozinha p 45, com 380mm de diâmetro de 1280 mm de altura, para serem utilizados no refeitório do Pátio da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, localizado a Rua José Balbino Pereira nº 171, bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG, anexo ao PL 251/21. Respaldo com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ass: 02/09/2022.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E3D64F4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO  
 (COOPERAÇÃO MÚTUA) Nº 001/2022 – PL Nº 238/2022 –  
 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 (CHAMADA PÚBLICA) –  
 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.**

Conveniada: Colégio Losango de Divinópolis/MG, CNPJ: 14.874.621/0001-09. Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes a concessão de bolsas de estudo para o curso Pré-Cefet, aos estudantes egressos do ensino público e carentes de recursos financeiros. Ass: 04/08/2022.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**16073323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022–  
 SEMUSA**

**COMUNICAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
6º	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**31F0DA18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022–  
 SEMUSA**

**CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2022- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
8º	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO
9º	IAGO FERREIRA PINTO DE ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 03/2022.

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**33032FFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ÓRGÃO:  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/  
 COORDENADORIA DE OUVIDORIA**

**PERÍODO: MÊS DE AGOSTO DE 2022**

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	41
Parecer Diverso	16
Atendimento Pessoal e Telefone	675
Ofícios Expedidos	37
Reuniões	44
Lançamentos de Edital de Obras no Portal SICOM	06
Análise e liberação de Convalidações de Empenhos	08
Análise e liberação de Medições	49
Análise de Qualificação Econômica - Financeira	06
Extrato do Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	02
Extrato de Ata de Registro de Preços	15
Extrato de Termo de Apostilamento	03
Extrato de Contrato	05
Extrato de Termo Aditivo de Contrato	26
Extrato de Convênio de Cooperação Técnica	01

Extrato de Tornar sem efeito	01
Extrato de Contrato Temporário	10
Extrato de Termo de Rescisão de Contrato Temporário	11
Extrato de Termo Aditivo de Contrato Temporário	01
Extrato de Ratificação	02
Extrato do Termo Aditivo de Convênio	13
Extrato do Termo de Rescisão de Ata de Registro de Preços	01
Extrato do Termo de Colaboração	02
Extrato de Termo de Fomento	02
Extrato de Termo Aditivo de Adote Um Bem Público	16
Extrato de Termo de Adote Um Bem Público	06
Extrato do Contrato de Programa	01
Extrato do Contrato de Roteiro	01
Extrato do Termo de Compromisso de Estágio	57
Extrato do Termo Aditivo de Estágio	14
Extrato do Termo de Rescisão de Estágio	46
Extrato do Termo de Cessão de Uso	01
Extrato do Termo Aditivo de Colaboração	03
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	188
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	195
Ouvidoria/Atendimento Site	14
Ouvidoria/Atendimento Presencial	08
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3F8F9A30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022-**  
**SEMUSA**

**CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº **05/2022-** SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
24º	RANDER RODRIGUES MORAIS
25º	MARIANA RODRIGUES ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **05/2022**.

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**450CC13B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2021-**  
**SEMUSA**

**COMUNICAÇÃO**

Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 19/2021, a partir de 31/08/2022, conforme previsto no Edital do referido Processo.

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A55E6926

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022-**  
**SEMUSA**

**COMUNICAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 08/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA/ SAE - 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
9º	MARIANE DE LIMA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 08 de Setembro de 2022.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**25DEF1D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022-**  
**SEMUSA**

**CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº **08/2022-** SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA/ SAE - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
10º	RENATO MARTINS ANTUNES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **08/2022**.

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B06BC052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - JUSTIFICATIVA**  
**01/SEMC/2022**

**JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**

A Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da

Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando o Decreto nº 14.900 de 22 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual 2022, com vistas ao atendimento do disposto no art. 88-A da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com Associação Cultural de Educação Social e Artística – (ACESA), inscrita no CNPJ nº 97.528.853/0001-32, cujo objeto é promover oficinas de ballet para crianças de 05 a 10 anos e compra de sapatilhas e collant, contribuindo assim para o enfrentamento às questões sociais.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2022, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
089/2021	Lohanna Souza França Moreira de Oliveira	ACESA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA	R\$10.000,00	Oficina de ballet, compra de sapatilhas e collants..

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A presente proposição, além de beneficiar público vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte.

Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 28 de julho de 2022.

**DINIZ BORGES FILHO**

Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:18A44872

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - JUSTIFICATIVA  
02/SEMC/2022**

**JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE**

**TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**

A Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando o Decreto nº 14.900 de 22 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual 2022, com vistas ao atendimento do disposto no art. 88-A da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o Grupo Educação, Ética e Cidadania – (GEEC), inscrita no CNPJ nº 05.543.739/0001-63, cujo objeto é promover um circuito de Contação de Histórias/Apresentações Artísticas para crianças e adolescentes com temas relacionados à Cultura Popular (folclore, fábulas, lendas, parlendas, trava língua e conto) e atualidades, contribuindo para a formação de uma comunidade leitora e no aprendizado de valores.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2022, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
089/2021	Lohanna Souza França Moreira de Oliveira	GEEC – Grupo Educação, Ética e Cidadania	R\$10.000,00	Oficina de Cotação de História.

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A presente proposição, além de beneficiar público vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte.

Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 28 de julho de 2022.

**DINIZ BORGES FILHO**

Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:6EE42086

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - JUSTIFICATIVA  
03/SEMC/2022**

**JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE  
DIVINÓPOLIS/MG**

A Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando o Decreto nº 14.900 de 22 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual 2022, com vistas ao atendimento do disposto no art. 88-A da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a Associação Imaculada Conceição, inscrita no CNPJ nº 04.195.503/0001-10, cujo objeto é promover Contratação de artistas para evento gospel e profissionais para palestrar assuntos abordando a prevenção do uso abusivo de drogas e outras substâncias psicoativas através da arte..

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2022, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade programação de
119/2021	Wesley Jarbas de Oliveira	Associação Imaculada Conceição	R\$100.000,00	Evento Cultural Gospel

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A presente proposição, além de beneficiar público vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte.

Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 28 de julho de 2022.

**DINIZ BORGES FILHO**  
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4B1C1B2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - JUSTIFICATIVA  
04/SEMC/2022**

**JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE  
DIVINÓPOLIS/MG**

A Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando o Decreto nº 14.900 de 22 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual 2022, com vistas ao atendimento do disposto no art. 88-A da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com Irmandade Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ nº 64.478.910/0001-67, cujo objeto é manutenção e melhorias nos espaços da capela /sede da irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos bairros Interlagos e Dona Quita.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2022, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade programação de
082/2021	Hilton de Aguiar	Irmandade Nossa Senhora do Rosário	R\$50.000,00	manutenção e melhorias nos espaços da capela /sede da irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos bairros Interlagos e Dona Quita.

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A presente proposição, além de beneficiar público vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte.

Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 02 de agosto de 2022.

**DINIZ BORGES FILHO**

Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**E832AFCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2022 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022.**

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para a remoção de estrutura metálica de um galpão localizado na rua do cobre (E.M. Prof. Darcy Ribeiro) e instalação na quadra da Escola Municipal Dona Maria Rosa e no parquinho do Cmei Candides.Após abertura das propostas tivemos o seguinte resultado:Ágape Projetos e Construções Ltda R\$ 250.935,72, Fort Estruturas Metálicas R\$ 351.811,87, RPG Construtora Ltda R\$ 376.403,58 e Chart Engenharia Estratégica Ltda R\$ 498.871,44 sendo a sessão suspensa e encaminhado a documentação para emissão de parecer jurídico.A ata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

**JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**CDC818D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 245/2022  
CONCORRÊNCIA Nº. 022/2022.**

Objeto:Contratação de empresa para a execução de obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnica, fica adjudicada à vencedora do certame a empresa: Construtora Melo Rodrigues Ltda.A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

**JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**8021D1F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 235/2022 - TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 023/2022.**

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a reforma de imóvel próprio da Prefeitura Municipal de Divinópolis, situado na rua Antônio Cezário de Azevedo, nº 778, no bairro Bom Pastor, no município de Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Construtora W.B.F. Eireli.

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

**PAULO JOSÉ SILVA -**

Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**0EB4BCDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
LEI Nº 9.095, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis do patrimônio do Município de Divinópolis com o de propriedade do Condomínio Horizontal Fechado Residencial Vesper.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Divinópolis por imóvel de propriedade Condomínio Horizontal Fechado Residencial Vesper.

§ 1º O imóvel de propriedade do Município de Divinópolis objeto da permuta a que trata o caput compreende a gleba nº 703, zona 38, sublote 000, com área de 15.031,56 m<sup>2</sup> (quinze mil, trinta e um metros quadrados e cinquenta e seis centímetros quadrados), situada no lugar denominado “Fazenda São Libério”, nesta cidade, havida na matrícula nº 109135, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliada em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme Parecer emitido pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

§ 2º O imóvel de propriedade Condomínio Horizontal Fechado Residencial Vesper, objeto da permuta, corresponde à gleba nº 706, zona 038, sublote 000, com área de 3.197,92 m<sup>2</sup> (três mil, cento e noventa e sete metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), situada no lugar denominado “Fazenda São Libério”, nesta cidade, havida na matrícula nº 137942, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado em R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme Parecer emitido pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

§ 3º A permuta dar-se-á sem torna.

**Art. 2º** A permuta tratada nesta Lei tem por finalidade a correção e melhoria do sistema viário entorno do empreendimento Condomínio Horizontal Fechado Residencial Vesper.

**Art. 3º** As despesas para lavratura de escritura pública ocorrerão à conta do Município permutante, sem a incidência de ITBI, em razão do interesse público e social no qual se funda a permuta.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia \_\_\_/\_\_\_/2022. Edição \_\_\_\_\_.

Procuradoria-Geral do Município

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**3523AE9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº. 15.274/22**

Ratifica, em todos os seus termos, o Decreto nº 14.885, de 17 de fevereiro de 2022, que “aprova o projeto de parcelamento de solo urbano denominado “Bairro Golden Sul”.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes e em conformidade com os artigos 31 e 34 da Lei Municipal nº 2.429, de 29 de novembro de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ratificada a aprovação do parcelamento de solo urbano denominado “Bairro Golden Sul”, constante no Decreto nº 14.885, de 17 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Ficam revalidados os documentos constantes neste processo de aprovação, tais como: Declarações, Termo de Compromisso, Relação de lotes afiançadas junto a Prefeitura Municipal de Divinópolis e Alvará de Execução de Obras, os quais constam as assinaturas do Prefeito e do Proprietário.

**Art. 2º** O loteamento a que se refere o art. 1º está situado na Gleba nº 350, zona 36, conforme matrícula 126.810, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis local, perfazendo uma área de 249.084,29m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove mil, oitenta e quatro vírgula vinte e nove metros quadrados), tendo como proprietária a empresa “Smart House Golden Sul Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.”, CNPJ: 20.627.472/0001-86.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

**PABLONELI DE SOUSA VIDAL**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:6DF5D15E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº. 15.272/22**

Nomeia o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Rodrigo Amaral Ferreira no cargo público de provimento em comissão de Gerente de Projetos de Trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2022.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:F3261889

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº 15.270/22**

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, a servidora Natália Gabriela Soares Amaral, matrícula 9903518-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2022.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:F6A3B195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº. 15.269/22**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, pelo qual “fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem”;

- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que a servidora efetiva Flávia Valério Nascimento Guimarães se apresenta como referência na área em que atua, sendo notório o conhecimento de competência técnica;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Flávia Valério Nascimento Guimarães, matrícula 99017259, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, conforme previsto no § 4º do art. 11, da referida Lei.

**Art. 2º** A gratificação a que menciona o art. 1º não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justifiquem.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/08/2022.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**2C5B0E30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº. 15.265/22**

Autoriza o pagamento em caráter precário de gratificação para desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, por força do qual *“fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem”*;

- a necessidade de acompanhamento das obras realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que o servidor efetivo Rafael Apipe Silveira conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de gratificação de função ao servidor Rafael Apipe Silveira – Matrícula 9903777-8, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão das obras na rede municipal de educação e assessoramento na gestão das equipes de engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no §4º Art. 11, da Lei Municipal 6.555/2007.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o caput não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justifiquem.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2022.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**651BD692

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº. 15.271/22**

Altera o Decreto nº 14.365, de 11 de maio de 2021, que *“nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infração do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito da Secretaria Municipal de Agronegócios.”*

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.365, de 11 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º ...

I – Jonathan de Sousa Coelho – Presidente;”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**E432ABC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº. 15.266/22**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, pelo qual *“fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem”*;

- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que o servidor efetivo Weverton Langsdorff Rodrigues se apresenta como referência na área em que atua, sendo notório o conhecimento de competência técnica;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de gratificação de função ao servidor Weverton Langsdorff Rodrigues, matrícula 99039553, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, conforme previsto no § 4º do art. 11, da referida Lei.

**Art. 2º** A gratificação a que menciona o art. 1º não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justificarem.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/08/2022.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:023DB118**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº. 15.268/22**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, pelo qual *“fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem”*;

- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que a servidora efetiva Mayara Cristina Silva Batista se apresenta como referência na área em que atua, sendo notório o conhecimento de competência técnica;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Mayara Cristina Silva Batista, matrícula 99035047, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do

Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, conforme previsto no § 4º do art. 11, da referida Lei.

**Art. 2º** A gratificação a que menciona o art. 1º não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justificarem.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/08/2022.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:B5168C47**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº. 15.267/22**

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, pelo qual *“fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem”*;

- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que a servidora efetiva Rosane Maria Amaral Gonçalves se apresenta como referência na área em que atua, sendo notório o conhecimento de competência técnica;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Rosane Maria Amaral Gonçalves, matrícula 97031682, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, conforme previsto no § 4º do art. 11, da referida Lei.

**Art. 2º** A gratificação a que menciona o art. 1º não integra o vencimento para nenhum efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justificarem.



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/08/2022.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes

Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**957117FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº. 15.264/22**

Autoriza o pagamento em caráter precário de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, por força do qual “fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem”;

- a necessidade de coordenar, supervisionar, assessorar e orientar as atividades dos processos relacionados ao programa Adote um Bem Público, desde ao recebimento de documentos, elaboração do termo, formalização do contrato, acompanhamento da execução e dos prazos de vigência;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que a servidora efetiva Cristina Maria dos Santos conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Cristina Maria dos Santos – Matrícula 9901768-9, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão do programa Adote um Bem Público e do assessoramento das políticas Patrimoniais da Secretaria Municipal de Governo, conforme previsto no §4º do art. 11 da referida Lei.

Parágrafo único: A gratificação a que menciona o caput não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, enquanto durarem as condições que a justifiquem.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2022.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**1B26A927

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº. 15.249/22**

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 4.888.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R\$4.888.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZENDÁRIOS

3.1.90.11.00 - F. 0106 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 70.000,00

02.02.02.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.40.00 - F. 0187 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.16.00 - F. 0193 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$6.000,00

02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00 - F. 0224 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$250.000,00

02.04.01.23.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO

3.1.90.11.00 - F. 0369 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$100.000,00

02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0533 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$140.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0536 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R\$27.000,00  
 02.06.01.12.306.0006.2355 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
 3.3.90.30.00 - F. 0626 - Fonte 247 - Material de Consumo..... R\$400.000,00  
 02.06.01.12.361.0006.2359 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.90.39.00 - F. 0645 - Fonte 247 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$530.000,00  
 02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)  
 3.1.90.11.00 - F. 0731 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$400.000,00  
 3.3.90.46.00 - F. 0735 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação..... R\$80.000,00  
 02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADADAÇÃO DE TRIBUTOS  
 3.1.90.11.00 - F. 0750 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$400.000,00  
 02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO  
 3.3.90.93.00 - F. 0821 - Fonte 181 - Indenizações e Restituições..... R\$110.000,00  
 02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
 4.4.90.51.00 - F. 0826 - Fonte 169 - Obras e Instalações..... R\$300.000,00  
 02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO  
 3.1.90.13.00 - F. 0863 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R\$30.000,00  
 02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS  
 3.1.90.16.00 - F. 0951 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$50.000,00  
 02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA  
 3.1.90.11.00 - F. 1130 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$1.000.000,00  
 3.1.90.16.00 - F. 1132 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$25.000,00  
 02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA  
 3.1.90.13.00 - F. 1267 - Fonte 102 - Obrigações Patronais..... R\$10.000,00  
 02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 3.1.90.11.00 - F. 1291 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$450.000,00  
 02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
 4.4.90.51.00 - F. 1316 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R\$480.000,00  
 02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE  
 3.1.90.16.00 - F. 1331 - Fonte 100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$10.000,00  
**Total..... R\$4.888.000,00**  
**Art. 2º** São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:  
 02.01.01.04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA  
 3.3.90.39.00 - F. 0061 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$10.000,00  
 02.01.02.02.062.0003.0062 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS  
 3.3.90.39.00 - F. 0092 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$10.000,00

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 3.1.90.11.00 - F. 0191 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$200.000,00  
 3.3.90.30.00 - F. 0196 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R\$10.000,00  
 3.3.90.32.00 - F. 0197 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$10.000,00  
 3.3.90.39.00 - F. 0201 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$120.000,00  
 4.4.90.52.00 - F. 0205 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$10.000,00  
 02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)  
 3.3.90.36.00 - F. 0211 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$10.000,00  
 02.02.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS  
 3.3.90.36.00 - F. 0213 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$40.000,00  
 02.02.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD  
 3.3.90.36.00 - F. 0217 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$10.000,00  
 02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS  
 3.3.90.32.00 - F. 0230 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$10.000,00  
 02.02.03.04.122.0002.2160 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST  
 3.3.90.36.00 - F. 0239 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$50.000,00  
 02.02.03.04.331.0002.2164 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)  
 3.3.90.46.00 - F. 0251 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação..... R\$50.000,00  
 02.04.01.23.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO  
 3.1.90.11.00 - F. 0380 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$50.000,00  
 02.04.01.23.691.0008.2256 - PROGRAMAS DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 3.3.90.39.00 - F. 0402 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$30.000,00  
 02.04.04.23.695.0008.2259 - PROGRAMAS DE FOMENTO AO TURISMO  
 3.3.90.39.00 - F. 0421 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$20.000,00  
 02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.1.90.11.00 - F. 0441 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$100.000,00  
 02.05.05.16.482.0012.2312 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL HABITACIONAL  
 3.3.90.30.00 - F. 0574 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R\$10.000,00  
 02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 4.4.90.52.00 - F. 0644 - Fonte 247 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$930.000,00  
 02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)  
 3.1.90.11.00 - F. 0711 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$80.000,00  
 02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)  
 3.1.91.13.00 - F. 0721 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R\$300.000,00  
 02.06.02.12.366.0006.2373 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)  
 3.1.90.11.00 - F. 0725 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$100.000,00

02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.90.11.00 - F. 0737 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$33.000,00

3.3.90.40.00 - F. 0746 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.. R\$100.000,00

02.07.03.04.122.0002.2402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1.90.11.00 - F. 0763 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$200.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0766 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R\$100.000,00

02.07.05.04.122.0002.2403 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 - F. 0776 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$250.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0779 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R\$100.000,00

02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0789 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$50.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 169 - Obras e Instalações..... R\$300.000,00

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0833 - Fonte 181 - Obras e Instalações..... R\$110.000,00

02.09.02.04.131.0002.2512 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS

3.3.90.39.00 - F. 0878 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$50.000,00

02.10.02.15.122.0002.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE JURÍDICA

3.1.90.11.00 - F. 0933 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$300.000,00

02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANAS

3.1.90.11.00 - F. 1000 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$100.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.49.00 - F. 1115 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte..... R\$35.000,00

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1148 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$1.000.000,00

**Total..... R\$4.888.000,00**

**Art. 3º** Este crédito vigorará até 31/12/2022.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:EBBCDF3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº. 15.255/22**

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.068.383,26 (dois milhões, sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.068.383,26 (dois milhões, sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.40.00 - F. 1460 - Fonte 101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R\$15.120,00

02.06.01.12.361.0006.2359 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 - F. 0645 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$20.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0645 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$710.000,00

02.07.05.28.846.0003.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

3.3.90.47.00 - F. 0809 - Fonte 175 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$20.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.92.00 - F. 1116 - Fonte 259 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$230.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R\$100.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 180 - Material de Consumo..... R\$118.000,00

3.3.90.34.00 - F. 1138 - Fonte 102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R\$170.000,00

3.3.90.48.00 - F. 1143 - Fonte 102 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R\$60.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$36.000,00

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

3.3.93.39.00 - F. 1176 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$82.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1177 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$595,26

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

4.4.90.52.00 - F. 1210 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$16.668,00

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs  
 3.3.90.30.00 - F. 1255 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R\$30.000,00  
 02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA  
 3.3.90.30.00 - F. 1271 - Fonte 159 - Material de Consumo..... R\$121.000,00  
 02.12.02.10.306.0007.2816 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
 3.3.90.30.00 - F. 1283 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R\$54.000,00  
 02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
 4.4.90.51.00 - F. 1316 - Fonte 157 - Obras e Instalações..... R\$260.000,00  
 02.13.01.26.451.0014.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS  
 4.4.90.52.00 - F. 1319 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$25.000,00  
**Total..... R\$ 2.068.383,26**

**Art. 2º** São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 3.3.90.39.00 - F. 0605 - Fonte 175 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$20.000,00  
 02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.39.00 - F. 0639 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$80.000,00  
 02.06.01.12.367.0006.2353 - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM  
 3.1.90.11.00 - F. 0678 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$100.000,00  
 3.1.90.11.00 - F. 0678 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$230.000,00  
 3.1.90.13.00 - F. 0679 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R\$40.000,00  
 3.1.90.13.00 - F. 0679 - Fonte 101 - Obrigações Patronais..... R\$80.000,00  
 3.1.91.13.00 - F. 0681 - Fonte 100 - Obrigações Patronais..... R\$50.000,00  
 3.1.91.13.00 - F. 0681 - Fonte 101 - Obrigações Patronais..... R\$150.000,00  
 3.3.90.46.00 - F. 0686 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação..... R\$15.120,00  
 02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 3.3.90.40.00 - F. 0746 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R\$25.000,00  
 02.12.01.10.305.0007.2801 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ZOOSE - CASTRAÇÃO  
 3.3.90.30.00 - F. 1093 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R\$53.866,60  
 3.3.90.39.00 - F. 1094 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$2.000,00  
 4.4.90.52.00 - F. 1095 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$2.000,00  
 02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.35.00 - F. 1110 - Fonte 102 - Serviços de Consultoria..... R\$1.000,00  
 3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$100.000,00  
 3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 180 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$118.000,00  
 3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$314.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1116 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$13.000,00  
 02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA  
 3.3.90.92.00 - F. 1145 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$14.926,00  
 3.3.90.92.00 - F. 1145 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$80.000,00  
 02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 3.3.90.92.00 - F. 1162 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$1.873,00  
 02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)  
 3.3.90.92.00 - F. 1222 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$7.929,66  
 02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 3.1.90.11.00 - F. 1235 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$139.668,00  
 02.12.02.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS  
 3.3.90.39.00 - F. 1286 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$50.000,00  
 3.3.91.39.00 - F. 1287 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$120.000,00  
 02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 3.3.90.30.00 - F. 1296 - Fonte 157 - Material de Consumo..... R\$4.243,96  
 02.13.01.26.128.0014.2902 - QUALIFICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 3.3.90.30.00 - F. 1304 - Fonte 157 - Material de Consumo..... R\$4.000,00  
 3.3.90.39.00 - F. 1306 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$7.000,00  
 02.13.01.26.131.0014.2903 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE  
 3.3.90.32.00 - F. 1308 - Fonte 157 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$18.000,00  
 4.4.90.52.00 - F. 1311 - Fonte 157 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$3.756,04  
 02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
 3.3.90.35.00 - F. 1314 - Fonte 157 - Serviços de Consultoria..... R\$100.000,00  
 02.13.01.26.451.0014.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS  
 4.4.90.52.00 - F. 1319 - Fonte 157 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$123.000,00  
**Total..... R\$2.068.383,26**

**Art. 3º** Este crédito vigorará até 31/12/2022.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 26 de agosto de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Governo

**THIAGO NUNES LEMOS**  
 Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**LEANDRO LUIZ MENDES**  
 Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1BDD73F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº. 15.263/22**

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.742.404,74 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.965/22,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.742.404,74 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

- 02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRAESTRUTURA
- 4.4.90.51.00 - F. 0842 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R\$ 750.000,00
- 02.12.01.10.062.0007.2800 - ATENDIMENTOS A MANDADOS JUDICIAIS
- 3.3.90.91.00 - F. 1091 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais.....R\$ 450.000,00
- 02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD
- 4.4.90.52.00 - F. 1177 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 62.404,74
- 02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
- 3.3.60.45.00 - F. 1459 - Fonte 100 - Subvenções Econômicas.....R\$ 480.000,00
- Total.....R\$ 1.742.404,74**

**Art. 2º** Para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, nos termos art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) e 102 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde), de acordo com metodologia de cálculo em anexo.

**Art. 3º** Este crédito vigorará até 31/12/2022.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 1º de setembro de 2022.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Governo

**THIAGO NUNES LEMOS**  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**61FA9F93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 857/2022**

**RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES**

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 06/09/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **ANA ANGELICA FERREIRA**, matriculada sob o nº. 9901470-8, detentora do cargo efetivo de Educador I - B Ciências Exatas, lotada no CETEPE - Centro Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, pele período de 06/09/2022 a 05/01/2023.

Carregar peso acima de 02 quilos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EF6A4A84

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022, FIRMADO EM 08 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **LUCIENE DIAS DA ROCHA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 035.915.026-85 E CI : 8.845.262 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. IRINEU PAIVA, Nº 411, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**1.- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS**

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 08/09/2022, encerrando 07/03/2023.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

3.1 - O valor mensal será de R\$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS**

4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 022/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de Setembro de 2022.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**LUCIENE DIAS DA ROCHA**

CPF 035.915.026-85  
Contratada

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa  
Código Identificador:9DB89A86

**RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022,  
FIRMADO EM 08 DE MARÇO DE 2022.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **DIANE SHIRLEY GOMES DE SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 056.576.266-48 E CI : 17.064.721 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A FAZENDA BANANAL, ÁREA RURAL DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS**

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 08/09/2022, encerrando 20/12/2022.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

3.1 - O valor mensal será de R\$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS**

4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 023/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de Setembro de 2022.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**DIANE SHIRLEY GOMES DE SOUZA**

CPF 056.576.266-48  
Contratada

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa  
Código Identificador:58E58E6F

**RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022,  
FIRMADO EM 08 DE MARÇO DE 2022.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **SANDRA HELENA CÂNDIDA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 087.858.526-51 E CI : 15.665.229 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ESTRADA MUNICIPAL, Nº 121, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS**

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 08/09/2022, encerrando 20/12/2022.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

3.1 - O valor mensal será de R\$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS**

4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 024/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de Setembro de 2022.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**SANDRA HELENA CÂNDIDA SILVA**

CPF 087.858.526-51  
Contratada

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:24D8548F**

**RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022,  
FIRMADO EM 08 DE MARÇO DE 2022.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ELIANE PEREIRA TIAGO**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTAVEL, INSCRITA NO CPF 064.183.276-16 E CI : 9.122.071 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA VENANCIO JOSÉ VAZ, Nº15, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos iniciais (4º ano).

**2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS**

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 08/09/2022, encerrando 20/12/2022.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

3.1 - O valor mensal será de R\$ 2.307,41 (dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e um centavos) mensais.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS**

4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 025/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de Setembro de 2022.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ELIANE PEREIRA TIAGO**

CPF 064.183.276-16  
Contratada

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:D7FEB41A**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÕES**

**ATA DE REUNIÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2022, às 15:30h, na sala de licitação da Prefeitura municipal de Dona Euzébia-MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente De Licitação, Sr. Rodolfo Correia de Castro – Presidente da CPL, Sra. Fernanda Ferreira dos Santos, Sra. Silvana Aparecida Simeão Rita e Sra. Shirley do Nascimento Freitas – Membros da CPL nomeados pelo Decreto Municipal nº 140/2022, para análise da documentação protocolada pela Empresa Ribeiro Planejamento e Execução LTDA, qual seja contrato firmado como a Empresa Forte Juiz de Fora Vigilância E Segurança FEF LTDA, e Declaração de Situação e Regularidade de Empresa junto à Polícia Federal da mesma, junto ao Processo Administrativo de Licitação Pública, Pregão Presencial nº 036/2022, para contratação de Empresa especializada em organização de eventos para planejamento, produção e organização da VI Expo Mudanças 2022. A Comissão Permanente de Licitação procedeu na análise documental, momento em que verificou a impossibilidade de Subcontratação constante no Item 25.2.3 deste edital. Por fim, verificado o supra, decide esta Comissão Permanente de Licitação pela **INABILITAÇÃO** da Empresa Ribeiro Planejamento e Execução LTDA, no lote 06 – Segurança, por deixar de apresentar a Documentação solicitada no item 17.3.10, comprovação da situação e regularidade junto à Polícia Federal, através de Declaração emitida pela Coordenação Geral de Controle de Serviços e Produtos – CGCSP, restando o LOTE 06 DESERTO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL ordenou a lavratura esta ata, que foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Dona Euzébia, 06 de setembro de 2022.

**RODOLFO CORREIA DE CASTRO**

Presidente da CPL

**FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS**

Membro da CPL

**SHIRLEY DO NASCIMENTO FREITAS**

Membro da CPL

**SILVANA APARECIDA SIMEÃO RITA**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira Souza  
**Código Identificador:**17A0EA53

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
151/2022, CREDENCIAMENTO N.º 20/2022**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.º: 151/2022, na modalidade Credenciamento n.º: 020/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Prestação de serviço médico especializado para realização de cirurgias de catarata e pterígeo, em atendimento à grande demanda de encaminhamentos existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n.º: 177/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG. CONTRATADO: GAESA SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 10.635.436/0001-00. No valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Publicado por:**  
Samira dos Reis Alcamand Silva  
**Código Identificador:**CD96D0FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
157/2022, CREDENCIAMENTO N.º 21/2022**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.º: 157/2022, na modalidade Credenciamento n.º: 021/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de laboratórios odontológicos para fornecimento de próteses odontológicas à pacientes edêntulos totais e parciais e prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, em caráter exclusivo para pacientes carentes residentes no Município de Dores do Indaiá, no âmbito do Programa Federal de Saúde Bucal LRPD, ao preço da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS, normatizada pela portaria GM/MS 1.825, de 24 de agosto de 2012, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n.º: 190/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: GERALDO JOSE BONTEMPO, CNPJ: 43.765.951/0001-64. No valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Publicado por:**  
Samira dos Reis Alcamand Silva  
**Código Identificador:**A7FAAACF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 030/2022**

**TORNA PÚBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO N.º 041/2022- TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022- CONTRATO N.º 030/2022:** OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção de arquibancadas e muros de contenção em concreto armado no Estádio Municipal Elias David, em conformidade com o Edital e seus anexos que são parte integrantes deste contrato Contratada: **MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N.º **38.239.920/0001-30**, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **Daiane Aparecida de Menezes Silva**, portadora da carteira de identidade n.º MG-16.721.043, expedida pela PC/MG, CPF n.º 110.922.476-10. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Dilação do prazo de prorrogação por mais 3 (três) meses corridos por razões previstas no **Art. 57,§1º, II** da Lei 8.666/93.

Estrela Dalva, MG. Aos 26 de agosto de 2022.

**DIEGO COUTINHO DA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberta Rocha Valadão Sodré  
**Código Identificador:**9F6044CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA  
ATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2022**

**PROCESSO N.º 091//2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022**, TORNA PÚBLICO REVOGAÇÃO do processo retromencionado pelas razões que seguem: a) durante a fase recurso a Administração teve a oportunidade de rever as especificações do objeto licitado. b) da análise, verificou-se que a descrições são incompatíveis com o objeto que se pretende homologar, isso porque, segundo o projeto apresentado as letras devem ser pintada na cor branca, no entanto, o material requisitado constava em sua especificação que deve ser entregue em “aço polido”, o que, pela sua natureza, não permite pintura. OBJETO: Contratação de empresa para formatação, confecção e fixação de letreiros paisagísticos, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. Os autos estarão com vistas fraqueadas aos interessados a partir do dia 09/09/2022, pelo site [www.estreladalva.mg.gov.br](http://www.estreladalva.mg.gov.br). Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 08/09/2022.

**DIEGO COUTINHO DA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberta Rocha Valadão Sodré  
**Código Identificador:**2CD90931

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA  
EXTRATO DE CONTRATO 049/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - CD 363/2022 - CONTRATO N.º 049/2022:** OBJETO: Constitui objeto deste instrumento os serviços confecção, montagem e instalação de estruturas de grades para galeria em perfil I e quadro em cantoneiras medindo 2,40x2,80m, diretamente com a empresa **RC SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **43.554.300/0001-25**, com sede a Rua: Martins Peixoto, 47 – Centro, Pirapetinga/MG, cep: 36.730-000, neste ato representado por seu Sócio administrador, Sr.º. Renan Muniz Lima da Silva, portador da carteira de identidade n.º 06711864010, expedida pelo DETRAN/MG, CPF n.º 095.173.696-54. **Valor total:** R\$ 31.895,70 (trinta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura. Aos 29 de agosto de 2022.

**DIEGO COUTINHO DA COSTA -**  
Prefeito Municipal.



**Publicado por:**  
 Roberta Rocha Valadão Sodré  
**Código Identificador:**2BA04216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 051/2021- TA**  
**002**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA** torna público: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 051/2021, **TEKBIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA CNPJ 12.610.250/0001-22**, com representado por seu Sócio administrador, Sr. Júlio da Silva Sousa, portador da carteira de identidade n.º 11.198.201-3, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF n.º 090.039.797-74. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 04/09/2022 à 03/08/2023. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R\$ 22.407,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sete reais).

Estrela Dalva, aos 08 de setembro do ano de 2022.

**DIEGO COUTINHO DA COSTA -**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Roberta Rocha Valadão Sodré  
**Código Identificador:**985FC5CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022, PREGÃO PRESENCIAL**  
**37/2022**

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Adesão 13/2022, Processo Licitatório 132/2022, Pregão Presencial 37/2022. Objeto: **Aquisição de veículo tipo Pick-up 4 X 4, diesel, de 05 lugares, para atender às necessidades do município de Felixlândia/MG, nos moldes da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022, referente à licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022, do Município de Vila Rica – MT.** Adjudicado e Homologado em 08/09/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

**WARLEY GONÇALVES LIMA.**  
 Pregoeiro

**VANDENICE DE CARVALHO BARBOSA.**  
 Chefe do Departamento de Educação

**Publicado por:**  
 Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**7856F9DD

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**132/2022, PREGÃO PRESENCIAL 37/2022**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 13/2022, Processo Licitatório 132/2022, Pregão Presencial 37/2022. Objeto: **Aquisição de veículo tipo Pick-up, 4 X 4, diesel, de 05 lugares, para atender às necessidades do município de Felixlândia/MG, nos moldes da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022, referente à licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022, do Município de Vila Rica – MT,** firmado com a pessoa jurídica REAVEL VEICULOS EIRELI,

pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua C 180, Nº 176, Quadra 617 - Lote 19/20 - Sala 04 – Bairro Nova Suíça, Goiânia/GO, Cep: 74.280-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.260.538/0001-04, Inscrição Estadual nº 10.724.767-4, no valor de R\$ R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), assinado em 08/09/2022, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

**WARLEY GONÇALVES LIMA.**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**71CA6860

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2022. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 080/2022 - SAAE**

**SAAE / Formiga / MG** torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0095/2022**. Pregão Eletrônico Nº **080/2022** – **Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **PÃO DE SAL COM MANTEIGA DE LEITE** para o lanche dos servidores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min**, do dia: **23/09/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br).

**ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**C39DA09B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 074/2022 - SAAE**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA**, vencedora nos itens **06 ao 20** no valor estimado de **R\$7.640,00** (Sete mil, seiscentos e quarenta reais). Processo Licitatório nº **0089/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **074/2022** – **Registro de Preços**.

Formiga/MG, 08 de setembro de 2022.

SAAE – Formiga/MG.

**Publicado por:**  
 Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**7A5B8DA3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO NO: 0130/2022 - SAAE**

**SAAE-FORMIGA/MG** – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **0130/2022**. Processo Licitatório nº: **0089/2022**. Pregão Eletrônico nº: **074/2022** – Registro de Preços. Contratada: **LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA**, vencedora nos itens **06 ao 20** no valor estimado de **R\$7.640,00** (Sete mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: **08/09/2022 a 07/09/2023**.

**ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**008851FB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 006 AO  
CONTRATO Nº: 048/2017**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 006 AO  
CONTRATO Nº: 048/2017. Processo Licitatório nº: 082/2017 -  
Pregão 064/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA –  
MG. CONTRATADA: JJ ENERGIA LTDA C.N.P.J. sob o n.º:  
18.834.779/0001-06. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato  
original, com vencimento em 06/09/2022, fica prorrogada por mais 12  
(doze) meses, sendo até 06/09/2023, conforme documentos de fls.  
1042/1067, constantes no Processo Licitatório e Parecer Jurídico de  
fls. 1068/1069 com previsão no art. 57, II, §4º da Lei Federal nº:  
8.666/93 e suas alterações posteriores. Conforme acordo entre as  
partes, não haverá reajuste dos valores a serem pagos, permanecendo  
o valor mensal em R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e o valor total do  
presente aditivo em R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).  
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico,  
que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo  
Aditivo. DATA: 06/09/2022.**

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**0E626EE8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0094/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 079/2022 - SAAE**

**SAAE / Formiga / MG** torna público que fará realizar o Processo  
Licitatório Nº **0094/2022**. Pregão Eletrônico Nº **079/2022 – Registro  
de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente  
eventual e futura aquisição de **BOBINAS TÉRMICAS PARA  
IMPRESSORAS E FORMULÁRIOS DE CONTAS**, para o setor  
de arrecadação e fiscalização desta Autarquia. A abertura da sessão  
será às **08h00min**, do dia: **22/09/2022**. Aos interessados, informações,  
bem como o edital completo está à disposição nos sites:  
[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br).

**ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**B6D18AE2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO 121/21 PREGÃO 084/21**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para  
conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a  
modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para  
orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de  
21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso,  
contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Setembro de 2022.

Elaborado por:

**ELISABETE GERALDA GREGO**

**FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**  
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**7BB903B8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO 109/21 PREGÃO 075/21**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para  
conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a  
modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para  
orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de  
21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso,  
contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Setembro de 2022.

Elaborado por:

**ELISABETE GERALDA GREGO**

**FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**  
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**681CF6C3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO 002/22 PREGÃO 001/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para  
conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a  
modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para  
orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de  
21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso,  
contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Setembro de 2022.

Elaborado por:

**ELISABETE GERALDA GREGO**

**FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**  
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**D0EF6725

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO 154/21 PREGÃO 102/21**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para  
conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a  
modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para  
orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de  
21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso,  
contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Setembro de 2022

Elaborado por:

**ELISABETE GERALDA GREGO**

**FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**  
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**F5DF370F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO 175/21 PREGÃO 113/21**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Setembro de 2022

Elaborado Por:

**ELISABETE GERALDA GREGO**

**FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**

Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**B343E9A5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO 171/21 PREGÃO 109/21**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Setembro de 2022.

Elaborado por:

**ELISABETE GERALDA GREGO**

**FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**

Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**53B5C61F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO 042/22 PREGÃO 023/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Setembro de 2022.

Elaborado por:

**ELISABETE GERALDA GREGO**

**FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**

Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**F6390A77

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO 048/22 PREGÃO 025/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Setembro de 2022

Elaborado por:

**ELISABETE GERALDA GREGO**

**FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**

Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**A87654DC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO 046/22 PREGÃO 024/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Setembro de 2022

Elaborado por:

**ELISABETE GERALDA GREGO**

**FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**

Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**75C3B3B5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO 053/22 PREGÃO 029/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Setembro de 2022

Elaborado Por:

**ELISABETE GERALDA GREGO**

**FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**

Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**69C7AAA0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO 050/22 PREGÃO 027/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Setembro de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

**FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**

Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:EA1CC4B4**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO 054/22 PREGÃO 030/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Setembro de 2022

Elaborado Por:

**ELISABETE GERALDA GREGO**

**FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**

Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:F7750EFD**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO 052/22 PREGÃO 028/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Setembro de 2022

Elaborado por:

**ELISABETE GERALDA GREGO**

**FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**

Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:EC29E16D**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO 059/22 PREGÃO 033/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Setembro de 2022

Elaborado por:

**ELISABETE GERALDA GREGO**

**FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**

Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:4832B885**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE  
01/08/2022 A 31/08/2022**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/08/2022**, que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Setembro de 2022.

Elaborado por:

**ELISABETE GERALDA GREGO**

**FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**

Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:96D47126**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO 011/22 PREGÃO 007/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Setembro de 2022

Elaborado Por:

**ELISABETE GERALDA GREGO**

**FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**

Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:E28B5F49**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2022 – MOD. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 065/2022**

NOVA ABERTURA – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em

ambulâncias tipo A, a serem solicitadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/09/2022 às 08:00h até dia 23/09/2022 às 09:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01h do dia 23/09/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com).

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**2F254E11

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 144/2022 – MOD. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 082/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 144/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de decoração e iluminação natalina, que serão utilizadas como parte da ornamentação de natal das praças e pontes do Município, durante o período que antecede o natal, no ano de 2022 por meio de pregão eletrônico. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/09/2022 às 08:00h até dia 23/09/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 23/09/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com).

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**1EEED3B4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 013/2022**

**Referência:** Processo Licitatório nº 12/2022  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 08/2022  
**Notificada:** MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 18.917.657/0001-83.

**RELATÓRIO**

A NOTIFICADA é a uma das vencedoras do Processo Licitatório 12/2022, Pregão 08/2022, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos, pelo maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para atendimento da demanda de mandados judiciais e dos diversos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde. A Notificação realizada pela Pasta Municipal de Saúde foi recebida pela Licitante aos 18/08/2022, lhe sendo informado que a entrega do item 01, descritos na Autorização de Fornecimento nº 5855/2022, não ocorreu conforme as condições editalícias, momento em que lhe foi oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa num prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa, sem prejuízo de outras sanções. A Licitante apresentou justificativa alegando que a entrega não foi realizada no prazo devido à escassez de produtos e fornecedores, juntou matérias jornalísticas que apontam a ausência de matéria prima. Justifica ainda que o evento imprevisível ou de consequência inevitável está prevista no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993. É o relatório. Passo a decidir.

**DO PRAZO PARA ENTREGA E JUSTIFICATIVA – DO  
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

Consta no edital do Processo Licitatório 12/2022, Pregão 08/2022, de forma bem delimitada, seu respectivo objeto, qual seja o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE MANDADOS JUDICIAIS E DOS DIVERSOS SETORES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”.

Em seu item 16.1, o respectivo edital versa sobre o prazo para fornecimento de seus materiais que, em razão do objeto supramencionado, possui indiscutível prioridade e urgência, prazo este definido para até 10 (dez) dias, contados do recebimento pela Licitante da corresponde Autorização de Fornecimento:

**“16. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA,  
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE”.**

16.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.”  
(Grifamos).

O encaminhamento da Autorização de Fornecimento nº. 5855/2022 para a Licitante se deu aos 21/07/2022, conforme e-mail’s encaminhados para o endereço eletrônico: [compras@medhdistribuidora.com.br](mailto:compras@medhdistribuidora.com.br), destarte, o prazo para seu atendimento teria como data limite 31/07/2022, todavia, este se findou sem que os itens fossem entregues pela Licitante, verificando-se inquestionável descumprimento contratual.

Verifica-se que mesmo após várias cobranças por meio de e-mail’s, o medicamento não foi entregue e sendo assim houve o bloqueio no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) dos cofres do Município para atender a decisão judicial do processo nº 5004442-16.2019.8.12.0261, que culminaram na notificação da EMPRESA, a mesma apresentou justificativa, contudo deixou de entregar o item.

Prezando pela continuidade da participação desta empresa nos processos licitatórios do município, e tendo em vista que sempre houve boa relação entre contratante e contratado nas prestações de serviços anteriores existente entre o Município e a empresa Medh Distribuidora de Medicamentos LTDA, e a realidade de desabastecimento de medicamentos enfrentada pelo país.

Ante todo o exposto, **DETERMINO:**

Em observância do disposto no art. 87, I, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se pela aplicação da penalidade de advertência nos moldes do item 29.1, “a”, das Penalidades, do edital. Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Formiga, 05 de setembro de 2022.

**EDER LEAL**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**6D2BDF63

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
ERRATA**

**ERRATA:** O Módulo de Estudo em Gestão Escolar mencionado no Artigo 9º da Portaria nº 05/2022, publicado em 01/08/2022, na Edição nº 3317, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê:

**I) Língua Portuguesa - Nível Superior**

Leitura e Interpretação de textos literários e não literários, gramática e ortografia: Fonética: Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia: Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras - sinônimos,

antônimos, parônimos e homônimos. Modos e tempos verbais, formas nominais. Pontuação. Sintaxe do período simples. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância Verbal e nominal. Sintaxe do período composto: orações reduzidas e desenvolvidas. Período composto por coordenação e subordinação. Sintaxe de colocação. Figuras de Linguagem. Efeitos de Sentido. Funções da linguagem.

**Referências:**

Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, Domingos Paschoal Cegalla, Cia Editora Nacional, 49ª ed.  
 Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos, Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis <http://michaelis.uol.com.br>.  
 Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182955>  
 Sites para estudo do conteúdo: [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.brasilescola.com.br/portugues](http://www.brasilescola.com.br/portugues), [www.conjugacao.com.br](http://www.conjugacao.com.br)

**II) Matemática - Nível Superior**

Operações e propriedades de números naturais, inteiros, racionais e reais - representação fracionária e decimal. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1º e 2º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Princípios de contagem e probabilidade. Geometria plana e espacial, perímetro, área e volume.

**Referências:**

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy. Matemática Completa. FTD editora, 1º ed. 2001).  
 IEZZI, Gelson et al. Matemática - Volume Único - Ensino Médio. Atual. 2011).  
 IMENES, Luiz Márcio; MILANI, Estela; LELLIS, Marcelo. Matemática - Projeto Presente – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Editora Moderna, 3º ed. 2012.  
 MORGADO. Augusto C.; CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo, Campus/Elsevier, 2010.  
 Sites para estudo do conteúdo: [www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br), [www.matematiques.com.br](http://www.matematiques.com.br), [www.brasilescola.com.br/matematica](http://www.brasilescola.com.br/matematica)

Leia-se:

**I) Língua Portuguesa**

Leitura e Interpretação de textos literários e não literários, gramática e ortografia. Morfologia: Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição. Semântica: Significação das palavras - sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

**Referências:**

Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, Domingos Paschoal Cegalla, Cia Editora Nacional, 49ª ed.  
 Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos, Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis <http://michaelis.uol.com.br>.  
 Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182955>  
 Sites para estudo do conteúdo: [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.brasilescola.com.br/portugues](http://www.brasilescola.com.br/portugues), [www.conjugacao.com.br](http://www.conjugacao.com.br)

**II) Matemática**

Operações de números naturais, inteiros, racionais e reais - representação fracionária e decimal. Equação do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Raciocínio lógico.

**Referências:**

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy. Matemática Completa. FTD editora, 1º ed. 2001).

IEZZI, Gelson et al. Matemática - Volume Único - Ensino Médio. Atual. 2011).

IMENES, Luiz Márcio; MILANI, Estela; LELLIS, Marcelo. Matemática - Projeto Presente – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Editora Moderna, 3º ed. 2012.

Sites para estudo do conteúdo: [www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br), [www.matematiques.com.br](http://www.matematiques.com.br), [www.brasilescola.com.br/matematica](http://www.brasilescola.com.br/matematica)

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**E24C5272

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 016 AO CONTRATO Nº: 038/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 016 AO CONTRATO Nº: 038/2020. Processo Licitatório nº: 073/2020. Tomada de Preços nº: 010/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG. CONTRATADA: EFFES SERVICE LTDA C.N.P.J. nº: 03.795.936/0001-44. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimida do contrato original a quantia de R\$8.939,88 (oito mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde a 2,386362% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 1095/1116 do processo licitatório, nos termos do art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme Parecer Jurídico de fls. 1111/1112 e fundamento no parecer técnico constante à fl. 1096 do processo licitatório. O valor total da obra passa de R\$433.937,23 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte três centavos) para R\$424.997,35 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. **DATA:** 08/09/2022.**

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**B6E8E710

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 010 AO CONTRATO Nº: 0102/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 010 AO CONTRATO Nº: 0102/2020. Processo Licitatório nº: 126/2020. Concorrência nº: 005/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG. CONTRATADA: EFFES SERVICE LTDA C.N.P.J. nº: 03.795.936/0001-44. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 03/09/2022, fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo até 01/01/2023, conforme documentos de fls. 1005/1020, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico de fls. 1021/1022 e fundamento no parecer técnico constante à fl. 1006 do processo licitatório. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. **DATA:** 02/09/2022.**

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**5CA27F80

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**  
**LEI Nº 5.924, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Município de Formiga a doar imóvel à sociedade empresária Strongest Pneus Ltda. para instalação de novo empreendimento.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a doar, com encargos, como incentivo para instalação de novo empreendimento, à sociedade empresária Strongest Pneus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.534.663/0001-14, o terreno identificado como Lote 06, Quadra A, situado na Avenida Maria Amélia de Oliveira, no loteamento denominado Distrito Industrial José Luiz Andrade II, no lugar Fazenda Vista Alegre, neste município, dentro do perímetro urbano, com a área total de 750,00m², sendo 15,00 metros de frente e fundos, por 50,00 metros nas laterais, com as seguintes confrontações: fundos com a Rua A, por um lado com o lote 05, por outro lado com o lote 07 e tendo frente para a mencionada Avenida Maria Amélia de Oliveira, com a seguinte inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal: 00.04.282.0065.0000, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga: 53100, Livro nº 2, Folha nº 1.

**Art. 2º** A doação de que trata o art. 1º desta Lei é realizada em observância e cumprimento da política municipal de fomento da atividade industrial prevista na Lei nº 5.176, de 10 de julho de 2017, bem como dos preceitos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, que se dará com a imposição dos encargos abaixo discriminados, que deverão constar na escritura pública de doação como cláusulas de reversão:

I - a donatária terá até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, para providenciar a lavratura da escritura de doação do terreno e proceder ao seu registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, apresentando o documento junto ao Setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;

II - a donatária deverá protocolar no prazo de 6 (seis) meses junto à Secretaria Municipal competente para o licenciamento, contados da data do registro da escritura pública de doação da área, projeto de construção do empreendimento, prazo que será prorrogável por igual período, por decisão fundamentada do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

III - a donatária deverá iniciar a construção das instalações do empreendimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de expedição do alvará que licenciar a construção, a qual deverá ser concluída no prazo de 1 (um) ano contado da data de início das obras, prazo que poderá ser prorrogado por decisão fundamentada do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

IV - a donatária deverá manter, permanentemente, a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade econômica inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal.

**§ 1º** Proceder-se-á à reversão da doação e conseqüente retomada do bem pelo município, acrescido das benfeitorias, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade, de cessação das atividades instaladas, bem como em decorrência do descumprimento, pela donatária, de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei.

**§ 2º** O imóvel objeto da presente doação não poderá ser submetido à oneração, hipotecária ou outra, para fins de garantia de financiamento para edificação, instalação ou quaisquer outras finalidades, sob pena reversão ao patrimônio público.

**§ 3º** No caso de reversão da doação com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, nas hipóteses previstas nesta Lei, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização ou retenção das benfeitorias realizadas.

**§ 4º** No caso de alienação do imóvel à terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas neste artigo.

**§ 5º** As despesas notariais com escritura e registro serão de responsabilidade da donatária.

**§ 6º** O descumprimento de quaisquer das condições previstas nesta Lei pela donatária implicará, além da reversão da propriedade doada

sem indenização ou direito de retenção por benfeitorias, na incidência de multa consistente no pagamento de soma em dinheiro no montante equivalente a 10 (dez) Unidades Fiscais Padrão do Município de Formiga - UFPMP por mês, contados da data da decisão administrativa que impuser a reversão da doação, até a devolução efetiva da área, limitada a multa ao período equivalente a 24 (vinte e quatro) meses.

**§ 7º** É competente para instaurar e acompanhar, em todos os seus termos, o processo administrativo para imposição da multa prevista no § 6º deste artigo, a Secretaria Municipal de Fazenda que, recebendo os autos do procedimento de reversão do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - CODECON, instaurará processo administrativo que garanta ao infrator direito ao devido processo legal.

**§ 8º** A multa pecuniária será recolhida ao Município de Formiga em documento próprio emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da decisão definitiva que impuser a penalidade.

**§ 9º** Se recolhida fora do prazo estabelecido no § 8º deste artigo, o valor da multa será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC/IBGE ou índice que vier a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento.

**§ 10.** Não recolhida a multa, seu valor será inscrito em dívida ativa e a certidão respectiva encaminhada à Procuradoria Municipal para fins de execução judicial.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 8 de setembro de 2022.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
Código Identificador:60BEC4CA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
DECRETO Nº 9.580, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Altera o Decreto nº 8.866, de 2 de julho de 2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir a continuidade da assistência educacional, considerada serviço inadiável e de excepcional interesse público; e

**CONSIDERANDO** solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 427/SEMEE/2022;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 8.866, de 2 de julho de 2021, passa vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

**§ 3º** *Esgotadas as tentativas de contratação temporária dos candidatos aprovados no Concurso Público e/ou Processo Seletivo vigentes, fica autorizada a contratação temporária de candidatos mediante comprovação dos requisitos mínimos para exercício do cargo, definidos em edital próprio devidamente publicizado.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 2 de setembro de 2022.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**760956C7

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 4.904, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Designa servidoras para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 387/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas em futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Dayane de Oliveira dos Santos;  
Vanusa Baeta Figueiredo Peres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 8 de setembro de 2022.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**050484A6

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 4.905, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Altera dispositivo da Portaria nº 4.291, de 22 de fevereiro de 2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 700/2022/SMADDE;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica alterada a alínea “b” do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.291, de 22 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Márcio Lopes Júnior – Suplente (UNIFOR – MG);*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 8 de setembro de 2022.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**A0172A2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO -**  
**CONTRATO Nº 062/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Warley Wagner Bastos 00620267127 – CNPJ: 35.521.650/0001-67. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do tipo de veículo a ser utilizado na linha R18, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da contratada, com acréscimo no valor do quilômetro, tendo em vista o aumento do número de alunos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 3.560,88 (três mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). ASSINATURA DO TERMO: 24/08/2022.

**Publicado por:**  
Tayannah Silva Chaves  
**Código Identificador:**7CB1DD95

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ**

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE RP Nº004/2022**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, revendo o Procedimento Administrativo Nº 078/2022, Adesão 004/2022, a ata de RP nº008/2022, da prefeitura de Alterosa - MG, como órgão não participante, ao pregão para registro de preços nº 010/2022, que tem como objeto o registro de preços para Contratação serviços de publicação, para atendimento ao Disposto no Art.21,III, da Lei 8.666/93, no que diz respeito as publicações oficiais e extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes as licitações e publicações de extratos de contratos, atas, avisos e demais atos oficiais, resolve ratifica-lo na forma a seguir:

**GERENCIADORA DA ATA:** Prefeitura Municipal de Virgem da Alterosa -MG.

**DETENTORA DA ATA:** Centermídia Publicações Ltda – ME  
CNPJ: 12.251.837/0001-92

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Francisco Badaró - MG, 08 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula  
**Código Identificador:**65260E06

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO FORRÓ PIZADO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG, o Sr. **ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei



8666/93, RATIFICA o processo administrativo de licitação para Contratação de Show Artístico com a banda “**FORRÓ PIZADO**” para apresentação na Tradicional “**FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**”, a realizar-se no distrito Tocoíós de Minas, Cidade Francisco Badaró-MG, no dia 18 de setembro de 2022, diretamente com a banda, através da empresa NELSON GOMES RODRIGUES, CNPJ sob nº 33.775.385/0001-18.

VALOR GLOBAL: **R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).**

Publique-se

Francisco Badaró-MG, 08 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula

**Código Identificador:**99C88D60

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 219, DE 01 DE SETEMBRO  
2022.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 219, DE 01 DE SETEMBRO  
2022.**

*Exonera o Sr. Carlos Faustino Cardoso de Jesus do cargo de Secretário Municipal de Educação - SME.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Senhor **Carlos Faustino Cardoso de Jesus**, portador do CPF 776.176.226-00, exonerado do cargo de Secretário Municipal de Educação - SME.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 01 de setembro de 2022.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

**Código Identificador:**53342502

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 220, DE 01 DE SETEMBRO  
2022.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 220, DE 01 DE SETEMBRO  
2022.**

*Nomeia o Sr. Carlos Faustino Cardoso de Jesus para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento - SMP.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Senhor **Carlos Faustino Cardoso de Jesus**, portador do CPF 776.176.226-00, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento - SMP.

**Art. 2º** - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 01 de setembro de 2022.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

**Código Identificador:**7F753364

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 221, DE 01 DE SETEMBRO  
2022.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 221, DE 01 DE SETEMBRO  
2022.**

*Nomeia a Sra. Márcia Beatriz Batista Andrade para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação - SME.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica a Senhora **Márcia Beatriz Batista Andrade**, portadora do CPF 657.282.626-00, nomeada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação - SME.

**Art. 2º** - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 01 de setembro de 2022.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

**Código Identificador:**F6295CFE

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 222, DE 08 DE SETEMBRO  
2022.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 222, DE 08 DE SETEMBRO  
2022.**

*Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Vagner Eugênio Costa.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, V, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público Vagner Eugênio Costa;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Grão Mogol, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Wagner Eugênio Costa, ocorrido em 08 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 08 de setembro de 2022.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

**Código Identificador:**90D3A508

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 143 ADESÃO 009/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 143/21, Adesão Ata SRP 9-C/21-CIMAMS-**Contratação de serviços de transporte escolar-1º Aditivo ao CTR 141/2021-Acresce e suprime quantidades-Alteração de projeto-Art. 65, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Edilson Braz de Sousa

**Código Identificador:**247067E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA COMPLEMENTAR À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2021**

PRC nº 030/2021 – PE nº 003/2021 - SPR nº 003/2021 –Fornecedor: **SILVA E SENA MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA** - CNPJ Nº 20.431.499/0001-07. Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do **CIMENTO CP II, 50 KG**. Com o realinhamento, as partes acordam pelo acréscimo de 20,97% no valor do produto, que passa de R\$ 30,00 (trinta reais) para **R\$ 36,29 (trinta e seis reais e vinte e nove centavos)**, nos termos do Art. 65, II da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 01/09/2022.

Guaraciaba-MG, 08 de Setembro de 2022.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jorge Luiz Barbosa

**Código Identificador:**832BCACA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**

PRC 023/2022 – SRP 0009/2022. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** ocorrida no valor atual do preço do Diesel S10 da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição **de combustíveis para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG**, conforme publicação ocorrida em 29/08/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tendo em vista erro de digitação no valor unitário atual, conforme descrição abaixo:

Onde se lê: Valor unitário do livro do Diesel R\$ 7,343 (sete reais, trezentos e quarenta e três milésimos de centavos)

**Leia-se:** Valor unitário do livro do Diesel R\$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos).

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 08/09/2022.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Barbosa

**Código Identificador:**9332FFB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
048/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual prestação de serviços de manutenção e revisão de bombas e bicos injetores dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Guarani.

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para o fornecedor **RETÍFICA RIO BRANCO EIRELI – CNPJ: 23.178.312/0001-95**.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a execução do serviço e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 08 dias de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG**

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcio Costa dos Reis Filho

**Código Identificador:**5A3C121B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº: 116/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.  
**CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

**CONTRATADA:** RETÍFICA RIO BRANCO EIRELI.  
**CNPJ:** 23.178.312/0001-95.

**OBJETO:** O objeto da Ata é REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual prestação de serviços de manutenção e revisão de bombas e bicos injetores dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Guarani.

**PRAZO:** A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**VALOR ESTIMADO:** O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R\$ 607.420,00 (seiscentos e sete mil quatrocentos e vinte reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar a quem deste valor.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 087/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 048/2022.

**SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**  
Márcio Costa dos Reis Filho  
**Código Identificador:**2397F642

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**049/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Retífica de Motores dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para o fornecedor **RETÍFICA RIO BRANCO EIRELI – CNPJ: 23.178.312/0001-95.**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a execução do serviço e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 08 dias de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG  
**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcio Costa dos Reis Filho  
**Código Identificador:**E049885C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº: 117/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.  
**CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

**CONTRATADA:** RETÍFICA RIO BRANCO EIRELI.  
**CNPJ:** 23.178.312/0001-95.

**OBJETO:** O objeto da Ata é REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO:** A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**VALOR ESTIMADO:** O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R\$ 913.304,00 (novecentos e treze mil trezentos e quatro reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar a quem deste valor.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 088/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 049/2022.

**SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**  
Márcio Costa dos Reis Filho  
**Código Identificador:**32807DD2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**117/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ampliação da Praça de Esportes de Guarani através da construção de duas Quadras de Areia e uma Quadra de Gramado Sintético – FUT 06.

**DATA:** 05/10/2022 (Quarta-Feira)  
**HORÁRIO:** 13h30min

**Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico [licitacao@guarani.mg.gov.br](mailto:licitacao@guarani.mg.gov.br) no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site [www.guarani.mg.gov.br](http://www.guarani.mg.gov.br).

**Guarani – MG, aos 08 dias de setembro de 2022.**

**RENAN BRAGA PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Márcio Costa dos Reis Filho  
**Código Identificador:**43F47CBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 103/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 290/2022.** Tipo menor preço por Item. Objeto: **seleção e contratação de empresa especializada em ministrar o Curso de Corte e Costura, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **26 de setembro de 2022, às 09:00 horas.** A partir do dia **09 de setembro de 2022, o Edital completo e as demais informações** relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 08 de setembro de 2022.

**RAFAEL AUGUSTO OLINTO –**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabiana Mara Marques  
**Código Identificador:**6B356220

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**  
**N.º 58/2022**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 58/2022

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital

001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	71º	Alef Caique Inacio
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	72º	Camila Aparecida dos Santos de Oliveira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 08 de setembro de 2022.

**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Rafael Felício Mansano

**Código Identificador:**7FC79094

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 20º TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 20º Termo de alteração de valor a Ata de Registro de Preços nº 49/2021**, originado da realização do Pregão Presencial nº 86/2021, firmado com a empresa ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME. **Objeto:** altera-se o preço unitário do item: 106 - Leite integral longa vida embalagem de 1 L da Ata de Registro de Preços nº 049/2021, visando uma melhor adequação do preço registrado, nos termos do artigo 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1339 de 2010.

Guaxupé/MG, 08/09/2022.

**SR. RAFAEL AUGUSTO OLINTO.**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Leandro Cesar Fidelis

**Código Identificador:**D3F621F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do Contrato nº 134/2022** originado da realização do Credenciamento nº 002/2022, firmado com a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTOS & DIAS LTDA. **Objeto:** prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, em clínica própria e domiciliar, para atendimento individual e coletivo, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor.** R\$ 806.947,50

Guaxupé, 06/09/2022.

**ADILSON DE IORIO FREITAS–**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Leandro Cesar Fidelis

**Código Identificador:**C1A89429

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
62/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022**, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2021 -Pregão Presencial nº 005/2021 do CIMOG, firmado com a empresa SOLAR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 08/09/2022

**EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**

Leandro Cesar Fidelis

**Código Identificador:**09A23925

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO 3310 NO DIÁRIO  
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação da Edição 3310 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 21/07/2022, referente ao **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2022**, Pregão Presencial nº 076/2022. **Onde se lê:** “ Guaxupé/MG,20/09/2022”, **Leia-se:** “Guaxupé/MG,21/07/2022”

**Publicado por:**

Leandro Cesar Fidelis

**Código Identificador:**6E5C02C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
191/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2021**, originado da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 DO CIMOG**, firmado com a empresa **VIAVOZ EIRELI - EPP**. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 08/09/2022 –

**EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**

Leandro Cesar Fidelis

**Código Identificador:**64CD2F23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO  
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO,  
INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DA TAXA DE  
FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS, DO IMPOSTO SOBRE  
SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE VALOR FIXO  
ANUAL E DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE E**

**EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE VALOR FIXO ANUAL E DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – EXERCÍCIO 2022**

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37.800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, vem por meio deste **NOTIFICAR os contribuintes**

**inscritos no Cadastro Técnico Fiscal do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, da Taxa de Fiscalização de Anúncios, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de valor fixo anual e do Preço Público pela Utilização de Espaço Público – exercício 2022**, observando o que segue abaixo:

1- Os vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, da Taxa de Fiscalização de Anúncios, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de valor fixo anual e do Preço Público pela Utilização de Espaço Público – competência 2022 - terão seus vencimentos fixados para 10 de outubro de 2022.

2- O pagamento dos tributos e do preço público pela utilização de espaço público de que trata o item acima, por opção do contribuinte e liberalidade do órgão arrecadador, terá as seguintes alternativas:

I- 10% de desconto para pagamento em parcela única até o dia 10 de outubro de 2022;

II- parcelado em até 3 (três) vezes, sem acréscimos, com os seguintes vencimentos:

a- 1ª parcela: vencimento em 10 de outubro de 2022;

b- 2ª parcela: vencimento em 10 de novembro de 2022;

c- 3ª parcela; vencimento em 12 de dezembro de 2022.

3- O cálculo dos tributos de que trata este edital tem como base a UFM (Unidade Fiscal do Município) e o do preço público em questão, os valores estipulados no Decreto nº 2.508, de 04/01/2022.

4- Em relação aos lançamentos do ano anterior, os valores dos tributos e do preço público de que trata este edital foram atualizados com o percentual de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado no período de dezembro de 2020 à novembro de 2021.

5- As condições de pagamento e vencimentos, as informações gerais do lançamento dos tributos e do preço público, bem como valores e indicativos do cálculo constarão dos carnês específicos.

6- A entrega do carnê será realizada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) nos endereços informados pelo contribuinte, existentes do cadastro municipal na data do lançamento dos tributos. No caso do contribuinte ter alterado seu endereço ou por qualquer outro motivo não tiver recebido o carnê, as guias para o pagamento serão disponibilizadas no balcão de atendimento na Prefeitura Municipal de Guaxupé, na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68 – Centro – Guaxupé/MG.

7- Os valores lançados poderão ser recolhidos através das instituições Bancárias credenciadas, que serão identificadas nos carnês de cobranças.

8- Embasamento Legal para o lançamento:

Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - Lei Municipal nº 1.524/2001 – artigo 112 e seguintes;

Taxa de Fiscalização de Anúncios – Lei Municipal nº 1.524/2001 – art. 128 e seguintes

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Lei Municipal nº 1.524/2001 – art. 41 e seguintes

Preço Público pela Utilização de Espaço Público – Lei Municipal nº 1.524/2001 – art. 257 e Decreto nº 2.508 de 04/01/2022.

9- Considerar-se-á notificado o contribuinte inscrito no Cadastro Técnico Fiscal, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal, que também é de trinta dias, para apresentação de impugnação.

10- Em caso de impugnação, a oneração do crédito somente cessará com o seu pagamento ou depósito obstativo, conforme dispõe art. 240 da Lei Municipal nº 1.524/2001.

Guaxupé, 29 de agosto de 2022

**ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA**

Secretária Municipal de Finanças

**CARLOS CÉSAR AFFINI**

Diretor de Fiscalização Tributária

Mat. 035729

**Publicado por:**  
Mike Massami Sabino Sato  
**Código Identificador:**2815A651

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** – O Município de Guaxupé, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo**, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no **art. 31, da Lei nº 13.019/2014**, para formalização de Termo de Fomento com a entidade **FLIG MINAS – Feira do livro de Guaxupé**, inscrita no CNPJ 34.758.477/0001-52, tendo por objeto realizar, organizar e executar 9ª Feira do Livro, no valor de R\$ 20.000,00. Vigência de 12 meses.

Guaxupé, 08 de setembro de 2022

**MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte

**Publicado por:**  
Mike Massami Sabino Sato  
**Código Identificador:**AE0FB4E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 164/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATAMA/MG. PROCESSO: 085/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. PROCESSO: 085/2022 - credenciamento/inexigibilidade nº 012/2022 objeto: credenciamento de contratação de empresa para prestação de serviço de profissionais especialista para execução de serviço de fonoaudiologia, psicologia assistência social, fisioterapia, terapia ocupacional, odontologia e educação física para a secretaria de saúde **conforme – decreto nº 254/2022** atendendo a necessidade da secretaria de saúde municipal de Iguatama/mg, cnpj 18.306.688/0001-06 x pablo filadelfo morais , cpf de nº 058.143.026-31 .

**LUCAS VIEIRA LOPES –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Suyara Leonel Minucci de Oliveira  
**Código Identificador:**80F2E2B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 160/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATAMA/MG. PROCESSO: 085/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. PROCESSO: 085/2022 - credenciamento/inexigibilidade nº 012/2022 objeto: credenciamento de contratação de empresa para prestação de serviço de profissionais especialista para execução de serviço de fonoaudiologia, psicologia assistência social, fisioterapia, terapia ocupacional, odontologia e educação física para a secretaria de saúde **conforme – decreto nº 254/2022** atendendo a necessidade da secretaria de saúde municipal de Iguatama/mg, cnpj 18.306.688/0001-06 xFlaviane Lopes Coutinho , cpf de nº 134.171.926-09.

**LUCAS VIEIRA LOPES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Suyara Leonel Minucci de Oliveira  
**Código Identificador:**FC6B3C2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE  
 CONTRATO Nº 161/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 IGUATAMA/MG. PROCESSO: 085/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. PROCESSO: 085/2022 - credenciamento/inexigibilidade nº 012/2022 objeto: credenciamento de contratação de empresa para prestação de serviço de profissionais especialista para execução de serviço de fonoaudiologia, psicologia assistência social, fisioterapia, terapia ocupacional, odontologia e educação física para a secretaria de saúde **conforme – decreto nº 254/2022** atendendo a necessidade da secretaria de saúde municipal de Iguatama/mg, CNPJ 18.306.688/0001-06 x ISMAEL ALVES PEREIRA, cpf de nº 612.268.586-00.

**LUCAS VIEIRA LOPES –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Suyara Leonel Minucci de Oliveira  
**Código Identificador:**00FCD9FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE  
 CONTRATO Nº 163/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 IGUATAMA/MG. PROCESSO: 085/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. PROCESSO: 085/2022 - credenciamento/inexigibilidade nº 012/2022 objeto: credenciamento de contratação de empresa para prestação de serviço de profissionais especialista para execução de serviço de fonoaudiologia, psicologia assistência social, fisioterapia, terapia ocupacional, odontologia e educação física para a secretaria de saúde **conforme – decreto nº 254/2022** atendendo a necessidade da secretaria de saúde municipal de Iguatama/mg, CNPJ 18.306.688/0001-06 x Guilherme Augusto Silva Soares , cpf de nº 066.573.676-27.

**LUCAS VIEIRA LOPES –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Suyara Leonel Minucci de Oliveira  
**Código Identificador:**B4D57159

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE  
 CONTRATO Nº 155/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 IGUATAMA/MG. PROCESSO: 089/2022, PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 048/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022 - Prefeitura Municipal De IGUATAMA/MG. Processo: 089/2022, Pregão Eletrônico Nº 048/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ de nº 08.533.577/0001-70.

**LUCAS VIEIRA LOPES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Suyara Leonel Minucci de Oliveira  
**Código Identificador:**BABA847F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE  
 CONTRATO Nº 162/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 IGUATAMA/MG. PROCESSO: 085/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. PROCESSO: 085/2022 - credenciamento/inexigibilidade nº 012/2022 objeto: credenciamento de contratação de empresa para prestação de serviço de profissionais especialista para execução de serviço de fonoaudiologia, psicologia assistência social, fisioterapia, terapia ocupacional, odontologia e educação física para a secretaria de saúde **conforme – decreto nº 254/2022** atendendo a necessidade da secretaria de saúde municipal de Iguatama/mg, CNPJ 18.306.688/0001-06 x Bruna Carolina Faria Bueno , cpf de nº134.224.766-36.

**LUCAS VIEIRA LOPES –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Suyara Leonel Minucci de Oliveira  
**Código Identificador:**2D011D7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE TERMO RESCISÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 176/2021–** Decorrência: Processo Licitatório nº 108/2021, Licitação Compartilhada 01/2021, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERI-AIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP”. Empresa: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.280.448/0001-34. De acordo com: art. 78, inc. XII; art 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 08 de Setembro de 2022.

**Publicado por:**

Adriano Batista da Silva  
**Código Identificador:**349EE5EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 05/2022 CHAMADA  
 PÚBLICA 05/2022 AVISO DE RESULTADO**

Processo Administrativo 05/2022 Chamamento Público de Credenciamento 05/2022. Extrato da ata de sessão pública. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas/físicas (leiloeiro oficial) para realização de leilões (alienação de bens inservíveis móveis de qualquer natureza incorporados ao Patrimônio Público Municipal). Leiloeiros credenciados: Daniel Elias Garcia, Wellington de Matos Silva, Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Carla Karine Santos Agostinho, Paulo Cesar Agostinho, Sandro Rodrigues Pinto, Marilaine Borges de Paula, Pâmela de Souza Alves, Ronald de Freitas Moreira, Sandra de Fátima Santos, Alex Willian Hoppe, Ulisses Donizete Ramos, Eduardo Schmitz, Paschoal Costa Neto, Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Fernando Caetano Moreira Filho, Lucas Rafael Antunes Moreira. Leiloeiro classificado: Wellington de Matos Silva, a realizar o próximo Leilão da Prefeitura de Itaguara, em data a ser agendada entre as partes. Maiores informações no site: [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br) ou pelo tel. 031-3184.1232.

Itaguara, 08 de setembro de 2022.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**F3CA7030

**PROCURADORIA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 279/2022**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Prefeito do Município de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo nº 49, 86 e seguintes da Lei 8.666/93 e ainda:

**CONSIDERANDO** que a empresa **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.207.870/0001-49, vencedora do Pregão Eletrônico nº 52/2022, referente ao Processo Licitatório nº 62/2022, não cumpriu o previsto na Ata de Registro de Preços nº 279/2022, celebrada com a Administração Pública, deixando de fornecer os materiais licitados após o recebimento da autorização de fornecimento;

**CONSIDERANDO** que tal ato fere o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** os prejuízos causados à coletividade, uma vez que a inexecução do contrato compromete à execução do serviço público, visto que os produtos fornecidos pela empresa são essenciais para a manutenção dos serviços em toda a Administração Pública Direta;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa conferida a Administração Pública em rescindir unilateralmente contratos nos termos do artigo 78 e seguintes da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o poder dever da Administração em zelar pelo interesse público, bem como aplicar as sanções previstas no edital de licitações e demais leis pertinentes;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 044/2022, elaborado pela Procuradoria Municipal;

**RESOLVE:**

1) Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 279/2022, celebrada entre o Município de Itaguara e a empresa **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**;

2) Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa supramencionada.

Logo após a instauração do Processo Administrativo, seja notificada a empresa para apresentar sua defesa prévia.

**PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, CUMPRE-SE.**

Itaguara, 06 de setembro de 2022.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Toledo Santos  
**Código Identificador:**98D92F45

**PROCURADORIA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211/2022**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Prefeito do Município de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo nº 42,86 e seguintes da Lei 8.666/93 e ainda:

**CONSIDERANDO** que a empresa **BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.722.633/0001-90, vencedora do Pregão Eletrônico nº 21/2022, referente ao Processo Licitatório nº 25/2022, não cumpriu o previsto na Ata de Registro de Preços nº

211/2022, celebrada com a Administração Pública, deixando de fornecer os materiais licitados após o recebimento da autorização de fornecimento,

**CONSIDERANDO** que tal ato fere o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** os prejuízos causados à coletividade, uma vez que a inexecução do contrato compromete à execução do serviço público, visto que os produtos fornecidos pela empresa são essenciais para a manutenção dos serviços em toda a Administração Pública Direta;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa conferida a Administração Pública em rescindir unilateralmente contratos nos termos do artigo 78 e seguintes da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o poder dever da Administração em zelar pelo interesse público, bem como aplicar as sanções previstas no edital de licitações e demais leis pertinentes;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 043/2022, elaborado pela Procuradoria Municipal;

**RESOLVE:**

1) Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 211/2022, celebrada entre o Município de Itaguara e a empresa **BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA**;

2) Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa supramencionada;

Logo após a instauração do Processo Administrativo, seja notificada empresa para apresentar sua defesa prévia.

Publique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Itaguara, 06 de setembro de 2022.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Toledo Santos  
**Código Identificador:**6D1A701F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 019/2022**

**Resolução nº 019/2022**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal de estratégias para o aumento da cobertura vacinal em crianças menores de um ano no Estado de Minas Gerais.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 5.887, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, para o biênio 2022/2024, e ainda

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

**CONSIDERANDO** a ata nº 41, de 06 de setembro de 2022, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR**, o Plano de Ação Municipal de estratégias para o aumento da cobertura vacinal em crianças menores de um ano no Estado de Minas Gerais: uma pesquisa-ação.

**Art. 2º.** É parte integrante desta Resolução, o Plano de Ação Municipal, datado em 05 de agosto de 2022, projeto intitulado “Estratégias para o aumento da cobertura vacinal em crianças menores

de um ano no Estado de Minas Gerais: uma pesquisa-ação”, em anexo.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 6 de setembro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA**  
Presidente do CMS

**ALINE DO NASCIMENTO E SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**D0B3BA91

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 6.018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 6.018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

Homologa a Resolução nº 19, de 06 de setembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologada a Resolução CMS nº 19, de 06 de setembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre o Plano de Ação Municipal de estratégias para o aumento da cobertura vacinal em crianças menores de um ano no Estado de Minas Gerais: uma pesquisa-ação.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 06 de setembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Guilherme Ordine  
**Código Identificador:**799E64F0

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 004/2022 CMI**

**RESOLUÇÃO Nº004/2022/CMI**

Dispõe sobre Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal da pessoa idosa de Itanhandu/MG para os anos de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMI de Itanhandu/MG no uso das atribuições legais e regimentais; nos termos da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Municipal nº 716 de 07 de junho de 2011; Decreto Municipal nº 5743 de 18 de abril de 2022 e demais normativas vigentes e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 08 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o Plano de Ação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMI de Itanhandu/MG para o ano de 2023 que fica constituído nos termos do anexo único desta Resolução.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 05 de setembro de 2022.

**MARIA CRISTINA MESQUITA**  
Presidente do CMI

**RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FMI – 2022**

<b>Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa</b>	
<b>Banco: Caixa Econômica Federal</b>	
<b>Conta: 006.00071025-6 / Agência: 0122</b>	
<b>Saldo Financeiro dos Recursos a serem aplicados no ano de 2023</b>	<b>R\$ 42.088,95</b>

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMI**

A utilização dos recursos do FMI deve observar o Decreto Federal nº 9.569/18 que regulamenta a Lei nº 12.213/10, que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa.

<b>Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa</b>		
<b>Nº</b>	<b>Ação para 2023</b>	<b>Valor</b>
01	Capacitação para a Rede socioassistencial e intersectorial de atendimento a Pessoa Idosa, bem como os conselhos direitos.	R\$ 2.000,00
02	Produção de material para mobilização do FMI	R\$ 2.000,00
<b>Financiamento de Projetos das Entidades</b>		
01	Financiamento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Pessoa Idosa (por meio de edital específico).	R\$ 36.000,00
02	Campanhas Educativas e informativas voltadas para a pessoa idosa, bem como o enfoque aos fenômenos das violências contra a pessoa idosa	R\$ 2.088,95
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 42.088,95</b>

**MARIA CRISTINA MESQUITA**  
Presidente do CMI

**Publicado por:**  
Joseane Rita Marcolino Ribeiro  
**Código Identificador:**4120683B

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação nº 022/2022 -** Objeto: Contratação de prestação de serviços para apoio no preparo e organização das oficinas e camarins para o Evento Festival Gastronômico “Aromas e Sabores de Itanhandu”. Ratificação e Homologação: 02/09/2022. **Contrato nº 076/2022.** Contratada: Marcelo Henrique Emídio da Silva 08974035685, CNPJ 36.959.664/0001-20, Itanhandu/MG. Valor do contrato: R\$ 13.300,00. Vigência: 11/10/2022. Dotação: 648, Fonte: 100. Data: 05/08/2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 14º Termo de Apostilamento a Ata nº 030/2021 –** Pregão Eletrônico 006/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Objeto: Redução do preço de combustível passando para: Gasolina Aditivada R\$ 5,38. Data: 05/09/2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 034/2022 – Tomada de Preços 002/2022 -** Objeto: Acréscimo de obra, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original. - FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ: 40.813.470/0001-99. Valor: R\$ 25.101,64. Data: 06/09/2022. Dotação: 158, fontes: 156/256.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7º Termo de Apostilamento à Ata nº 031/2021 –** Pregão Eletrônico



006/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ: 21.204.201/0001-80. Itanhandu/MG Objeto: Redução dos preços dos combustíveis passando para: Gasolina comum: R\$ 5,28 e Etanol R\$ 3,88. Data: 08/09/2022.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre de Carvalho  
**Código Identificador:**14EB27A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 291/2022 - MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 22/2022.**

Processo administrativo nº 291/2022 - processo licitatório nº 291/2022 - modalidade pregão presencial nº 22/2022. Torna público que às 08h30min do dia 22/09/2022 fará realizar o pregão presencial nº 22/2022, cujo objeto é a “Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mantimentos (lanches, refrigerantes, copos descartáveis e refeições), para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial [www.itatiaiuçu.mg.gov.br](http://www.itatiaiuçu.mg.gov.br).

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**747A6F3B

**SECRETARIA DE CULTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – CUMPRINDO  
O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 70/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU** – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 70/2022, para contratação de show artístico musical com a banda consagrada nacionalmente pela crítica especializada e pelo público denominada “OS BARÕES DA PISADINHA”, para apresentação no dia 21/10/2022, de acordo com a documentação comprobatória, orçamentos, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 270/2022. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 443/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Os Barões da Pisadinha Produção Musical LTDA”- inscrito no CNPJ sob nº 34.624.741/0001-65. Valor: R\$ 330.000,00. Vigência: 29/08/2022 a 31/12/2022.

Secretário de Cultura.

**Publicado por:**  
Júlio Cesar Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**23EEFD99

**SECRETARIA DE CULTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – CUMPRINDO  
O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 72/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU** – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 72/2022, para contratação de show artístico musical com a dupla consagrada nacionalmente pela crítica especializada e pelo público denominada “CEZAR E PAULINHO”, para apresentação no dia

23/10/2022, de acordo com a documentação comprobatória, orçamentos, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 278/2022. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 442/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 33.552.051/0001-85. Valor: R\$ 98.000,00(. Vigência: 29/08/2022 a 31/12/2022.

Secretário de Cultura.

**Publicado por:**  
Júlio Cesar Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**8E714759

**SECRETARIA DE CULTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – CUMPRINDO  
O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 71/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU** – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 71/2022, para contratação de show artístico musical com o cantor consagrado nacionalmente pela crítica especializada e pelo público denominado “LEONARDO”, para apresentação no dia 22/10/2022, de acordo com a documentação comprobatória, orçamentos, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 277/2022. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 442/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA”, inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.879/0001-68. Valor: R\$ 310.000,00. Vigência: 29/08/2022 a 31/12/2022.

Secretário de Cultura.

**Publicado por:**  
Júlio Cesar Silva Ribeiro  
**Código Identificador:**3B1AFF84

**SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
296/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022 –, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 296/2022 - Adesão à ata de registro de preços 201/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto “Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de seringas para insulina, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 201/2021, processo licitatório nº 153/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 1 do Processo Administrativo 296/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: Multifarma Produtos Hospitalares inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57. Valor: R\$ 1.971,90.

**Publicado por:**  
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista  
**Código Identificador:**F6C27DFE

**SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
297/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022 –TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 297/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto “Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 1 do Processo Administrativo 297/2022. Requisitante:

Município de Itatiaiuçu. Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R\$ 11.278,04.

**Publicado por:**  
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista  
**Código Identificador:**1A9FCF29

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**297/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022 –TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 297/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto “Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 2 do Processo Administrativo 297/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedor: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00. Valor: R\$ 1.978,60.

**Publicado por:**  
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista  
**Código Identificador:**51085841

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**297/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022 –TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 297/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto “Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 3 do Processo Administrativo 297/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rio Clarensense Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20. Valor: R\$ 1.902,32.

**Publicado por:**  
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista  
**Código Identificador:**E6309D24

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**297/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022 –TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 297/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto “Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório nº 160/2021, modalidade pregão eletrônico da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 4 do Processo Administrativo 297/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedor: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0010-57. Valor: R\$ 9.425,00

**Publicado por:**  
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista  
**Código Identificador:**51BEB930

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**289/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 289/2022 - Adesão à ata de registro de preços 14/2022 ICISMEP do qual o Município de Itatiaiuçu é consorciado. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ) de equipamentos e acessórios clínicos, incluindo a instalação com devidos laudos de calibração além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para funcionamento individual de cada equipamento, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 14/2022 oriunda do processo licitatório nº 123/2021, modalidade pregão eletrônico nº 78/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”. Extrato do contrato 459/2022 Contratada HEALTH SANTA LUZIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.134/0001-39. Vigência 02/09/2022 até 11/02/2023. Valor estimado do contrato: R\$3.730,00.

**SECRETARIA DE SAÚDE.**  
**Publicado por:**  
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista  
**Código Identificador:**880D0E20

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**292/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 292/2022 - Adesão à ata de registro de preços 02/2022 ICISMEP do qual o Município de Itatiaiuçu é consorciado. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 02/2022 oriunda do processo licitatório nº 112/2021, modalidade pregão eletrônico nº 70/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”. Extrato do contrato 472/2022 Contratada GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53. Vigência 05/09/2022 até 19/01/2023. Valor estimado do contrato: R\$815,04.

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Publicado por:**  
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista  
**Código Identificador:**C7737BAC

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**292/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 292/2022 - Adesão à ata de registro de preços 02/2022 ICISMEP do qual o Município de Itatiaiuçu é consorciado. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 02/2022 oriunda do processo licitatório nº 112/2021, modalidade pregão eletrônico nº 70/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”. Extrato do contrato 471/2022 Contratada SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27. Vigência 05/09/2022 até 19/01/2023. Valor estimado do contrato: R\$4.248,00. Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**  
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista  
**Código Identificador:**0D73CB7B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**293/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 293/2022 - Adesão à ata de registro de preços 54/2021 ICISMEP do qual o Município de Itatiaiuçu é consorciado. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 54/2021 oriunda do processo licitatório nº 76/2021, modalidade pregão eletrônico nº 44/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”. Extrato do contrato 473/2022 Contratada SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. Vigência 05/09/2022 até 22/10/2022. Valor estimado do contrato: R\$261,00.

**SECRETARIA DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista  
**Código Identificador:**C5DB2BDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECIMO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021**

**OBJETO:**O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2022, com um percentual aproximado de decréscimo de para o item óleo diesel BS10 4,55% (quatro virgula cinquenta e cinco décimos de milésimos por cento).

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA:**Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

**DO NOVO VALOR UNITÁRIO:**O preço do Óleo Diesel BS10 passa de R\$ 7,22 (sete reais e vinte dois centavos), para R\$ 6,89 (seis reais e oitenta nove centavos).

**DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO:**O valor do decréscimo ao contrato é de R\$ 8.934,56 (oito mil novecentos e trinta quatro reais e cinquenta seis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 22 de agosto de 2022.

**TACIANA DE CASSIA SILVA AMARAL**

Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

**Publicado por:**  
João Antonio Ferreira  
**Código Identificador:**D136DF5E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO Nº  
068/2022 AO CONTRATO Nº 016/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2022**

**OBJETO:**Alteração dos quantitativos na aquisição de carne moída e carne bovina em pedaço, para melhor atendimento das necessidades da CONTRATANTE

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA:**ANDORINHA ALIMENTOS LTDA.

**DO VALOR ACRESCIDO:**Em razão do aumento quantitativo, fica acrescido ao Contrato nº 016/2022, o valor de R\$ 27.000,00 (vinte

sete mil reais), que corresponde ao percentual aproximado de 23,6625% ao valor inicial do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 26 de agosto de 2022.

**SANDRA MARIA LOPES REIS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
João Antonio Ferreira  
**Código Identificador:**83D74233

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO Nº  
068/2022 AO CONTRATO Nº 014/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2022**

**OBJETO:**Alteração dos quantitativos na aquisição de pão de forma, biscoito sequilho e pão francês, para melhor atendimento das necessidades da CONTRATANTE

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA:**PADARIA LOPES LTDA.

**DO VALOR ACRESCIDO:**Em razão do aumento quantitativo, fica acrescido ao Contrato nº 014/2022, o valor de R\$ 4.523,43 (quatro mil quinhentos e vinte três reais e quarenta e três centavos), que corresponde ao percentual aproximado de 11,8148% ao valor inicial do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 26 de agosto de 2022.

**SANDRA MARIA LOPES REIS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
João Antonio Ferreira  
**Código Identificador:**C391E91B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO Nº  
068/2022 AO CONTRATO Nº 012/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2022**

**OBJETO:**Alteração dos quantitativos na aquisição de requeijão, extrato de tomate, para melhor atendimento das necessidades da CONTRATANTE

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA:**TRISTÃO ALIMENTOS LTDA.

**DO VALOR ACRESCIDO:**Em razão do aumento quantitativo, fica acrescido ao Contrato nº 012/2022, o valor de R\$ 2.773,98 (dois mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), que corresponde ao percentual aproximado de 11,8148% ao valor inicial do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 26 de agosto de 2022.

**SANDRA MARIA LOPES REIS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
João Antonio Ferreira  
**Código Identificador:**9A61DC71

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO Nº**  
**068/2022 AO CONTRATO Nº 011/2022 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2022**

**OBJETO:**Alteração dos quantitativos na aquisição de açúcar cristal, óleo de soja, couve, sal e muçarela, para melhor atendimento das necessidades da CONTRATANTE

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA:**ILHA DOS BICHOS E HOSTIFRUTI LTDA.

**DO VALOR ACRESCIDO:**Em razão do aumento quantitativo, fica acrescido ao Contrato nº 011/2022, o valor de R\$ 4.535,00 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais), que corresponde ao percentual aproximado de 5,7029% ao valor inicial do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 26 de agosto de 2022.

**SANDRA MARIA LOPES REIS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
João Antonio Ferreira  
**Código Identificador:**D1856C2E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECIMO TERCEIRO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 385/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**067/2021**

**OBJETO:**O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2022, com um percentual aproximado de decréscimo de para o item Gasolina Comum 2% (dois por cento).

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA:**Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

**DO NOVO VALOR UNITÁRIO:**O preço da Gasolina comum passa de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte nove centavos), para R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos).

**DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO:**O valor do decréscimo ao contrato é de R\$ 9.969,12 (nove mil novecentos e sessenta nove reais e doze centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 30 de agosto de 2022.

**TACIANA DE CASSIA SILVA AMARAL**  
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

**Publicado por:**  
João Antonio Ferreira  
**Código Identificador:**0F0D4F7B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 010/2022**

**OBJETO:**O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de uma inspeção veicular para o veículo RUF 9J19 no objeto do contrato nº 006/2022, com um percentual aproximado de acréscimo de 7,14% (sete virgula quatorze décimos de milésimos por cento).

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA:**Centro Regional de Inspeção Veicular LTDA.

**DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:**O valor do acréscimo ao contrato é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato passa para 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 08 de agosto de 2022.

**SANDRA MARIA LOPES REIS**  
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
João Antonio Ferreira  
**Código Identificador:**FD637DEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 343/2022, modalidade **Concorrência nº 08/2022**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO PARCIAL DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital”**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
JJ SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 59.031,67	1º

João Monlevade, 08 de setembro de 2022

**GILBERTO VICENTE BARCELOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**9C4C02D7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022**, fundamentada no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº552/2022.

**Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, INCLUINDO CAPACITAÇÃO, MENTORIA E PRODUÇÃO DE MINUTAS DE ATOSA DE REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LEI FEDERAL Nº14.133/2021, E ASSESSORIA PÓS IMPLANTAÇÃO DA LEI,

PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES, EM ATENDIMENTO A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO".

**Fornecedor:** LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 02.457.379/0001-99

**Valor Global:** R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

**Condições de pagamento:** Faturamento devidamente aprovado pela Controladoria Interna.

**Dotação Orçamentária:** 04.124.0401.2024 / 3.3.90.35.00 / Ficha: 40 / Fonte de Recurso: 2.00

João Monlevade, 08 de setembro de 2022.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**1CCDE088

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 64/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, em atendimento as demandas do Gabinete do Prefeito, conforme descrições do Termo de Referência. **Data de abertura: 23/09/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br); Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 08 de setembro de 2022.

**GILBERTO VICENTE BARCELOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**83204DC3

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 65/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE RAÇA CANINA, destinadas à alimentação dos animais alojados no Canil Municipal. **Data de abertura: 26/09/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br); Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 08 de setembro de 2022.

**GILBERTO VICENTE BARCELOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**00DF11DF

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2021**  
**TERMO ADITIVO Nº 01**

**REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** com sede em João Monlevade, Estado de Minas Gerais, na Rua Geraldo Miranda nº337,

bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, inscrita no CNPJ sob o nº18.401.059/0001-57, neste ato representado legalmente pelo Prefeito Municipal, Laércio José Ribeiro, Carteira de Identidade nº M1.79239 e CPF nº 195.086.896-68, de ora em denominado **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, Fundação Pública inscrita no CNPJ sob o nº 31.857.271/0001-38, com sede na Rua Palmas, 214 Bairro Baú, João Monlevade/MG, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Helenita Pinto Melo Lopes, inscrita no CNPJ sob o nº 993.280.626-91 Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos, de ora em diante denominado **CONVENIENTE**, ajustam entre si à celebração deste convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**  
**3.1.4 SECRETARIAS DE ESPORTE E LAZER, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.**

**3.1.4.1** A Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Crê-ser, de forma recíproca, poderão ceder do quadro de funcionários efetivos de acordo com a necessidade de ambas, sempre que houver disponibilidade pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até a data do dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da assinatura do convênio original.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

**HELENITA PINTO MELO LOPES**

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**B214CF7D

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2019 – SONDART**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2019 – SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME – Objeto: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO NOVO CRUZEIRO, JOÃO MONLEVADE/MG**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto básico, decorrente da **Concorrência nº. 04/2019**, Processo nº 359/2019, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras - **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 – **Vigência:** 05/09/2022 a 04/10/2022 – **Data:** 01/09/2022.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**C937A14A

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 67/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO, a serem utilizadas na reconstrução de drenagens da Rua Camélia e outras ruas do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 28/09/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br); Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 08 de setembro de 2022.

**GILBERTO VICENTE BARCELOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**AF5F9ACB

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 66/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ESPORTIVO, para atender os CEMEIS – Centros Municipais de Educação Infantil do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 27/09/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br); Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 08 de setembro de 2022.

**GILBERTO VICENTE BARCELOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**78705D92

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022**  
**CHAMADA Nº 01/2022**

**Edital de Chamamento Público nº 04/2022 Chamada nº 01/2022**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ, POR INTERMÉDIO** da Comissão de Seleção instituída pela portaria 326/2022 de 09 de Agosto de 2022, vem a público para:

DIVULGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 04/2022 cujo objeto é a Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no município para transferência de recursos financeiros visando a aquisição, uso e manutenção de equipamentos de segurança pública para a ampliação e continuidade do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os municípios com a política municipal de segurança pública, de acordo com a respectiva ordem de classificação da proposta:

PROPOSTA CLASSIFICADA			
	Identificação	Pontuação	Valor
1º	Conselho Comunitário de Segurança Pública Geral de João Monlevade	6,5	R\$ 250.000,00

João Monlevade, 08 de Setembro de 2022

**ANNA CAROLINA SILVA LIMA** –  
Matrícula 012541

**LUDMILA DANIELA LIMA** –  
Matrícula 011706

**WÂNIA CLARA FÉLIX FREITAS** –  
Matrícula 010649

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**5036F1EA

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ**  
**9º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº126-2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**9º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº126-2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADÉ – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II.** Objeto: Prestação de serviços ao sistema único de saúde –

SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 15-2021 – Fundamentação:** -Resolução SES/MG Nº 8079, de 31/03/2022 – R\$ 32.806,28; -Resolução SES/MG Nº 8130, de 26/04/2022 – R\$ 27.925,33 - Resolução SES/MG Nº 8171, de 26/05/2022 – R\$ 2.126,06; Resolução SES/MG Nº 8230, de 23/06/2022 – R\$ 8.783,27- **Valor: R\$ 71.640,94 – Dotação Orçamentária:**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
10.302.1003.2105	523	1.59	R\$ 71.640,94

Data: 24/08/2022.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**9AB832BE

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ**  
**ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

No dia seis de setembro de dois mil e vinte e dois, esta Comissão de Avaliação, composta por Isadora Valadares Souza, Luiz Ernesto de Oliveira Guimarães e Wir Caetano Francisco, se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência técnica e artística das propostas inscritas no Edital de Credenciamento 01/2022, do Lote 01, entre os dias dezesseis de agosto de dois mil e vinte dois a dois de setembro de dois mil e vinte dois, exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 3.1 do Edital de Credenciamento 01/2022. Os integrantes desta Comissão procederam à análise de forma conjunta, discutindo entre si e atribuindo pontuações de acordo com os critérios previstos no item 5.1 do Edital e, elaboraram a seguinte lista de classificados por modalidade, relacionados por ordem de inscrição: I - na modalidade Artistas Locais e Regionais – Thiago Vieira Bueno Drumond, proposta: Apresentação Musical (Banda Infocus), 62 pontos; Marco Aurélio de Oliveira, proposta 1: Apresentação Musical (Baile do Madrugá), 65 pontos; Marco Aurélio de Oliveira, proposta 2: Marquinhos Canta Fábio Jr, 65 pontos; Danielle Ribeiro Oliveira, proposta 1: Oficina de artes visuais, 80 pontos; Danielle Ribeiro Oliveira, proposta 2: Intervenção Urbana, 77 pontos; Danielle Ribeiro Oliveira, proposta 3: Pintura de Mural, 85 pontos; Danielle Ribeiro Oliveira, proposta 4: Oficina de Pintura Mural, 75 pontos; Natália Mendes de Souza, proposta: Apresentação Musical, 69 pontos; José Ricardo Carvalho de Macêdo, proposta 1: Oficina de Introdução à Feitura de Portfólio, 75 pontos; José Ricardo Carvalho de Macêdo, proposta 2: Oficina: Tecendo histórias..., 80 pontos; José Ricardo de Macedo, proposta 3: Oficina: Introdução ao Curta Metragem, 80 pontos; José Vitor de Lima Costa, proposta: Apresentação Musical (Tizé), 80 pontos; Alexandre Gualberto Silva, proposta: Apresentação Musical (Galileo Queen Cover), 70 pontos; Jamerson Rezende Barcelos, proposta: Apresentação Musical, 75 pontos; Vera Lúcia Miranda Moreira, proposta: Apresentação Musical (Banda Forró.com), 60 pontos; Max Vieira Santiago, proposta: Apresentação Musical (Bonapart), 75 pontos; Marcelo Aparecido da Silva, proposta: Apresentação Musical (Vitor e Marcelo), 60 pontos; Tiago de Almeida Oliveira, proposta: Teatro, 90 pontos; Vaneska Nardelli Ferreira, proposta: Apresentação Musical (Falcão e Vardel), 75 pontos; Matheus de Olivera, proposta 1 (Palestra Educação Patrimonial), 70 pontos; Elaine de Andrade Oliveira, proposta 1 (Oficina: Resgate de Brincadeiras), 70 pontos; Elaine Andrade de Oliveira, proposta 2 (Oficina: Envelhecimento Saudável), 70 pontos; Flávia Ribeiro Silva, proposta: Apresentação

Musical (Duo Eleonora), 70 pontos; Matheus de Oliveira, proposta 2 Apresentação Musical, 75 pontos; Jamilli Corrêa da Silva, proposta: Apresentação Musical, 70 pontos; Gledesmar dos Santos Lopes, proposta: Oficina Artesanato, 60 pontos; Isabella Cecílio Gregório, : proposta: Oficina Tecelagem, 60 pontos; Erivelton Felício Braz, proposta: Oficina Escrita Criativa, 80 pontos; Ariella Gonçalves Torres Lopes, proposta 1: Apresentação Musical (canções Djavan), 80 pontos; Ariella Gonçalves Torres Lopes, proposta 2: Apresentação Musical (Canta Brasil), 70 pontos; Ariella Gonçalves Torres Lopes, proposta 3: Apresentação Musical (Axé), 70 pontos; II na modalidade “Artistas de Renome Estadual” - Allison Vaz Paixão, proposta: Apresentação Musical (Allisson Vaz e Banda Saideira), 60 pontos; Marco Tulio Costa de Araujo, proposta: Apresentação Musical (Túlio Araújo Quarteto), 90 pontos; Ricardo Antônio Gonçalves, proposta: Oficina de Preparação de Atores, 90 pontos; Marcelo Ricardo dos Anjos Inácio, proposta: Apresentação Musical (Macondos), 90 pontos; Ítalo Madyone Silva Brugnara, proposta: Apresentação Musical (Grupo Safari), 90 pontos. Foram desclassificados por insuficiência de material para avaliação técnica e artística, todos da modalidade “Artistas Locais e Regionais”, os seguintes inscritos: Alícia Ferreira dos Santos, Rosilene Aparecida Mendes, Maurício Semil Xavier, Helton Emanuel Ferreira Nunes, Júlia Queiroz Albuquerque Mancuzo, Matheus de Oliveira, proposta 3, Bruno Dias Pinto.

Após análise, foi concluído o processo de credenciamento do Lote 01 do Edital de Credenciamento 01/2022, que abarca os inscritos no período entre dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por mim, Wir Caetano Francisco, Isadora Valadares Souza e Luiz Ernesto de Oliveira Guimarães.

**WIR CAETANO FRANCISCO**

CPF: 577.281.356-00

**ISADORA VALADARES SOUZA**

CPF: 128.444.236-55

**LUIZ ERNESTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES**

CPF: 029.186.266-78

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**CDE96F56

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**Ata da Comissão de Credenciamento**

Aos cinco e seis dias de setembro de dois mil e vinte e dois, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 352/2022, representados por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis e Giovanni Paparelli se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos credenciados do Edital de Credenciamento 01/2022 do Lote 01 entre os dias dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 3.1 do Edital de Credenciamento 01/2022. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições dos credenciados, Allison Vaz Paixão credenciado no dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.5 e com a proposta “Allison Vaz e Banda Saideira – Skank Tributo”, Thiago Vieira Bueno Drumond, credenciado no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 e com a proposta “Banda InFocus, Marco Aurélio de Oliveira credenciado no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 e com a proposta “Baile do Madrugá”, Marco Aurélio de Oliveira credenciado no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 e com a proposta “Marquinhos 40 anos Canta Fábio Jr”, Marco Tulio Costa de Araujo credenciado no dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 com a proposta “Tulio Araújo Quarteto”, Daniela Ribeiro Oliveira credenciada no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 com a proposta “Oficina de Arte Visuais – Fundamentação teórica e prática”,

Daniela Ribeiro Oliveira credenciada no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 com a proposta “Oficina de Pintura em parede/mural temático, incluindo debate sobre a arte urbana”, Daniela Ribeiro Oliveira credenciada no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 com a proposta “Intervenção Artística em lixeiras e objetos públicos urbanos”, Daniela Ribeiro Oliveira credenciada no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 com a proposta “Pintura de personagem mulher que represente temática de direitos”, Alícia Ferreira dos Santos credenciada no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois com credenciamento incompleto não cumprindo com o item 3, subitem 3.1, Natalia Mendes de Souza credenciada no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.5 com a proposta “Natalia Mendes – Show de música popular”, José Ricardo Carvalho de Macedo credenciado no dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 com a proposta “Introdução a feitura de portfólio, curriculum e release”, José Ricardo Carvalho de Macedo credenciado no dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 com a proposta “Tecendo Estórias – narrativas Visuais através de varal fotográfico”, José Ricardo Carvalho de Macedo credenciado no dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 1 subitem 1.2 com a proposta “Introdução a feitura de portfólio, curriculum e release”, José Ricardo Carvalho de Macedo credenciado no dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 1 subitem 1.2 com a proposta “Introdução ao Curta Metragem”, José Victor de Lima Costa credenciado no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.5 com a proposta “Tizé – Show autoral”, Alexandre Gualberto Silva credenciado no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 (Anexo II) com a proposta “Galileo Queen Cover”, Jamerson Rezende Barcelos credenciado no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 2 subitem 2.3 (Anexo II) com a proposta “Paralelo – James com convidados”, Vera Lúcia Miranda Moreira credenciada no dia trinta de agosto de dois mil e vinte e dois o credenciamento em questão foi desclassificado por não cumprir com o item 3, subitem 3.1 do Edital 01/2022, Max Vieira Santiago credenciado no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 2 subitem 2.4 (Anexo II) com a proposta “Bonappart”, o credenciamento em questão foi desclassificado por não cumprir com o item 2 subitem 2.2 letra D do Edital 01/2022, conforme entendimento da Procuradoria Jurídica Municipal “*Informamos que o Tribunal de Contas da União tem conferido interpretação sistemática e analógica ao art. 9º, III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93, para ampliar as hipóteses de vedação da participação em procedimento licitatório (e consequentemente contratação da Administração Pública), alcançando, dentre outros casos aqueles em que empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores, entre outros, sejam servidores ou parentes dos órgãos contratantes, fundamentando esse impedimento nos princípios da moralidade e impessoalidade, indispensável a lisura da licitação e da contratação administrativa*” e conclui “*Neste sentido, com arrimo nos princípios da moralidade e impessoalidade entendemos ser inviável a contratação de servidores pela Prefeitura Municipal de João Monlevade*”, baseado no exposto esta Comissão de Credenciamento desclassifica a proposta e seus proponentes, Max Vieira Santiago, Marc Junior Vieira Santiago, Rafael da Silva Leocadio e Vinicius Rosa Ferreira, Marcelo Aparecido da Silva credenciado no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 2 subitem 2.5 com a proposta “ Victor e Marcelo – Show”, Ricardo Antônio Gonçalves credenciado no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 1 subitem 1.2 (Anexo II) com a proposta “Ricardo Nortirer/Caja de Fosforos”, Marcelo Ricardo dos Anjos credenciado no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois na categoria 2 subitem 2.5 (Anexo III) com a proposta “Macondos”, Tiago Almeida de Oliveira credenciado no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 3 subitem 3.1 (Anexo III) com a proposta “Grupo GIRINO”, Vaneska Nardeli Ferreira Moraes credenciada no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2 subitem 2.5 com a proposta “Falcão e Vardel – Show”, Rosilene Aparecida Mendes credenciada no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois o credenciamento em questão foi desclassificado por não cumprir com o item 3, subitem 3.1 do Edital de Credenciamento 01/2022, Italo Madyone Silva Bugnara credenciado no dia primeiro de

setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.3 (Anexo III) com a proposta “Grupo Safari – MC’s”, Mauricio Xavier Semil credenciado no dia dois de setembro de dois mil e dois o credenciamento em questão foi desclassificado por não cumprir com o item 3, subitem 3.1 do Edital de Credenciamento 01/2022, Matheus de Oliveira credenciado no dia dois de setembro de dois mil o credenciamento em questão foi desclassificado por não cumprir com o item 3, subitem 3.1 (Anexo II) do Edital de Credenciamento 01/2022, Elaine de Andrade Oliveira credenciada no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 (Anexo II) com a proposta “Resgate de Brincadeiras Antigas”, Elaine de Andrade Oliveira credenciada no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 com a proposta “Desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades do convívio comunitário para melhor idade”, Flávia Ribeiro Silva credenciada no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.2 (Anexo II) com a proposta “Duo Eleonora”, Helton Emanuel Ferreira Nunes credenciado no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois o credenciamento em questão foi desclassificado por não cumprir com o item 3, subitem 3.1 do Edital de Credenciamento 01/2022, Julia Queiroz Albuquerque Mancuzo credenciada no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois o credenciamento em questão foi desclassificado por não cumprir com o item 3, subitem 3.1 do Edital de Credenciamento 01/2022, Matheus de Oliveira credenciado no dia dois de setembro de dois mil o credenciamento em questão foi desclassificado por não cumprir com o item 3, subitem 3.1 (Anexo II) do Edital de Credenciamento 01/2022, Matheus de Oliveira credenciado no dia dois de setembro de dois mil o credenciamento em questão foi desclassificado por não cumprir com o item 3, subitem 3.1 (Anexo II) do Edital de Credenciamento 01/2022, Jamili Correa da Silva credenciada no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.1 com a proposta “TDW MC – Acústico”, Matheus de Oliveira credenciado no dia dois de setembro de dois mil o credenciamento em questão foi desclassificado por não cumprir com o item 3, subitem 3.1 (Anexo II) do Edital de Credenciamento 01/2022, Gledesmar dos Santos Lopes credenciada no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 com a proposta “Oficina Tintas da Terra”, Isabella Cecilia Gregório credenciada no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 com proposta “Minicurso de tecelagem – Olhos de Deus e Mandalas”, Erivelton Felício Braz credenciado no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1, subitem 1.2 com a proposta “Minicurso – Escrita Criativa”, Ariella Gonçalves Torres Lopes credenciada no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 com a proposta “Djavanear”, Ariella Gonçalves Torres Lopes credenciada no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 com a proposta “Canta Brasil”, Ariella Gonçalves Torres Lopes credenciada no dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois na categoria 2, subitem 2.4 com a proposta “Axé Saudade”.

Após análise, foi concluído o processo de credenciamento do Lote 01 do Edital de Credenciamento 01/2022, que abarca os inscritos no período entre dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois e dois de setembro de dois mil e vinte e dois. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por mim, Giovanni Paparelli, Denise de Fátima Reis e Cidinéia Adriana dos Santos.

<b>GIOVANNI PAPARELLI</b>	<b>DENISE DE FÁTIMA REIS</b>
Auxiliar Administrativo	Instrutor de Atividades
Matrícula: 009416	Matrícula: 009336
<b>CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS</b>	
Auxiliar de Serviços Gerais	
Matrícula: 009508	

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**E8F25CCA

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021 – LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

**Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHONETE CABINE DUPLA E VEÍCULO PASSAGEIRO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Processo Licitatório nº 82/2021, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**, com fundamento no artigo: Art. 65 da Lei 8.666/93. - **Valor: R\$ 5.122,28 (SUPRESSÃO) - Dotações Orçamentárias:**

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte	Valor
SMS/VISA	10.305.1005.2113	570	2.55	2.696,72
SERV. URBANOS	15.122.0401.2083	374	1.00	2.425,56

**Data:** 31/08/2022.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**7BEBAA2F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**DECRETO Nº 134/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 134/2022**  
**DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA (ANÁLISES CLÍNICAS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o **processo seletivo público simplificado nº06/2022 da Secretaria Municipal de Saúde**, visando à contratação de **Técnico de Patologia (Análises Clínicas)**, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.

**Art. 2º** O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei nº 2011/2012.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de setembro de 2022.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de setembro de 2022.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**71AD1BD0

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 354/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 354/2022**  
**DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**



**Art. 1º** Nomear, a partir de 06 de Setembro de 2022, **Lourival Ferreira Filho** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviços (S-13)**;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de Setembro de 2022.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Setembro de 2022

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**25050FB2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 349 /2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 349 /2022**  
**DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A  
SERVIDORA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de 01/09/2022 a 01/03/2023, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Professora do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

**Marinete Aranda Caldeira de Albuquerque, MAT 6998.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Setembro de 2022.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Setembro de 2022.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**7A6943D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**LEI 2935/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$28.305,00 (Vinte e Oito Mil e Trezentos e Cinco Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal  
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados  
02.07.02.10 - Saúde  
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19  
02.07.02.10.302.5000.2933 – Serviços Atenção Psicossocial COVID  
02.07.02.10.302.5000.2933.3.3.90.XX.XX –

**Art. 2º** - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os elementos e os valores das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro no valor de R\$28.305,00 (Vinte e Oito Mil e Trezentos e Cinco Reais), referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2021, depositado na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818-1, proveniente da transferência do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº. 3.350, de 8 de dezembro de 2020.

**Fontes de Recursos;**

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de setembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**095FCF2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**LEI 2936/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$27.800,00 (Vinte e Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal  
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados  
02.07.02.10 - Saúde  
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19  
02.07.02.10.302.5000.1739 – Estruturação Odontológica COVID  
02.07.02.10.302.5000.1739.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente....27.800,00

**Art. 2º** - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro no valor de R\$27.800,00

(Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais), referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2.021, depositado na conta 624050-9, Caixa Econômica Federal, agência 1818-1, proveniente da transferência do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº. 3.391, de 10 de dezembro de 2020.

**Fontes de Recursos;**

**2.54.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.**

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e Projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de setembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:F0AA5A19**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
LEI 2937/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

02.07.02.10 - Saúde

02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde

02.07.02.10.302.1002.1734 – Equipamentos MAC Resolução SES 8123

02.07.02.10.302.1002.1734.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....210.000,00

**Art. 2º** - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

**I** – Excesso de arrecadação no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), depositado na conta 40.828-X, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SES/MG nº. 8.123, de 26 de abril de 2022, procedente de Emenda Parlamentar de Bloco, indicação 94.419.

**II** – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

**Fontes de Recursos;**

**1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão as despesas, Programa e Projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de setembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:B6F48791**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
LEI 2938/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

02.07.02.10 - Saúde

02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde

02.07.02.10.302.1002.2936 – Custeio Psicossocial Resolução 8105

02.07.02.10.302.1002.2936.3.3.90.XX.XX –

**Art. 2º** - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os elementos e os valores das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

**I** – Excesso de arrecadação no valor de R\$135.864,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), depositado na conta 40.866-2, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SES/MG. nº. 8.105, de 19 de abril de 2022.

**II** – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$6.136,00 (Seis Mil e Cento e Trinta e Seis Reais).

**Fontes de Recursos;**

**1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de setembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:9EF7E892**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
LEI 2639/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal  
 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados  
 02.07.02.10 - Saúde  
 02.07.02.10.301 – Atenção Básica  
 02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde  
 02.07.02.10.301.1002.2934 – Custeio Atenção Básica Resolução 8124  
 02.07.02.10.301.1002.2934.3.3.90.XX.XX

**Art. 2º** - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os elementos e os valores das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

**I** – Excesso de arrecadação no valor de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), depositado na conta 40.816-6, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SES/MG. nº. 8.124, de 26 de abril de 2022, procedente de Emenda Parlamentar de Bloco, indicação 94.253.  
**II** – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais).

**Fontes de Recursos;**

**1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e Projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de setembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**CFD68E29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

**LEI 2940/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados  
 02.07.02.10 - Saúde  
 02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde  
 02.07.02.10.302.1002.2935 – Atenção Hospitalar Resolução 8149  
 02.07.02.10.302.1002.2935.3.3.90.XX.XX

**Art. 2º** - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os elementos e os valores das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

**I** – Excesso de arrecadação no valor de R\$220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), depositado na conta 40.879-4, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SES/MG. nº. 8.149, de 16 de maio de 2022, procedente de Emenda Parlamentar de Relatoria, indicação 99.606.

**II** – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

**Fontes de Recursos;**

**1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e Projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de setembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**BF28D1BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

**LEI 2941/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$920.000,00 (Novecentos e Vinte Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal  
 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados  
 02.07.02.10 - Saúde  
 02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde  
 02.07.02.10.302.1002.1738 – Equipamentos MAC Resolução SES 8199  
 02.07.02.10.302.1002.1738.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....920.000,00

**Art. 2º** - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

**I** – Excesso de arrecadação no valor de R\$902.165,00 (Novecentos e Dois Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais), depositado na conta

40.991-X, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SES. nº. 8.199, de 10 de junho de 2022, procedentes de Emendas Parlamentares de Bloco, indicações 14403, 104404 e 103220.

**II** – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$17.835,00 (Dezessete Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

**Fontes de Recursos;**

**1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e Projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de setembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**B439D24C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
LEI 2942/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$920.000,00 (Novecentos e Vinte Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

02.07.02.10 - Saúde

02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde

02.07.02.10.302.1002.1738 – Equipamentos MAC Resolução SES 8199

02.07.02.10.302.1002.1738.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....920.000,00

**Art. 2º** - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

**I** – Excesso de arrecadação no valor de R\$902.165,00 (Novecentos e Dois Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais), depositado na conta 40.991-X, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SES. nº. 8.199, de 10 de junho de 2022, procedentes de Emendas Parlamentares de Bloco, indicações 14403, 104404 e 103220.

**II** – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$17.835,00 (Dezessete Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

**Fontes de Recursos;**

**1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e Projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de setembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**145C11A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
LEI 2943/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

02.07.02.10 - Saúde

02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde

02.07.02.10.302.1002.1736 – Equipamentos MAC Resolução SES 8218

02.07.02.10.302.1002.1736.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....235.000,00

**Art. 2º** - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

**I** – Excesso de arrecadação no valor de R\$227.902,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Novecentos e Dois Reais), depositado na conta 40.998-7, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SES. nº. 8.218, de 21 de junho de 2022, procedente de Emenda Parlamentar de Bloco, indicação 105360.

**II** – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$7.098,00 (Sete Mil e Noventa e Oito Reais).

**Fontes de Recursos;**

**1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e Projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de setembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**AFC8AC02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
LEI 2944/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
 02.11 – Secretaria Municipal de Educação  
 02.11.11 – Educação Complementar  
 02.11.11.12 - Educação  
 02.11.11.12.365 - Educação Infantil  
 02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil  
 02.11.11.12.365.1201.1549 – Construção Creche Cana Brava  
 02.11.11.12.365.1201.1549.44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$4.000.000,00

**Art. 2º** - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

**I** - Excesso de arrecadação pela Transferência do FNDE, no valor de R\$3.819.853,65 (Três Milhões, Oitocentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos);

**II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$180.146,35 (Cento e Oitenta Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

**Fonte de Recursos – 1.46.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.**

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de setembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:27B72B7A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**LEI 2945/2022**

*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$155.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal  
 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados  
 02.07.02.10 - Saúde  
 02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde  
 02.07.02.10.302.1002.1735 – Equipamentos MAC Resolução SES 8183  
 02.07.02.10.302.1002.1735.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....155.000,00

**Art. 2º** - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

**I** – Excesso de arrecadação no valor de R\$146.165,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais), depositado na conta 40.966-9, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SES. nº. 8.183, de 06 de junho de 2022, procedente de Emenda Parlamentar de Bloco, indicação 104402.

**II** – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$8.835,00 (Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

**Fontes de Recursos;**  
**1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e Projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de setembro de 2022.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:DF98CE23**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 014/2022**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - PROCESSO 130/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG.**

O Presidente da CPL do município de João Pinheiro - MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: Paesan-Pavimentação Engenharia e saneamento –Eireli. – com valor global de R\$ 1.523.117,54 (um milhão quinhentos e vinte e três mil cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

João Pinheiro, 30 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO DA COSTA SANTOS**  
 Presidente da CPL

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Presidente da CPL.

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
 Prefeito Municipal  
 30/08/2022

**Publicado por:**  
 Adão Pereira da Silva  
**Código Identificador:717AD8F8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**024/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 169/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICA o procedimento de licitação nº 169/2022, modalidade inexigibilidade de licitação nº 024/2022, de modo que fica adjudicado contratada a empresa **HELVECIO XAVIER DORNELAS JUNIOR**, CNPJ 30.097.460/0001-40, situada a Rua Edmundo Cunha Rabelo, 200, bairro Floresta, João Pinheiro – MG, possui contrato de exclusividade o **Grupo Toda Cor**, nos termos do que dispõe o Art. 25 inciso III da Lei nº 8.666/93, que realizara dia 07/09/2022 Show musical no Parque de Exposições.

Valor global R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

02.12.12.13.392.1301.2072.3.3.90.39 – ficha 606.

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 05 de setembro de 2022.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juarez Moura da Silva

**Código Identificador:**65AE4D0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022**

**RATIFICAÇÃO**

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 063/2022 - Inexigibilidade nº 016/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas para a realização da 44ª festa do fazendeiro nos dias 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de setembro de 2022 no Município de Lagamar-MG.

Contratada: **COMPANHIA WA DE RODEIOS**, CNPJ: 25.267.757/0001-77, Rua José Antônio Baptista nº 540 Bairro Jardim Parizi, no Município de Brotas São Paulo, CEP: 17.380-000.

Valor total estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Lagamar -MG 29/08/2022.

**AURO JOSÉ PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luana Cristina Braga

**Código Identificador:**21D378DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS**  
**CONVÊNIO N 014/2022**

**CONVÊNIO nº 014/2022**, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a a a instituição de ensino superior CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE – UniCV. Constitui objeto

deste Convênio a concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios pela Concedente a alunos matriculados e frequentes na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em conformidade com a Lei nº. 11.788, de 25/09/2008.VIGÊNCIA: 60 MESES DATA:22/07/2022

**Publicado por:**

Jady Taís Costa Alves

**Código Identificador:**4038D11B

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022**

**1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2022**, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Constitui objeto deste convênio prorrogar até 28/02/2023 o prazo de vigência do referido convênio.VIGÊNCIA:28/02/2023 Data:03/08/2022

**Publicado por:**

Jady Taís Costa Alves

**Código Identificador:**E065BDF3

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS**  
**CONVÊNIO 015/2022**

**CONVÊNIO nº 015/2022**, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros para custear as despesas com plantão médico na especialidade de ortopedia em caráter de plantão semi-presencial, bem como execução dos procedimentos de urgência, emergência, eletivas em média complexidade, conforme Resolução nº 018/2022 do Conselho Municipal de Saúde.VIGÊNCIA: 31/07/2023 DATA:02/08/2022

**Publicado por:**

Jady Taís Costa Alves

**Código Identificador:**80E94651

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS**  
**CONVÊNIO N 016/2022**

**CONVÊNIO nº 016/2022**, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS. Este Convênio tem por objetorepasse de recursos financeiros para custear as despesas com procedimentos cirúrgicos de média complexidade, de urgência e eletivos, nas especialidades de cirurgia geral e cirurgia oftalmológica aos Municípios de Lagoa da Prata, conforme Resolução nº 019/2022 do Conselho Municipal de Saúde.VIGÊNCIA: 31/07/2023 DATA:02/08/2022

**Publicado por:**

Jady Taís Costa Alves

**Código Identificador:**D2E6E081

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS**  
**CONVÊNIO ACT Nº1266/2022**

**CONVÊNIO ACT Nº1.266/2022**, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL-CONAFER/BR. O presente convênio tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIO BRASIL no Município de Lagoa da Prata como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.VIGÊNCIA:12 MESES DATA:02/08/2022

**Publicado por:**

Jady Taís Costa Alves

**Código Identificador:**932DCD1C

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS**  
**CONVÊNIO 01/2022**

**CONVÊNIO nº 01/2022**, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O presente convênio tem por objeto a união de esforços entre as partes convenientes para a disponibilização de mão de obra de arquiteto e engenheiro, servidores públicos municipais, para a elaboração de Projeto Arquitetônico, para a execução de serviços de engenharia visando a reforma e adaptação no subsolo do prédio sede da Câmara Municipal, primeira conveniente, bem como para o acompanhamento e apoio técnico aos servidores do Legislativo na fase interna da Licitação, nas visitas técnicas, fiscalização, medição, recebimento provisório e definitivo dos serviços de engenharia a serem prestados. VIGÊNCIA :12 MESES DATA:15/08/2022

**Publicado por:**  
Jady Taís Costa Alves  
**Código Identificador:**9D0264C1

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 011/2022, COM O “LAR SÃO VICENTE”**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 011/2022, com o “Lar São Vicente”, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Objeto:** Alteração da vigência do Termo de Fomento 011/2022, decorrente do processo administrativo 014/2022 até 28/02/2023, conforme ofício 568/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lagoa da Prata, 08 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas  
**Código Identificador:**0BBB4D32

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 016/2022, COM O “SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS”**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 016/2022, com o “Serviço de Obras Sociais”, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Objeto:** Prorrogação da vigência da parceria, decorrente do processo administrativo 019/2022 até 31/01/2023, conforme ofício 569/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lagoa da Prata, 08 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas  
**Código Identificador:**7FEA73D2

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

A presente justificativa tem por finalidade a apresentação dos motivos e fundamentos para o afastamento da inexigibilidade de realização de chamamento público para a formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com visitas a atender às disposições previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC e dos Decretos Municipais nº 304, de 14 de dezembro de 2016 e nº 164, de 19 de agosto de 2019.

A celebração de parceria entre a Administração Pública e as OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco segue obrigatoriamente regime jurídico próprio. O advento da Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentou esse procedimento tendo como regra principal o credenciamento de Organizações Cívicas, através de Chamamento Público. Entretanto, há situações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis tal procedimento nos trâmites usuais.

Na intercorrência de tais casos, a legislação reservou exceções à regra, que está estabelecida no artigo 31 da referida Lei, na qual se verifica ocasião em que é inexigível o Chamamento Público. Para melhor entendimento, vejamos:

Considerando o cumprimento à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as Organizações da Sociedade Civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e 9.790, de 23 de março de 1999”.

Considerando a hipótese de inexigir o Chamamento Público, nos termos da combinação do *caput* do art. 31 com o inciso II do mesmo artigo: “Art. 31. Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: - II - a parceria decorrer de transferência para a OSC que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

Considerando se tratar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de pessoa de jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter cultural, educativo, promocional e assistencial, que cumpre os preceitos acima discriminados na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando, ainda, a combinação do *caput* do art. 32 e § 1º deste mesmo artigo da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014: “Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de Chamamento Público será justificada pelo Administrador Público - § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no *caput* deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da Administração Pública na internet e, eventualmente, a critério do Administrador Público, também no meio oficial de publicidade da Administração Pública”, **JUSTIFICA-SE**, por este instrumento a hipótese legal de inexigir o Chamamento Público, pela inviabilidade de competição, sendo que o Projeto Centro Dia/Similares posto se tratar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de única entidade legalmente habilitada para a realização do objeto desta contratação, sua singularidade está esculpida nos artigos 3º, 9º e 10º de seu Estatuto.

“A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lagoa da Prata, é uma organização social sem fins lucrativos, formada por pais, amigos e pessoas com deficiência intelectual e múltipla com objetivos comuns de promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e sua família, buscando a inclusão na vida comunitária, por meio de recursos e procedimentos das áreas de assistência social, saúde, trabalho, defesa e garantia de direitos”.

“Com vista à redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social, à melhoria da qualidade de vida, a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos, à participação plena e efetiva na sociedade. A instituição desde 1981 desenvolve atividades socioculturais, socioeducativas, de lazer, saúde, inclusão no mercado de trabalho, de convivência familiar e comunitária”.

“A missão primordial da instituição é promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de

vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla/autista, em todo seu ciclo de vida, visando a construção de uma sociedade justa e solidária”.

Enfim, a escolha pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE se deu em razão desta ser a ÚNICA Associação no Município cuja finalidade, prevista em seu Estatuto nos artigos 3º, 9º e 10º, tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Lado outro, conforme podemos aqui observar, não estamos aqui tratando de uma ideologia aventureira, mas sim de um método desenvolvido e consolidado pelos poderes constitucionalmente instituídos. Sendo o modelo exportador de boa prática que através de indicadores específicos demonstra a eficácia das diretrizes utilizadas para a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e múltipla/autismo e suas famílias, revelando-se um método altamente confiável e singular.

Assim, a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, encontra na parceria junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, meio de promover a reintegração da pessoa com deficiência intelectual e múltipla/autismo à sociedade, auxiliando na promoção da melhoria da qualidade de vida.

Atenciosamente,

Lagoa da Prata, 08 de Setembro de 2022.

**AMANDA TALITA LUÍS LOPES**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas

**Código Identificador:**F3749583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**PREGÃO N.º 073/2022, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXTENSÃO DE REDE EM VIAS URBANAS**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO n.º 073/2022, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXTENSÃO DE REDE EM VIAS URBANAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Data de Abertura: 23/09/2022 às 9:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: [www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br)

**SAULO LACERDA**

Pregoeiro Oficial

06/09/2022

**Publicado por:**

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

**Código Identificador:**111AA249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 218/2022**

**Fundamentação Legal: Processo n.º. 025/2021**

**Modalidade: Pregão 045/2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.**

**Contratada: POSTO PRATA DA CASA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º. 31.535.817/0001-98**

**DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, **a partir das 00:00 do dia 24/08/2022**, contemplando a **redução** no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
2	OLEO DIESEL S-50/S-10	TORRÃO	R\$ 7,43	R\$ 7,04

**Data da assinatura do termo aditivo:** 23 de agosto de 2022

Lagoa da Prata, 08 de setembro de 2022.

**THIAGO MARQUES SOUTO**

Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva

**Código Identificador:**F6DF75EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
DECRETO 17 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Regulamenta a lei nº 702 de 18 de agosto de 2014, que institui a política Municipal de Resíduos Sólidos de Lagoa dos Patos-MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no Art. 51 da Lei Municipal nº 702 de 18 de agosto de 2014, que institui a política Municipal de Resíduos Sólidos de Lagoa dos Patos-MG,

DECRETA:

**CAPÍTULO I  
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES**

Art. 1º Constitui infração ambiental a inobservância de qualquer preceito da Lei Municipal nº 702, de 18 de agosto de 2014 e deste decreto, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas indicadas nos artigos seguintes.

Art. 2º Será aplicada as seguintes penalidades ao gerador do resíduo que descumprir o disposto na Lei Municipal nº 702, de 18 de agosto de 2014:

§ 1º Multa no valor de R\$100,00 (cem reais) aplicada na primeira ocorrência, sendo cobrado valor igual a cada reincidência, a ser aplicada nas seguintes situações:

- I – Colocar o lixo fora do horário previsto para a coleta de lixo;
- II - Colocar sacolas de lixo fora dos ganchos ou no chão;
- III – Colocar sacolas de lixo na porta da casa do vizinho;
- IV – Colocar sacolas de lixo em postes, piso, passeio, árvores, calçadas, rua, jardins, praças, lotes vagos, terrenos baldios e outros mobiliários urbanos;

§ 2º Multa no valor de R\$300,00 (trezentos reais) aplicada na primeira ocorrência, sendo cobrado valor igual a cada reincidência, a ser aplicada nas seguintes situações:

- I – Colocar caçambas e contêineres sobre o passeio;
- II – Colocar caçambas e contêineres a menos de 5 metros de esquinas e rotatórias;
- III – Colocar caçambas e contêineres a menos de 10 metros de pontos de ônibus;
- IV – Permanecer com caçambas e contêineres na via pública por mais de 24 horas;
- V – Colocar caçambas e contêineres sobre a pista de rolamento sem avanço sobre a faixa de circulação de veículos;



VI – Colocar caçambas e contêineres em frente a guias rebaixadas, portões e rampas de acesso de veículos em edifícios comerciais ou residenciais já ocupados;

VII – Colocar caçambas e contêineres em áreas de acesso ou em vagas de estacionamento destinadas a portadores de necessidades especiais;

VIII – Colocar caçambas e contêineres em área destinada ao estacionamento de motocicletas e estacionamento rotativo preferencial de farmácia.

IX – Exceder a capacidade volumétrica de caçambas e contêineres, deixando resíduos sólidos transbordarem deles.

§ 3º Multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) aplicada na primeira ocorrência, sendo cobrado valor igual a cada reincidência, a ser aplicada nas seguintes situações:

I – Não separar adequadamente o lixo seco reciclável do lixo úmido reciclável e do lixo não recicláveis;

II – Apresentar o lixo para a coleta de forma que o gerador elimine os líquidos, exceto os gordurosos e oleosos, que possuem tratamento próprio, bem como de maneira correta e adequada, a fim de prevenir acidentes com materiais pontiagudos, perfurantes, perfurocortante e escarificante.

III – Não acondicionar adequadamente óleos, graxas, banhas, tocinho, gorduras e assemelhados, quando líquidos;

VI – Não acondicionar, adequadamente, fraldas descartáveis, absorventes femininos, papel higiênico, resíduos de curativos, seringas, agulhas e outros materiais que tenham entrado em contato com doentes, gerados em âmbito familiar.

§ 4º Multa no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) aplicada na primeira ocorrência, sendo cobrado valor igual a cada reincidência, nas seguintes situações:

I – apresentar à coleta de lixo doméstico resíduos perigosos, substâncias químicas e produtos tóxicos com outros tipos de resíduos sólidos.

§ 5º Multa no valor de R\$300,00 (trezentos reais) aplicada na primeira ocorrência, com sendo cobrado valor igual a cada reincidência, nas seguintes situações:

I – Descartar ou depositar resíduos sólidos volumosos em vias, logradouros públicos, calçadas, terrenos baldios, ou, ainda apresentar tais resíduos a coleta de lixo.

II – Descartar ou depositar resíduos vegetais em logradouros públicos, calçadas, terrenos baldios, provenientes de poda, apara ou de manutenção de jardins, pomares, quintais e outras áreas verdes privadas.

III – Sujar ou poluir logradouros ou vias públicas com resíduos volumosos ou vegetais.

IV – Deixar de recolher resíduos vegetais derramados na pista de rolamento, em decorrência do transporte, não dando a sua destinação correta;

Art. 3º Será aplicada Multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) aplicada na primeira ocorrência, sendo cobrado valor igual a cada reincidência, a ser aplicada nas seguintes situações:

I – Descartar ou depositar em vias, logradouros públicos, lotes e terrenos baldios resíduos sólidos produzidos por obras de construção civil, reforma, demolição e afins.

II – Não acomodar ou reter, por sistema apropriado de contenção, os materiais e resíduos oriundos de obras de construção civil, reforma, demolição e afins, de modo que bloqueiem o curso natural das águas pluviais;

III – Não tomar medidas a fim de evitar a obstrução ou o assoreamento da rede de captação de águas pluviais ou o acúmulo de resíduo sólido em logradouro público;

III – Deixar de remover os resíduos ou materiais acondicionados em caçambas oriundos de obras de construção civil, reforma, demolição e afins, no prazo máximo de 3 (três) dias, às suas expensas, promovendo, inclusive, a varrição e a lavagem dos locais públicos atingidos;

IV – Não remover os resíduos ou materiais dispersos em logradouro público, produzidos

por obras de construção civil, reforma, demolição e afins, imediatamente, às suas expensas, promovendo, inclusive, a varrição e a lavagem dos locais públicos atingidos;

V – Não executar e não manter, às suas expensas e de forma permanente, a limpeza das partes livres em logradouro público reservadas ao trânsito de pedestres e veículos, deixando de recolher

dejetos, terra ou outro material oriundo de obras de construção civil, reforma, demolição e afins;

VI – Não comprovar a destinação, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, dos resíduos e materiais excedentes produzidos por obras de construção civil, reforma, demolição e afins;

VII – Deixar de recolher detritos derramados na pista de rolamento, em decorrência do transporte, não dando a sua destinação correta;

VIII – Não umedecer o resíduo e o material que possam provocar levantamento de pó.

Art. 4º Será aplicada Multa no valor de R\$100,00 (cem reais) aplicada na primeira ocorrência, sendo cobrado valor igual a cada reincidência, a ser aplicada nas seguintes situações:

I – Não zelar pela conservação da limpeza urbana, contribuindo para que resíduos sólidos oriundos de atividade comercial, industrial, agrícola e de prestação de serviços sejam espalhados nas calçadas e vias públicas.

§ 1º Multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) aplicada na primeira ocorrência, sendo cobrado valor igual a cada reincidência, a ser aplicada nas seguintes situações:

I – Não manter limpo o passeio frontal do estabelecimento comercial, industrial, agrícola e de prestação de serviço.

II – Não efetuar a varrição e o recolhimento dos resíduos gerados pelo estabelecimento comercial, industrial, agrícola e de prestação de serviço.

III – Não limpar, não capinar e não varrer as áreas, vias internas e entradas dos imóveis situados em condomínios;

IV – Não acondicionar adequadamente os resíduos gerados pela varrição e capina ocorrida nos condomínios.

V – Não encaminhar para a destinação final os resíduos gerados da varrição e capina ocorrida nos condomínios, depositando-os em calçadas, vias públicas, lotes vagos e terrenos baldios.

VI – Descartar ou depositar em vias, logradouros públicos, lotes e terrenos baldios resíduos sólidos comerciais, industriais, agrícolas e de serviços.

Art. 5º Será aplicada Multa no valor de R\$100 (cem reais) aplicada na primeira ocorrência, sendo cobrado valor igual a cada reincidência, a ser aplicada nas seguintes situações:

I – Não zelar pela limpeza, permitindo e contribuindo que resíduos provenientes de feiras e vendedores ambulantes sejam lançados nas áreas de localização de barracas, bancas e também nas áreas de circulação adjacentes, inclusive as faixas limítrofes ao alinhamento dos imóveis ou muros divisórios.

II – Não manter no local de funcionamento de feiras e vendedores ambulantes recipientes para o recolhimento de resíduos sólidos gerados.

III – Não segregar os materiais recicláveis, apresentando-os a coleta os resíduos secos recicláveis, resíduos úmidos recicláveis, resíduos não recicláveis misturados e em desconformidade com o estabelecido nesta legislação, no que se refere a dias de coleta para lixo seco e molhado.

IV – Descartar ou depositar em vias, logradouros públicos, lotes e terrenos baldios resíduos sólidos provenientes de feiras e de vendedores ambulantes.

V – Não dar a destinação final correta aos resíduos sólidos provenientes de feiras e de vendedores ambulantes.

Art. 6º -Em todos os casos previstos neste decreto, será cobrado multa diária no importe de 10% do valor da respectiva multa, para cada dia de descumprimento após a aplicação da multa principal, até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 7º - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 02 de setembro de 2022.

**HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA**

Prefeito de Lagoa Dos Patos

**Publicado por:**

Weverton Barbosa Silva

**Código Identificador:4E2DBF44**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**

**2ª LISTAGEM DE CLASSIFICADOS - PERÍODO 01/09/2022 À 08/09/2022**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, nos termos do Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado preliminar da 2ª Listagem de Classificados - período 01/09/2022 à 08/09/2022. A íntegra do resultado será divulgada no endereço eletrônico < www.lagoasanta.mg.gov.br >.

Lagoa Santa, 08 de setembro de 2022.

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**CAB135CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ENCERRAMENTO**

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico RP 102/2022, o mesmo restou frustrado conforme termo de encerramento do dia 08/09/2022. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais para limpeza automotiva e conservação dos veículos e máquinas rodoviárias da frota da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG.

**EUVANI LINDOURAR PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**8CDA1749

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 011/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de construção de uma quadra poliesportiva na escola Herculano Liberato com recurso oriundo do convênio 1261000016/2022/SEE e recurso próprio e vinculados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

**Empresas habilitadas:** Arpan Engenharia EIRELI, Construtora Hermeto Costa Ltda, MCM Empreendimentos EIRELI – EPP, Onnea Construções e Comércio EIRELI – ME, Printer Projetos e Construções Ltda e TQQ Construtora EIRELI.

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 20/09/2022 às 09h30min no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 08/09/2022

**DEA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**0A34703B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Homologação do procedimento de Adesão 006/2022.**

Empresa: **VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA - CNPJ: 29.013.780/00001-96.**

Objeto: aquisição de material escolar em forma de kit escolar, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Decreto nº 2454/2013, alterado pelo Decreto nº 3.677/2018, subsidiada pela Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 2.757.888,57 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Em 08 de setembro de 2022.

**NILA ALVES REZENDE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**F903AC9B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.898, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.631, de 09 de junho de 2021, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 4º, da Lei Municipal nº 4.631, de 09 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** As gestantes deverão retornar ao trabalho presencial quando completarem o esquema vacinal de 02 (duas) doses do imunizante contra o Coronavírus (SARS-CoV-2).

**Parágrafo único.** Deverá retornar ao trabalho presencial mediante termo de responsabilidade, a gestante que teve os imunizantes contra o Coronavírus (SARS-CoV-2) disponibilizados conforme calendário municipal de vacinação, e que por exercício de legítima opção individual, deixou de se vacinar.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.631, de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de setembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Fortini Freitas  
**Código Identificador:**1C5E86E0

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.899, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Desafeta e autoriza a alienação de área pública localizada no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira na forma que especifica, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada, da categoria de bem de uso especial para categoria de bem dominical, a área pública com metragem de 19.820,00m<sup>2</sup> (dezenove mil oitocentos e vinte metros quadrados), localizada na Rodovia LMG-800, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, nesta cidade, com a seguinte descrição perimétrica:

O perímetro inicia-se no vértice **V01**, de coordenadas N 7.824.245,04m e E 613.537,24m; deste segue com azimute de 109°57'59,05" por uma distância de 57,36m até o vértice **V02**, de coordenadas N 7.824.225,46m e E 613.591,16m; deste segue com azimute de 193°28'07,86" por uma distância de 181,49m até o vértice **V03**, de coordenadas N 7.824.048,90m e E 613.548,89m; deste segue com azimute de 303°29'48,66" por uma distância de 135,32m até o vértice **V04**, de coordenadas N 7.824.123,64m e E 613.436,04m; deste segue com azimute de 11°34'29,99" em curva a direita com raio de 105,51m e desenvolvimento de 543,75m até o vértice **V05**, de coordenadas N 7.824.234,27m e E 613.458,70m; deste segue com azimute de 84°49'50,50" em curva a esquerda com raio de 245,90m e desenvolvimento de 20,53m até o vértice **V06**, de coordenadas N 7.824.236,12m e E 613.479,14m; deste segue com azimute de 83°58'31,16" em curva a direita com raio de 237,84m e desenvolvimento de 26,96m até o vértice **V07**, de coordenadas N 7.824.238,95m e E 613.505,94m; deste segue com azimute de 97°51'21,08" em curva a direita com raio de 34,46m e desenvolvimento de 20,60m até o vértice **V08**, de coordenadas N 7.824.236,17m e E 613.526,04m; deste segue com azimute de 114°59'01,30" por uma distância de 6,41m até o vértice **V09**, de coordenadas N 7.824.233,47m e E 613.531,85m; deste segue com azimute de 24°59'01,30" por uma distância de 12,77m até o vértice **V01**, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por meio do procedimento licitatório, o bem público desafetado pelo art. 1º desta Lei, incluindo as benfeitorias nele existentes.

**Art. 3º** As condições da alienação serão estipuladas no edital do procedimento licitatório.

**Art. 4º** O valor da alienação será destinado para as seguintes finalidades:

**I** - R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para construção ou aquisição de bens móveis ou imóveis destinados a equipamentos da Assistência Social;

**II** - o valor restante será destinado para obras de pavimentação, urbanização, infraestrutura, drenagem, praças e equipamentos.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações existentes no orçamento municipal e abrir crédito especial no valor da alienação.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e seu respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, impostos e taxas correrão exclusivamente por conta do vencedor da licitação.

**Art. 6º** É parte integrante desta Lei, o Anexo Único - Planta da Área.

**Art. 7º** O valor decorrente da alienação observará o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de setembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena Cristina Fortini Freitas  
Código Identificador:76F0C8D5

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO Nº 7.553 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A Pedido, **Sheila Aparecida de Sá** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Pereira de Oliveira  
Código Identificador:D05283B8

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO Nº 7.554 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR** A Pedido, **Anna Karolina Paiva Menezes Garcia** do cargo em provimento efetivo de **Professor A**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Pereira de Oliveira  
Código Identificador:BFC6BC66

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO Nº 7.555 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A Pedido, **Hellia Cristina do Nascimento Moreira** do cargo em provimento efetivo de **Fisioterapeuta**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Pereira de Oliveira  
Código Identificador:9F891DA5

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO Nº 7.556 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**

**Ana Célia Oliveira Martins** no cargo de provimento em Comissão de **Gerente de Setor de Medicina do Trabalho**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de setembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**F1947D70

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LAMبارI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO -  
 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº  
 119/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO -  
 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº  
 119/2022 - Processo Administrativo Nº 184/2022** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços nº 119/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO SERÁ REALIZADO EM TODOS OS SETORES DA SAÚDE.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2022. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site [www.lambari.mg.gov.br](http://www.lambari.mg.gov.br).

Lambari (MG), 08 de setembro de 2022.

**MARCELO GIOVANI DE SOUSA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Kaic Junqueira de Paiva  
**Código Identificador:**114B57EC

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº: 00010/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº: 00008/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00027/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) E CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAMبارI.

**02º Termo Aditivo**

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, o reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 16/08/2022 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00027/2022.

**Valor:**

PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO PASSA DE R\$ 2.599,02 PARA R\$ 2.859,31.

**Ratificação:** O presente termo aditivo passa integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00027/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

**Data da assinatura:** 16/08/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20

**Contratada:** LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMATICOS LTDA – CNPJ 08.377.090/0001-46

**MARCELO GIOVANI DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Breno dos Santos Guimarães  
**Código Identificador:**D0D5EF10

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº: 0002/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº: 0001/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00018/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**01º Termo Aditivo**

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, supressão do valor do km rodado, a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018/2022.

**Valor:** Em consonância com o estabelecido no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, que garante a manutenção das condições efetivas da proposta de contrato celebrado com a Administração, a Lei de Licitações prevê a possibilidade de revisão contratual com o fito de preservação da equação econômica da avença, podendo essa correção, dentre outras premissas, advir da teoria da imprevisão, a teor do disposto no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, tem o presente TERMO ADITIVO por objeto a realização de SUPRESSÃO do valor do KM rodado da Ata de Registro de Preços nº. 018/2022, que passará a vigor nas seguintes condições:

**LINHA 11 passa de R\$ 7,00 para R\$ 6,00 por quilômetro rodado.**

**Ratificação:** O presente termo aditivo passa integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00018/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

**Data da assinatura:** 01/08/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20

**Contratada:** ANA MARIA DE SOUSA BRAZ – CNPJ 32.255.274/0001-18

**MARCELO GIOVANI DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Breno dos Santos Guimarães  
**Código Identificador:**C131C0B3

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO -  
 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº  
 120/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO -  
 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº  
 120/2022 - Processo Administrativo Nº 185/2022** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços nº 120/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA PISCINA DE ÁGUA MINERAL.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 22 de setembro de 2022. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site [www.lambari.mg.gov.br](http://www.lambari.mg.gov.br).

Lambari (MG), 08 de setembro de 2022.

**MARCELO GIOVANI DE SOUSA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Kaic Junqueira de Paiva  
**Código Identificador:**921CF0CB

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº: 0002/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº: 0001/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00021/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**01º Termo Aditivo**

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, supressão do valor do km rodado, a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2022.

**Valor:** Em consonância com o estabelecido no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, que garante a manutenção das condições efetivas da proposta de contrato celebrado com a Administração, a Lei de Licitações prevê a possibilidade de revisão contratual com o fito de preservação da equação econômica da avença, podendo essa correção, dentre outras premissas, advir da teoria da imprevisão, a teor do disposto no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, tem o presente TERMO ADITIVO por objeto a realização de SUPRESSÃO do valor do KM rodado da Ata de Registro de Preços nº. 021/2022, que passará a vigor nas seguintes condições:

**LINHA 7 passa de R\$ 7,90 para R\$ 6,00 por quilômetro rodado.**

**LINHA 13 passa de R\$ 8,90 para R\$ 6,00 por quilômetro rodado.**

**LINHA 14 passa de R\$ 8,90 para R\$ 6,00 por quilômetro rodado.**

**Ratificação:** O presente termo aditivo passa integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00021/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

**Data da assinatura:** 01/08/2022

Contratante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI –**

CNPJ 17.877.200/0001-20

Contratada:

**GIVANILDO MARTINS GONÇALVES ME –**

CNPJ 19.098.341/0001-70

**MARCELO GIOVANI DE SOUSA –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno dos Santos Guimarães  
**Código Identificador:**5DD9D59D

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº: 0002/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº: 0001/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00019/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**01º Termo Aditivo**

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, supressão do valor do km rodado, a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2022.

**Valor:** Em consonância com o estabelecido no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, que garante a manutenção das condições efetivas da proposta de contrato celebrado com a Administração, a Lei de Licitações prevê a possibilidade de revisão contratual com o fito de preservação da equação econômica da avença, podendo essa correção, dentre outras premissas, advir da teoria da imprevisão, a teor do disposto no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, tem o presente TERMO ADITIVO por objeto a realização de SUPRESSÃO do valor do KM rodado da Ata de Registro de Preços nº. 019/2022, que passará a vigor nas seguintes condições:

**LINHA 08 passa de R\$ 11,64 para R\$ 9,00 por quilômetro rodado.**

**Ratificação:** O presente termo aditivo passa integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00019/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

**Data da assinatura:** 01/08/2022

Contratante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI –**

CNPJ 17.877.200/0001-20

Contratada:

**CLÓVIS OLAVO FERREIRA –**

CNPJ 03.627.183.0001-68

**MARCELO GIOVANI DE SOUSA –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno dos Santos Guimarães  
**Código Identificador:**6D091486

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº: 0002/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº: 0001/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00024/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**01º Termo Aditivo**

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, supressão do valor do km rodado, a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2022.

**Valor:** Em consonância com o estabelecido no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, que garante a manutenção das condições efetivas da proposta de contrato celebrado com a Administração, a Lei de Licitações prevê a possibilidade de revisão contratual com o fito de preservação da equação econômica da avença, podendo essa correção, dentre outras premissas, advir da teoria da imprevisão, a teor do disposto no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, tem o presente TERMO ADITIVO por objeto a realização de SUPRESSÃO do valor do KM rodado da Ata de Registro de Preços nº. 024/2022, que passará a vigor nas seguintes condições:

**LINHA 18 passa de R\$ 11,59 para R\$ 9,00 por quilômetro rodado.**

**Ratificação:** O presente termo aditivo passa integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00024/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

**Data da assinatura:** 01/08/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20

**Contratada:** LUIZ ROBERTO RIBEIRO – CNPJ 32.511.253/0001-16

**MARCELO GIOVANI DE SOUSA –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno dos Santos Guimarães  
**Código Identificador:**5FFEABAA

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº: 0002/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº: 0001/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00022/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**01º Termo Aditivo**

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, **supressão do valor do km rodado**, a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00022/2022.

**Valor:** Em consonância com o estabelecido no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, que garante a manutenção das condições efetivas da proposta de contrato celebrado com a Administração, a Lei de Licitações prevê a possibilidade de revisão contratual com o fito de preservação da equação econômica da avença, podendo essa correção, dentre outras premissas, advir da teoria da imprevisão, a teor do disposto no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, tem o presente TERMO ADITIVO por objeto a realização de SUPRESSÃO do valor do KM rodado da Ata de Registro de Preços nº. 022/2022, que passará a vigor nas seguintes condições:

**LINHA 01 passa de R\$ 11,69 para R\$ 9,00 por quilômetro rodado.**

**LINHA 03 passa de R\$ 11,68 para R\$ 9,00 por quilômetro rodado.**

**Ratificação:** O presente termo aditivo passa integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00022/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

**Data da assinatura:** 01/08/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20

**Contratada:** TRANSPORTADORA LAMBARI LTDA – CNPJ 31.652.950/0001-24.

**MARCELO GIOVANI DE SOUSA –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno dos Santos Guimarães  
**Código Identificador:**174234A1

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº: 0002/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº: 0001/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00025/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

**01º Termo Aditivo**

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, **supressão do valor do km rodado**, a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2022.

**Valor:** Em consonância com o estabelecido no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, que garante a manutenção das condições efetivas da proposta de contrato celebrado com a Administração, a Lei de Licitações prevê a possibilidade de revisão contratual com o fito de preservação da equação econômica da avença, podendo essa correção, dentre outras premissas, advir da teoria da imprevisão, a teor do disposto no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, tem o presente TERMO ADITIVO por objeto a realização de SUPRESSÃO do valor do KM rodado da Ata de Registro de Preços nº. 025/2022, que passará a vigor nas seguintes condições:

**LINHA 02 passa de R\$ 7,50 para R\$ 6,00 por quilômetro rodado.**

**Ratificação:** O presente termo aditivo passa integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00025/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

**Data da assinatura:** 01/08/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20.

**Contratada:** LIFE TRAINING CENTER SEGURANÇA & EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA – CNPJ 26.079.064/0001-13.

**MARCELO GIOVANI DE SOUSA –** Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno dos Santos Guimarães  
**Código Identificador:**3BFDADBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**DECRETO Nº 344 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE A VENDA/UTILIZAÇÃO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO NOS BARES E BARRACAS E UTILIZAÇÃO DE SOM, NA XVI EXPO SÃO JOÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 48, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal, e:

**CONSIDERANDO** as festividades da XVI Expo São João, a realizar-se nas datas de 08 a 11 de agosto do corrente ano;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, o interesse da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou não, envasadas em vasilhames de vidro, durante a XVI Expo São João no Distrito de São João, Laranjal-MG, em todos os bares, barracas, food truck e demais comércios na área onde será realizada o evento.

§1º. As barracas e similares instaladas poderão comercializar bebidas envasadas em vasilhames de vidro, mas somente poderão servir aos consumidores em copo de plásticos e/ou similares.

§2º. Fica expressamente proibido transitar nas dependências do evento portando qualquer vasilhame de vidro ou similar.

**Art. 2º.** Fica também proibido a instalação de barracas, pirâmides de comercialização de bebidas e alimentos e ambulantes não autorizados na área do evento e nas suas intermediações, somente sendo permitido a venda nos comércios fixos, credenciados pela organização do evento ou que possuam alvará para comércio de bares, lanchonetes e restaurantes em situação regular junto ao departamento de tributação do Município, sob pena de busca e apreensão.

**Art. 3º.** Fica proibido, também, portar cooler, bolsa térmica, caixa de isopor e similares, bem como qualquer espécie de recipiente de vidro (garrafa, copos e similares), nas dependências do evento.

**Art. 4º.** Fica proibido o uso de aparelhos sonoros nas barracas e bares localizados na área do evento, bem como fica proibido o uso de som automotivo, no horário que ultrapasse a meia noite dos dias 08/09/2022 (quinta-feira) e 11/09/2022 (domingo) e também que ultrapasse as 03:00 (três) horas da manhã dos dias 09/09/2022 (sexta-feira) e 10/09/2022 (sábado).

**Art. 5º.** O cumprimento do que preceitua os artigos anteriores fica a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública do Município.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 08 de setembro de 2022

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**A7DB2B0F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022**

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CONTRATADA.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gases Medicinais e seus Componentes para atendimento nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para o exercício de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2022

**VIGÊNCIA:** 06/09/2022 até 06/09/2023

**VALOR ESTIMADO:** R\$220.076,70 (duzentos e vinte mil setenta e seis reais e setenta centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 157/2022, Pregão Presencial nº 038/2022, Registro De Preço nº 078/2022

**SIGNATÁRIOS:** **Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Naira Seleiro Gouveia pela Contratada ML Distribuidora De Alimentos LTDA.**

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**E079B56E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022**

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FREDERICO GARANI PIMENTA, CONTRATADA.**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Infraestrutura em Eventos para a Exposição Agropecuária de São João no Município de Laranjal/MG.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2022

**VIGÊNCIA:** 20/07/2022 até 20/07/2023

**VALOR ESTIMADO:** R\$64.000,01 (sessenta e quatro mil reais e um centavo)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 122/2022, Pregão Presencial nº 034/2022, Registro de Preço nº 058/2022

**SIGNATÁRIOS:** **Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Frederico Garani Pimenta pela Contratada Frederico Garani Pimenta.**

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**E4984530

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº  
002/2022**

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 002/2022 – processo licitatório nº 096/2021 – tomada de preço nº 006/2021, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de nº 002/2022, até 31 de dezembro de 2.022, podendo os mesmos ser objeto de novas prorrogações em razão da necessidade devidamente justificada e se legalmente autorizado, encontrando-se autorização contratual (Cláusulas Sexta e Décima quinta do Instrumento de Contrato nº 002/2022) e legalmente (art. 57, I, § 1º, II, e dispositivo outros da Lei Federal nº 8.666/93). Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Contratada: Prestadora de Serviços Alvarenga Pinheiro LTDA. Vigência: 03/09/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 17/08/2022.

Leme do Prado, 17 de agosto de 2022.

**JOSEANY CORDEIRO SANTOS -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**4FF86127

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 026 DE 2022**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 026/2022. Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual-MEI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de engenharia ambiental, para atuar em atividades pertinentes à gestão ambiental do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 23/09/2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: <http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado> ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

**JOSEANY CORDEIRO SANTOS -**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**B7A9E973

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 027 DE 2022**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 027/2022. Objeto: Contratação de instituição financeira doravante denominada banco, para prestação de serviço de operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, efetivos, contratados e comissionados pagos à conta do tesouro municipal do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 27 de setembro de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: <http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado> ou através dos telefones nº (33) 3764.8218 e Telefone/Whatsapp (33) 98827-5695, em horário comercial.

**JOSEANY CORDEIRO SANTOS**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**63C6E79A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 047/2022  
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM  
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE CATAGUASES  
OBJETO: Rescisão amigável Contrato nº 047, de 02 de fevereiro de 2022.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA RESCISÃO: 01/09/2022.  
SIGNATÁRIOS: José Henriques e José Henriques

**Publicado por:**  
Tarcilia Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:**BC38CD5B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Retifica-se o extrato do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº155/2020 – , publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - páginas 193/194 , no dia 08 de setembro de 2022.

Onde se lê: Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina  
Priscila da Silva Pires  
Leia-se: Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina  
Priscila da Silva Pires  
Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido Termo

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**62FAB5AD

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**

– COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DO REFERIDO ITEM (70) ESPONJA HEMOSTÁTICA, Pregão Eletrônico nº 032/2022, PRC 489/2022. Objeto: aquisição de Insumos e equipamentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde na atenção Básica conforme Emenda Parlamentar 81000794/21 e 71140014/21 de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 12/09/2022, às 14:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 09 de setembro de 2022.

**JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**0D41D6C8

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Procedimento licitatório nº: Pregão eletrônico nº 87/2022

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e diante dos documentos instruídos neste procedimento licitatório, os quais dão conta da existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, notadamente o Parecer Jurídico nº 342/2022, DECIDE, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, REVOGAR o procedimento licitatório em epígrafe.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º c/c art. 109, I, "c", ambos da Lei 8.666/93, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo legal.

Intimem-se. Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 08 de setembro de 2022.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**3BAD63C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**  
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Copacabana, nº 630, Bairro Jardim Humaitá, Limeira do Oeste/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 26.042.598/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Vereador **ÉBERTON ALVES DE OLIVEIRA**.

**NOTIFICADA: METALLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.313.649/0001-59, com sede na Rua Crispim Rodrigues, nº 05, Bairro Juscelino Kubitschek, Itaúna/MG, neste ato representado pelo sócio **AROLDO JOSÉ DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e civil, inscrito no CPF nº 497.641.956-87 e portador do RG nº 250684 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1767, Apto 201, Centro, Itaúna/MG.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa Metalli Ltda, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora da Dispensa Eletrônica Nº 03/2022, com objeto Contratação de profissional técnico para elaboração de projeto de engenharia para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, com a elaboração de: projeto arquitetônico; projeto estrutural; planilha orçamentária; memorial de cálculo; memorial descritivo; cronograma físico-financeiro e medições; projeto 3D, perspectiva fachada e projeto de interior, que originou o Contrato nº. 05/2022, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Por certo, a não entrega do objeto deste certame, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê os **itens 4.1, 4.2 e 4.3**, assim redigida:

- 4.1. Prazo de entrega do objeto deste certame: 05 (cinco) dias úteis.**  
**4.2. O objeto deste certame deverá atender às características técnicas fixadas pela Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, no Termo de Referência e Edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.**  
**4.3. Os projetos deverão ser entregues no prazo máximo previsto no item 4.1., contados da assinatura do contrato de fornecimento”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 2.1.** A contratada realizará o desenvolvimento, apresentação e detalhamento de projeto arquitetônico básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e todos os itens do objeto.  
**2.2. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital.**

Ademais, a Cláusula Nona, prevê que as sanções administrativas pelo descumprimento contratual, nestes termos: **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Pelo atraso injustificado no início e/ou término dos serviços, fica sujeito a Contratada às sanções previstas nesta cláusula e constantes da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.** Pelo não cumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas assegurada a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

**I – Advertência;**

**II – Multa;**



a) 20% (vinte por cento), sobre o valor estimado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do mesmo;

b) 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente desistir do contrato.

**III** - Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade.

**9.3.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. RESOLVE NOTIFICAR a empresa **METALLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.313.649/0001-59, com sede na Rua Crispim Rodrigues, nº 05, Bairro Juscelino Kubitschek, Itaúna/MG, neste ato representado pelo sócio **AROLDO JOSÉ DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e civil, inscrito no CPF nº 497.641.956-87 e portador do RG nº 250684 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1767, Apto 201, Centro, Itaúna/MG, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Dispensa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Portal BBMNET

Limeira do Oeste/MG, 08 de setembro de 2022.

**ÉBERTON ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Hélen Christina de Freitas Castro

**Código Identificador:**D0D947D1

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 69/2022**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por Item”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO, ARMAZENADO EM CILINDROS POR REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 21 de setembro de 2022 às 08:00 (Oito) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

**Retirada do Edital:** O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do email [licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br](mailto:licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br) ou através do site [www.limeiradooeste.mg.gov.br](http://www.limeiradooeste.mg.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 08 de setembro de 2022.

**JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Ricardo Oliveira da Silva

**Código Identificador:**0A7AA3D7

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 111/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada:** **CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUTENÇÃO EM GERADORES LTDA.**

**Objeto:** **AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, PARA SER INSTALADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO, REFERENTE A RESOLUÇÃO SES/MG 6.985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

**Valor Global:** **R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais).**

**Prazo:** 18 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste – MG, 18 de agosto de 2022.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Ricardo Oliveira da Silva

**Código Identificador:**2F06F9F1

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

**Contratada:** **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.**

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM REGISTRO JUNTO AO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DA 28ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 31 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

**Valor Global:** **R\$ 289.900,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).**

**Prazo:** 18 de agosto de 2022 a 18 de outubro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 18 de agosto de 2022.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Ricardo Oliveira da Silva

**Código Identificador:**7BCD09CA

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada:** COMERCIO DE TINTAS ITURAMA LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA A SEREM UTILIZADOS NA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Valor Global:** R\$ 24.360,00 (Vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).

**Prazo:** 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 19 de agosto de 2022.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Ricardo Oliveira da Silva  
Código Identificador:639D90B3

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada:** CORNELIO PAULO SILVA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA A SEREM UTILIZADOS NA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Valor Global:** R\$ 128.706,00 (Cento e vinte e oito mil setecentos e seis reais).

**Prazo:** 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 19 de agosto de 2022.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Ricardo Oliveira da Silva  
Código Identificador:033B5414

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
Nº 009/2022 DE 19/07/2022**

**2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
Nº 009/2022 DE 19/07/2022**

**OBJETO:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ACOMPANHADAS DA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA E DA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS CASTRADOS”, com remuneração a preço descrito em tabela (anexo), nos termos das regras estabelecidas no edital.

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.308/2022 de 08/08/2022, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para credenciamento da empresa **CLINICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.823.396/0001-47. Aberta a sessão, a Presidente da Comissão apresentou aos demais membros da CPL, conforme previsto no Edital, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 102.044, pela citada empresa, nesse ato representado pelo **Dr. Felipe Albano do Carmo Patricio**, portador do CPF sob o nº 046.423.456-55, Médico Veterinário, CRMV-MG 10673, solicitando credenciamento do seu estabelecimento para a “Prestação de Serviços Veterinários de Castração de Cães e Gatos, Machos e Fêmeas, Acompanhadas da Avaliação Pré-Cirúrgica e da Devida Identificação dos Animais Castrados”. Conferidos os documentos e diante do atendimento da regularidade com o Edital de Credenciamento nº 009/2022 de 19/07/2022, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa, declarando apta ao credenciamento junto ao Município. A CPL irá formalizar a contratação do serviço instaurando o Processo de Inexigibilidade. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada. A presente Ata após lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

**DENISE MARIA CHAVES**

Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

**BIANCA PEREIRA ALVES TALÉCIA**

**ELENN PINTO DA SILVA**

**SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**

**MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**

**Publicado por:**

Rosângela Silva  
Código Identificador:598F7657

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 - PREGÃO  
Nº 007/2021, PRC Nº 040/2021**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2021 DE 26.04.2021 - PREGÃO Nº 007/2021, PRC Nº 040/2021. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** EMAM – EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA. **ADITIVO:** FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES O ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 43/21 DE 26.04.2021, PORTANTO ATÉ 26 DE AGOSTO DE 2023, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

**LUZ/MG, 08/09/2022.**

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rosângela Silva  
Código Identificador:0E7FEF29

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO S/Nº., DE 08 DE SETEMBRO DE 2022. NOMEIA  
INTERINAMENTE TATIANE RIBEIRO SILVA**

**DECRETO S/Nº., DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

NOMEIA INTERINAMENTE A SRA. TATIANE RIBEIRO SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, o Artigo 189, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica nomeada, interinamente, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a **Sra. TATIANE RIBEIRO SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 058.198.806-09, portadora da Carteira de Identidade N.º 14.437.567-SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei a partir de 12 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de setembro de 2022.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Silva  
**Código Identificador:**76734697

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 3.323, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

**DECRETO N.º 3.323, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF INCIDENTE SOBRE AS CONTRATAÇÕES DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 158, inciso I da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral N.º 1.293.453;

**CONSIDERANDO** a previsão do Artigo 64 da Lei Federal N.º 9.430/1996 e as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil N.º 1.234/2012;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 162, inciso IX e Artigo 16, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações instituídas pelo Município de Luz, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço prestado ou mercadoria contratada, deverão proceder à retenção do imposto de renda retido na fonte (IR) em observância ao disposto na Lei Federal N.º 9.430/1996, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil N.º 1.234/2012 e neste Decreto.

**Art. 2º.** Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração direta ou indireta, deverão ser depositados à conta do Tesouro Municipal

**Art. 3º.** Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive

obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

**I** - os órgãos da administração pública municipal direta;

**II** - as autarquias;

**III** - as fundações municipais.

**Parágrafo único.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

**Art. 4º.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB N.º 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**Art. 5º.** As alíquotas do imposto de renda retido na fonte aplicáveis aos pagamentos de rendimentos pelas entidades municipais referidas nos artigos anteriores são aquelas estabelecidas pela Lei Federal N.º 9.430/96 e pelo Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil N.º 1.234/2012, e suas alterações.

**Art. 6º.** Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

**Parágrafo único.** O disposto no caput não se aplica às faturas de cartão de crédito.

**Art. 7º.** Os comprovantes de retenção e de recolhimento do IR deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Município até que se opere a decadência do direito de a Fazenda Pública constituir os créditos tributários relativos a esses exercícios.

**Art. 8º.** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disciplinar a aplicação das previsões deste Decreto.

**Art. 9º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de setembro de 2022.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Silva  
**Código Identificador:**17CD3DF2

**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GENI RIBEIRO CALDAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sra. **GENI RIBEIRO CALDAS** situado na Rua Dez, 81 Zona Rural Chácara do Elvis pela **NOTIFICAÇÃO n° 04/2022**, no dia 08 de setembro as 08 hs:29 min. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não foi encontrado seu endereço residencial através do Agente Fiscal.

Edital elaborado em 08 de setembro de 2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

**Publicado por:**  
Rosângela Silva  
**Código Identificador:**F3F057B3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 206/2022  
DISPENSA Nº 123/2022**

**EXTRATO  
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 206/2022 DISPENSA Nº  
123/2022**

Processo nº 206/2022 Dispensa nº 123/2022 Objeto: Contratação de empresa para elaboração de AVCB para o Parque de Exposições. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: CONSERVADORA E SERVICOS POWER LTDA - ME - CNPJ: 11.993.437/0001-90 Valor Total de R\$ 1.830,00 (Um mil e oitocentos e trinta reais)

MAR DE ESPANHA, 08 de Setembro de 2022.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
Código Identificador:78032568

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO de **Dispensa Licitação: 017/2022**, objetivando **Locação de gerador a diesel 81/78 para funcionamento de bomba utilizada no poço artesiano localizado no Bairro Achará em Minas Novas - MG**, passando a vigorar da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

Valor R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Assinado(s): 25 de Agosto de 2022. Prazo: 12 (doze) meses.

**LEIA-SE:**

Valor R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos). Assinado(s): 25 de Agosto de 2022. Prazo: 06 (seis) meses.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 08 de Setembro de 2022.

**MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jurandir Fernandes de Jesus Filho  
Código Identificador:8105D129

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Termo de rescisão ao contrato nº 049/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Camila Tavares Oliveira Bispo. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art.

79, inciso I da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 31 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
Código Identificador:F8C4192F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
094/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 094/2022, Adesão 009/2022, cujo objeto é Adesão à Ata de Registro de Preços nº 199/2021 – Pregão 160/2021 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - Medicamentos do Componente Básico a Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais. 8º CICLO 2022

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
Código Identificador:3FA629B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022**

Torna público o extrato do Contrato nº 46/2022. Contratada: PAULO ITAMAR GONTIJO – CPF nº 033.049.486-43 - Objeto: Locação de imóvel urbano, sala comercial, localizado na Rua Caetés, 437 – Centro, com a finalidade de abrigar o almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o período de reforma e ampliação da Escola Municipal Caramuru, nos exatos termos contratuais. Valor total R\$21.816,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais), valor mensal R\$1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais). Vigência até 31/08/2023. Data da assinatura 05/09/2022 – Documento completo no site [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br) aba licitações

**ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
Código Identificador:72CDA2A9

**LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 25/2022**, abertura dia **23/09/2022 às 13:00 horas – EXCLUSIVA PARA ME/EPP LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (COM ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), CONF. EDITAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em instrumentos de gestão e na estratégia da atenção básica, backup e servidor em nuvem, sendo contemplados os sistemas DIGISUS, SIGRES, SCPA e GEICON, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – recursos do PMAQ, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br) aba licitações -

Moema/MG - 08/09/2022 –

**ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**5E317DC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1744-2022 “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.”**

**LEI Nº 1744-2022**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1695/21, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente exercício de 2022 o valor de até R\$ 579.116,79 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e desesseis reais e setenta e nove centavos) destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionadas:

**02 05 02 10 301 0006 1.003 – Construção, Refor. Ampliação, Aquis. UBS de Saúde.**

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	255		184.116,79

**02 06 02 15 122 0001 2.007 – Manut. Ativ. da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serv.**

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100		70.000,00

**02 06 02 26 606 0025 2.084 – Manut. e Conservação das Estradas Rurais.**

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	100		100.000,00

**02 08 01 15 452 0011 2.037 – Manut. dos Serviços de Limpeza Pública.**

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100		90.000,00

**02 09 01 20 122 0001 2.009 – Manut. das Ativ Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.**

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100		35.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	100		50.000,00

**02 10 02 08 244 0004 2.066 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	100		50.000,00

**Art. 2º** - Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado por tendencia ao excesso de arrecadação o valor de até R\$ 395.000,00 e por superávit financeiro o valor de até R\$ 184.116,79 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Parágrafo único:** A apuração do superávit financeiro baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, observando-se, ainda, o disposto no art. 8º e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 08 de setembro de 2022.

**ALAEALSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rennato Israel Andalécio  
**Código Identificador:**85F1DFA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº. 038 2022**

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG**  
**N.º 038/2022**

**(Divulgação de Vagas)**

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, com ordem prioritária de chamada para **CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO** - Edital n.º 01/2016, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escolas Municipais	01	De segunda-feira à sexta-feira. Com disponibilidade para cobrir férias prêmios em horários alternados.	Contrato com vigência até 22/12/2022.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 09/09/2022 às 16:00 horas.

**I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2022**

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Candidato classificado no último concurso público vigente para professor, que ainda não foi nomeado ou que esteja contratado para o exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público vigente, homologado em 29/05/2017 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

Não existindo interessados em número suficiente para suprir as vagas existentes e, em razão da imperiosidade de “continuidade dos serviços administrativos” e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas presenciais no ensino fundamental, minimizando-se com isso, o retrocesso que está sendo ocasionado aos alunos matriculados nas Escolas do Município, a Administração Pública publicará nova data de chamamento dos interessados, e para a qual, será observada a seguinte ordem de prioridade para designação / contratação:

01. - Candidato com Diploma de Curso Normal Superior/Pedagogia com habilitação para magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar.

02. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais;

03. - Candidato com Certificado de conclusão ou declaração expedida pelo coordenador municipal do PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – (Válido para turmas do 1º ao 3º ano dos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, conforme modalidade em que se capacitou).

06. – Idade maior.

OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houverem interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem sequencial prevista neste Edital.

## II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - Convocado o candidato e designado ou contratado, se acaso ocorrer vaga no sistema, de prazo maior do que as que motivaram as designações ou contratações anteriores, terá direito o designado ou contratado que tiver sido melhor classificado na ordem do concurso de exercer as funções pelo prazo maior, passando o candidato que estiver em pior ordem de chamada, a exercer as atividades inerentes à função de menor prazo.

02. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário, salvo na situação prevista no item subsequente.

03. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, do ORIGINAL E FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, SEM EXCEÇÃO:

- laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
- original e fotocópia de comprovante de residência;
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- original e fotocópia do CPF;
- original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônico <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml> (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
- original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
- declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do

Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

04. - O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser designado e/ou contratado para qualquer das vagas oferecidas por este Edital, mas não impedirá que o candidato participe de outras reuniões de designação / contratação e concorra a vagas posteriormente oferecidas.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 08 de setembro de 2022.

**ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rennato Israel Andalécio  
Código Identificador:4F838950

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MONTE CARMELO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 71/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 71/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 107/2022.** Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Areia, Brita, Cascalho e Pedra de Mão, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Com Cota e Reserva de Itens Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 107/2022, modalidade Pregão SRP nº 71/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Teotônio Materiais Para Construção Ltda; Construmonte Materiais Para Construção Ltda; Alberto Naves Mundim; Aldo Messias Pinto Eireli. Data: 29/08/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 71/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 107/2022.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 107/2022, modalidade Pregão SRP nº 71/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Teotônio Materiais Para Construção Ltda; Construmonte Materiais Para Construção Ltda; Alberto Naves Mundim; Aldo Messias Pinto Eireli. Data: 29/08/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 71/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 107/2022.** **Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 217/2022: Teotônio Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 11.402.871/0001-58; Valor: R\$ 102.840,00. Ata RP nº 218/2022: Construmonte Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 05.558.257/0001-87; Valor: R\$ 122.460,00. Ata RP nº 219/2022: Alberto Naves Mundim, CNPJ: 17.490.728/0001-41; Valor: R\$ 197.190,00. Ata RP nº 220/2022: Aldo Messias Pinto Eireli, CNPJ 05.193.751/0001-95. Valor: R\$ 31.332,00. **Valor Global:** R\$ 453.822,00. **Data:** 29/08/2022.

**ANA PAULA PEREIRA**  
- Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
Código Identificador:276CCD84

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 74/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 74/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 112/2022.** Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura, solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 112/2022, modalidade Pregão SRP nº 74/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Casa Alberton Ltda; Construmonte Materiais Para Construção Ltda; Teotônio Materiais Para Construção Ltda. Data: 29/08/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 74/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 112/2022.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 112/2022, modalidade Pregão SRP nº 74/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Casa Alberton Ltda; Construmonte Materiais Para Construção Ltda; Teotônio Materiais Para Construção Ltda. Data: 29/08/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 74/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 112/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 214/2022: Casa Alberton Ltda, CNPJ: 25.398.116/0001-51; Valor: R\$ 148.894,80. Ata RP nº 215/2022: Construmonte Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 05.558.257/0001-87; Valor: R\$ 197.505,00. Ata RP nº 216/2022: Teotônio Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 11.402.871/0001-58; Valor: R\$ 150.335,20. **Valor Global:** R\$ 496.735,00. **Data:** 29/08/2022.

**ANA PAULA PEREIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**9E75FEF4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO**  
**Nº 06/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 06/2021, PROCESSO 147/2021.** Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 23/08/2022:** RK Médicos Ltda-ME, CNPJ: 20.094.046/0001-24. Item 01; Valor: R\$ 112,80/hora trabalhada. Contrato nº 153/2022. Habilitação em: 23/08/2022. **Empresa Credenciada em 02/09/2022:** Leonel Leles de Barros Ltda - ME, CNPJ: 47.512.095/0001-96. Item 01; Valor: R\$ 112,80/hora trabalhada. Contrato nº 154/2022. Habilitação em 02/09/2022. Ratificação em 02/09/2022. Data dos Contratos: 02/09/2022.

**ANA PAULA PEREIRA –**  
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**89714805

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO SRP Nº**  
**76/2022, FORMA: ELETRÔNICA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO SRP Nº 76/2022 – PROCESSO Nº 114/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA.** A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a

Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 76/2022 – Processo nº 114/2022, cujo objeto é: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão realizados pelo Município de Monte Carmelo através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esportes. Licitação Regionalizada, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Cuja Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico ocorreu dia 01/09/2022 ocasionou em LICITAÇÃO FRACASSADA.

Monte Carmelo, 08 de setembro de 2022.

**ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**E7ABB1DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.**  
**CREDENCIAMENTO Nº 11/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2022.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público aos interessados, que no dia 26 de setembro de 2022, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, para proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento nº 11/2022. Objeto: Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 05 de setembro de 2022.

**ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**9A962136

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO URBANO**  
**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2022 - GESTAO DE**  
**TELEFONIA MÓVEL (ME OU EPP)**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2022**

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2022

OBJETO: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada na prestação de serviços TELECOM contemplando: a Gestão para telefonia móvel, incluindo a cessão em comodato de 75 linhas móveis para ligações ilimitadas em todo território nacional e disponibilização de dados móveis, conforme

descrição complementar do Termo de Referência anexo, para atender as demandas dos setores desta Autarquia

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 064/2022 o seguinte esclarecimento, conforme solicitado **via e-mail na data de 01/09/2022 às 11h e 49m:**

#### **Questionamento 1:**

“7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual, ou última alteração contratual em caso de estar consolidada com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.”

No tópico que trata da Habilitação Jurídica, entendemos que a apresentação do Contrato Social ou Estatuto, deverá ser através de cópia autenticada. Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o sistema de chancela digital e pode ter suas autenticidades confirmadas através do site do Órgão, conforme descrito no rodapé dos documentos, de acordo com o publicado no DOERJ de 19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA no 74/2014.

Ainda sobre o tema, vale destacar a fundamentação legal sobre a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1º da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

“Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.”

Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Contrato Social.

Nosso entendimento está correto?

#### **Esclarecimento 1:**

**Esclarecemos que o documento que trata o item 7.2.8 poderá ser apresentada pela via Autenticada digitalmente pelas Juntas Comerciais, tendo em vista que o mesmo se trata de um procedimento de autenticação realizados por esses órgãos, sendo esse procedimento já aceito por esta autarquia, como o caso das Certidões que são emitidas online e possuem código de verificação de autenticidade.**

#### **Questionamento 2:**

“3.3 - Quando a proponente se fizer representar na licitação, deverá enviar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, assinada pelo representante legal ou um procurador devidamente nomeado, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo estatuto, contrato social ou registro de firma individual.” Importante destacar que a procuração é o instrumento do mandato e pode ser por instrumento particular ou público.

A procuração será lavrada por instrumento particular quando feita ou escrita pelo próprio mandante com o reconhecimento de firma, nos termos do § 1º do art. 654 do Código Civil. Assim, a procuração por instrumento público é aquela lavrada por tabelião público em seu livro de notas, por escritura pública, da qual se fornece certidão logo, o reconhecimento de firma não se faz necessário.

Diante disso, entendemos que a firma reconhecida solicitada no item em comento é somente para os instrumentos particular de procuração, de forma que os instrumentos públicos de procuração não se fazem necessário o reconhecimento de firma, tendo em vista que a apresentação da procuração pública devidamente autenticada é fiel, idêntica ao original, e por isso, tem a mesma validade que ele.

Nosso entendimento está correto?

#### **Esclarecimento 2:**

Em resposta ao questionamento 2 a empresa quando de fizer representar por procuração pública, a mesma fica dispensada de

reconhecimento de firma dos assinantes, somente será exigida quando for instrumento particular de procuração.

#### **Questionamento 03:**

Sobre a forma de pagamento.

Nossa solicitação:

Sobre a forma de pagamento não ficou claro se poderá ser feita via boleto bancário com código de barras. O procedimento de pagamentos adotados relativos aos serviços de telecomunicações é pago mediante apresentação de fatura (nota fiscal com código de barras), ou mediante SIAFI nos casos de órgãos vinculados à Administração Pública Federal, como é o caso da ANATEL. Como é sabido, o SIAFI é um sistema informatizado que controla a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos da Administração Pública direta federal, das autarquias, fundações e empresas públicas federais e das sociedades de economia mista que estiverem contempladas no orçamento fiscal e (ou) no orçamento da seguridade social da União. Assim, as unidades gestoras registram seus documentos (empenho, ordem bancária etc.) e o SIAFI efetua automaticamente todos os lançamentos contábeis necessários para se ter conhecimento atualizado das receitas, despesas e disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional. Com Classificado como Público efeito, esse sistema de faturamento e cobrança, o qual permite o reconhecimento rápido e eficiente do pagamento, é baseado em código de barras. Qualquer outra forma de pagamento, como a prevista no Edital, causará transtornos ao sistema de contas a receber da empresa de telecomunicações contratada. Ademais, a TIM utiliza o sistema de faturamento, por meio de Nota Fiscal/Fatura, emitida com código de barras para pagamento, em apenas uma via, modelo 22, em razão das várias vantagens que essa forma de pagamento proporciona. Dentre as vantagens para o cliente estão a garantia de baixa automática das faturas no sistema do Grupo, em 5 (cinco) dias úteis após o pagamento; evita a cobrança em duplicidade e a suspensão indevida do serviço. Da mesma forma, tal sistema proporciona vantagens à empresa prestadora dos serviços, haja vista que reduz a inadimplência e garante a satisfação do cliente. Ante o exposto, para a melhor adequação do Edital à realidade do setor de telecomunicações, solicitamos a possibilidade de participação das operadoras permitindo pagamento via código de barra, ou até mesmo, a adequação do Edital, a fim de permitir que o pagamento seja realizado mediante autenticação de código de barras, facilitando, assim, o reconhecimento eficiente do pagamento.

Nossa solicitação será acatada?

#### **Esclarecimento 3:**

Em resposta ao questionamento 3 informamos que a empresa vencedora poderá receber via boleto bancário e outras formas (pix, etc) no momento do faturamento para a Administração Pública.

#### **Fica retificado o seguinte item:**

##### **ONDE SE LÊ NO ITEM 13.1.3**

13.1.3 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O DEMSUR não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

##### **LEIA-SE NO ITEM 13.1.3**

13.1.3 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O DEMSUR não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

Observação: Juntamente com a Nota Fiscal poderá a contratada enviar o Boleto para pagamento.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.



**“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.”**

8.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1-Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

14.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro/Setor de Licitações, à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site [www.demsur.com.br](http://www.demsur.com.br) ou por email: [licitacao@demsur.com.br](mailto:licitacao@demsur.com.br).

Muriaé, 02 de setembro de 2022

**PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER**

Diretor Administrativo e Financeiro

**Publicado por:**

Sueli Ribas Paulino Costa

**Código Identificador:**6A6F0776

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 83/2022**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 231/2022-PREGÃO ELETRÔNICO nº83/2022- Objeto:registro de preços para contratação de empresa especializada em sistema de processamento de infrações de trânsito com locação de equipamentos.- Detentor: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A- Valor: 337.793,40- Prazo: 19/08/2022a 19/08/2023

Muriaé/MG,18/08/2022

**VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**

Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**

Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni

**Código Identificador:**2839E6AA

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 097/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 097/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de telefones celulares. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia **22/09/2022 às 08:30 hs** na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site <https://muriacemg.gov.br/> e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

**Publicado por:**

Danielle Cassimiro Chaves

**Código Identificador:**D2B40CC7

**LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ** – Aviso de adiamento de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 036/2022 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de concreto usinado bombeado,

para utilização em obras e reparos executados pela Administração Pública Municipal. Fica adiada a sessão de licitação, para realização no dia 13/09/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites <https://muriacemg.gov.br/>, bem como, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) – Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**

Danielle Cassimiro Chaves

**Código Identificador:**0AFECE32

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
RATIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21.

b) Objeto: Contratação de empresa especializado para realização de concurso público para contratação de cargos pertencentes ao quadro de servidores da Câmara de Vereadores de Nova Ponte.

c) Empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS

d) Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

.02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.0001\_000006 3.3.90.39

Por fim, que seja encaminhado ao setor administrativo para elaboração da minuta de contrato.

Nova Ponte, 06 de setembro de 2022.

**VINICIUS RESENDE ESPINDULA,**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Simone Pereira da Cunha

**Código Identificador:**1FA9CC7D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 66/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 066/2022 Inexigibilidade 012/2022, conforme lei 14.133/2021 com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a Inexigibilidade 012/2022 de licitação em favor da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35. Objeto: **Contratação de Serviço Técnico Especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município**, pelo valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 01 de setembro de 2022.

**ILSON BELCHIOR FERREIRA,**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Simone Pereira da Cunha  
**Código Identificador:**A5ED9856

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 060/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PRC Nº 153/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 883839/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo, tendo como vencedoras as empresas: COMERCIAL PAES LTDA, com valor total de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais); DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA-ME, com valor de R\$ 6.593,94 (seis mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) e LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, com valor total de R\$ 2.455,99 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos); Data: 04/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**D0272FB9

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 056/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – PRC Nº 138/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo tendo como vencedoras as empresas: F V P COELHO, com valor total de R\$ 15.155,81 (quinze mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos); M G DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor total de R\$ 11.080,50 (onze mil oitenta reais e cinquenta centavos); NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, com valor total de R\$ 48.568,48 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos); PRIORITA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, com valor total de R\$ 69.265,64 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); Data: 05/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**CF6B2DC

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 008/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PRC Nº 136/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DOS TRECHOS 01 E 02, DA COMUNIDADE DE CASTILIANO, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO OGU – CAIXA Nº 918561/2021, PROPOSTA 044881/2021., PORTARIA**

**INTERMINISTERIAL MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, IN- MPDG Nº 02 DE 04/01/2018.** Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: LOCADORA TERRAMARES LTDA, com valor total de R\$ 2.228.769,91 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos); Data: 16/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**3FFC0021

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 022/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PRC Nº 062/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Fica adjudicado o item e homologado o processo, tendo como vencedora a empresa: DANILO VINICIUS BARROS RESENDE, com valor total de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais); Data: 18/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**C41F4083

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 049/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – PRC Nº 123/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 908128/2020, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo, tendo como vencedoras as empresas: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, com valor total de R\$ 67.998,00 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais) e DEVA VEÍCULOS LTDA, com valor total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais); Data: 19/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**5B39E6E3

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022, FIRMADA COM A EMPRESA PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – PRC Nº 138/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, para o período de 12 meses; Valor: R\$ 69.265,64 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**84B22C5B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022, FIRMADA COM A EMPRESA F V P COELHO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – PRC Nº 138/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, para o período de 12 meses; Valor: R\$ 15.155,81 (quinze mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**6B0F0183

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022, FIRMADA COM A EMPRESA MG DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – PRC Nº 138/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, para o período de 12 meses; Valor: R\$ 11.080,50 (onze mil oitenta reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**D1863793

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022, FIRMADA COM A EMPRESA NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – PRC Nº 138/2022, TENDO COMO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, para o período de 12 meses; Valor: R\$ 48.568,48 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**6DCC8448

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL PAES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PRC Nº 153/2022, TENDO COMO OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social – suas, conforme convênio nº 883839/2019, firmado entre o município de ouro branco e o ministério da cidadania; Valor: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**E32C5F42

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022**

**BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022, FIRMADA COM A EMPRESA LUDMILDA APARECIDA DE SOUZA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PRC Nº 153/2022, TENDO COMO OBJETO:** registro de preços para futura e eventual

aquisição de equipamentos para a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social – suas, conforme convênio nº 883839/2019, firmado entre o município de ouro branco e o ministério da cidadania; Valor: R\$ 2.455,99 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**3082465D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022, FIRMADA COM A EMPRESA DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PRC Nº 153/2022, TENDO COMO OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social – suas, conforme convênio nº 883839/2019, firmado entre o município de ouro branco e o ministério da cidadania; Valor: R\$ 6.593,94 (seis mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 11/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**054F7E8C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – PRC Nº 175/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPATACADOR PARA COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, CONFORME O CONVÊNIO FUNASA Nº 906645/2020 – PROPOSTA Nº 017111/2020, O QUAL VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.** As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 09/09/2022 às 08:00 horas do dia 26/09/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 26/09/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – [www.ourobranco.mg.gov.br](http://www.ourobranco.mg.gov.br). Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

**ELISA CARVALHO BORGES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**558079A4

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 – PRC Nº 182/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE BAGS/SACOLA ECOLÓGICA DE RÁFIA LAMINADA COLORIDA CONFECCIONADA, PARA APOIAR CAMPANHAS DE INCENTIVO A REDUÇÃO NA GERAÇÃO DE RESÍDUOS E NOS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO.** As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 09/09/2022 às 08:00 horas do dia 23/09/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 23/09/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco –

www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

**KAREN NEIVA SANTOS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**FAEBAA6C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 – PRC Nº 183/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PISO EMBORRACHADO PARA OS PARQUINHOS E PLAYGROUNDS, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO.** As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 09/09/2022 às 08:00 horas do dia 27/09/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 27/09/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

**ELISA CARVALHO BORGES -**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**7575AAC7

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – PRC Nº 064/2022, QUE TINHA COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO LÍQUIDO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.** Considerando as justificativas anexadas aos autos através do memorando nº 078/2022, fica cancelado o pregão em referência; Data: 22/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**D196F910

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**CONTRATO PMOB/145/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/145/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PRC Nº 136/2022, TENDO COMO OBJETO:** contratação de empresa para execução de pavimentação e rede de drenagem pluvial dos trechos 01 e 02, da comunidade de castiliano, zona rural, neste município, conforme contrato ogu – caixa nº 918561/2021, proposta 044881/2021., portaria interministerial mpog/mf/cgu nº 424/2016, in- mpdg nº 02 de 04/01/2018; Valor: R\$ 2.228.769,91 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Data de assinatura: 17/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**C67CFA15

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**CONTRATO PMOB/147/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/147/2022, FIRMADO COM A**

**EMPRESA DANIEL VINICIUS BARROS RESENDE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PRC Nº 062/2022, TENDO COMO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde e segurança do trabalho, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, por um período de 12 meses; Valor: R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 22/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**BAE28448

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**CONTRATO PMOB/150/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/150/2022, FIRMADO COM A EMPRESA PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 054/2022 – PRC Nº 180/2022, TENDO COMO OBJETO:** Prestação de serviço de internação para tratamento de dependência química em atendimento a ordem judicial nº 50002092-38.2022.8.13.0459 de Rafael Guilherme Lopes Rocha; Valor: R\$ 17.950,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta reais); Vigência: 08 (oito) meses; Data de assinatura: 31/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**CA5DD24B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**CONTRATO PMOB/151/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/151/2022, FIRMADO COM A EMPRESA CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – PRC Nº 123/2022, TENDO COMO OBJETO:** Aquisição de patrulha mecanizada através do convênio plataforma +Brasil nº 908128/2020, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; Valor: R\$ 67.998,00 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**6CDD2363

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**CONTRATO PMOB/152/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/152/2022, FIRMADO COM A EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – PRC Nº 123/2022, TENDO COMO OBJETO:** Aquisição de patrulha mecanizada através do convênio plataforma +Brasil nº 908128/2020, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; Valor: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 31/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**6F03C85F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TENHA COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL.** As propostas poderão ser enviadas para o email administracao@ourobranco.mg.gov.br. Dúvidas através do email acima ou telefone (31) 3938-1073.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**2518CF97

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 054/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 054/2022 – PRC Nº 180/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 5002092-38.2022.8.13.0459 DE RAFAEL GUILHERME LOPES ROCHA.** Fica ratificada a dispensa com valor de R\$ 17.950,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta reais).  
Data: 26/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**57758204

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PMOB/160/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/160/2020, FIRMADO COM A EMPRESA LABO-CITO EXAMES CITOLÓGICOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2020 – PRC Nº 136/2020.** O objeto do aditivo é o acréscimo de serviços no percentual de 25% (vinte e cinco por cento); Data de assinatura: 12/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**4E26E877

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/010/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/010/2021, FIRMADO COM A EMPRESA VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA ARP Nº 002/2021 – PRC Nº 010/2021.** O objetivo do aditivo é a correção de erro material na data de prorrogação do contrato. A data correta é de 10/08/2022 a 09/08/2023; Data de assinatura: 18/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**029D901E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/020/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/020/2021, FIRMADO COM A EMPRESA VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 – PRC Nº 196/2020.** O objeto do aditivo é a concessão de reajuste pelo IPCA no percentual de 10,38%; Data de assinatura: 31/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silva Santos de Moura  
**Código Identificador:**97F1D5C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 410/2021, MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 145/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 094/2021.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 410/2021, modalidade Pregão Presencial nº 145/2021, Ata de Registro de Preços nº 094/2021. Signatário: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Objeto:

A aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao valor do item 05 – ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg à R\$ 0,0489 (Zero real, e quarenta e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93. Data: 06/09/2022.

**HENRIQUE ROSSI WOLF –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**028D6D3D

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º TERMO  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 410/2021, MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 145/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 094/2021.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 410/2021, modalidade Pregão Presencial nº 145/2021, Ata de Registro de Preços nº 094/2021. Signatário: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Objeto: A aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao valor do item 72 – Codeína + Paracetamol 30mg/500mg à R\$ 0,44 (Zero real, e quarenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93. Data: 06/09/2022.

**HENRIQUE ROSSI WOLF –**  
– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**579B9F21

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 3º TERMO  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 410/2021, MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 145/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 094/2021.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 3º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 410/2021, modalidade Pregão Presencial nº 145/2021, Ata de Registro de Preços nº 094/2021. Signatário: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Objeto: A aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao valor do item 62 – CLONAZEPAM 0,5 MG à R\$ 0,0733 (Zero real, e zero setenta e tres centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93. Data: 06/09/2022.

**HENRIQUE ROSSI WOLF –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**1BD5FAD7

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022 – INEXIGIBILIDADE  
Nº 019/2022- EXTRATO DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 222/2022 – Inexigibilidade nº 019/2022- Extrato de Contrato Objeto: credenciamento de instituições financeiras interessadas em recolher e tratar documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da prefeitura municipal de ouro fino, adequados ao padrão febraban de arrecadação, nos termos deste edital. Contrato nº 168/2022 – Contratada: Itaú Unibanco S.A – Valor R\$ 120.830,00- Data: 31/08/2022 - Validade (12)meses**

**HENRIQUE ROSSI WOLF -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**772F5730

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - AGOSTO**

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE OURO FINO**, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

**Contratado:** **PATRICIA FABBRI DO CARMO**, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 01/08/2022 e término em 31/12/2022.

**Contratado:** **SILVANA RODRIGUES DA SILVA**, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 01/08/2022 e término em 31/12/2022.

**Contratado:** **LAIDE BASTOS COLDIBELI**, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 01/08/2022 e término em 31/12/2022.

**Contratado:** **MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA**, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 01/08/2022 e término em 31/12/2022.

**Contratado:** **RODOLFO ALEX SILVA DE ALMEIDA**, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 01/08/2022 e término em 31/12/2022.

**Contratado:** **DULCINEA VIEIRA**, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 01/08/2022 e término em 31/12/2022.

**Contratado:** **FERNANDA FONSECA DE MOURA SILVA**, PROFESSOR DE INGLÊS, contrato tem início em 02/08/2022 e término em 31/12/2022.

**Contratado:** **MARICELIA TEIXEIRA COSTA**, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 02/08/2022 e término em 31/12/2022.

**Contratado:** **SILVIA CHRISTINA RODRIGUES**, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 08/08/2022 e término em 31/12/2022.

**Contratado:** **ALESSANDRA MARIA DA PAIXAO MASSARI**, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 16/08/2022 e término em 31/12/2022.

**Contratado:** **FRANCIS CLAUDIA GUIMARAES SOARES GOMES**, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 16/08/2022 e término em 31/12/2022.

**Contratado:** **EMILIA RAQUEL DE LIMA OLIVEIRA**, PROFESSOR REGENTE, contrato tem início em 23/08/2022 e término em 31/12/2022.

**Contratado:** **RAFAELA TEODORO RIBEIRO**, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 23/08/2022 e término em 31/12/2022.

**Estagiário:** **REGINALDO JOSÉ ARUARTE**, termo de estágio tem início em 02/08/2022 e término em 31/12/2022.

**Estagiário:** **DOMENICA LEITE PEREIRA**, termo de estágio tem início em 09/08/2022 e término em 31/12/2022.

**Estagiário:** **VICTORIA MILENE CLARO ANDRADE**, termo de estágio tem início em 09/08/2022 e término em 31/12/2022.

**Publicado por:**  
Larissa Silva de Lima  
**Código Identificador:**D10771C1

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO 025/2022  
Concurso 001/2019**

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para o cargo abaixo relacionado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
EMÍLIA RAQUEL DE LIMA OLIVEIRA	Professor Municipal	001/2019

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 dos Editais dos Concursos 001/2019.

Horário: **das 13 às 15:00 horas**

Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2022.

**CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN**  
Diretor de Governo, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Larissa Silva de Lima  
**Código Identificador:**00DE7291

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PAINEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 033/2022**

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com a empresa Atlântica Didática e Pedagógica Distribuidora Ltda, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a Aquisição de playground em formato de castelo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, resultante do Processo Licitatório 071/2022, Pregão Presencial 0023/2022. Valor: R\$ 47.000,00. Vigência: de 09/09/2022 até 31/12/2022. Assinatura: 08/09/2022.

Paineiras/MG, 09 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Gilda Alves de Moura  
**Código Identificador:**F65420A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 168/2022**

**Processo:** 8952/2022

**EXTRATO CONTRATO Nº 168/2022**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **SENAC NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC MINAS.** Artigo 25, inciso II, § 1º c/c art.13, inciso VI, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 8952/2022 OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de treinamentos, workshops e palestras para o desenvolvimento profissional dos servidores públicos municipais de Paracatu-MG **DATA: 01/09/2022. VENCIMENTO: 31/08/2023. VALOR: R\$ 45.550,00. ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pela contratante e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC MINAS** pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves dos Santos  
**Código Identificador:**3A003E88

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 228/2022**

**Processo: 6354/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 228/2022**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **MAKTUB COMERCIO E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.** Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/19, Decretos Municipais 4.700/14 e 5.984/21, Art 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 **PROCESSO: 6354/2022 OBJETO:** Aquisição de Kits, bandeiras oficiais do Brasil, Estado de Minas Gerais e Município de Paracatu, para uso interno e externo. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 7.736,00. ASSINATURA: AILSON RODRIGUES MONTEIRO, TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **MAKTUB COMERCIO E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves dos Santos  
**Código Identificador:**5F65FCA3

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 226/2022**

**Processo: 8084/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 226/2022**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.** Lei 10.520/02, Decretos Municipais 4.700/14 e 5.984/21, Art 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 **PROCESSO: 8084/2022 OBJETO:** Aquisição de plantadeiras para atender o programa "Paracatu planta bem- Plantio". **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 348.000,00. ASSINATURA: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves dos Santos  
**Código Identificador:**9FD3C353

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 196/2022-197/2022-198/2022-199/2022-200/2022-203/2022-204/2022**

**Processo: 12326/2021**

**EXTRATO CONTRATO Nº 196/2022**

**CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde e **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12326/2021 OBJETO:** Aquisição de material de consumo, material permanente e aquisição com instalação de equipamento médico hospitalar para o enfrentamento da Covid-19- Termo de compromisso nº549/7461. **DATA: 09/08/2022.**

**VENCIMENTO: 15/12/2022. VALOR: R\$ 8.550,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 197/2022**

**CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde e **CIRÚRGICA IZAMED LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12326/2021 OBJETO:** Aquisição de material de consumo, material permanente e aquisição com instalação de equipamento médico hospitalar para o enfrentamento da Covid-19- Termo de compromisso nº549/7461. **DATA: 09/08/2022. VENCIMENTO: 15/12/2022. VALOR: R\$ 1.740,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CIRURGICA IZAMED LTDA** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 198/2022**

**CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde e **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12326/2021 OBJETO:** Aquisição de material de consumo, material permanente e aquisição com instalação de equipamento médico hospitalar para o enfrentamento da Covid-19- Termo de compromisso nº549/7461. **DATA: 09/08/2022. VENCIMENTO: 15/12/2022. VALOR: R\$ 14.228,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 199/2022**

**CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12326/2021 OBJETO:** Aquisição de material de consumo, material permanente e aquisição com instalação de equipamento médico hospitalar para o enfrentamento da Covid-19- Termo de compromisso nº549/7461. **DATA: 09/08/2022. VENCIMENTO: 15/12/2022. VALOR: R\$ 1.118,88. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 200/2022**

**CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde e **MEDTEC SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12326/2021 OBJETO:** Aquisição de material de consumo, material permanente e aquisição com instalação de equipamento médico hospitalar para o enfrentamento da Covid-19- Termo de compromisso nº549/7461. **DATA: 09/08/2022. VENCIMENTO: 15/12/2022. VALOR: R\$ 13.990,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MEDTEC SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 203/2022**

**CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde e **ROSILENE VIEIRA LOPES- EPP.** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12326/2021 OBJETO:** Aquisição de material de consumo, material permanente e aquisição com instalação de equipamento médico hospitalar para o enfrentamento da Covid-19- Termo de compromisso nº549/7461. **DATA: 09/08/2022. VENCIMENTO: 15/12/2022. VALOR: R\$ 53.249,75. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ROSILENE VIEIRA LOPES- EPP** pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº 204/2022**

**CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde e **LIFETEC HOSPITALAR LTDA-EPP.** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12326/2021 OBJETO:** Aquisição de material de consumo, material permanente e aquisição com instalação de equipamento médico hospitalar para o enfrentamento da Covid-19-

Termo de compromisso nº549/7461. **DATA: 09/08/2022.**  
**VENCIMENTO: 15/12/2022. VALOR: R\$ 14.991,00.**  
**ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela  
 contratante e **LIFETEC HOSPITALAR LTDA-EPP** pela  
 contratada.

**Publicado por:**  
 Danilo Alves dos Santos  
**Código Identificador:**13CF287B

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 229/2022**

**Processo: 6809/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 229/2022**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993  
**PROCESSO: 6809/2022 OBJETO:** Aquisição de Herbicida-Glifosato (NPHOSPHON METHYL GLYCINE) e inseticida para formigas **DATA: 31/08/2022. VENCIMENTO: 07/03/2023.**  
**VALOR: R\$ 62.700,00. ASSINATURA: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI** pela contratada.

**Publicado por:**  
 Danilo Alves dos Santos  
**Código Identificador:**A49D01EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE REPETIÇÃO PRC 078/2022 PP 050/2022**  
**PSICOLOGA DA SAUDE**

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a **REPETIÇÃO** do Processo Licitatório nº 078/2022, Pregão Presencial nº 050/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de psicologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 22/09/2022, às 09h30min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: [www.pedrabonita.mg.gov.br](http://www.pedrabonita.mg.gov.br). Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: [licitacao@pedrabonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedrabonita.mg.gov.br), ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 08 de setembro de 2022.

**EDIMA LEAL DO CARMO –**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Edima Leal do Carmo Ferreira  
**Código Identificador:**86428092

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 077/2022 -**  
**PREGÃO Nº 048/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves pertencentes a Polícia Militar, conforme Convênio nº. 018/2021, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo em epígrafe, ratifica a decisão da Pregoeira que declarou o processo frustrado.

Pedra do Indaiá/MG, 06 de setembro de 2022.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Riane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**304F08F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO Nº**  
**077/2022 - PREGÃO Nº 048/2022**

O Município de Pedra do Indaiá, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório nº 077/2022, na modalidade Pregão nº 048/2022, que tem por registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves pertencentes a Polícia Militar, conforme Convênio nº. 018/2021, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, foi declarado frustrado pelo ofertado estar acima do preço estimado pela Administração.

Pedra do Indaiá/MG, 06 de setembro de 2022.

**BRENDA MELISSA FONSECA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Riane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**EEAFF1E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**PROCESSO Nº. 079/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2022**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Inexigibilidade Nº. 018/2022, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissional de educação física para realizar atividades esportivas de futebol, futsal, futevôlei e peteca, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte.

**Entrega dos envelopes: A partir de 22/09/2022 as 13:00 horas.**

Informações/Edital: [www.pedradoindaia.mg.gov.br](http://www.pedradoindaia.mg.gov.br) ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344-1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: [licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br).

Pedra do Indaiá, 08 de setembro de 2022.

**ALEXANDRE DE MELO LACERDA**  
 Presidente CPL

**Publicado por:**  
 Ana Luiza Morais Silva  
**Código Identificador:**FFDEF8CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**PROCESSO 83/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2022**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Inexigibilidade Nº. 019/2022, referente ao credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Pedra do Indaiá, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Entrega dos envelopes: A partir de 22/09/2022 as 15:00 horas.**

Informações/Edital: [www.pedradoindaia.mg.gov.br](http://www.pedradoindaia.mg.gov.br) ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 08:00 as 17:00 horas.



Pedra do Indaiá, 08 de setembro de 2022.

**ALEXANDRE DE MELO LACERDA**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Ana Luiza Morais Silva

**Código Identificador:**FC11DB30

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2022.**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

<b>CONTRATANTE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS</b>								
<b>CONTRATADA</b>	<b>CLAUDIO ANTÔNIO LEANDRO</b>								
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, SEMESTRE D E 2022.								
<b>VIGÊNCIA</b>	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 27/07/2022 a 31/12/2022, contados da data da assinatura.								
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Classificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>544</td> <td>02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00</td> </tr> <tr> <td>545</td> <td>02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00</td> </tr> <tr> <td>594</td> <td>02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00</td> </tr> </tbody> </table>	Código	Classificação	544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00	545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00	594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
Código	Classificação								
544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00								
545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00								
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00								
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>068/2022</b>								
<b>MODALIDADE</b>	<b>INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 009/2022</b>								
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 37.897,50 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>								

Pedrinópolis, 27 de Julho de 2022.

**DR. RAFAEL FERREIRA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Carlos Rodrigues

**Código Identificador:**B622B885

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
HOMOLOGAÇÃO**

Torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000089/2022, Pregão Presencial nº: 000057/2022, Registro de Preços nº: 000052/2022. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, SEM FRANQUIA MÍNIMA, CONTENDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO.** Foi vencedora a empresa: **LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA** no valor de R\$ 203.250,00, CNPJ: 19.499.249/0001-11, venceu os itens. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br) ou [website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes](https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes).

Perdigão/MG, 08 de setembro de 2022.

**JULLIANO LACERDA LINO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Júlio Dimas Tavares de Souza

**Código Identificador:**BF7EED18

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação da Ata de nº: 102/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000089/2022, Pregão Presencial nº: 000057/2022, Registro de Preços nº: 000052/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, SEM FRANQUIA MÍNIMA, CONTENDO SISTEMA DE GERENCIAME.** Empresa vencedora: Ata de RP nº: 102/2022 - **LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA** no valor de R\$ 203.250,00, CNPJ: 19.499.249/0001-11. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 08 de setembro de 2022.

**JULLIANO LACERDA LINO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Júlio Dimas Tavares de Souza

**Código Identificador:**381B2ED4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO 3204/2022**

**DECRETO Nº 3.204,**

**De 1º de Setembro de 2022.**

“Define critérios para o processo de gestão democrática das Unidades da Rede Municipal de Ensino, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, **ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a resolução nº 01de 27 de Julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição de complementação VAAR, às redes públicas de ensino para vigência no exercício do ano de 2023;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

**Considerando** a necessidade de promover a gestão democrática nas Unidades de Ensino, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

**Considerando** o inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que estabelece a gestão democrática como um dos princípios do ensino;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica adotado para o provimento do cargo em comissão de Diretor(a) de Unidade de Ensino da Rede Municipal e para função de Vice-Diretor(a), critérios técnicos de **mérito e desempenho**, dentre Professores de Educação Básica (PEB), Professores de Educação Infantil (PEI) ou Especialista em Educação Básica (EEB).

**Art. 2º** - A coordenação do processo de escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação que, por meio de Portaria, estabelecerá normas complementares.

**Art. 3º** - O cargo em comissão de Diretor(a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento da Unidade de Ensino, deverá ser exercido em regime de dedicação exclusiva por Professor de Educação Básica (PEB), Professores de Educação Infantil (PEI) ou Especialista em Educação Básica (EEB) ocupante de cargo efetivo ou de função pública estável ou designado para o exercício de função pública, vedado ao seu ocupante exercer

outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

**Art. 4º** - A função de vice-diretor, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, será exercida por Professor de Educação Básica (PEB), Especialista em Educação Básica (EEB), ocupante de cargo efetivo ou de função pública estável ou designado para o exercício de função pública.

**Art. 5º** - Constituem requisitos para exercer ao cargo de Diretor(a) ou à função de Vice-diretor(a):

I - ser Professor de Educação Básica (PEB), Professor de Educação Infantil (PEI) ou Especialista em Educação Básica (EEB), detentor de cargo efetivo ou de função pública estável ou designado para o exercício de função pública;

II - estar em exercício e comprovar tempo de exercício por, no mínimo, 2 (dois) anos, ininterruptos ou não, computados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função;

III - possuir curso de graduação em Pedagogia; (ou licenciatura plena ou bacharelado/Tecnólogo acrescido de Formação Pedagógica de Docentes);

IV - estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;

V - estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

VI - estar em dia com as obrigações eleitorais;

VII - não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;

VIII - não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função, observado, no que couber, o disposto no artigo 29 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015;

IX - não possuir, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar, nos termos da legislação do FNDE/PDDE e do art. 18 da Lei Municipal nº 7.699, de 17 de dezembro de 2021.

X - apresentar plano de ação para implementação na comunidade, abordando aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos da Unidade de ensino.

XI - ter alcançado nota superior a 90% (noventa por cento) de aproveitamento nas avaliações de desempenho nos últimos 03 (três) anos.

**Art. 6º** - O processo de escolha do cargo de Diretor(a) e a função de Vice-Diretor(a) será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação através de uma Comissão Especial.

**Art. 7º** - A Comissão Especial é responsável por orientar, acompanhar e monitorar todo o processo de escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

**§1º** - A Comissão Especial será composta por 4 (quatro) membros, instituída através de Portaria, sendo:

I - 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

**§2º** - A Presidência da Comissão caberá a Secretária Municipal de Educação.

**Art. 8º** - A investidura no cargo de Diretor(a), dar-se-á após a nomeação do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Município de Perdizes.

**Art. 9º** - A investidura na função de Vice-Diretor(a), dar-se-á em ato realizado pela Unidade de Ensino e publicação no Mural de Avisos.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 1º de Setembro de 2022.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:EB2F3A87**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO 3205/2022**

**DECRETO Nº 3.205,**

**De 1º de Setembro de 2022.**

“Institui a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor do Município de Perdizes/MG, nomeia seus membros, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, **ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

**Considerando** a necessidade de um Plano Diretor do Município, adequado às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

**Considerando** a necessidade de promover a gestão democrática nas Unidades de Ensino, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

**Considerando** o inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que estabelece a gestão democrática como um dos princípios do ensino;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Perdizes/MG a Equipe Técnica Municipal para elaboração do Plano Diretor, constituindo-se numa equipe que atuará ao longo de todo processo de construção do Plano Diretor, do Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo Urbano, do Código de Obras e do Código de Posturas, garantindo condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos da legislação urbanística municipal.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor a Equipe instituída no Art. 1º deste Decreto os seguintes servidores municipais:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA

**THAÍS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA**

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

**EVANDRO DE MENEZES BORGES**

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO**

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA, DEFESA CIVIL E DEFESA DO CONSUMIDOR

**Cel. HAMILTON FIRMINO DA SILVA**

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

**CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES**

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

**ANTÔNIO JOSÉ MACHADO**

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**JÉSSICA NEVES BELCHIOR MACHADO**

**FERNANDO MARANGONI**

**MARIA AMÉLIA CERQUEIRA DE CASTRO**

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SAN TIAGO DA COSTA GONDIM**

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS

**KLEBER FLAUSINO DIAS**

X - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**FLAMARION ALVES CARVALHO**

**Art. 3º** - A Equipe Técnica Municipal do Plano Diretor terá como Coordenador o Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **MILTON ROSA DOS REIS**.

**Art. 4º** - A Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor terá como competência:

I - Acompanhar e analisar todas as etapas de revisão do Plano Diretor; do Código de Zoneamento, Parcelamento e uso do Solo, do Código de Obras e do Código de Posturas;

II - Assegurar a construção do processo do Plano Diretor e do Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo de acordo com os fins propostos no Termo de Referência vinculado ao Contrato nº 55/2018, para revisão do Plano Diretor, subsidiando a empresa de consultoria contratada com dados, informações e apoio logístico (equipamentos audiovisuais tais como projetores multimídia, retroprojetores, etc.);

III - Aprovar e propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela empresa de consultoria contratada ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;

IV - Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela empresa de consultoria contratada, ao longo das diversas fases do processo de revisão da legislação urbanística, tendo como base o Termo de Referência;

V - Avaliar e validar junto com a empresa de consultoria contratada, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão da legislação urbanística;

VI - Aprovar a substituição de membros da Equipe Técnica da empresa de consultoria contratada, durante o desenvolvimento dos trabalhos;

VII - Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do Plano Diretor; do Código de Zoneamento, Parcelamento e uso do Solo; do Código de Obras e do Código de Posturas;

VIII - Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

IX - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a Consultoria durante o processo;

X - Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do Plano Diretor e do Código de Zoneamento, Parcelamento e uso do Solo;

XI - Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor e do Código de Zoneamento, Parcelamento e uso do Solo, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes/MG, 1º de Setembro de 2022.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:**E04E9DC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCESSO 0353/2022 E 0354/2022 - REVISÃO VEICULAR ( PRODUTOS E SERVIÇOS )**

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Peças para revisão e Pagamentos de Serviços mecânicos para revisão veicular.  
Processo nº 0353/2022 e 0354/2022:  
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 19.833.425/0001-00 – AVENIDA FÁVIO MODESTO, 997 – CENTRO - LAVRAS/MG - CEP 37.200-000  
Objeto: REVISÃO VEICULAR.  
Valor da Aquisição: R\$ 922,49 – ( R\$ 489,99 – referente a peças e R\$ 432,50 – referente a serviços mecânicos ).  
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO VEICULAR DE 30.000 KM PARA O VEÍCULO CRONOS PLACA RUF – 5D30 para manutenção das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de setembro de 2022.

**JÉFERSON DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**B97B608F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8898/2022. PROCESSO Nº:168/2022 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº65/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8898/2022. Processo nº:168/2022 Pregão Presencial nº65/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ADEMIR MACHADO CNPJ/MF nº46.589.143/0001-81. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de pedreiro. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/08/2022. Valor: R\$21.500,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**89FECAF7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8899/2022. PROCESSO Nº:169/2022 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº66/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8899/2022. Processo nº:169/2022 Pregão Presencial nº66/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SHIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ/MF nº26.244.062/0001-32. Objeto: Registro de Preço para contratação de seguranças. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/08/2022. Valor: R\$144.000,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**CC4DF467

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8904/2022. PROCESSO Nº:172/2022 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº67/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8904/2022. Processo nº:172/2022 Pregão Presencial nº67/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GIRO GAS LTDA CNPJ/MF nº22.618.920/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gás, oxigênio e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/08/2022. Valor: R\$1.479.150,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**3FE092A6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8905/2022. PROCESSO Nº:172/2022 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº67/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8905/2022. Processo nº:172/2022 Pregão Presencial nº67/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro A D COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME CNPJ/MF nº07.850.229/0001-64. Objeto: Registro de Preço para aquisição de

gás, oxigênio e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/08/2022. Valor: R\$175.200,0000

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**DD24DFA7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**8906/2022. PROCESSO Nº:172/2022 PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº67/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8906/2022. Processo nº:172/2022 Pregão Presencial nº67/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WASHINGTON ROBERTO DA SILVA CNPJ/MF nº37446304/0001-97. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gás, oxigênio e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/08/2022. Valor: R\$9.400,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**E1B66647

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**8912/2022. PROCESSO Nº:146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº29/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8912/2022. Processo nº:146/2022 Pregão Eletrônico nº29/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, situada à AV. EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI, 3537, Bairro INGA, BETIM-MG CEP 32046-565 inscrita no CNPJ sob o nº. 13759572/0001-09. Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliários e equipamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/08/2022. Valor: 5.745,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**74B12C52

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**8913/2022. PROCESSO Nº:146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº29/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8913/2022. Processo nº:146/2022 Pregão Eletrônico nº29/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, situada à RUA DO FREZADOR Bairro CENTRO EMPRESARIAL, LAVRAS-MG CEP 37205-836 inscrita no CNPJ sob o nº. 37059533/0001-59. Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliários e equipamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/08/2022. Valor: 12.630,0000

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**C9D4D83A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**8914/2022. PROCESSO Nº:146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº29/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8914/2022. Processo nº:146/2022 Pregão Eletrônico nº29/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , SANTAFAE DISTRIBUIDORA LTDA, situada à AV AMAZONAS, LOJA 131, Bairro CENTRO, BELO HORIZONTE-MG CEP 30180-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 14780286/0001-80. Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliários e equipamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/08/2022. Valor: 44.671,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**CB6B56BA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**8915/2022. PROCESSO Nº:146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº29/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8915/2022. Processo nº:146/2022 Pregão Eletrônico nº29/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , FLAVIA ROGERIA CAPISTRANO DE SOUZA, situada à RUA ANTONIO SANDY, 237, Bairro BELA VISTA, TRÊS CORAÇÕES-MG CEP 37412-372 inscrita no CNPJ sob o nº. 41571725/0001-17. Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliários e equipamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/08/2022. Valor: 10.818,90

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**61EA505C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**8916/2022. PROCESSO Nº:146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº29/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8916/2022. Processo nº:146/2022 Pregão Eletrônico nº29/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, situada à RUA SÃO GERALDO, 400, Bairro CENTRO, MANTENÓPOLIS-ES CEP 29770-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 44506209/0001-05. Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliários e equipamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/08/2022. Valor: 19.502,55

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**16F477E1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**8917/2022. PROCESSO Nº:146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº29/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8917/2022. Processo nº:146/2022 Pregão Eletrônico nº29/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, situada à RUA CECILIO RODRIGUES, Nº 136, Bairro SEMINÁRIO, TAIÓ-SC CEP 89190-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 24675507/0001-03. Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliários e equipamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/08/2022. Valor: 23.683,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**DC4639B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**8918/2022. PROCESSO Nº:146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº29/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8918/2022. Processo nº:146/2022 Pregão Eletrônico nº29/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA situada à RUA DOUTOR TEIXEIRA SOARES, Bairro CENTRO, FORMIGA-MG CEP 35570-090 inscrita no CNPJ sob o nº. 44384524/0001-07. Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliários e equipamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/08/2022. Valor: 13.344,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**3B9013D6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**8919/2022. PROCESSO Nº:146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº29/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8919/2022. Processo nº:146/2022 Pregão Eletrônico nº29/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA, situada à R ALFREDO JUNQUEIRA, 109, Bairro MATADOURO, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG CEP 37430-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 08003034/0001-41. Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliários e equipamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/08/2022. Valor: 2.580,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**2228E1DB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**8920/2022. PROCESSO Nº:146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº29/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8920/2022. Processo nº:146/2022 Pregão Eletrônico nº29/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA ME situada à RUA MURILO MAGALHÃES 104, Bairro RESIDENCIAL OLIVEIRA, ALFENAS-MG CEP 37136-076 inscrita no CNPJ sob o nº. 35345061/0001-75. Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliários e equipamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/08/2022. Valor: 9.800,0000

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**A4F95D6F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**8921/2022. PROCESSO Nº:65/2022 PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº25/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8921/2022. Processo nº:65/2022 Pregão Presencial nº25/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF nº 36.926.581/0001-34. Objeto: Registro de Preço para contratação de médico especializado em pediatria. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/08/2022. Valor: R\$144.000,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**1AFE2B17

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**8922/2022. PROCESSO Nº:180/2022 PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº70/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8922/2022. Processo nº:180/2022 Pregão Presencial nº70/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF nº61.198.164/0001-60. Objeto: Registro de Preço para Contratação de seguro total de veículos. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/08/2022. Valor: R\$5.865,93

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**9136011D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**8924/2022. PROCESSO Nº:178/2022 PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº69/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8924/2022. Processo nº:178/2022 Pregão Presencial nº69/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WASHINGTON ROBERTO DA SILVA CNPJ/MF nº37446304/0001-97. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ração canina. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/08/2022. Valor: R\$50.250,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**6FC23E4F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**8925/2022. PROCESSO Nº:177/2022 PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº68/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8925/2022. Processo nº:177/2022 Pregão Presencial nº68/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DRAGAGEM ZÉ ZARIAS LTDA, CNPJ/MF nº 22.064.943/0001-10. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/08/2022. Valor: R\$: 345.000,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**DA1935A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8926/2022. PROCESSO Nº:177/2022 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº68/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8926/2022. Processo nº:177/2022 Pregão Presencial nº68/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ERLI APARECIDO DE SÁ, CNPJ/MF nº64.468.952/0001-17. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/08/2022. Valor: R\$: 308.000,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**E36A0E98

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8927/2022. PROCESSO Nº:177/2022 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº68/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8927/2022. Processo nº:177/2022 Pregão Presencial nº68/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº00.730.571/0001-81. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/08/2022. Valor: R\$: 580.000,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**13505EC4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8928/2022. PROCESSO Nº:177/2022 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº68/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8928/2022. Processo nº:177/2022 Pregão Presencial nº68/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº43.517.462/0001-93. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/08/2022. Valor: R\$: 33.600,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**E04C0225

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8929/2022. PROCESSO Nº:177/2022 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº68/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8929/2022. Processo nº:177/2022 Pregão Presencial nº68/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AGRO COMERCIAL SOUZA E SOUZA LTDA - ME, CNPJ/MF nº11.011.150/0001-17. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/08/2022. Valor: R\$: 512.000,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**3EFD639

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8936/2022. PROCESSO Nº:182/2022 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº32/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8936/2022. Processo nº:182/2022 Pregão Eletrônico nº32/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , 3 Poderes Comércio Ltda - ME, situada à Rua Rodrigues da Cunha, 85, Bairro Balneário da Ressaca, Contagem/MG CEP 32.113-340 inscrita no CNPJ sob o nº. 14.937.152/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/08/2022. Valor: 47.156,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**44521DFD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8937/2022. PROCESSO Nº:182/2022 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº32/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8937/2022. Processo nº:182/2022 Pregão Eletrônico nº32/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, situada à RUA DA DEMOCRACIA, 347, Bairro KENNEDY, Contagem/MG CEP 32145-050 inscrita no CNPJ sob o nº. 17591262/0001-70. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/08/2022. Valor: 21.780,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**93488F07

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8938/2022. PROCESSO Nº:182/2022 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº32/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8938/2022. Processo nº:182/2022 Pregão Eletrônico nº32/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, situada à RUA ANTÔNIO MENDES Nº81, Bairro CENTRO, IGARATINGA-MG CEP 35695-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 29126669/0001-06. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/08/2022. Valor: 15.908,10

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**C0896438

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8939/2022. PROCESSO Nº:182/2022 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº32/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8939/2022. Processo nº:182/2022 Pregão Eletrônico nº32/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , WASHINGTON ROBERTO DA SILVA, situada à RUA ARISTIDES ANDRE 06, Bairro VILA BANDEIRANTES,

LAVRAS-MG CEP 37202-820 inscrita no CNPJ sob o nº. 37446304/0001-97. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/08/2022. Valor: 43.953,5000

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**9800D76D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2022 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 80/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO  
PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 80/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 203/2022 - Pregão Presencial nº 80/2022 - objeto: Registro de preço para contratação de seguro total de veículos com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 22.09.2022. O edital está disponível no site: [www.perdoes.mg.gov.br](http://www.perdoes.mg.gov.br)

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**B8678FA4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2022 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 81/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO  
PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE  
FORRO E MOLDURAS DE GESSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 81/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 204/2022 - Pregão Presencial nº 81/2022 - objeto: Registro de preço para serviços de instalação e fornecimento de forro e molduras de gesso com abertura dos envelopes às 10:30 hs do dia 22.09.2022. O edital está disponível no site: [www.perdoes.mg.gov.br](http://www.perdoes.mg.gov.br)

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**13C10901

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 82/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO  
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE  
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 82/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 205/2022 - Pregão Presencial nº 82/2022 - objeto: Registro de preço para elaboração de projeto de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 22.09.2022. O edital está disponível no site: [www.perdoes.mg.gov.br](http://www.perdoes.mg.gov.br)

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**2816A077

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8943/2022. PROCESSO Nº:184/2022 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº33/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8943/2022. Processo nº:184/2022 Pregão Eletrônico nº33/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , GABRIEL REIS DE ALBUQUERQUE REGINA - ME,

situada à Rua Prof. José Bueno de Almeida, 270, Vila Martins, Varginha/MG CEP 37.010-220 inscrita no CNPJ sob o nº. 30.519.470/0001-27. Objeto: Registro de Preço para aquisição de grama. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/08/2022. Valor: 66.000,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**EE9481AB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8944/2022. PROCESSO Nº:186/2022 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº34/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8944/2022. Processo nº:186/2022 Pregão Eletrônico nº34/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , TRISTAO ALIMENTOS LTDA, situada à AVENIDA RAMIRO CORREA, 774, Bairro BELA VISTA, FORMIGA-MG CEP 35574-216 inscrita no CNPJ sob o nº. 44214958/0001-50. Objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes congeladas. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/08/2022. Valor: 79.900,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**3AAFF333

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8945/2022. PROCESSO Nº:186/2022 PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº34/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8945/2022. Processo nº:186/2022 Pregão Eletrônico nº34/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ATIVA ALIMENTOS LTDA, situada à RUA RIO TOCANTINS, 1420, Bairro MANGABEIRAS, FORMIGA-MG CEP 35577-196 inscrita no CNPJ sob o nº. 47506457/0001-36. Objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes congeladas. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/08/2022. Valor: 127.248,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**843EBC75

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8952/2022. PROCESSO Nº:193/2022 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº74/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8952/2022. Processo nº:193/2022 Pregão Presencial nº74/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ATIVA ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 47506457/0001-36. Objeto: Registro de Preço para aquisição de carne fresca. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/08/2022. Valor: R\$:74.970,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**A1D045AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8953/2022. PROCESSO Nº:194/2022 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº75/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8953/2022. Processo nº:194/2022 Pregão Presencial nº75/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PAULO GEOVANE DOS SANTOS CNPJ/MF nº47.456.807/0001-05. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de pintor. Vigência: 12 meses a contar do dia 31/08/2022. Valor: R\$:39.360,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**4E36551A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INCREMENTAÇÃO  
DE CURSOS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO  
DAS CRIANÇAS**

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o seguinte procedimento administrativo:

Processo nº 198/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 47/2022

Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Contratado: AGENCIA RAYS LTDA

CNPJ: 30.417.341.0001-28

Objeto: Contratação de empresa para incrementação de cursos para auxiliar no desenvolvimento das crianças.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais mensais - 15.000,00 anual)

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**0DA9537A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº  
8954/2022. PROCESSO Nº:194/2022 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº75/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço nº 8954/2022. Processo nº:194/2022 Pregão Presencial nº75/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WEMERSON DE SOUZA CNPJ/MF nº46.385.790/0001-01. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de pintor. Vigência: 12 meses a contar do dia 31/08/2022. Valor: R\$:39.360,00

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**45F3BD4B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 82/2022**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**  
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com  
CNPJ – 18.244.343/0001-67

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 82/2022**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

**Função: Professor III – Educação Física**

**Dia: 12/09/2022 Horário: 8h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	01	Manhã/Tarde	13/09/2022 a 07/10/2022

**O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.**

**Apresentar originais de todos estes documentos:**

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

**VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.**

**Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.**

**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**

**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 08 de setembro de 2022.**

**JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO**

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**F93D073D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.687/2022  
FIRMADO EM 03.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PERDÕES E BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.687/2022  
FIRMADO EM 03.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PERDÕES E BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS**

Termo aditivo nº 02/2022 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- **BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS**, brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSE, portadora do CPF nº 088.711.076-24, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Geralda da Silva, bairro Novo Horizonte, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**



Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97, 2.010/99 e 2.469/06 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 163, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 – do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa  
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, a partir desta data em substituição a servidora efetiva *Viviane Pereira Couto de Souza*, que gozará de suas regulamentar.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais  
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de agosto de 2022

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS**

Contratada

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**1EEA3FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.724/2022**  
**FIRMADO EM 16.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE**  
**PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.724/2022**  
**FIRMADO EM 16.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE**  
**PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES**

Termo aditivo n.º **03/2022**, que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:

- **LUDIMILA RODRIGUES**, brasileira, ocupante do cargo de **Agente de Combate à Endemias**, portadora do CPF n.º 088.714.746-19, residente na Rua Dr. Duque da Rocha, bairro Palestina - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**  
Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 192, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 – do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa  
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição ao servidor *José Antero dos Santos*, que se encontra de férias regulamentar.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais  
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de setembro de 2022

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**LUDIMILA RODRIGUES**

Contratada

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**3E093F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.902/2022 -**  
**FIRMADO EM 08.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE**  
**PERDÕES E MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.902/2022 -**  
**FIRMADO EM 08.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE**  
**PERDÕES E MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE**

Termo aditivo n.º **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- **MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE**, brasileira, ocupante do cargo de **Professora II-A**, portadora do CPF n.º 065.112.686-00, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na na Av.: J.K. , bairro João XXII , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar n.º 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 – do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **21.12.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa  
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais  
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de setembro de 2022

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE**

Contratada

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**3693EA3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.959/2022 - CLEIDE**  
**GUIMARÃES FREIRE**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.959/2022 DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**  
**(FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- **CLEIDE GUIMARÃES FREIRE**, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 588.785.306-97, residente na Rua Governador Valadares, Centro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

## 2 – DOS CONSIDERANDOS:

**2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Tânia Maria de Carvalho de Simone*, que se encontra de férias prêmio.

**2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

**2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

## 3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **CLEIDE GUIMARÃES FREIRE**, como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

## 4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

**6.2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

## 7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

**7.1** – Por acordo entre as partes;

**7.2** – Término do prazo aludido no item 8;

**7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4** - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

## 8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

**9.2** – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 02 de setembro de 2022.**

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**CLEIDE GUIMARÃES FREIRE**

Contratada

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior

**Código Identificador:**E530CFEA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.944/2022 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FLÁVIA CRISTINA DE ARAÚJO S. ASSIS

**PORTARIA Nº 8.944/2022 de 01 setembro de 2022.**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FLÁVIA  
CRISTINA DE ARAÚJO S. ASSIS

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Artigo 193, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 031/2010 de 19.03.2010,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento à Servidora Pública Municipal, **FLÁVIA CRISTINA DE ARAÚJO SANTOS ASSIS**, de 02 (dois) anos a contar de 01/09/2022 e com término em 30/08/2024, nomeada em 15.02.2018, conforme Portaria nº 7.016/18, ocupante do cargo de **PSICOPEDAGOGA**, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.09.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 setembro de 2022.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior

**Código Identificador:**FF3D47B8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.946/22- AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.

**PORTARIA Nº 8.946/22, de 01 de setembro de 2022.**

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA  
BRAGA RODRIGUES MOREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal **GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA**, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de setembro de 2022.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**0804437C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 8.946/22, - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EMÍLIA VITÓRIA DE  
REZENDE MANCINI.**

**PORTARIA nº 8.946/22, de 01 de setembro de 2022.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EMÍLIA VITÓRIA DE REZENDE MANCINI.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **EMÍLIA VITÓRIA DE REZENDE MANCINI**, restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2022, que serão gozadas no período de 05/09/2022 a 01/02/2023, no total de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de setembro de 2022.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**8962AEFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 8.947/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADAÍSIO MESSIAS DOS  
SANTOS**

**PORTARIA Nº 8.947/22 de 01 de setembro de 2022.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADAÍSIO MESSIAS DOS SANTOS

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **ADAÍSIO MESSIAS DOS SANTOS**, restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 21/01/2008 A 30/01/2018, que serão gozadas no período 05/09/2022 A 01/09/2023, no total de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de setembro de 2022.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**EBC83242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 8.951/22-AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA,  
O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO DOS  
SANTOS EUSTÁQUIO.**

**PORTARIA Nº 8.951/22, de 05 de setembro de 2022.**

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença o Servidor Público Municipal **ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 04/09/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de setembro de 2022

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**E8DB897F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 8.952/22 -RECONHECE PORTARIA DE  
APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,  
CLÓVIS ALVES FERREIRA**

**PORTARIA Nº 8.952/22, de 05 de setembro de 2022.**

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLÓVIS ALVES FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 85/2022 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria ao servidor público municipal **CLÓVIS ALVES FERREIRA**, a partir de **02 de setembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de setembro de 2022.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

**Publicado por:**  
Rosemary Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**AD4B057C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 8.953/2022 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÁRIA APARECIDA  
OLIVEIRA SILVA**

**PORTARIA nº 8.953/2022, de 05 de setembro de 2022.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÁRIA APARECIDA  
OLIVEIRA SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA**, parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 19/01/2004 a 15/01/2014, que serão gozadas no período de 08/09/2022 a 07/10/2022 no total de 30 ( trinta ) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de setembro de 2022.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemary Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**4D03D8B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 8.954/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ RUBENS DE  
PÁDUA ALVARENGA**

**PORTARIA Nº 8.954/22 de 05 de setembro de 2022.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ RUBENS DE  
PÁDUA ALVARENGA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar nº 108/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA**, parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/12/2014 a 19/12/2019, que serão gozadas no período 09/09/2022 A 08/10/2022, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de setembro de 2022.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemary Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**9A69D070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 8.956/22 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO DE SOUZA  
FERREIRA**

**PORTARIA Nº 8.956/22 de 06 de setembro de 2022.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO DE SOUZA  
FERREIRA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar nº 108/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **PAULO DE SOUZA FERREIRA**, parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2015, que serão gozadas no período 02/09/2022 a 28/02/2023, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.09.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de setembro de 2022.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemary Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**8A73961A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 8.950/2022- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E  
DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO  
DE IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
PERDÕES:**

**PORTARIA Nº 8.950/2022 de 01 de setembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO  
DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO DE  
IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE PERDÕES:

O Prefeito Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. XX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em especial sobre a obrigatoriedade de instituir o Regime de Previdência Complementar – RPC para os servidores vinculados à Previdência Própria Municipal, nos termos dos §§ 14 e 15 da Constituição Federal e o § do artigo 9.º da referida Emenda,

CONSIDERANDO a sugestão de constituir Grupo de Trabalho como procedimento recomendável para implementação do RPC pela Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar do Ministério da Economia e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon,

**RESOLVE:**

Art. 1º - fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI, para cooperação e estudos, visando a implementação do Regime de Previdência Complementar – RPC, com a atribuição de providenciar e

organizar as informações e os procedimentos necessários para a apresentação de minuta de Projeto de Lei ao Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões.

Art. 2.º - Ficam designados os seguintes membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI, para a instituição do Regime de Previdência Complementar dos segurados da Previdência Própria do Município de Perdões/MG:

I – Representante do Instituto de Previdência Municipal de Perdões-**PREVIPER**:

a) **DANILO TOLETO VILELA JÚNIOR** – Superintendente do **PREVIPER**;

II – Representantes dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Perdões/MG:

· Lisne da Páscoa Freire Oliveira (Professora IIB);

· Castor José Bastos Tomaz (Dentista);

III – Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Perdões MG:

· Luíz Sérgio de Pádua ( Vereador)

Art. 3.º - A participação no GTI instituído por esta Portaria constituirá serviço público relevante e não será remunerada para qualquer efeito, ficando dispensado de suas atividades nos horários necessários para realização dos trabalhos relativos ao RPC.

Art. 4.º - As reuniões do GTI ocorrerão periodicamente e as datas, os locais e a forma de convocação serão definidos em sua primeira reunião.

§ 1.º Para instalação das reuniões é necessária, em primeira convocação, a presença da maioria absoluta dos membros do GTI e, em segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após a primeira, da metade do quantitativo de seus membros.

§ 2.º As decisões do GTI serão tomadas pela maioria simples de votos, cabendo à Coordenadora, além do respectivo voto, o de qualidade em caso de empate.

Art. 5.º - fica estabelecido o prazo para apresentação da minuta do Projeto de Lei sobre RPC até (vinte) dias da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por solicitação fundamentada da Coordenação.

Art. 6.º - O GTI será considerado instalado na data em que ocorrer sua primeira reunião.

Art. 7.º O GTI será dissolvido, automaticamente, após a entrega do relatório final pelo grupo ao Prefeito Municipal.

Art. 8.º - este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 01 de setembro de 2022

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior

**Código Identificador:F84BA0A7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 8.955/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022  
“NOMEIA MEMBROS DA DEFESA CIVIL”**

**PORTARIA N.º 8.955/2022 de 05 de setembro de 2022**

“NOMEIA MEMBROS DA DEFESA CIVIL”

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Perdões, na Lei Municipal n.º 1.647/93 de 30.06.1993 e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado os membros de atuação da Defesa Civil em Perdões:

**I - LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA;**

**II - THIAGO CASTRO LUTFALA;**

**III - DIEGO CARDOSO FREIRE;**

**IV - NEUZA SOARES DE OLIVEIRA E SILVA;**

**V - MÁRCIA RESENDE FREIRE;**

**VI - ROGÉRIO APARECIDO BARROS.**

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Portaria n.º 8.190/20 de 26/11/2020 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de setembro de 2022

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HLDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior

**Código Identificador:E49804E2**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE GABINETE**

**LEI N.º 365 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Autoriza os representantes da Fazenda Pública Municipal a celebrarem acordo em processos administrativos e transacionar em processos judiciais em que o Município de Pescador figurar como autor ou réu, dando outras providências.*

**Art. 1º** - Ficam os representantes da Fazenda Pública Municipal autorizados a promoverem acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Pescador, na qualidade de autor ou réu, nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial, cujo valor da causa não exceda o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, criados pela Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009.

**Parágrafo único** - Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou de transação em execução fiscal, nos termos e condições que a lei fixar no limite indicado no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:

I – As ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;

II – Os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município;

III – As causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas a eles.

§ 1º - Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2º - Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta e reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

§ 3º - Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e eventuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor referido no caput do artigo 1º, desta Lei.

§ 4º - Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

§ 5º - Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do administrado, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira e sua análise;

I - Orçamentos prévios apresentados pelo interessado, e ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;

II - Orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

**Art. 3º** - Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação proposta quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, mediante autorização do Poder Legislativo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pescador/MG, 08 de setembro de 2022.

**Geraldo Anastácio Jardim**

**Prefeito Municipal**

**Mensagem n.º \_\_\_\_/2022**

**Referente ao Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Pescador.

Nesta oportunidade encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2022, que autoriza os representantes da Fazenda Pública Municipal a celebrarem acordo em processos administrativos e transacionar em processos judiciais em que o Município de Pescador, suas Autarquias e Fundações Públicas forem interessados, autores, réus ou tiverem interesse jurídico na qualidade de assistentes ou oponentes, dando outras providências, submetendo-o à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

A proposta tem por objetivos permitir e, ao mesmo tempo, estimular o Município a realizar conciliações em processos administrativos e judiciais, tendo em vista ser a melhor solução viável para resolverem pendências burocráticas, decidindo-se bilateralmente uma solução viável para ambas as partes no decorrer de um processo, e não somente a imposição feita pelos juízes e tribunais em suas decisões.

Como principal justificativa para promover a implementação do sistema de conciliação administrativa/judicial, decorre-se da presteza, rapidez e benefícios que a conciliação traz ao meio em que é utilizada, sendo observada, para tanto, um melhor lado para ambas as partes na resolução da demanda.

Pela importância que esta nova norma terá para o município e tendo por base os fundamentos de nossa iniciativa, aqui expressos, contamos

com a aprovação de Vossas Excelências à proposta, apresentando nesta oportunidade nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**GERALDO ANASTÁCIO JARDIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nataline Rodrigues dos Santos

**Código Identificador:718CDEE9**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
PORTARIA 064/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Coordenador de Média e Alta Complexidade do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **LIDIANE DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 086.981.106-14, portadora da Carteira de Identidade MG-7.136.168, para exercer as funções no cargo de **Coordenador de Média e Alta Complexidade** do Município de Piranga/MG.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 08 de setembro de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Martins

**Código Identificador:7EEE5515**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 133/2022, Tomada de Preços nº 016/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para **AMPLIAÇÃO DOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: Electo Serviços e Comércio LTDA (V. total: R\$172.758,97). Prazo do contrato: 08 meses.

Piranga/MG, 24/08/2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

**Publicado por:**

Marcia Aparecida Dias

**Código Identificador:28804A54**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 106/2022, Tomada de Preços nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para **AMPLIAÇÃO E MELHORIAS** dos ambientes da UNIDADE DO CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL, do Município de Piranga-MG. Contratada: Electo Serviços e Comércio LTDA (V. total: R\$136.360,48). Prazo do contrato: 6 meses.

Piranga/MG, 24/08/2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**75ADE75A

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 132/2022, Tomada de Preços nº 015/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de um muro de contenção nos fundos da edificação do CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL - CAPS, do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: Electo Serviços e Comércio LTDA (V. total: R\$155.868,99). Prazo do contrato: 6 meses.

Piranga/MG, 24/08/2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**183172B5

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 135/2022, Dispensa nº 034/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para projeto de requalificação urbana de praças e entrada da cidade. Contratada: LIDIANNE RIBEIRO OLIVEIRA 06973599648 (V. total: R\$ 24.000,00). Prazo do contrato: 12 meses.

Piranga/MG, 01/09/2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**8E6570FC

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 144/2022, Dispensa nº 037/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em oferecimento de curso de capacitação para os motoristas dos departamentos. Contratada: CENTRO DE TREINAMENTO CRTSA LTDA (V. total: R\$ 16.755,70). Prazo do contrato: 03 meses.

Piranga/MG, 12/08/2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**550119BB

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 120/2022, Pregão Presencial nº 051/2022, Registro de Preços nº 036/2022. Objeto: Aquisição de pré- moldados, para atender às necessidades do departamento de infraestrutura e planejamento urbanístico para melhorias da infraestrutura municipal. Contratadas: BRUNO GERALDO ARAUJO - ME - CNPJ: 11.817.810/0001-51 (V. total: R\$ 917.279,00), JOHNATAS HENRIQUE ROCHA - CNPJ: 18.742.822/0001-03 (V. total: R\$640.000,00), e MACIEL & NOGUEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ:

19.551.954/0001-10(V. total: R\$166.269,00). Prazo do contrato: 12 meses.

Piranga/MG, 24/08/2022.

**PAULO RESENDE MIRANDA**  
Diretor de Dep. de Obras

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**F3EDD431

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 128/2022, Dispensa nº 033/2022. Objeto: Contratação de pessoa física para realização de serviços de curadoria do programa virtual "UM NOVO TEMPO". Contratada: GERALDO GERMANO PIRES (V. total: R\$ 18.600,00). Prazo do contrato: 12 meses.

Piranga/MG, 17/08/2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**159038A1

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 141/2022, Tomada de Preços nº 017/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para RECONSTRUÇÃO DO CANAL PLUVIAL DENOMINADO CÔRREGO DAS ALMAS, na sede do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI (V. total: R\$ 477.783,61). Prazo do contrato: 6 meses.

Piranga/MG, 24/08/2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**E9599FEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 096/2022 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022**

Objeto: Contratação da banda Vira e Mexe para realização de show musical na Festa do Sol 2022 na cidade de Pirapora/MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Global Support CNPJ 43.721.912/0001-65, no valor global de R\$40.000,00.

Pirapora/MG, 08/09/2022

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Igor Queiroz Evangelista  
**Código Identificador:**96C5DBCE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
026/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 026/2022, objetivando a contratação de empresa para implantação de sistema de videomonitoramento e prestação de serviços de vigilância eletrônica para os prédios públicos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor valor global**; Data/horário: **23/09/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - UASG 985023 ou: [www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes](http://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes). Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 08/09/2022 –

**POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Igor Queiroz Evangelista  
**Código Identificador:**0EC088DB

**DIRETORIA DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo nº 096/2022 – Inexigibilidade nº 025/2022 - Extrato do Contrato nº 126/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: GLOBAL SUPPORT - CNPJ da Contratada: 43.721.912/0001-65. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA VIRA E MEXE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022, NA ORLA FLUVIAL DE PIRAPORA/MG – FESTA DO SOL, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO GLOBAL SUPPORT – CNPJ: 43.721.912/0001-65 - Valor Global: R\$40.000,00 (quarenta mil reais) - Vigência: 08/09/2022 a 30/09/2022.*

Fiscal:  
**ANTÔNIO MAURICIO LISBOA MARCIANO DA SILVA** –  
Matrícula: 4772.

**ALEXANDRO COSTA CESAR** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrick Pereira de Jesus  
**Código Identificador:**08C7AD74

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, HOMOLOGA o PL 111/2022 Pregão 067/2022**. É objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição veículos tipo van 0 KM em atendimento de todas as Secretarias.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**C097783A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022.

ATA DE REGISTRO: 161/2022

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN 0 (ZERO) KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 LUGARES, SEM ADAPATAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DA ATA: 08/08/2022

VALOR TOTAL ATA: R\$ 1.829.800,00(HUM MILHÃO E OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui

CONTRATADA: RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

VIGÊNCIA: 08/08/2022 A 08/08/2023

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**A3117EBC

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, HOMOLOGA o PL 110/2022– Pregão 066/2022**. Objeto desta licitação é a aquisição de uma motocicleta para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**495977C6

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2022 CONCORRENCIA**  
**PÚBLICA Nº 01/2022**

**CONTRATO Nº 078/2022**

ORIGEM: PAL 083/2022 – Concorrência Pública 01/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em vias públicas e estradas vicinais das Comunidades de Campo Grande e Sacramento, localizadas na Zona Rural do Município de Pitangui, MG, no âmbito do Contrato de Repasse nº 1491002478/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Pitangui.

DATA DO CONTRATO: 06/09/2022

CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal

CONTRATADA: CONSTRUTORA J.MAIA EIRELI

VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 05/04/2023

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**E9892B17



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO Nº 083/2022 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA o PL 083/2022 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2022**, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em vias públicas e estradas vicinais das Comunidades de Campo Grande e Sacramento, localizadas na Zona Rural do Município de Pitangui, MG, no âmbito do Contrato de Repasse nº 1491002478/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Pitangui.

**Publicado por:**  
 Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**04712173

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 0122/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022**

**CONTRATO Nº 077/2022**

ORIGEM: PAL 0122/2022 – Tomada de Preço 014/2022  
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para executar a contenção em gabião – CÓRREGO BAIACU, conforme projetos, ART, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais especificações nos projetos padronizados DATA DO CONTRATO: 06/09/2022  
 CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal  
 CONTRATADA: **GABIOSAN SERVIÇOS LTDA**  
 VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 06/01/2023

**Publicado por:**  
 Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**78CB544F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA o PL 097/2022 – Pregão 059/2022\_ Objeto:** É objeto deste Pregão Presencial o Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de camas, colchões, roupas de cama, cobertores, agasalhos (infantil e adulto), dentre outros, para atender as necessidades das famílias atendidas pela Assistencial Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**  
 Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**BD16E75F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA o PL 119/2022 – Pregão 071/2022\_ Objeto:** O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas, estilo persianas, para atender os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**  
 Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**3666872C

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA o PL 117/2022– Pregão 070/2022\_ Objeto:** É objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da I Festival da Cachaça e da Palha de Pitangui, a serem realizadas nos dias 22,23,24 e 25/09/2022, no Município de Pitangui/MG

**Publicado por:**  
 Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**8766A62A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 117/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 070/2022**

**CONTRATO: 076/2022**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA I FESTIVAL DA CACHAÇA E DA PALHA DE PITANGUI, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 22,23,24 E 25/09/2022, NO MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG  
 DATA DO CONTRATO: 24/08/2022  
 VALOR TOTAL : R\$ 519.999,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui  
 CONTRATADA: PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
 VIGÊNCIA: 24/08/2022 A 30/09/2022

**Publicado por:**  
 Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**C9AE729E

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 138/2022\_ PREGÃO 79/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL 079/2022**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2022 Objeto – O objeto da presente licitação é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria técnica, treinamento das áreas do órgão executivo de trânsito e transportes a apoio a

JARIA. **Abertura dia 22/09/2022 às 09:00 horas.** Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. Edital encontra-se no site <https://pitanguimg.gov.br/>.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**AAB18949

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO 141/2022**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 223/2022, Pregão Eletrônico nº 141/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA) DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 23 de setembro de 2022, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

**ROSIEL DE LIMA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**9E70EF24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO 142/2022**

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, através do Departamento de Licitações, informa ao público em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 224/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 142/2022, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TENDAS, APARELHOS TELEFONICOS E CONJUNTOS DE MESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E UNIDADES BASICAS DE SAUDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 26 de setembro de 2022, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e o manual para uso do sistema de pregão eletrônico encontram-se no site [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

**EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**62F92095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 43/2022  
Processo Licitatório nº 268/2021  
Ata de registro de preços nº: 393/2021  
Empresa: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE POCO FUNDO E REGIAO LTDA - COOPFAM  
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 2 do anexo I do edital para de R\$ 17,00

Data: 08 de setembro de 2022

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**6FE9CB95

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 4.271, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

Nomeia Comissão Especial para proceder estudos com vistas à apresentação de proposta de regulamentação, implantação e execução da Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações, no âmbito do município de Pouso Alegre/MG.

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações, que revogou as principais legislações que norteavam os processos licitatórios e as contratações públicas, em especial a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), a Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações – RDC (Lei nº 12.462/11), dentre outras regulamentações.

**CONSIDERANDO** que no dia 1º de Abril de 2023 a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações será compulsoriamente exigida nacionalmente para todos os processos licitatórios e contratos públicos.

**CONSIDERANDO** a necessidade da regulamentação no âmbito municipal para viabilizar a aplicação da nova legislação, garantindo que o município adeque os seus procedimentos aos novos ditames legais para atender as exigências da nova lei de licitações, dando-se continuidade aos processos licitatórios e contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder estudos com vistas à apresentação de proposta de regulamentação, implantação, execução e demais atividades que envolverem a aplicação da Lei nº 14.133/21 bem como de atos normativos decorrentes da mencionada legislação no município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º será formada pelos seguintes servidores:

- I. Presidente da Comissão – Leandro Correia de Oliveira, matrícula 20.290;
- II. Coordenador Técnico – João Romão de Lima, matrícula 22.505;
- III. Membro – Vanessa Moraes Skielka Silva, matrícula 19.603;
- IV. Membro – Paulo Rodrigo Murta Bueno, matrícula 22.591;
- V. Membro – Antônio Luiz Ribeiro, matrícula 21.089;
- VI. Membro – Luiz Gustavo Libânio Borges, matrícula 22.687;
- VII. Membro – Leticia Hermenegildo Chaves, matrícula 21.932;
- VIII. Membro – Adriana Mara dos Santos, matrícula 13.985.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de setembro de 2022.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**EYDER DE SOUZA LAMBERT**  
Chefe de Gabinete

\*Republicada tendo em vista incorreção do texto publicado em 05 de Setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição Nº 3342.

**Publicado por:**  
Antoniele de Rezende  
**Código Identificador:**2E5F2EFC

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 107/2022 – Objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ambulâncias tipo B e D para apoio e suporte a eventos realizados pela superintendência de lazer e turismo:”. A sessão pública será realizada no dia 26 de setembro de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaismpa@gmail.com–

**LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –**  
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 08 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**30C15834

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
EXTRATO CONTRATO TP 19/2022**

**EXTRATO CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022. Processo Administrativo nº 135/2022. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA RUA JACY FLORENCE MEYER FERNANDES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA”. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 01/09/2022. Contratada: **GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Rolim, nº 123, Sala 602, bairro Santa Efigênia, CEP 30.130-090, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 02.968.040/00001-57, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003062045.00-70. Valor total do contrato é de **R\$ R\$ 495.515,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quinze reais)**, conforme planilha e proposta apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1903 - 02.09.1934.0015.0451.0029. 344905100 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA RUA JACY FLORENCE MEYER FERNANDES – Próprio.

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**CEB25ED4

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº  
50/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 50/2022. Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO GERAL”. Data da assinatura: 08/09/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Contratada: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 139.840,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais), referente aos itens 33, 34 e 35.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**9BD0286E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 197/2021 - DISPENSA Nº  
45/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 197/2021 - DISPENSA Nº 45/2021. Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 2º ENDEREÇO DO CEIM HERMELINDA TOLEDO.” Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 09/09/2023. Assinatura em 09/09/2022. **Valor mensal R\$ 2.751,87 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**. Locador: ELINE TEREZINHA TEIXEIRA (inventariante). Dotação orçamentaria nº 02.07.12.365.0004.2041.3.3.90.36.00 – FICHA 517.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**B96573CC

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 129/2019 - PREGÃO Nº  
70/2019**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 129/2019. PREGÃO nº 70/2019 - Objeto: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DOS SINAIS DE TV ABERTA ANALÓGICOS E DIGITAL , BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS**”. CONTRATADO : JOSÉ MOISÉS DE REZENDE JUNIOR. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2022 e com término previsto para 10/09/2023 . Data assinatura: 09/09/2022. Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.2001.0004.0131.0001.3.3.90.39.00 – ficha 533.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**C4CA0E47

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 876/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 06/09/2022 o Sr. **GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA SOARES** para o cargo de ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA, símbolo SC-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/09/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de setembro de 2022.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**A5E6CD2F

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
LICITATÓRIO Nº 181/2022**

Processo Licitatório nº 442/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 021/2021.

Objeto: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original fica alterada a Planilha Orçamentária que visa sanar perdas financeiras devido ao desequilíbrio econômico ocorrido no país, decorrente do aumento extraordinário e imprevisível do custo de aquisição dos insumos da referida obra, sendo utilizados como base de cálculo e concessão, as tabelas SETOP e SINAPI e/ou outra (s) definidas na planilha originária apresentadas pelo Secretário de Obras anexa aos autos, no Processo Licitatório que teve por objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para a reforma da Sede da Banda Municipal “Júlio Vieira do Amaral”, localizada na Rua Gil Sapucaia nº 32, Bairro Cruzeiro do Sul, no Município de Prata/MG.

Valor total Reequilíbrio com desconto ofertado de 27%: R\$13.245,04 (treze mil duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

Valor total global do contrato: de R\$117.405,76 (cento e dezessete mil quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$130.650,80 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Partes: Município de Prata e **CONSTRUTORA ATLAS LTDA.**

Fundamento Legal: art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 31/08/2022.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**ECDA569B

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 293/2020**

Processo Licitatório nº 219/2020 – Pregão Presencial nº 042/2020.

Partes: Município de Prata-MG e **GOV TEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e conceder o reajuste do valor do aluguel mensal para contratação de pessoa jurídica especializada para locação de software de controle, para atender de forma integrada todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Fundamento Legal: art. 57, IV e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Mensal: R\$30.819,39 (trinta mil oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

Valor Total: R\$369.832,68 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de vigência: de 18/08/2022 a 18/08/2023.

Data da assinatura: 17/08/2022.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**58772513

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 063/2021**

Processo Licitatório nº 469/2021 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 063/2021.

Objeto: Redução do preço dos combustíveis: **Óleo Diesel Comum** de R\$7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) para R\$6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) e **Óleo Diesel S10** de R\$7,50 (seis reais e cinquenta centavos) para R\$7,00 (sete reais), a partir desta data, cujo objeto do processo licitatório é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de

veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, para exercício de 2022.

Partes: Município de Prata e **AUTO POSTO PETRO DALLAS.**

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93.

Valor Total do Aditivo pela redução: R\$229.417,33 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e dezessete reais e treze centavos).

Valor total da Redução: R\$3.291.206,00 (três milhões duzentos e noventa e um mil duzentos e seis reais).

Valor Total Global do Contrato: Em razão da alteração de preço do combustível, o valor global do contrato que era de R\$7.475.130,28 (sete milhões quatrocentos e setenta e cinco mil cento e trinta reais e vinte e oito centavos), passa a ser de R\$7.245.712,95 (sete milhões duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Data da assinatura: 15/08/2022.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**B751C32E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal

05//09/2022

Processo Licitatório nº 197/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, lençóis e toalhas para manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal, Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa e as Unidades de Saúde do município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, à empresa: **JOAO E MARIA ATELIE LTDA**, vencedora para os itens nº: **01, 02, 03, 04 e 06**, perfazendo o valor total global de **R\$ 15.945,30 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Roseane Alves Gonzaga

**Código Identificador:**59CBBD9B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA** – O Município de Prata/MG torna público que **CONHECE** das impugnações apresentadas pelas empresas **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, para no mérito, **DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA TOTAL DOS PEDIDOS FORMULADOS** pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0093-37**, tendo em vista o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, cumpre informar que o instrumento convocatório não deverá ser em nada alterado, sendo mantidos todos os atos até agora praticados. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail [licitacao@prata.mg.gov.br](mailto:licitacao@prata.mg.gov.br).

Prata-MG, 08 de setembro de 2022.

**GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gustavo dos Santos Faria

**Código Identificador:**38438C05

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal  
08/09/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021, Processo Licitatório nº 257/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatorio: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista. Credenciada: pessoa jurídica **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roseane Alves Gonzaga  
**Código Identificador:**6D782514

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 223/2022.**

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.

Objeto:Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatorio: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.

Contratante:**Município de Prata-MG**– Contratada: **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA**

- Transferência Diurna (Período das 07:00 às 19:00 horas)

- Transferência Noturna (Período das 19:00 às 07:00 horas)

Vigência: 08/09/2022 a 31/12/2022.

Data da assinatura: 08/09/2022.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roseane Alves Gonzaga  
**Código Identificador:**C9103E8C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 21/09/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2022, Processo Licitatório nº 210/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades do município do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site [www.prata.mg.gov.br](http://www.prata.mg.gov.br). Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail [licitacao@prata.mg.gov.br](mailto:licitacao@prata.mg.gov.br) ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 08 de setembro de 2022.

**GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gustavo dos Santos Faria  
**Código Identificador:**9842E950

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº59/2022 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 033/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 059/2022**

**Pregao Eletrônico nº 033/2022**

O Município de Pratinha-MG, torna público o Registro de preços para aquisição de medicamentos, para abastecimento as Unidades de Saúde de Pratinha/MG, conforme quantidade e especificações do **Anexo I.**

**• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**  
Dia 22/09/2022 às 09:00 (nove horas).**ABERTURA DA PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia 22/09/2022 às 09:00 (nove horas).

**• SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
**[www.w.licitanet.com.br](http://www.w.licitanet.com.br)**

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites [www.w.licitanet.com.br](http://www.w.licitanet.com.br) e [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 08 de setembro de 2022.

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**5AF3D1E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº60/2022 PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº034/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 060/2022**

**Pregao Eletrônico nº 034/2022**

O Município de Pratinha-MG, torna público o Aquisição de carroceria fabricada em aço para caminhão dimensões externas 5500mm xl 2300mm x a 435mm no mínimo, atendendo as necessidades do Departamento de transporte de Pratinha/MG., conforme quantidade e especificações do **Anexo I.**

**• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**  
Dia 22/09/2022 às 14:30 (quatorze horas).  
**ABERTURA DA PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia 22/09/2022 às 14:30 (quatorze horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
**[www.w.licitanet.com.br](http://www.w.licitanet.com.br)**

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites [www.w.licitanet.com.br](http://www.w.licitanet.com.br) e [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 08 de setembro de 2022.

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**903961E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVENIO**

1º EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**ORIGEM: Convênio nº 13/2021 (Convênio de Cooperação mútua que entre si celebram o Município de Pratinha-MG e o Município de Araxá-MG para cessão de servidora).**

OBJETO: A Cessão da servidora Silvana Aparecida de Faria Melo, portadora do CPF: 004.561.336-23, Matrícula nº 1176, Cargo Supervisora Escolar, pertencente ao quadro de pessoal do convento, para prestar serviços no município de Araxá-MG, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2022.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2022 a 31/08/2023

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 31 de Agosto de 2022

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aureo Joubert Pereira  
**Código Identificador:**A7EBFB4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 129/2022 – Pregão Eletrônico: 11/2022. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de uma ambulância Tipo A, 0km novo de fábrica, simples remoção furgão, conforme termo de compromisso nº 622/8.182 que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Quartel Geral, por intermédio de sua secretária Municipal de Saúde, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 23/09/2022 às 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 3543-1216 –

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS –**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 08/09/2022

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**55FD7936

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1437/2022**

“Dispõe sobre redução da faixa não edificável às margens de Rodovia, e dá outras providências.”.

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Federal nº 6.766, de 1.979, fica reduzida a faixa não edificável, de domínio público, para 5 (cinco) metros de cada lado às margens de Rodovia que atravesse o perímetro urbano do Município de Quartel Geral/MG, ou se localize em área urbanizável.

Parágrafo Único - A presente Lei não desobriga a observância das disposições contidas no Código de Obras e Edificações do Município de Quartel Geral/MG, em leis ambientais ou em outras leis aplicáveis.

Art.2º. O Poder Executivo deverá observar o novo limite da faixa não edificável, compatibilizando a previsão desta Lei com as disposições do Código de Obras e Edificações do Município de Quartel Geral/MG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 08 de Setembro de 2022.

**GASPAR CARLOS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**30EA5637

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 070/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

Processo Licitatório nº 070/2022  
Tomada de Preço nº 002/2022

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Sra. Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo nomeada pela Portaria nº 830 de 14 de junho de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de pavimentação com asfalto betuminoso a quente CBUQ (E= 4 cm) sobre base BGS com meio fios pré-moldados de concreto, sarjetas de concreto moldadas in loco e rede de água pluvial com tubo de concreto da Rua José Cláudio Rodrigues, no Bairro Sebastião Dadu Arruda, no município de Recreio – MG, a seguinte empresa:

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ: 14.015.461/0001-42  
VALOR: R\$ 405.934,05 (quatrocentos e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 08 de setembro de 2022.

**DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Visto:**

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**4F8C3BF4

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE  
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2022  
TOMADA D PREÇO N° 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do Termo de Despacho de Adjudicação do Processo Licitatório nº 057/2022, Tomada de Preço nº 001/2022, onde se lê por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de Janeiro de 2022, passa-se a ler-se por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 830 de 14 de Junho de 2022 e onde se lê ANA AMÉLIA DE OLIVEIRA como Pregoeira, passa-se a ler-se DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO como Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 08 de Setembro de 2022

**DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Janete Ferreira Rezende  
**Código Identificador:**E8C7A39A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR N° 5105/2022**

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR N°5105/2022**

Processo instaurado em desfavor de VCC  
Portaria/PAD/ Instauração nº 0027/2022 dia 08/09/2022

Comissão Processante:

**GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,**

**NOEMI GONÇALVES ANDRADE**

e

**VALÉRIA JANUÁRIO**

**Publicado por:**  
Valeria Januario Trindade  
**Código Identificador:**DD759517

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA  
INVESTIGATIVA N° 5116/2022**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA  
AUTOS:5116/2022

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 056/2022  
Processo instaurado dia 08/09/2022

Comissão Processante:

**GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,**

**NOEMI GONÇALVES ANDRADE**

e

**VALÉRIA JANUÁRIO.**

**Publicado por:**  
Valeria Januario Trindade  
**Código Identificador:**675B5AF8

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA  
INVESTIGATIVA N° 5124/2022**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA  
AUTOS:5124/2022

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 058/2022  
Processo instaurado dia 19/08/2022  
Comissão processante:  
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,  
Noemi Gonçalves Andrade e  
Valéria Januário.

**Publicado por:**  
Valeria Januario Trindade  
**Código Identificador:**B2E337CE

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
DESPACHO ADMINISTRATIVO 009/2022**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO 009/2022**

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior celeridade ao andamento processual, bem como modernizar a aplicação da legislação visando desburocratizar o processo disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.105/15 (CPC) aplicado subsidiariamente ao Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, teor do art. 188, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017 e do art. 199, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar é regido pelo princípio do formalismo moderado, teor do art. 177, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017 e do art. 189, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017

**DECIDO,**

1) Que poderão ser utilizados meios eletrônicos (e-mail, whatsapp, ou outro aplicativo semelhante), para os atos de comunicação processual, intimações, envio de documentos escaneados, excetuando-se a citação do processado que será realizada pessoalmente, conforme determinação legal;

2) Para a utilização dos meios eletrônicos o processado e ou seu procurador constituído farão declaração nos autos apresentando endereço eletrônico e ou número telefônico, para recebimentos dos atos;

3) As comunicações e intimações serão feitas por meio eletrônico aos que se cadastrarem (e-mail, whatsapp, ou outro aplicativo semelhante) dispensando-se a adoção de outro meio, salvo em caso de tentativa de se burlar o procedimento;

4) Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, certificando-se nos autos a sua realização.

5) Nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

Cumpra-se.

Ribeirão das, Neves, 21 de Julho de 2022.

**JULIANO MUNHOZ GURGEL**  
Corregedor-geral do Município

**Publicado por:**  
Valeria Januario Trindade  
**Código Identificador:**A6699BD9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1180/2.022**

**D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **VERONICA G DE FREITAS SANTOS**, do cargo de **ENFERMEIRO (30 HORAS)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**4A656708

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1181/2.022**

**D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **JOHN WELBERT DE SOUZA**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**6458B3B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1182/2.022**

**D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **RUBENS DAVILA MOURA**, do cargo de **PINTOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**AEB00155

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1183/2.022**

**D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **JOSE MAGNO MENDES**, do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**C5A1A51B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1184/2.022**

**D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **SINARA DE FREITAS**, do cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**E77AFF93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA RH N.º 1185/2.022**

**D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **MARIA IZABEL DE QUEIROZ**, do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**642301EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA RH N.º 1186/2.022**

**D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **EUGENIA E G CORREA DA SILVA**, do cargo de **P.E.B EDUCACAO FISICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**288129E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA RH N.º 1187/2.022**

**D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **EDMARA NEVES SOARES OLIVEIRA**, do cargo de **PEDAGOGO**, da

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**E031F7B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA RH N.º 1188/2.022**

**D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **ANA MARIA SALDANHA DOS SANTOS**, do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**5FB5F003

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA RH N.º 1189/2.022**

**D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **REGINA GLORIA DOS S VIEIRA**, do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**1E4E35EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1190/2.022**

**D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **BRUNNA LUIZA SUAREZ**, do cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**CFD05541

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1191/2.022**

**D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **PAULO MAX GARCIA LEITE**, do cargo de **MED. ANESTESISTA PLANTONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**13E3870C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1192/2.022**

**D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **DORACI C R SOUZA ARAGON**, do cargo de **P.E.B FORMACAO HUMANA E CRISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**4D102CBE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1193/2.022**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **ROZALVO CARLOS DA CRUZ**, do cargo de **CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**C34A4A7F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1194/2.022**

**D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **JOSE GERALDO GOMES**, do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**C6103505

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1195/2.022**

**D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **RODOLFO ATAIDE DA SILVA**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**BAA196EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1196/2.022**

**D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **HENRIETTE APARECIDA MOURAO**, do cargo de **PSICOLOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**39D4BEAD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1197/2.022**

**D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **AMANDA PINHEIRO DA ROCHA ALMEIDA**, do cargo de **NUTRICIONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**0456B34B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1198/2.022**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **GIANE DE SOUZA PEREIRA BARBOSA**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**9D0F23EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1199/2.022**

**D ISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – NOMEAR** o (a) servidor (a) **CLAUDIA C ALVES DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**33EDC77F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1200/2.022**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **AROLDI TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**1DB95BE8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1201/2.022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – NOMEAR** o (a) servidor (a) **AROLDI TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**03A4386A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1202/2.022**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – EXONERAR** o (a) servidor (a) **CLEITON DIAS MARTINS**, do cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**66BD7D17

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1203/2.022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – NOMEAR** o (a) servidor (a) **CLEITON DIAS MARTINS**, do cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**1FE2BA75

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA RH N.º 1204/2.022**

**DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO  
PORTARIA RH**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**ART.1º – TORNAR SEM EFEITO** A portaria RH n.º 1131/2022, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 julho de 2022.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**147DBF40

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2019 - PROCESSO Nº 182/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o Extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 226/2019, Processo: n.º 182/2019.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **LABORATÓRIO SPINA MENDES LTDA-ME** (CONTRATADA).

**Objeto do aditivo:** A prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 26/11/2022 e término em 25/11/2023. O valor atualizado do contrato é de R\$2.679.877,68 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Data: 08 de Setembro de 2022.

**RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Joelma de Souza Feitosa

**Código Identificador:**43D43E5B

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Concorrência nº 048/2022

**Nº PROCESSO:** 056/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HÉLIA MATOS SARTORI NO BAIRRO GIRASSOL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES MG.

**EMPRESA VENCEDORA:** MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI perfazendo o valor total de R\$936.281,13 (Novecentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e treze centavos),

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br).

08 de Setembro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**

Karina Monteiro da Silva

**Código Identificador:**987100AD

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**CONTRATO N.º 65/2022**

**PROCESSO Nº. 047/2022**

**EMPRESA MGK ENGENHARIA EIRELI**

**OBJETO:** DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS EM CAMPOS DE FUTEBOL.

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTE ESCRITOS:

**Onde se lê**

**CLAUSULA SETIMA-DA DOTACÃO ORCAMENTARIA**

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA 004 - SUP. DE ESPORTES E LAZER 27.122.0102.2631 MANUT. REFORMA E AMPLIACAO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS 449051 Obras e Instalações 170 - Outros Recursos Não Vinculados FICHA 1223**

**Leia – se:**

**CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA 004 - SUP. DE ESPORTES E LAZER 27.122.0102.2631 MANUT. REFORMA E AMPLIACAO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS 449051 Obras e Instalações 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos FICHA 998**

Tendo em vista que se trata de um erro material, emendo a falha acima mencionada, ficam mantidas as demais cláusulas constantes no contrato como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições fixas deste instrumento.

Ribeirão das Neves, 08 de setembro de 2022.

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**

Superintendente de Aquisições e Contratações

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**B388645D

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**

**TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 063/2022.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CARREGAMENTO DE CRÉDITOS DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO, VIA CARTÕES MAGNÉTICOS OU ELETRÔNICOS, ÀS FAMÍLIAS QUE RECEBEM O BENEFICIO EVENTUAL PROVISÃO ALIMENTAR

Considerando o memorando de nº. 691/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, emitido no dia 02 de Setembro de 2022, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu **DESFAZIMENTO.**

Ribeirão das Neves, 06 de Setembro de 2022

**TÚLIO MARTINS RAPOSO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Helaine Grazielle Marcolino

**Código Identificador:**40643E01

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 087/2022**

Pregão Presencial 087/2022

Torna público que se encontra disponível no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br), o edital do Pregão Presencial 087/2022, cujo objeto consiste na Aquisição de Combustíveis Automotivos. A data para realização da sessão e entrega dos envelopes será dia 23/09/2022 às 09:00 hrs.

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Karina Monteiro da Silva  
**Código Identificador:**8CABB623

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 032/2022**

Chamamento Público 032/2022

Torna público que se encontra disponível no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br), o edital do Chamamento Público 032/2022, cujo objeto consiste na Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios/Hortifrutigranjeiros diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas para o programa de Alimentação Escolar. A data para realização da sessão e entrega dos envelopes será dia 29/09/2022 às 09:00 hrs.

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Karina Monteiro da Silva  
**Código Identificador:**CA3C1B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022**

**Partes:** Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Associação Beneficente Menino Jesus**

**Objeto:** parceria para execução do projeto "ABMJovem em Ação na Educação, Trabalho e Cidadania", conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 099 c-/2021

**Valor do repasse:** R\$ 60.000,00

**Vigência:** 06 (Meses), com início após o recebimento integral do recurso.

**Data da Assinatura:** 08 de Setembro 2022

**Processo Administrativo n.º 3743/2022**

**MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**  
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**72C517CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIO PRETO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial nº 032/2022** O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 22 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para a contratação de interessados no FORNECIMENTO DE PNEUS DE 1ª LINHA, NOVOS, DE BOA QUALIDADE E NÃO RECICLADOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OUTROS QUE VENHA A ADQUIRIR, tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 08 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Samyr de Mello e Lima  
**Código Identificador:**6721EF98

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA  
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 042/2021 REGISTRO DE PREÇOS  
037/2021**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 01/2022**

**OBJETO:** Apuração de falta de entrega de móveis para escritório, não atendendo nenhuma ordem de fornecimento realizada, por parte da empresa **NA KZA DESIGNER PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA**, CNPJ: **64.302.532/0001-66**, com indicação das respectivas responsabilidades e aplicação das penalidades devidas.

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, inscrito no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro-MG, efetua a seguinte decisão nos autos do Processo Administrativo em epigrafe, pela falta de entrega de todos os itens solicitados, referente ao Processo Licitatório no 77/2021, Pregão Presencial no 42/2021.

A empresa após devidamente notificada não apresentou defesa. Assim, restou incontroverso que a notificada não cumpriu com as obrigações contraídas.

Segundo parecer apresentado pela Procuradoria do Município restou evidente o aspecto fático com a própria ausência de defesa da empresa e o aspecto jurídico diante da ausência de justificativa plausível que enseje tal conduta.

Restou comprovado que a empresa está prejudicando o regular andamento dos serviços públicos.

Por todo o exposto, ficam aplicadas as sanções constantes II, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, c/c art.7º da Lei no 10520/2002, a empresa **NA KZA DESIGNER PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA**, CNPJ: **64.302.532/0001-66**, conforme a seguir:

Multa no valor de R\$ 5.942,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, nos termos da Cláusula XI, do Edital;

Suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rodeiro, pelo prazo de 02(dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rodeiro

Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a empresa penalizada, a contar do recebimento desta decisão administrativa, para interpor recurso administrativo, caso queira.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e registre-se.

Rodeiro, 08 de setembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**F8FA3C5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2022, na data de 22/09/2022, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 117/2022, Registro de Preço nº 055/2022, objetivando futuras aquisições de gêneros alimentícios para a merenda escolar, tudo conforme anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou através do Portal da Prefeitura pelo link [www.rosariodalimeira.mg.gov.br](http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br). Informações junto ao setor de licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 08/09/2022.

**Publicado por:**  
Erica Ribeiro Pogianeli  
**Código Identificador:**4674B898

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 114/2022

**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG

**CONTATADO:** Claudilene Maria Padilha

**OBJETO:** Contratação do espaço físico da quadra para o funcionamento das atividades físicas e esportivas para os moradores da Comunidade de Caraúbas.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**VIGÊNCIA:** 08/09/2022 a 31/12/2022.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 149/2022.

**MODALIDADE:** Dispensa nº 075/2022.

**Publicado por:**  
Edileuza Miranda Jardim  
**Código Identificador:**141C5F22

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 078/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição de EPIS para a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa Petterson Pereira dos Santos, inscrita no CNPJ nº 37.067.319/0001-44, estabelecida na Rua Arlinda Souza Rocha, nº 34, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

**JOSÉ TRINDADE FERREIRA**  
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 08 de setembro de 2022.

Publique-se

**Publicado por:**  
Edileuza Miranda Jardim  
**Código Identificador:**A166BCBF

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE LICITACAO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA DE RUBELITA – MG**, torna-se público o Pregão Presencial SRP nº 033/2022, a realizar-se no dia 21/09/2022 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de material de construção, hidráulico, ferragem e madeira. Edital na integra através do site: <http://www.rubelita.mg.gov.br>.

Rubelita/MG, 08 de setembro de 2022 –

**EDILEUZA MIRANDA JARDIM –**  
Pregoeira.

Publique-se:

**Publicado por:**  
Edileuza Miranda Jardim  
**Código Identificador:**054FEB82

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2022**

Processo Licitatório n.º 170/2022

Dispensa n.º 10/2022

Contrato n.º 91/2022

Contratado (a): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE - CISCEL, CNPJ nº 01.921.228/0001 – 87

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL para Prestação de serviços ambulatoriais, exames especializados, consultas especializadas, remoção de pacientes em UTI móvel/ambulância e cirurgias, em atendimento à população.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)**.

Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 22 de agosto de 2022

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2022

**WANESSA LANA DE ALVES REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hanielly de Castro Rosa  
**Código Identificador:**A02C9B7F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2022**

Processo Licitatório n.º 162/2022

Pregão Eletrônico n.º 78/2022

Contrato n.º 106/2022

Contratado (a): NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 16.970.169/0001-04

Onde se lê: Santa Bárbara, 30 de agosto de 2022, leia-se: Santa Bárbara, 31 de agosto de 2022.

Santa Bárbara, 08 de agosto de 2022.

**JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

**Publicado por:**  
Hanielly de Castro Rosa  
**Código Identificador:**A76D4B78

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**050/2021**

**Processo n.º 244/2020**  
**Pregão Presencial n.º: 087/2021**  
**Contrato: 050/2021**

6º Aditivo ao Contrato n.º 050/2021  
Contratada: J E J SERVIÇO E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 38.417.683/0001-50

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo de R\$ 93.720,00 (noventa e três mil setecentos e vinte reais), correspondente a 24,82% ao valor total originário do Contrato n.º 50/2021.

Do valor: Em razão do acréscimo, o valor global do Contrato n.º 050/2021 passa a ser de R\$ 2.507.898,80 (dois milhões quinhentos e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Santa Bárbara, 08 de setembro de 2022

**ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**  
Hanielly de Castro Rosa  
**Código Identificador:**2F5BAB66

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 098/2022**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 20/08/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 098/2022** – Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás e água mineral, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência e demais anexos, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **28/09/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 08/09/2022 -

**SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
Sandra de Jesus Rocha  
**Código Identificador:**4FB7E0A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 099/2022**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 210/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 099/2022** – Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR), com Franquia, e Seguros de Veículos Pesados na modalidade Valor Determinado (VD), com Franquia, para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes, sem cobrança de franquia e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência e demais anexos, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **22/09/2022** às

09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 08/09/2022 -

**SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
Sandra de Jesus Rocha  
**Código Identificador:**4F7B1FE0

**CONTROLADORIA**  
**PORTARIA DE N. 004/2022/AGM**

*“Instaura procedimento administrativo para o levantamento das obras paradas no Município de Santa Bárbara e dá outras providências.”*

O **AUDITOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de sua atribuição delegada definida no art. 1º, §2º c/c §5º, da Portaria de n. 025/2022/CGM e **CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 3º, I, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, que atribui à Controladoria-Geral do Município o dever de *“coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, planos municipais e de governança e dos orçamentos do Município, mediante auditorias;”*

-- que, dentre as metas descritas nos Planos Plurianuais dos quadriênios 2018/ 2021 e 2022/2025 (Leis Municipais 1843/2017 e 2055/2022) preveem investimentos de infraestrutura no Município como suas metas;

- que, no Município, atualmente, várias obras se encontra paralisadas e, por esse motivo, é imperioso que a Controladoria-Geral do Município atue de forma contundente a impulsionar os órgãos competentes do Poder Executivo a adotarem medidas necessárias à finalização das mencionadas obras;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurado procedimento preparatório para o levantamento das obras paradas neste Município, investigação dos motivos que levaram a paralisação e a determinação de medidas cabíveis para a finalização dos investimentos já iniciados pelo Poder Executivo, observando o postulado da eficiência (art. 37 da CF).

**Art. 2º.** O procedimento observará o disposto nas Lei Municipais de n. 1910/2019 e 1970/2020, sendo o responsável pela sua condução o Sr. Davi Soares de Oliveira, Auditor-Geral do Município.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 8 de setembro de 2022.

**DAVI SOARES DE OLIVEIRA**

Auditor-Geral do Município

**Publicado por:**  
Davi Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**37902740

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N. 5335/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 123, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a vacância, por exoneração, a pedido, do cargo público de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **PAOLA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 200982-0.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.



Santa Bárbara, 08 de setembro de 2022.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nívia Maria Estevam  
**Código Identificador:**D94B8413

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 047/022**

**Tomada de Preços n.º 003/2022, Processo Licitatório 047/022; Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo menor preço, para a prestação do serviço técnico especializado de individualização dos depósitos do FGTS referente ao período de 01/1967 a 01/2001, conforme discriminado no termo de referência anexo, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 26/08/2022. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail [comprassantaefigeniademinas@gmail.com](mailto:comprassantaefigeniademinas@gmail.com) Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail [comprassantaefigeniademinas@gmail.com](mailto:comprassantaefigeniademinas@gmail.com).**

Santa Efigênia de Minas MG, 06 de setembro de 2022.

**RONALDO MAGNO DE MOURA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Paulo Tadeu Andrade  
**Código Identificador:**0F47BD7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS 007/2022**

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria nº 110/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa **CONSTRUTORA CARVALHO E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.456/0001-00, interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, na habilitação da empresa **CONSTRUTORA CHS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.960.485/0001-35, ficando os demais licitantes, devidamente intimados para, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, APRESENTAREM CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, cujo prazo se inicia a partir da presente publicação, ficando os autos do certame e o memorial do recurso com vista franqueada aos interessados.

Santa Margarida/MG, 08 de setembro de 2022.

**FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marcela Mendes de Oliveira  
**Código Identificador:**E24C6E89

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
INSTITUI O PROGRAMA PASSE LIVRE PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NÃO OFERTADOS NESTE MUNICÍPIO, AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS TARIFÁRIOS NO ÂMBITO DO TRANSPORTE COLETIVO IN**

**LEI MUNICIPAL N.º.547, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

Institui o Programa Passe Livre para Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino técnico, tecnológico e de educação especial não ofertados neste município, autoriza a concessão de subsídios tarifários no âmbito do transporte coletivo intermunicipal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Passe Livre Estudantil em âmbito municipal, com a finalidade de beneficiar e incentivar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica regularmente matriculados e frequentes em instituições de ensino técnico, tecnológico e de educação especial não ofertados no Município de Santana de Cataguases, para usufruir do transporte intermunicipal entre residência e instituição de ensino.

**Capítulo I  
DO SUBSÍDIO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar transporte intermunicipal aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que estejam matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino técnico, tecnológico e de educação especial.

§1º. Para cumprimento deste dispositivo, a instituição de ensino deverá estar fixada no Município de Cataguases-MG, município circunvizinho a este.

§2º. Para comprovação de matrícula, o estudante beneficiado deve apresentar, no ato de requerimento, declaração da secretaria escolar da instituição de ensino devidamente assinada pelos responsáveis pela instituição. Na declaração ainda deve conter as datas de início e término do período letivo no qual o aluno está matriculado.

§3º. Para comprovação de frequência, o aluno deve apresentar boletim ou documento equivalente bimestral, trimestral ou semestralmente, a depender do sistema de avaliação adotado pela instituição de ensino, devendo atingir o mínimo de 75% de frequência.

§4º. A não progressão/repetência do aluno por motivo de falta ou rendimento acadêmico implica no desligamento automático do programa Passe Livre Estudantil, devendo o beneficiado apresentar semestral ou anualmente, a depender do sistema de avaliação da instituição, a comprovação de progressão/aprovação no curso.

Art. 3º Fica assegurada aos estudantes alvo desta lei a gratuidade no transporte público coletivo intermunicipal, mediante o subsídio integral da tarifa, nas linhas de modalidade comum, até o limite de duas passagens diárias em dias úteis.

§1º. Este benefício perdurará durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado e frequente em instituição de ensino.

§2º. O estudante matriculado na modalidade educação especial que necessitar ser acompanhado por um responsável legal terá garantido o transporte de seu responsável mediante fornecimento de bilhete de passagem.

Art. 4º A gratuidade concedida mediante subsídio integral de que trata esta Lei será custeada pelo Poder Executivo Municipal por meio de aquisição de bilhetes de passagens aos estudantes beneficiados.

§1º. Para fazer jus à gratuidade de que trata o "caput" deste artigo, o estudante deverá comprovar renda per capita familiar de até um salário mínimo, mediante estudo e parecer socioeconômico realizado pelo profissional Assistente Social do Município.

§2º. Ao estudante será concedido mensalmente o benefício, considerando-se o número de dias úteis do mês de referência.

Art. 5º A concessão da liberação do Passe Livre Estudantil, no município de Santana de Cataguases, assegurará o vale transporte estudantil intermunicipal, desde que preenchidos os requisitos definidos nesta lei e em regulamentação complementar.

Art. 6º Os benefícios previstos nesta Lei são de uso pessoal do estudante e são intransferíveis, cujo gozo está condicionado à expedição de autorização própria pela Secretaria Municipal de Assistência Social, após atendidos todos os requisitos.

Parágrafo único. O gozo de benefícios em desconformidade com o disposto nesta Lei ou regulamento implica o cancelamento imediato do benefício, assim como sujeita o estudante beneficiário e/ou responsável legal ao ressarcimento, aos cofres do Município, dos valores referentes ao período em que houver ocorrido a irregularidade, com as devidas atualizações monetárias.

## Capítulo II

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada por Decreto para sua fiel execução.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 08 de Setembro de 2022.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira  
**Código Identificador:DDD4D11D**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### LEI MUNICIPAL Nº548, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras Providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através de sua edilidade aprovou e eu, Marcos Antônio Ferreira, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

## CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Santana de Cataguases/MG.

**Art. 2º** - Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

**I** - Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;

**II** - Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

**III** - Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;

**IV** - Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter municipal;

**V** - Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;

**VI** - Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

**VII** - Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

**VIII** - Propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capítulo II desta Lei;

**IX** - Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;

**X** - Elaborar seu regimento interno;

**XI** - Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias do Distrito Federal/municipais: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

**XII** - Divulgar os direitos das pessoas idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

**XIII** - Convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);

**XIV** - Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

**Art. 3º** - Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da pessoa idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído:

**I** – por 01 (um) representante de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Educação;

**II** – por 03 (três) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano e/ou por munícipes eleitos em ato próprio e público, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas.

**§1º** - Todos os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei, através de Portaria específica.

**§2º** - Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

**§3º** - O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

**§4º** - As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.

**§5º** - Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

**Art. 5º** - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria simples, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.

**§1º** - O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

**§2º** - O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

**Art. 6º** - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

**Art. 7º** - A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 8º** - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I** - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II** - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
- III** - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

**Art. 9º** - Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I** - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II** - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- III** - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV** - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V** - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

**Art. 10** - Nos casos de renúncia ou perda do mandato, a vacância será preenchida por novo processo eleitoral específico.

**Art. 11** - Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

**Art. 12** - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

**Art. 13** - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

**Art. 14** - As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

**Art. 15** - A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 16** - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

## **CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

**Art. 17** - Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Santana de Cataguases/MG.

**Art. 18** - Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

- I** - dotação orçamentária da União, do Estado e Município;
- III** - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV** - os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V** - as advindas de acordos e convênios;
- VI** - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 17/10/2003;
- VII** - outras, devidamente justificadas.

**Art. 19** - O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

**§1º** - Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

**§2º** - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**§3º** - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu secretário:

- I** - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- II** - submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III** - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV** - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

## **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 20** - Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

**Art. 21** - A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

**Art. 22** - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua

instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

**Parágrafo único** - O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

**Art. 23** - Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto, caso haja necessidade.

**Art. 24** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 337/2010.

Santana de Cataguases/MG, 08 de Setembro de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira  
Código Identificador:AB8B1F6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES  
DECRETO PM/Nº 10.137 DE 24 AGOSTO DE 2022.**

“Estabelece critérios de mérito e desempenho para a escolha de Diretor escolar.”

O prefeito do Município de Santa Vitória, no uso de suas atribuições legais, especialmente os artigos da Lei Nº 3011/2015 meta 13 do Plano Municipal de Educação, alterado pela Lei Nº 3215/2018 meta 13 a 13.3.

CONSIDERANDO a primeira condicionalidade citada na Lei Nº 3011/2015 e alterada pela Lei Nº 3215/2018 Plano Municipal de Educação meta13.

1- Garantir mediante lei específica aprovada no âmbito do município a nomeação de Diretores de escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, vinculadas a critérios técnicos de mérito e desempenho e a participação da comunidade escolar para o início do ano letivo de 2020, considerando que a gestão escolar democrática é o modelo de organização no qual se prioriza a participação do coletivo. Nela gestores, professores, funcionários, pais, alunos e todos os envolvidos podem opinar de maneira ativa nas decisões considerando que as decisões democráticas das escolas é um princípio definido pela LDB art. 3º, inciso VIII e pela Constituição Federal art. 206 inciso VI, que defende que a educação é um processo social, construído através da participação da comunidade escolar.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.005/2014 aprova o Plano Nacional da Educação PNE na meta 19 diz: Assegurar condições no prazo de 02(dois) anos para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a escolha de Diretor pela comunidade escolar com início em 2023 com validade de 03 anos.

§1º Antes da escolha pela comunidade, far-se-á seleção dos candidatos a Diretor através da avaliação de mérito e desempenho.

§2º O processo de escolha de Diretores escolares para unidades deverá seguir o seguinte cronograma:

**Fevereiro** – Nomeação da Comissão de Eleição de Diretores escolares através de Portaria, pela Secretária Municipal de Educação;

**Julho a Agosto** – certificação;

**Setembro** – Publicação do Edital para o processo de Eleição de Diretores Escolares contendo todas as orientações e normativas para o processo de cada unidade escolar;

**Outubro** – Prazo para inscrição dos candidatos;

**Novembro** – Escolha pela comunidade escolar dos aprovados na primeira etapa;

**Dezembro** – Homologação final do processo de escolha de diretores escolares com resultado da escolha da comunidade escolar;

**Janeiro** – Apreciação do chefe do poder executivo e nomeação através de portaria.

§3º No caso de unidades escolares com mais de 100 alunos matriculados, que comportam Vice-Diretora, estes devem apresentar uma chapa contendo Diretor e Vice-Diretor.

§4º Um novo processo de escolha para Diretor escolar deverá ser realizado no início do último ano do mandato vigente, seguindo cronograma apresentado no §2º do caput desse artigo.

**Art.2º** Será nomeada uma comissão para dar início ao processo de escolha e indicação para o cargo de Diretor escolar nas unidades de ensino do município.

**Art.3º** O processo de seleção de Diretor escolar se dará em duas fases. Certificação (Avaliação técnica de mérito e de desempenho) Aprovação pela comunidade escolar.

**Art.4º** Qualquer servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, efetivo, contratado ou nomeado em cargo de Diretor ou Vice-Diretor, poderá se inscrever no processo de seleção previsto no art. 1º deste decreto, desde que tenha:

Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar e ou Licenciatura acrescida de Pós graduação em Gestão Escolar;

Experiência docente, conforme determinado pelo art. 67, § 1º da Lei nº 9.394/1996;

Aprovação na certificação dos candidatos, com a obtenção de desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento) do total da prova da certificação.

Estar em exercício e comprovar tempo de exercício por no mínimo, 01(um) ano, ininterruptos ou não, na escola para a qual pretende candidatar-se;

Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;

Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função;

Não possuir, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar.

**Art. 5º** O Vice-Diretor deverá ser inscrito na chapa juntamente com o diretor para as unidades onde tiver a vaga para o cargo e passará por todo processo.

**Art. 6º** Todo o processo será regulado por edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com a comissão do processo de escolha.

**Art.7º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 24 de agosto de 2022.

**ISPER SALIM CURI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nayane Cristina Alves Silva

Código Identificador:C5C10CF4

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 154/2022**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022. DATA DA ABERTURA: 21 de setembro de 2022, às 08:30horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO “RODEIO SHOW DO 47º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE CHAVESLÂNDIA 2022”, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do evento, abrangendo apoio logístico, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção de toda infra-estrutura demandada, para suprir as necessidades de realização do evento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste edital e seus anexos. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO**

**MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO OUTRO ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: [comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br](mailto:comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br). Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.santavitoria.mg.gov.br](http://www.santavitoria.mg.gov.br) (Portal da Transparência /Licitação).**

Município de Santa Vitória MG, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

**DANILO GEOVANI DE SOUZA** –  
Diretor de Departamento II.

**Publicado por:**  
Danilo Geovani de Souza  
**Código Identificador:**7FE4C8E0

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 155/2022**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022. DATA DA ABERTURA: 21 de setembro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUE DE DIVERSÕES DO “RODEIO SHOW DO 47º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE CHAVESLÂNDIA”, evento em comemoração ao 47º aniversário do Distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória/MG, que será realizado nos dias 06, 07 e 08 de Outubro de 2022, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MAIOR OFERTA POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E EQUIPARADA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: [comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br](mailto:comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br). Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.santavitoria.mg.gov.br](http://www.santavitoria.mg.gov.br) (Portal da Transparência /Licitação).**

Município de Santa Vitória MG, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

**DANILO GEOVANI DE SOUZA** –  
Diretor de Departamento II.

**Publicado por:**  
Danilo Geovani de Souza  
**Código Identificador:**2E1CF212

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0087/ 2022**

Processo Licitatório n.º 0091/2022 – Dispensa de Licitação nº 0024/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CLAUDIO NATALÍCIO DE SOUZA 27043460620. Valor do Contrato: R\$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS, DURANTE O XVII ITA ARTE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

VIGÊNCIA: De Quinta-feira, 25 de agosto de 2022 a Terça-feira, 25 de outubro de 2022. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**BFB37A76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022  
Tomada de Preço Nº 008/2022**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado dia 01 de setembro de 2022, ano XIV, nº 3340, página 160 à 161, Publicado por: Mateus do Nascimento, Código Identificador:4E028DD4:

Onde se lia: “Entrega dos envelopes e credenciamento: Até as 08:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/09/2022. Abertura de envelopes: A partir das 08:00 horas do dia 19/09/2022.”; Leia-se: “Entrega dos envelopes e credenciamento: Até as 08:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/09/2022. Abertura de envelopes: A partir das 08:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/09/2022.”.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de setembro de 2022.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mateus do Nascimento  
**Código Identificador:**F488176E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
CIAS CENTRO OESTE**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO  
CENTRO OESTE MINEIRO - CIAS CENTRO OESTE.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, por meio da plataforma de reuniões remotas Microsoft Teams (Endereço: [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ODdlZDg3YTUtNmQ0Zi00MDNmLWEzNzYtN-GJIM2NjYTIIZDJh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%222ab9bba98-684a-43fb-add8-9c2bebede229%22%2c%22Oid%22%3a%222260810ea-bd9c-497f-9148-8a8bc11ed10e%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ODdlZDg3YTUtNmQ0Zi00MDNmLWEzNzYtN-GJIM2NjYTIIZDJh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%222ab9bba98-684a-43fb-add8-9c2bebede229%22%2c%22Oid%22%3a%222260810ea-bd9c-497f-9148-8a8bc11ed10e%22%7d)), e também de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro, reuniram-se os Prefeitos e Secretários Municipais das Prefeituras integrantes do CIAS - CENTRO OESTE, com a presença das seguintes pessoas que participaram de forma presencial: Leonardo Lacerda Camilo - Prefeito de Santo Antônio do Monte e Presidente do CIAS CENTRO OESTE, Célio Cabral de Sousa Júnior - Secretário Executivo do CIAS CENTRO OESTE, Gabriel Rodrigues Chaves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Nova Serrana e Saulo Nunes - Superintendente de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Nova Serrana. Participaram de forma virtual as seguintes pessoas: Viviane Macedo Garcia - Assessora Jurídica do CIAS CENTRO OESTE, Yuri Montalvão - Assessor Contábil do CIAS CENTRO OESTE, Priscila Késsia de Freitas - Assessora Administrativa do CIAS CENTRO OESTE, Egídio de Pádua Correa - Consultor do CIAS CENTRO OESTE, Leonardo Ornellas Batalha, João Paulo de Oliveira e Camila

Frazatti Rodrigues - representantes da Caixa Econômica Federal, Agostinho Carlos Oliveira - Prefeito do Município de Luz, Breno Henrique - representando o Município de Pompéu, Daniela Maria Teixeira - representando o Município de São Sebastião do Oeste, Fernando Henrique - representando o Município de Divinópolis, Hermano Moura - Prefeito de Morada Nova de Minas, Isabela Cunha - engenheira ambiental do Município de Santo Antônio do Monte, Juliano Lacerda - Prefeito do Município de Perdigoão, Lauane Oliveira - representando o Município de Dores do Indaiá, Lidiane Silva - representando o município de Pedra do Indaiá, Luiz Antônio - Prefeito do Município de Cedro do Abaeté, Maik - representando o município de Moema, Mozart Basílio - Município de Luz, Olívio José Teixeira - Prefeito do Município de Bambuí, Daniel - representando o município de Serra da Saudade, Oscar Von Bentzen - Município de Bambuí, Ricardo Lobato - Município de Pitangui, Sheila Salvino - Município de Divinópolis, Lívia Gomes - representando o município de São Gonçalo do Pará, Tiago Freitas - representando o município de Bom Despacho, Rodrigo Ribeiro de Freitas e Thiery Silva - representantes do Município de Martinho Campos, Ana Paula Gonçalves, João Pedro Marzan, Luiz Rafael, Simão Pinto da Silva e Talita.

Os participantes acima mencionados se reuniram para deliberarem a seguinte pauta: 1) Apresentação e deliberação sobre proposta de Orçamento para 2023 e Plano de Rateio; 2) Apresentação pela Caixa Econômica Federal da primeira proposta de modelagem da concessão e andamento dos trabalhos do Contrato FEP/CAIXA; 3) Consulta aos membros do Consórcio sobre o interesse dos municípios na elaboração de Programa de Licenciamento Ambiental Consorciado pelo CIAS CENTRO OESTE; 4) Outros assuntos.

Sob a Coordenação do Presidente do CIAS - CENTRO OESTE, Sr. Leonardo Lacerda Camilo, este iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e apresentou explicações sobre a ordem do dia e assuntos referentes ao CIAS CENTRO OESTE. O Presidente reforçou o esforço que está sendo feito pela nova administração do CIAS para organização interna dos seus processos e sobretudo, melhorias de controle contábil e jurídico do Consórcio, com a contratação das respectivas Assessorias Especializadas. O Presidente destacou também as ações que estão sendo feitas buscando maior aproximação do Consórcio com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, buscando sensibilizar as instituições sobre os trabalhos em execução, sobretudo a reunião ocorrida com o Procurador Geral do Estado, Sr. Jarbas Soares Júnior. Passando à ordem do dia, o Presidente passou a coordenação dos trabalhos ao Secretário Executivo do CIAS, Sr. Célio Cabral.

Na ordem do dia, em discussão do primeiro item da pauta, o Secretário Executivo apresentou a todos a proposta de Orçamento para 2023 e Plano de Rateio, destacando a necessidade de alteração do valor das contribuições dos consorciados para arcar com os custos administrativos do consórcio. Para realizar a divisão dos custos previstos no Orçamento de 2023 entre os municípios consorciados, manteve-se como critério o porte (população) do município. Foi proposto como parâmetro o valor de R\$ 0,07 (sete centavos) por habitante, em função das novas necessidades do consórcio com a execução do contrato FEP/CAIXA e também a necessária correção inflacionária, a proposta foi apresentada e aprovada por unanimidade por todos os presentes.

Em seguida, o Secretário executivo inverteu a pauta e tratou de terceiro item da pauta, que foi a consulta aos membros do Consórcio sobre o interesse dos municípios na elaboração de Programa de Licenciamento Ambiental Consorciado pelo CIAS CENTRO OESTE, tratou-se apenas de uma consulta prévia, para manifestação no momento ou posteriormente pelos municípios para se planejar a possibilidade de um futuro Contrato de Programa no âmbito do CIAS sobre o tema, os consorciados ficaram de informar posteriormente ao Secretário Executivo do CIAS seu interesse na pauta.

Passou-se em seguida ao segundo item da pauta, na oportunidade o Secretário Executivo passou a palavra ao Sr. Leonardo Ornellas Batalha, coordenador do Contrato FEP pela Caixa Econômica Federal que fez a apresentação da primeira proposta de modelagem da concessão e andamento dos trabalhos do Contrato FEP/CAIXA.

Havendo quórum regimental, vencida a pauta e não havendo assuntos a deliberar, foi concedida a palavra livre aos participantes.

Com a palavra, o Sr. Gabriel Rodrigues Chaves, Secretário de Meio Ambiente de Nova Serrana se manifestou sobre a impossibilidade de

instalação no Município de Nova Serrana de Aterro Sanitário ou Similar, o Secretário apresentou a Lei Municipal Nº 3.057/2022 que dispõe sobre o tema, destacando que Nova Serrana é um município todo urbanizado e não possui área disponível para receber unidades desta natureza. O Secretário aproveitou também para fazer contribuições em relação a localização de alguns pontos de transbordo previstos na apresentação da CAIXA, que poderiam ser revistos visando melhorar aspectos logísticos da proposta. Por fim, o Sr. Gabriel Chaves manifestou preocupação em relação a um possível entendimento jurídico de que poderá haver bitributação na proposta apresentada pela CAIXA, que compreende a implementação de tarifa dos resíduos diretamente na conta de água da população, referente à destinação final (que seria devida à concessionária) e também a possibilidade de uma outra taxa/tarifa referente à coleta (que seria devida ao município).

Com a palavra, o Secretário Executivo do CIAS, Sr. Célio Cabral, informou e tranquilizou ao Secretário Gabriel que esta situação de Nova Serrana sobre a inviabilidade de se construir um Aterro Sanitário no município já era de conhecimento do Consórcio e que não estará na modelagem final esta previsão, ressaltou também que nenhuma outra ação ou proposta será feita sem o alinhamento e consentimento dos gestores municipais. Com a palavra, a Assessora Jurídica do CIAS, Viviane Macedo Garcia, informou que este entendimento sobre haver ou não bitributação na proposta apresentada será certamente objeto de análise pelo Diagnóstico Jurídico que está em vias de ser apresentado pela consultoria contratada pela CAIXA, e que esta análise será feita no momento oportuno. O Sr. Leonardo Batalha (CAIXA) comentou sobre as outras experiências de concessões já realizadas pela CAIXA com objetos semelhantes e que em nenhuma delas houve bitributação e que o assunto será aprofundado no Diagnóstico Jurídico.

Com a palavra o Sr. Agostinho Oliveira, Prefeito de Luz, manifestou sua preocupação em relação ao posicionamento estratégico da futura Unidade de valorização de Resíduos (UVR), prevista nas imediações do centro de massa do Consórcio, próxima ao eixo Divinópolis-Nova Serrana. O Sr. Agostinho também mencionou sobre sua preocupação em relação aos municípios que já estão buscando alternativas no curto prazo para resolver seus problemas de destinação final dos resíduos, contratando serviços dos aterros sanitários licenciados já existentes. Outro ponto de preocupação trazido pelo Prefeito de Luz foi em relação à necessidade de autorização da COPASA para tarifação dos resíduos através da conta de água, não havendo esta disposição da COPASA em contribuir, o modelo não seria viável.

Com a palavra, o Sr. Leonardo Batalha informou que o modelo em construção deverá sempre buscar sua viabilidade econômico em relação às soluções já existentes na região, devendo ser mais atrativo aos municípios que as soluções atuais de mercado. Sobre a questão da Copasa, o Sr. Leonardo informou que este ponto foi superado no Consórcio do CONVALE, onde a COPASA autorizou a cobrança da tarifa dos resíduos na conta de água, fator que sinaliza positivamente para uma boa perspectiva de acordo também no âmbito do CIAS. O Secretário Executivo do CIAS, Sr. Célio Cabral, aproveitou para reforçar que os contratos de curto prazo que estão sendo realizados pelos municípios com aterros privados não são uma preocupação para o Consórcio, pois muitos precisam dar uma solução imediata ao problema, mas reforçou que todos os municípios devem se atentar para não realizarem nenhuma concessão ou contrato de longo prazo com exclusividade dos resíduos, se limitando apenas a contratos temporários até o início da operação da concessão via Consórcio. O Secretário Executivo informou também que já foram iniciados os contatos com a COPASA para agendamento de uma reunião e início das tratativas de parceria futura com o Consórcio para a tarifação via conta de água.

Não havendo mais manifestações e assuntos a tratar e vencidos todos os pontos de pauta, a reunião foi encerrada pelo presidente Leonardo Lacerda Camilo, que mais uma vez agradeceu a presença de todo(a)s.

**CÉLIO CABRAL DE SOUSA JÚNIOR**

Secretário Executivo

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Presidente

**Publicado por:**  
Camila Natália Costa Pinto  
**Código Identificador:**FF8A74FC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
21/2022

**PROCESSO 150/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 21/2022**

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para locação do imóvel situado na Rua Bento Ferreira dos Santos, nº 71, Centro, neste município, destinado a sediar o escritório seccional do Instituto Mineiro de Agropecuária IMA do Município, através da Sra. Marilza Aparecida de Oliveira Diniz portadora do CPF 774.655.636-15, atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, pelo valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensais, pelo prazo de 12(doze) meses, a despesa será paga na seguinte dotação: 02.01.20.608.1208.2107.33.90.36 – Ficha 1578, fonte 100. A vigência do contrato será a partir de 12 de setembro de 2022.

Santo Antônio do Monte MG, 08 de setembro de 2022.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Natália Costa Pinto  
**Código Identificador:**3A8F3842

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Adesão nº 010/2022 – Processo Licitatório nº 0103/2022. Objeto: Aquisições de Materiais Esportivos**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte, Lazer e Juventude, por meio da Adesão a ata de Registro de Preços nº 086/2021, Pregão Presencial nº 044/2021 do Município de Varzelândia. **Contratada: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA/ME** no valor de **R\$ 162.850,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**. **Contratante: Município de São Francisco/MG.** Prazo de vigência: 05/09/2022 a 31/12/2022. São Francisco/MG, 06 de setembro de 2022. Ass.: **João Rodrigues de Almeida Filho** Sec. Municipal de Cultura, Pat Cultural, Turismo Esporte, Lazer e Juventude.

**Publicado por:**  
Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:**960711CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 098/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022**, cujo objeto prevê a futura **Aquisição de 01 (um) Aparelho Raio-X Digital Móvel, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado, conforme Resolução SES 8.181 de 06 de Junho de 2022.** **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 23/09/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Publicado por:**  
João Moreira Chaves Neto  
**Código Identificador:**FED5A79A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 018)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 117/2022/Inexigibilidade nº. 018/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90. OBJETO: contratação de Serviços Técnicos Especializados, via empresa de prestação de serviços técnico-especializados de Advocacia e Consultoria Jurídica para execução de ações visando efetivar-se em juízo a recuperação das verbas relativo ao FUNDEF não alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existente, respeitando-se os prazos e períodos eventualmente já discutidos em juízo. VALOR: Valor estimado R\$ 1.665.896,33 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais.

São Francisco do Glória, 08 de setembro de 2022.

**ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Franciele Alves Santana Rodrigues  
**Código Identificador:**E8B7FD8D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 062/2022 “RETIFICA DECRETO Nº 86 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 062/2022**

*“Retifica Decreto nº 86 de 21 de outubro de 2021, que declara utilidade pública e interesse social, para efeito de desapropriação, imóvel situado no município de São Francisco do Glória e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, no art. 5º da Lei Federal nº 4.132/62, e alterado pelas Leis nº 2.786/56 e 9.785/99, e art. 5º, **caput**, inciso XXIV, da Constituição, e art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ainda amparado na Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos.

**Considerando** que por equívoco constou-se no artigo 4º do decreto 86 de 21 de outubro de 2021, que o objetivo da desapropriação seria a ampliação do espaço do cemitério público municipal.

**Considerando** que aquela desapropriação tem por objetivo a construção da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica retificado o artigo 4º do decreto 81 de outubro de 2021, passando a ser redigido da seguinte forma:

(...)

**Art. 4º.** O objetivo da desapropriação é a construção da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE.

**Art. 2º.** Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco de Glória/MG, 06 de setembro de 2022.

**WALACE FERREIRA PEDROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcia Cristina Laviola Mendes  
**Código Identificador:**78F75B20

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**  
**COMERCIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**  
**COMERCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2022**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 049/2022, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material de construção destinado à pavimentação de vias públicas urbanas e rurais, bem como construção de praça na Comunidade Rural da Estiva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S):** P&B CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 14.543.099/0001-82. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S):** P&B CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 14.543.099/0001-82. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 08 de setembro de 2022.

**MÁRIO MARCIANO SOUZA**  
 Pregoeiro  
 Portaria n.º 002/2022

**Publicado por:**  
 Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**7F09F2B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2022**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 049/2022, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material de construção destinado à pavimentação de vias públicas urbanas e rurais, bem como construção de praça na Comunidade Rural da Estiva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: P&B CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 14.543.099/0001-82. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 08 de setembro de 2022.

**MÁRIO MARCIANO SOUZA**  
 Pregoeiro  
 Portaria n.º 002/2022

**Publicado por:**  
 Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**AF571252

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**059/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**059/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos e genéricos), constantes na **Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, Preço de Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG)**, destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde e Manutenção das Atividades da Farmácia Básica), assim como demanda judicial, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço, obtido pelo Maior Percentual de Desconto sobre a TABELA CMED/ANVISA. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** 29/09/2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

**RECOMENDAÇÃO**

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;



Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70% INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

**RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

**MÁRIO MARCIANO SOUZA**

Pregoeiro  
Portaria nº 002/2022

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**9B9E00C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2022**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 076/2022, Pregão Presencial n.º 049/2022, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material de construção destinado à pavimentação de vias públicas urbanas e rurais, bem como construção de praça na Comunidade Rural da Estiva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: P&B CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 14.543.099/0001-82 (R\$ 23.965,00). Fica convocado o referido licitante para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 08/09/2022. Data do Despacho de Homologação: 08/09/2022. (a) Juliano Maurício Leite – Prefeito Municipal Interino. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 08 de setembro de 2022.

**MÁRIO MARCIANO SOUZA**

Pregoeiro  
Portaria nº 002/2022

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**43429770

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 082/2022  
ADESÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS N.º 02/2022, PROCESSO Nº 23034.018855/2022-19, promovido pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), COORDENAÇÃO GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS, órgão gerenciador, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO, DENOMINADO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000968/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Município de São Gonçalo do Rio Preto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 43, VI da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, à vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

DECIDE,

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o **Procedimento de n.º 082/2022, Adesão por Registro de Preços n.º 003/2022**, com o registro do fornecedor beneficiário VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA; CNPJ Nº 06.020.318/0001-10, com proposta no valor de R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais).

DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

ENCAMINHAR o processo para o Serviço de Licitações da Administração Municipal para a devida publicidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

**JULIANO MAURÍCIO LEITE**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**2372D257

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/126/2022. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº002/2022.OBJETO: contratação POR CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ABERTURA: A PARTIR DE 08/09/2022 até 28/09/2022- ENTREGA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN – NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR -**

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rithelle Natanael Silva  
**Código Identificador:**13C8024C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº. 3.240 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE  
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E  
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 3.240**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 63.778, de 16/08/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do despacho exarado em 06/09/2022; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Pop. de São Lourenço - FEIRART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.790.773/0001-19, situada à Rua Saturnino da Veiga, nº. 315, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Maria Eugênia Miguel Silva, portadora do RG nº. MG-11.500.693 - SSP/MG e do CPF nº. 739.354.686-87, a autorização de uso de bem público de parte da área do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 2º.**A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Feira de Artesanato e Cultura com montagem de barracas de alimentação e venda de produtos, dos dias 07/09 a 11/09/2022, no horário das 09h00min. às 22h00min.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

**Art. 4º.**A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**Continua folha 02  
PORTARIA Nº.3.240  
Folha 02**

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e visa valorizar o artesanato local e regional, contribuindo na divulgação e na comercialização de seus trabalhos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º.** A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º** A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

**Art.7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de setembro de 2022.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE PAULINO LOPES**  
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/nfnc**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**392FE910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 8.887 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 14.717.978,44 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO  
DE SÃO LOURENÇO.**

**DECRETO Nº 8.887**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.717.978,44 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 3507, 29 de novembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.717.978,44 (quatorze milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - R\$ 21.187,67

2.01.00.04.122.0001.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL - - - - - R\$ 9.678,49

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.866,16

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0013-100 - 3.1.90.11.00 OUVIDORIA MUNICIPAL - - - - - R\$ 3.978,88

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.978,88

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 34.845,04

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Continua folha 02**  
**DECRETO Nº 8.887**  
**Folha 02**

2.02.00.03.091.0001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON - - - - - R\$ 14.885,59

2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - R\$ 127.989,75

2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - - - R\$ 2.000.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.142.875,34

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.142.875,34

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$ 34.940,32

2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO- - R\$ 63.764,13

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 98.704,45

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.09.272.0000.9.0002-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R\$ 448.180,74

2.03.01.09.272.0000.9.0002-100 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R\$ 538.974,08

2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 459.679,98

2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - R\$ 20.858,14

**Continua folha 03**

**DECRETO Nº 8.887**  
**Folha 03**

2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - - - - - R\$ 127.138,09

2.03.01.04.122.0001.2.0022-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - - - - - R\$ 95.751,56

2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - R\$ 792.664,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.483.247,19

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA

2.03.02.04.123.0001.2.0024-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - - - - R\$ 4.899,15

2.03.02.04.129.0001.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA - - - - - R\$ 7.788,66

2.03.02.04.129.0001.2.0026-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - - - - - R\$ 333.543,60

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 346.231,41

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - R\$ 36.955,54

2.03.03.28.846.0000.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - - R\$ 368.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 404.955,54

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

2.03.04.04.122.0001.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - - - - - R\$ 55.744,25

**Continua folha 04**  
**DECRETO Nº 8.887**  
**Folha 04**

2.03.04.04.122.0001.2.0029-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - - - - - R\$ 241.303,95

2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - R\$ 1.030.321,77

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.327.369,97

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.660.508,56

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 24.582,96

2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - R\$ 91.644,20

2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 146.343,81

2.04.00.18.541.0001.2.0037-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - - - - R\$ 6.320,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 268.891,17

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0040-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - R\$ 94.780,80

2.04.01.15.452.0004.2.0042-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - R\$ 70.339,75

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 165.120,55

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA

**Continua folha 05**  
**DECRETO Nº 8.887**  
**Folha 05**

2.04.02.04.122.0001.2.0044-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA - - - - - R\$ 7.333,53

2.04.02.04.122.0001.2.0044-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA - - - - - R\$ 410.734,10

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 418.067,63

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 852.079,35

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0001.2.0045-101 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 79.148,58

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 79.148,58

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 13.156,04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.156,04

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 92.304,62

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO S - R\$ 696.919,95

2.06.01.10.301.0003.2.0071-102 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - R\$ 291.961,67

2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - R\$ 1.838.405,79

**Continua folha 06**  
**DECRETO Nº 8.887**  
**Folha 06**

2.06.01.10.122.0003.2.0070-102 - 3.1.90.11.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZONOSSES E VETERINÁRIA - - - - - R\$ 15.314,20

2.06.01.10.301.0003.2.0071-102 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 140.593,48

2.06.01.10.301.0003.2.0072-102 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 475.734,94

2.06.01.10.302.0003.2.0076-102 - 3.1.90.11.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - R\$ 155.214,81

2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 19.048,09

2.06.01.10.304.0003.2.0082-102 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 92.783,28

2.06.01.10.305.0003.2.0084-102 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 6.064,66

2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO SUS - - - - R\$ 823.893,39

2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.1.90.13.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 21.364,94

2.06.01.10.304.0003.2.0082-102 - 3.1.90.13.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 127.280,60

2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 200.000,00

2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DO SUS - R\$ 303.847,71

2.06.01.10.304.0003.2.0082-102 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 1.933,00

2.06.01.10.305.0003.2.0084-102 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 25.875,70

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.236.236,21

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.236.236,21

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Continua folha 07**  
**DECRETO Nº 8.887**  
**Folha 07**

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - R\$ 580.497,97

2.07.05.08.244.0011.2.0092-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - - - R\$ 1.815,23

2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - R\$ 638.871,27

2.07.05.08.122.0001.2.0089-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - R\$ 28.067,57

2.07.05.08.244.0011.2.0092-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - - R\$ 44.231,87

Total da Sub-Unidade 05 - - - R\$ 1.293.483,91

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 1.293.483,91

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.09.00.04.122.0001.2.0113-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TURISMO - - - - - R\$ 62.350,04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 62.350,04

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 62.350,04

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - -R\$ 108.032,72

2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R\$ 235.262,65

**Continua folha 08**  
**DECRETO Nº 8.887**  
**Folha 08**

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 343.295,37

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 343.295,37

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 14.717.978,44

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 14.717.978,44

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a tendência de EXCESSO DE ARRECADANÇA na forma do art. 43, §1º, II, e § 3º da Lei Federal n.º 4.320/1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de agosto de 2022.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE PAULINO LOPES**  
Secretário Municipal de Governo

**OSWALDO BATISTA DA SILVA**  
Diretor de Contabilidade  
WJL/APL/NFNC

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:02359FF3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 3.239 DISPÕES SOBRE A**  
**REGULAMENTAÇÃO DO REGISTRO DE PONTO DE**  
**ENTRADA E SAÍDA DO EXPEDIENTE, BEM COMO DO**  
**REGISTRO DO INTERVALO INTRAJORNADA PARA**  
**DESCANSO E ALIMENTAÇÃO E HORÁRIO DE LANCHE E**  
**CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 3.239**

Dispões sobre a regulamentação do registro de ponto de entrada e saída do expediente, bem como do registro do intervalo intrajornada para descanso e alimentação e horário de lanche e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de regulação do registro dos horários de entrada e saída dos servidores quando do início e fim do expediente e intervalos intrajornada; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a obrigatoriedade do registro de ponto a todos os servidores vinculados à Administração Pública Municipal no início e no final da jornada de trabalho diária, nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/43 (CLT).

**§1º** - O intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos, estabelecido pelo art. 71, §1º, da CLT, das atividades não superiores a 06 (seis) horas e que ultrapassam 04 (quatro) horas diárias, receberão a pré-assinalação do repouso no registro diário de ponto do servidor, nos moldes do art. 74, §2º, da CLT.

**§2º** - O horário de fruição do intervalo de repouso mencionado no §1º deste artigo, será firmado conforme acordo com o superior imediato, que emitirá termo contendo o horário de repouso acordado, a assinatura do servidor, sendo este encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos.

**§3º** - Aos servidores que cumprem jornada diária superior a 06 (seis) horas, será obrigatório o registro de entrada e saída dos intervalos para o repouso e/ou alimentação, sendo, no mínimo, de 01 (uma) hora e, no máximo, de 02 (duas) o intervalo.

**Art. 2º** - O registro ocorrerá de forma eletrônica (ponto eletrônico) nas repartições dotadas de ponto biométrico (relógio de ponto eletrônico) e, na falta deste, excepcionalmente, de forma manual.

**Parágrafo único** – A pré-assinalação mencionada no §1º do artigo anterior será incluída no total de horas diárias trabalhadas, sem destaque de horário específico, valendo como seu registro as assinaturas ou registros de ponto eletrônico de início e fim do expediente, juntamente com o termo mencionado no §2º do artigo anterior.

**Continua folha 02**  
**PORTARIA Nº. 3.239**  
**Folha 02**

**Art. 3º** - Ficam dispensados do registro de ponto os servidores ocupantes de cargos comissionados *ad nutum* enquanto exercem as atividades de assessoramento, chefia, gerência e/ou direção.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de setembro de 2022.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE PAULINO LOPES**  
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/nfnc**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:8064C5CA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº. 8.894 EXONERA COORDENADOR DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

**DECRETO Nº. 8.894**

Exonera Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de setembro de 2022.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE PAULINO LOPES**  
Secretário Municipal de Governo  
WJL/APL/CMV

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**538E451D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº. 3.236 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE  
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E  
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 3.236**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 64.073, de 29/08/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** os termos do processo nº0204/2022, modalidade inexigibilidade, nº da modalidade 22, implementado no âmbito do Poder Executivo Municipal; **considerando** os termos do despacho de 29/08/2022, da Secretaria Municipal de Turismo, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTICA SUL MINEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.827.686/0001-40, situada à Avenida Ernesto Matioli, nº.1.300, bairro Santa Efigênia, Lavras/MG, representada pelo Sr. Lucio Pinto Ribeiro, portador do RG nº. M-8.282.339 SSP/MG e do CPF nº. 009.948.946-51, a autorização de uso de bem público de parte da área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 2º.** A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização da “40ª Edição do Evento Enduro da Independência”, entre os dias 08, 09 e 10/09/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

**Continua folha 02**

**PORTARIA Nº. 3.236**  
**Folha 02**

**Art. 4º.** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**§ 1º.** A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, colocando o Município em destaque na mídia, o que, conseqüentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

**§ 2º.** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**§ 3º.** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§ 4º.** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º.** A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º.** A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2022.

**WALTER JOSÉ LESSA**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE PAULINO LOPES**

Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**8E84E28D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº. 8.896 NOMEIA COORDENADOR DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

**DECRETO Nº. 8.896**

Nomeia Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **Fernando Henrique da Silva Fernandes** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de setembro de 2022.

**WALTER JOSÉ LESSA**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE PAULINO LOPES**

Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/cmv

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**A8BCCEC8

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
EXTRATO DO 11º ADITAMENTO AO CONTRATO  
SAAE/SLO N.º 023/2018**

11º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-023/2018.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2018

Objeto: prorrogação da vigência e reajuste de preço.

Vigência: de 30/08/2022 a 29/08/2023.

Valor: O valor total mensal do contrato passa a ser R\$ 161.565,07 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco Reais e sete centavos), de acordo com planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia.

Data da assinatura: 19/08/2022.

**HEMERSON JADER CUNHA,**

Diretor Presidente.

**Publicado por:**  
Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**364A2655

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
EXTRATO DO 8.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º  
SAAE/SLO 015/2019**

8º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-015/2019.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2018

Objeto: prorrogação da vigência e reajuste de preço.

Vigência: de 21/08/2022 a 20/08/2023.

Valor: O valor total mensal do contrato passa a ser R\$ 141.355,10 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco Reais e dez centavos), de acordo com planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia.

Data da assinatura: 19/08/2022.

**HEMERSON JADER CUNHA,**

Diretor Presidente.

**Publicado por:**  
Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**F1A4A2DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 19/2022**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrito no CNPJ: 19.098.326/0001-21, com sede neste Município na Rua Glete, 135, Bairro Vila Santa Maria. **Objeto:** Transferência de Recursos Financeiros oriundos de emenda parlamentar. **Valor Total Estimado:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Dotação Orçamentária:** 021502 08 244 0803 2.255 335041 – Ficha 2684, DR 229. **Vigência:** até 05/07/2023. **Assinatura:** 24/08/2022.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**6ECB7BC0

**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 22/2022**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Associação Anjos de Resgate**, inscrito no CNPJ: 18.642.643/0001-02, com sede neste Município na Rua Portugal, 135, Bairro Jardim Europa. **Objeto:** Repasse de contribuição financeira em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. **Valor Total Estimado:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** 021102 18 541 1801 2.374 335041 – Ficha 2379. **Vigência:** até 29/08/2023. **Assinatura:** 30/08/2022.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva Costa Lauro  
**Código Identificador:**163AABB5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 4891**

**LEI MUNICIPAL Nº 4891  
PROJETO DE LEI Nº 5302**

“INSTITUI EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO O USO DE CARRINHOS DE COMPRAS EM SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS ADAPTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CADEIRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os supermercados e hipermercados instalados no Município de São Sebastião do Paraíso deverão disponibilizar de 2 (dois) carrinhos de compras adaptados para atender as necessidades das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

**Parágrafo único:** Estes carrinhos deverão estar devidamente adaptados para uso exclusivo dos cadeirantes, devendo o carrinho ter, no mínimo, rodas para deslocamento e espaço para colocar as compras.

**Art. 2º** - Para os fins desta Lei, entende-se por supermercado e hipermercado todo o estabelecimento comercial de autosserviço, em que se exibem à venda mercadorias variadas, com área de vendas superior a 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados).

**Art. 3º** - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às seguintes sanções:

I- advertência por escrito, quando da primeira infração, sendo fixado prazo para cumprimento das medidas constantes na advertência;

II - em caso de reincidência, será cobrada uma multa equivalente a 15 (quinze) VRM's - Valores de Referência do Município de São Sebastião do Paraíso; e

III- havendo uma terceira e posteriores infrações, a multa cobrada sempre será no valor dobrado da última multa aplicada.

**Art. 4º** - Os estabelecimentos mencionados no art. 1º, após a publicação da presente Lei, terão o prazo de 3 (três) meses para se adaptarem ao disposto na mesma.

**Art. 5º** - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de agosto de 2022.

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danyara Zanin Moreira  
**Código Identificador:**9AA4DF6E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 66**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 66**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 85**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR 37, DE 15 DE MARÇO DE 2012, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO DE SAÚDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Os dispositivos da Lei Complementar 37, de 15 de dezembro de 2012, abaixo descritos, passam a vigorar com as seguintes redações, alterações, inclusões ou supressões: *Art. 82 - ... IV - serviço de banco de leite humano; e V - outros serviços de saúde não especificados nos incisos anteriores. Art. 84. ... X – zelar pelo uso adequado das vestimentas de biossegurança e dos equipamentos de proteção individual e não permitir que os funcionários deixem o local de trabalho utilizando-os.*

**Art. 86.** *Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária terão Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária competente municipal.*

*§1º Entende-se por Alvará Sanitário o documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.*

*§2º A concessão ou a renovação do Alvará Sanitário ficam condicionadas ao cumprimento de requisitos técnicos e à inspeção da autoridade sanitária competente.*

*§3º Serão inspecionados os ambientes internos e externos do estabelecimento, os produtos, as instalações, as máquinas, os equipamentos, as normas e as rotinas técnicas do estabelecimento.*

*§4º O Alvará Sanitário poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o direito de defesa em processo administrativo sanitário instaurado pela autoridade sanitária competente.*

*Art. 86-A. O tempo de validade e a renovação do Alvará Sanitário a que se refere o art. 86 serão concedidos de acordo com o risco sanitário das atividades desenvolvidas pelos respectivos estabelecimentos e serão regulamentados por meio de norma técnica expedida nos termos do inciso II do art. 11 desta lei.*

*§1º Considera-se risco sanitário a probabilidade que os produtos e serviços têm de causar efeitos prejudiciais à saúde das pessoas e das coletividades.*

*§2º O procedimento para avaliação do risco sanitário de cada tipo de estabelecimento será definido pelo órgão sanitário competente em regulamentação específica.*

*§3º A avaliação do risco sanitário, observado o procedimento previsto no §2º, será efetuada durante qualquer inspeção sanitária que a autoridade competente realizar no estabelecimento, ainda que a inspeção não tenha, originalmente, essa finalidade.*

*Art. 86-B. Para os estabelecimentos que ainda não tiverem sua avaliação de risco sanitário definida nos termos do §2º do art. 86-A:*

*I - o tempo de validade do Alvará Sanitário será de um ano a partir de sua emissão, renovável por períodos iguais e sucessivos; e*

*II - a renovação do Alvará Sanitário deverá ser solicitada à autoridade competente pelo responsável pelo estabelecimento entre trinta e sessenta dias antes do término de vigência do alvará.*

*Parágrafo único. Até que seja expedida a decisão da autoridade sanitária competente quanto à renovação do Alvará Sanitário, o tempo de validade do alvará será prorrogado, desde que a solicitação de renovação tenha sido feita de acordo com as exigências devidas.*

*Art. 103. Suprimido. Art. 104. Suprimido.*

*Art. 105. São sujeitos à Taxa de Serviços e Fiscalização Sanitária os estabelecimentos mencionados nos Artigos 82 e 83 desta Lei.*

*§1º. As atividades e serviços sujeitos a Taxa de Serviço e Fiscalização de Vigilância Sanitária constam no Anexo Único desta Lei.*

*§2º. Os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário poderão solicitar Certidão de Dispensa de Alvará Sanitário mediante pagamento da Taxa de Serviços e Fiscalização Sanitária e declaração assinada pelo responsável legal ou responsável técnico ou procurador autorizado pela empresa/atividade constando a justificativa que dará o direito da dispensa do Alvará Sanitário.*

*§3º. O Anexo Único estará sujeito a alterações para a inclusão de serviços e atividades quando necessário e/ ou quando houver alteração na classificação de risco conforme legislação municipal, estadual ou federal.*

*Art. 106. Suprimido.*

*Art. 107. Suprimido.*



*Art. 108. Os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário deverão pagar a taxa de fiscalização sanitária anteriormente ao pedido de concessão ou renovação do Alvará Sanitário.*

*§1º. A concessão ou renovação do Alvará Sanitário ficam condicionadas ao cumprimento de requisitos técnicos e à inspeção da autoridade sanitária competente antes do início das atividades para os estabelecimentos que forem considerados de alto risco de acordo com classificação de risco adotada pelo Município.*

*§2º. Os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário que forem considerados de médio ou baixo risco poderão iniciar as atividades antes da inspeção sanitária desde que formalizem o pedido de concessão do Alvará Sanitário e o Município tenha adotado o licenciamento simplificado.*

*§3º. Responde pela obrigação do recolhimento da taxa de serviços e fiscalização sanitária a Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal.*

*§4º. Os recursos financeiros arrecadados com as Taxas de Serviços e Fiscalização Sanitária, que integram a gestão financeira do Sistema Único de Saúde que de acordo com os termos do art. 33 da Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, serão creditados em subconta especial vinculada à conta do Fundo Municipal de Vigilância em Saúde, sob o controle do Conselho Municipal de Saúde através das prestações de contas do Fundo Municipal de Saúde.*

*§5º. Os valores das Taxas de Serviço e Fiscalização de Vigilância Sanitária serão expressos em VRM (Valor de referência do município) sendo o valor de cada taxa estipulado no anexo único desta Lei.*

*Art. 109. Estarão isentos da taxa de fiscalização sanitária não dispensando a obrigatoriedade do Alvará Sanitário Municipal.*

*§1º. Órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público;*

*§2º. Associações, fundações, entidades de caráter beneficente, caritativo ou religioso sem fins lucrativos, que não remuneram seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais; e*

*§3º. O agricultor familiar e o Microempreendedor Individual desde que previsto em leis estaduais e/ou federais.*

*Art. 110. Os documentos necessários para protocolização do pedido de Alvará Sanitário inicial, renovação do Alvará Sanitário, certidão de dispensa de Alvará Sanitário e outros serão publicados em ato normativo da Secretaria de Saúde.*

*Art. 112. Suprimido.*

*Art. 135. O infrator será notificado para ciência do auto de infração:*

*I – pessoalmente, ou;*

*...*

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de setembro de 2022.

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danyara Zanin Moreira  
**Código Identificador:**402A8062

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 67**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 67**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 86**

“ALTERA A REDAÇÃO DO §1º E ACRESCENTA OS §§ 5º E 6º AO ARTIGO 119 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012, QUE VERSA SOBRE O NOVO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica alterada a redação do §1º e acrescido os §§ 5º e 6º ao art. 119 da Lei Complementar nº 41/2012 os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 119....

§1º Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, até o máximo de 02 (dois) por entidade.

...

§5º Quando for o servidor ocupante de dois cargos em regime de acumulação legal será concedida a licença apenas em relação ao vínculo referente ao cargo representado pela entidade sindical.

§6º A liberação de licença para mandato classista será concedida apenas para entidades regularmente registradas ou reconhecidas no órgão competente e, no caso de a entidade não pertencer à classe de representação no âmbito municipal, o ônus, para liberação do servidor, ficará a cargo da entidade que for representar.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de setembro de 2022.

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danyara Zanin Moreira  
**Código Identificador:**C9E2CA69

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**ATA NOVA PROPOSTA INSTITUTO DE OLHOS DELFRARO**  
**S.S - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021**

**ATA DE ANÁLISE DE NOVA PROPOSTA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**  
**OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.**  
**ASSUNTO: ANÁLISE DE NOVA PROPOSTA DE EMPRESA JÁ CREDENCIADA**

**INTERESSADOS: INSTITUTO DE OLHOS DELFRARO S.S.**  
Às 09:00 (nove horas) do dia 06 (seis) de setembro de 2022, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Marcoantonio Moschetti Silva, Paulo Guilherme Andrade e Wellington Bonacini de Carvalho, com o desígnio de receber e examinar nova proposta da empresa já credenciada Instituto de Olhos Delfraso S.S.

Ato inicial, pelo Membros da Comissão Permanente de Licitação, aconteceu a abertura da nova proposta apresentada. Após a análise da mesma e atualização do CRC- Certificado de Registro Cadastral, nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições

preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma **APTA** a ser contratada futuramente com a Administração Pública Municipal. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.176.784,54 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

**MARCOANTONIO MOSQUETTI SILVA**

(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

**PAULO GUILHERME ANDRADE**

(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

**WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO**

(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

**Publicado por:**

Wellington Bonacini de Carvalho  
Código Identificador:ACAD11D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES  
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Presidente da CPL do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Apostilamento 001/2022**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Apostilamento n. 001/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **16/02/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

**Senador Cortes, 8 de setembro de 2022.**

**JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ**

Presidente da CPL

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte TERMO DE APOSTILAMENTO.

**Termo de Apostilamento: 1º/2021**

**Processo Licitatório nº. 143/2021**

**Pregão Presencial nº. 046/2021**

**Fundamento:** Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8666/93.

O Prefeito Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, registra apostila ao Processo Licitatório n. 143/2021 – Pregão Presencial nº 046/2021, da Prefeitura de Senador Cortes – MG, o qual serviu de base para Adesão à Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARA OPEBA – CODAP, nos autos do Proc. Licitatório n. 012/2021, Pregão Presencial n. 006/2021, para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRENSA LIXO – TECTOR 11.190/6m³, para fazer frente ao reajustamento contratual ora requerido pela Empresa Detentora do Registro: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ n. 23.762.552/0003-02.

Cumprir registrar que, o valor do referido veículo passou dos atuais R\$ 369.000,00, para o patamar de R\$ 402.246,90, o que implicou na diferença para mais de **R\$ 33.246,90**, cujo valor ora se aditiva pelo presente Termo de Apostilamento para fazer jus a contrapartida por parte do município.

16 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

José Luiz Garcia Fernandez  
Código Identificador:413EE9A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO DO  
CONTRATO 007/2022 - PROCESSO 292/2021,  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021**

Diante do fato superveniente devidamente comprovado e Parecer Jurídico favorável em razão ao interesse público, torna-se pública a rescisão unilateral do contrato n.º 007/2022, Processo 292/2021, Concorrência 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de reforma da Escola Municipal Argentina Valério Costa, localizada na comunidade Perobas. **Contratada:** JVX Empreendimentos e Construções Eireli – CNPJ: 30.295.147/0001-17. **Valor Contratual:** R\$ 453.693,48 (*Quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos*). Data da rescisão: 30 de Agosto de 2022.

**RÚBIA MARA NUNES SOUZA**

**Publicado por:**

Rubia Mara Nunes Souza  
Código Identificador:847E76BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 227/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022**

**Objeto:** contratar empresa para fornecimento de um veículo Tipo Furgão adaptado para Ambulância do tipo A- zero km, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/09/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/09/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/09/2022, às 08h15min. LOCAL: <https://comprasbr.com.br/>. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: [licitacao@serro.mg.gov.br](mailto:licitacao@serro.mg.gov.br).

**ELIANE DOS SANTOS FRANÇA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane dos Santos França  
Código Identificador:6558694A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 228/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022**

**Objeto: contratar empresa para fornecimento de insumos e equipamentos, destinados à manutenção dos consultórios odontológicos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.**  
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/09/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/09/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/09/2022, às 08h15min. LOCAL: <https://comprasbr.com.br/>. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: [licitacao@serro.mg.gov.br](mailto:licitacao@serro.mg.gov.br).

**ELIANE DOS SANTOS FRANÇA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane dos Santos França  
**Código Identificador:**7F66BDEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA  
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 148/2022- FUTURA E  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS  
QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT ATINENTES AOS  
PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS  
DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE E DO CONVÊNIO  
COM A POLÍCIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA**

**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 148/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 066/2022, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PNEUS, QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT ATINENTES AOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEVERÃO SER NOVOS, LIVRES DE QUAISQUER PROCESSOS DE RECONDICIONAMENTO OU REMOLDAGEM E DETENHAM CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE E DO CONVÊNIO COM A PMSP-POLICIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**RAIMUNDO & SANTOS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA-  
CNPJ: 20.745.991/0001-49**  
Valor Total de R\$ 355.905,12 (trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinco reais e doze centavos)

**DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:  
19.409.408/0001-40**  
Valor Total de R\$ 240.480,00 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais)

Simão Pereira, 06 de setembro de 2022.

**DAVID CARVALHO PIMENTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Corrêa Gomes  
**Código Identificador:**6F77FCC6

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA  
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 151/2022- FUTURA E  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRITE E  
COMPENSADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS  
DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO  
PEREIRA-MG**

**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 151/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 067/2022, constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRITE E COMPENSADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

**EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**CARMEN LIDIA C SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 29.593458/0001-83**  
Valor Total de R\$ 60.981,00 (sessenta mil e novecentos e oitenta e um reais)

**FERRAGENS COELHO DE TRES RIOS LTDA - CNPJ:  
04.259.579/0001-62**  
Valor Total de R\$ 49.477,50 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

**IRMÃOS MORAES INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIO LTDA -  
CNPJ: 33.156.721/0001-44**  
Valor Total de R\$ 76.438,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais)

Simão Pereira, 08 de setembro de 2022.

**DAVID CARVALHO PIMENTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Corrêa Gomes  
**Código Identificador:**1CE5AEDC

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA  
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 151/2022- FUTURA E  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRITE E  
COMPENSADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS  
DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO  
PEREIRA-MG**

**ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e

subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 151/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 067/2022, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRITE E COMPENSADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação aos seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

**EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**CARMEN LIDIA C SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 29.593.458/0001-83**  
**ENDEREÇO RUA DOMINGOS DOS ANJOS, Nº 850, PATIO DA ESTAÇÃO, TRES RIOS/ RJ, CEP 25.815-000**  
**RESPONSÁVEL: CARMEN LIDIA CRUZ SILVA, CPF: 032.858.577-73**

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
MADEIRITE RESINADO CAPA PINUS 1,10X2,20 - 5MM	PRÓPRIA	UNID	300,0000	39,9700	11.991,00
MADEIRITE RESINADO FENOLICO 1,10X2,20 - 11MM	PRÓPRIA	UNID	600,0000	81,6500	48.990,00

**Valor Total Adjudicado R\$ 60.981,00 (sessenta mil e novecentos e oitenta e um reais)**

**FERRAGENS COELHO DE TRES RIOS LTDA - CNPJ: 04.259.579/0001-62**  
**ENDEREÇO: AVENIDA TENENTE ENEAS TORNO, Nº 779, CENTRO, TRÊS RIOS/RJ, CEP 25.802-330**  
**RESPONSÁVEL: MARILSON DE OLIVEIRA COELHO, CPF 657.101.187-53**

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10X2,20 - 11MM	JR	UNID	450	109,95	49.477,50

**Valor Total Adjudicado R\$ 49.477,50 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**

**IRMAOS MORAES INTERMEDIACAO DE NEGOCIO LTDA - CNPJ: 33.156.721/0001-44**  
**ENDEREÇO RUA GERALDO BARACHO DOS SANTOS, Nº 35, CAMPO GALVÃO, GUARATINGUETA/SP, CEP: 12.505-230**  
**RESPONSÁVEL:PAULO ROBERTO DE MORAES, CPF: 428.759.988-89**

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10X2,20 - 13MM	PROPRIA	UNID	380	128,90	48.982,00
MADEIRITE RESINADO FENOLICO 1,10X2,20 - 9MM	PROPRIA	UNID	400	68,64	27.456,00

**Valor Total Adjudicado R\$ 76.438,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais)**

Simão Pereira, 08 de setembro de 2022.

**EMERSON CORREA GOMES**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Emerson Corrêa Gomes  
**Código Identificador:352EAA74**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**  
**EXTRATO DA ATA 058/2022- FUTURA E EVENTUAL**  
**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRITE E COMPENSADOS**  
**PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA**  
**DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**Ata Registro de Preços nº: 058/2022**

**Processo nº: 151/2022 Pregão Presencial nº: 067/2022**

**Fundamento:** art. 1º e 15º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

**Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRITE E COMPENSADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**

**CARMEN LIDIA C SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 29.593.458/0001-83**  
**ENDEREÇO RUA DOMINGOS DOS ANJOS, Nº 850, PATIO DA ESTAÇÃO, TRES RIOS/ RJ, CEP 25.815-000**  
**RESPONSÁVEL: CARMEN LIDIA CRUZ SILVA, CPF: 032.858.577-73**

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
MADEIRITE RESINADO CAPA PINUS 1,10X2,20 - 5MM	PRÓPRIA	UNID	300	39,97	11.991,00
MADEIRITE RESINADO FENOLICO 1,10X2,20 - 11MM	PRÓPRIA	UNID	600	81,65	48.990,00

**Valor Total Adjudicado R\$ 60.981,00 (sessenta mil e novecentos e oitenta e um reais)**

**FERRAGENS COELHO DE TRES RIOS LTDA - CNPJ: 04.259.579/0001-62**  
**ENDEREÇO: AVENIDA TENENTE ENEAS TORNO, Nº 779, CENTRO, TRÊS RIOS/RJ, CEP 25.802-330**  
**RESPONSÁVEL: MARILSON DE OLIVEIRA COELHO, CPF 657.101.187-53**

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10X2,20 - 11MM	JR	UNID	450	109,95	49.477,50

**Valor Total Adjudicado R\$ 49.477,50 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**

**IRMAOS MORAES INTERMEDIACAO DE NEGOCIO LTDA - CNPJ: 33.156.721/0001-44**  
**ENDEREÇO RUA GERALDO BARACHO DOS SANTOS, Nº 35, CAMPO GALVÃO, GUARATINGUETA/SP, CEP: 12.505-230**  
**RESPONSÁVEL:PAULO ROBERTO DE MORAES, CPF: 428.759.988-89**

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10X2,20 - 13MM	PROPRIA	UNID	380	128,90	48.982,00
MADEIRITE RESINADO FENOLICO 1,10X2,20 - 9MM	PROPRIA	UNID	400	68,64	27.456,00

**Valor Total Adjudicado R\$ 76.438,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais)**

**Contratante:** Município de Simão Pereira – MG;  
 CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

**Da Assinatura:** 08 de setembro de 2022

**Da Vigência da ata:** 08 de setembro de 2022 a 07 de setembro de 2023.

**EMERSON CORREA GOMES**

Pregoeiro Municipal  
(Portaria nº 010/2022)

**Publicado por:**  
Emerson Corrêa Gomes  
**Código Identificador:**FE983A09

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO:**

Pregão Eletrônico. Nº 09.033/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) tanque com capacidade de 6500 litros de água. Abertura: 21/09/2022 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**

Prefeita Municipal – 08/09/2022.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos  
**Código Identificador:**047C0F2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
076/2019**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** **TECNOCRYO GASES - TRANSPORTES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.198.469/0001-09. **Referência:** Pregão (Presencial) nº 045/2019 - **Data de Assinatura:** 31/08/2022 – **Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 076/2019. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 076/2019 fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 23 de setembro de 2022, findando em 22 de setembro de 2023. Teófilo Otoni/MG,

**EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**D49F12A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022 – **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA NA ALDEIA CACHOEIRINHA, DISTRITO DE TOPÁZIO.** **Contratada:** TOWER ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.268.072/0001-50. **Referência:** Tomada de Preços nº 016/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2059.4.4.90.51.00 – **Ficha:** 1593 – **Fonte:** 155. **Do valor:** R\$ 161.542,07 (cento e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos). **Da Vigência:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura:** 05/09/2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/09/2022.

**MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**AA2FCDD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 037/2018**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente - O Ninho - CNPJ nº 22.057.632/0001-24, para o repasse do valor de R\$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Objeto deste Termo Aditivo: relativo a Recurso Extraordinário em virtude das consequências da Pandemia da Covid do ano de 2020, conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 751/2022. Parcela Única. Dotação orçamentária a ser utilizada: Ficha: 1199 – Fonte: 129.

T. Otoni/MG, 08/09/2022.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Greicyane Oliveira Moreira  
**Código Identificador:**DEF11AE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 038/2018**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente - O Ninho - CNPJ nº 22.057.632/0001-24, para o repasse do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto deste Termo Aditivo: relativo a Recurso Extraordinário em virtude das consequências da Pandemia da Covid do ano de 2020, conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 751/2022. Parcela Única. Dotação orçamentária a ser utilizada: Ficha: 1199 – Fonte: 129.

T. Otoni/MG, 08/09/2022.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Greicyane Oliveira Moreira  
**Código Identificador:**3A202C2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 040/2018**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ. nº 21.084.322/0001-36, para o repasse do valor de \$ 11.044,70 (onze mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos). Objeto deste Termo Aditivo: relativo a Recurso Extraordinário em virtude das consequências da Pandemia da Covid do ano de 2020, conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 751/2022. Parcela Única. Dotação orçamentária a ser utilizada: Ficha: 1199 – Fonte: 129.

T. Otoni/MG, 08/09/2022.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Greicyane Oliveira Moreira  
**Código Identificador:**B475B383

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS  
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O Instituto de Previdência Municipal de Três Marias IPREM-TM , através de sua Superintendente, torna público a **DESCONSIDERAÇÃO** da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/09/2021 página 173, referente aos Decretos 3.471/2022 e 3.472/2022 que dispõe sobre aposentadoria de servidores, em razão de uma falha administrativa onde foi publicado erroneamente o órgão responsável pela publicação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de setembro de 2022.

**JOANA DARC SILVEIRA MACEDO**  
Superintendente do IPREM-TM

**Publicado por:**  
Janaina Cardoso Figueiredo Viana  
Código Identificador: A413A509

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS  
DECRETO Nº 3.471/2022**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 307/2022, datado de 28 de julho de 2022, o servidor efetivo **Sr. JOSÉ MÁRIO LEAL**, Agente de Administração, P-28, Nível I, Masp. 6496-8, inscrito no CPF sob o nº 450.919.436-68, Pasep nº 1.205.038.158-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de setembro 2022.

**JOANA DARC SILVEIRA MACEDO**  
Superintendente Do IPREM-TM

**ADAIR DIVINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Cardoso Figueiredo Viana  
Código Identificador: 14049748

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS  
DECRETO Nº 3.472/2022**

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 308/2022, datado de 05 de agosto de 2022, a servidora efetiva **Sra. GLEICE MARY SILVA**, Agente de Administração, P-28, Nível I, Masp. nº 1641-4, inscrita no CPF sob o nº 809.691.356-53, Pasep. nº 1.704.816.264-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de setembro 2022.

**JOANA DARC SILVEIRA MACEDO**  
Superintendente Do IPREM-TM

**ADAIR DIVINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Cardoso Figueiredo Viana  
Código Identificador: 21B04904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E  
PROMOÇÃO SOCIAL  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 198/2022**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 09/09/2022 às 12h00min até o dia 21/09/2022 às 08h59min estará recebendo propostas, objetivando a aquisição de Maleta de Maquiagem completa, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o Edital, do tipo **MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO**, através do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **Início da sessão dia 21/09/2022 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) / [www.tresmarias.mg.gov.br](http://www.tresmarias.mg.gov.br). Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de setembro de 2022.

**RAMON LÚCIO PIRES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Janaina Cardoso Figueiredo Viana  
Código Identificador: DB12A706

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º  
51/2022 – PROCESSO N.º 195/2022**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 051/2022 – Processo n.º 195/2022**, realizado em 09 de agosto de 2022, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR - SGE, em ambiente web com provimento de datacenter, para a rede pública municipal de ensino, incluindo Secretaria Municipal de Educação -

SMED, escolas municipais e centros de educação infantil, localizados na zona urbana e rural, incluindo serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de Gestão Acadêmica, cadastro on-line para obtenção de vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil - CRECHE; cadastro on-line para Ingresso na Rede Municipal de Ensino; Plataforma do Diário On-Line e Registro de Realização das Atividades Remotas e Portal do Aluno, em favor da empresa: **Nobe Software De Gestao Integrada Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.108.730/001-15, sendo o valor total contratado: R\$ 67.999,98 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Três Pontas, 08 de setembro de 2022

**ERIKA MESQUITA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**0D8D4CFE

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –**  
**CONTRATO N.º 134/2022 - PREGÃO N.º 051/2022 –**  
**PROCESSO N.º 195/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR - SGE, em ambiente web com provimento de datacenter, para a rede pública municipal de ensino, incluindo Secretaria Municipal de Educação - SMED, escolas municipais e centros de educação infantil, localizados na zona urbana e rural, incluindo serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de Gestão Acadêmica, cadastro on-line para obtenção de vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil - CRECHE; cadastro on-line para Ingresso na Rede Municipal de Ensino; Plataforma do Diário On-Line e Registro de Realização das Atividades Remotas e Portal do Aluno. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Nobe Software De Gestao Integrada Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.108.730/001-15, sendo o valor total contratado: R\$ 67.999,98 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Data:** 09/09/2022.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**6AB22884

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 029/2022 –**  
**PROCESSO N.º 260/2022**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que será aberta a licitação na modalidade Concorrência de n.º 029/2022 - Processo n.º 260/2022, referente a **contratação de empresa especializada objetivando a implantação de rede de drenagem de águas pluviais para fortalecimento da infraestrutura urbana das Ruas José Cândido de Souza Sobrinho e Rua José Delphino**, com fornecimento de materiais, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, sendo o encerramento no dia **11 de outubro de 2022, às 09 horas**, na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**407E90E7

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022 – PROCESSO**  
**N.º 247/2022**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Contratação de Empresa para Confecção de Material utilizado em Divulgação.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 22/09/2022. Início da Sessão de Lances: 22/09/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE SETEMBRO DE 2022.

**LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**CB2C3877

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º. 007/2022**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 007/2022 OBJETIVANDO RESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65, II, ALÍNEA D DA LEI N.º. 8.666/93. FICA ALTERADO O VALOR DOS ITENS 285 E 286 PARA R\$5,78 E 7,44, RESPECTIVAMENTE.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO -**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças -  
Decreto N.º. 097/2020.

**Publicado por:**  
Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**306A9F55

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE**  
**TUPACIGUARA**

**DECRETO N.º 145, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

REGULAMENTA A LEI N.º 2.859, DE 16 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FEIRA GASTRONÔMICA.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o que determina a Lei n.º 2.859/2015; e

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.859/2015, que criou a Feira Gastronômica;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de padronizar e regulamentar o procedimento da feira gastronômica, garantindo qualidade ao consumidor;

**CONSIDERANDO** o interesse do Município em incentivar a geração de oportunidades de trabalho e renda, sem afastar-se das tradições culturais locais;

**DECRETA:**

**Art.1º** A Feira Gastronômica de Tupaciguara, destinada à comercialização unicamente de comidas tradicionais que representam

a diversidade gastronômica de Tupaciguara/MG, passam a ser regidas pelo presente decreto.

**Art.2º** Os interessados em comercializar seus produtos na feira gastronômica deverão atender às normas de segurança e vigilância sanitária, de forma a garantir a qualidade dos produtos oferecidos.

**Art.3º** A Feira Gastronômica será regida administrativamente por uma Comissão Gestora, inclusive no que diz respeito ao controle de inclusão, substituição ou exclusão de feirantes; à análise e avaliação da situação econômico-financeira do caixa gerido pelos feirantes, para a aquisição de barracas, alugueis e outros materiais necessários à administração da Feira Gastronômica.

**Parágrafo único.** A Feira Gastronômica, bem como a Comissão Gestora, atuará sob orientação e controle da Secretaria Municipal de Turismo Pesca.

**Art.4º** A Comissão Gestora da Feira Gastronômica de Tupaciguara/MG será composta por 05 (cinco) membros e respectivos suplentes, cujos nomes serão indicados da seguinte forma:

I - 01 (um) representante do Governo Municipal, representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Pesca;

II - 04 (quatro) representantes dos Feirantes, a serem eleitos pelos feirantes devidamente cadastrados.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a Comissão Gestora a estabelecer o regimento interno da Feira Gastronômica, estabelecendo principalmente direitos e deveres de cada feirante, que deverá ser aprovado por Decreto Municipal.

**Art.5º** O mandato dos representantes dos feirantes que compõem a Comissão Gestora será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução de seus membros por uma única vez.

**Art.6º** A participação dos membros integrantes da Comissão Gestora é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

**Art.7º** Compete à Comissão Gestora da Feira Gastronômica, a designação dos dias e locais de funcionamento, bem como seu remanejamento, em atendimento ao interesse público e dos feirantes.

§ 1º Nos dias e horários de realização da feira gastronômica, o tráfego e estacionamento de veículos serão impedidos e desviados do local de instalação da feira, respeitada a legislação de trânsito.

§ 2º A feira gastronômica será dotada, sempre que possível, de placas para proibição do trânsito.

**Art.8º** Cada feira gastronômica terá 15 (quinze) barracas, sendo no máximo 02 (dois) feirantes por cada barraca, devidamente cadastrados e autorizados a sua admissão pela Comissão Gestora.

**Art.9º** Só poderão exercer o comércio na Feira Gastronômica os feirantes devidamente autorizados pela Comissão Gestora, e desde que atenda os seguintes requisitos:

I - não ser comerciante com firma constituída;

II - ser pessoa física ou entidade filantrópica sem fins lucrativos;

III - o feirante, além dos produtos comercializados em dias de feiras, deverá atender a população também com encomendas.

**Parágrafo único.** Os produtos da área de alimentação da feira deverão ser avaliados pela Comissão Gestora, a qual poderá negar o direito à exposição e vendas dos produtos alimentícios não aprovados.

**Art.10** A comercialização, na feira gastronômica, deverá obedecer às seguintes normas:

I- os feirantes não podem vender produtos idênticos ao de outro feirante, com exceção da duplicidade já existente, referente à galinhada e pastel;

II- os pastéis e salgados deverão ser fritos em tachos de aço inoxidável ou ferro galvanizado e servidos de maneira a evitar o contato manual com esses alimentos, sendo obrigatória a troca frequente do óleo utilizado para a sua fritura e demais exigências da autoridade sanitária;

III- todos os alimentos comercializados nas feiras livres deverão estar protegidos da contaminação causada por insetos e impurezas do meio ambiente, mediante a utilização de dispositivos apropriados;

IV- os produtos que necessitam de refrigeração para a sua conservação, deverão permanecer devidamente embalados e rotulados durante todo o tempo de exposição para venda, no interior de vitrines refrigeradas ou refrigeradores, em temperatura adequada para a conservação;

V- os alimentos prontos para consumo que necessitem de calor para a sua conservação deverão ser mantidos aquecidos;

VI- os lanches deverão ser preparados imediatamente antes do consumo;

VII- todos os utensílios utilizados para a embalagem e o consumo dos alimentos deverão ser descartáveis;

VIII- o gelo utilizado para conservação e refrigeração dos produtos deverá ser produzido com água potável e filtrada;

IX- é proibida a utilização de jornais, papéis usados, ou quaisquer outros impressos, para embrulhar gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados;

X- não é permitido lavar mercadorias no recinto da Feira Gastronômica, exceto quando possuir instalações de água corrente e coletor de água servida, que não poderá ser descartada em logradouro ou galeria de água pluvial, e sim em sistema de esgoto sanitário;

XI – os gêneros alimentícios com venda proibida, serão definidos pela comissão gestora.

**Art.11** As medidas da barraca oficialmente medirão 2,70 m (dois metros e 70 centímetros) de comprimento e 2,70 m (dois metros e 70 centímetros) de largura.

**Art.12** As barracas serão localizadas em fileiras na via pública, dispostas uma do lado de outra.

**Art.13** O feirante que expuser em sua barraca mercadoria proibida, que não seja comida tradicional, ficará sujeito à cassação de sua autorização para a comercialização na feira gastronômica, com cancelamento de seu cadastro.

**Art.14** Deverão os feirantes, no período de duração da feira, obedecer às seguintes prescrições:

I- comercializar somente comidas tradicionais que representam a diversidade gastronômica de Tupaciguara/MG, afixando sobre eles, de modo visível, a identificação e variedades, além dos preços de venda;

II- acatar as ordens e os regulamentos estabelecidos em Assembleia realizada pelos feirantes;

III- comunicar imediatamente à Comissão Gestora qualquer alteração em seus dados cadastrais;

IV- observar no tratamento do público, boa postura e atitude respeitosa, usando de linguagem atenciosa e conveniente;

V- apregoar suas mercadorias sem vozerio ou algazarra;

VI- observar, rigorosamente, as determinações estabelecidas em assembleia realizada pelos feirantes;

VII- não deixar de atender às convocações da Administração Municipal ou da Comissão Gestora;

VIII- manter as barracas em perfeito estado de limpeza e funcionamento;

IX- não deslocar suas barracas dos locais previamente estabelecidos;

X- manter precificadores, de modo a serem vistos com facilidade pelo público,

XI - observar o maior asseio, tanto no vestuário quanto nos utensílios utilizados para suas atividades;

XII - não comercializar ou oferecer suas mercadorias, nos dias de feiras, fora do espaço delimitado pela respectiva barraca;

XIII- não utilizar-se de aparelhos de som;

XIV- não fazer demonstração de produtos de modo a perturbar o sossego ou a venda de outros feirantes ou consumidores.

XV- a colocação e retirada dos mobiliários são de responsabilidade de cada feirante.

**Art.15** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Gestora em conjunto com os feirantes devidamente cadastrados.

**Art.16** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 234 de 17 de outubro de 2018 e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**TUPACIGUARA/MG, 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Teófilo Pinto

**Código Identificador:AA1D557D**

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE  
TUPACIGUARA**

**DECRETO Nº 146 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**



**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PROVISÓRIA DOS PONTOS DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE POR TÁXI DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais disposições constitucionais e regulamentares, e ainda:

**CONSIDERANDO** que a Lei 2.951 de 22 de dezembro de 2017, que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel, na modalidade táxi, no município de Tupaciguara; **CONSIDERANDO** os Decretos nº 227 de 9 de outubro de 2022 e a alteração Decreto nº 20 de 14 de janeiro de 2019, que estabeleceram os pontos dos Táxis no Município de Tupaciguara;

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº 109/2020 – Concorrência Pública 005/2020;

**CONSIDERANDO** a realização da 32ª FEMUART, na PRAÇA JOÃO DE BARROS FERREIRA;

**DECRETA:**

**Art.1º** De acordo com o Decreto nº227 de 9 de outubro de 2022 e sua alteração Decreto nº 20 de 14 de janeiro de 2019, ficou definido os seguintes pontos de serviço público de transporte por táxi:

- TERMINAL RODOVIÁRIO;
- PRAÇA JOÃO DE BARROS FERREIRA;
- PRAÇA TANCREDO NEVES;
- PRAÇA ORDEM E PROGRESSO;
- PRAÇA DR. RAUL CARNEIRO;
- PRAÇA CAMILO FABIANO DIAS;
- PRAÇA DO ROSÁRIO;
- PRAÇA SÃO VICENTE;
- PRAÇA MJ. QUINTILIANO JOSÉ SIQUEIRA;
- PRAÇA LIBERDADE;
- FÓRUM;
- PSF VÓ MALAQUIAS;
- PRAÇA N. SENHORA DA ABADIA.

**Art.2º** Em decorrência da 32ª FEMUART que ocorrerá entre os dias 07/09 e 11/09 deste ano, a PRAÇA JOÃO DE BARROS FERREIRA será fechada e por consequência os pontos de Táxis localizados na mesma ficarão inativados temporariamente.

**Art.3º** Os referidos taxistas que possuem seus pontos fixados na Praça em questão, serão remanejados por período determinado, de 07/09 à 11/09 para o ponto da Praça Tancredo Neves.

**Art.4º** Os pontos de táxis com seus respectivos taxistas que serão remanejados temporariamente durante o período em que ocorrer a 32ª FEMUART para a Praça Tancredo Neves, são os seguintes:

- [...]
- Ponto 2 – Ana Cláudia da Silva;
- Ponto 3 – Adilson Ribeiro da Silva;
- Ponto 4 – Jânio Cunha da Silva;
- Ponto 5 – Marlene José da Silva;
- [...]
- Ponto 7 – Mauro Cesar Barbosa;
- Ponto 9 – Leonel Lourenço Borges;
- Ponto 8 – Luiz Cláudio dos Santos Júnior;
- Ponto 10 – José Marcos Delfino.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 06 de setembro de 2022.**

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Teófilo Pinto

**Código Identificador:FE2E83A3**

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DECRETO Nº 147 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 553 DE 12 DE JULHO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais disposições constitucionais e regulamentares, e ainda:

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 553 de 12 de julho de 2022, dispõe sobre autorização ao poder executivo para repassar gratificação parafarmacêuticodiretor responsável técnico pela unidade "farmácia de minas;

**CONSIDERANDO** que o §1º do artigo 1º da Lei Complementar 553 de 12 de julho de 2022, autoriza a administração fazer repasse valores transferidos futuramente de forma parcelada em meses subsequentes ou na sua integralidade;

**CONSIDERANDO** que o §2º do artigo 1º da Lei Complementar 553 de 12 de julho de 2022 determina que os valores a serem repassados serão regulamentados pelo município por regulamento próprio;

**CONSIDERANDO** que quadrimestralmente é repassado um valor pela secretaria de saúde do Estado de Minas Gerais, com finco na resolução 7.628/2021;

**CONSIDERANDO** que o último repasse realizado para farmacêutica Responsável Técnica pela Unidade do Programa "Farmácia de Minas foi no mês de julho, correspondente ao mês de junho;

**RESOLVE:**

**Art.1º** O valor da gratificação especial que será repassado no mês de setembro, é de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), o qual corresponde aos meses de julho que seria pago em agosto e o de agosto que será pago em setembro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 08 de setembro de 2022.**

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Teófilo Pinto

**Código Identificador:77F3A1AB**

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 97/2022**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO DE TUPACIGUARA/MG**:

**I** – Sra. **ANA BEATRIZ PERES PIASSA**, brasileira, bacharel em direito, inscrita no CPF sob o nº 101.502.126-31, portadora do RG Nº MG 21213802, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas nº 312, Bairro Primavera, Tupaciguara/MG.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 08 de setembro de 2022.**

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Teófilo Pinto

**Código Identificador:**9DC647AC

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE  
TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 98/2022**

“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO**, a abertura do processo administrativo para reversão da propriedade de imóvel ao Município de Tupaciguara, o qual foi doado através da celebração do contrato administrativo de nº 172/2013, entre o Município de Tupaciguara e a empresa vencedora Sementes Pirafá Ltda-ME, autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 304/2013, alterada pela Lei Complementar nº 320/2013, quais que regulamentaram à presente doação;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 150 (cento cinquenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, com a apuração dos fatos e elaboração de relatório final pela Comissão do Processo Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos depois de transcorrido o prazo fixado na Portaria nº 041/2022, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 08 de setembro de 2022.**

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Teófilo Pinto

**Código Identificador:**C650E12C

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE  
TUPACIGUARA**

**PORTARIA Nº 99/2022**

Determina a abertura de **SINDICÂNCIA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

**CONSIDERANDO**, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo;

**CONSIDERANDO**, que os fatos, objeto do presente feito, vieram a lume através da declaração da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luciana Cardoso Euqueres conforme Ofício nº511/2022, no qual consta que haviam no almoxarifado do Hospital Maria das Graças Oliveira Silva duas televisões, da marca TCL, 50, 4K UHU Smart TV, lacradas, conforme testemunhas. Todavia, no dia 09 de agosto de 2022 aos funcionários e a secretária foram surpreendidos, haja vista que ao abrirem as caixas, constataram que as mesmas estavam vazias e sem os lacres;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 257 e seguintes do Estatuto do servidor público do Município de Tupaciguara, Lei Complementar nº 492, de 28 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de apurar a razão pela qual não foi localizado, até o presente momento, as televisões pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do REDS nº 2022-034797000-001;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica instaurada a competente Sindicância Administrativa para apuração dos fatos atinentes a não localização, até o presente momento, das duas televisões da Secretaria Municipal de Saúde;

**Art.2º** Ficam designados os servidores estáveis abaixo indicados para constituir a comissão sindicante, cabendo a presidência a primeira nomeada:

I- MARIA ABADIA DE JESUS, servidora efetiva do cargo professora C.A.P.V.;

II- CASSIO ALVES PEREIRA, servidor efetivo no cargo de vigia;

III- ERCI PIMENTEL COUTO, servidora efetiva no cargo de Auxiliar administrativo.

Parágrafo único - A presidente escolherá entre os membros o secretário.

**Art.3º**A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente, por mais 30 (trinta) dias.

**Art.4º** Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

**Art.5º** Fica autorizada à Comissão de Sindicância, a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

**Art.6º** A assessoria jurídica juntamente com a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal prestará quando necessário, assistência aos membros da Comissão.

**Art.7º** A comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

**Art.8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Tupaciguara/MG, 08 de setembro de 2022.**

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Teófilo Pinto  
**Código Identificador:**7DFD5BC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinada a Aquisição de Nobreak para câmara fria, para manutenção das Salas de Vacinas das Unidades Básicas de Saúde - Rede de Frio, conforme Termo Referência e Resolução SES-MG nº 6.286/2018, em atendimento à Secretaria de Saúde de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 23 de setembro de 2022. Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 08 de setembro de 2022.

**BRUNA LAURA DA CRUZ.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**678E265F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 006/2022 DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO  
JEQUITINHONHA – CIMBAJE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG** AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE. Torna público seu interesse na ADESÃO (Carona) da Ata de Registro de Preço nº 006/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias e caminhão, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, que tem como detentora a Empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis no Pregão Eletrônico nº 003/2022. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 08 de setembro de 2022.

**BRUNA LAURA DA CRUZ.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**E5E40C32

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022  
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal Senhor, RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança de bens e pessoas com controle de multidão interno e externo e Brigadistas de incêndio para atuar nas festividades do 109º Tradicional festa de Urucuia nos dias 23, 24 e 25 de Setembro de 2022, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, para atender necessidade imediata e indispensável com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **PRATORIANI SICUREZZA PRIVATA ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.964.746/0001-16, no valor Global R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada.

Urucuia/MG, 08 de Setembro de 2022.

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**9AEE0BBD

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 079/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 079/2021, Pregão Presencial nº 027/2021, Contrato nº 268/2021. Partes: Município de Urucuia / JOAQUIM SILVA TRINDADE JUNIOR 05383059679.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação 23 de Agosto de 2022 até 22 de Agosto de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 22 de Agosto de 2022,

**(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**5A968659

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 079/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 079/2021, Pregão Presencial nº 027/2021, Contrato nº 265/2021. Partes: Município de Urucuia / LAERTE SOARES MESQUITA 14320039688.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação 23 de Agosto de 2022 até 22 de Agosto de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 22 de Agosto de 2022,

**(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**4E427F5E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 079/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 079/2021, Pregão Presencial n.º 027/2021, Contrato n.º 266/2021. Partes: Município de Urucuia / LUIZ ANTONIO REZENDE 47835028620.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação 23 de Agosto de 2022 até 22 de Agosto de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 22 de Agosto de 2022,

**(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**CC2BCE83

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 079/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 079/2021, Pregão Presencial n.º 027/2021, Contrato n.º 269/2021. Partes: Município de Urucuia / RAMON TALION MOREIRA LOPES VARGAS 12888934698.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação 23 de Agosto de 2022 até 22 de Agosto de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 22 de Agosto de 2022,

**(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**8FECE520

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 079/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 079/2021, Pregão Presencial n.º 027/2021, Contrato n.º 267/2021. Partes: Município de Urucuia / WILSON SOARES VIEIRA 10621789631.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação 23 de Agosto de 2022 até 22 de Agosto de 2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 22 de Agosto de 2022,

**(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**F44ED67B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 067/2022, Processo Licitatório n.º 060/2022, Pregão Presencial SRP n.º 019/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LUCAS FARIAS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF **45.991.902/0001-75**. Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Areia Lavada Grossa e Manilha de Concreto Armado 0,60 x 1,00, de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Valor Global R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Vigência: de 31/08/2022 até 30/08/2023.

Urucuia-MG, 31 de Agosto de 2022.

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**86073873

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 058/2022, Processo Licitatório n.º 050/2022, Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BAIA GC MIX EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF **42.377.469/0001-94**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores, de acordo com a necessidade. Valor Global R\$ 15.054,25 (quinze mil e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Vigência: de 31/08/2022 até 30/08/2023.

Urucuia-MG, 31 de Agosto de 2022.

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**B5B7DE35

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 059/2022, Processo Licitatório n.º 050/2022, Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF **23.405.990/0001-43**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores, de acordo com a necessidade. Valor Global R\$ 187.853,81 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos). Vigência: de 31/08/2022 até 30/08/2023.

Urucuia-MG, 31 de Agosto de 2022.

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco das Chagas  
**Código Identificador:**1377DA14

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 060/2022, Processo Licitatório n.º 050/2022, Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DOUGLAS ALVES SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF **17.475.301/0001-74**. Do Objeto: Aquisição de forma

parcelada de Material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores, de acordo com a necessidade. Valor Global R\$ 150.949,25 (cento e cinquenta mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).Vigência: de 31/08/2022 até 30/08/2023.

Uruçuia-MG, 31 de Agosto de 2022.

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ronan Francisco das Chagas

**Código Identificador:**7066846A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022**

Prefeitura Municipal de Uruçuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 061/2022, Processo Licitatório nº 050/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Uruçuia e a Empresa: **JRM MERCANTIL, COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **42.533.915/0001-02**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores, de acordo com a necessidade. Valor Global R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais).Vigência: de 31/08/2022 até 30/08/2023.

Uruçuia-MG, 31 de Agosto de 2022.

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ronan Francisco das Chagas

**Código Identificador:**3FCF01D3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**

Prefeitura Municipal de Uruçuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2022, Processo Licitatório nº 050/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Uruçuia e a Empresa: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA**, inscrita no CNPJ/MF **17.353.208/0001-97**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores, de acordo com a necessidade. Valor Global R\$ 8.083,00 (oito mil e oitenta e três reais).Vigência: de 31/08/2022 até 30/08/2023.

Uruçuia-MG, 31 de Agosto de 2022.

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ronan Francisco das Chagas

**Código Identificador:**28302C0F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

Prefeitura Municipal de Uruçuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 063/2022, Processo Licitatório nº 050/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Uruçuia e a Empresa: **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **24.005.316/0001-34**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores, de acordo com a necessidade. Valor Global R\$ 573.117,35 (quinhentos e setenta e três mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos).Vigência: de 31/08/2022 até 30/08/2023.

Uruçuia-MG, 31 de Agosto de 2022.

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ronan Francisco das Chagas

**Código Identificador:**06186CAC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022**

Prefeitura Municipal de Uruçuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 064/2022, Processo Licitatório nº 050/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Uruçuia e a Empresa: **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **08.202.176/0001-38**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores, de acordo com a necessidade. Valor Global R\$ 143.872,85 (cento e quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).Vigência: de 31/08/2022 até 30/08/2023.

Uruçuia-MG, 31 de Agosto de 2022.

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ronan Francisco das Chagas

**Código Identificador:**644556CA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022**

Prefeitura Municipal de Uruçuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 065/2022, Processo Licitatório nº 050/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Uruçuia e a Empresa: **WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **43.838.684/0001-08**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores, de acordo com a necessidade. Valor Global R\$ 80.840,00 (oitenta mil oitocentos e quarenta reais).Vigência: de 31/08/2022 até 30/08/2023.

Uruçuia-MG, 31 de Agosto de 2022.

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ronan Francisco das Chagas

**Código Identificador:**3BABE38C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022**

Prefeitura Municipal de Uruçuia/MG- Extrato de Contrato nº 142/2022, Vinculado á Ata de registro de preços nº 040/2021, processo licitatório nº 072/2021 Pregão Presencial nº 024/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Uruçuia e a Empresa: **RUANY NAIARA GONÇALVES 16024126697**, inscrita no CNPJ nº **30.484.113/0001-70**. Do Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de borracharia e serviços de retífica para frota municipal e conveniados. Valor Global R\$ 202.677,00 (duzentos e dois mil e seiscentos e setenta e sete reais) Vigência: de 09/08/2022 até 08/08/2023.

Uruçuia-MG, 09 de Agosto de 2022.

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ronan Francisco das Chagas

**Código Identificador:**7FED87A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO  
PUBLICAÇÃO ERRATA**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial nº 06/2022 – Publica Errata - **Onde lê-se:** Termo de Referência – quantidade estimada 1.500; **leia-se:** Termo de Referência – quantidade estimada 1.000. Permanece inalterada a data da sessão pública de licitação já publicada e mantidas as demais cláusulas. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.verissimo.mg.gov.br](http://www.verissimo.mg.gov.br). Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

**CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**FE51FA66

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO  
CONTRATO BF 350.766/2022**

*O Município de Veríssimo torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº 350.766/2022 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 02 de setembro de 2022, no valor de R\$ 600.000,00 ( seiscientos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG MAQ 2022”.*

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**27EAF79A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PL 097/2022 - PE 026/2022. HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços visando à futura e eventual locação de veículos para atender as necessidades do Departamento de Transporte e Oficina da Secretaria Municipal de Administração de Vespasiano/MG, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. **HOMOLOGO o LOTE 02** à empresa **ALEIXO E FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA** no valor total de **R\$ 791.973,60**; **LOTE 07** à empresa **SERVEL SERVICOS E VEICULOS LTDA EPP** no valor total de **R\$ 645.780,00. OS LOTES 01, 03, 04, 05 E 06 FORAM DESERTOS.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: [www.vespasio.mg.gov.br](http://www.vespasio.mg.gov.br) e <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**065DBA55

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 058/2022. PE Nº 017/2022**

**OBJETO:** Aquisição de 02 VEÍCULOS 0 KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme termo de referência e anexos do edital. **Após transcorrido o prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação de recurso, julgo vencedora, habilitada e homologado a empresa AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA,** para o Lote: 01- R\$ 3.636.478,00, Lote: 02- 501.100,00, Lote:03-R\$ 20.380,00, Total do Lote: 04- R\$ 630.000,00, Lote:05- R\$ 920.820,00

e Lote: 06 – R\$ 142.100,00 totalizando o valor global de R\$ 5.850.878,00.

**MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**87DCAADA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO PL Nº 173/2022 - PE SRP Nº 041/2022.  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais para reabilitação e fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. A nova data de início da sessão de disputa de preços será: **09h30** do dia **22/09/2022**. Edital disponível nos sites [www.vespasio.mg.gov.br](http://www.vespasio.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**EE85BAD0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO PL Nº 181/2022 - PE SRP Nº 045/2022.  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de material curativo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. A nova data de início da sessão de disputa de preços será: **09h30** do dia **23/09/2022**. Edital disponível nos sites [www.vespasio.mg.gov.br](http://www.vespasio.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**CCCD48C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PL Nº 195/2022 - PE SRP Nº 050/2022. AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. Início da sessão de disputa de preços: **09h30** do dia **26/09/2022**. Edital disponível nos sites [www.vespasio.mg.gov.br](http://www.vespasio.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**CAAD9EB7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PL Nº 186/2022 - PE SRP Nº 046/2022. AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento a Diversas Secretarias do Município de Vespasiano/MG. Início da sessão de disputa de preços: **09h30** do dia **27/09/2022**. Edital disponível nos sites [www.vespasio.mg.gov.br](http://www.vespasio.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
 Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**C863061E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 197/2022 – ADESÃO Nº 022/2022**

Homologo a Adesão a ata de Registro de Preços nº 047/2022, vinculada ao Processo de Licitação nº 021/2021 - Pregão Eletrônico nº 004/2021, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, visando a aquisição e fornecimento de uniformes escolares, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R\$ 2.380.730,00**.

**MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,**  
 Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**0B58E8B6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 199/2022 – ADESÃO Nº 023/2022**

Homologo a Adesão a ata de Registro de Preços nº 003/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 003/2022 - Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 003/2022, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de material didático pedagógico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R\$ 1.295.145,70**.

**MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,**  
 Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**D2591B32

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 200/2022 – DISPENSA – 053/2022 – RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo a empresa ESTRELA GERADORES E ENERGIA ELETRICA EIRELI, no valor de R\$ 13.200,00, visando a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o gerador da UPA 24 HORAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA**  
 Secretario de Administração.

**Publicado por:**  
 Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**66E46E34

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 – P.L. 164/2022 – INEX. 021/2022.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa X ENTRETENIMENTO LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo com o grupo “FUNDO DE QUINTAL” no evento cultural “FESTIVAL DE INVERNO 2022”, no Centro de Convenções Risoleta Neves, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 120.000,00. **FDO:** 547.

**Publicado por:**  
 Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**6ADCCF04

**TESOURARIA**  
**NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
08/09/2022	FNDE – Merenda Escolar	134.671,20

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 08 de Setembro de 2022

**HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR**  
 Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
 Miriam Mara da Silva Ramalho  
**Código Identificador:**08A93322

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1225/2022 PE 133/2022. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico para o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos para exercícios respiratórios e meias de compressão para atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde. A data de início e abertura será 21/09/2022 às 09h00 mim no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.vicosamg.gov.br](http://www.vicosamg.gov.br), ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de Setembro de 2022.

**RAIMUNDO NONATO CARDOSO-**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Isabella Liboreiro Brustolini  
**Código Identificador:**77ED14D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Processo 86/2022  
 Inexigibilidade 12/2022  
 Credenciamento 06/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA /MG,** torna público que realizará licitação **PAL 86/2022 IL 12/2022, Credenciamento 06/2022** nos termos da lei 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR E ELETRICISTA PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, por diária, com início em 09/09/2022, à**

**partir das 09:00 horas**, podendo os interessados se credenciarem a qualquer tempo até 31/12/2022, no Departamento de Licitações. Informações pelo tel. (33) 3736-1820. Email:licita@virgemdalapa.mg.gov.br. Editais pelo site: <https://www.virgemdalapa.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Virgem da lapa – MG, 08 de Setembro de 2022.

**HALANNA COSTA MIRANDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Halanna Costa Miranda  
**Código Identificador:**51582F24

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**, Pregão Presencial para registro de preços nº 38/2022 Do tipo menor preço item, abertura no dia 22/09/2022, as 08h:30min. Objeto; Registro de preço para futura e eventual a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, copa, cozinha e outros para as diversas Secretarias. A sessão será na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua João Massoriol, n.55, Bairro Vila Eugenio e o edital disponível na Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 16h ou [www.alpercata.mg.gov.br](http://www.alpercata.mg.gov.br).

**RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Warley Wanderley Gomes da Rocha  
**Código Identificador:**8AF6A361

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/0222**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22/09/2022, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de serviços de manutenção em microcomputadores e rede de acesso para as Secretarias Municipais que compõem a Administração Municipal. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: [www.astolfodutra.mg.gov.br](http://www.astolfodutra.mg.gov.br) e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 05/09/2022.

Publique-se.

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**0654A869

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/0222**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22/09/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a locação de software, equipamento e mão de obra especializada para serviços de digitalização de documentação da Administração

Municipal. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: [www.astolfodutra.mg.gov.br](http://www.astolfodutra.mg.gov.br) e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 05/09/2022.

Publique-se.

**Publicado por:**  
George Heleno Sales  
**Código Identificador:**F1C20A76

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 042/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade o registro de preços para futura e parcelada aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social. Recebimento das propostas: das 11h00min do dia 09/09/2022 até às 12h00min do dia 22/09/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 12h30min do dia 22/09/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lindamar de Araújo Rabelo  
**Código Identificador:**A1025AC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 015/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**CONTRATADA: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Clausula Primeira – Do Objeto

1.1- O presente Termo tem como objeto a prorrogação de prazo para a entrega dos veículos automotor, tipo “VAN”, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2023, com capacidade de 16 lugares, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG) com recursos oriundos do Convênio 1261000447/2022/SEE, Convênio de saída que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Bandeira do Sul/MG, para os fins nele especificados, Emendas Pparlamentares conforme Proposta nº 005832/2021, Plano de Trabalho nº 003318/2021, e Indicações nº 81910, 82114, 81880.

1.2- Prorroga-se o prazo para entrega do dia 02 de setembro de 2022 para o dia 03 de novembro de 2022.

Clausula Segunda – Da Inalterabilidade

Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 06 de setembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Lindamar de Araújo Rabelo  
**Código Identificador:**15FD8195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

**CONTRATADA:** Maurício Benelli & Cia Ltda.

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, saúde, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.

**DO TERMO ADITIVO:** Fica pactuado entre as partes, a redução no preço dos seguintes itens:

Item 02 – Diesel comum, no preço de R\$ 7,73 passa a vigorar o preço de R\$ 6,95; Item 03 – Diesel S10, no preço de R\$ 7,84 passa a vigorar o preço de R\$ 7,02.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ariéla Nogueira Dias  
**Código Identificador:**A63D2D08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº002/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira Do Sul

**CONTRATADA:** F. J. de Figueiredo Brandão Ltda.

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, saúde, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.

**DA REDUÇÃO DE PREÇOS:** Fica pactuado entre as partes, a redução no preço do seguinte item: Item 01 – Álcool, no preço de 4,977 passa a vigorar o preço de R\$ 3,39; Item 04 – Gasolina comum, no preço de R\$ 5,69 passa a vigorar o preço de R\$ 4,99.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ariéla Nogueira Dias  
**Código Identificador:**243F6AA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS –  
ERRATA – Retificação de nº de Processo Licitatório: Onde se lê dos Anexos II ao Anexo VIII - Processo nº 60/2022, leia-se, Processo nº 66/2022.

Bela Vista de Minas, 08 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**0F56222C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 - RETIFICAÇÃO**

A CPL informa a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de luminárias para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao termo de cooperação técnica firmado no âmbito do procel reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova data de abertura da sessão:** 26/09/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site [www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br) e Portal de Compras do Governo Federal pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 08 de setembro de 2022.

**LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**0BAB49DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 157/2022**

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

**BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.** Perfazendo o valor total de R\$ 7.029,00 (sete mil e vinte e nove reais). **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME.** Perfazendo o valor total de R\$ 19.258,35 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 18.466,70 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). **Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 44.754,05 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).**

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 508/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 08 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 508/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 08 de setembro de 2022.

**CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**BE3CF749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2022**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.331/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.029,00 (sete mil e vinte e nove reais). **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2022 a 08/09/2023.

Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2022.

**CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**94E5DBF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 321/2022**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.466,70 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2022 a 08/09/2023.

Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2022.

**CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**947B7AD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2022**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.541/0001-30. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.258,35 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2022 a 08/09/2023.

Borda da Mata – MG, 08 de setembro de 2022.

**CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**40205C76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO –  
CONTRATO Nº 062/2022**

Município de Borda da Mata – MG. Contrato 062/2022 - Processo nº 463/2022. Dispensa nº 031/2022. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Auto Posto Estrela da Mata Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis - óleo diesel s500 e óleo diesel s10, a fim de atender os veículos da frota municipal, haja vista a suspensão temporária do fornecimento de tais itens por intermédio da ARP nº 014/2022. Reequilíbrio de Preço dos seguintes itens: OLEO DIESEL S10 para

R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos); ÓLEO DIESEL S500 para R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 24 de agosto de 2022. Data de assinatura: 23/08/2022.

Borda da Mata/MG, 23 de agosto de 2022.

**RITA DE CÁSSIA PÁDUA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**605547AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL –  
CONTRATO Nº 062/2022 - PROCESSO Nº 463/2022 –  
DISPENSA Nº 031/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis - óleo diesel S500 e óleo diesel S10, a fim de atender os veículos da frota municipal, haja vista a suspensão temporária do fornecimento de tais itens por intermédio da ARP nº 014/2022. CONTRATADA: Auto Posto Estrela da Mata Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.249/0001-92. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO,** ficando vigente por mais 02 (dois) meses, a partir de 28 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022. **ASSINATURA:** 26/08/2022.

Borda da Mata/MG, 26 de agosto de 2022.

**RITA DE CÁSSIA PÁDUA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**4C827371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO  
– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022**

**OBJETO:** Ata de registro de preços para fornecimento de materiais de construção constantes nas tabelas disponibilizadas pelo Município para manutenção de bens imóveis. **CONTRATADA:** Uirapuru Indústria e Comércio de Pré-Moldados de Concreto Ltda. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** CIMENTO CP II para R\$ 34,25 (Trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); CAL HIDRATADA 20KG ITAÚ para R\$ 18,45 (Dezoito reais e quarenta e cinco centavos); ARGAMASSA EXTERNA para R\$ 28,95 (Vinte e oito reais e noventa e cinco centavos); ARGAMASSA INTERNA para R\$ 14,45 (Quatorze reais e quarenta e cinco centavos); BRITA (CAMINHÃO 5,00M3) para R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais); BRITA M3 para R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais); AREIA (CAMINHÃO 5,00 M3) para R\$699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais) e AREIA M3 para R\$ 139,80 (Cento e trinta e nove reais e oitenta centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 02 de setembro de 2022. **ASSINATURA:** 01/09/2022.

Borda da Mata/MG, 01 de setembro de 2022.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**D45A424B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO  
– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022**

**OBJETO:** Ata de registro de preços para fornecimento de lanches.  
**CONTRATADA:** PRIMOR PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTE ITEM:** PÃO FRANCÊS para R\$ 13,19 (Treze reais e dezenove centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 06 de setembro de 2022. **ASSINATURA:** 06/09/2022.

Borda da Mata/MG, 05 de setembro de 2022.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**8F92E175

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 153/2022 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL 071/2022**

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 153/2022 – Pregão Presencial nº 071/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONSUMO E PERMANENTE) E MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura: 27/09/2022 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br). e-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br). Tel. (35) 3641- 1373,

Brazópolis, 08/09/2022.

**HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
 Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes  
**Código Identificador:**6E3BC2C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE**  
**RATIFICAÇÃO - PL 147/2022 DISPENSA 051/2022**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 147/2022 Dispensa nº 051/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ASSESSORAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE VISANDO OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DO DISTRITO DE LUMINOSA.** Contratado: Senhor Paulo Juliano Cintra, portador do CPF: 489.094.596-20 Identidade 17031452, residente a Rua Ana P. Ribeiro nº 71, Centro, CEP: 37.530-000

Brazópolis/MG -

Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**  
 Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes  
**Código Identificador:**CDBAE3D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO**  
**109/2022 - PL 147/2022 DISPENSA 051/2022**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 – Dispensa nº 051/2022 Processo Licitatório nº 147/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ASSESSORAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO**

**AMBIENTE VISANDO OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DO DISTRITO DE LUMINOSA.** Contratado: Senhor Paulo Juliano Cintra, portador do CPF: 489.094.596-20 Identidade 17031452, residente a Rua Ana P. Ribeiro nº 71, Centro, CEP: 37.530-000 Brazópolis/MG. No valor estimado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) sendo o valor de R\$28,00 por hora trabalhada. Com a vigência de 06/09/2022 a 31/12/2022 – Assinado em 06/09/2022.

Brazópolis, 08/09/2022.

**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
 Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**  
 Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes  
**Código Identificador:**0C014C1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**DECRETO N.º 143/2022**

“Ato Concessório de Pensão”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Izolino Fabrício da Rosa – cônjuge, da Srª. Nair Maria da Rosa, Servidora Aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, conforme Decreto n.º 168/2017, falecida em 23/08/2022, o *Benefício de Pensão Vitalícia*, previsto no art. 42, I e art. 46, VII, “b”, 6 da Lei n.º 2.109/2009 e Redação dada pela Lei Municipal n.º 2.701/2018, no valor de R\$ 3.201,45 (três mil, duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de Setembro de 2022.

**TALES TADEU TAVARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**57B24212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PRC Nº. 726/2022 – Tomada de Preços Nº. 014/2022 – OBJETO: Execução de superestrutura, fechamento com alvenaria e cobertura do prédio da nova escola municipal a ser construída no bairro Vale das Montanhas em Cambuí-MG. – **RETIFICAÇÃO:** Para adequar o edital as correções feitas pela equipe técnica, retifica-se o edital substituindo os seguintes documentos seguintes documento: ANEXO I Projetos Básicos (Prancha 17, 18, 19, 20 e 21); ANEXO Memorial Descritivo; ANEXO III Planilha Orçamentária; ANEXO IV Cronograma Físico - Financeiro. Diante das alterações prorroga-se o credenciamento e a abertura do certame para às 14h do dia 28/09/2022. O edital encontra-se no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br> e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

**Publicado por:**  
 Adriana Cristina Moura  
**Código Identificador:**55E81D6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA Nº 554/ 2022**

“Dispõe sobre alteração da Portaria nº 113/2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 10/2022 assinado pelo Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Cambuí.

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o membro SUPLENTE do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, representante do CREA-MG-Conselho Regional de Engenharia, consoante nomes abaixo apresentados:

Membro Suplente:

Ricardo Stéfani Souza Ferreira - Representante do CREA-MG (1º mandato);

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 113/2022 permanecem inalteradas.

Parágrafo único – Providencie a compilação da Portaria nº 113/2022 com as alterações presentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 de setembro de 2022.

**TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Fabrício da Rosa

**Código Identificador:**70CD6CBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO REPUBLICADO PROCESSO 90/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2022** A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO REIS PARA DEMANDA DA PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO-MG. Abertura: 27/09/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site [www.campodomeio.mg.gov.br](http://www.campodomeio.mg.gov.br). Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 24 de agosto de 2022.

**CAIO MEGDA MORAIS.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Laís Reis Marques

**Código Identificador:**B769B85C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 97/2022 - DISPENSA 31 /2022- Objeto: PROJETO DE INSTALAÇÃO REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA COM POSTES EQUIPADOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG, CONFORME AS NORMAS DA CEMIG. Contratados: ALFA CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 66.421.827/0001-87, contrato nº194 / 2022: R\$27.000,00. Data da assinatura: 06/09/2022. Vigência: 31/12/2022.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO** –  
Prefeito Municipal de Campo do Meio

**Publicado por:**

Laís Reis Marques

**Código Identificador:**F2EBBA05

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇO Nº  
004/2022**

O Município de Canaã/MG, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, Processo Licitatório nº 053/2022 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de execução de pavimento e recapeamento asfáltico em PMF (Pré-misturado à frio), a ser executado em diversos logradouros no município de Canaã/MG, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000, site oficial [www.canaa.mg.gov.br](http://www.canaa.mg.gov.br), e-mail: [licitacaocanaa01@gmail.com](mailto:licitacaocanaa01@gmail.com), telefone: (31) 3892-1154.

**MARIA ESTHER COSTA LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Elias Evandro de Carvalho

**Código Identificador:**CAAE453B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022. PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
010/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022. Processo Licitatório nº 043/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual fornecimento de placas de sinalização, inauguração, indicativas e itens de sinalização e iluminação a serem utilizados pelas Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba. **FORNECEDORES REGISTRADOS:** **ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA**, CNPJ: 12.762310/0001-22, pelo valor total de **R\$ 152.600,00**; **H & R SINALIZAÇÕES VIARIAS LTDA**, CNPJ:18.658.204/0001-80, pelo valor total de **R\$ 45.495,00**; **JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA**, CNPJ: 12.261.184/0001-22, pelo valor total de **R\$ 4.406,00**; **GINC ARTES LTDA**, CNPJ: 10.891.103/0001-42, pelo valor total de **R\$ 38.930,00**; **MARCELO SIMONI**, CNPJ: 04.664.811/0001-48, pelo valor total de **R\$ 5.970,00**; **JUSTINO DAVINO PERES EPP**, CNPJ: 05.588.878/0001-03, pelo valor total de **R\$ 95.975,00. VIGÊNCIA: 12 meses.**

Carmo do Paranaíba, 10 de maio de 2022.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**6F52016B

**SETOR DE COMPRAS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2020.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2020 E PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 025/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/2020. Processo Licitatório n.º 068/2020 e Pregão Presencial n.º 025/2020. OBJETO:** Locação de BIPAP SYNCRONY com umidificador, circuito de ventilação mecânica unidirecional invasivo com cateter MOUTH e peça T e locação de aparelho de ventilação mecânica (TRILOGY) para uso de pacientes amparados por ordem judicial, conforme relação de serviços especificados no Termo de Referência. **CONTRATADA: PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA,** CNPJ. sob o n.º 26.298.204/0001-44. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 06/08/2023 e totalizando-se em **R\$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n.º 2002 e 2003/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 05/08/2022.

Carmo do Paranaíba, 05 de agosto de 2022.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**CF0FA49C

**SETOR DE COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2022. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO N.º 109/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**036/2022**

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 110/2022. Processo Licitatório N.º 109/2022, Pregão Eletrônico N.º 036/2022. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes do município em tratamento oncológico realizados na cidade de Barretos/SP no Hospital do Amor. **Contratada: HOTEL Pousada João 3.16 LTDA, CNPJ n.º 04.228.164/0001-21,** a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 81.000,00(oitenta e um mil reais)** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por **12 meses**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato: 06/09/2022.**

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 2022.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**EE3811A5

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-**  
**MG – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2022 -**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Prestação de serviço de manutenção corretiva e troca de peças da Ambulância SPRINTER, placa QQA-3081, da UPA – Unidade de Pronto Atendimento. Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Contratado (a): PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 20.495.149/0019-25, no valor total de R\$19.129,83 (dezenove mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 8 de setembro de 2022.

Carmo do Paranaíba, 8 de setembro de 2022.

**SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**DC11DE97

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**  
**AVISO LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pref.Mun.de Chap.Gaúcha/MG.Torna público que oPLnº091/2022–PP nº.052/2022.Tipo: Menor preço. **RP PARA FUT E EV AQ DE PROD DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS EM GERAL DEST AS SEC MUN.JULGAMENTO:22/09/2022,as08h30.**Infor:<http://www.chapada.gaucha.mg.gov.br>.

**JAIR MONTAGNER.**

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pref.Mun.de Chap.Gaúcha/MG.Torna público que oPLnº092/2022PP nº.053/2022.Tipo: Menor preço. **RP PARA FUTURA E EV CONT. DE EMP PARA FORN. DE OXIGÊNIO UTILIZADO NO HOSP DE PEQ PORTE JOSE C. DE OLIVEIRA E UND BASICAS DO MUN.JULGAMENTO:22/09/2022,as 14h00.**Infor:<http://www.chapada.gaucha.mg.gov.br>.

**JAIR MONTAGNER.**

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pref.Mun.de Chap.Gaúcha/MG.Torna público que oPLnº093/2022–PP nº.054/2022.Tipo: Menor preço. **RP P/ FUTURA E EV CONT DE EMP ESPEC. NA PREST DE SERV DE MANUT PREV E CORRETIVA EM AP DE AR CONDICIONADO/CLIMATIZADOR (COM REP DE PEÇAS, EQ E ACESSÓRIOS, INST DE APARELHO)P/ ATENDER AS NEC DA ADM.JULGAMENTO:22/09/2022,as 16h00.**Infor:<http://www.chapada.gaucha.mg.gov.br>.

**JAIR MONTAGNER.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janice Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**C3D1BE16

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 005/2021**

**Nº do Termo Aditivo:** 2º (Segundo)

**Tipo de Termo Aditivo:** Reajuste - acréscimo de valor

**Processo Licitatório nº:** 005/2021

**Forma de Contratação:** Inexigibilidade nº 001/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratado:** MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS ME- CNPJ: 01.254.336/0001-43

**Objeto:** Prestação de serviços de advocacia especializada em direito municipal para assessoria e consultoria jurídica englobando defesa judicial ativa e passiva do município, pareceres e consultas internas, inclusive em procedimentos licitatórios, elaboração de minuta de atos normativos, assessoria interna junto ao órgão de controle externo, órgãos judiciais e ministério público federal, inclusive no acompanhamento de processos nos tribunais de compras e superiores, no setor tributário e demais demanda.

**Valor do Aditamento:** R\$ 3.091,40 (três mil e noventa e um reais e quarenta centavos)

**Data de Assinatura:** 08/09/2022

**Vigência do Aditamento:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

**MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Irineu Pereira Watanabe  
**Código Identificador:** B92F48FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 066/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO À ATA**

**Ata Nº 066/2021**

**Nº do Termo Aditivo:** 1º (Primeiro)

**Tipo de Termo Aditivo:** Reequilíbrio econômico-financeiro - valor

**Processo Licitatório nº:** 077/2021

**Forma de Contratação:** Pregão presencial nº 052/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratado:** M Uniformes Indústria e Comércio LTDA- CNPJ: 11.371.364/0001-02

**Objeto:** Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de camisas e uniformes para os funcionários dos diversos setores da prefeitura e para as demais atividades a serem realizadas pelos setores, conforme Termo de Referência (Anexo I).

**Valor do Aditamento:** R\$ 14.513,00 (quatorze mil e quinhentos e treze mil reais)

**Data de Assinatura:** 08/09/2022

**Vigência do Aditamento:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da referida Ata.

**MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Irineu Pereira Watanabe  
**Código Identificador:** F4618F69

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em 09/09/2022, conforme solicitação constante no Memorando 3.012/2022 da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, datada em 26/08/2022, constando a justificativa, o prazo de vigência, a dotação orçamentária e cópia do relatório de saldo, documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Parecer jurídico 305/2022 emitido em 05/09/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Des. Social.

**CONTRATADA:** COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 14.569.854/0001-06

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 165.960,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** -O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogado observada da Lei Federal nº 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.

**PELA CONTRATADA:** Sr. José Teixeira da Costa Neto- RG: 8651363SSP/MG e CPF: 030.928.356-6

**DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO:** 09/09/2022

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação-  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**  
Flávio Luis Damaso  
**Código Identificador:** 07596749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**061/2022 PREGÃO ELETRONICO R/P Nº 026/2022**

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 061/2022 Pregão Eletrônico R/P026/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG**

**TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTAS LTGA, CNPJ 30.321.785/0001-65**, Vencedora do lote **001 contendo**. Totalizando o

valor Geral equivalente á **R\$ 3.948,00**(Três mil novecentos e quarenta e oito reais), por um período de 12 meses.

**ADEMAR ROCHA RIBEIRO, CNPJ 41.197.531/0001-01**, Vencedora dos lotes **004 e 005**Totalizando o valor Geral equivalente á**R\$ 65.279,00**(Sessenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais), por um período de 12 meses.

**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 43.219.256/0001-05**, Vencedora do lote **003**.Valor geral **R\$ 9.999,00** (Nove mil novecentos e noventa e nove reais), por um período de 12 meses.

**RBS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.950.678/0001-50**, Vencedora do lote **002**,Valor geral **R\$ 10.737,00** (Dez mil setecentos e trinta e sete reais)), por um período de 12 meses.

Valor geral **R\$89.963,00** (Oitenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais)

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 08 de setembro de 2022.

**GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**

Andreia Lucas da Silva

**Código Identificador:**E4E7B1C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO  
LICITATÓRIO 010/2022 CREDENCIAMENTO N.º 002/2022**

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.105/2021 Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. **HOMOLOGAR PARCIALMENTE O Processo Licitatório: 010/2022 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE SAÚDE DE CONFINS-MG.**

**FABEL CLINICA MEDICA LTDA**

**CNPJ: 28559081/0001-83**

**ESPECIALIDADE MÉDICA: ANGIOLOGISTA**

**Situação: INABILITADO**

Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 01 de julho de 2022.

**GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**

Andreia Lucas da Silva

**Código Identificador:**E9D23BAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
127/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS  
N.º. 026/2022.**

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de eletroeletrônicos, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, tendo por critério de julgamento “Menor Preço por Item”, com valor estimado em R\$67.383,02, nadada 22/09/2022 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.cordislandia.mg.gov.br](http://www.cordislandia.mg.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@cordislandia.mg.gov.br](mailto:licitacao@cordislandia.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

**MATEUS HENRIQUE CRISPIM**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Amanda Vitória Rosa Garcia

**Código Identificador:**7B744359

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2022 – PROCESSO N.º  
116/2022 – CHAMADA PÚBLICA N.º 011/2022**

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratado: **Helenice Renata Leonel Batista CPF 079.554.606-85**. Objeto: Cadastramento de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei 12.188/2010, Resolução FNDE/CD/MEC n.º 26/2013, e Resolução FNDE/MEC n.º 04/2015 do Ministério da Educação para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, no valor de R\$8.975,86 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) - Vigência 31/12/2022.

**Publicado por:**

Amanda Vitória Rosa Garcia

**Código Identificador:**3CF2BBE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO NO DIA 08/09/2022 DO PROCESSO  
LICITATÓRIO 116/2022, CHAMADA PÚBLICA 011/2022,  
MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Cadastramento de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei 12.188/2010, Resolução FNDE/CD/MEC n.º 26/2013, e Resolução FNDE/MEC n.º 04/2015 do Ministério da Educação para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Produtores: **Helenice Renata Leonel Batista CPF 079.554.606-85**, sendo assim homologado em nome do vencedor.

**JOSÉ ODAIR DA SILVA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Amanda Vitória Rosa Garcia

**Código Identificador:**4A8D2D8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2021 – PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 081/2021 – PREGÃO N.º 027/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n.º 072/2021 – Processo Licitatório n.º 081/2021 – Pregão n.º 027/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Smart MG Comércio e Representação Ltda CNPJ 31.022.161/0001-00**. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de veículo zero km, para atender às necessidades das

Secretarias de Fazenda, Assistência Social, Saúde e Educação do município de Cordislândia (MG).Aditivo de valores.- Vigência 10/09/2022.

**Publicado por:**  
Amanda Vitória Rosa Garcia  
**Código Identificador:**18CB4EC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**  
**TOMADA DE PREÇOS 06/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA-MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS: 006/2022, PRC Nº 256/2022-Dia: 23/09/2022, às 13h00.** Tipo: Empreitada por preço Unitário. **Visita: 20/09/2022 às 11h00.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica, tapa buracos e sinalização viária em vias urbanas da área central do município.** Info: 800 011 26 00. www.estiva.mg.gov.br.

**DÉBORA BÚLGARO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Sebastião Tadeu de Almeida  
**Código Identificador:**7B331933

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**  
**PREGÃO Nº 35/2022 PRC Nº: 252/2022**

**AVISO DO PREGÃO nº: 35/2022 – PRC 252/2022 – Dia: 22/09/2022, às 13h00.** Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível e arla para os veículos da frota Municipal. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site: https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

**ANA PAULA MARQUES MENDONÇA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Sebastião Tadeu de Almeida  
**Código Identificador:**1DA2A5A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022- Processo Licitatório nº 085/2022**  
**Objeto:** Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da dupla Edu e Maraial, para as festividades do 211º Aniversário de Jequitinhonha que se realizará nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022.  
**Data da Ratificação:** 26/08/2022.  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.  
**Contratada:** RAMOSIMBORA EVENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ: 14.993.933/0001-31.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso III.  
**Vigência:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 25/10/2022, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 06/09/2022.  
**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
**Rubrica:** 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 517.

**NILO BARBUDA SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thatiane Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**5C599956

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14  
RAMOSIMBORA EVENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ: 14.993.933/0001-31.  
**Inexigibilidade nº 011/2022- Processo Licitatório nº 085/2022.**  
**Objeto:** Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da dupla Edu e Maraial, para as festividades do 211º Aniversário de Jequitinhonha que se realizará nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022.  
**Data da Ratificação:** 29 de agosto de 2022.  
**Vigência do Contrato:** nº 102/2022: 06/09/2022 a 25/10/2022.  
**Valor do Contrato:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**NILO BARBUDA SOUTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thatiane Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**37804D5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - CIMAMS**

**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 – ADESÃO ARP-006/2022**

**AVISO DE INTENÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2022, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2022, Processo Licitatório nº 023/2022, do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de Minas – CODANORTE.

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Artigo 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 020/2022, resultado do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2022, Processo Licitatório nº 023/2022, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, tendo como objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão.

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 08 de Setembro de 2022.

**PAULO ELIAS RODRIGUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sueli Cristina Rodrigues Prates  
**Código Identificador:**1B3C1627



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
INEXIGIBILIDADE Nº 014 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2022**

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022, CREDENCIAMENTO Nº 007/2022**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificação no Anexo I. Período para inscrições à partir de **09 de SETEMBRO de 2022, das 07:00 às 13:00 horas**. O credenciamento terá vigência enquanto a administração mantiver interesse na contratação dos serviços. Edital na íntegra, disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38)3759-1537 - 3759-1267, no endereço eletrônico [www.lassance.mg.gov.br](http://www.lassance.mg.gov.br), e através do e-mail: [licitacao@lassance.mg.gov.br](mailto:licitacao@lassance.mg.gov.br). As inscrições poderão ser feitas presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura, no endereço acima mencionado, ou via correios –

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**  
Sueli Cristina Rodrigues Prates  
**Código Identificador:**15B9302B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO LEILÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE PROCESSO 048/22 – MODALIDADE LEILÃO 001/2022 – PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS DIVERSAS . O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL ACIMA CITADO , sendo retirado o Lote 11 AMBULANCIA PEUGEOT E MANTENDO A ABERTURA DO PROCESSO PARA O MESMO DIA 12/09/2022, no mesmo horário.**

MALACACHETA , 08/09/2022 –

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .**

**Publicado por:**  
Lucas de Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**DE822EBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO CONTÁBIL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº291/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº291/2022**

**DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 – DISPENSA Nº 047/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, situado à Avenida P.H. Rolfes, nº305, sala 22, Bairro Centro, Viçosa/MG, neste ato representada pelo Sr. **Igor Guadalupe Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 058.131.116-

70, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 291/2022, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento e licença de uso do sistema integrado SUAS (Sistema Único de Assistência Social), com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO**

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA e O VALOR, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

*O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2023.*

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

*Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$ 1.082,60 (um mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos) mensais, os valores foram reajustados de acordo com o INPC vigente.*

**CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 06 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ**

Contratante

**JUNGLE CONS. E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Lemes  
**Código Identificador:**317B69B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ  
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ/MG TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTA ADIANDO A ABERTURA DA CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHES) E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG, ATÉ A DATA DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS, ERRATA DISPONÍVELS A PARTIR DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022, MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL 32-3426-1288.

MIRAÍ, 06/09/2022.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO**

Pereira- Presidente Da CPL

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**

Prefeito de Miraf

**MARIA IZABEL ROSSI VERNIER MAGALHÃES**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maureli Freitas da Silva

**Código Identificador:EE7B137B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF  
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

Torna público aos interessados que fica REVOGADO por questões administrativas a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 040/2022, cujo objeto e REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraf, ou pelo telefone (32) 3426-1288, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC>,

Miraf, 08 de setembro de 2022.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**–

Prefeito de Miraf;

**MAURELI FREITAS DA SILVA** –

Pregoeiro.

Publique-se.

**Publicado por:**

Maureli Freitas da Silva

**Código Identificador:84AA035D**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE  
PRC– 244/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 20/22**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

**PRC– 244/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 20/22**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para o Município de Nova Resende/MG, para aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.

**TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 16/09/2022 às 08h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 21/09/2022 às 12h00min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 21/09/2022 às 12h30min.

**SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE**

**INFORMAÇÕES: LOCAL: PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa**

**de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e**

**[www.novaresende.mg.gov.br](http://www.novaresende.mg.gov.br), telefone (35) 3562-3750 a partir das**

**12h30min as 15h30min ou na sala da Divisão de Licitações, à Rua**

**Coronel Jaime Gomes, nº 80, centro, Nova Resende/MG, CEP 37860-**

**000. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**ESCLARECIMENTOS: e-mail: [licitacao@novaresende.mg.gov.br](mailto:licitacao@novaresende.mg.gov.br) ou pelo telefone (35) 3562-3750.**

Publique-se.

**JOSÉ ROBERTO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO**

Presidente da CPL.

**ANDRÉIA ZILDA GOMES**

Pregoeira Oficial.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

**PRC 259/22 –LEILÃO:02/22**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a alienação através de leilão de materiais e bens inservíveis ao município de Nova Resende, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.

**REALIZAÇÃO: 10/10/2022**, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site [www.novaresende.mg.gov.br](http://www.novaresende.mg.gov.br) para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [licitacao@novaresende.mg.gov.br](mailto:licitacao@novaresende.mg.gov.br) ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publique-se.

**JOSÉ ROBERTO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO**

Presidente da CPL.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PRC: 246/22 – PREGÃO PRESENCIAL 115/22 RP 95/22**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE BANNERS, FAIXAS, PLACAS EM PVC, ADESIVOS E DEMAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

**VENCEDORA:**RESENDE GRAFICA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.170.054/0001-38, com sede na RUA MAJOR FRANCISCO ANACLETO 811- CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37.860-000, vencedora no valor total de R\$ 229.082,50 (duzentos e vinte e nove mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/08/2022 a 31/08/2023.

Publique-se.

**JOSÉ ROBERTO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO**

Presidente da CPL.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PRC: 248/22 – PREGÃO PRESENCIAL 117/22 RP 96/22**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadista para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

**VENCEDORA:**FIEL SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO VIGILANCIA E LIMPEZA EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.287.069/0001-97, com sede na RUA EXPEDICIONARIO LUIZ RIBEIRO DO VALE, 287 - JARDIM GUAXUPÉ - Guaxupé - MG - CEP: 37800000, vencedora no lote 1 no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil seiscientos reais)

**VIGÊNCIA:** 01/09/2022 a 01/09/2023.

Publique-se.

**JOSÉ ROBERTO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO**

Presidente da CPL.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PRC 258/2022 – DISP-13/2022 CONTRATO: 98/2022.**

**OBJETO:** Cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços a contratação de Instituição de Proteção ao Menor e ao Adolescente para realização de acolhimento institucional para 04 crianças, em obediência à ordem judicial encaminhada por meio do Mandado Judicial Processo: **0017637-68.2019.8.13.0451.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

**CONTRATADA:** LAR DO MENINO JESUS, portadora do CNJ: 45.916.400/0001-80, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensal referente a 04 crianças.

**VIGÊNCIA:** 06/09/2022 a 06/09/2023.

Publica-se.

**JOSÉ ROBERTO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Vanderleia Antônia de Rezende Martins

**Código Identificador:**E09A49B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 081/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO:** Processo Licitatório nº: 081/2022, Pregão autuado sob o nº: 069/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **26/09/2022**, (vinte e seis de setembro de dois mil e vinte dois). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: “AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL COTTA MARTINS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. “para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo”. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

**Publicado por:**

Cleide Aparecida Felício

**Código Identificador:**6D0090D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:**

P.L nº 152/2022, Dispensa de licitação nº 089/2022. O OBJETO DESTA COMPRA CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, CARRINHO DE COMIDA E OFICINAS PARA EVENTO NO DIA 12 DE

OUTUBRO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG. SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15 DE SETEMBRO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – <https://licitar.digital/>

**Publicado por:**

Edilane Moraes da Silva

**Código Identificador:**CDAE6B09

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
NONO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº:  
59/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 36 EDITAL Nº: 46/2022**

**NONO TERMO ADITIVO AO PROCESSO**

**Processo nº: 59/2022**

**Modalidade: Pregão - RP 36**

**Edital nº: 46/2022**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Validade: até 20 de Abril de 2023.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**CONTRATANTE:** Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CONTRATADO: JAGUARA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.129.560/0001-46, sediada na Av. Jacinto Barbosa, 800, São Francisco, Patrocínio/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, “d” e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta se dá pela alteração do valor do objeto do presente processo. Considerando que a alteração no valor do combustível é fato que administração entende, que através da nova licitação pública realizada apurou-se os novos valores de mercado para os itens licitados, em especial, quanto a empresa **Jaguara Combustíveis** esta apresentou, lances de valor para todos itens que atualmente fornece através do Pregão 46/2022, sendo inclusive vencedora do item OLEO DIESEL COMBUSTIVEL TIPO COMUM. Sendo assim o Município apurou novo preço de mercado na licitação e deverá reduzir os preços fazendo reequilíbrio econômico financeiro nos valores do último lance ofertado nesta última licitação pela atual contratada até que seja homologado e assinado o contrato referente ao Pregão 121/2022.

**1.2** bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico - financeiro, **aplica-se a presente alteração a partir desta data.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**2.1**- Fica alterado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

**2.1.1** - item nº 01 - ALCOOL COMBUSTÍVEL ETANOL COMUM cujo valor era de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos ) o mesmo passará para o valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) - nº 02 - GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO COMUM: cujo valor era de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) o mesmo passará para o valor de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro

centavos); item nº 003 ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO COMUM - cujo o valor era R\$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos), o mesmo passará para o valor R\$ 6,42 (seis reais quarenta e dois centavos) item nº 04 - ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO S10, cujo valor era de R\$ 7,01 (sete reais e um centavos) o mesmo passará para o valor de R\$ 6,57 ( sete reais e cinquenta e sete centavo); tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 05 de setembro de 2022.

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**F8AFAF7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo 091/2022, Tomada de Preços 010/2022, e HOMOLOGAÇÃO do objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 908349/2020/MAPA/CAIXA, em favor da empresa EMMANUEL VINICIUS LIMA DE BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Inscrito no CNPJ sob o nº 36.486.992/0001-56, no valor GLOBAL R\$ 354.429,77 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)**

**MARCIO FERREIRA SOUTO**  
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Renato Dias de Melo  
**Código Identificador:**251D2ACC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇO 013/2022**

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 111/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**, tipo **Menor Preço Global Por Lote, em 28/09/2022 às 09h 00 min**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DE ALMEIDA PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL, PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-020459 E PROGRAMA Nº 09032022**. Edital com informações complementares no site [www.pedraazul.mg.gov.br](http://www.pedraazul.mg.gov.br).

**RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Renato Dias de Melo  
**Código Identificador:**AD784A0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇO 014/2022**

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 112/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**, tipo **Menor Preço Global Por Lote, em 26/09/2022 às 09h 00 min**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO II EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 916631/2021 MDR/CAIXA**. Edital com informações complementares no site [www.pedraazul.mg.gov.br](http://www.pedraazul.mg.gov.br).

**RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA** –  
Presidenta da CPL.

**Publicado por:**  
Renato Dias de Melo  
**Código Identificador:**879B87D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG** torna-se publica respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 091/2022, Tomada de Preço 10/2022, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NO BAIRRO “PLATAFORMA” SEDE DESTA MUNICIPALIDADE**, que assinou em **22/08/2022**, o **Contrato de nº 102/2022**, com a empresa: **EMMANUEL VINICIUS LIMA DE BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **36.486.992/0001-56**, em regime de empreitada do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** no valor de **R\$ 354.429,77 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)**, prazo de execução 03 (três) meses, prazo de vigência do contrato 06 (seis) meses.

Pedra Azul/MG, 22/08/2022.

**RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA** –  
Presidente da CPL.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Renato Dias de Melo  
**Código Identificador:**0D3BF858

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Extrato de contrato nº 075/2022 - Processo nº 288/2022 – Inexigibilidade nº 032/2022 – Objeto: Contratação de show artístico da dupla Alan e Alisson para o evento "Pedra da Anta em Festa, 1º Trilhão e XXIII cavalgada de Pedra do Anta". Contratada: **MARCIO ALEXANDRE DUMBROSK LUZES**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.880.850/0001-73. Vigência: 02/09/2022 a 30/09/2022. Valor Total: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Pedra do Anta- MG, 02 de agosto de 2022.

**EDUARDO JOSÉ VIANA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Magna Reis  
**Código Identificador:**33BFA635

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 081/2022 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.**

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 081/2022 - Pregão Eletrônico Nº 055/2022, cujo objeto é executar processo de escolha de suplente do Conselho Tutelar incluindo elaboração e aplicação de prova objetiva, capacitação dos candidatos e aplicação e avaliação psicológica. A referida Licitação foi declarada fracassada conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**464E20F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 106/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 071/2022**

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Eletrônico Nº 071/2022 cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de reagentes para realização de exames com disponibilização de equipamentos de comodato. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação per relationem, determina-se, pelo não provimento dos recursos apresentados pela empresa Scanlab Diagnóstica Ltda, e pela adjudicação e homologação do Processo Licitatório 106/2022 - PE 071/2022 à empresa Argus Científica Ltda.

Publique-se

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**E8F33558

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR – PORTARIA SEMAM Nº 010/2022**

**DECISÃO FINAL**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do Processo Administrativo Disciplinar – Portaria SEMAM nº 010/2022, nos seguintes termos:

Considerando a solicitação de ressarcimento, protocolo externo nº 000140/2022, datado de 06 de janeiro de 2022 e mediante abertura de Procedimento Administrativo, informando que o servidor **Carlos Magno Moreira Honorio** descumpriu os princípios dos artigos 118, incisos I, III e VII; artigo 119, inciso XVI da Lei nº 1522/90. **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Permanente e adoto seus fundamentos para determinar:

A decisão do presente Procedimento Administrativo, nos termos do que dispõe o art. 147, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.522/90, é pela aplicação do **ARQUIVAMENTO**.  
Publique-se e archive-se.

Ponte Nova, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MARINA ROSA GODOI**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Lorena Alves Costa Ferreira  
**Código Identificador:**A0D4B13D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
CHAMADA PÚBLICA 05/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**, Processo administrativo nº 219/2022 – Chamada Pública 05/2022, torna público que celebrou contrato para **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, ficando como contratadas **Nivalda Terezinha de Andrade** (CPF: 026.089.096-04), **Edson Ferreira de Andrade**. (CPF: 957.010.446-53), **Lindomar Domingos de Oliveira**. (CPF: 957.001.376-15) e **GILVAN FIGUEIREDO SILVA**. (CPF: 042.446.108-04).

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**E11F0797

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
DECRETO Nº 3.197/2022**

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do **DECRETO Nº 3.197/2022, QUE REGULAMENTA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA INDICAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL A PARTIR DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio [http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus\\_ava.aspx?s\\_earch=decreto&f=&t=&m=1&c=](http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?s_earch=decreto&f=&t=&m=1&c=)

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**BE2B4B1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
PREGÃO ELETRÔNICO 88/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**, Processo administrativo nº 220/2022 – Pregão Eletrônico 88/2022, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Veículo de passeio 0 Km através de recurso estadual proveniente do programa Rede Cuidar - Família Acolhedora e Resolução 6962/2019**, conforme **Lei Municipal de Crédito Especial: 2.134. Conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no ANEXO I e ANEXO II deste edital, que dele faz parte integrante**, ficando como contratada a empresa **ALPINIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** (CNPJ: 03.926.925/0001-56).

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**73FE388C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS  
PREGÃO ELETRÔNICO 16-2022**

**ERRATA DE EDITAL: MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS – MG. Processo Licitatório nº 069/2022 – Pregão Eletrônico16/2022. No preâmbulo, onde se lê “9 horas do dia 15 de setembro de 2022” lê-se “9 horas do dia 16 de setembro de 2022”.**

Prudente de Morais, 08 de setembro de 2022.

**CLAUDINEY ARAÚJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Patrícia Aparecida Gonçalves Machado

**Código Identificador:**E14E6349

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS  
EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTE INSTRUMENTOS:**

01) Contrato Administrativo nº 013/LICITAÇÃO/2022 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Contratado: JESOU AMARAL DA SILVA – Objeto: Agricultura familiar – Valor Global: R\$ 11.468,41 – Prazo: 14/02//2022 a 31/12/2022 – Origem: Processo Licitatório nº 05/2022 – Modalidade: Dispensa (Chamada Pública nº 01/2022) – Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Jesou Amaral da Silva, Contratado.

02) Contrato Administrativo nº 014/LICITAÇÃO/2022 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Contratado: ELIZÂNIA BARBOSA DE ARAÚJO – Objeto: Agricultura familiar – Valor Global: R\$ 31.464,15 – Prazo: 14/02//2022 a 31/12/2022 – Origem: Processo Licitatório nº 05/2022 – Modalidade: Dispensa (Chamada Pública nº 01/2022) – Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Elizânia Barbosa de Araújo, Contratada.

03) Contrato Administrativo nº 015/LICITAÇÃO/2022 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Contratado: JURANDIR LOBO DE SALES – Objeto: Agricultura familiar – Valor Global: R\$ 16.169,99 – Prazo: 14/02//2022 a 31/12/2022 – Origem: Processo Licitatório nº 05/2022 – Modalidade: Dispensa (Chamada Pública nº 01/2022) – Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Jurandir Lobo de Sales, Contratada.

04) Contrato Administrativo nº 016/LICITAÇÃO/2022 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROD. RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA – Objeto: Agricultura familiar – Valor Global: R\$ 45.670,50 – Prazo: 14/02//2022 a 31/12/2022 – Origem: Processo Licitatório nº 05/2022 – Modalidade: Dispensa (Chamada Pública nº 01/2022) – Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Marco Aurélio Pimentel, Contratada.

Prudente de Morais/MG, 08 de setembro de 2022

**Publicado por:**

Patrícia Aparecida Gonçalves Machado

**Código Identificador:**2D834D1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO  
TUGÚRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO  
TUGÚRIO – MG  
100 - 2022 - P.P. 055 - 2022 - R.P. 049 - 2022 - MEDICAMENTOS  
DE URGÊNCIA E EMERG**

Aviso de Licitação. P. nº 100/2022, P.P. nº 055/2022, R.P. nº 049/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para possível e eventual aquisição de medicamentos de urgência e emergência para demandas judiciais e sociais em caráter de urgência, conforme maior desconto sobre a Tabela Oficial da Anvisa-CMED. Data das Propostas e Documentação: 22 de setembro de 2022, às 15h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da

Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 08 de setembro de 2022

**VINICIUS DA SILVA FERREIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Diego Eduardo Soares Melquiades

**Código Identificador:**E21255FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 161/2022 – Processo nº 067/2022, Pregão Presencial nº 039/2022-Foi firmado em 02.08.2022 o 1º termo aditivo para prorrogação do prazo para entrega do caminhão com gaiola seletiva, caminhão 4x2, novo zero km, ano/modelo: mínimo 2022/2022, para o período de 08 de agosto de 2022 até 07 de outubro de 2022. Contratada: Deva Veículos Ltda

**Publicado por:**

Fernanda Martins de Oliveira

**Código Identificador:**8C5B49CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2022.  
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 06/09/2022, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação n. 006/2022 – À Biotecno Industria e Comércio Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

**Publicado por:**

Ronivaldo dos Reis Silveira

**Código Identificador:**A59BEB34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 192/2022.  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando à aquisição de uma câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, termolábeis – Contratada: Biotecno Industria e Comércio Ltda – Valor: R\$15.000,00 – Vigência: 06/09/2022 a 31/12/2022.

**Publicado por:**

Ronivaldo dos Reis Silveira

**Código Identificador:**61791B1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2022.  
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 08/09/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 045/2022 – À Maluka Modas de Santa Juliana Ltda - ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

**Publicado por:**

Ronivaldo dos Reis Silveira

**Código Identificador:**BC20347A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 193/2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de kits de enxoval para recém-nascidos (kits natalidade), para atender a Secretária Municipal de Ação Social – Contratada: Maluka Modas de Santa Juliana Ltda - ME – Valor: R\$164.000,00 – Vigência: 08/09/2022 a 31/12/2022.

**Publicado por:**  
Ronivaldo dos Reis Silveira  
**Código Identificador:**CB2BA69D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 116/2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de kits de enxoval para recém-nascidos (kits natalidade), para atender a Secretária Municipal de Ação Social – Contratada: Maluka Modas de Santa Juliana Ltda - ME – Valor: R\$164.000,00 – Vigência: 08/09/2022 a 07/09/2023.

**Publicado por:**  
Ronivaldo dos Reis Silveira  
**Código Identificador:**6D8ACE05

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO  
PREGÃO PRESENCIAL 033/2022 - REGISTRO DE PREÇO**

Licitação nº 193/2022 - PP nº 033/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 21 de setembro de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de enfermagem para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

**Publicado por:**  
Michelle Pedroso Páscoa  
**Código Identificador:**BC3DF403

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 082/2022 – Pregão Presencial 046/2022 – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gás de Cozinha (GLP – 13 KG) – Entrega dos Envelopes: Dia 22 de setembro de 2022 às 13h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefones (35) 3866-1203/1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra: www.santanadojacare.mg.gov.br!

**Publicado por:**  
Lucas Gustavo de Melo Freire  
**Código Identificador:**5EBACCC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº  
16/2022/CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº  
16/2022/CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará credenciamento de profissionais para atuarem como “oficineiros” que atuarão no Cras e Núcleo de Atendimento Sócio Assistencial do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações e quantidades constantes do presente Projeto Básico. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, no horário de 09hr00min à 11hr00min e das 12hr30min às 16hr00min, a partir do dia 21/09/2022. O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal e pelo endereço eletrônico: <https://www.santoantoniogramamg.gov.br/>, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min e das 12h30min as 16h00h. Informações pelo telefone (31)3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 29 de agosto de 2022.

**VANESSA SALGADO LEMOS**  
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Leticia Maria Teixeira Pereira  
**Código Identificador:**E3559667

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 E 086/2021.**

Fundamentação Legal: Processo: nº. 069/2021  
Modalidade: Pregão Presencial: nº. 016/2021

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** ANA CLARA BITTENCOURT ALVARENGA 07577481637 e MARIA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA 00060158670

**DO OBJETO:** Contratação de empresa, para fornecimento de produtos de padaria e lanchonete, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG.

**ACRÉSCIMOS DE QUANTIDADE:** ANA CLARA BITTENCOURT ALVARENGA 07577481637: Fica acrescido ao item **04 (Pão de Sal)** celebrado pelas partes, o valor de 625 KG, decorrente da inclusão de 25 %.

Fica acrescido ao item **06 (Bolachinha)** celebrado pelas partes, o valor de 37,5 KG, decorrente da inclusão de 25 %.

Fica acrescido ao item **11 (Manteiga Artesanal 250G)** celebrado pelas partes, o valor de 12,5 KG, decorrente da inclusão de 25 %.

Fica acrescido ao item **13 (Requeijão Cremoso)** celebrado pelas partes, o valor de 37,5 KG, decorrente da inclusão de 25 %.

**MARIA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA 00060158670:** Fica acrescido ao item **01 (Bolo Grande)** celebrado pelas partes, o valor de 50,00 KG, decorrente da inclusão de 25 %.

Fica acrescido ao item **03 (Pão Doce)** celebrado pelas partes, o valor de 375,00 KG, decorrente da inclusão de 25 %.

Fica acrescido ao item **05 (Rosquinha)** celebrado pelas partes, o valor de 50,00 KG, decorrente da inclusão de 25 %.

Fica acrescido ao item **09 (Tortos de Frango sabores variados)** celebrado pelas partes, o valor de 50,00 KG, decorrente da inclusão de 25 %.

Fica acrescido ao item **10 (Pão de Rosca)** celebrado pelas partes, o valor de 25,00 KG, decorrente da inclusão de 25 %.

**Data da assinatura do termo aditivo: 06 de Setembro de 2022.**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de Setembro de 2022.

**CAETANA MORAIS DUARTE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Luiza Rodrigues Navarro  
**Código Identificador:**E411DC91

**VALOR GLOBAL R\$ 440.984,21 (quatrocentos e quarenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)**

Vigência: 05/09/2022 a 04/11/2022.

**VIGÊNCIA: 60 dias.**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de Setembro de 2022.

**LEONY GERALDO MAGALHAES**  
Presidente-CPL

**Publicado por:**  
Maria Luiza Rodrigues Navarro  
**Código Identificador:**BACFDD1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 063/2022  
Adesão Nº 003/2022

**OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1	3	338.000,00	1.014.000,00

Data Vigência: 05/09/2022 a 30/09/2023.

Valor do Contrato: 1.014.000,00 (um milhão quatorze mil reais).

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de Setembro de 2022.

**LEONY GERALDO DE MAGALHÃES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Maria Luiza Rodrigues Navarro  
**Código Identificador:**EC41365F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **CONGRANDAE ENGENHARIA LTDA.**

Processo de Licitação Nº 74/2022  
Tomada de Preço nº 07/2022

**OBJETO**  
*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA VIA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO /MG (RUA NELSON ÉDSON PORTO).*

**DO VALOR GLOBAL**

EMPRESA CONTRATADA	VALOR TOTAL
CONGRANDAE ENGENHARIA LTDA	R\$ 440.984,21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **EDUARDO FERREIRA BARROS-ME, AGE VIGILÂNCIAE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, BRUNO HENRIQUE DA SILVA 02122418699, FERNANDO MARIA BENFICA 07736079609.**

**Processo de Licitação Nº 73/2022**  
**Pregão Eletrônico 009/2022**

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, SERVIÇOS DE CARREGADORES, SERVIÇOS DE FILMAGEM, UTENSÍLIOS DE CAMARIM, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DOS CANTORES, PARA REALIZAÇÃO DA XXI CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

**DO VALOR ESTIMADO**

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
BRUNO HENRIQUE DA SILVA 02122418699	38	R\$ 31.681,95
EDUARDO FERREIRA BARROSO-ME	39	R\$ 56.800,00
AGE VIGILÂNCIAE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	40	R\$ 18.360,00
FERNANDO MARIA BENFICA 07736079609	41	R\$ 2.659,98

Vigência: 30/08/2022 a 29/08/2023.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de Setembro de 2022.

**CAETANA MORAIS DUARTE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Luiza Rodrigues Navarro  
**Código Identificador:**18A301F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será REGISTRO DE PREÇO PARA



FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO NÚMERO 001170/2022-CONVÊNIO 1261002100/2022/SEE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO. Fica publicado que A DATA E HORA PARA INICIO DAS PROPOSTAS SERÁ: 09H:01M DO DIA 12/09/2022. Fica publicado que DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: SERÁ: 16H:59M DO DIA 21/09/2022. Fica publicado que DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS será: 09H:00M DO DIA 23/09/2022. Fica publicado que DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA será: 09H:01M DO DIA 23/09/2022. Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de disputa: ABERTO. Demais informações através do site [www.saogoncalodosapucaimg.gov.br](https://saogoncalodosapucaimg.gov.br) ou pelo telefone (035) 3241-1500.

**BRIAN MENDES DRAGO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana de Paiva Ferreira  
**Código Identificador:**3BB62C85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
SAPUCAÍ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO 157/2021 – DISPENSA 81/2021**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: JORNAL DIÁRIO DA REGIÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.351.093/0001-48. VALOR R\$ 9.750,00.

OBJETO: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.

**Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: <https://saogoncalodosapucaimg.gov.br> ou pelo telefone (035) 3241-1500.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana de Paiva Ferreira  
**Código Identificador:**D232AD75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
SAPUCAÍ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO 152/2021 – DISPENSA 78/2021**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: JOÃO ROBERTO GRILO BRAGA, inscrito no CNPJ nº 02.910.080/0001-48. VALOR R\$30.000,00.

OBJETO: SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PORTAIS DE TRELIÇAS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, TRANSMISSÃO DE IMAGENS NOS TELÕES COM TEMAS NATALINO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS NATALINOS DESTINADO AO MERCADO DE NTAL DO MUNICÍPIO.

**Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município,

considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: <https://saogoncalodosapucaimg.gov.br> ou pelo telefone (035) 3241-1500.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana de Paiva Ferreira  
**Código Identificador:**E1C8008D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
SAPUCAÍ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO 153/2021 – DISPENSA 79/2021**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: CAMPO BELO COMERCIO E SERVIÇOS CONTRA INCENDIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.782.593/0001-44. VALOR R\$7.400,00

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA O BEM TOMBADO CASA DA CULTURA PEDRO MATTAR FILHO.

**Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: <https://saogoncalodosapucaimg.gov.br> ou pelo telefone (035) 3241-1500.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana de Paiva Ferreira  
**Código Identificador:**50EB333E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
SAPUCAÍ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO 160/2021 – DISPENSA 83/2021**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.194.502/0001-14. VALOR R\$16.700,00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EMERGENCIAL DE USO CONTÍNUO DESTINADO AOS PSF'S DO MUNICÍPIO.

**Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: <https://saogoncalodosapucaimg.gov.br> ou pelo telefone (035) 3241-1500.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana de Paiva Ferreira  
**Código Identificador:**C58B7B3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
SAPUCAÍ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO 158/2021 – DISPENSA 82/2021**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: JORNAL DIÁRIO DA REGIÃO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 07.351.093/0001-48. VALOR R\$17.100,00.

OBJETO:SERVIÇO DE PRODUÇÕES JORNALISTICAS QUE DEVERÃO CONTER ASSUNTOS DE INTERESSES PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO GARANTINDO A PUBLICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

**Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: <https://saogoncalodosapucaí.atende.net/autoatendimento/> ou pelo telefone (035) 3241-1500.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana de Paiva Ferreira  
**Código Identificador:**2C73E12E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
SAPUCAÍ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO 161/2021 – DISPENSA 84/2021**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: LEMOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.759.466/0001-54. VALOR R\$18.900,00.

OBJETO:SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PARA RETAURAR PORTAS E JANELAS DA FAIXADA DA ESCOLA DR. JOÃO PINHEIRO, BEM TOMBADO DE ACORDO COM A LEI Nº 2.636 DE 23 DE JULHO DE 2010 E 2º ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

**Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: <https://saogoncalodosapucaí.atende.net/autoatendimento/> ou pelo telefone (035) 3241-1500.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mariana de Paiva Ferreira  
**Código Identificador:**680F2902

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
SAPUCAÍ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO 156/2021 – DISPENSA 80/2021**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:HAPPY INN HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.963.853/0001-80. VALOR R\$2.700,00.

OBJETO:HOSPEDAGEM PARA EQUIPE DE SEGURANÇAS, CANTORES E RESPONSÁVEL PELA PROJEÇÃO MAPEADA DA IGREJA DO LARGO DO ROSÁRIO, EVENTO QUE OCORRERÁ DOS DIAS 10 A 23 DE DEZEMBRO: MERCADO DE NATAL.

**Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: <https://saogoncalodosapucaí.atende.net/autoatendimento/> ou pelo telefone (035) 3241-1500.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana de Paiva Ferreira  
**Código Identificador:**83924008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
SAPUCAÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0144/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA AGENTE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7.733 22/09/2021, QUE INSTITUI AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA AUXILIAR NO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO. Fica publicado que A DATA E HORA PARA INICIO DAS PROPOSTAS SERÁ: 09H:00M DO DIA 16/09/2022. Fica publicado que DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: SERÁ: 17H:00M DO DIA 23/09/2022. Fica publicado que DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS será: 09H:00M DO DIA 28/09/2022. Fica publicado que DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA será: 09H:01M DO DIA 28/09/2022. Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de disputa: ABERTO. Demais informações através do site [www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br](http://www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br) ou pelo telefone (035) 3241-1500.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Anilton Ferreira Maia  
**Código Identificador:**2C7EC6D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
SAPUCAÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -PREGÃO Nº 0040/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico:  
<https://saogoncalodosapucaui.atende.net/autoatendimento/servicos/cons-ulta-de-licitacoes>

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail [licitacao@saogoncalodosapucaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodosapucaui.mg.gov.br)

Os envelopes de Propostas e habilitação e credenciamento serão Recebidas Até as 09h00min do dia 26/09/2022. A abertura do certame será às 13h30min do dia 26/09/2022.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 08 de setembro de 2022.

**BRIAN MENDES DRAGO** -  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Anilton Ferreira Maia  
**Código Identificador:**17865AD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 039/2022**

**EXTRATO DO EDITAL – DIPENSA ELETRÔNICA 039/2022 PRC 119/2022 - OBJETO:** Contratação de empresa em caráter emergencial para fornecimento de medicamentos básicos e injetáveis para atender a demanda pública do município de São Pedro dos Ferros. Estando disponível através do email:[licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br) ou pelo site: [www.saopedrodosferros.mg.gov.br](http://www.saopedrodosferros.mg.gov.br) com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 13/09/2022 às 07:59 horas.

A abertura às 08:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 06 de setembro de 2022.

**RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
 Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
 Rodrigo Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**C6DDF793

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**  
**HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 029-2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: **COMERCIAL SÃO PEDRO DOS FERROS LTDA**, CNPJ: 21.094.401/0001-28, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R\$ 87.325,00(cinquenta mil e quinhentos reais);foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 108/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2022**, autuado em 15 de agosto de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 29 de agosto de 2022, homologado dia 06 de setembro de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO, PARA CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE PONTES E PARA DEMAIS CONSTRUÇÕES NECESSÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de setembro de 2022,

**RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Rodrigo Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**45F9E7A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**  
**EXTRATO DE ATA Nº 106-2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de Registro de Preço 106/2022 - PRC 108/2022, Pregão Presencial 029/2022, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO, PARA CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE PONTES E PARA DEMAIS CONSTRUÇÕES NECESSÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Atas na íntegra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: [licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br).

**NEWTON GABRIEL AVELAR**  
 Prefeito

**RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
 Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
 Rodrigo Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**D6E3E4D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**  
**LEI Nº. 1.248 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.197/2021 DE 21/12/2021”.

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$4.952.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil reais) com as seguintes classificações:

**0202 04 122 0001 2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**  
 3390 30 Material de Consumo - DR100 F.44.....R\$120.000,00  
 3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR100 F. 47 .....R\$100.000,00  
 3390 40 Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - Jurídica – DR100 F. 48 .....R\$60.000,00

**0202 04 122 0001 2.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITACOES**  
 3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR100 F.54 .....R\$30.000,00

**0202 04 125 0001 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO**  
 3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR100 F.59 .....R\$30.000,00

**0202 04 331 0001 2.012 – CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP**

3190 47 Obrigações Tributárias e Contributivas - DR100 F.65  
.....R\$70.000,00

**0202 22 661 0001 2.112 – INCENTIVO A INDUSTRIA NO MUNICIPIO**

3390 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - DR100 F.74  
.....R\$35.000,00

3190 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR100 F.75  
.....R\$20.000,00

**0203 04 123 0001 2.021- MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE**

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR100 F.90  
.....R\$50.000,00

3190 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR100 F.93  
.....R\$20.000,00

**0203 28 843 0000 0.005 - AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS DA DIVIDA**

329022 Outros Encargos s/ Divida Contrato - DR100 F.104  
.....R\$30.000,00

**020401 10 122 1003 2.076 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

3190 04 Contratação por Tempo Determinado - DR102 F.113  
.....R\$90.000,00

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR102 F.114  
.....R\$200.000,00

3190 13 Obrigações Patronais - DR102 F.115  
.....R\$35.000,00

3190 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR100 F.121  
.....R\$40.000,00

**020401 10 122 1003 2.077 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMACAO DO PASEP - SAUDE**

3390 47 Obrigações Tributárias e Contributivas - DR102 F.126  
.....R\$10.000,00

**020401 10 301 1003 2.080 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO BASICA**

3190 04 Contratação por Tempo Determinado - DR102 F.144  
.....R\$60.000,00

**020401 10 302 1004 2.083 - MANUTENCAO SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3190 04 Contratação por Tempo Determinado - DR102 F.200  
.....R\$25.000,00

3390 30 Material de Consumo - DR102 F.207  
.....R\$400.000,00

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR102 F.211  
.....R\$900.000,00

**020401 10 303 1004 2.084 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

3390 30 Material de Consumo - DR102 F.230  
.....R\$200.000,00

**020401 10 301 1003 2.081 - MANUTENCAO DO COFINANC. DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE**

3390 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- DR155 F.672.....R\$100.000,00

**020501 12 365 1205 2.027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL**

3390 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- DR101 F.276 .....R\$50.000,00

3390 30 Material de Consumo - DR101 F.278  
.....R\$25.000,00

**020501 12 365 1205 2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE-ESCOLAR**

3390 11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - DR101 F.290 .....R\$19.000,00

**020502 12 361 1202 2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3390 30 Material de Consumo - DR101 F.309  
.....R\$80.000,00

**020502 12 361 1202 2.115 - CONTRIBUICOES PARA O PASEP - ENSINO**

3390 47 Obrigações Tributárias e Contributivas- DR101 F.322  
.....R\$30.000,00

**020502 12 361 1211 2.033 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3390 30 Material de Consumo - DR101 F.328  
.....R\$35.000,00

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR101 F.333  
.....R\$60.000,00

**020503 12 365 1205 2.108 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB**

3390 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- DR118 F.357 .....R\$50.000,00

**020503 12 365 1205 2.109 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO PRE-ESCOLAR - FUNDEB**

3390 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- DR118 F.367 .....R\$80.000,00

**020504 12 306 1201 2.042 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR**

3390 30 Material de Consumo - DR100 F.372  
.....R\$90.000,00

**020504 12 364 1211 2.047 - MANUTENCAO DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR**

3390 30 Material de Consumo - DR100 F.384  
.....R\$18.000,00

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR100 F.385  
.....R\$60.000,00

**020505 13 392 1301 2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

3390 30 Material de Consumo - DR100 F.399  
.....R\$20.000,00

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR100 F.402  
.....R\$40.000,00

**020505 27 812 2702 2.053 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**

3190 04 Contratação por Tempo Determinado - DR100 F.418  
.....R\$35.000,00

3390 30 Material de Consumo - DR100 F.423  
.....R\$15.000,00

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR100 F.425  
.....R\$70.000,00

**0206 15 122 0001 2.063 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**

3190 04 Contratação por Tempo Determinado - DR100 F.430  
.....R\$90.000,00

3390 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- DR100 F.432 .....R\$30.000,00

3390 30 Material de Consumo - DR100 F.438  
.....R\$200.000,00

**0206 15 452 1501 2.065 - MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA**

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR117 F.449  
.....R\$40.000,00

**0206 17 512 1701 2.072 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO**

3390 30 Material de Consumo - DR100 F.473  
.....R\$60.000,00

**0206 20 606 2003 0.004 - MANUTENCAO DE CONTRIBUICOES A EMATER**

3370 41 Contribuições - DR100 F.480  
.....R\$34.000,00

**0206 26 782 2601 2.057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIAS URBANAS**

3390 30 Material de Consumo - DR100 F.498  
.....R\$30.000,00

**0206 26 782 2606 2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESTRADAS E TRANSPORTES**

3190 04 Contratação por Tempo Determinado - DR100 F.509  
.....R\$50.000,00

3390 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- DR100 F.510 .....R\$65.000,00

3190 13 Obrigações Patronais - DR100 F.511  
.....R\$10.000,00

319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - DR100 F.512  
.....R\$19.000,00

3390 30 Material de Consumo - DR100 F.518  
.....R\$350.000,00

**0207 15 452 1502 2.137 - MANUTENCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA**

3390 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- DR100 F.529 .....R\$85.000,00

3190 13 Obrigações Patronais - DR100 F.530  
.....R\$9.000,00

319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - DR100 F.531  
.....R\$18.000,00

3390 30 Material de Consumo - DR100 F.533  
.....R\$10.000,00

339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - DR100 F.534  
.....R\$32.000,00

**0207 18 541 1801 2.127 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE**

3390 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- DR100 F.541 .....R\$14.000,00

3390 30 Material de Consumo - DR100 F.546  
.....R\$20.000,00

**0207 18 541 1801 2.128 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA USINA DE RECICLAGEM LIXO**

3190 04 Contratação por Tempo Determinado - DR100 F.551  
.....R\$40.000,00

**020801 08 244 0801 2.130 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL**

3390 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- DR100 F.578 .....R\$35.000,00

**020801 08 243 0805 2.149 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ**

3190 04 Contratação por Tempo Determinado - DR129 F.674  
.....R\$30.000,00

**020802 08 244 0801 2.121 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS**

3390 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- DR100 F.609 .....R\$37.000,00

3390 30 Material de Consumo - DR100 F.618  
.....R\$7.000,00

339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - DR100 F.627  
.....R\$30.000,00

**020802 08 244 0812 2.103 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO**

339032 Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita- DR100 F.657  
.....R\$200.000,00

**Art. 2º.** Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos adicionais suplementares, a tendência ao excesso de

arrecadação no exercício conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64 e a anulação parcial das seguintes dotações da DR119:

Dotação	Ficha	Valor
020503 12 361 1202 1.007 449051	337	R\$ 19.000,00
020503 12 361 1202 2.036 339039	349	R\$ 69.000,00
020503 12 361 1202 2.036 449052	351	R\$ 30.000,00
020503 12 361 1211 2.038 339039	353	R\$ 12.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de setembro de 2022.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Machado

**Código Identificador:**194D9BFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 108/2022, Dispensa 19/2022. CONTRATO Nº 88/2022. Obj: Contratação de empresa para organização e realização do evento de “Batizado de Capoeira” dos alunos do Município de Senhora dos Remédios. Contratado: Júlio Cesar Pereira 06305874697, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.238.716/0001-90, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Vigência: 08/09/2022 a 31/12/2022.

**CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –**

Presidente

**Publicado por:**

Cristiane Bruna de Souza

**Código Identificador:**6259B258

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 109/2022, PP 60/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, computadores, impressoras, ar condicionado, cadeiras, gerador, armários, mesas, kit alarme, dispenser, entre outros para a Farmácia de Minas referente ao Plano de trabalho da Resolução SES/MG nº 7.824 de 2021 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 21/09/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: [www.senhoradosremedios.mg.gov.br](http://www.senhoradosremedios.mg.gov.br) ou pelo email: [licitacao.srremedios@yahoo.com.br](mailto:licitacao.srremedios@yahoo.com.br). Tel (32) 3343-1145.

**CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –**

Pregoeira

**Publicado por:**

Cristiane Bruna de Souza

**Código Identificador:**D6004FA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 110/2022, PP 61/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem durante Campeonatos Municipais em atendimento à Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura: 21/09/2022 às 13:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremédios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

**CRISTIANE BRUNA DE SOUZA** –  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Bruna de Souza  
**Código Identificador:**4A5BC5F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor proposta, para a contratação de empresa de engenharia especializada para assentamento de 21 (vinte e um) mata-burros em estradas vicinais diversas do município de Serranópolis de Minas/MG., nos termos do artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 08 de setembro de 2022.

**ARLENE MARIA DIAS DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**5C8EBF16

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS**  
**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021 Município de Taiobeiras – MG  
Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taiobeiras – APAE  
Objeto: Formalização de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros para atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e múltipla.  
Vigência: 2 (dois) anos, tendo sido iniciado em 15 de junho de 2022  
Data da assinatura: 15/06/2022

Taiobeiras, 15 de junho de 2022

**JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gilbert Felipe Braga Lima  
**Código Identificador:**D020DE56

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando empresa SILVANA SILVA ASSUNÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.009.503/0001-30, por Dispensa de Licitação nº 013/2022, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva em bebedouros, incluindo o fornecimento de insumos, mão de obra, limpeza e desinfecção de reservatórios de água de todas as escolas e prédios públicos pertencentes a Rede Municipal de Ensino.

Tiradentes, 08 de setembro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)  
**GLEICIANE DO CARMO SEABRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Luzia Batista da Silva  
**Código Identificador:**4A70D305

**LICITAÇÃO TIRADENTES**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 13/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva em bebedouros, incluindo o fornecimento de insumos, mão de obra, limpeza e desinfecção de reservatórios de água de todas as escolas e prédios públicos pertencentes a Rede Municipal de Ensino, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 013/2022, bem como autoriza a contratação da empresa SILVANA SILVA ASSUNÇÃO/ CNPJ sob o nº 43.009.503/0001-30, no valor de R\$ 13.980,00 (treze mil e novecentos e oitenta reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;  
Publique-se.

Tiradentes, 08 de setembro de 2022

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)  
**NILZIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Batista da Silva  
**Código Identificador:**0334B685

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**  
**RESULTADO PREGOES 062 063 064 065**

**EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0118/2022 PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº 062/2022**

**Órgão Solicitante:** Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto:** Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de vidros com serviços inclusos para manutenção das atividades dos diversos departamentos municipais, conforme solicitação. **Resultado Final:** Joaquim Guimarães Moreira – ME, vencedora em todos os itens do certame pelo preço global de R\$ 337.520,00 cujos preços unitários encontram consignados no mapa de preços SIAP acostado aos autos.

Ubaporanga MG 06 de setembro de 2022.

**SILMAR DA COSTA LIMA**

Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA  
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0119/2022 PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº  
063/2022**

**Órgão Solicitante:** Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto:** Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de serviços de comunicação visual para manutenção das atividades dos diversos departamentos municipais no âmbito do município de Ubaporanga. **Resultado Final:** Rezende e Ferreira Soluções Visuais Ltda – ME pelo preço global de R\$ 172.520,00, cujos preços unitários encontram consignados no mapa de preços SIAP acostado aos autos.

Ubaporanga MG 06 de setembro de 2022.

**SILMAR DA COSTA LIMA**

Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA  
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0120/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022**

**Órgão Solicitante:** Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto:** Aquisição parcelada de papel sulfite A4 para manutenção das atividades das secretarias municipais. **Resultado Final:** Maiara Oliveira Pereira – MEI, vencedora do certame pelo preço global de R\$ 80.100,00, cujos preços unitários encontram consignados no mapa de preços SIAP acostado aos autos.

Ubaporanga – MG 06 de setembro de 2022.

**SILMAR DA COSTA LIMA**

Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA  
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0121/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022**

**Órgão Solicitante:** Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto:** Aquisição conjunto compostos por mesas e cadeiras plásticas e banheiras de bebe para manutenção das atividades das secretarias municipais. **Resultado Final:** Carvalho Equipamentos Ltda, vencedora no certame pelo preço global de R\$ 5.220,00; Douglas Fernandes Rodrigues – ME, vencedora no certame pelo preço global de R\$ 21.300,00 e Werli e Vasconcelos Ltda EPP, vencedora no certame pelo preço global de R\$ 6.000,00, cujos preços unitários encontram consignados no mapa de preços SIAP acostado aos autos.

Ubaporanga – MG 06 de setembro de 2022.

**SILMAR DA COSTA LIMA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Silmar da Costa Lima  
**Código Identificador:**46685134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 059, RESULTADO PREGAO 060**

**EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0116/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**

**Órgão Solicitante:** Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia serviços de pavimentação da Rua Major Alexandrino, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. **Resultado Final:** Workpav Pavimentação Ltda pelo preço global de R\$ 264.000,00 pela construção do objeto. Fica a licitante intimada a juntar no prazo máximo de 10 dias nova proposta de preços com planilha, cronograma e composição de custos devidamente atualizadas.

Ubaporanga – MG 30 de agosto de 2022.

**SILMAR DA COSTA LIMA**

– Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº  
0115/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº 059/2022**

**EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ubaporanga – MG TORNA PÚBLICO que homologou o resultado deste processo o qual se destinou a contratação da empresa J G Caetano, CNPJ 32.502.609/0001-55 pelo valor global de R\$ 78.775,00, objetivando a futura e eventual aquisição de toners diversos para manutenção das atividades dos diversos departamentos municipais, conforme objeto do processo.

Ubaporanga – MG 25 de agosto de 2022.

**GLEYDSON DELFINO FERREIRA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Silmar da Costa Lima  
**Código Identificador:**F7697C22

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO**

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do termo aditivo n.º 01/2022 para acréscimo de 25% no contrato administrativo n.º 13/2022, referente ao processo licitatório n.º 03/2022, Pregão n.º 02/2022, firmado com a empresa NELCI MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.107.224/0001-65, que tem por objeto “ Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Vieiras/MG.”, no valor de R\$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).

**Publicado por:**  
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**29A7EC41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO**

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do termo aditivo n.º 01/2022 para acréscimo de 25% no contrato administrativo n.º 14/2022, referente ao processo licitatório n.º 03/2022, Pregão n.º 02/2022, firmado com a empresa MARCIO JOSÉ BATISTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.330.030/0001-88, que tem por objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Vieiras/MG.”, no valor de R\$ 6.937,50 ( Seis Mil e Novecentos e Trinta Sete Reais e Cinquenta Centavos).

**Publicado por:**  
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**0ABD29BB

**Publicado por:**  
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**F6884071

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022**

**EXTRATO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022**

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **114/2022**, na modalidade **Pregão nº 43/2022**, Registro de Preços nº 26/2022, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 23/09/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

**ANA PAULA BREIJÃO MANSO.**  
Pregoeira

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG  
ERRATA DE PORTARIA**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições, torna pública aos interessados a ERRATA referente ao número da Portaria da Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do SAAE/Pirapora-MG; bem como inventário de estoque do almoxarifado.

**Onde lê-se:** Portaria Saae/Pir-122/2022  
**Leia-se:** Portaria Saae/Pir-151/2022

**BRUNO SANTOS GUIMARÃES**  
Diretor Geral  
SAAE/Pirapora – MG

**Publicado por:**  
Eder Salvador dos Santos  
**Código Identificador:**5E94439C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CISTM – RESOLUÇÃO Nº 19/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349  
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536  
www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br  
**RESOLUÇÃO Nº 19/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 07 de 10/02/2022, **resolve:**

**Art.1º-** Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

**Art.2º-** Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R\$2.532.325,84 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2021. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

**Art. 3º -** Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$163.800,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

**10 – CISTM**

**30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM**

**3.0001 – GERIR O TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM**

**3001 – GESTÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM**

04.122.202.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC .....R\$ 13.800,00

**3.0002 – TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM**

**3006 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM**

10.302.202.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 40.000,00

10.302.202.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. PJ .....R\$ 60.000,00

**3.0003 – TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM – MUN ARAGUARI**

**3002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM**



10.302.202.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 8.900,00

**3.0004 – TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM – MUN CAMPINA VERDE**

3002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM

10.302.202.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 10.645,00

**3.0006 – TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM – MUN INDIANÓPOLIS**

3002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM

10.302.202.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 5.380,00

**3.0007 – TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM – MUN ITUIUTABA**

3002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM

10.302.202.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 12.930,00

**3.0009 – TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM – MUN TUPACIGUARA**

3002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM

10.302.202.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 12.145,00

**Art. 4º** - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2021/2022, que ficará remanescente compreende o montante de R\$1.640.530,55 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), com aplicação de R\$125.131,94 (Cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R\$1.476.436,21 (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e aplicação de R\$38.962,40 (Trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) na fonte 259 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

**Art. 5º**- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 29 de Agosto de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente CISTM

**LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO**

Contador/CRC MG-098579/O-8

**ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021/2022**

ATIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0000 0000 0000	SAÚDE	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 38.105,38
01 0002 0002 0002	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.024.997,26
01 0059 0059 0059	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 215.121,69
01 0092 0092 0092	SAÚDE	ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 129.225,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES</b>	<b>R\$ 2.407.449,33</b>
01 0000 0000 0000	SETS	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 87.026,56
01 0002 0002 0002	SETS	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 418.387,85
<b>SUBTOTAL</b>	<b>SETS</b>	<b>TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES</b>	<b>R\$ 505.414,41</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>R\$ 2.912.863,74</b>

PASSIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R\$ 146,57
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 177.808,51
02 0092 0092 0092	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 129.225,00
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 19.152,07
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos não processados	R\$ 51.799,60
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos processados	R\$ 73,28
01 0002 0002 0002	SETS	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 2.332,87
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>R\$ 380.537,90</b>

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – DETALHAMENTO**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 125.131,94	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 2.192.072,21	GERAL
FONTE	01 0059 0059 0059	R\$ 215.121,69	GERAL
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.532.325,84</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 38.105,38	SAÚDE
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 1.827.890,11	SAÚDE
FONTE	01 0059 0059 0059	R\$ 215.121,69	SAÚDE
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.081.117,18</b>	<b>TOTAL SAÚDE</b>
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS			
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 87.026,56	SETS
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 364.182,10	SETS
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 451.208,66</b>	<b>TOTAL SETS</b>

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente CISTM

**LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO**

Contador/CRC MG-098579/O-8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0 38/2022**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2022**  
**TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**

Pelo presente termo, o Pregoeiro, nomeado através da Portaria 014/2024, após análise criteriosa ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022**, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.

**I - ONDE SE LÊ:**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1. (...)
- 2. (...)
- 2.1 (...)
- 2.2 (...)

	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	VALOR ESTIMADO ANUAL	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
1	Baldim	RS 1.893.586,98	53
2	Capim branco	RS 962.627,70	49
3	Confins	RS1.501.720,20	53
4	Funilândia	RS1.300.000,00	53
5	Jaboticatubas	RS3.205.825,26	110
6	Jequitibá	RS1.893.586,98	53
7	Lagoa santa	RS7.574.347,90	212
8	Matozinhos	RS2.070.470,46	103
9	Morro do pilar	RS1.893.586,98	53
10	Pedro Leopoldo	RS7.574.347,90	212
11	Prudente de Moraes	RS2.518.470,68	71
12	Ribeirão das Neves	RS12.611.289,25	353
13	Santa Luzia	RS12.611.289,25	353
14	Santana do Riacho	RS1.893.586,98	53
15	São José da Lapa	RS918.182,00	66
16	Taquaraçu de Minas	RS3.730.000,00	60
17	Vespasiano	RS10.717.702,28	300
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 74.950.620,78</b>	<b>2.207</b>

**LEIA-SE:**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1. (...)
- 2. (...)
- 2.1 (...)
- 2.2 (...)

	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	VALOR ESTIMADO ANUAL	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
1	Baldim	RS 1.893.586,98	53
2	Capim branco	RS 962.627,70	49
3	Confins	RS1.501.720,20	53
4	Funilândia	RS1.380.000,00	53
5	Jaboticatubas	RS3.205.825,26	110
6	Jequitibá	RS1.893.586,98	53
7	Lagoa santa	RS7.574.347,90	212
8	Matozinhos	RS2.070.470,46	103
9	Morro do pilar	RS1.893.586,98	53
10	Pedro Leopoldo	RS7.574.347,90	212
11	Prudente de Moraes	RS2.518.470,68	71
12	Ribeirão das Neves	RS12.611.289,25	353
13	Santa Luzia	RS12.611.289,25	353
14	Santana do Riacho	RS1.893.586,98	53
15	São José da Lapa	RS918.182,00	66
16	Taquaraçu de Minas	RS3.730.000,00	60
17	Vespasiano	RS10.717.702,28	300
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 74.950.620,78</b>	<b>2.207</b>

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do §4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica mantida data da abertura do certame para o dia 13/09/2022 às 09:00 (nove) horas.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e [www.cisrec.mg.gov.br/licitacao](http://www.cisrec.mg.gov.br/licitacao) .

**Matozinhos, 08 de setembro de 2022.**

**MAX VINICIUS REIS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Suelen Cristina Rodrigues  
**Código Identificador:BBBAC1C6**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE  
REPUBLICACAO DE DECRETO 195/2022**

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
<b>Decreto Nº 195 - de 10 de Agosto de 2022</b>	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.215,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 245, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.215,00 ( dezessete mil e duzentos e quinze reais ) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R\$	4.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0030-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$	1.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0037-100 - 4.4.90.52.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R\$	2.850,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$	2.850,00
Total da Unidade 02 - - - - - R\$	3.850,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R\$	1.200,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R\$	115,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$	1.315,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$	1.315,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$	1.000,00
2.05.00.27.812.0007.2.0074-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R\$	1.000,00
2.05.00.27.812.0007.2.0073-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$	2.650,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	4.650,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$	4.650,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	2.400,00
Total da Unidade 07 - - - - - R\$	2.400,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.452.0006.2.0083-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL - - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	17.215,00
<b>Total Geral Acrescido - - - - - R\$</b>	<b>17.215,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0012-100 - 4.4.90.52.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$	1.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0013-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R\$	3.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0038-100 - 3.3.90.39.00 MANUT ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R\$	1.000,00
2.02.02.13.392.0005.2.0042-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$	3.400,00
Total da Unidade 02 - - - - - R\$	3.400,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.302.0003.1.0007-100 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS - - - - - R\$	4.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	Exercício: 2022
Decreto Suplementar	Página(s): 2/2

2.03.01.10.303.0003.2.0050-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS ----- R\$	2.850,00
2.03.01.10.303.0003.2.0050-155 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS ----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	8.050,00
Total da Unidade 03 ----- R\$	8.050,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0001.2.0054-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ----- R\$	115,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	115,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.122.0008.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ----- R\$	2.650,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	2.650,00
Total da Unidade 04 ----- R\$	2.765,00
Total da Instituição 02 ----- R\$	17.215,00
<b>Total Geral Anulado ----- R\$</b>	<b>17.215,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Agosto de 2022

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**  
 Silvio Pedro do Carmo Junior  
**Código Identificador:BA0CAA3B**

**GABINETE  
 REPUBLICACAO DE DECRETO 196/2022**

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
<b>Decreto Nº 196 - de 10 de Agosto de 2022</b>	

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 245, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$	1.000,00
<b>Total Geral Acrescido ----- R\$</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.303.0003.2.0050-155 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS ----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$	1.000,00
<b>Total Geral Anulado ----- R\$</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Agosto de 2022

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**  
 Silvio Pedro do Carmo Junior  
**Código Identificador:3A9431C4**

**GABINETE  
 REPUBLICACAO DE DECRETO 197/2022**

Decreto Especial	Exercício: 2022
<b>Decreto Nº 197 - de 17 de Agosto de 2022</b>	

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 600.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei nº 270, 16 de Agosto de 2022.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 ( seiscentos mil reais ) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EXECUTIVA	
04.122.001.1.0097 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.61.00-100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - - - - - R\$	420.000,00
4.4.90.61.00-164 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - - - - - R\$	180.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	600.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R\$	600.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	600.000,00
<b>Total Geral Acrescido - - - - - R\$</b>	<b>600.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO	
10.301.003.2.0048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.30.00-164 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$	180.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$	180.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$	180.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	180.000,00
<b>Total Geral Anulado - - - - - R\$</b>	<b>180.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Agosto de 2022

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**

Prefeito Municipal  
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**  
Silvio Pedro do Carmo Junior  
**Código Identificador:31A5A831**

**GABINETE  
REPUBLICACAO DE DECRETO 198/2022**

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
<b>Decreto Nº 198 - de 17 de Agosto de 2022</b>	

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 265, 14 de Junho de 2022  
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-118 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.12.361.0004.2.0025-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.12.365.0004.2.0030-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.12.122.0004.2.0023-118 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.12.361.0004.2.0025-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$	500,00
2.02.01.12.365.0004.2.0030-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.12.122.0004.2.0023-118 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$	100,00
2.02.01.12.361.0004.2.0025-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.12.365.0004.2.0030-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.12.122.0004.2.0023-118 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.12.361.0004.2.0025-118 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$	100,00
2.02.01.12.365.0004.2.0030-118 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$	100,00
2.02.01.12.306.0004.2.0024-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$	48.800,00
Total da Unidade 02 - - - - - R\$	48.800,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	48.800,00
<b>Total Geral Acrescido - - - - - R\$</b>	<b>48.800,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$	0,00
-------------------------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Agosto de 2022

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**  
 Silvio Pedro do Carmo Junior  
**Código Identificador:AA4C81EC**

**GABINETE**  
**REPUBLICACAO DE DECRETO 200/2022**

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto Nº 200 - de 23 de Agosto de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 265, 14 de Junho de 2022  
 Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO ----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$	1.000,00
<b>Total Geral Acrescido ----- R\$</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$	0,00
-------------------------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 23 de Agosto de 2022

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**  
 Silvio Pedro do Carmo Junior  
**Código Identificador:5955C83A**

**GABINETE**  
**REPUBLICACAO DE DECRETO 201/2022**

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto Nº 201 - de 24 de Agosto de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 265, 14 de Junho de 2022  
 Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL ----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 07 ----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$	1.000,00
<b>Total Geral Acrescido ----- R\$</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$	0,00
-----------------------------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Agosto de 2022

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**  
 Silvio Pedro do Carmo Junior  
**Código Identificador:**98D2FE79

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**  
**ERRATA**

**ERRATA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022**

A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais instituída pela Portaria nº 135/2021 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, **RATIFICA** o Anexo II do Edital, publicado no dia 02 de setembro de 2022 no diário dos municípios mineiros, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 107/2022, nos seguintes termos:

\* **Onde se lê:**

LOTE 03			
ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Unidade	100	Aluguel de Concentradores de Oxigênio (Concentrador de oxigênio estacionário que produz oxigênio concentrado a partir do ar ambiente com baixo consumo de energia, para terapia com baixo fluxo de oxigênio de até 5 litros por minuto. Com nível de Ruído de 45 dBA, fluxo por litro de até 5 litros e pressão de saída de 5,5 psi. Concentração de oxigênio de 93% ± 3% de 0,5 a 5 l/min. Modo de fluxo contínuo: de 0,5 a 5 l/min sem modo pulso e sem modo noturno, Alarques e indicadores: Sonoro e luzes indicadoras, Consumo de energia: 120V com OPI (1020002BR): 360 W, 230V com OPI (1020004BR): 290 W, Medidas (A x L x C): 58 cm x 38 cm x 24 cm, Peso: 14 Kg, Temperatura de operação: 13°C a 32°C, Altitude em operação: até 2.286 metros, Temperatura de Armazenamento: -34°C a 71°C.Com Alça moldada fácil de segurar e carregar com apenas uma mão, Suporte universal para umidificador, armazenamento interno para o tubo de conexão com o umidificador, conexão da cânula metálica para maior durabilidade, medidor de fluxo rebaixado que reduz risco de quebra, painel simples com botão liga/desliga e indicadores de alarme.) Aluguel de Concentradores de Oxigênio (Concentrador de oxigênio estacionário que produz oxigênio concentrado a partir do ar ambiente com baixo consumo de energia, para terapia com baixo fluxo de oxigênio de até 5 litros por minuto. Com nível de Ruído de 45 dBA, fluxo por litro de até 5 litros e pressão de saída de 5,5 psi. Concentração de oxigênio de 93% ± 3% de 0,5 a 5 l/min. Modo de fluxo contínuo: de 0,5 a 5 l/min sem modo pulso e sem modo noturno, Alarques e indicadores: Sonoro e luzes indicadoras, Consumo de energia: 120V com OPI (1020002BR): 360 W, 230V com OPI (1020004BR): 290 W, Medidas (A x L x C): 58 cm x 38 cm x 24 cm, Peso: 14 Kg, Temperatura de operação: 13°C a 32°C, Altitude em operação: até 2.286 metros, Temperatura de Armazenamento: -34°C a 71°C.Com Alça moldada fácil de segurar e carregar com apenas uma mão, Suporte universal para umidificador, armazenamento interno para o tubo de conexão com o umidificador, conexão da cânula metálica para maior durabilidade, medidor de fluxo rebaixado que reduz risco de quebra, painel simples com botão liga/desliga e indicadores de alarme.)

\* **Leia-se:**

LOTE 03			
ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Unidade	100	SERVICO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - DO TIPO CONCENTRADOR DE OXIGENIO, ESTACIONARIO, MODO DE FUNCIONAMENTO: CICLO CONTINUO, VOLTAGEM: 110 V, FLUXO DE OXIGENIO AJUSTAVEL: 0 ATE 5L/MIN, DIMENSÃO DO PRODUTO (A X L X P): ENTRE: 20 A 59 CM X 7 A 38 CM X 18 A 24 CM APROXIMADAMENTE, PESO DO PRODUTO: 2 A 17 KG APROXIMADAMENTE, VISOR, LUZ DE DETECCAO DA RESPIRACAO, BOTAO DE LIGAR/DESLIGAR, CONTROLE DO DEBITO DE OXIGENIO, ALARME SONORO (FALHA DE ENERGIA, BAIXA PRESSAO, ALTA PRESSAO, ALTA e registro na ANVISA.

**Publicado por:**  
 Thairine Torres Ferreira Santos  
**Código Identificador:**0DD04F3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0091/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Primeiro Termo Contrato nº 00191/2022 – Processo nº 0030/2022 Inexigibilidade nº 006/2022 Objeto: Este Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo qualitativo de itens. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, CNPJ: 03.447.242/0030-50 .

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
ACOLHIMENTO À DEMANDA ESPONTANEA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	9	1	10	10	Senac R\$ 2.237,75 R\$ 2.237,75
CUIDADO AO PACIENTE PORTADOR DE DOENÇAS CRONICAS HAS E DIA NA APS	9	1	10	10	Senac R\$ 2.237,75 R\$ 2.237,75
IMUNIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	12	2	10	20	Senac R\$ 2.771,42 R\$ 5.542,83
IMUNIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA PARA	4	2	26	52	Senac R\$ 1.895,04 R\$ 3.790,09





**CONQUISTA/MG, 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora Adjunta Do Município

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**BD0B1142

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 5.154, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 17/2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 207/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 17/2022, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de setembro de 2022.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

ANEXO ÚNICO  
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 5.154, de 08 de setembro de 2022)

**CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 17/2022**

Assistente Social										
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Cursos	Experiência	Total
1	Alexandre Rodrigues de Moraes	551.XXX.XXX-31	1/8/1980	Habilitado(a)	4	3	0	4	5	16
2	Fabiola Lacerda de Araújo	858.XXX.XXX-16	8/1/1988	Habilitado(a)	6	0	0	2	5	13
3	Elgita de Carvalho	743.XXX.XXX-53	27/4/1970	Habilitado(a)	2	0	0	5	5	12
4	Ana Angelica Alves	559.XXX.XXX-86	26/1/1983	Habilitado(a)	2	0	0	5	5	12
5	Patricia Sheilla da Cunha	128.XXX.XXX-12	5/12/1977	Habilitado(a)	6	0	0	5	0	11
6	Deborah de Almeida Mendes	897.XXX.XXX-08	26/7/1987	Habilitado(a)	2	0	0	4	5	11
7	Jaqueline de Jesus Souza Dias	124.XXX.XXX-22	4/12/1968	Habilitado(a)	2	0	0	5	3	10
8	Alexandre Aparecido Avelino dos Santos	146.XXX.XXX-40	21/5/1972	Habilitado(a)	2	0	0	3	5	10
9	Elidiele Silva Soares	813.XXX.XXX-29	27/3/1988	Habilitado(a)	0	0	0	5	5	10
10	Fernanda Oliveira Martins	705.XXX.XXX-00	10/10/1984	Habilitado(a)	2	0	0	2	5	9
11	Alessandra Paula Pizani	970.XXX.XXX-68	19/1/1974	Habilitado(a)	2	0	0	1	5	8
12	Enaile Gomes de Oliveira	809.XXX.XXX-02	21/7/1986	Habilitado(a)	0	0	0	3	5	8
13	Angélica Maria Mendes Ferreira	106.XXX.XXX-70	20/8/1989	Habilitado(a)	2	0	0	0	5	7
14	Nilda Pereira da Rocha Rocha	168.XXX.XXX-97	4/8/1968	Habilitado(a)	0	0	0	1	5	6
15	Janaina Ferreira de Freitas	749.XXX.XXX-28	18/4/1984	Habilitado(a)	0	0	0	5	1	6
16	Suelen dos Santos Barbosa	132.XXX.XXX-75	16/5/1989	Habilitado(a)	0	0	0	1	5	6
17	Delvani Mendes Barbosa	819.XXX.XXX-00	16/8/1970	Habilitado(a)	2	0	0	3	0	5
18	Reginalda Flor de Maio Mendes Ortêncio	791.XXX.XXX-00	1/5/1974	Habilitado(a)	2	0	0	3	0	5
19	Claudia Elaine Silva da Cruz	077.XXX.XXX-63	10/2/1985	Habilitado(a)	0	0	0	5	0	5
20	Janaina de Assunção Cruz Marques	768.XXX.XXX-07	18/11/1985	Habilitado(a)	0	0	0	0	5	5
21	Laís Alves de Souza	120.XXX.XXX-31	10/12/1994	Habilitado(a)	0	0	0	5	0	5
22	Aenriete Alves dos Reis	185.XXX.XXX-48	1/3/1975	Habilitado(a)	4	0	0	0	0	4
23	Luciana de Castro Alves	893.XXX.XXX-72	22/1/1985	Habilitado(a)	2	0	0	1	1	4
24	Arjuna dos Anjos Diamantino	451.XXX.XXX-65	21/1/1973	Habilitado(a)	0	0	0	0	3	3
25	Rúbia Jacqueline Lopes Rodrigues	981.XXX.XXX-15	21/6/1975	Habilitado(a)	2	0	0	1	0	3
26	Jose Vanderlei Vaz da Silva	547.XXX.XXX-34	25/9/1966	Habilitado(a)	2	0	0	0	0	2
27	Brasilina Maria de Campos	826.XXX.XXX-20	5/9/1972	Habilitado(a)	2	0	0	0	0	2
28	Delaine Rodrigues da Silva	044.XXX.XXX-60	12/8/1978	Habilitado(a)	0	0	0	2	0	2
29	Fernanda Martins da Silva	122.XXX.XXX-27	2/4/1994	Habilitado(a)	0	0	0	2	0	2
30	Nády de Oliveira	547.XXX.XXX-20	13/11/1966	Habilitado(a)	0	0	0	0	1	1
31	Diana de Lourdes Cayres Nascimento	872.XXX.XXX-68	3/1/1970	Habilitado(a)	0	0	0	0	1	1
32	Wagner Aguilar Reis	549.XXX.XXX-55	8/10/1982	Habilitado(a)	0	0	0	1	0	1
33	Luana Elis Santos	858.XXX.XXX-46	2/6/1986	Habilitado(a)	0	0	0	1	0	1
34	Luciana Miranda dos Santos	826.XXX.XXX-49	23/1/1969	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
35	Tânia Maria Moreira Ramos	743.XXX.XXX-20	13/4/1969	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
36	Solange Gomes Trindade	488.XXX.XXX-83	29/3/1982	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0
37	Luana Patrícia de Oliveira	119.XXX.XXX-41	19/3/1989	Habilitado(a)	0	0	0	0	0	0

38	Fernanda Marques Gomes da Silva	106.XXX.XXX-38	6/5/1990	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
39	Rosiane Damasceno de Araújo	129.XXX.XXX-39	20/3/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
40	Rebeca Gabrielle	138.XXX.XXX-05	7/2/1999	Habilitado(a)	0	0	0	0	0

**Auxiliar de Educador**

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Graduação	Especialização	Experiência	Total
1	Janice do Carmo Costa Santos	113.XXX.XXX-18	21/4/1990	Habilitado(a)	3	0	0	2	5
2	Cristiane Rodrigues Oliveira	252.XXX.XXX-11	30/1/1978	Habilitado(a)	0	0	0	2	2
3	Darah Martins Dias	133.XXX.XXX-41	11/1/1997	Habilitado(a)	0	0	0	1	1
4	Laura Maria Diniz e Silva	158.XXX.XXX-91	3/1/1950	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
5	Maria Helenice de Freitas	966.XXX.XXX-91	17/1/1964	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
6	Lucia Juliana Cordeiro Gomes	791.XXX.XXX-15	1/12/1964	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
7	Ernestina Eliza de Oliveira Ferandes	693.XXX.XXX-53	15/12/1965	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
8	Marlene Aparecida de França Estrada	108.XXX.XXX-29	12/10/1967	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
9	Marislei Luiz Pereira	407.XXX.XXX-80	23/3/1972	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
10	Katia Lucena Rodrigues Fernandes	921.XXX.XXX-20	17/10/1972	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
11	Rosimary da Silva	032.XXX.XXX-58	9/3/1975	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
12	Alessandra Teotônio Pereira	897.XXX.XXX-53	19/2/1976	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
13	Geralda Aparecida Pinto de Assis	002.XXX.XXX-06	2/2/1977	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
14	Liliane dos Santos Lana	029.XXX.XXX-20	6/3/1977	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
15	Edna Peeira de Matos	031.XXX.XXX-05	22/4/1977	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
16	Francisca Gonçalves de Freitas	014.XXX.XXX-80	5/1/1978	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
17	Marcelle Pereira Rodrigues	012.XXX.XXX-43	18/1/1978	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
18	Paula Mariela da Cunha Espechit	012.XXX.XXX-65	4/5/1978	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
19	Terliane Aparecida Assis Zille Campos	053.XXX.XXX-26	1/7/1979	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
20	Bruna Leao de Paula	041.XXX.XXX-96	3/4/1980	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
21	Paula Graciete Alves	055.XXX.XXX-70	4/2/1981	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
22	Vanderleia Aparecida dos Santos	058.XXX.XXX-57	22/2/1981	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
23	Vivian Betania Barbosa Tacchi	071.XXX.XXX-02	3/3/1981	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
24	Adriana Dias da Silva	661.XXX.XXX-69	17/9/1981	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
25	Patrícia Carla de Oliveira	621.XXX.XXX-03	3/12/1981	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
26	Fabiane Lozel Soares	014.XXX.XXX-40	4/7/1983	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
27	Alex-Sandra Miranda da Silva	060.XXX.XXX-04	29/1/1984	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
28	Lara Matoso Del Boccio	849.XXX.XXX-00	4/8/1984	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
29	Priscila Rodrigues da Silva Moura	886.XXX.XXX-05	20/1/1985	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
30	Gleice Diniz Freitas	763.XXX.XXX-02	19/11/1986	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
31	Marina Mendes Pereira	100.XXX.XXX-44	25/3/1987	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
32	João Marinho Mota Júnior	948.XXX.XXX-70	24/7/1987	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
33	Fernanda Rocha Fernandes	095.XXX.XXX-77	20/1/1989	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
34	Camila Aparecida Marques	099.XXX.XXX-05	22/7/1989	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
35	Fabiane dos Santos Freitas	975.XXX.XXX-20	27/7/1989	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
36	Evanilde de Souza Lopes Barbosa	107.XXX.XXX-74	1/11/1990	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
37	Camila dos Santos Rocha	098.XXX.XXX-06	21/7/1991	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
38	Bruna de Souza Moura	123.XXX.XXX-76	30/10/1992	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
39	Cristielen Felix Macena	129.XXX.XXX-19	15/12/1994	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
40	Daniela Ferreira Alves	019.XXX.XXX-00	6/7/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
41	Fabiane Marques Gomes	118.XXX.XXX-65	23/8/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
42	Milene Soares Benevenuto	701.XXX.XXX-80	8/3/1998	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
43	Thalita Helena Gonçalves da Silva	467.XXX.XXX-47	13/5/1998	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
44	Larissa Veiga de Oliveira	703.XXX.XXX-70	13/9/1999	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
45	Melina Pereira da Silva	220.XXX.XXX-26	27/9/1999	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
46	Letícia Alves dos Santos	118.XXX.XXX-82	29/3/2000	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
47	Ana Carolina da Silva Sousa	234.XXX.XXX-42	28/8/2000	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
48	Déborah Cristina Alves de Souza	183.XXX.XXX-10	30/8/2000	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
49	Anna Paula Mendes Vieira	500.XXX.XXX-10	28/7/2001	Habilitado(a)	0	0	0	0	0
50	Átila Ribeiro Soares	222.XXX.XXX-31	14/7/2003	Habilitado(a)	0	0	0	0	0

**Motorista**

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Experiência	Total
1	Adriano de Sá Falcão	711.XXX.XXX-10	27/6/1967	Habilitado(a)	0	16	16
2	Oldair Felipe Ferreira	672.XXX.XXX-20	11/5/1971	Habilitado (a)	0	10	10
3	Renato de Souza Nascimento	056.XXX.XXX-58	30/5/1982	Habilitado (a)	0	8	8
4	Fabio Martins de Oliveira	107.XXX.XXX-02	12/4/1990	Habilitado (a)	4	4	8
5	Samuel Alves de Araújo	066.XXX.XXX-50	12/11/1976	Habilitado(a)	0	0	0
6	Alessio Barbosa Constancio	012.XXX.XXX-07	1/5/1978	Habilitado (a)	0	0	0
7	Fábio da Rocha Moreira	588.XXX.XXX-46	22/8/1981	Habilitado (a)	0	0	0
8	Wagner Antonio Cordeiro Rodrigues	012.XXX.XXX-92	21/10/1982	Habilitado (a)	0	0	0
9	Jean Carlos de Moura	075.XXX.XXX-98	3/12/1984	Habilitado(a)	0	0	0
10	Leandro Veiga Nunes	859.XXX.XXX-04	26/2/1990	Habilitado (a)	0	0	0
11	Filipe Fernandes Leite	072.XXX.XXX-73	11/6/1999	Habilitado(a)	0	0	0

**Rondante**

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Experiência	Total
1	Jhones Oliveira Costa	075.XXX.XXX-10	22/4/1986	Habilitado(a)	2	20	22
2	Felipe Rodrigues dos Santos	099.XXX.XXX-47	1/3/1990	Habilitado(a)	4	18	22
3	Altamiro Felix Ferreira	206.XXX.XXX-00	28/12/1953	Habilitado (a)	0	20	20
4	Gilvanir Silvestre Lages	430.XXX.XXX-20	14/10/1962	Habilitado(a)	2	14	16
5	Luiz Frederico Bandeira Carvalho	323.XXX.XXX-05	18/6/1972	Habilitado (a)	2	14	16
6	Paulo Henrique da Costa Marcelino	016.XXX.XXX-02	22/10/1984	Habilitado(a)	2	14	16
7	Bruno Ribeiro da Silva	381.XXX.XXX-00	23/11/1989	Habilitado (a)	8	2	10
8	Carlos Ivan Pereira	781.XXX.XXX-68	8/6/1974	Habilitado(a)	0	8	8
9	Francisco de Assis Rodrigues	477.XXX.XXX-20	4/10/1964	Habilitado(a)	2	0	2
10	Ademir de Jesus Soares	012.XXX.XXX-19	4/12/1981	Habilitado(a)	0	2	2
11	John Layon Soares Rodrigues	120.XXX.XXX-40	19/1/1994	Habilitado (a)	2	0	2
12	Walter Martins da Silva	442.XXX.XXX-72	2/9/1963	Habilitado (a)	0	0	0
13	Rodrigo Luiz Tomaz e Silva	009.XXX.XXX-47	27/7/1974	Habilitado(a)	0	0	0
14	Geraldo Alan Santos Malheiro	012.XXX.XXX-19	29/5/1978	Habilitado(a)	0	0	0

15	Jaqueline Mendes Pereira Alves	100.XXX.XXX-60	23/11/1981	Habilitado (a)	0	0	0
16	Hilton Aparecido Pereira de Souza	153.XXX.XXX-36	6/1/1984	Habilitado (a)	0	0	0
17	Gilberto Moreira Costa	065.XXX.XXX-11	13/5/1984	Habilitado(a)	0	0	0
18	Gabriel Ramos Ribeiro	023.XXX.XXX-10	21/9/1988	Habilitado(a)	0	0	0
19	Pablo Bueno Guimarães	119.XXX.XXX-59	27/7/1993	Habilitado (a)	0	0	0
20	Wesley Henrique Mendes da Silva	123.XXX.XXX-01	23/1/1994	Habilitado (a)	0	0	0
21	Caio Samuel de Matos Nascimento	115.XXX.XXX-18	8/12/1997	Habilitado (a)	0	0	0
22	Letícia Pereira Alves	128.XXX.XXX-69	1/10/1998	Habilitado (a)	0	0	0
23	Joyce Helen da Silva Vaz	022.XXX.XXX-95	20/3/1999	Habilitado(a)	0	0	0

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**92A697F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA SETTRANS Nº 016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SETTRANS  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO**

Avenida JK, nº 1.455, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155  
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

**PORTARIA SETTRANS Nº 016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Sr. Lucas Lopes Estevam, Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, e o Sr. Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Diretor de Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** pagamento de horas extras referente ao mês de **AGOSTO DE 2022**, aos servidores discriminados abaixo, lotado na Gerência de Projetos de Trânsito - SETTRANS, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021168	Antônio Vadala Neto	Serviços de eletricitista em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Durante todo mês de agosto.
90221150	Gilmar Lourival da Silveira	Serviços de pedreiro em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Durante todo mês de agosto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

**LUCAS LOPES ESTEVAM**

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

**VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA**

Diretor de Trânsito

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A90625C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA Nº. 206/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 387/2022	9903669-4	JESSYCA SANTOS ARAUJO	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Nilda Barros	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Especializado em Odontologia	16/08/2022
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 387/2022	9903914-0	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Belvedere	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	16/08/2022
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 388/2022	9903940-4	ZULMIRA MOURA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Controle	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Regulação em Saúde	23/06/2022

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de setembro de 2022.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:F72E4ED4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES  
LEI Nº 5.923, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera dispositivos da Lei nº 5.790, de 20 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam alteradas as ações abaixo relacionadas, constantes do Plano Plurianual para o período 2022/2025, que passam a vigor com a seguinte nomenclatura:

PROGRAMA	0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AÇÃO	22.614	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Res. 6562/18, 7169/20, 7382/21 e 7491/21
	11.412	Aquisição de Equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento Res.6982/19, 7491/21 e 7169/20

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 162.400,45 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.614	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Res. 6562/18, 7169/20, 7382/21 e 7491/21	
339030	Material de Consumo (1679)	162.400,45
<b>Total</b>		<b>162.400,45</b>

**Art. 3º** Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.1.412	Aquisição Equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento – Res. 6982/19, 7491/21 e 7169/20	
449052	Equipamentos e Material Permanente (1681)	72.400,45
10.302.0009.2.614	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Res. 6562/18, 7169/20, 7382/21 e 7491/21	
339093	Indenizações e Restituições (1680)	90.000,00
<b>Total</b>		<b>162.400,45</b>

**Art. 4º** Fica excluído o código do elemento 339093 – Indenizações e Restituições, dentro da ação 2.614 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Res. 6562/18, constante na Lei Orçamentária Vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 8 de setembro de 2022.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**D5F76030

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ**

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS TP Nº06/2022**

**EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº079/2022 E Nº080/2022.**

Nº. Processo : 69 / 2022

Nº.Modalidade: 0006

Modalidade: Tomada de Preço

**Vigência:** 05/09/2022 á 04/01/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado E = 8 CM nas Ruas Levindo Tiago, Distrito de Tocoíós de Minas e Rua do Campo, comunidade de Barreiros, no município de Francisco Badaró/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ, torna público extratos dos contratos nº079/2022 e Nº080/2022,REFERENTE A Tomada de preços nº006/2022,na foma a seguir:

Fornecedor: SONIA SOARES CORREIA UNIPESSOAL LTDA Vigência:05/09/2022 a 04/01/2023					
CONTRATOS	LOTES	OBJETO	Preço Unit.	Preço Total	
Nº079/2022	01	40312 - Pavimentação em bloquete sextavado E = 8 CM nas Ruas Levindo Tiago, Distrito de Tocoíós de Minas (com fornecimento de materiais e mão-de-obra)	34.067,10	34.067,10	
Nº080/2022	1,0000 02	40313 - Pavimentação em bloquete sextavado E = 8 CM na Rua do Campo, comunidade de Barreiros, no município de Francisco Badaró/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra (planilha e projetos em anexo).	46.111,96	46.111,96	
<b>Valor Total:</b>			<b>80.179,06</b>		

Francisco Badaró,08 de setembro de 2022.

**ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA,**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula  
**Código Identificador:**3A63D32A

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS TP Nº07/2022**

**EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº082/2022 E Nº083/2022**

Nº. Processo : 71 / 2022

Modalidade: Tomada de Preço Nº.Modalidade: 7

**Data da Assinatura:** 05 Setembro 2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado E = 6 CM,FCK35MPA, na Praça da Igreja Nossa Senhora Aparecida,Distrito de Tocoíós de Minas e no Morro da Comunidade Rural de Macucos, Francisco Badaró/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra (planilha e projetos em anexo).

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA, presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA,extratos de contratos da licitação em epígrafe, na forma a seguir:

Fornecedor: CONSTRUTORA THAJAMUR EIRELI Vigência:05/09/2022 a 04/01/2023					
Lote:01 CALÇAMENTO MORRO MACUCOS					
CONTRATO	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
Nº082/2022	1,0000	SERVIÇO	40318 - Execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado E = 6 CM,FCK35MPA, no morro da Comunidade de Macucos- Francisco Badaró/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra (planilha e projetos em anexo)	132251,0400	132251,04
<b>Valor Total Lote:</b>				<b>132.251,04</b>	
Lote:02 CALÇAMENTO PRAÇA IGREJA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
Nº083/2022	1,0000	SERVIÇO	40317 - Execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado E = 6 CM,FCK35MPA, na Praça da Igreja Nossa Senhora Aparecida,Distrito de Tocoíós de Minas - Francisco Badaró/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra (planilha e projetos em anexo).	41703,3700	41703,37
<b>Valor Total Lote:</b>				<b>41.703,37</b>	
<b>Valor Total dos contratos:</b>				<b>173.954,41</b>	

Francisco Badaró,08 de setembro de 2022.

**ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula  
**Código Identificador:**CA377D2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022**

PRC 082/2022 - Pregão Eletrônico 023/2022 – SRP 023/2022. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas e leites especiais (suplementos alimentares), para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL	FORNECEDOR
1.	<b>DIETA ENTERAL</b> Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: casein. e, ou ptnisol. soja e, ou soja e, ou sr leite, fonte de carboidrato: maltodextrina e, ou frutose e, ou amido, fonte de lipídios: óleos veg. e, ou tcm e, ou lec. soja, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten e, ou lactose e, ou sacarose. <b>Descrição complementar:</b> Fórmula com 100% proteína de soja. Densidade calórica: 1.2 Kcal. Fonte de Proteínas: 44g/l. <b>Apresentação:</b> Embalagem Tetra Park de 1 litro. <b>Referência comercial:</b> similar ou superior a IsosourceSoya.	L	3.200	ISOSOURCE SOYA TS 1 L / NESTLÉ	R\$ 15,21	R\$ 48.672,00	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA. CNPJ: 07.220.279/0001-68
2.	<b>LEITE EM PÓ ESPECIAL – 0 A 6 meses</b> Tipo: fórmula infantil a base de leite, apresentação: pó <b>Descrição complementar:</b> Fórmula infantil- indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: ptn hidrolisada, soro leite, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: c, lcpufas, prebióticos, vitaminas: A, C, B1, B2, B6, D, E, K, ácido fólico, L-arginina, L- carnitina, L-histidina. <b>Apresentação Lata de 800g. Referência comercial:</b> similar ou superior a Nestogeno I/Nan L.	UNI	800	NESTOGENO 1/ NESTLÉ	R\$ 36,90	R\$ 29.520,00	VIVER BEM NUTRICA O LTDA. CNPJ: 05.200.718/0001-45
3.	<b>ALIMENTO NUTRICIONAL III – Alimento Nutricional</b> Suplemento nutricional, componentes: conc. proteico sr. leite, ptnsr. leite isolada, componentes adicionais: com sabor, outros componentes: isento glúten, apresentação: pó para uso oral. <b>Descrição complementar:</b> Alimento Nutricional, que ofereça proteína, energia, fibras e 25 vitaminas e minerais. Não contém sacarose. <b>Apresentação:</b> Lata de 400 gr. <b>Referência comercial:</b> similar ou superior a SUSTEMIL FIBRAS.	UNI	1.000	NUTRICIUM /NUTRICIUM	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	ROSILENE VIEIRA LOPES. CNPJ: 10.279.430/0001-48
<b>VALOR GLOBAL DA ATA: 108.192,00 (CENTO E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)</b>							

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 08 de Setembro de 2022.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Barbosa  
**Código Identificador:**CODC1CDB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGAO ELETRONICO 018/2022**

PRC 040/2022 - Pregão Eletrônico 018/2022 – SRP 018/2022. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2022, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AS OFICINAS DO CRAS junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças, adolescentes, adultos e idosos nas áreas: ARTESANATO, CORTE/COSTURA, GINÁSTICA/FUTSAL E DANÇA do Município de Guaraciaba– MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QUANT	VR UNITÁRIO	VR TOTAL	FORNECEDOR
1.	Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar a oficinas de <b>ARTESANATO</b> junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, afim de complementar as atividades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.	HORA	960	R\$ 25,51	R\$ 24.489,60	MARIA LUISA VILELA SANTANA 86309803620. CNPJ: 21.626.426/0001-25
2.	Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar a oficinas de <b>CORTE e COSTURA</b> junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, afim de complementar as atividades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.	HORA	960	-	-	DESERTO
3.	Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar a oficinas de <b>GINÁSTICA E FUTSAL</b> junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, afim de complementar as atividades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.	HORA	1.440	R\$ 17,98	R\$ 25.891,20	ALEXANDRE GONCALVES ESTEVAM AE ATIVIDADE FISICA E SAUDE. CNPJ: 45.694.281/0001-68
4.	Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar a oficinas de <b>DANÇA</b> junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, afim de complementar as atividades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.	HORA	960	R\$ 24,00	R\$ 23.040,00	GUILHERME ANIBAL DOS REIS FERREIRA 11825218609. CNPJ: 26.871.797/0001-96

VALOR GLOVAL DA ATA: 73.420,80 (SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 08 de Setembro de 2022.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Barbosa  
**Código Identificador:**F2CBC326

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 282/2022**

Às **09:05:55 horas do dia 08 de Setembro de 2022** reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos”**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Fornecedor(es) participante(s)**

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.517.462/0001-93	Microempresa
TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	40.621.125/0001-53	Microempresa
TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	35.472.900/0001-16	Microempresa

**Propostas**

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

**Histórico de propostas e mensagens**

Propostas Iniciais do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76973	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	PIONEIRA	PIONEIRA	R\$ 496,20	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 1								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
56469	TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	40621125000153	MAICOL	VESTIMENTA TIPO JARDINEIRA Jardineira de segurança para proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Produzida em tecido sintético plastificado com PVC, impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônico, alças com reguladores para ajuste, botas de PVC acopladas, espessura mínima de 0,70mm. Cor verde militar. Tamanhos: P, M, G, GG, XG, XGG. Bota: 34 ao 46. Modelo de referência: Pioneira Macacão R10	R\$ 360,00	Classificada	--	
73030	TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	35472900000116	VERTICE	0190/ CA Nº 43.147	R\$ 380,00	Classificada	--	

**Histórico de propostas e mensagens**

Propostas Iniciais do Item 2								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
59727	TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	40621125000153	3M	MÁSCARA FACIAL INTEIRA Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza. A peça facial deve possuir um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor sendo constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, apresentando duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, deve-se encontrar fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido	R\$ 1.350,00	Classificada	--	
Propostas Iniciais do Item 2								
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
				cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. Opcionalmente, podendo				

				ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3). Igual ou superior ao modelo 3M 6800 grande.			
--	--	--	--	---	--	--	--

Histórico de propostas e mensagens

**Propostas Iniciais do Item 3**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
----	------------	------	-------	--------	--------------	----------	--------

**Propostas Iniciais do Item 3**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87501	TOTAL SERVICOS E PROTECAO LTDA	40621125000153	3M	CARTUCHO QUÍMICO / REFIL Cartucho químico composto de recipiente plástico contendo carvão ativado tratado; Classe 1- filtro multigases com Filtro P3 combinado. Características e aplicabilidades: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Igual ou superior ao modelo Cartucho Químico 60926 -Multigases 3M.	R\$ 61,00	Classificada	--

Histórico de propostas e mensagens

**Propostas Iniciais do Item 4**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43283	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	PLASTICOR	PLASTICOR	R\$ 46,49	Classificada	--

**Propostas Iniciais do Item 4**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19943	TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	40621125000153	PLASTCOR	RESPIRADOR SEMI-FACIAL COM 1 FILTRO VO- GA Respirador purificador de ar de segurança, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC, com bordas viradas. Incluindo o filtro Químico, Vapores Orgânicos e Gases Ácidos.	R\$ 35,98	Classificada	--

Histórico de propostas e mensagens

**Propostas Iniciais do Item 5**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89048	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	PLASTICOR	PLASTICOR	R\$ 24,34	Classificada	--

**Propostas Iniciais do Item 5**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40862	TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	40621125000153	PLASTCOR	FILTRO PARA RESPIRADOR SEMI-FACIAL VO- GA Filtro Químico, Vapores Orgânicos e Gases Ácidos para respirador purificador de ar de segurança, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC, com bordas viradas.	R\$ 23,98	Classificada	--

Histórico de propostas e mensagens

**Propostas Iniciais do Item 6**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93450	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	PLASTICOR	PLASTICOR	R\$ 17,35	Classificada	--

**Propostas Iniciais do Item 6**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24666	TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	40621125000153	PRIME	BONÉ TIPO ÁRABE DE BRIM Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca/brim), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal. (Cor: a definir).	R\$ 13,80	Classificada	--

Histórico de propostas e mensagens

**Propostas Iniciais do Item 7**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77584	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	VULCABRAS	VULCABRAS	R\$ 99,50	Classificada	--

**Propostas Iniciais do Item 7**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32660	TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	40621125000153	BRACOL	BOTA DE PVC Material PVC injetado, Cano Longo: 325 mm, Forro interno Poliéster, Solado Desenho antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, Numeração 34 aos 44 (numeração simples), Cor Branca;	R\$ 83,34	Classificada	--

Histórico de propostas e mensagens

**Propostas Iniciais do Item 8**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4240	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	CLASSE	CLASSE	R\$ 187,60	Classificada	--
53795	TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E CA N° ACESSORIOS LTDA	35472900000116	VÉRTICE	28.728	R\$ 250,00	Classificada	--

Histórico de propostas e mensagens

**Propostas Iniciais do Item 9**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40189	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	PREVEMAX	PREVEMAX	R\$ 12,16	Classificada	--

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:51:49 horas do dia 08 de Setembro de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**  
Pregoeiro(a) Oficial



**ROSILENE APARECIDA FERNANDES**

Equipe de Apoio

**LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA**

Equipe de Apoio

**JULIANA MODESTO DE MORAIS**

Equipe de Apoio

**MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES**

Equipe de Apoio

Autenticação: 34DFB59D2E699AB0D65C4FCAD6FD4F43

**Publicado por:**  
João Antonio Ferreira  
**Código Identificador:**FAF81DAE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 282/2022**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022** referente à *“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos”*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TRENIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 35.472.900/0001-16											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	10,00	Unidade	VESTIMENTA TIPO JARDINEIRA Jardineira de segurança para proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Produzida em tecido sintético plastificado com PVC, impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônico, alças com reguladores para ajuste, botas de PVC acopladas, espessura mínima de 0,70mm. Cor verde militar. Tamanhos: P, M, G, GG, XG, XGG. Bota: 34 ao 46. Modelo de referência: Pioneira Macacão R10	VERTICE	0190/ CA Nº 43.147	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 271,30	R\$ 2.713,00	7,85%	R\$ 21,30
<b>Subtotal Adjudicado: R\$ 2.500,00</b>						<b>Subtotal Orçado: R\$ 2.713,00</b>		<b>7,85%</b>		<b>R\$ 213,00</b>	
Fornecedor : TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA - 40.621.125/0001-53											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	2,00	Unidade	MÁSCARA FACIAL INTEIRA Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza. A peça facial deve possuir um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor sendo constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, apresentando duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, deve-se encontrar fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. Opcionalmente, podendo ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3). Igual ou superior ao modelo 3M 6800 grande.	3M	MÁSCARA FACIAL INTEIRA Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza. A peça facial deve possuir um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor sendo constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, apresentando duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, deve-se encontrar fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. Opcionalmente, podendo ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3). Igual ou superior ao modelo 3M 6800 grande.	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00	R\$ 1.445,52	R\$ 2.891,04	6,61%	R\$ 95,52
3	4,00	Unidade	CARTUCHO QUÍMICO / REFIL Cartucho químico composto de recipiente plástico contendo carvão ativado tratado; Classe 1- filtro multigases com Filtro P3 combinado. Características e aplicabilidades: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Igual ou superior ao modelo Cartucho Químico 60926 - Multigases 3M.	3M	CARTUCHO QUÍMICO / REFIL Cartucho químico composto de recipiente plástico contendo carvão ativado tratado; Classe 1- filtro multigases com Filtro P3 combinado. Características e aplicabilidades: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Igual ou superior ao modelo Cartucho Químico 60926- Multigases 3M.	R\$ 61,00	R\$ 244,00	R\$ 105,76	R\$ 423,04	42,32%	R\$ 44,76
4	4,00	Unidade	RESPIRADOR SEMI-FACIAL COM 1 FILTRO PLASTCOR VO-GA Respirador purificador de ar de segurança, com corpo confeccionado em composto de		RESPIRADOR SEMI-FACIAL COM 1 FILTRO VO-GA Respirador purificador de ar de segurança, com corpo confeccionado em composto de borracha e	R\$ 33,00	R\$ 132,00	R\$ 47,00	R\$ 188,00	29,79%	R\$ 14,00

			borracha e silicone ou PVC, com bordas viradas. Incluindo o filtro Químico, Vapores Orgânicos e Gases Ácidos.		silicone ou PVC, com bordas viradas. Incluindo o filtro Químico, Vapores Orgânicos e Gases Ácidos.						
6	20,00	Unidade	BONÉ TIPO ÁRABE DE BRIM Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca/brim), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal. (Cor: a definir).	PRIME	BONÉ TIPO ÁRABE DE BRIM Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca/brim), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal. (Cor: a definir).	RS 11,46	RS 229,20	RS 16,47	RS 329,40	30,42%	RS 5,01
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Unitário Adjudicado</b>	<b>Total Adjudicado</b>	<b>Unitário Orçado</b>	<b>Total Orçado</b>	<b>Econ. %</b>	<b>Econ. R\$</b>
7	5,00	Par	BOTA DE PVC Material PVC injetado, Cano Longo: 325 mm, Forro interno Poliéster, Solado Desenho antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, Numeração 34 aos 44 (numeração simples), Cor Branca;	BRACOL	BOTA DE PVC Material PVC injetado, Cano Longo: 325 mm, Forro interno Poliéster, Solado Desenho antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, Numeração 34 aos 44 (numeração simples), Cor Branca;	RS 71,00	RS 355,00	RS 73,80	RS 369,00	3,79%	RS 2,80
<b>Subtotal Adjudicado: R\$ 3.660,20</b>						<b>Subtotal Orçado: R\$4.200,48</b>					
<b>Fornecedor : AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 43.517.462/0001-93</b>						<b>12,86%</b>					
<b>Subtotal Adjudicado: R\$ 3.442,24</b>						<b>Subtotal Orçado: R\$ 4.680,00</b>					
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>						<b>26,45%</b>					
<b>Total Adjudicado</b>						<b>Economia %</b>					
RS 9.602,44						RS 11.593,48					
						<b>Economia R\$</b>					
						17,17%					
						1.991,04					

Japaraíba – Minas Gerais, 08 de Setembro de 2022

**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
João Antonio Ferreira  
**Código Identificador:** 1FD9798D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 282/2022**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos”*

<b>Fornecedor : TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 35.472.900/0001-16</b>											
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Unitário Adjudicado</b>	<b>Total Adjudicado</b>	<b>Unitário Orçado</b>	<b>Total Orçado</b>	<b>Econ. %</b>	<b>Economia R\$</b>
1	10,00	Unidade	VESTIMENTA TIPO JARDINEIRA Jardineira de segurança para proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Produzida em tecido sintético plastificado com PVC, impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônico, alças com reguladores para ajuste, botas de PVC acopladas, espessura mínima de 0,70mm. Cor verde militar. Tamanhos: P, M, G, GG, XG, XGG. Bota: 34 ao 46. Modelo de referência: Pioneira Macacão R10	VERTICE	0190/ CA Nº 43.147	RS 250,00	RS 2.500,00	RS 271,30	RS 2.713,00	7,85	RS 213,30
<b>Subtotal Adjudicado</b>							<b>RS 2.500,00</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>RS\$2.713,00</b>	<b>7,85%</b>	<b>RS 213,00</b>
<b>Fornecedor: TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA - 40.621.125/0001-53</b>											
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Unitário Adjudicado</b>	<b>Total Adjudicado</b>	<b>Unitário Orçado</b>	<b>Total Orçado</b>	<b>Econ. %</b>	<b>Economia R\$</b>
2	2,00	Unidade	MÁSCARA FACIAL INTEIRA Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza. A peça facial deve possuir um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor sendo constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, apresentando duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos	3M	MÁSCARA FACIAL INTEIRA Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza. A peça facial deve possuir um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor sendo constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, apresentando duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para	RS 1.350,00	RS 2.700,00	RS 1.445,52	RS 2.891,04	6,61	RS 95,52

			filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, deve-se encontrar fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. Opcionalmente, podendo ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: Filtros combinados (químico classe I e para partículas classe P3). Igual ou superior ao modelo 3M 6800 grande.		utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, deve-se encontrar fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. Opcionalmente, podendo ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: Filtros combinados (químico classe I e para partículas classe P3). Igual ou superior ao modelo 3M 6800 grande.						
<b>Subtotal Adjudicado</b>							<b>R\$ 3.660,20</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>R\$4.200,48</b>	<b>12,86%</b>	<b>R\$ 540,28</b>
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	4,00	Unidade	CARTUCHO QUÍMICO / REFIL Cartucho químico composto de recipiente plástico contendo carvão ativado tratado; Classe 1- filtro multigases com Filtro P3 combinado. Características e aplicabilidades: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Igual ou superior ao modelo Cartucho Químico 60926 - Multigases 3M.	3M	CARTUCHO QUÍMICO / REFIL Cartucho químico composto de recipiente plástico contendo carvão ativado tratado; Classe 1- filtro multigases com Filtro P3 combinado. Características e aplicabilidades: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Igual ou superior ao modelo Cartucho Químico 60926 - Multigases 3M.	R\$ 61,00	R\$ 244,00	R\$ 105,76	R\$ 423,04	42,32	R\$ 44,76
4	4,00	Unidade	RESPIRADOR SEMI-FACIAL COM 1 FILTRO VO-GA Respirador purificador de ar de segurança, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC, com bordas viradas. Incluindo o filtro Químico, Vapores Orgânicos e Gases Ácidos.	PLASTCOR	RESPIRADOR SEMI-FACIAL COM 1 FILTRO VO-GA Respirador purificador de ar de segurança, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC, com bordas viradas. Incluindo o filtro Químico, Vapores Orgânicos e Gases Ácidos.	R\$ 33,00	R\$ 132,00	R\$ 47,00	R\$ 188,00	29,79	R\$ 14,00
6	20,00	Unidade	BONÉ TIPO ARABE DE BRIM Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca/brim), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal. (Cor: a definir).	PRIME	BONÉ TIPO ARABE DE BRIM Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca/brim), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro para ajuste na parte frontal. (Cor: a definir).	R\$ 11,46	R\$ 229,20	R\$ 16,47	R\$ 329,40	30,42	R\$ 5,01
<b>Subtotal Adjudicado</b>							<b>R\$ 3.660,20</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>4.200,48</b>	<b>12,86%</b>	<b>R\$ 540,28</b>
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
7	5,00	Par	BOTA DE PVC Material PVC injetado, Cano Longo: 325 mm, Forro interno Poliéster, Solado Desenho antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, Numeração 34 aos 44 (numeração simples), Cor Branca;	BRACOL	BOTA DE PVC Material PVC injetado, Cano Longo: 325 mm, Forro interno Poliéster, Solado Desenho antiderrapante, de fácil limpeza / higienização, Numeração 34 aos 44 (numeração simples), Cor Branca;	R\$ 71,00	R\$ 355,00	R\$ 73,80	R\$ 369,00	3,79	R\$ 2,80
<b>Subtotal Adjudicado</b>							<b>R\$ 3.660,20</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>R\$4.200,48</b>	<b>12,86%</b>	<b>R\$ 540,28</b>
<b>Fornecedor : AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 43.517.462/0001-93</b>											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	8,00	Unidade	FILTRO PARA RESPIRADOR SEMI-FACIAL VO-GA Filtro Químico, Vapores Orgânicos e Gases Ácidos para respirador purificador de ar de segurança, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC, com bordas viradas.	PLASTICOR	PLASTICOR	R\$ 17,58	R\$ 140,64	R\$ 41,25	R\$ 330,00	57,38	R\$ 23,67
8	20,00	Unidade	CAPA DE CHUVA Capa para chuva duas peças de nylon emborrachado, impermeabilizada, com logotipo da Prefeitura Municipal de Japaraíba bordado na frente no tamanho de 9cm X 12cm; capuz ajustável com barbante, tarjas refletivas de 5cm na frente, nas costas e nas mangas; bolso com tampa (fechamento em velcro), embaixo dos dois lados; fechamento frontal em zíper e velcro, ajuste dos punhos com elástico; calça em nylon, cintura com elástico e ajuste na perna com zíper. Tamanho P, M, G, GG e EGG, conforme solicitação da secretaria.	CLASSE	CLASSE	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00	R\$ 196,50	R\$ 3.930,00	19,08	R\$ 37,50
9	10,00	Unidade	CALÇA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL Calça de segurança impermeável transparente com elástico na cintura e tornozelo sem componentes metálicos. Garantindo a segurança, maleabilidade e conforto. Tipo: calça de PVC. Material aplicado: PVC (plástico tipo vinil). Tamanho: único.	PREVEMAX	PREVEMAX	R\$ 12,16	R\$ 121,60	R\$ 42,00	R\$ 420,00	71,05	R\$ 29,84
<b>Subtotal Adjudicado</b>							<b>R\$ 3.442,24</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>R\$4.680,00</b>	<b>26,45%</b>	<b>R\$1.237,76</b>
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>											
<b>Total Adjudicado</b>				<b>Total Orçado</b>			<b>Economia %</b>			<b>Economia R\$</b>	
R\$ 9.602,44				R\$ 11.593,48			17,17%			1.991,04	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG, 08 de Setembro de 2022

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Antonio Ferreira  
**Código Identificador:5BE529BF**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 16/08/2022 A 02/09/2022**

<b>EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022</b>				
<b>- LOTE 1 – PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 16/08/2022 A 02/09/2022 (Por ordem de inscrição)</b>				
<b>No</b>	<b>NOME</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
01	Allison Vaz Paixão	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	CREENCIADO
02	Thiago Vieira Bueno drumond	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREENCIADO
03	Marco Aurélio de Oliveira (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREENCIADO
04	Marco Aurélio Oliveira (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREENCIADO
05	Marco Tulio Costa de Araujo	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	CREENCIADO
06	Danielle Ribeiro Oliveira (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREENCIADO
07	Danielle Ribeiro Oliveira (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Intervenções Visuais	CREENCIADO
08	Danielle Ribeiro Oliveira (Proposta 3)	Artistas Locais e Regionais	Intervenções Visuais	CREENCIADO
09	Danielle Ribeiro (Proposta 4)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREENCIADO
10	Alícia Ferreira dos Santos	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	DECLASSIFICADO (Item 3.1 do Edital)
11	Nathalia Mendes de Souza	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREENCIADO
12	José Ricardo Carvalho de Macêdo (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREENCIADO
13	José Ricardo Carvalho de Macêdo (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREENCIADO
14	José Ricardo Carvalho de Macêdo (Proposta 3)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREENCIADO
15	José Victor de Lima Costa	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREENCIADO
16	Alexandre Gualberto Silva	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREENCIADO
17	Jamerson Rezende Barcelos	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREENCIADO
	Vera Lúcia Miranda Moreira	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	DECLASSIFICADO (Item 3.1 do Edital)
19	Max Vieira Santiago	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	DECLASSIFICADO (item 2.2 do Edital)
20	Marcelo Aparecido da Silva	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREENCIADO
21	Ricardo Antônio Gonçalves	Artistas de Renome Estadual	Ações Formativas	CREENCIADO
22	Marcelo Ricardo dos Anjos Inácio	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	CREENCIADO
23	Tiago Almeida de Oliveira	Artistas Locais e Regionais	Linguagens Corporais	CREENCIADO
24	Vaneska Nardelli Ferreira Moraes	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREENCIADO
25	Rosilene Aparecida Mendes	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	DECLASSIFICADO (Item 3.1 do Edital)
26	Ítalo Madyone Silva Brugnara	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	CREENCIADO
27	Maurício Semil Xavier	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	DECLASSIFICADO (Item 3.1 do Edital)
28	Matheus de Oliveira (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	DECLASSIFICADO (Item 3.1 do Edital)
29	Elaine de Andrade Oliveira (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREENCIADO
30	Elaine de Andrade Oliveira (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREENCIADO
31	Flávia Ribeiro Silva	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREENCIADO
32	Helton Emanuel Ferreira Nunes	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	DECLASSIFICADO (Item 3.1 do Edital)
33	Júlia Queiroz Albuquerque Mancuzo	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	DECLASSIFICADO (Item 3.1 do Edital)
34	Matheus de Oliveira (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	DECLASSIFICADO (Item 3.1 do Edital)
35	Jamili Corrêa da Silva	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREENCIADO
36	Matheus de Oliveira (Proposta 3)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	DECLASSIFICADO (Item 3.1 do Edital)
37	Gledesmar dos Santos Lopes	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREENCIADO
38	Isabella Cecilia Gregório	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREENCIADO
39	Erivelton Felício Braz	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREENCIADO
40	Ariella Gonçalves Torres Lopes (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREENCIADO
41	Bruno Dias Pinto	Artistas Locais e Regionais	*	DECLASSIFICADO (Item 3.1 do Edital)
42	Ariella Gonçalves Torres Lopes (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREENCIADO
43	Ariella Gonçalves Torres Lopes	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREENCIADO

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**5E494836

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC – CLASSE 2**

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Concomitante – LAC 1:

<b>REQUERENTE</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>PROCESSO</b>
MS SABORIDO SPE LTDA	14.938.264/0001-03	Fazenda Contendas, s/n, Lagoa Santa – MG	LAC 1 - Licença Ambiental Concomitante	E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	1681/2021

Lagoa Santa, 08 de Setembro de 2022.

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**DB475AC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000134/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº.** 00130/2022, **modalidade** Pregão Presencial nº. 000074/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Fornecedor Registrado:** PUCMED EIRELI . CNPJ 22.424.549/0001-46.Vigência: 08/09/2022 a 07/09/2023. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.RS
0017	ARCO YOUNG INOX.Marca : INDUSBELLO	20,0000	24,0000
0019	BABADOR IMPERMEÁVEL 03 CAMADAS, PACOTE COM 100UNMarca : SSPLUS	50,0000	16,7000
0068	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO(*): MARCA, SEALER, ANGELUS OU MARCA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANGELUS	30,0000	59,0000
0084	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30,CAIXA COM 180UN,MODELO CELLPACK(*)., MARCA META BIOMED, TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : TANARI	30,0000	27,0000
0085	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35,CAIXA COM 180UN,MODELO CELLPACK(*)., MARCA META BIOMED, TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : TANARI	30,0000	31,9000
0086	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40,CAIXA COM 180UN,MODELO CELLPACK(*), MARCA TANARI OU COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : TANARI	30,0000	31,9000
0087	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45,CAIXAS COM 180UNIDADES MODELO CELLPACK(*)., MARCA TANARI OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : TANARI	30,0000	31,9000
0088	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 50,CAIXA COM 180UN,MODELO CELLPACK(*)., MARCA META BIOMED, TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : TANARI	30,0000	31,9000
0089	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 55,CAIXA COM 180UN,MODELO CELLPACK(*)., MARCA META BIOMED, TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : TANARI	30,0000	31,9000
0090	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 60,CAIXAS COM 180 UNIDADES MODELO CELLPACK(*)., MARCA TANARI OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : TANARI	30,0000	31,9000
0091	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 80 ,CAIXAS COM 180 UNIDADES MODELO CELLPACK(*)., MARCA TANARI OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : TANARI	30,0000	31,9000
0117	EXTIRPA NERVOS.Marca : MK LIFE	500,0000	20,0000
0119	FILME PARA RADIOGRAFIA INFANTIL ,CAIXA COM 150 UNIDADES.Marca : AGFA	20,0000	237,8000
0120	FIO DENTAL, ROLO COM 500MMarca : HILLO	30,0000	8,8000
0134	GESSO ESPECIAL, COR SALMÃO, PESO LÍQUIDO 1 KGMarca : ASFER	50,0000	10,0000
0160	KIT BÁSICO SAÚDE BUCAL, VEM COM SACOLA EM PVC (01 CREME DENTAL 50GR E. 01 ESCOVA INFANTIL)Marca : CONTENTE	10,0000	3,1700
0167	LIMA PROTAPER UNIVERSAL REF S1 25,MM, CAIXA COM 05UNMarca : PROGLIDER	20,0000	212,0000
0170	LIMA ROTATORIA RECIPROC C4 R 25 25 MM VDWMarca : PROGLIDER	20,0000	280,0000
0198	ÓCULOS LARANJA.Marca : SS PLUS	20,0000	42,0000
0223	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHÍBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM, ,C1.Marca : CARISMA	20,0000	60,0000
0237	ROLO DENTAL Nº 02, PACOTE COM 100UNMarca : SSPLUS	500,0000	2,3500
0241	SODA CLORADA (HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%), FRASCO COM 01 LITROMarca : ASFER	150,0000	10,9000

**Publicado por:**  
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**9F6DC806

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000130/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº.** 00130/2022, **modalidade** Pregão Presencial nº. 000074/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Fornecedor Registrado:** DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP. LTDA . CNPJ 21.504.525/0001-34.Vigência: 08/09/2022 a 07/09/2023. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.RS
0016	ANESTÉSICO TÓPICO, FRASCO COM 12GMarca : DFLModelo : BENZOTOP	100,0000	10,1000
0071	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100000 CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML(*): MARCA ALPHACAINE, CRISTALIA OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : DFL	150,0000	95,9000
0072	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + NOREPINEFRINA 1:50000,CAIXA COM 50 TUBETES, DE 1,8ML(*): MARCA SS WHITE, CRISTÁLIA, OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : DLA	250,0000	71,9000
0074	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA(*): HIDRO C., DYCAL OU OUTRA, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DENTSPLYModelo : HYDRO C	40,0000	19,0000
0102	CURETA MMCAL Nº15-16Marca : TRINKSModelo : TRINKS	25,0000	9,0000
0186	LIMALHA CAPSULA 1 DOSE CX COM 50 UNIDADE GS 80.Marca : SDIModelo : GS 80 T	25,0000	100,0000
0199	ÓLEO LUBRIFICANTE 130G, FRASCO COM 200ML.Marca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	30,0000	21,9000
0205	PASTA PROFILÁTICA,EMBALAGEM COM 90G (*).MARCA HERJOS, MAQUIRA OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAQUIRAModelo : SHINE	100,0000	3,6500
0209	PERFURADOR PARA LENÇOL DE BORRACHA.Marca : GOLGRANModelo : GOLGRAN	20,0000	79,5000
0221	POTE DAPPEN PLÁSTICO.Marca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	35,0000	1,7500
0222	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHÍBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA 0,7, UM,A3,5.Marca : KULZERModelo : CHARISMA CLASSIC	25,0000	38,8500
0224	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHÍBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7, UM ,B1.Marca : KULZERModelo : CHARISMA CLASSIC	50,0000	38,8500
0225	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHÍBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7, UM ,C2Marca : KULZERModelo : CHARISMA CLASSIC	20,0000	38,8500
0228	RESINA FOTOPOLIMELIZAVEL MICROHÍBRIDA, TAMANHO MEDIO DA PARTICLUA 0,7 UM, 0 A 35. MARCA HERAUS KULZER, VOCO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : KULZER	20,0000	38,8500
0229	RESINA FOTOPOLIMELIZAVEL MICROHÍBRIDA, TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0,7 UM,, A2. MARCA HERAUS KULZER, VOCO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : KULZER	50,0000	38,8500
0230	RESINA FOTOPOLIMELIZAVEL MICROHÍBRIDA ,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM A1, ,MARCA HERAUS KULZER, VOCO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : KULZER	50,0000	38,8500
0231	RESINA FOTOPOLIMELIZAVEL MICROHÍBRIDA B2, TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7, UM(*): MARCA HEARUS KULZER, VOCO OU MARCA DE QALIDADE EQUIVALENTEMarca : KULZER	50,0000	38,8500
0232	RESINA FOTOPOLIMELIZAVEL MICROHÍBRIDA B3, TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7Marca : KULZERModelo : CHARISMA CLASSIC	30,0000	38,8500

0233	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, AMANHO MÉDIO DA PATICLUA 0,7 UM,A3Marca : KULZERModelo : CHARISMA CLASSIC	30,0000	38,8500
0234	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM A4Marca : KULZERModelo : CHARISMA CLASSIC	20,0000	38,8500
0236	ROLO DENTAL Nº 01, PACOTE COM 100UNMarca : WAModelo : WA	500,0000	2,2000
0243	SONDA EXPLODORA Nº 05(*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OU OUTRA COM QUALIDADEMarca : GOLGRANModelo : GG	50,0000	7,4000
0248	SUGADORES ENDODÔNTICOS DESCARTÁVEIS (PCT COM 20 UNIDADES)Marca : SSPLUSModelo : SSPLUS	200,0000	17,4000
0251	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 11,5 CMMarca : GOLGRANModelo : GG	85,0000	17,9500
0253	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA 11,5 CMMarca : GOLGRANModelo : GG	85,0000	17,9500
0255	TIRA ABRASIVA ELETROLÍTICA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM,CX COM 12 UNIDADESMarca : MAQUIRAModelo : AIRON	40,0000	4,5000
0257	TIRA POLIÉSTER, CAIXA COM 50 UNMarca : QUIMIDROLModelo : KDENT	30,0000	1,2500

Publicado por:  
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira  
Código Identificador:C772C728

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000131/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº.** 00130/2022, **modalidade** Pregão Presencial nº. 000074/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Fornecedor Registrado:** DENTAL SETE LAGOAS LTDA . **CNPJ** 21.913.587/0001-08. **Vigência:** 08/09/2022 a 07/09/2023. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R\$
0001	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL. CARACTERÍSTICAS:ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 134°C,DESENVOLVIDO COM 100% DE SILICONE.TAMANHO APROXIMADO: 30X 25X18 MM.Marca : PREVEN	20,0000	4,9200
0002	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, SERINGA COM 2,5MLMarca : IODONTOSUL	200,0000	1,1400
0005	AFASTADOR BUCAL MINESSOTA. CARACTERÍSTICAS:CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI-420, TAMANHO APROXIMADO:14CM.Marca : GOLGRAN	20,0000	11,8000
0006	AGULHA GENGIVAL,27 G LONGA, CAIXA COM 100UNMarca : PROCARE	100,0000	39,0000
0015	ALVEOLÓTOMO LONGOMarca : SAME	50,0000	75,9000
0018	ARKANSAS BRANCA LANÇA (CA) 4623Marca : DEDECO	50,0000	19,0000
0022	BORRACHA DE VINIL PARA STOP ,PACOTE COM 100UNIDADES.Marca : MAQUIRA	5,0000	22,3000
0028	BROCA DIAMANTADA ESTERIL 1153*: MARCA KG, KAVO, MICRODONT, OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : CHAMPION	100,0000	3,0000
0048	BROCA PONTA DIAMANTADA 1011L(*):MARCA KG OU MICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : CHAMPION	100,0000	3,0000
0062	BROCA ZEKRYA FG 28E0151 MAILLEFER ESTÉRIL (*) MARCA MAILLERFER DENTSPLYMarca : ANGELUS	100,0000	20,9000
0064	CABO PARA BISTURI Nº 03Marca : GOLGRAN	50,0000	9,6000
0065	CABO PARA ESPELHO BUCAL.Marca : CASSIFLEX	100,0000	3,9000
0066	CANETA ALTA ROTAÇÃO(*). MARCA KAVOU OU WEHMarca : DENTSCLERModelo : NECTA MAXI PLUS PB	20,0000	560,0000
0073	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RAI-O X ODONTOLÓGICO. MARCAS GOLGRAN,TECNODONT OU, OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : PREVEN	20,0000	4,9000
0075	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA Nº 01(*): MARCA GOLGRAN OU MARCA COM QUALIDADEMarca : SAME	25,0000	7,6000
0081	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA XF, CAIXA COM 120UN(*). MARCA META BIOMED., TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : TANARI	15,0000	24,9900
0082	CONE DE GUTA PERCHA M,CAIXA COM 120 UNIDADES (*): . MARCA META BIOMED., TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : TANARI	15,0000	24,9900
0083	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25,CAIXA COM 180UN,MODELO CELLPACK(*): . MARCAMarca : TANARI	30,0000	28,9000
0094	CONTRA ÂNGULO 500.Marca : DENTSCLERModelo : CAI 01CR	20,0000	479,0000
0095	CUNHA REFLEXIVA, CAIXA COM 20UNMarca : TDV	25,0000	26,7000
0096	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM COM 10GMarca : ALVEOLIPAST	15,0000	24,3000
0097	CURETA GRACEY 3-4Marca : CASSIFLEX	25,0000	11,5000
0099	CURETA LUCAS 85.Marca : SAME	25,0000	9,1000
0100	CURETA MMCAL 11-12Marca : CASSIFLEX	25,0000	9,6000
0109	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 25 MM ABCD, CAIXA COM 4 UNIDADESMarca : K-DENT	20,0000	39,9000
0112	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO Nº 01,FABRICADA EM METAL..(*) MARCAS GOLGRAN,,, DUFLEX OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : SAME	100,0000	10,9000
0113	ESPÁTULA TITÂNIO DUPLA (*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OU OUTRA COM QUALIDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : CASSIFLEX	50,0000	52,0000
0114	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 (*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OU OUTRA COM QUALIDADEMarca : IODONTOSUL	225,0000	2,6000
0123	FLUOR GEL, FRASCO COM 200MLMarca : IODONTOSUL	100,0000	4,3000
0133	GÁS PARA MAÇARICO. BUTANO DSTILADO, FRASCO COM 300MLMarca : ORTOCENTRAL	10,0000	38,9000
0135	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 00.Marca : 6B	20,0000	10,0900
0136	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14.Marca : 6B	20,0000	10,0900
0137	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14A.Marca : 6B	20,0000	10,0900
0138	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 200.Marca : 6B	20,0000	10,0900
0139	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 201.Marca : 6B	20,0000	10,0900
0140	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 202.Marca : 6B	20,0000	10,0900
0141	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 203.Marca : 6B	20,0000	10,0900
0142	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 204.Marca : 6B	20,0000	10,0900
0143	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 205.Marca : 6B	20,0000	10,0900
0144	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206.Marca : 6B	20,0000	10,0900
0145	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 207.Marca : 6B	20,0000	10,0900
0146	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208Marca : 6B	20,0000	10,0900
0147	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 209Marca : 6B	20,0000	10,0900
0148	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 210Marca : 6B	20,0000	10,0900
0149	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211Marca : 6B	20,0000	10,0900
0150	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212Marca : 6B	20,0000	10,0900
0151	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212 LMarca : 6B	20,0000	10,0900
0152	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212 RMarca : 6B	20,0000	10,0900
0153	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26Marca : 6B	20,0000	10,0900
0154	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 28Marca : 6B	20,0000	10,0900
0155	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8AMarca : 6B	20,0000	10,0900
0159	IONÔMERO DE VIDRO PÓ, PARA RESTAURAÇÃO, FRASCO COM 10G(*). MARCA VIDRION R., MAXXION R OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : IONGLOSS R	225,0000	18,0000

0163	LÂMPADA HALÓGENA 12V (PARA REFLETOR)Marca : HBL	20,0000	32,2000
0164	LENÇOL DE BORRACHA PARA DIQUE,PACOTE COM 26UNMarca : K-DENT	100,0000	23,6000
0165	LIMA C PILOT C6 15 25 MM VDWMarca : K-DENT	20,0000	32,0000
0166	LIMA PARA OSSO Nº 12Marca : SAME	50,0000	35,9000
0175	LIMA TIPO K Nº6,25 MM,CX COM 06 UNIDADES (ESPECIAL)Marca : K-DENT	50,0000	14,9000
0176	LIMA TIPO K Nº6,31MM,CX COM 06 UNIDADES (ESPECIAL)Marca : K-DENT	50,0000	19,3000
0188	MAÇARICO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, PEQUENO E FÁCIL MANUSEIO.01 ANO DE GARANTIAMarca : ORTOCENTRAL	4,0000	179,0000
0192	MATRIZ DE AÇO 05MMMarca : PREVEN	150,0000	1,3000
0193	MATRIZ DE AÇO 07MMMarca : PREVEN	75,0000	1,5800
0194	MICROMOTOR 500.Marca : DENTSCLERModelo : MMI 01CR	20,0000	494,0000
0195	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR TAMANHO GMarca : BIODINAMICA	5,000,000	0,6900
0196	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR TAMANHO M.Marca : BIODINAMICA	5,000,000	0,6900
0197	ÓCULOS INCOLOR.Marca : PREVEN	50,0000	3,7900
0206	PASTA ZINCO ENÓLICA PARA MOLDAGEM, EMBLAGEM CONTENDO 2 BISNAGAS. PSEO LÍQUIDO 120GMarca : LYSANDA	20,0000	35,0000
0207	PEDRA PARA AFIAR GOIVA (COR CINZA)Marca : ORTOCENTRAL	25,0000	29,9000
0210	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL 317, TAMANHO 14CM(*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OUMarca : SAME	100,0000	10,9000
0214	PLACA DE VIDRO POLIDA, MEDINDO 17CMX7,5CMX6MMMarca : PREVEN	20,0000	8,7000
0217	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM(*): MARCA GOLGRAN, DUFLEX OU OUTRA MARCA, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : 6B	50,0000	33,3000
0219	PORTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.Marca : SAME	25,0000	6,9000
0239	SERINGA PARA ANESTESIA DOBRÁVEL TIPO CARPULE.Marca : CASSIFLEX	50,0000	41,0000
0240	SINDESMÓTOMO(*): MARCA GOLGRAN OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : CASSIFLEX	50,0000	9,0000
0245	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE 50° C. FRASCO COM 200MLMarca : ICE TEST	20,0000	32,0000
0250	TAMBOREL DE ALUMÍNIO.Marca : MAQUIRA	6,0000	17,0000
0260	VASELINA SÓLIDA, EMBALAGEM COM 30GMarca : LYSANDA	40,0000	5,5000
0261	VERNIZ CAVITÁRIO, FRASCO COM 15ML(*): MARCA SSWHITE, FGM OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : CAVITINE	20,0000	14,9000

Publicado por:  
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira  
Código Identificador:0FACE067

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000132/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº.** 00130/2022, **modalidade** Pregão Presencial nº. 000074/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Fornecedor Registrado:** EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA ME . CNPJ 71.505.564/0001-24. **Vigência:** 08/09/2022 a 07/09/2023. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R\$
0004	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL (TAMPA FLIP-TOP) 6MLMarca : FGMMModelo : AMBAR	100,0000	40,7000
0012	ALÇA LABIAL PARA LOCALIZADOR APICALMarca : SCHUSTERModelo : FINEPEX	30,0000	36,7900
0023	BROCA AÇO ESFÉRICA CA 22,5MM Nº 4 (*): MARCA MAILLEFER DENTSPLY, . KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAILLEFERModelo : MAILLEFER	100,0000	3,5800
0024	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - 28 MMMarca : MAILLEFERModelo : MAILLEFER	60,0000	3,5800
0025	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - 28 MMMarca :MAILLEFERModelo : MAILLEFER	60,0000	3,5800
0026	BROCA CARBIDE 1558 ESTÉRIL (*). MARCAS KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	100,0000	4,9300
0027	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA 2 22,5MM, MARCAS KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA, COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAILLEFERModelo : MAILLEFER	100,0000	3,5800
0029	BROCA DIAMANTADA 1012(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,6600
0030	BROCA DIAMANTADA 1014(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,6600
0035	BROCA DIAMANTADA 3216(*): MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,6600
0036	BROCA FG 219 EZ ( ENDO Z )Marca : KAVO KERRModelo : KAVO BURS CARBIDE	100,0000	15,8700
0037	BROCA GATES Nº 01. MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, BROCA GATES Nº 01. MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	50,0000	8,1000
0038	BROCA GATES Nº 02. MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	50,0000	8,1000
0039	BROCA GATES Nº 03. MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE NOMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	50,0000	8,1000
0040	BROCA GATES Nº 04. MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADENO, MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	50,0000	8,1000
0041	BROCA GATES Nº 5.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	50,0000	8,1000
0043	BROCA MULTILAMINADA FG 7104FMarca : KAVO KERRModelo : KAVO BURS CARBIDE	50,0000	15,3600
0044	BROCA MULTILAMINADA FG 7802 FMarca : KAVO KERRModelo : KAVO BURS CARBIDE	50,0000	15,3600
0045	BROCA MULTILAMINADA FG 7901 FMarca : KAVO KERRModelo : KAVO BURS CARBIDE	50,0000	15,3600
0046	BROCA MULTILAMINADA FG 7902 FMarca : KAVO KERRModelo : KAVO BURS CARBIDE	50,0000	15,3600
0047	BROCA PONTA DIAMANTADA 1011(*): MARCA KG, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,6600
0049	BROCA PONTA DIAMANTADA 1012 HL(*):MARCA KG OU MICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,6600
0051	BROCA PONTA DIAMANTADA 1014 HL(*): MARCA KG, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,6600
0052	BROCA PONTA DIAMANTADA 1016(*): MARCA KG OU MICRODONT,OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,6600
0053	BROCA PONTA DIAMANTADA 1016HL(*): MARCA KG, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,6600
0054	BROCA PONTA DIAMANTADA 1032(*): MARCA KG, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,6600
0055	BROCA PONTA DIAMANTADA 1033 (*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,6600
0056	BROCA PONTA DIAMANTADA 1112.MARCAS KG,MICRODONT,INJECTA OU COM Q'ALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,6600

0057	BROCA PONTA DIAMANTADA 1151(*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,6600
0061	BROCA PONTA DIAMANTADA 3195 FF (*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE, QUALIDADE EQUIVALENTE.Marca : MICRODONTModelo : MICRODONT	100,0000	2,6600
0063	BROQUEIRO ODONTOLÓGICO EM ALUMÍNIO 60 FUROSMarca MAQUIRAModelo : MAQUIRA	30,0000	43,0400
0069	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO, FRASCO COM 25 GMarca : MAQUIRAModelo : OBTUR	15,0000	8,3900
0076	CONE DE GUTA CALIBRADO 40, CAIXA COM 120 UNIDADESMarca : DENTSPLYModelo : DENTSPLY	20,0000	26,9800
0077	CONE DE GUTA CALIBRADO 50, CAIXA COM 120 UNIDADESMarca : DENTSPLYModelo : DENTSPLY	20,0000	26,9800
0078	CONE DE GUTA CALIBRADO 60, CAIXA COM 120 UNIDADESMarca : DENTSPLYModelo : DENTSPLY	20,0000	26,9800
0079	CONE DE GUTA CALIBRADO 70, CAIXA COM 120 UNIDADESMarca : DENTSPLYModelo : DENTSPLY	20,0000	26,9800
0080	CONE DE GUTA CALIBRADO 80, CAIXA COM 120 UNIDADESMarca : DENTSPLYModelo : DENTSPLY	20,0000	26,9800
0092	CONE GUTA PERCHA,ACESSÓRIO FF 28MM,CAIXA COM 120UN(*).. MARCA META BIOMED,, TANARI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DENTSPLYModelo : DENTSPLY	45,0000	27,6200
0093	CONE GUTA PERCHA,ACESSÓRIO FM 28MM,CAIXA COM 120 UNIDADESUN(*)Marca : DENTSPLYModelo : DENTSPLY	30,0000	27,6200
0104	EDTA TRISSÓDICO SOLUÇÃO, FRASCO COM 20MLMarca : MAQUIRAModelo : EDTA	35,0000	4,7700
0116	EUGENOL, FRASCO COM 20MLMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	30,0000	9,9000
0122	FIXADOR,FRASCO COM 475ML.(*) MARCA KODAK, NOVA DFL OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : KULZERModelo : SELEKT	40,0000	11,2900
0156	HEMOSTANK PARA USO TÓPICO, FRASCO COM 10MLMarca : MAQUIRAModelo : HEMOLIQ	50,0000	13,4400
0161	KIT POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA COMPLETO COM 12 PEÇAS EM FORMA DE TAÇA PONTA E DISCO, GRANULAÇÃO GROSSO, MÉDIO E FINO, ACOMPANHA BROQUEIROmarca : MICRODONTModelo : MICRODONT	50,0000	48,5900
0168	LIMA ROTATÓRIA NITI PRODESIGN LOGIC 25 05 C4 25 MM. KIT COM 06 UNMarca : EASYModelo : PRODESIGN LOGIC2	20,0000	186,3900
0169	LIMA ROTATÓRIA NITI PRODESIGN LOGIC 30 05 C4 25 MM. KIT COM 06 UNMarca : EASYModelo : PRODESIGN LOGIC2	20,0000	186,3900
0171	LIMA T/K 15 A 40 31 MM,CX COM 06 UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO OU, LIMA T/K 15 A 40 31 MM,CX COM 06 UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	50,0000	15,1800
0172	LIMA T/K 15-40, 25MM.CAIXA COM 06UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO OU, OUTRA COKM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	50,0000	15,1800
0173	LIMA T/K 45 A 80 -25 MM CX COM 06 UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO, OU OUTRA QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	50,0000	15,1800
0174	LIMA T/K 45 A 80 -31 M,CX COM 06 UN. (*): MARCA MAILLEFER, SYBRONENDO OU, OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	50,0000	15,1800
0177	LIMA TIPO K 10-21MM ESPECIAL. CAIXA COM 06UN. MARCAS MEDIN, INJECTA,, MAILLEFER OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	50,0000	15,1800
0178	LIMA TIPO K Nº 15 - 25 MM, CAIXA COM 6 UNIDADESMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	20,0000	15,1800
0179	LIMA TIPO K Nº 15 - 31 MM, CAIXA COM 6 UNIDADESMarca : ANGELUSModelo : ANGELUS	50,0000	15,1800
0180	LIMA TIPO K Nº 10,31 MM, CX COM 06 UNIDADES(ESPECIAL).Marca : ANGELUSModelo : ANGELUS	50,0000	15,1800
0181	LIMA TIPO K Nº 8,25MM.CX COM 06 UNIDADES (ESPECIAL).Marca : ANGELUSModelo : ANGELUS	50,0000	15,1800
0182	LIMA TIPO K Nº 8,31MM, CX COM 06 UNIDADES(ESPECIAL).Marca : ANGELUSModelo : ANGELUS	50,0000	15,1800
0183	LIMA TIPO K Nº 10,25 MM, CX COM 06 UNIDADES(ESPECIAL).Marca : ANGELUSModelo : ANGELUS	50,0000	15,1800
0184	LIMA WAVE ONE GOLD C3 PRIMARY 25 07 25 MM. MARCA MAILLEFER OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAILLEFERModelo : WAVE ONE GOLD	20,0000	256,7400
0185	LIMA WAVE ONE GOLD C3 PRIMARY 25 07 31 MM MARCA MAILLEFER OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAILLEFERModelo : WAVE ONE GOLD	20,0000	256,7400
0190	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO,FRASCO COM 15ML (*) MARCA IRM, , VOCO OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : BIODINAMICModelo : INTERIM	20,0000	13,0900
0191	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ,FRASCO COM 38G(*) MARCA IRM OU, VOCO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : BIODINAMICModelo : INTERIM	20,0000	16,2500
0213	PINCEL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO DENTINÁRIO FINO, EMBALAGEM COM 100UNMarca : FGMModelo : CAVIBRUSH	100,0000	9,8900
0215	PONTA DE ULTRASSON DABI PERIO SUB (COMPATÍVEL COM O APARELHO PROF NEO DABI ATLANTE )Marca : RP VILELAModelo : RP VILELA	10,0000	54,0200
0216	PONTA DE ULTRASSON DABI PERIO SUPRA (COMPATÍVEL COM O APARELHO PROF, NEO DABI ATLANTE.Marca : RP VILELAModelo : RP VILELA	10,0000	54,0200
0218	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL.Marca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	20,0000	12,9400
0226	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHÍBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM C3Marca : DFLModelo : ORION	20,0000	10,5100
0227	RESINA FOTOPOLIMELIZADOR MICROHÍBRIDA,TAMANHO MÉDIO DA PARTICULA 0,7 UM, INCISAL.Marca : DFLModelo : ORION	20,0000	10,5100
0235	REVELADOR ,FRASCO COM 475ML(*) MARCA KODAK OU MARCA DE QUALIDADE, EQUIVALENTE.Marca : KULZERModelo : SELEKT	40,0000	11,3900
0238	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZADOMarca : ANGELUSModelo : DEFENSE CHROMA	50,0000	13,3200
0256	TIRA DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE,CORES AZUL E VERMELHO, PACOTE COM 12UNMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	40,0000	2,5000
0259	TRICRESOLFORMALINA, FRASCO COM 10ML. MARCAS MAQUIRA,BIODINAMICA, SSWHITE OUMarca : MAQUIRAModelo : MAQUIRA	20,0000	4,0500

**Publicado por:**  
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**D26252FA

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000133/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº. 00130/2022, modalidade** Pregão Presencial **nº. 000074/2022. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Fornecedor Registrado:** MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA . CNPJ 17.424.788/0001-66.Vigência: 08/09/2022 a 07/09/2023. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.RS
0003	ÁCIDO POLIACRÍLICO, 11,50%. FRASCO COM 10MLMarca : DFLModelo : VITRO	50,0000	41,0000
0007	AGULHA GENGIVAL,30G CURTA, CAIXA COM 100UN(*)Marca : DFLModelo : DECONJET	250,0000	38,5000
0008	ALAVANCA APICALMarca : ABCModelo : ALAVANCA	30,0000	18,0000
0009	ALAVANCA SELDIN I L.Marca : ABCModelo : ALAVANCA	30,0000	18,0000
0010	ALAVANCA SELDIN I RMarca : ABCModelo : ALAVANCA	30,0000	18,0000
0011	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2Marca : ABCModelo : ALAVANCA	30,0000	18,0000
0013	ALGINATO PARA IMPRESSÕES COM CLOREXIDINA PRESA NORMAL TIPO II, PACOTE COM, 410 GMarca : MAQUIRAModelo : ALGIGEL	100,0000	12,2000
0014	ALVEOLÓTOMO CURTOMarca : ABCModelo : ALVEOLÓTOMO	50,0000	76,9000
0020	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM. MARCAS: BLUE , ULTRADENT OU OUTRA COM QUALIDADE, COM QUALIDADE NO	10,0000	9,7300



	MÍNIMO EQUIVALENTE	Marca : MAQUIRAM	Modelo : MAXDAM		
0021	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATO DE BICARBONATO, PACOTE COM 500G	Marca : MAQUIRAM	Modelo : BICARBONATO	10,0000	13,3000
0031	BROCA DIAMANTADA 1015 ESTÉRIL (*) MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	Marca : MICRODONT	Modelo : BROCA	100,0000	3,0900
0032	BROCA DIAMANTADA 1024 ESTÉRIL (*) MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	Marca : MICRODONT	Modelo : BROCA	100,0000	3,0900
0033	BROCA DIAMANTADA 1557(*) MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTE	Marca : MICRODONT	Modelo : BROCA	100,0000	3,0900
0034	BROCA DIAMANTADA 3118 F ESTÉRIL (*) MARCA KG, KAVO, MICRODONT OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	Marca : MICRODONT	Modelo : BROCA	100,0000	3,0900
0042	BROCA MULTILAMINADA 10 LÂMINAS	Marca : MICRODONT	Modelo : BROCA	50,0000	20,0000
0050	BROCA PONTA DIAMANTADA 1013 ESTÉRIL (*) ARCA KG OU MICRODONT OU DE, EQUIVALENTE	Marca : MICRODONT	Modelo : BROCA	100,0000	2,9000
0058	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118 FF ESTÉRIL (*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE, QUALIDADE EQUIVALENTE	Marca : MICRODONT	Modelo : BROCA	100,0000	2,9000
0059	BROCA PONTA DIAMANTADA 3195 ESTÉRIL (*) MARCA KG OU MICRODONT , OU, QUALIDADE EQUIVALENTE	Marca : MICRODONT	Modelo : BROCA	100,0000	2,9000
0060	BROCA PONTA DIAMANTADA 3195 F ESTÉRIL (*) MARCA KG OU MICRODONT OU DE, QUALIDADE EQUIVALENTE	Marca : MICRODONT	Modelo : BROCA	100,0000	2,9000
0067	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA, 2 FUROS, PACOTE COM 100UN	Marca : PREVEN	Modelo : CARTAO	20,0000	11,7900
0070	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA+ FELIPRESINA 54MG + 0,054 UI/AMPOLA CX.COM 50, TUBETES DE 1,8ML(*) CADA :MARCA PRILONEST DFL OU MARCA DE QUALIDADE EQUIVALENTE	Marca : DFL	Modelo : PRILONEST	100,0000	85,0000
0098	CURETA GRACEY 5-6	Marca : ABC	Modelo : CURETA	25,0000	9,5000
0101	CURETA MMCAL Nº 13-14	Marca : ABC	Modelo : CURETA	25,0000	9,9000
0105	ESCAVADOR Nº 11-1/2 (COLHER DENTINA)(*) MARCA GOLGRAN, DUFLEX, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	Marca : GOLGRAN	Modelo : ESCAVADOR	50,0000	6,0000
0106	ESCAVADOR Nº 5 (COLHER DENTINA)(*) MARCA GOLGRAN OU COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTE	Marca : GOLGRAN	Modelo : ESCAVADOR	50,0000	6,0000
0107	ESCOVA ROBSON	Marca : MAQUIRAM	Modelo : ESCOVA DE ROBSON	400,0000	1,1000
0108	ESCULPIDOR HOLLEMBACH 3S	Marca : ABC	Modelo : ESCULPIDOR	20,0000	6,0000
0110	ESPÁTULA Nº 70	Marca : ABC	Modelo : ESPATULA	20,0000	7,5000
0111	ESPÁTULA Nº 24	Marca : ABC	Modelo : ESPATULA	20,0000	7,5000
0115	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLIZADO(GELATINA) LIOFILIZADA,CAIXA	Marca : MAQUIRAM	Modelo : HEMOSPON	50,0000	45,0000
0118	FILME PARA RADIOGRAFIA ADULTO, CAIXA COM 150UN(*), MARCAS KODAK, AGFA, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	Marca : CARESTREAM	Modelo : ESPEED	30,0000	187,9400
0121	FIO SUTURA AGULHADO SEDA 3.0, CAIXA COM 24 ENVELOPES	Marca : PROCARE	Modelo : FIO DE SEDA	180,0000	35,0000
0124	FÓRCEPS 69	Marca : GOLGRAN	Modelo : FORCEPS	10,0000	80,0000
0125	FÓRCEPS 101	Marca : GOLGRAN	Modelo : FORCEPS	10,0000	84,0000
0126	FÓRCEPS 150	Marca : GOLGRAN	Modelo : FORCEPS	10,0000	84,0000
0127	FÓRCEPS 151	Marca : GOLGRAN	Modelo : FORCEPS	10,0000	84,0000
0128	FÓRCEPS 16	Marca : GOLGRAN	Modelo : FORCEPS	10,0000	84,0000
0129	FÓRCEPS 17	Marca : GOLGRAN	Modelo : FORCEPS	10,0000	84,0000
0130	FÓRCEPS 18L	Marca : GOLGRAN	Modelo : FORCEPS	10,0000	84,0000
0131	FÓRCEPS 18R	Marca : GOLGRAN	Modelo : FORCEPS	10,0000	84,0000
0132	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 ML	Marca : MAQUIRAM	Modelo : FORMOCRESOL	15,0000	4,0000
0157	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO COM 10G	Marca : MAQUIRAM	Modelo : HIDROX CALC	40,0000	4,0000
0158	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO COM 08ML	Marca : VIDRION R	Modelo : IONOMERO	225,0000	14,0000
0162	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	Marca : MEDIX	Modelo : BISTURI 11	1,300,0000	0,3000
0187	LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, PACOTE COM 150UN	Marca : MAQUIRAM	Modelo : LIXA	15,0000	6,9000
0189	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50UN	Marca : MEDIX	Modelo : MÁSCARA	5,000,0000	7,0000
0200	ÓXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM COM 50G	Marca : MAQUIRAM	Modelo : OXIDO DE ZINCO	7,0000	5,6000
0201	PAPEL CIRÚRGICO, ROLO MEDINDO 100 MM X 100M	Marca : MEDSTERIL	Modelo : ROLO	200,0000	50,0000
0202	PAPEL CIRÚRGICO, ROLO MEDINDO 150 MM X 100M	Marca : MEDSTERIL	Modelo : ROLO	65,0000	80,0000
0203	PAPEL CIRÚRGICO, ROLO MEDINDO 200 MM X 100M	Marca : MEDSTERIL	Modelo : ROLO	65,0000	100,0000
0204	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML	Marca : MAQUIRAM	Modelo : PARAMONO	20,0000	5,0000
0208	PEDRA POMES (USO ODONTOLÓGICO COM 100 GRAMAS)	Marca : MAQUIRAM	Modelo : PEDRA	20,0000	3,5000
0211	PINÇA DENTE DE RATO, TAMANHO 12CM	Marca : ABC	Modelo : PINÇA	50,0000	12,7000
0212	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	Marca : ABC	Modelo : PINÇA	20,0000	70,0000
0220	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMAIRE	Marca : ABC	Modelo : PORTA MATRIZ	25,0000	22,0000
0242	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL, GLUCONATO DE CLORHEXIDINA, FRASCO COM 250ML	Marca : REYMER	Modelo : PERIOPLAC	100,0000	6,0000
0244	SONDA MILIMETRADA PC-15/WHO (OMS)	Marca : GOLGRAN	Modelo : SONDA	50,0000	35,0000
0246	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 20UN.: MARCA SS PLUS , MAX CLEAN., OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	Marca : MAQUIRAM	Modelo : SUGADOR	50,0000	20,0000
0247	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40UN. MARCA SS PLUS, MAX CLEAN OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	Marca : SSPLUS	Modelo : SUGADOR	375,0000	8,0000
0249	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA 10212.002	Marca : MAQUIRAM	Modelo : TAÇA DE BORRACHA	100,0000	1,1500
0252	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA , MEDINDO 14 CM	Marca : GOLGRAN	Modelo : TESOURA	50,0000	19,4000
0254	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER CAIXA COM 150 UNIDADES	Marca : MAQUIRAM	Modelo : TIRA	40,0000	6,8500
0258	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100UN	Marca : MEDIX	Modelo : TOUCA	150,0000	8,5000
0262	VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO). CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML DE FLUORNIZ E 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ	Marca : SSWHITE	Modelo : FLUORNIZ	10,0000	26,0000

Publicado por:

Sônia Aparecida Oliveira Ferreira  
Código Identificador:042F3D6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.**

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: SANDRA CRISTINA BORGES PONTES 05977691688- 41.003.205/0001-08						
ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	80,00	SV	LAVACAO COMPLETA DE AMBULANCIA EXCETO MOTOR, ASPIRACAO, DESINFECACAO, LAVACAO DASPARTES: EXTERNA, INTERNA, TODA PARTE DE BAIXO DA AMBULANCIA, SUSPENSÃO, ASSOALHO, RODAS, PARA CHOQUE, PAINEL, BANCOS, PORTA MALA, CARPETE, TAPETES, LUBRIFICACAO, CALIBRACAO E APLICACAO DE PRETINHO NOS PNEUS, FAZENDO USO DE PRODUTOS QUIMICOS ADEQUADOS NAO PREJUDICIAL A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	RS 90,50	RS 7.240,00
3	35,00	SV	LAVACAO COMPLETA DE VEICULO CAMINHONETE EXCETO MOTOR, LAVACAO DAS PARTES: EXTERNA, INTERNA, TODA PARTE DE BAIXO DA CAMINHONETE, SUSPENSÃO, ASSOALHO, RODAS, PARACHOQUE, PAINEL, BANCOS, PORTA MALA, CARPETE, TAPETES, LUBRIFICACAO, CALIBRACAO E APLICACAO DE PRETINHO NOS PNEUS, FAZENDO USO DE PRODUTOS QUIMICOS ADEQUADOS NAO PREJUDICIAL A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	RS 91,00	RS 3.185,00
4	50,00	SV	LAVACAO COMPLETA DE VEICULO DUCATO EXCETO MOTOR, LAVACAO DAS PARTES: EXTERNA, INTERNA, TODA PARTE DE BAIXO DA DUCATO, SUSPENSÃO, ASSOALHO, RODAS, PARA CHOQUE, PAINEL, BANCOS, PORTA MALA, CARPETE, TAPETES, LUBRIFICACAO, CALIBRACAO E APLICACAO DE PRETINHO NOS PNEUS, FAZENDO USO DE PRODUTOS QUIMICOS ADEQUADOS NAO PREJUDICIAL A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	RS 101,25	RS 5.062,50
8	30,00	SV	LAVACAO COMPLETA DE VEICULO RENAULT MASTER EXCETO MOTOR, LAVACAO DAS PARTES: EXTERNA, INTERNA, TODA PARTE DE BAIXO DO VEICULO, SUSPENSÃO, ASSOALHO, RODAS, PARACHOQUE, PAINEL, BANCOS, PORTA MALA, CARPETE, TAPETES, LUBRIFICACAO, CALIBRACAO E APLICACAO DE PRETINHO NOS PNEUS, FAZENDO USO DE PRODUTOS QUIMICOS ADEQUADOS NAO PREJUDICIAL A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	RS 110,00	RS 3.300,00
9	115,00	SV	LAVACAO COMPLETA DE VEICULO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) EXCETO MOTOR, LAVACAO DAS PARTES: EXTERNA, INTERNA, TODA PARTE DE BAIXO DO VEICULO, SUSPENSÃO, ASSOALHO, RODAS, PARA CHOQUE, PAINEL, BANCOS, PORTA MALA, CARPETE, TAPETES, LUBRIFICACAO, CALIBRACAO E APLICACAO DE PRETINHO NOS PNEUS, FAZENDO USO DE PRODUTOS QUIMICOS ADEQUADOS NAO PREJUDICIAL A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	RS 88,00	RS 10.120,00
10	285,00	SV	LAVACAO COMPLETA DE VEICULOS LEVES EXCETO MOTOR, LAVACAO DAS PARTES: EXTERNA, INTERNA, TODA PARTE DE BAIXO DO VEICULO, SUSPENSÃO, ASSOALHO, RODAS, PARA CHOQUE, PAINEL, BANCOS, PORTA MALA, CARPETE, TAPETES, LUBRIFICACAO, CALIBRACAO E APLICACAO DE PRETINHO NOS PNEUS, FAZENDO USO DE PRODUTOS QUIMICOS ADEQUADOS NAO PREJUDICIAL A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	RS 77,50	RS 22.087,50
11	30,00	SV	LAVACAO DE MOTOCICLETA	SERVIÇO	RS 32,25	RS 967,50
12	70,00	SV	LAVACAO DE MOTOR E COFRE DE MOTOR DE ONIBUS E CAMINHAO, OBEDECENDO AS NORMAS DO FABRICANTE QUANTO AOS PRODUTOS UTILIZADOS, BEM COMO O CUIDADO COM AS PARTES MECANICAS, ELETRICAS E ELETRONICAS QUE COMPOEM O VEICULO, NAO PREJUDICANDO A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	RS 62,00	RS 4.340,00
13	65,00	SV	LAVACAO DE MOTOR E COFRE DE MOTOR DE VEICULO AUTO MOTOR, OBEDECENDO AS NORMAS DO FABRICANTE QUANTO AOS PRODUTOS UTILIZADOS, BEM COMO O CUIDADO COM AS PARTES MECANICAS, ELETRICAS E ELETRONICAS QUE COMPOEM O VEICULO, NAO PREJUDICANDO A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	RS 35,00	RS 2.275,00
14	20,00	SV	LAVACAO DE MOTOR E COFRE DE MOTOR DE VEICULO DUCATO E RENAULT MASTER, OBEDECENDO AS NORMAS DO FABRICANTE QUANTO AOS PRODUTOS UTILIZADOS, BEM COMO O CUIDADO COM AS PARTES MECANICAS, ELETRICAS E ELETRONICAS QUE COMPOEM O VEICULO, NAO PREJUDICANDO A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	RS 49,50	RS 990,00
15	60,00	SV	LAVACAO DE MOTOR E SUSPENSÃO DE MAQUINAS PESADAS COM SOLUPAN/ADITIVO, COM APLICACAO DE OLEO DIESEL COMO DESINGRAXANTE E LUBRIFICACAO DOS PINOS COM GRAXA	SERVIÇO	RS 282,50	RS 16.950,00
16	30,00	SV	LAVACAO DE TRATORES COMPLETA MOTOR, CARROCERIA, RODAS, PARTE INFERIOR, BANCO, COM O USO DE SOLUPAN,ADITIVADO, APLICACAO DIESEL COMO DESINGRAXANTE.	SERVIÇO	RS 162,50	RS 4.875,00
17	25,00	SV	LAVACAO IMPLEMENTO AGRICOLAS COM SOLUPAN/ADITIVO, COM APLICACAO DE OLEO DIESEL COMO DESINGRAXANTE E LUBRIFICACAO DOS PINOS COM GRAXA	SERVIÇO	RS 105,25	RS 2.631,25
						<b>RS 84.023,75</b>
<b>OITENTA E QUATRO MIL E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS</b>						

Pedrinópolis - MG, 18 de Julho de 2022.

**GIOVANE ANTÔNIO DA CUNHA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Leandro Carlos Rodrigues  
**Código Identificador:**EAC7FD82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) **PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

Fornecedor: SANDRA CRISTINA BORGES PONTES 05977691688- 41.003.205/0001-08						
ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	80,00	SV	LAVACAO COMPLETA DE AMBULANCIA EXCETO MOTOR, ASPIRACAO, DESINFECACAO, LAVACAO DASPARTES: EXTERNA, INTERNA, TODA PARTE DE BAIXO DA AMBULANCIA, SUSPENSÃO, ASSOALHO, RODAS, PARA CHOQUE, PAINEL, BANCOS, PORTA MALA, CARPETE, TAPETES, LUBRIFICACAO, CALIBRACAO E APLICACAO DE PRETINHO NOS PNEUS, FAZENDO USO DE PRODUTOS QUIMICOS ADEQUADOS NAO PREJUDICIAL A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	R\$ 90,50	R\$ 7.240,00
3	35,00	SV	LAVACAO COMPLETA DE VEICULO CAMINHONETE EXCETO MOTOR, LAVACAO DAS PARTES: EXTERNA, INTERNA, TODA PARTE DE BAIXO DA CAMINHONETE, SUSPENSÃO, ASSOALHO, RODAS, PARACHOQUE, PAINEL, BANCOS, PORTA MALA, CARPETE, TAPETES, LUBRIFICACAO, CALIBRACAO E APLICACAO DE PRETINHO NOS PNEUS, FAZENDO USO DE PRODUTOS QUIMICOS ADEQUADOS NAO PREJUDICIAL A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	R\$ 91,00	R\$ 3.185,00
4	50,00	SV	LAVACAO COMPLETA DE VEICULO DUCATO EXCETO MOTOR, LAVACAO DAS PARTES: EXTERNA, INTERNA, TODA PARTE DE BAIXO DA DUCATO, SUSPENSÃO, ASSOALHO, RODAS, PARA CHOQUE, PAINEL, BANCOS, PORTA MALA, CARPETE, TAPETES, LUBRIFICACAO, CALIBRACAO E APLICACAO DE PRETINHO NOS PNEUS, FAZENDO USO DE PRODUTOS QUIMICOS ADEQUADOS NAO PREJUDICIAL A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	R\$ 101,25	R\$ 5.062,50
8	30,00	SV	LAVACAO COMPLETA DE VEICULO RENAULT MASTER EXCETO MOTOR, LAVACAO DAS PARTES: EXTERNA, INTERNA, TODA PARTE DE BAIXO DO VEICULO, SUSPENSÃO, ASSOALHO, RODAS, PARACHOQUE, PAINEL, BANCOS, PORTA MALA, CARPETE, TAPETES, LUBRIFICACAO, CALIBRACAO E APLICACAO DE PRETINHO NOS PNEUS, FAZENDO USO DE PRODUTOS QUIMICOS ADEQUADOS NAO PREJUDICIAL A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
9	115,00	SV	LAVACAO COMPLETA DE VEICULO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) EXCETO MOTOR, LAVACAO DAS PARTES: EXTERNA, INTERNA, TODA PARTE DE BAIXO DO VEICULO, SUSPENSÃO, ASSOALHO, RODAS, PARA CHOQUE, PAINEL, BANCOS, PORTA MALA, CARPETE, TAPETES, LUBRIFICACAO, CALIBRACAO E APLICACAO DE PRETINHO NOS PNEUS, FAZENDO USO DE PRODUTOS QUIMICOS ADEQUADOS NAO PREJUDICIAL A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	R\$ 88,00	R\$ 10.120,00
10	285,00	SV	LAVACAO COMPLETA DE VEICULOS LEVES EXCETO MOTOR, LAVACAO DAS PARTES: EXTERNA, INTERNA, TODA PARTE DE BAIXO DO VEICULO, SUSPENSÃO, ASSOALHO, RODAS, PARA CHOQUE, PAINEL, BANCOS, PORTA MALA, CARPETE, TAPETES, LUBRIFICACAO, CALIBRACAO E APLICACAO DE PRETINHO NOS PNEUS, FAZENDO USO DE PRODUTOS QUIMICOS ADEQUADOS NAO PREJUDICIAL A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	R\$ 77,50	R\$ 22.087,50
11	30,00	SV	LAVACAO DE MOTOCICLETA	SERVIÇO	R\$ 32,25	R\$ 967,50
12	70,00	SV	LAVACAO DE MOTOR E COFRE DE MOTOR DE ONIBUS E CAMINHAO, OBEDECENDO AS NORMAS DO FABRICANTE QUANTO AOS PRODUTOS UTILIZADOS, BEM COMO O CUIDADO COM AS PARTES MECANICAS, ELETRICAS E ELETRONICAS QUE COMPOEM O VEICULO, NAO PREJUDICANDO A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	R\$ 62,00	R\$ 4.340,00
13	65,00	SV	LAVACAO DE MOTOR E COFRE DE MOTOR DE VEICULO AUTO MOTOR, OBEDECENDO AS NORMAS DO FABRICANTE QUANTO AOS PRODUTOS UTILIZADOS, BEM COMO O CUIDADO COM AS PARTES MECANICAS, ELETRICAS E ELETRONICAS QUE COMPOEM O VEICULO, NAO PREJUDICANDO A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	R\$ 35,00	R\$ 2.275,00
14	20,00	SV	LAVACAO DE MOTOR E COFRE DE MOTOR DE VEICULO DUCATO E RENAULT MASTER, OBEDECENDO AS NORMAS DO FABRICANTE QUANTO AOS PRODUTOS UTILIZADOS, BEM COMO O CUIDADO COM AS PARTES MECANICAS, ELETRICAS E ELETRONICAS QUE COMPOEM O VEICULO, NAO PREJUDICANDO A INTEGRIDADE DO VEICULO.	SERVIÇO	R\$ 49,50	R\$ 990,00
15	60,00	SV	LAVACAO DE MOTOR E SUSPENSÃO DE MAQUINAS PESADAS COM SOLUPAN/ADITIVO, COM APLICACAO DE OLEO DIESEL COMO DESINGRAXANTE E LUBRIFICACAO DOS PINOS COM GRAXA	SERVIÇO	R\$ 282,50	R\$ 16.950,00
16	30,00	SV	LAVACAO DE TRATORES COMPLETA MOTOR, CARROCERIA, RODAS, PARTE INFERIOR, BANCO, COM O USO DE SOLUPAN, ADITIVO, APLICACAO DIESEL COMO DESINGRAXANTE.	SERVIÇO	R\$ 162,50	R\$ 4.875,00
17	25,00	SV	LAVACAO IMPLEMENTO AGRICOLAS COM SOLUPAN/ADITIVO, COM APLICACAO DE OLEO DIESEL COMO DESINGRAXANTE E LUBRIFICACAO DOS PINOS COM GRAXA	SERVIÇO	R\$ 105,25	R\$ 2.631,25
						<b>R\$ 84.023,75</b>
<b>OITENTA E QUATRO MIL E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS</b>						

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis-MG , 20 de Julho de 2022.

**RAFAEL FERREIRA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leandro Carlos Rodrigues  
**Código Identificador:**EF53E70C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - PEDAGOGIA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Jose Thomaz Pereira, 290 – Várzea de Cima – Fone (35) 3864-7262

E-mail: smejaqueline2017@gmail.com

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - PEDAGOGIA		
	NOME	NOTA DA PROVA
1	Ana Cláudia Alvarenga	9
2	Maria Fernanda Américo Matos	9
3	Sara Vieira Dos Santos	9
4	Sthefani Araújo Santos	9
5	Vitória Silva Faria Silveira	9
6	Amanda Rezende Pereira	8
7	Cleide Irene Aparecida Silva	8
8	Guttiery Da Silva	8
9	Franciana Aparecida Dos Santos	7
10	Isabella Vieira De Paula	7
11	Paula Ariane Dos Santos	7
12	Tatiane Figueiredo Teixeira Dos Reis	7
13	Elaine Donato Fidelis Camilo	6
14	Gleiciele Rosa De Moraes Rodrigues	6
15	Tatiane Aparecida Carvalho Machado	6

**A Secretaria convoca todos os candidatos acima para um edital presencial:**

**Dia: 12/09/22**

**Horário: 14h30**

**Local: Secretaria Municipal de Educação**

**Vagas: 9 vagas**

Para desempate e colocação final.

O desempate se dará conforme o edital do processo seletivo nº 7/22 que prevê:

1º critério: Candidato com maior número de filhos menores;

2º critério: Candidato que estiver cursando o período mais avançado; e

3º Critério: Candidato de maior idade.

**Comparecer munido dos documentos pessoais, Cartão do PIS/PASEP ou NIS, comprovante de votação e documentos dos filhos menores se for o caso.**

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone: 3864 7262

Perdões, 08 de setembro de 2022

**JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:23758D01**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 05/09/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOAO E MARIA ATELIE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.449.716/0001-83**, sediada em ORLÂNDIA-SP, à Rua 04, nº 362, Sala 03/C – bairro Jardim Boa Vista, CEP: 14.620-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, lençóis e toalhas para manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal, Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa e as Unidades de Saúde do município do Prata/MG.**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

**JOAO E MARIA ATELIE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.449.716/0001-83**, vencedora para os itens nº: **01, 02, 03, 04 e 06**, perfazendo o valor total global de **R\$ 15.945,30 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).**

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	100	UN	Cobertor de casal * manta avulsa, tamanho mínimo de 1,80 x 2,20 m, produzido em	OCEAN	36,00	3.600,00

			microfibra 100% poliéster, 180 gramas/m², produto com assinatura Desing, acondicionado individualmente em plástico transparente, incolor, sem zíper. Cores sortidas e escuras.				
02	300	UN-U	LENÇOL SOLTEIRO PARA USO HOSPITALAR, 60% ALGODÃO, SEM ELÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,50 X 1,60, NA COR BRANCA, RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR, DE BOA QUALIDADE.	MALU	36,00	10.800,00	
03	10	UN	Lona crua para calandra 100% algodão (FIO10) 1.50 de largura.	SÃO GERALDO	30,93	309,30	
04	20	MT	Tecido tipo algodão cru, armação tela 2 x 2, composto de 100% algodão, largura mínima de 2,50 metros, na cor natural, de boa qualidade.	SÃO GERALDO	19,80	396,00	
06	40	UN	Toalha de banho * para uso em ambiente hospitalar, cor branco, medindo 1,50 x 0,80, felpudo, composição (85% algodão e 15% poliéster).	VENESA TEXTIL	21,00	840,00	
VALOR TOTAL							<b>R\$ 15.945,30</b>

1.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Licitante.

## 3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 10 (dez) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada no Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento dos itens desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

**FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde**

\* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

\* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde**

\* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

\* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços**

\* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

\* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao licitante/contratado que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:

a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;

c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;

III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

8.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 05 de setembro de 2022.

### **MUNICÍPIO DE PRATA**

Contratante

### **IURY RIBEIRO REZENDE**

Secretário Municipal de Saúde

Empresa:

**JOAO E MARIA ATELIE LTDA**

CNPJ/MF sob o nº 34.449.716/0001-83.

Itens nº 01, 02, 03, 04 e 06.

**Publicado por:**  
Roseane Alves Gonzaga  
**Código Identificador:**F58D3AFF

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR JURÍDICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

### **RESULTADO DEFINITIVO**

### **CURSO DE MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO**

### **PROFESSOR I – (Formação de cadastro de reserva)**

INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Regina Rocha Leite Carvalho Barbosa	35	1º	4.10 a)

Daniela da Rocha Fineza	35	2º	4.10 a)
Ana Paula de Castro Polito	35	3º	4.10 a)
Ariane de Almeida Machado	35	4º	xx
Telma Francisca Coutinho da Silva	30	5º	xx
Eula Paula da Silva Oliveira Braga	20	6º	xx
Marina Meireles Beto da Silva	15	7º	xx
Vanessa Costa Silva dos Santos	10	8º	4.10 a)
Lusimara Martins Alves	10	9º	4.10 a)
Júlia Ribeiro Araújo	10	10º	4.10 a)
Ana Paula Mauricio Duarte	10	11º	xx
Andréa Ventura Pereira	05	12º	4.10 c)
Marcelly Olívia Monterani dos Santos	05	13º	xx
Oziane da Rocha Fineza	0	14º	4.10 c)
Regiane Ivo	0	15º	4.10 c)
Samantha Ferreira Neto	0	16º	xx

**CURSO SUPERIOR**  
**PROFESSOR II – Matemática – (Formação de cadastro de reserva)**

INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
xxx	x	x	xx

**CURSO SUPERIOR**  
**PROFESSOR II – Português – (Formação de cadastro de reserva)**

INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Telma Francisca Coutinho da Silva	30	1º	xx
Fernanda Mara Anselmo Coelho	10	2º	xx
Marcelly Olívia Montinari dos Santos	5	3º	xx

**CURSO SUPERIOR**  
**PROFESSOR II – Inglês – (Formação de cadastro de reserva)**

INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Telma Francisca Coutinho da Silva	15	1º	xx
Fernanda Mara Anselmo Coelho	10	2º	4.10 a)
Louise da Silva Reis	10	3º	xx

**CURSO SUPERIOR COMPLETO DE SERVIÇO SOCIAL**  
**ASSISTENTE SOCIAL – (1 vaga + formação de cadastro de reserva)**

INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Caroline Paiva de Castro Silva	10	1º	xx

Publique-se.

Recreio, 08 de setembro de 2022.

**MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO**  
Presidente da Comissão

**ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
Membro da Comissão

**RAPHAEL RIBEIRO GOUVÊA**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Carolina Meira Ribeiro  
**Código Identificador:**8E689097

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.**

**RESULTADO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 134/2022, Pregão Presencial 056/2022, Registro de Preços nº 049/2022, referente Registro de preços para aquisição estimada de banners, adesivos, faixas e placas personalizadas para todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR									
RAZÃO SOCIAL		DELIANE CISTINA DA SILVA NOGUEIRA 1082224766 CNPJ/CPF: 35.429.671/0001-57						TOTAL 165.342,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL		
1	402994	ADESIVO AUTOMOTIVO (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE) COM IMPRESSÃO DIGITAL EM DIVERSAS CORES.	500,00	M²	GRFICA MRA	35,0000	17.500,00		
2	402986	ADESIVO RECORTADO COM IMPRESSÃO EM COLA NA PARTE IMPRESSA, COM MASCARA PARA APLICAÇÃO, RECORTE EM VINIL, CONFECCIONADO EM PAPEL ADESIVO FOSCO, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO REFILADO, ARTE A DEFINIR.	250,00	M²	GRFICA MRA	49,0000	12.250,00		
3	402981	BANNER EM LONA FRONT, ACABAMENTO ILHOS, EM ARTE FULL HD, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES. ARTE A DEFINIR	500,00	M²	GRFICA MRA	41,0000	20.500,00		
4	402982	BANNER EM LONA FRONT, EM ARTE FULL HD, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, ACABAMENTO COM 2 BASTOES COM PONTEIRAS EM PLASTICO BRANCAS E CORDA PARA PENDURAR. ARTE A DEFINIR.	500,00	M²	GRFICA MRA	41,0000	20.500,00		
5	402983	FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS. ESCRITA A DEFINIR.	500,00	M²	GRFICA MRA	41,0000	20.500,00		
6	402664	PLACA ACM ADESIVADO - CARGA E DESCARGA 0,40 X 0,60. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	20,00	UNID	GRFICA MRA	81,0000	1.620,00		
8	402666	PLACA ACM ADESIVADO - FARMACIA 0,40 X 0,60. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	20,00	UNID	GRFICA MRA	70,0000	1.400,00		
10	402667	PLACA ACM ADESIVADO - PROIBIDO ESTACIONAR 0,40 X 0,50. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	20,00	UNID	GRFICA MRA	68,9000	1.378,00		
12	402665	PLACA ACM ADESIVADO - PROIBIDO PARAR/ESTACIONAR 0,50 X 0,50. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	20,00	UNID	GRFICA MRA	84,9000	1.698,00		
14	402987	PLACA GALVANIZADA 20, ADESIVADO - CARGA E DESCARGA 0,40 X 0,60. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	20,00	UNID	GRFICA MRA	54,8000	1.096,00		
15	402988	PLACA GALVANIZADA 20, ADESIVADO - ESTACIONAMENTO 0,45 X 0,45. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	20,00	UNID	GRFICA MRA	55,0000	1.100,00		
16	402989	PLACA GALVANIZADA 20, ADESIVADO - FARMACIA 0,40 X 0,60. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	20,00	UNID	GRFICA MRA	55,0000	1.100,00		
17	402990	PLACA GALVANIZADA 20, ADESIVADO - ONIBUS 0,50 X 0,50. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	20,00	UNID	GRFICA MRA	55,0000	1.100,00		
20	402993	PLACA GALVANIZADA 20, ADESIVADO - PROIBIDO PARAR/ESTACIONAR 0,50 X 0,50. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	20,00	UNID	GRFICA MRA	55,0000	1.100,00		
21	402984	PLACA PVC, POLIESTIRENO 2MM, APLICADAS COM DUPLA FACE. ESCRITA A DECIDIR. ADESIVO DE IMPRESSÃO.	500,00	M²	GRFICA MRA	125,0000	62.500,00		

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR									
RAZÃO SOCIAL		BR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ/CPF: 21.084.202/0001-39						TOTAL 82.734,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL		
7	402668	PLACA ACM ADESIVADO - ESTACIONAMENTO 0,45 X 0,45. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	20,00	UNID		67,9000	1.358,00		
9	402672	PLACA ACM ADESIVADO - ONIBUS 0,50 X 0,50. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	20,00	UNID		85,0000	1.700,00		
11	402671	PLACA ACM ADESIVADO - PROIBIDO ESTACIONAR 0,50 X 0,50. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	20,00	UNID		85,0000	1.700,00		
13	402995	PLACA ACM, POLIESTIRENO 2MM, APLICADAS COM DUPLA FACE. ESCRITA A DECIDIR. ADESIVO DE IMPRESSÃO.	20,00	M²		240,0000	4.800,00		
18	402991	PLACA GALVANIZADA 20, ADESIVADO - PROIBIDO ESTACIONAR 0,40 X 0,50. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	20,00	UNID		54,0000	1.080,00		
19	402992	PLACA GALVANIZADA 20, ADESIVADO - PROIBIDO ESTACIONAR 0,50 X 0,50. ADESIVO RECORTE MONOMÉRICO.	20,00	UNID		54,9000	1.098,00		
22	402996	PLACAS ACM, POLIESTIRENO 3MM, APLICADAS COM DUPLA FACE. ESCRITA A DEFINIR. ADESIVO DE IMPRESSÃO.	20,00	M²		249,9000	4.998,00		
23	402985	PLACAS PVC, POLIESTIRENO 4MM, APLICADAS COM DUPLA FACE. ESCRITA A DEFINIR. ADESIVO DE IMPRESSÃO.	300,00	M²		220,0000	66.000,00		

Rodeiro, 08 de Setembro de 2022.

**AMANDA COSTA CRUZ**  
Pegoeira

**LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:264F9D52**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**PORTARIA 019/2022**

**PORTARIA N.º 019/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para atuar como fiscais dos contratos dessa unidade administrativa, a saber:

Nº do Contrato/Ata/Empresa	Objeto	Fiscais
119/2020 - Evolution Tecnologia Funerária Eireli	Serviços de monitoramento e manutenção preventiva, preditiva e corretiva contemplando os itens escolhidos na modalidade de plano oferta na proposta comercial.	Waldemir de Souza Reis Mat.: 101242-8
110/2021 - Conservadora e Administradora Garcia e Serviços Eireli	Serviço de Limpeza Pública para Manutenção e Conservação de Logradouros de Domínio Público Municipal da Sede e Distritos	Waldemir de Souza Reis Mat.: 101242-8 Cristieli Pereira Dutra Mat. 2009005
018/2022 - Minas Controle	Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo insumos, transportes, mão de obra e operador em vias públicas logradouros de domínio público municipal da sede e distritos.	Waldemir de Souza Reis Mat.: 101242-8



027/2022 - Promofoto Comércio e Importação Ltda	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de identificação para as gavetas do cemitério vertical biosseguro.	Waldemir de Souza Reis Mat.: 101242-8
035/2022 - Colefar Ltda	Empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem ou outro igualmente capaz de reduzir a carga contaminante/infecciosa e destinação final ambientalmente adequada de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, gerados pela Prefeitura de Santa Bárbara.	Waldemir de Souza Reis Mat.: 101242-8

**Art. 2º.** Compete aos Fiscais dos Contratos acima identificados exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus os efeitos à data de 03 de agosto de 2022.

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2022.

**ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Declaração de Anuência**

Eu, Waldemir de Souza Reis, matrícula nº 101242-8, no cargo de Assessor de Governança na oportunidade atesto estar ciente das atribuições citadas no art. 10º e 11º da Instrução Normativa 21/2018 e dos contratos em que serei fiscal conforme Portaria nº 019/2022. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2022

**WALDEMIR DE SOUZA REIS**

Mat.: 101242-8

**Publicado por:**  
Mirelle Rezende de Souza  
**Código Identificador:**98966C6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº02 DA CHAMADA PÚBLICA 002/2022.**

Edital de retificação nº02 da Chamada Pública n.º002/2022, para Seleção de Produtores Rurais da Agricultura Familiar, pequenos e médios produtores, interessados em participar do Programa Gera Leite, no município de Santa Vitória.

A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Reinaldo Franco de Moraes, 1455, Centro, nesta cidade de Santa Vitória-MG, inscrito no CNPJ sob n.º18.457.226/0001-81, através da **SEMAPA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, torna pública a retificação do item “4º FASE” e do item “5º FASE” do cronograma da Chamada Pública nº002/2022, para a promoção do melhoramento da atividade leiteira através de IATF, por meio do Programa Gera Leite, destinado ao atendimento de em torno de 50 Produtores Rurais da Agricultura Familiar, pequeno e médio, interessados em subsídio para a realização de IATF nos animais aptos a receber o procedimento. Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada para habilitação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizada na Rua Horácio Marques nº 04, Bairro Dom Alexandre, Santa Vitória - MG, conforme as datas do cronograma a seguir.

**OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a **realização de serviços veterinários para a execução de procedimentos de Inseminação Artificial em Tempo Fixo – IATF** com procedimentos como: diagnóstico, protocolo, inseminação e diagnóstico de gestação, serviço de ultrassonografia e identificação dos animais beneficiados com brincos identificadores, conforme o regime de execução dos procedimentos abaixo:

Nº de animais: 1500 cabeças	
Passos	Procedimentos
1º	Seleção dos produtores com animais aptos para receber o protocolo de IATF e assinatura dos termos de comprometimento e ciência.
2º	Ir às propriedades após os proprietários constatarem que as fêmeas a serem trabalhadas estão a mais de 30 (trinta) dias sem touro, realizar o diagnóstico de gestação dos animais através da ultrassonografia e identificar fêmeas vazias e aptas. A partir daí, iniciar o protocolo de IATF.
3º	<b>PROCEDIMENTO PROTOCOLO DE IATF</b>
	- D0 = dia que identifica as fêmeas vazias e inicia o protocolo com implante de progesterona e benzoato de estradiol;
	- D8 = realizado 08 (oito) dias após o D0 fazendo a retirada de implante e aplicando cipionato de estradiol, gonadotrofina coriônica equina e a prostaglandina;
	- D10 = realizado 02 (dois) dias após o D8 realiza a inseminação;
	* Lembrando que esses 03 (três) procedimentos acima devem ser feitos no mesmo horário;
4º	- D50 = realiza o diagnóstico de gestação através da ultrassonografia para identificar os animais com prenhes positiva;
	<b>DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO POR ULTRASSONOGRAFIA</b>
	- D0 para identificar os animais vazios;
	- D35 para identificar os animais prenhes;

**OBJETIVOS**

O Programa Gera Leite IATF tem como objetivos principais:  
Fomentar o uso de tecnologias para uma melhor eficiência reprodutiva.  
Fomentar o uso de tecnologias reprodutivas para melhoria do material genético do rebanho do município.  
Permitir o acesso ao uso de tecnologias reprodutivas pelos produtores rurais da agricultura familiar, pequenos e médios produtores da região de Santa Vitória.  
Promover o aumento de produção leiteira através da geração de animais geneticamente superiores.

## CRONOGRAMA

Todo o processo do programa seguirá o cronograma abaixo:

FASE	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1ª FASE	PUBLICIDADE DO PROGRAMA GERA LEITE IATF	14/07/2022 ATÉ 29/07/2022
2ª FASE	INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA SEMAPA	01/08/2022 ATÉ 31/08/2022
3ª FASE	ANÁLISE DE DOCUMENTOS	01/09/2022 ATÉ 05/09/2022
4ª FASE	DIVULGAÇÃO DE LISTA DOS APROVADOS	09/09/2022
5ª FASE	PRAZO RECURSAL	12/09/2022 ATÉ 13/09/2022
6ª FASE	APROVAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CMDRS	14/09/2022
7ª FASE	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/09/2022
8ª FASE	VISITAS, SELEÇÃO DOS ANIMAIS APTOS E APLICAÇÃO DO IATF	16/09/2022 Prazo a ser determinado de acordo com a licitação de serviços veterinários contratados

## HABILITAÇÃO DO PRODUTOR RURAL

O produtor rural interessado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para o andamento do processo de seleção:

Carteira de Identidade (RG).

A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Inscrição de Produtor Rural;

A DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante. A referida DAP deve estar válida. **A DAP será exigida somente aos agricultores familiares e pequenos produtores.**

Os documentos de I ao IV deverão ser entregues para habilitação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizada na Rua Horácio Marques, Nº 04, Bairro Dom Alexandre, Santa Vitória – MG, durante seu período de funcionamento: 07:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00, nos dias indicados no cronograma acima.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Será feita ampla divulgação do programa na reunião mensal do CMDRS, em eventos e nos canais oficiais da prefeitura para incentivo a participação dos produtores interessados, **os mesmos serão selecionados após análise da documentação exigida na SEMAPA no período indicado, e posteriormente será divulgada a lista dos Produtores Classificados. A análise dos documentos será acompanhada por conselheiro indicado pelo presidente do CMDRS.**

Para a seleção dos beneficiários, serão analisadas toda a documentação entregue na SEMAPA durante o período de inscrição, e no processo seletivo, levarão em conta os critérios abaixo elencados:

I – Os produtores rurais deverão obrigatoriamente serem portadores de DAP (declaração de aptidão ao Pronaf), como pré-requisito no caso de empate os assentados de reforma agrária terão prioridade;

II– Preferencialmente agricultores familiares com DAP, sendo que outros agricultores poderão também participar, depois de atendidos estes grupos prioritários descritos no item I;

III – Pecuária Familiares selecionados e que participem do projeto de fortalecimento do ater leite (assistência técnica e extensão rural) no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, ANATER (Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural) e EMATER-MG, ou outro programa de assistência técnica, também terão prioridade;

IV – Participação / assiduidade do produtor e ou de representante de sua respectiva associação que o produtor está vinculado, nas reuniões mensais do CMDRS;

Será divulgada a lista de produtores selecionados que será amplamente divulgada nos meios de comunicação locais, murais da prefeitura, EMATER – MG, e na internet no endereço eletrônico: [www.santavitória.mg.gov.br](http://www.santavitória.mg.gov.br) e na próxima reunião do CMDRS, sendo que as reuniões do referido conselho acontecem mensalmente em data fixa (todas as primeiras quartas-feiras de cada mês, no auditório da Câmara Municipal de Santa Vitória).

O pagamento dos serviços veterinários para a realização do IATF será totalmente custeado pela Prefeitura Municipal de Santa Vitória, cumprindo as formalidades legais e contratuais previstas.

A seleção como beneficiário não garante a execução do procedimento de IATF, sendo vedada a prefeitura o direito de negar o serviço com base na ausência de animais aptos a receber o protocolo reprodutivo.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ANIMAIS

Os animais deverão ser considerados aptos a receber o protocolo IATF, essa avaliação deverá ser realizada por um(a) Médico(a) Veterinário(a) especializado e acompanhado por representante Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os animais deverão conter as seguintes características:

Escore corporal mínimo de 2,5;

Vacinação Contra Brucelose;

Animais sem sinais clínicos de doença que afetam a eficiência reprodutiva;

Animais com ciclo estral estável (sem histórico de aborto, parto distócico, prolapso uterino ou vaginal, anestro persistente).

Cada propriedade poderá inseminar até 30 animais aptos.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Os produtores rurais receberão os procedimentos e protocolos de IATF por um (a) Médico(a) Veterinário(a) especializado, com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a realização e acompanhamento dos procedimentos subsidiado pelo município, sendo que obrigatoriamente os produtores beneficiados deverão assinar os termos de responsabilidade e adesão.

Os produtores selecionados se comprometem a receber outros produtores rurais para visitas/dias de campo a serem planejados pela equipe local da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Serão firmados os contratos individuais com os produtores rurais selecionados que estabelecerá com clareza e precisão as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Lei 8666/93

Os participantes estão obrigados ao cumprimento integral do contrato e deste edital.

Santa Vitória, 09 de setembro de 2022

**MAURÍCIO MARTINS LORENA FILHO**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**ISPER SALIM CURY**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO DE FOMENTO**

O município de Santa Vitória – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Reinaldo Franco de Moraes, nº 1455, inscrita no CNPJ sob nº 18.457.226/0001-81, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. ISPER SALIM CURI, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, situado na Fazenda \_\_\_\_\_ em Santa Vitória – MG, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 8666/93 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto procedimentos e protocolos de Inseminação Artificial em Tempo Fixo – IATF, dentro do Programa Gera Leite.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Contratado se compromete a autorizar o (a) Médico(a) Veterinário(a) a realizar os seguintes procedimentos:

Passos	Procedimentos
1º	Seleção dos produtores com animais aptos para receber o protocolo de IATF e assinatura dos termos de comprometimento e ciência.
2º	Ir às propriedades após os proprietários constatarem que as fêmeas a serem trabalhadas estão a mais de 30 (trinta) dias sem touro, realizar o diagnóstico de gestação dos animais através da ultrasonografia e identificar fêmeas vazias. A partir daí, iniciar o protocolo de IATF.
3º	<b>PROCEDIMENTO PROTOCOLO DE IATF</b>
	- D0 = dia que identifica as fêmeas vazias e inicia o protocolo com implante de progesterona e benzoato de estradiol;
	- D8 = realizado 08 (oito) dias após o D0 fazendo a retirada de implante e aplicando cipionato de estradiol, gonadotrofina coriônica equina e a prostaglandina;
	- D10 = realizado 02 (dois) dias após o D8 realiza a inseminação;
	* Lembrando que esses 03 (três) procedimentos acima devem ser feitos no mesmo horário;
4º	- D50 = realiza o diagnóstico de gestação através da ultrasonografia para identificar os animais com prenhes positiva;
	<b>DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO POR ULTRASSONOGRAFIA</b>
	- D0 para identificar os animais vazios;
	- D35 para identificar os animais prenhes;

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Caso o CONTRATADO não autorizar a realização de algum procedimento ou não cumprir com as cláusulas de declarações do mesmo, este ficará impedido de avançar para as próximas fases e também de participar novamente do Programa.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A organização de um espaço físico apto para a realização dos procedimentos em cada propriedade ficará sobre responsabilidade do CONTRATADO e ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do(a) Médico(a) Veterinário(a) responsável, a execução dos procedimentos e protocolos de IATF.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O CONTRATADO se compromete em apresentar os seguintes documentos para efetivação da contratação:

Carteira de Identidade (RG).

A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Inscrição de Produtor Rural;

A DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante. A referida DAP deve estar válida. A DAP será exigida somente aos agricultores familiares e pequenos produtores.

Declaração de que se compromete a não colocar as vacas pretendentes a IATF com boi por pelo menos nos últimos 30 (trinta) dias.

Declaração de ciência de que a inadequação dos animais o torna INELEGÍVEL a utilização do protocolo de IATF.

**CLÁUSULA SEXTA:**

São obrigações do CONTRATADO:

6.1 – Isolar as vacas pretendentes a IATF, por pelo menos 30 (trinta) dias antes do procedimento e assinar um Termo de Responsabilidade pelo mesmo;

6.2 – Organizar um espaço físico adequado para a execução do procedimento de IATF;

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

Aplicar sanções motivadas pela inexecução do Termo de responsabilidade.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA NONA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos procedimentos no número estipulado de animais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

É competente o Foro da Comarca de Santa Vitória – MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Pessoa Física)

**ISPER SALIM CURI**

Apoio ao Projeto:

**MAURÍCIO MARTINS LORENA FILHO**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 – Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, me COMPROMETO e me RESPONSABILIZO por **alocar as fêmeas selecionadas pelo(a) Médico(a) Veterinário(a) separadas e afastadas de boi inteiro na propriedade, por pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização dos procedimentos de IATF**, tendo ciência de que caso essa exigência não for cumprida, poderá acarretar grandes danos e resultados insatisfatórios, e que **AS CONSEQUÊNCIAS DO FRACASSO DA IATF DEVIDO A ESSE MOTIVO SÃO DE MINHA TOTAL RESPONSABILIDADE.**

Santa Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome)

**ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente que a inadequação dos animais dentro dos requisitos publicados no edital de chamada pública desobriga a prefeitura da realização do protocolo reprodutivo, mesmo após ser aprovado e selecionado para o programa Gera Leite IATF.

Santa Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(Nome)

**Publicado por:**  
Nayane Cristina Alves Silva  
Código Identificador: E6789401

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FNDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)  
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**

PROCESSO Nº 082/2022  
ADESÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS N.º 02/2022, PROCESSO Nº 23034.018855/2022-19, promovido pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), COORDENAÇÃO GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS, órgão gerenciador, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO, DENOMINADO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, OBJETO DO Convênio de saída Nº 1261000968/2022/see, conforme TERMO DE ADESÃO:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

EMPRESA FORNECEDORA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA; CNPJ Nº 06.020.318/0001-10

ITENS ADERIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	UNIDADE	VW/MODELO 8.160 ODR	2,000	338.000,00	676.000,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 08 de setembro de 2022.

**MÁRIO MARCIANO SOUZA**

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 001/2022

**Publicado por:**  
Gleisimara Helida Lopes França  
Código Identificador:9DD5CB16

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 148/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT ATINENTES AOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE E DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA**

**ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº. 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 148/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 066/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR , PNEUS, QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT ATINENTES AOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEVERÃO SER NOVOS, LIVRES DE QUAISQUER PROCESSOS DE RECONDICIONAMENTO OU REMOLDAGEM E DETENHAM CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE E DO CONVÊNIO COM A PMS-POLICIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

**DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.409.408/0001-40**

**ENDEREÇO: AV. DR. JOSÉ NEVES, Nº 610, JARDIM AMÉRICA, RIO POMBA – MG, CEP: 36.180-000**

**REPRESENTANTE: ANTÔNIO ALVES FERREIRA, CPF: 209.966.166-91**

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor do Unitário	Valor Total
CÂMARA DE AR 7,5/16, produto com alta resistência, com certificação do INMETRO CÂMARA DE AR 7,5/16	PROMETEC	UNID	4	80,00	320,00
PNEU 120/80/18 (MOTO TRASEIRO), com certificação do INMETRO.	IRA TIRES	UNID	4	359,00	1.436,00
PNEU 12-16.5 MHS(RETRO-DIANTEIRO), aplicação: Retroescavadeira, Modelo Nhs, 10 Lonas, uso sem câmara, Eixo Tração, com certificação do INMETRO PNEU 12-16.5	PIRELLI	UNID	20	1.575,00	31.500,00
PNEU 12.4.24(TRATOR DIANTEIRO) -10 LONAS, original - uso com câmara , com certificação do INMETRO. PNEU 12.4.24	PIRELLI	UNID	4	3.100,00	12.400,00
PNEU 14.00-24(12 LONAS-MOTONIVELADORA), original - 14.00.24, moto niveladora, contendo no mínimo 12 lonas, com certificação do INMETRO PNEU 14.00-24(12 LONAS-MOTONIVELADORA)	PIRELLI	UNID	12	3.609,00	43.308,00
PNEU 175/70 R13, construção radial, normal, dimensões 175/70 R13, 1º uso, índice de carga/velocidade -referência mínimo de 82T, com certificado do INMETRO PNEU 175/70 R13	FORMULA	UNID	48	332,00	15.936,00
PNEU 18.4.30(TRATOR TRASEIRO) -12 LONAS, pneu de alta resistência, para uso em trator, 12 Lonas, "uso com câmara" com certificação do INMETRO pneu 18.4.30	PIRELLI	UNID	4	6.400,00	25.600,00
PNEU 185 R14.C, para veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara, índice de carga/velocidade referência 102R, com certificação do INMETRO PNEU 185 R 14C	PIRELLI	UNID	16	840,00	13.440,00
PNEU 19.5 L-24(RETRO-TRASEIRO), 10 lonas, borracha alta resistência, dimensões 19.5. Com Certificado do INMETRO.	PIRELLI	UNID	4	4.645,00	18.580,00
PNEU 205/60 R16, PNEUS VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 205/60 R16 RADIAL. ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE - REFERÊNCIA 92V. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PNEU 205/60 R16	PIRELLI	UNID	8	850,00	6.800,00
PNEU 205/70 R15, para veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, com certificado do INMETRO. PNEU 205/70 R15	DUNLOP	UNID	12	645,00	7.740,00

PNEU 205/75 R16, para veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, índice de carga/velocidade -referência 110R , com certificado do INMETRO. PNEU 205/75 R16	FALKEN	UNID	16	802,50	12.840,00
PNEU 245/70 R16 PARA VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, RADIAL ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE REFERENCIA 92 V COM CERTIFICADO DO INMETRO	DUNLOP	UNID	8	854,00	6.832,00
PNEU 2.75/18 (MOTO DIANTEIRO), com certificação do INMETRO. PNEU 2.75/18 (MOTO DIANTEIRO)	IRA TIRES	UNID	4	170,00	680,00
PNEU 275/80 R 22,5 DIANTEIRO- liso, material banda rodagem em borracha alta resistência, índice de carga/velocidade 149/146m , profundidade mínima do sulco 14mm , com certificação do INMETRO. PNEU 275/80 R 22,5 DIANTEIRO	SESTANTE	UNID	18	2.184,00	39.312,00
PNEU 7.50/16 (DIANTEIRO TRATOR), pneu de alta resistência para uso em trator, com certificação do INMETRO PNEU 7.50/16 (DIANTEIRO TRATOR)	PIRELLI	UNID	4	759,00	3.036,00
PNEU 90/90/18 (MOTO TRASEIRO), com certificação do INMETRO. PNEU 90/90/18 (MOTO TRASEIRO)	IRA TIRES	UNID	4	180,00	720,00

**Valor Total Adjudicado R\$ 240.480,00 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais)**

**RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 20.745.991/0001-49**

**ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 82, CONFORTO, VOLTA REDONDA – RJ, CEP: 27.262-012**

**REPRESENTANTE: JOSE ROQUE RAIMUNDO, CPF: 188.915.607-82**

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor do Unitário	Valor Total
CÂMARA DE AR 1000/20, Válvula TR 220 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação, com certificação do INMETRO. CÂMARA DE AR 1000/20, Válvula TR 220	BRASTUBE	UNID	20	155,00	3.100,00
CÂMARA DE AR 12/4/24, produto com alta resistência, com certificação do INMETRO CÂMARA DE AR 12/4/24	BRASTUBE	UNID	4	295,00	1.180,00
CÂMARA DE AR 18/4/30, produto com alta resistência, com certificação do INMETRO CÂMARA DE AR 18/4/30	BRASTUBE	UNID	4	520,00	2.080,00
CÂMARA DE AR 2.75/18 DIANTEIRO MOTO, produto com alta resistência, com certificação do INMETRO CÂMARA DE AR 2.75/18 DIANTEIRO MOTO,	BRASTUBE	UNID	2	59,00	118,00
CÂMARA DE AR 90/90/18 TRASEIRO MOTO, produto com alta resistência, com certificação do INMETRO CÂMARA DE AR 90/90/18 TRASEIRO MOTO	BRASTUBE	UNID	2	59,00	118,00
PNEU 1000/R20 DIANTEIRO (LISO), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARGA/VELOCIDADE 146/143 L , 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 14 MM. Com CERTIFICAÇÃO do INMETRO. PNEU 1000 R20 DIANTEIRO LISO	FIRESTONE	UNID	6	2.399,99	14.399,94
PNEU 1000/R20 TRASEIRO, BORRACHUDO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 146/143K, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 20MM , COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PNEU 1000/R20 TRASEIRO BORRACHUDO	FIRESTONE	UNID	16	2.604,99	41.679,84
PNEU 175/70 R14, construção radial, normal, dimensões 175/70R14, aro 14, capacidade de carga/velocidade- referência 82T, novo (PRIMEIRA VIDA), com certificado do INMETRO PNEU 175/70 R14	FUZION	UNID	150	407,99	61.198,50
PNEU 195/55 R15 85 H, CONSTRUÇÃO RADIAL NORMAL, CAPACIDADE DE CARGA/VELOCIDADE NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO	FIRESTONE	UNID	20	640,00	12.800,00
PNEU 195/65 R 15 91H, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 195/65R15 91 H ARO 15, CAPACIDADE DE CARGA VELOCIDADE REFERENCIA 82 T NOVO (PRIMEIRA VIDA COM CERTIFICADO DO INMETRO	FIRESTONE	UNID	20	457,99	9.159,80
PNEU 205/50 R17, para veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, índice de carga/velocidade -referência 93w, com certificado do INMETRO.	BRIDGESTONE	UNID	8	800,00	6.400,00
PNEU 205/55R17 91H, PARA VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, RADIAL ÍNDICE DE CARGA / VELOCIDADE, COM CERTIFICADO DO INMETRO	GOODYEAR	UNID	12	780,00	9.360,00
PNEU 215/75 R17,5 DIANTEIRO, Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 215 x 75 R 17,5 radial liso, índice de carga/velocidade-referência 126/124m e profundidade do sulco mínimo de 12.5m , com certificado do INMETRO. PNEU 215/75 R17,5	BRIGESTONE	UNID	16	1.307,99	20.927,84
PNEU 215/75 R17,5 TRASEIRO, Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 215 x 75 R 17,5 Borrachudo, índice de carga/velocidade - referência 126/124k e profundidade mínima do sulco de 13.5mm , com certificado do INMETRO. PNEU 215/75 R17,5	FIRESTONE	UNID	44	1.585,99	69.783,56
PNEU 225/65 R16 C PARA VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, RADIAL ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE REFERENCIA 92 V COM CERTIFICADO DO INMETRO	FIRESTONE	UNID	8	1.180,00	9.440,00
PNEU 275/80 R22,5 TRASEIRO- Borrachudo, material banda rodagem em borracha alta resistência, índice de carga/velocidade - referência 149/146 L, profundidade mínima do sulco 19mm, com certificação do INMETRO PNEU 275/80 R22,5 TRASEIRO	BRIDGESTONE	UNID	36	2.559,99	92.159,64
PNEU 90/90/21 (MOTO DIANTEIRO), com certificação do INMETRO.	MAGGION	UNID	4	250,00	1.000,00
PROTETOR 1000/R20, Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras, com certificação do INMETRO.	CARRETEIRO	UNID	20	50,00	1.000,00

**Valor Total Adjudicado R\$ 355.905,12 (trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinco reais e doze centavos)**

Simão Pereira, 06 de setembro de 2022

**DAVID CARVALHO PIMENTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Corrêa Gomes  
**Código Identificador:2861968A**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**EXTRATO DA ATA 057/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT ATINENTES AOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE E DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**Ata Registro de Preços nº: 057/2022**

Processo nº: 148/2022 Pregão Presencial nº: 066/2022

Fundamento: art. 1º e 15º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

**Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PNEUS, QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT ATINENTES AOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEVERÃO SER NOVOS, LIVRES DE QUAISQUER PROCESSOS DE RECONDICIONAMENTO OU REMOLDAGEM E DETENHAM CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE E DO CONVÊNIO COM A PMSP-POLICIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA-MG,**

**DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.409.408/0001-40  
 ENDEREÇO: AV. DR. JOSÉ NEVES, Nº 610, JARDIM AMÉRICA, RIO POMBA – MG, CEP: 36.180-000  
 REPRESENTANTE: ANTÔNIO ALVES FERREIRA, CPF: 209.966.166-91**

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor do Unitário	Valor Total
CÂMARA DE AR 7,5/16, produto com alta resistência, com certificação do INMETRO CÂMARA DE AR 7,5/16	PROMETEC	UNID	4	80,00	320,00
PNEU 120/80/18 (MOTO TRASEIRO), com certificação do INMETRO.	IRA TIREES	UNID	4	359,00	1.436,00
PNEU 12-16,5 MHS(RETRO-DIANTEIRO), aplicação: Retroescavadeira, Modelo Nhs, 10 Lonas, uso sem câmara, Eixo Tração, com certificação do INMETRO PNEU 12-16,5	PIRELLI	UNID	20	1.575,00	31.500,00
PNEU 12.4.24(TRATOR DIANTEIRO) -10 LONAS, original - uso com câmara , com certificação do INMETRO. PNEU 12.4.24	PIRELLI	UNID	4	3.100,00	12.400,00
PNEU 14.00-24(12 LONAS-MOTONIVELADORA), original - 14.00.24, moto niveladora, contendo no mínimo 12 lonas, com certificação do INMETRO PNEU 14.00-24(12 LONAS-MOTONIVELADORA)	PIRELLI	UNID	12	3.609,00	43.308,00
PNEU 175/70 R13, construção radial, normal, dimensões 175/70 R13, 1º uso, índice de carga/velocidade -referência mínimo de 82T, com certificado do INMETRO PNEU 175/70 R13	FORMULA	UNID	48	332,00	15.936,00
PNEU 18.4.30(TRATOR TRASEIRO) -12 LONAS, pneu de alta resistência, para uso em trator, 12 Lonas, "uso com câmara" com certificação do INMETRO pneu 18.4.30	PIRELLI	UNID	4	6.400,00	25.600,00
PNEU 185 R14.C, para veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, sem câmara, índice de carga/velocidade referência 102R, com certificação do INMETRO PNEU 185 R 14C	PIRELLI	UNID	16	840,00	13.440,00
PNEU 19.5 L-24(RETRO-TRASEIRO), 10 lonas, borracha alta resistência, dimensões 19.5. Com Certificado do INMETRO.	PIRELLI	UNID	4	4.645,00	18.580,00
PNEU 205/60 R16, PNEUS VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 205/60 R16 RADIAL. ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE - REFERÊNCIA 92V. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PNEU 205/60 R16	PIRELLI	UNID	8	850,00	6.800,00
PNEU 205/70 R15, para veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, com certificado do INMETRO. PNEU 205/70 R15	DUNLOP	UNID	12	645,00	7.740,00
PNEU 205/75 R16, para veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência. índice de carga/velocidade -referência 110R , com certificado do INMETRO. PNEU 205/75 R16	FALKEN	UNID	16	802,50	12.840,00
PNEU 245/70 R16 PARA VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, RADIAL ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE REFERENCIA 92 V COM CERTIFICADO DO INMETRO	DUNLOP	UNID	8	854,00	6.832,00
PNEU 2.75/18 (MOTO DIANTEIRO), com certificação do INMETRO. PNEU 2.75/18 (MOTO DIANTEIRO)	IRA TIREES	UNID	4	170,00	680,00
PNEU 275/80 R 22,5 DIANTEIRO- liso, material banda rodagem em borracha alta resistência, índice de carga/velocidade 149/146m , profundidade mínima do sulco 14mm , com certificação do INMETRO. PNEU 275/80 R 22,5 DIANTEIRO	SESTANTE	UNID	18	2.184,00	39.312,00
PNEU 7.50/16 (DIANTEIRO TRATOR), pneu de alta resistência para uso em trator, com certificação do INMETRO PNEU 7.50/16 (DIANTEIRO TRATOR)	PIRELLI	UNID	4	759,00	3.036,00
PNEU 90/90/18 (MOTO TRASEIRO), com certificação do INMETRO. PNEU 90/90/18 (MOTO TRASEIRO)	IRA TIREES	UNID	4	180,00	720,00

**Valor Total Adjudicado R\$ 240.480,00 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais)**

**RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 20.745.991/0001-49  
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 82, CONFORTO, VOLTA REDONDA – RJ, CEP: 27.262-012  
 REPRESENTANTE: JOSE ROQUE RAIMUNDO, CPF: 188.915.607-82**

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor do Unitário	Valor Total
CÂMARA DE AR 1000/20, Válvula TR 220 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação, com certificação do INMETRO. CÂMARA DE AR 1000/20, Válvula TR 220	BRASTUBE	UNID	20	155,00	3.100,00
CÂMARA DE AR 12/4/24, produto com alta resistência, com certificação do INMETRO CÂMARA DE AR 12/4/24	BRASTUBE	UNID	4	295,00	1.180,00
CÂMARA DE AR 18/4/30, produto com alta resistência, com certificação do INMETRO CÂMARA DE AR 18/4/30	BRASTUBE	UNID	4	520,00	2.080,00
CÂMARA DE AR 2.75/18 DIANTEIRO MOTO, produto com alta resistência, com certificação do INMETRO CÂMARA DE AR 2.75/18 DIANTEIRO MOTO,	BRASTUBE	UNID	2	59,00	118,00
CÂMARA DE AR 90/90/18 TRASEIRO MOTO, produto com alta resistência, com certificação do INMETRO CÂMARA DE AR 90/90/18 TRASEIRO MOTO	BRASTUBE	UNID	2	59,00	118,00
PNEU 1000/R20 DIANTEIRO (LISO), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARGA/ VELOCIDADE 146/143 L , 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 14 MM. Com CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PNEU 1000 R20 DIANTEIRO LISO	FIRESTONE	UNID	6	2.399,99	14.399,94
PNEU 1000/R20 TRASEIRO, BORRACHUDO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 146/143K, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 20MM , COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PNEU 1000/R20 TRASEIRO BORRACHUDO	FIRESTONE	UNID	16	2.604,99	41.679,84
PNEU 175/70 R14, construção radial, normal, dimensões 175/70R14, aro 14, capacidade de carga/velocidade- referência 82T, novo (PRIMEIRA VIDA), com certificado do INMETRO PNEU 175/70 R14	FUZION	UNID	150	407,99	61.198,50
PNEU 195/55 R15 85 H, CONSTRUÇÃO RADIAL NORMAL, CAPACIDADE DE CARGA/VELOCIDADE NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO	FIRESTONE	UNID	20	640,00	12.800,00
PNEU 195/65 R 15 91H, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 195/65R15 91 H ARO 15. CAPACIDADE DE CARGA VELOCIDADE REFERENCIA 82 T NOVO (PRIMEIRA VIDA COM CERTIFICADO DO INMETRO	FIRESTONE	UNID	20	457,99	9.159,80
PNEU 205/50 R17, para veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, índice de carga/velocidade -referência 93w, com certificado do INMETRO.	BRIDGESTONE	UNID	8	800,00	6.400,00
PNEU 205/55R17 91H, PARA VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE CARGA / VELOCIDADE, COM CERTIFICADO DO INMETRO	GOODYEAR	UNID	12	780,00	9.360,00
PNEU 215/75 R17,5 DIANTEIRO, Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 215 x 75 R 17,5 radial liso, índice de carga/velocidade-referência 126/124m e profundidade do sulco mínimo de 12,5m , com certificado do INMETRO. PNEU 215/75 R17,5	BRIGESTONE	UNID	16	1.307,99	20.927,84

PNEU 215/75 R17,5 TRASEIRO, Pneu veículo automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, dimensões 215 x 75 R 17,5 Borrachudo, índice de carga/velocidade - referência 126/124k e profundidade mínima do sulco de 13,5mm , com certificado do INMETRO. PNEU 215/75 R17,5	FIRESTONE	UNID	44	1.585,99	69.783,56
PNEU 225/65 R16 C PARA VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, RADIAL ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE REFERENCIA 92 V COM CERTIFICADO DO INMETRO	FIRESTONE	UNID	8	1.180,00	9.440,00
PNEU 275/80 R22,5 TRASEIRO- Borrachudo, material banda rodagem em borracha alta resistência, índice de carga/velocidade - referência 149/146 L, profundidade mínima do sulco 19mm, com certificação do INMETRO PNEU 275/80 R22,5 TRASEIRO	BRIDGESTONE	UNID	36	2.559,99	92.159,64
PNEU 90/90/21 (MOTO DIANTEIRO), com certificação do INMETRO.	MAGGION	UNID	4	250,00	1.000,00
PROTECTOR 1000/R20, Garantia de qualidade. Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto às bordas, evitando danos às câmaras, com certificação do INMETRO.	CARRETEIRO	UNID	20	50,00	1.000,00

**Valor Total Adjudicado R\$ 355.905,12 (trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinco reais e doze centavos)**

**Contratante:** Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

**Da Assinatura:** 06 de setembro de 2022;

**Da Vigência da ata:** 06 de setembro de 2022 a 05 de setembro de 2023

**EMERSON CORREA GOMES**

Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 009/2022)

**Publicado por:**  
Emerson Corrêa Gomes  
**Código Identificador:**BD58783C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS  
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 135/2022**

**Processo nº 135/2022**

**Dispensa nº 091/2022**

**Objeto:** Contratação de serviço de arbitragem futebolística e equipe de apoio para os 15 jogos do campeonato municipal de futebol que terá início no dia 25/09/2022 e arbitragem para os 12 jogos do torneio de voleibol que será realizado nos dias 14/10/2022 e 15/10/2022 , tendo em vista a necessidade de promover os eventos esportivos, para a diversão e lazer da comunidade.

**Ratificação**

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Interina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

**ISMAEL DE SOUZA MELO 31753542898 - CNPJ: 27.384.934/0001-20**

Valor Total de R\$ 13.530,00 (treze mil e quinhentos e trinta reais)

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO DE ARBITRAGEM E APOIO - Serviço de arbitragem de futebol e apoio para os 15 jogos do campeonato municipal 2022, contendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) bandeirinhas, 1 (um) quarto árbitro e 03 (três) seguranças em cada partida.	UNID	1,00	11.250,00	11.250,00
002	SERVIÇO DE ARBITRAGEM E APOIO - Serviço de arbitragem para 12 (doze) jogos do torneio de voleibol municipal 2022, contendo 2 (dois) árbitros em cada partida.	UNID	1,00	2.280,00	2.280,00

VOLTA GRANDE, 08 de Setembro de 2022.

**LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Interina

**Publicado por:**  
Ana Paula dos Santos Albino  
**Código Identificador:**B130E640

**LICITAÇÕES E EXTRATOS  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 091/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Processo nº 135/2022**

**Modalidade de Dispensa nº 091/2022**

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E ISMAEL DE SOUZA MELO 31753542898 - CNPJ: 27.384.934/0001-20

**Objeto:** Contratação de serviço de arbitragem futebolística e equipe de apoio para os 15 jogos do campeonato municipal de futebol que terá início no dia 25/09/2022 e arbitragem para os 12 jogos do torneio de voleibol que será realizado nos dias 14/10/2022 e 15/10/2022 , tendo em vista a necessidade de promover os eventos esportivos, para a diversão e lazer da comunidade.



Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO DE ARBITRAGEM E APOIO - Serviço de arbitragem de futebol e apoio para os 15 jogos do campeonato municipal 2022, contendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) bandeirinhas, 1 (um) quarto árbitro e 03 (três) seguranças em cada partida.	UNID	1,00	11.250,00	11.250,00
002	SERVIÇO DE ARBITRAGEM E APOIO - Serviço de arbitragem para 12 (doze) jogos do torneio de voleibol municipal 2022, contendo 2 (dois) árbitros em cada partida.	UNID	1,00	2.280,00	2.280,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.530,00</b>

Valor Total: 13.530,00

Data da Assinatura: 08/09/2022

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Ana Paula dos Santos Albino  
**Código Identificador:**62F48BC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - 2ª CONVOCAÇÃO**  
**PSS EDITAL Nº. 16/2022**

**2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 016/2022**

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 016/2022**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 02 (DOIS) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 016/2022**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 08 de setembro de 2022.

**JACQUES SOARES GUIMARÃES**

Prefeito Municipal de Vazante

**ANEXO-I - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 016/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 16/2022		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
1	DIONISIO DOS REIS CUSTÓDIO	13/02/1962		16-001	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	JARDINEIRO	A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo

**Publicado por:**  
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**E7208B3A

**O PLANETA**  
**AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**31. 2125.2400**  
suporte@amm-mg.org.br



**Associação**  
**Mineira de**  
**Municípios**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE  
LEI Nº 6.703, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece diretrizes orçamentárias, do Município de Pouso Alegre para o exercício de 2023, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária, observando-se a diretriz estabelecida em lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, e às determinações da Lei Complementar 101/2000 e suas alterações.

**Parágrafo único.** Dispõe esta Lei dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no artigo 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º ao 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO II**

**DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As metas de resultados do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas através do Anexo de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobrados em:

**1- Anexo de Riscos Fiscais.**

1.1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

**2 - Metas Fiscais**

2.1 - Metas Anuais;

2.2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

2.3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas no três Exercícios Anteriores;

2.4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

2.5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

2.6 - Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores;

2.7 - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

2.8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

2.9 – Metodologia e memória de cálculo de metas anuais.

**Art. 3º.** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**CAPÍTULO III**

**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 4º.** O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 será elaborado em observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal, das determinações colacionadas pelo TCE/MG e do disposto nesta Lei.

**Parágrafo único.** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas aos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Poder Executivo e do Poder Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 5º.** O projeto de lei orçamentária do Município de Pouso Alegre, relativo ao exercício de 2023, deverá assegurar os princípios de justiça social, inclusive tributária, de controle social, de transparência e de capacidade contributiva na elaboração e execução do orçamento.

- Art. 6º.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado para entrega do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, previsto no art. 135, III, da Lei Orgânica, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.
- Art. 7º.** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando, sempre ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, a necessidade de prestação adequada de serviços públicos e as metas a perseguir.
- § 1º.** São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- Art. 8º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na Lei Orçamentária Anual e respeitarão as condições estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025 e serão transcritas na Lei Orçamentária anual de 2023;
- Parágrafo único.** Os Poderes Executivo e Legislativo poderão transferir, transpor e remanejar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, conforme alicerçado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 167.
- Art. 9º.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.
- § 1º.** Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados a abrir créditos suplementares nos termos da Lei 4.320/64, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto em Lei.
- § 2º.** Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados a realizar transferência, remanejamento e transposição total ou parcial das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, conforme alicerçado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 167, não afetando o limite de suplementação previsto na Lei 4.320/64.
- § 3º.** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
- § 4º.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a criar e alterar, mediante decreto, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, as codificações e as nomenclaturas das naturezas de receitas, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas, elemento de despesa, fontes de recurso e unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.
- Art. 10.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
- Parágrafo único.** As modificações de que trata o caput serão efetivadas por ato do Chefe do Executivo e devidamente justificadas.
- Art. 11.** Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 12.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
- § 1º.** A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
- § 2º.** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.
- Art.13.** Apurado ao final do período de 12 (doze) meses, valor superior à 95% (noventa e cinco por cento) da relação entre despesa correntes e receitas correntes, o município adotará as medidas constantes no art. 167-A da EC 109/2021, contingenciando o excesso enquanto permanecer o déficit, aplicando os mecanismos necessários para a adequação fiscal.
- Art. 14.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
- § 1º.** A reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal será equivalente a até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2023 para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto nos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e no artigo 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 2001 e suas alterações.
- § 2º.** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado, a partir do mês de agosto, para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320/1964.
- Art. 15.** Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes às despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 16.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 1º.** Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:
- I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 2º.** O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023.
- § 3º.** A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
- § 4º.** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Poder Executivo e o Poder Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.
- § 5º.** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 6º. Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

§ 10. O Poder Executivo e Poder Legislativo, para manter o equilíbrio das contas públicas, a seu critério, poderá utilizar cotas mensais de distribuição orçamentária.

**Art. 17.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de uma ação municipal.

**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

**Art. 18.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

**Parágrafo único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2023 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, sem prejuízo dos dispositivos constantes de lei específica.

**Art. 19.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 20.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas ou transferência de capital para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas à programas de desenvolvimento industrial.

**Art. 21.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 22.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste Capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 23.** As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 18 e 19 deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, ou instrumento congênere, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

**Art. 24.** É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo único.** As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

**Art. 25.** A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

**Art. 26.** Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2022, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada na proposta original encaminhada ao Poder Legislativo.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 27.** Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 18, 19, 20 e 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**Parágrafo único.** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 28.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

**Art. 29.** Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 30.** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**Art. 31.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas na forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 32.** As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão, apresentação de Projeto de Lei ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, observada a vedação de que trata o artigo 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. As alterações propostas na legislação tributária de que trata o caput deste artigo poderão versar sobre:

I. o ajuste da legislação tributária aos novos ditames estabelecidos pela Constituição Federal e pelas condições econômicas do País;

II. a adequação da tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto tributária da economia nacional;

III. a atualização, implementação ou revisão da planta genérica de valores do Município, objetivando a modernização do cadastro físico;

IV. a revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, inclusive das suas alíquotas, da base de cálculo, da forma de cálculo e das condições de pagamento;

V. a revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

VI. a revisão da legislação sobre o Imposto sobre a Transmissão inter-vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VII. a revisão das isenções dos tributos, remissão ou anistia e taxas do Município, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VIII. a criação do cadastro rural, objetivando o desenvolvimento rural no Município;

IX. revisão da legislação sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como das taxas e adequação à Lei Complementar nº 157/2016.

§ 2º. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

**Art. 33.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, depois de publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

**Art. 34.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Pouso Alegre, 06 de setembro de 2022.**

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**

Prefeito Municipal

**EYDER DE SOUZA LAMBERT**

Chefe de Gabinete

**SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO**

Secretário de Administração e Finanças

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		RS\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS	

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 9.640.000,00	Processo Judicial adequação carga horaria de servidora efetiva, cargo analista de comunicação (Câmara) Cumprir sentenças judiciais (IPREM)	R\$ 9.640.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 1.600.000,00	Cumprir determinação referente ao PASEP da RFB IPREM R\$ 1.600.00,00	R\$ 1.600.000,00
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		
Assunção de Passivos	R\$ 0,00		
Assistências Diversas	R\$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R\$ 0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 11.240.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 11.240.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 20.000.000,00	Contingenciamento das despesas de custeio e revisões contratuais de todas as unidades orçamentárias	R\$ 20.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 1.500.000,00	Varição do impacto e contingenciamento da despesa para cumprimento da legislação.	R\$ 1.500.000,00
Discrepância de Projeções	R\$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R\$ 2.000.000,00	Contingenciamento das despesas para priorizas e anteder a calamidade.	R\$ 2.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 23.500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 23.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34.740.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34.740.000,00</b>
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE		
Data Emissão: 09/08/2022	Hora Emissão: 18:28		
Nota Explicativa:			

Lei de Diretrizes Orçamentárias												
Anexo de Metas Fiscais												
METAS ANUAIS												
Ano de Referência: 2023 Entidade: Consolidado												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	1.068.104.053,00	1.014.343.830,01	10201,275	0,000	822.530.200,00	756.542.658,01	8084,643	0,000	846.549.500,00	778.635.008,01	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	868.423.053,00	824.713.250,71	8294,156	0,000	678.051.500,00	623.654.771,68	6664,563	0,000	696.847.900,00	640.943.229,19	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	850.241.950,00	807.447.245,96	8120,512	0,000	674.296.500,00	620.201.016,81	6627,655	0,000	693.082.900,00	637.480.276,57	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.562.500,00	133.487.654,32	1342,488	0,000	125.770.700,00	115.680.736,92	1236,199	0,000	130.936.000,00	120.431.650,38	0,000	0,000
Contribuições	41.640.000,00	39.544.159,54	397,696	0,000	40.301.000,00	37.067.849,50	396,118	0,000	42.118.500,00	38.739.540,43	0,000	0,000
Transferências Correntes	613.154.550,00	582.293.019,94	5856,132	0,000	494.969.200,00	455.260.261,81	4865,048	0,000	505.150.300,00	464.624.582,36	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	54.884.900,00	52.122.412,16	524,196	0,000	13.255.600,00	12.192.168,58	130,289	0,000	14.878.100,00	13.684.503,40	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	18.181.103,00	17.266.004,75	173,644	0,000	3.755.000,00	3.453.754,87	36,908	0,000	3.765.000,00	3.462.952,62	0,000	0,000
Despesa Total	1.082.109.053,00	1.027.643.924,98	10335,034	0,000	775.389.628,00	713.183.941,65	7621,299	0,000	802.720.100,00	738.321.824,65	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	987.739.353,00	938.024.076,91	9433,725	0,000	714.494.678,00	657.174.293,22	7022,763	0,000	739.646.300,00	680.308.124,60	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	836.793.800,00	794.675.973,40	7992,071	0,000	642.741.443,00	591.177.466,44	6317,501	0,000	664.846.300,00	611.508.959,76	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	329.095.550,00	312.531.386,51	3143,134	0,000	201.389.077,00	185.232.624,42	1979,452	0,000	210.583.500,00	193.689.424,20	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	507.698.250,00	482.144.586,89	4848,937	0,000	441.352.366,00	405.944.842,02	4338,049	0,000	454.262.800,00	417.819.535,56	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	150.945.553,00	143.348.103,51	1441,655	0,000	71.753.235,00	65.996.826,78	705,262	0,000	74.800.000,00	68.799.164,84	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(119.316.300,00)	(113.310.826,20)	-1139,570	0,000	(36.443.178,00)	(33.519.521,54)	-358,200	0,000	(42.798.400,00)	(39.364.895,41)	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	5.855.059,26	5.560.360,17	55,921	0,000	6.030.711,04	5.546.896,83	59,276	0,000	6.100.000,00	5.610.627,08	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	18.584.797,64	17.649.380,47	177,500	0,000	19.142.341,57	17.606.645,90	188,150	0,000	19.200.000,00	17.659.678,68	0,000	0,000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(132.046.038,38)	(125.399.846,50)	-1261,150	0,000	(49.554.808,53)	(45.579.270,61)	-487,070	0,000	(55.898.400,00)	(51.413.947,01)	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	72.583.092,71	68.929.812,64	693,228	0,000	95.300.000,00	87.654.550,93	936,703	0,000	96.000.000,00	88.298.393,38	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(768.761.030,72)	(730.067.455,57)	-7342,302	0,000	(805.308.836,81)	(740.702.879,87)	-7915,374	0,000	(809.000.000,00)	(744.097.919,24)	0,000	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 10/08/2022, às 08:20:20.												
NOTA:												

Lei de Diretrizes Orçamentárias
---------------------------------

Anexo de Metas Fiscais									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Entidade(s): Consolidado									
Ano de Referência: 2023									
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)									
ESPECIFICAÇÃO	MetasPrevistas em2021 (a)	% PIB	% RCL	MetasRealizadas em2021(b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor(c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	774.975.397,23	9,508	125,43	849.768.522,50	10,426	137,54	74.793.125,27	9,65	
Receitas Primárias (I)	577.520.374,82	7,086	93,48	692.847.199,94	8,501	112,14	115.326.825,12	19,97	
Despesa Total	816.772.497,23	10,021	132,20	757.914.732,67	9,299	122,67	(58.857.764,56)	(7,21)	
Despesas Primárias (II)	757.221.597,23	9,291	122,56	705.395.425,19	8,655	114,17	(51.826.172,04)	(6,84)	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(179.701.222,41)	-2,205	-29,09	(12.548.225,25)	-0,154	-2,03	167.152.997,16	(93,02)	
Resultado Nominal	(179.701.222,41)	-2,205	-29,09	(8.499.470,82)	-0,104	-1,38	171.201.751,59	(95,27)	
Dívida Pública Consolidada	65.879.751,69	0,808	10,66	35.508.757,65	0,436	5,75	(30.370.994,04)	(46,10)	
Dívida Consolidada Líquida	(708.468.950,67)	-8,692	-114,67	(326.612.225,36)	-4,007	-52,86	381.856.725,31	(53,90)	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Emissão: 10/08/2022, às 07:12:46.  
Identificador: WPL1141101-5834-OTZQLCNJVAZ-3 - Emitido por: PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA Pág 1 / 1

Lei de Diretrizes Orçamentárias											
Anexo de Metas Fiscais											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Entidade(s): Consolidado											
Ano de Referência: 2023											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	534.141.000,00	774.975.397,23	45,09	888.679.043,06	14,67	1.068.104.053,00	20,19	822.530.200,00	(22,99)	846.549.500,00	2,92
Receitas Primárias (I)	350.278.650,00	577.520.374,82	64,87	688.937.970,45	19,29	868.423.053,00	26,05	678.051.500,00	(21,92)	696.847.900,00	2,77
Despesa Total	800.180.350,00	816.772.497,23	2,07	828.698.877,00	1,46	1.082.109.053,00	30,58	775.389.628,00	(28,34)	802.720.100,00	3,52
Despesas Primárias (II)	749.469.400,00	757.221.597,23	1,03	770.302.027,00	1,73	987.739.353,00	28,23	714.494.678,00	(27,66)	739.646.300,00	3,52
Resultado Primário (III) = (I-II)	(399.190.750,00)	(179.701.222,41)	(54,98)	(81.364.056,55)	(54,72)	(119.316.300,00)	46,64	(36.443.178,00)	(69,46)	(42.798.400,00)	17,44
Resultado Nominal	(399.190.750,00)	(179.701.222,41)	(54,98)	(93.851.323,73)	(47,77)	(132.046.038,38)	40,70	(49.554.808,53)	(62,47)	(55.898.400,00)	12,80
Dívida Pública Consolidada	45.896.457,32	65.879.751,69	43,54	99.685.566,18	51,31	72.583.092,71	(27,19)	95.300.000,00	31,30	96.000.000,00	0,73
Dívida Consolidada Líquida	(588.071.107,60)	(708.468.950,67)	20,47	(823.480.138,73)	16,23	(768.761.030,72)	(6,64)	(805.308.836,81)	4,75	(809.000.000,00)	0,46
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	572.738.028,66	802.099.536,13	40,05	888.679.043,06	10,79	1.014.343.830,01	14,14	756.542.658,01	(25,42)	778.635.008,01	2,92
Receitas Primárias (I)	375.589.785,25	597.733.587,94	59,15	688.937.970,45	15,26	824.713.250,71	19,71	623.654.771,68	(24,38)	640.943.229,19	2,77
Despesa Total	858.001.382,09	845.359.534,63	(1,47)	828.698.877,00	(1,97)	1.027.643.924,98	24,01	713.183.941,65	(30,60)	738.321.824,65	3,52
Despesas Primárias (II)	803.626.058,84	783.724.353,13	(2,48)	770.302.027,00	(1,71)	938.024.076,92	21,77	657.174.293,21	(29,94)	680.308.124,60	3,52
Resultado Primário (III) = (I-II)	(428.036.273,60)	(185.990.765,19)	(56,55)	(81.364.056,55)	(56,25)	(113.310.826,21)	39,26	(33.519.521,53)	(70,42)	(39.364.895,41)	17,44
Resultado Nominal	(428.036.273,60)	(185.990.765,19)	(56,55)	(93.851.323,73)	(49,54)	(125.399.846,51)	33,62	(45.579.270,60)	(63,65)	(51.413.947,01)	12,80
Dívida Pública Consolidada	49.212.935,33	68.185.543,00	38,55	99.685.566,18	46,20	68.929.812,64	(30,85)	87.654.550,93	27,16	88.298.393,38	0,73
Dívida Consolidada Líquida	(630.565.125,84)	(733.265.363,94)	16,29	(823.480.138,73)	12,30	(730.067.455,57)	(11,34)	(740.702.879,87)	1,46	(744.097.919,24)	0,46

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 09/08/2022, às 18:38:50.

Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Anexo de Metas Fiscais						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Entidade(s): Consolidado						
Ano de Referência: 2023						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	622.721.847,51	100,00 %	408.656.010,05	100,00 %	558.630.294,29	100,00 %
TOTAL	622.721.847,51	100,00 %	408.656.010,05	100,00 %	558.630.294,29	100,00 %
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(473.645.640,12)	100,00 %	(12.568.177,36)	100,00 %	23.350.856,00	100,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>(473.645.640,12)</b>	<b>100,00 %</b>	<b>(12.568.177,36)</b>	<b>100,00 %</b>	<b>23.350.856,00</b>	<b>100,00 %</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 09/08/2022, às 18:40:16.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

	2021(a)	2020(b)	2019(c)
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	108.766,59	338.571,17	2.289.753,30
Alienação de Bens Móveis	15.500,00	292.667,03	0,00
Alienação de Bens Imóveis	17.493,60	7.179,37	2.286.231,66
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	75.772,99	38.724,77	3.521,64
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2021(g) = ((Ia - IIa) + IIIa)</b>	<b>2020(h) = ((Ib - IIb) + IIIb)</b>	<b>2019(i) = (Ic - IIc)</b>
VALOR (III)	447.337,76	338.571,17	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 09/08/2022, às 18:41:09.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**

Planejamento e Orçamento

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	75.498.030,14	56.494.664,33	68.120.467,01
Receita de Contribuições dos Segurados	12.160.269,30	13.091.702,60	17.092.866,19
Ativo	12.046.028,76	12.865.750,75	16.729.191,68
Inativo	111.743,05	223.305,29	356.706,10
Pensionista	2.497,49	2.646,56	6.968,41
Receita de Contribuições Patronais	14.492.844,77	14.681.811,52	18.641.034,69
Ativo	14.492.844,77	14.681.811,52	18.641.034,69
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.223.665,78	3.347.995,71	2.985.460,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	25.107.833,29	3.347.995,71	2.985.460,38
Outras Receitas Patrimoniais	115.832,49	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	23.607.879,10	24.904.914,44	29.398.633,58
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	449.216,85	394.953,68	218.002,67
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	23.158.662,25	24.509.960,76	29.180.630,91
Demais Receitas Correntes	13.371,19	468.240,06	2.472,17
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	(9,62)	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	(9,62)	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>52.339.367,89</b>	<b>31.984.693,95</b>	<b>38.939.836,10</b>



<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Benefícios	38.119.006,85	47.434.197,36	56.431.889,43
Aposentadorias	33.330.145,48	42.364.043,69	50.315.145,73
Pensões por Morte	4.788.861,37	5.070.153,67	6.116.743,70
Outras Despesas Previdenciárias	2.567.849,69	1.067.754,86	58.252,17
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	1.035.913,14	48.639,76
Demais Despesas Previdenciárias	2.567.849,69	31.841,72	9.612,41
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>40.686.856,54</b>	<b>48.501.952,22</b>	<b>56.490.141,60</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>11.652.511,35</b>	<b>(16.517.258,27)</b>	<b>(17.550.305,50)</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
VALOR	34.350.000,00	29.170.000,00	6.335.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	23.158.662,25	24.509.960,76	29.180.630,91
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	219.025,30	1,00	1,00
Investimentos e Aplicações	461.332.257,23	393.036.490,36	403.860.798,72
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
RECEITAS CORRENTES	3.341.655,78	3.678.215,29	3.757.391,82
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.341.655,78	3.678.215,29	3.757.391,82
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.938.034,31	3.656.329,09	4.185.743,57
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	123.187,12	75.182,62	5.837,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	3.061.221,43	3.731.511,71	4.191.580,57
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (XVII)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>280.434,35</b>	<b>(53.296,42)</b>	<b>(434.188,75)</b>

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)</b>
2021	0,00	0,00	0,00	396.606.578,06
2022	64.529.933,21	72.088.009,56	(7.558.076,35)	389.048.501,71
2023	66.239.858,46	74.681.038,71	(8.441.180,25)	380.607.321,46
2024	67.988.501,39	77.672.369,91	(9.683.868,52)	370.923.452,94
2025	99.074.657,33	82.919.076,80	16.155.580,53	387.079.033,47
2026	99.469.887,58	87.162.399,25	12.307.488,33	399.386.521,80
2027	99.869.070,12	91.587.681,56	8.281.388,56	407.667.910,36
2028	100.272.244,49	95.898.104,26	4.374.140,23	412.042.050,59
2029	100.679.450,61	99.799.943,23	879.507,38	412.921.557,97
2030	101.090.728,78	103.721.562,77	(2.630.833,99)	410.290.723,98
2031	101.506.119,74	107.064.810,34	(5.558.690,60)	404.732.033,38
2032	101.925.664,61	109.833.869,06	(7.908.204,45)	396.823.828,93
2033	102.349.404,92	112.780.201,89	(10.430.796,97)	386.393.031,96
2034	102.777.382,64	116.799.100,21	(14.021.717,57)	372.371.314,39
2035	103.209.640,14	119.378.890,27	(16.169.250,13)	356.202.064,26
2036	103.646.220,21	121.950.107,55	(18.303.887,34)	337.898.176,92
2037	104.087.166,08	123.679.507,60	(19.592.341,52)	318.305.835,40

2038	104.532.521,41	125.747.536,01	(21.215.014,60)	297.090.820,80
2039	104.982.330,29	127.554.407,81	(22.572.077,52)	274.518.743,28
2040	105.436.637,26	129.624.014,47	(24.187.377,21)	250.331.366,07
2041	105.895.487,31	131.953.209,10	(26.057.721,79)	224.273.644,28
2042	106.358.925,85	133.420.736,06	(27.061.810,21)	197.211.834,07
2043	106.826.998,78	134.631.494,68	(27.804.495,90)	169.407.338,17
2044	107.299.752,43	134.703.339,35	(27.403.586,92)	142.003.751,25
2045	107.777.233,63	134.974.214,51	(27.196.980,88)	114.806.770,37
2046	108.259.489,63	134.560.929,32	(26.301.439,69)	88.505.330,68
2047	108.746.568,20	133.090.695,86	(24.344.127,66)	64.161.203,02
2048	109.238.517,55	131.421.640,93	(22.183.123,38)	41.978.079,64
2049	109.735.386,39	129.376.416,78	(19.641.030,39)	22.337.049,25
2050	110.237.223,93	127.039.524,82	(16.802.300,89)	5.534.748,36
2051	110.744.079,84	124.857.187,12	(14.113.107,28)	(8.578.358,92)
2052	111.256.004,30	122.349.716,81	(11.093.712,51)	(19.672.071,43)
2053	52.221.414,95	119.709.598,10	(67.488.183,15)	(87.160.254,58)
2054	52.743.629,10	117.049.576,23	(64.305.947,13)	(151.466.201,71)
2055	53.271.065,39	114.735.542,80	(61.464.477,41)	(212.930.679,12)
2056	53.803.776,04	112.282.026,99	(58.478.250,95)	(271.408.930,07)
2057	54.341.813,80	109.692.846,88	(55.351.033,08)	(326.759.963,15)
2058	54.885.231,94	109.939.707,00	(55.054.475,06)	(381.814.438,21)
2059	55.434.084,26	110.189.647,47	(54.755.563,21)	(436.570.001,42)
2060	55.988.425,10	110.441.746,12	(54.453.321,02)	(491.023.322,44)
2061	56.548.309,35	110.696.472,79	(54.148.163,44)	(545.171.485,88)
2062	57.113.792,45	110.954.297,36	(53.840.504,91)	(599.011.990,79)
2063	57.684.930,37	111.214.297,82	(53.529.367,45)	(652.541.358,24)
2064	58.261.779,68	111.477.872,08	(53.216.092,40)	(705.757.450,64)
2065	58.844.397,47	111.744.562,19	(52.900.164,72)	(758.657.615,36)
2066	59.432.841,45	112.014.374,25	(52.581.532,80)	(811.239.148,16)
2067	60.027.169,86	112.287.778,34	(52.260.608,48)	(863.499.756,64)
2068	60.627.441,56	112.565.244,61	(51.937.803,05)	(915.437.559,69)
2069	61.233.715,98	112.846.315,32	(51.612.599,34)	(967.050.159,03)
2070	61.846.053,14	113.132.388,65	(51.286.335,51)	(1.018.336.494,54)
2071	62.464.513,67	113.422.542,96	(50.958.029,29)	(1.069.294.523,83)
2072	63.089.158,80	113.718.176,55	(50.629.017,75)	(1.119.923.541,58)
2073	63.720.050,39	114.018.367,88	(50.298.317,49)	(1.170.221.859,07)
2074	64.357.250,90	114.324.051,36	(49.966.800,46)	(1.220.188.659,53)
2075	65.000.823,41	114.634.769,52	(49.633.946,11)	(1.269.822.605,64)
2076	65.650.831,64	114.950.992,91	(49.300.161,27)	(1.319.122.766,91)
2077	66.307.339,96	115.272.264,14	(48.964.924,18)	(1.368.087.691,09)
2078	66.970.413,36	115.474.707,19	(48.504.293,83)	(1.416.591.984,92)
2079	67.640.117,49	115.833.005,03	(48.192.887,54)	(1.464.784.872,46)
2080	68.316.518,66	116.191.267,09	(47.874.748,43)	(1.512.659.620,89)
2081	68.999.683,85	116.549.500,19	(47.549.816,34)	(1.560.209.437,23)
2082	69.689.680,69	116.907.711,21	(47.218.030,52)	(1.607.427.467,75)
2083	70.386.577,50	117.265.907,08	(46.879.329,58)	(1.654.306.797,33)
2084	71.090.443,27	117.624.094,78	(46.533.651,51)	(1.700.840.448,84)
2085	71.801.347,70	117.982.281,36	(46.180.933,66)	(1.747.021.382,50)
2086	72.519.361,18	118.340.473,91	(45.821.112,73)	(1.792.842.495,23)
2087	73.244.554,79	118.698.679,59	(45.454.124,80)	(1.838.296.620,03)
2088	73.977.000,34	119.056.905,61	(45.079.905,27)	(1.883.376.525,30)
2089	74.716.770,34	119.415.159,24	(44.698.388,90)	(1.928.074.914,20)
2090	75.463.938,05	119.773.447,81	(44.309.509,76)	(1.972.384.423,96)
2091	76.218.577,43	120.131.778,71	(43.913.201,28)	(2.016.297.625,24)
2092	76.980.763,20	120.490.159,38	(43.509.396,18)	(2.059.807.021,42)
2093	77.750.570,83	120.848.597,33	(43.098.026,50)	(2.102.905.047,92)
2094	78.528.076,54	121.207.100,13	(42.679.023,59)	(2.145.584.071,51)
2095	79.313.357,31	121.565.675,43	(42.252.318,12)	(2.187.836.389,63)
2096	80.106.490,88	121.924.330,89	(41.817.840,01)	(2.229.654.229,64)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM. Emissão: 08/06/2022, às 18:19:25.

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
ISS	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Isenção ISS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
ITBI	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Isenção ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
TCC	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Taxa de Licença para Execução de Obras	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
IPTU	Incentivos Fiscais	Empreendimentos Empresariais que atendem o que dispõe a Lei Municipal 4.351/05	3.000.000,00	3.200.000,00	3.500.000,00	
IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela único do Imposto Predial Territorial Urbano _IPTU	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	
IPTU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	isenções previstas na legislação do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>9.000.000,00</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>9.700.000,00</b>	-

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 09/08/2022, às 18:43:06.

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RS 1,00
<b>EVENTOS</b>		<b>Valor Previsto para 2023</b>
Aumento Permanente da Receita		15.655.537,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		15.655.537,00
Redução Permanente de Despesa (II)		500.000,00
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>		<b>16.155.537,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>		<b>16.155.537,00</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 09/08/2022, às 18:43:49.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**Exercício: 2023**

Conta	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
		Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	751,792,352.07	875,780,345.08	826,774,877.00	1,068,104,053.00	902,881,600.00	928,111,100.00	
1.1.0.0.00.0.0	Receita Tributária	109,253,910.53	135,387,796.78	114,889,700.00	140,562,500.00	125,770,700.00	130,935,525.00	Neste grupo de receita considerou o crescimento histórico dos últimos anos, bem como a expansão imobiliária e mobiliária da cidade, impactando diretamente nas receitas de IPTU, ITBI e as Taxas de Construção e Limpeza no caso das receitas imobiliárias e na receita de ISS no caso da receita mobiliária.
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	25,071,043.85	31,478,359.85	32,393,000.00	41,640,000.00	40,301,000.00	42,118,500.00	Neste grupo de receita considerou o crescimento histórico dos últimos anos. As receitas que compõem este grupo são formadas pelas contribuições ao instituto de previdência municipal e vinculada de iluminação pública.
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	9,169,582.40	16,316,027.00	8,564,200.00	16,585,500.00	9,332,300.00	10,087,500.00	Neste grupo de receita, além do estudo da arrecadação dos últimos anos, ative-se principalmente aos índices oficiais de inflação e reajustes de alugueis, bem como as taxas de rentabilidade dos recursos que são aplicados no mercado financeiro, principalmente as receitas derivadas dos convênios e do instituto de previdência dos servidores públicos.
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	34,587.55	35,495.75	38,000.00	32,000.00	41,500.00	43,500.00	Neste grupo de receita considerou às prestações de serviços nas diversas áreas de atividade econômica, como: serviços administrativos e comerciais, serviços de saúde e outros serviços.
1.7.0.0.00.0.0	Transferências correntes	538,082,019.35	617,259,077.38	528,775,751.00	705,766,550.00	655,672,000.00	668,273,500.00	Considerou-se um crescimento histórico, devido ao cenário econômico do país para às transferências constitucionais e as transferências Fundo a Fundo. Somando-se ainda as receitas provenientes de convênio firmadas com órgãos do Governo Federal e Estadual pelas secretarias do município.
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	11,489,992.79	10,278,541.00	24,441,330.00	50,877,900.00	11,111,100.00	12,167,100.00	Neste grupo de receita, além do crescimento histórico, considerou as compensações financeiras realizadas pelo IPREM e indenizações e restituições recebidas pelo Município.
2.0.0.0.00.0.0	Receita de Capital	19,536,345.14	17,270,190.04	53,220,896.00	55,063,603.00	3,755,000.00	3,765,000.00	Neste grupo de receita, considerou os convênios de recursos com finalidade específica e o crescimento históricos dos últimos anos.

7.0.0.0.00.0	Receita Intraorçamentária	39,154,870.46	47,754,857.28	64,452,000.00	57,576,000.00	56,898,000.00	60,720,475.00	Aumento na projeção devido ao crescimento vegetativo da folha de ativos do município e servidores cedidos a outros órgãos.
--------------	---------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--

**Publicado por:**  
Evandro Luiz Gouvêa  
**Código Identificador:**AD6F1F5C

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**31. 2125.2400**  
suporte@amm-mg.org.br



**Associação  
Mineira de  
Municípios**